

ANNAES

DO

PARLAMENTO BRASILEIRO



SENADO

SEGUNDO ANNO DA DECIMA LEGISLATURA.

SESSÃO DE 1858.

Consultas  
dos Estados,  
bril ultimo  
de dezo  
a da fr  
tina,  
extr  
de J  
lefr

TOMO I.

A  
S. T. F.  
PATRIMÔNIO  
N.º 523980

01-02-79



~~1002-7~~

2.317.

1064

102-2

RIO DE JANEIRO.

EMPRESA DO DIARIO. — RUA DO ROSARIO N. 84.

1858.

# SENADO.

## SESSÃO IMPERIAL DA ABERTURA DA ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

EM 3 DE MAIO DE 1858.

PRESIDENCIA DO SR. MANUEL IGNACIO CAVALCANTI  
DE LACERDA.

Ao meio dia, reunidos os Srs. deputados e senadores no paço do senado, são nomeados para a deputação que deve receber S. M. o Imperador os Srs. deputados Sebastião Gonçalves, Pedreira, barão de Mauá, Viriato, Jeronymo Teixeira, Machado, Salles, Diogo Velho, Lima e Silva, Linhares, Ribeiro, Martinho Campos, Sampaio Vianna, Rodrigues Lopes, Chagas de Andrade, Silveira Lobo, Pamplona, Toscano Barreto, Madureira, Dutra Rocha, Frias Vasconcellos, Alcantara Machado, Sergio Teixeira, Benevides, e Franco de Almeida; e os Srs. senadores Souza e Mello, Ferreira Penna, marquez de Mont'Algre, visconde de Itaboraay, visconde de Sapucahy, barão de Antonina, visconde de Abaeté, Dias de Carvalho, Araujo Ribeiro, Silveira da Motta, marquez de Abrantes, e barão de Muritiba: e para a deputação que devia receber S. M. a Imperatriz, os Srs. deputados Netto dos Reis, Luiz Carlos, Belfort, e Pederneras; e os Srs. senadores visconde d'Albuquerque, e marquez de Caxias.

A' 1 hora da tarde, annunciando-se a chegada de SS. MM. II., sahem as deputações a esperal-as á porta do edificio.

Entrando S. M. o Imperador na sala, é ahí recebido pelos Srs. presidente e secretarios, os quaes, unindo-se á deputação, acompanham ao mesmo augusto senhor até o throno, no qual, tomando assento, manda assentaem-se os Srs. deputados e senadores, o pronuncia a seguinte

### FALLA.

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação. — A reunião da assembléa geral legislativa é sempre motivo do maior jubilo para mim, e das mais fundadas esperanças para a nação.

« Graças ao Todo Poderoso, o imperio tem gozado de paz e tranquillidade.

« O espirito de concordia e moderação, que tem presidido á politica de meu governo, continúa a produzir seus salutaros effeitos.

« As relações do imperio com as outras potencias são da mais porfoita paz e amizade.

« Meu governo concluiu com o da Republica Oriental, em 15 de setembro do anno proximo passado, um accordo sobre a navegação fluvial; e em

20 de novembro do mesmo anno uma nova convenção da mesma natureza com o da Confederação Argentina, completando assim o tratado de 7 de março de 1856.

« Acham-se resolvidas as duvidas que se haviam suscitado entre o Brasil e o Paraguay. Meu governo celebrou com o desta republica, em 12 de fevereiro deste anno, um tratado adicional ao de 6 de abril de 1856, no qual são consultados a dignidade e os interesses de ambos os Estados, sendo trocadas as ratificações em 30 de abril ultimo.

« Por tratados de 14 de dezembro do anno passado ficou ajustada a linha da fronteira do Brasil com a Confederação Argentina, entre os rios Uruguay e Paraná; assim como a extradição de criminosos, e a devolução de escravos de Brasileiros.

« Por um tratado celebrado em Londres, a 5 de fevereiro deste anno, foram abertas relações politicas e commerciaes entre este imperio e o da Turquia.

« Importantes são as providencias legislativas com que a vossa solicitude dotará certamente a nação.

« A repressão do crime reclama providencias que, afluando a liberdade e segurança individual, respeitem os direitos da sociedade.

« A propriedade immovel precisa de uma lei que lhe assegure o valor e facilite a sua circulação, inspirando confiança aos capitães.

« A tranquillidade das familias e a legitimidade dos filhos muito se resentem da falta de disposições legislativas, que não só regulem as condições do estado conjugal, como tambem o legalizem, qualquer que seja a religião dos esposos, respeitada sempre a do Estado.

« A colonisação tem soffrido tropeços em sua marcha progressiva, apozar dos esforços do meu governo para a promover.

« Mas a boa fé no cumprimento dos contractos, e as seguranças da sorte futura dos emigrantes, desvanecerão sem duvida algumas preoccupações pouco favoraveis á vinda de colonos para o imperio. Para se conseguir este beneficio, tão instantemente reclamado pelas circumstancias de nossa producção agricola, faz-se necessaria uma lei que inspire ao emigrante inteira confiança na patria de sua adopção.

« O soffrimento do povo pela carestia dos generos alimenticios consterna-me profundamente. Meu governo tem procurado estudar as causas do tão lamentavel estado, não deixando de soccorrer as loca-

lidades em que este mal se tem aggravado; e espera que o auxilieis com vossas idéas e medidas illustradas no empenho de remover aquellas causas.

« O onus do serviço militar exige que se reforme convenientemente o actual systema de recrutamento.

« Uma boa lei de promoções continúa a ser uma das necessidades da marinha de guerra.

« Prospero se conserva o estado das rendas publicas, as quaes têm ido em augmento progressivo, apesar de alguma paralyzação nas transacções commerciaes, em consequencia da crise que ultimamente balou as indústrias de alguns Estados, e não obstante a redução dos direitos de importação, que decretei em favor principalmente dos generos de mais geral consumo, e dos que são mais precisos para o desenvolvimento da industria.

« O estabelccimento de novos meios de communicação por terra e por mar, prestando já valioso serviço algumas das emprezas organisadas para este fim, e favorecidas pelas leis, deve concorrer para o augmento da riqueza nacional.

« Meus ministros e secretarios de estado vos presrão todas as informações de que precisardes para desempenho da honrosa missão de que vos achais carregados.

« Augustos o digníssimos Srs. representantes dação!

« Sustentar as instituições politicas a que deve o perio sua estabilidade, e que farão sua grandeza e gloria; manter a concordia entre todos os Brasileiros por meio de medidas sabias e justas, que harmonizem a bem entendida liberdade com a necessaria segurança publica e particular; diffundir a instrucção, e moralisar o povo; promover o desenvolvimento dos recursos immensos que offerece o nosso paiz: tem sido o objecto de meus constantes desvelos, e sêl-o-hão, como até agora, tambem dos vossos. Todos em um só pensamento os poderes constituidos do Estado; e prestando-se inteira coadjuvando no exercicio de suas altas funcções, nossa patria garará ao grão de prosperidade a que são chamados os povos quando se mostram gratos aos benefícios da Providencia, que tão liberal foi para com o Brasil, pela sua moralidade, respeito ás leis e amor ao trabalho.

Está aberta a sessão.

D. PEDRO II, IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEUSOR PERPETUO DO BRASIL. »

terminado este acto, retiram-se SS. MM. II. e o mesmo ceremonial com que haviam sido readas; e immediatamente o Sr. presidente levanta a sessão.

#### Sessão de 4 de maio.

RESIDENCIA DO SR. MANUEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO. — *Nomeação de commissões.*

As 10 3/4 horas da manha o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 32 Srs. senadores.

As actas de 11 e 12 de setembro do anno anterior, e do 1.º de maio corrente, são approvadas.

O Sr. presidente declara que se vai proceder á nomeação da mesa, começando-se pela do presidente, e depois a das respectivas commissões.

Depois do escrutínio, sabem eleitos:

Presidente, o Sr. Manuel Ignacio Cavalcanti de

Lacerda com a maioria absoluta de 31 votos, tendo vindo á mesa 32 cedulas.

Vice-presidente, o Sr. Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara com a maioria absoluta de 26 votos, tendo vindo á mesa 33 cedulas.

1.º secretario, o Sr. José da Silva Mafra com 30 votos, e 3.º o Sr. José Martins da Cruz Jobim com 21.

2.º secretario, o Sr. Manuel dos Santos Martins Vallasques com 30 votos, e 4.º o Sr. Frederico de Almeida Albuquerque com 22, ficando 1.º supplente o Sr. Herculano Ferreira Penna com 11 votos, e 2.º o Sr. D. Manuel de Assis Mascarenhas com 2.

Segue-se a nomeação das commissões; e são eleitos para a de

#### *Resposta á falla do throno*

Os Srs. visconde de Abaeté com 29 votos, marquez de Abrantes com 28, e João Antonio de Miranda com 21;

#### *Constituição e diplomacia*

Os Srs. visconde de Sapucahy, visconde de Abaeté e visconde do Uruguay, com 27 votos cada um;

#### *Fazenda*

Os Srs. visconde de Itaborahy com 29 votos, marquez de Abrantes com 25, e Joaquim Francisco Vianna com 23;

#### *Legislação*

Os Srs. José Ignacio Silveira da Motta com 27 votos, barão de Muritiba com 27, e José Hedefonso de Souza Ramos com 17;

#### *Marinha e guerra*

Os Srs. Manuel Felizardo de Souza e Mello com 28 votos, marquez de Caxias com 21, e visconde de Albuquerque com 20;

#### *Commercio, agricultura, industria e artes*

Os Srs. marquez de Mont'Alegre com 31 votos, Angelo Carlos Muniz com 25, e Frederico de Almeida Albuquerque com 24;

#### *Emprezas privilegiadas e obras publicas*

Os Srs. Candido Baptista de Oliveira com 28 votos, Candi'o Borges Monteiro com 19, e José Pedro Dias de Carvalho com 13;

#### *Instrucção publica e negocios ecclesiasticos*

Os Srs. José de Araujo Ribeiro com 21 votos, Candi'o Baptista de Oliveira com 22, e Herculano Ferreira Penna com 16;

#### *Saudê publica*

Os Srs. José Martins da Cruz Jobim com 28 votos, Candido Borges Monteiro com 28, e visconde de Jequitinhonha com 27;

#### *Redacção das leis*

Os Srs. José Antonio Pimenta Bueno com 22 votos, José Hedefonso de Souza Ramos com 21, e visconde de Sapucahy com 12;

#### *Estatistica, catechese e colonisação*

Os Srs. José de Araujo Ribeiro com 25 votos, marquez de Abrantes com 24, e Antonio da Cunha Vasconcellos com 17.

#### *Assembléas provinciaes*

Os Srs. D. Manuel de Assis Mascarenhas com 24 votos, visconde do Uruguay com 23, e Luiz Dantas do Barros Leite com 17.

Estando finda a eleição das commissões, o Sr. presidente dá para ordem do dia a 1.<sup>a</sup> discussão da proposição da camara dos deputados approvando a pensão concedida a D. Joanna Ignacia Lucas, e 1.<sup>a</sup> discussão da proposição do senado auctorisando o governo a conceder gratuitamente lotes de terras devolutas.

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

**Sessão em 5 de maio.**

PRESIDENCIA DO SR. MANUEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO. — Expediente. — Requerimento sobre a estrada de ferro de Pedro II. Discursos dos Srs. Candido Borges e visconde de Jequitinhonha. — Ordem do dia. — Pensão. Votação. — Concessão de terras devolutas. Observações dos Srs. Ferreira Penna e visconde de Jequitinhonha. Adiamento.

As 10 3/4 horas da manhã, o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1.<sup>o</sup> secretario dá conta do seguinte

**EXPEDIENTE.**

Um aviso do ministerio do imperio, remettendo duas representações das camaras municipaes da villa de Passos e da cidade das Tres Pontas, em que pedem, a primeira que seja subdividido em dois collegios eleitoraes o 1.<sup>o</sup> districto eleitoral, e a segunda a creação de um collegio eleitoral na mesma cidade. — A' commissão de estatística.

Outro do ministerio da fazenda, remettendo o mappa n. 586 das operações de substituição do papel moeda até ao fim de agosto ultimo. — A' commissão de fazenda.

Um officio do 1.<sup>o</sup> secretario da camara dos deputados, participando haverem sido sancionadas as resoluções que auctorisam o governo a estabelecer a navegação por vapor desta côrte á cidade da Victoria, e a estendê-la ao porto de Caravellas; e a conceder um anno de licença com todos os vencimentos ao Dr. Joaquim Villela de Castro Tavares, João Xavier Carneiro da Cunha e Manuel José de Albuquerque. — Fica o senado inteirado.

Outro do mesmo 1.<sup>o</sup> secretario, acompanhando a seguinte proposição

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.<sup>o</sup> Fica o governo auctorisado a mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro aos subditos portuguezes padre Francisco Vicente, Luiz Rodrigues Pinto Pereira, João Alves de Araujo Roças, José de Azevedo Pinto, Raymundo Gomes da Cruz, Manuel Gomes de Oliveira, Lourenço Pereira Dias, Antonio de Bastos Pereira, Domingos José Ferreira, residentes na provincia de Minas Geraes; Anselmo José Pereira, Dr. Francisco José Cardoso Baptista, em S. Paulo; Dr. Ignacio da Silva Siqueira, no Rio de Janeiro; Francisco José da Costa Bastos, Joaquim da Rocha Filgueiras, no Maranhão; José Gomes Ribeiro, em Sergipe; Manuel Antonio Torres Portugal, no Ceará; José de Almeida Barreto Bastos, João da Costa Breu, no municipio neutro; Luiz Antonio Henriques, José Pedro de Almeida, no Pará; Luiz Muniz, na Bahia;

Constantino Gomes de Carvalho, nas Alagôas; Manuel da Rocha Leão, Joaquim José de Oliveira, José Bento Alves de Carvalho, José Corrêa de Sá, João José de Mattos, Luiz Manuel de Lemos, Joaquim José da Costa Bastos, Francisco Pereira da Silva, Francisco Noronha de Menezes, padre João Placido de Gouvêa, José Joaquim de Souza Junior, José dos Santos Eloy, João Pinto de Seabra, Dr. Gaspar da Cunha Pinto Falcão, José Joaquim Carneiro; ao hespanhol Francisco Pereira, residente na Bahia; ao sardo padre João Baptista Mór, ao toscano padre Domingos Tanganelle; aos italianos Carlos Stoppani e Angelo Cassapi, residentes no Rio Grande do Sul; ao argentino Pedro de Aguilar, residente nesta côrte; Guilherme Frederico Augusto Lachmund, natural do Principado de Hesse, residente em Nova Friburgo, provincia do Rio de Janeiro; Gabriel Terr, no Rio Grande do Sul; Antonio Tornaghi, austriaco; Edemund Carlos Leroy, francez; Oscar Roberto Henning, em Santa Catharina; Luiz Stant, allemão, em Minas-Geraes; e a Gabriel Grodman Davies, subdito inglez.

« Art. 2.<sup>o</sup> Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 12 de setembro de 1857. — Visconde de Baependy, presidente. — Francisco Xavier Paes Barreto, 1.<sup>o</sup> secretario. — Salathiel de Andrade Braga, 4.<sup>o</sup> secretario, servindo de 2.<sup>o</sup> »

Vai a imprimir.

Quatro officios dos presidentes das provincias do Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Minas Geraes e Parahyba, remettendo as leis das ditas provincias, promulgadas o anno passado. — A' commissão de assembléas provincias.

Quatro officios dos presidentes das provincias do Piauhy, Goyaz, Paraná e Pará, remettendo os relatorios apresentados o anno passado. — A' archivar.

Um officio do secretario da mesa do collegio eleitoral da villa Nova da Rainha, comarca de Jacobina, na provincia da Bahia, remettendo a cópia da acta da eleição a que se procedeu no dia 2 de fevereiro deste anno para a eleição de um senador. — A' commissão de constituição.

Uma representação da assembléa legislativa da provincia de S. Paulo, pedindo a creação de uma aula de pharmacia na capital da dita provincia. — A' commissão de saude publica.

Outra da assembléa legislativa da provincia do Amazonas, expondo os inconvenientes da observancia do contracto celebrado pelo governo, em 10 de outubro ultimo, com a companhia de navegação e commercio do Amazonas. — A' commissão de empresas privilegiadas.

Outra da directoria do banco do Brasil, pedindo-se lhe conceda poder emittir notas do valor de 100000. — A' commissão de fazenda.

Um requerimento de Joaquim da Silva Moreira e outros proprietarios de navios e carregamentos apreçados illegalmente em 1847 pelo cruzeiro francez no Rio da Prata, pedindo providencias para que sejam attendidas pelo governo as suas reclamações para a devida indemnização. — A' commissão de constituição.

ESTRADA DE FERRO DE PEDRO II.

O SR. CANDIDO BORGES. — Sr. presidente, um dos objectos que ultimamente têm occupado e mesmo

absorvido a attenção publica, é aquelle que se refere a tudo quanto se ha passado relativamente á estrada de ferro de D. Pedro II.

O senado sabe que abriu-se concorrência para arrematação da 2.<sup>a</sup> secção dessa estrada; que algumas propostas foram apresentadas; que uma dellas foi accõta; e que necessariamente isso importa a approvação prévia por parte do governo do plano definitivo das obras contidas nessa secção.

O senado conhece tambem, pois que os jornaes publicaram, as bases de um contracto verdadeiramente admiravel debaixo de diversos pontos de vista; finalmente creio que o sonado tem conhecimento das grandes e profundas divergencias que ultimamente se têm dado entre os membros da directoria dessa empresa, pois que votos em separado appareceram, appareceram protestos, e tudo isto se acha dependente de approvação do governo.

Em vistas de taes circumstancias concebe o senado a conveniencia ou antes a urgente necessidade que temos de procurar obter dados que nos esclareçam ácerca do estado de uma empresa que tão intimamente se acha ligada ao desenvolvimento da riqueza e prosperidade publica.

Conheço as vantagens que devem resultar ao imperio do estabelecimento das vias ferreas, e por consequencia o interesse que esse estabelecimento deve inspirar a todos os Brasileiros; accresce a isso que os cofres geral e provincial do Rio de Janeiro se acham onerados com uma garantia de juros sobre o capital de 38 mil contos.

Não foi portanto simplesmente o interesse que a materia inspira a todos os brasileiros o que me resolveu a fazer o requerimento que vou ter a honra de apresentar ao senado; foi ainda a consciencia do dever que tenho, que temos nós todos, de fiscalizar como e para que se dispendem os dinheiros publicos.

Tanto mais necessario, Sr. presidente, achei fazer este requerimento, quanto é voz publica que o governo não se ha dirigidido neste negocio do modo mais conveniente aos interesses do paiz. Diz-se mesmo que sua conducta a similhante respeito é digna de severa censura.

Proferidas estas poucas palavras em justificação do meu requerimento, faço votos para que o Sr. ministro do imperio não deixe as informações que peço hoje para o fim da sessão, como aconteceu o anno pasado com um requerimento que fiz pedindo-lhe informações ácerca do commercio de carnes verdes. E tanto mais ardentes são estes meus votos, quanto estou convencido que me occupo de um objecto de alto interesse publico; interesse que sem duvida alguma poderá ser sacrificado si o governo entender que tambem sobre elle deve estender-se o véo mysterioso que ha um anno para cá occulta aos olhos do paiz actos importantes da administração, e se tem convertido em lei ou systema de governo.

E' lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento

« Requeiro que pela secretaria do imperio se solicitem com urgencia as seguintes informações :

« 1.<sup>a</sup> Si se acham concluidas todas as obras necessarias ao trafego da 1.<sup>a</sup> secção da estrada de ferro de D. Pedro II, quer relativas ao contracto Price, quer em referencia a subseqüentes ampliações determinadas pela companhia e approvadas pelo governo; e no caso negativo, em quanto se acha orçada a despesa que se devorá fazer para terminal-as.

« 2.<sup>a</sup> Que capital tem já a companhia dispendido com a referida secção e a quanto orça a quantia já paga pelos cofres publicos, em virtude da garantia de juros.

« 3.<sup>a</sup> Em que dados se fundou o governo para approvar os planos da 2.<sup>a</sup> secção atravez da serra do mar, pelo traço do Ribeirão dos Macacos.

« 4.<sup>a</sup> Si no plano approved se acha ou não comprehendida toda a 2.<sup>a</sup> secção, na fórma do art. 49 do contracto de 10 de maio de 1855, e dada a affirmativa, em que ponto designadamente termina ella.

« 5.<sup>a</sup> A quanto monta o orçamento de todas as obras exigidas por esse plano.

« Paço do senado, 5 de maio de 1858. — *Candido Borges.* »

O SR. PRESIDENTE. — Si não houver quem peça a palavra, vou pôr a votos o requerimento.

O SR. SOUZA FRANCO. — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE : — Fica adiado para a seguinte sessão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (pela ordem). — Julgo, Sr. presidente, que não se deve considerar no rigor do regimento o pedido da palavra de um Sr. ministro da corda. Talvez que S. Ex. nos possa dar informações que tornem desnecessaria a discussão e se approve hoje mesmo o requerimento. Creio que S. Ex. pediu a palavra para informar, por não se achar presente o Sr. ministro do imperio...

O SR. SOUZA FRANCO. — Pedi na fórma do regimento para fallar.

O SR. PRESIDENTE : — Não posso deixar de cingir-me litteralmente ao regimento. O regimento manda que os requerimentos pedindo informações fiquem adiados desde que algum Sr. senador pedir a palavra.

O SR. SOUZA FRANCO. — Eu fallaria desde já, si fôsse permittido.

## ORDEM DO DIA.

### PENSÃO.

Entra em 1.<sup>a</sup> discussão, e passa sem debate á 2.<sup>a</sup> e desta para 3.<sup>a</sup>, a proposição da camara dos deputados approvando a pensão concedida a D. Joanna Ignacia Lucas, viuva do alferes Francisco Lucas de Oliveira.

### CONCESSÃO DE TERRAS DEVOLUTAS.

Entra em 1.<sup>a</sup> discussão a proposição do senado auctorizando o governo por cinco annos a conceder gratuitamente lotes de terras devolutas a individuos ou companhias que offereçam garantias de capitães.

O SR. FERREIRA PENNA. — Sr. presidente, comquanto me inspire muita confiança a experiencia dos illustres auctores do projecto que se acha em discussão, parece-me que, tratando-se de uma materia tão importante como é a revogação da lei de 18 de setembro de 1850, na parte em que não permite que se concedam gratuitamente a individuos ou companhias lotes de terras devolutas, convém não deliberarmos nada a este respeito sem que primeiro se sujeite a um exame mais acurado cada uma das disposições deste projecto, combinadas com as da lei a que elle se refere. Portanto peço seja ouvida a commissão de colonisação, que julgo ser a mais propria para dar parecer sobre este assumpto.

Lê-se, apoia-se e entra em discussão o seguinte requerimento

« Proponho o adiamento do projecto até que a comissão de colonisação interponha sobre elle o seu parecer. 5 de maio de 1858. — *Ferreira Penna.* »

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA. — Também approvo o requerimento que acaba de ser apresentado; mas não posso deixar de lembrar ao senado que ha necessidade urgentissima de tratarmos deste projecto. Elle interessa á colonisação, assumpto este que por muitas vezes tem sido recommendado pela corôa nas fallas de abertura da assembléa geral, e cuja importancia os Srs. ministros não desconhecem; supponho que a medida contida no projecto é uma daquellas que foram propostas pela directoria da Associação Central de Colonisação; ao menos tenho idéa de haver lido alguma cousa a este respeito; não sei se estou enganado.

Si pois é uma necessidade urgentissima a doutrina do projecto, cumpre que o paiz tenha conhecimento que desejamos tomal-a em consideração e decidil-a com a maior brevidade possivel.

Sei, e V. Ex. não ignora, que nesta casa, quando os projectos não podem ser discutidos, ou porque o ministerio entende que não o devem ser, ou porque o senado não está preparado para isso, vão para as comissões, e lá ficam mortos; mas, como estou certissimo de que as intenções do honrado membro auctor do requerimento não são que esta materia fique enterrada na pasta da comissão de colonisação....

O SR. F. PENNA: — Apoiado.

O SR. V. DE JEQUITINHONHA: — ... estou prompto a votar pelo adiamento.

Actualmente muita gente é de opinião que a doutrina deste projecto é indispensavel para que a colonisação marche; ha mesmo interesses nacionaes que a reclamam; e o nobre ministro da fazenda, creio eu, não se aparta muito dessa opinião. Si bem me recordo, li ou ouvi a este respeito algumas proposições proferidas nesta casa pelo nobre ministro...

Assim, dando meu voto ao requerimento, como tenho sempre desejos de dal-o ás opiniões de meu distincto collega o nobre senador pela provincia de Minas Geraes, não posso deixar de aproveitar o ensejo para chamar a attenção da illustre comissão de colonisação sobre a materia do projecto, affirmo de que appareça quanto antes o seu parecer; tanto mais, Sr. presidente, que a época em que nos achamos é a mais propria para se discutir este projecto com brevidade; porque depois de se encerrarem os debates da resposta á falla do throno virão outras materias que embarçarão esta.

Pelo que respeita á resposta á falla do throno, minha opinião é que não dará muito que fazer ao senado: duas ou tres proposições, tres ou quatro explicações serão talvez o maximo dessa discussão, principalmente na época em que vivemos, de concórdia e conciliação...

Peço, portanto, a V. Ex., Sr. presidente, haja de convidar aos nobres membros da comissão a quem vai o projecto para darom seu parecer com urgencia.

O SR. PRESIDENTE. — Os Srs. senadores membros da comissão ouvifam as observações do nobre visconde, e hão de tomal-as na devida consideração.

Não havendo mais quem peça a palavra, encorra-

se a discussão e approva-se o requerimento do Sr. Ferreira Penna.

O Sr. presidente declara achar-se esgotada a materia da ordem do dia, e marca para a da primeira sessão a discussão do requerimento adiado, e a 3.ª discussão da proposição da camara dos deputados auctorisando o governo a conceder ao desembargador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello um anno de licença com todos os seus vencimentos.

Levanta-se a sessão ás 11 horas e 3/4 da manhan.

### Sessão de 6 de Maio.

PRESIDENCIA DO SR. MANUEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. — Expediente. — Ordem do dia. — Estrada de ferro de D. Pedro II. Discursos dos Srs. Marquez de Olinda e Candido Borges. Votação. — Licença. Votação.

Às 10 horas e 3 quartos da manhan o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

### EXPEDIENTE.

São remittidos á comissão da mesa quatro requerimentos de Luiz José de Moraes Padua, Frederico Augusto Pereira da Cunha, Miguel Antonio de Oliveira e João Duarte dos Santos, pedindo o logar de guarda das galerias do senado; e á comissão de estatística as cartas impressas ácerca da provincia de Santa Catharina offerecidas por José Gonçalves dos Santos Silva.

### ORDEM DO DIA.

#### ESTRADA DE FERRO DE D. PEDRO II.

Entra em discussão o requerimento do Sr. Candido Borges Monteiro, pedindo informações ao governo sobre a estrada de ferro de D. Pedro II.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. ministro da fazenda.

O SR. SOUZA FRANCO (*ministro da fazenda*): — Cedo.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA (*presidente do conselho*): — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: — Posso dar já algumas explicações sobre os quesitos do requerimento de que se trata; e não terei nenhuma duvida em dal-as por escripto, si o nobre senador não ficar satisfeito.

O primeiro quesito é assim concebido: « Si se acham concluidas todas as obras necessarias ao trafego da primeira secção da estrada de ferro de D. Pedro II, quer relativas ao contracto Price, quer em referencia a subsequentes ampliações determinadas pela companhia e approvadas pelo governo; e no caso negativo, em quanto se acha orçada a despesa que se deverá fazer para terminal-as. » Vou dizer ao nobre senador o estado em que estão as obras.

A estrada acha-se aberta até o sitio dos Queimados, como todos sabem. Para que choguo a Belém, que é o termo da primeira secção, faltam-lhe monos de duas

leguas. Os trabalhos estão perfeitos na parte exposta ao serviço publico; e na outra o leito da estrada achase feito na extensão de duas leguas, pouco mais ou menos, o com os trilhos assentados até ás immedições do rio S. Pedro. Faltava uma ponte sobre esse rio, e concluir-se a estação de Belém, que já está muito adiantada. Além disso a directoria tem de augmentar os armazens da estação do Campo. Eis aqui o estado em que se acham as obras.

Quanto á esta outra phrase do 1.º que foy « quer relativas ao contracto Price, quer em referencia ás subsequentes ampliações determinadas pela companhia » creio que o nobre senador tem em vistas o contracto primitivo, o qual levava a estrada pelo lado do Valongo. Esta parte do contracto foi alterada no sentido de terminar a estrada na Prainha.

A este respeito appareceu depois uma duvida, si a estrada devia seguir pelo lado esquerdo ou direito da praça; mas, por mutuo accordo entre o empresario e a directoria, se preferiu o lado esquerdo.

Relativamente ao 2.º quesito, posso informar que, segundo o contracto primitivo, o custo da 1.ª secção era de 5,547 contos, com fracções, entrando nesta somma uma grande parte do cambio de 629,000 libras sterlinas. A desapropriação dentro da cidade e seus suburbios anda por 1,400 contos, despesa avultada, mas que tem de ser diminuida pela venda de grande parte dos terrenos que a directoria viu-se obrigada a desapropriar.

Do cofre geral tem sahido 568:160 $\frac{7}{8}$ , desprezando fracções; e do provincial 237:304 $\frac{7}{8}$ .

Respondendo ao 3.º quesito, direi que os dados em que se fundou o governo para approvar os planos da segunda secção atravez da serra do mar, pelo traço do Ribeirão dos Macacos, foram os exames dos engenheiros da companhia sobre o terreno, não fallando em muitos outros exames preparatorios feitos por empresarios particulares, exames que não eram perfeitos, nem o podiam ser, porque esses empresarios, na incerteza de obterem o contracto, não arriscavam grandes capitães.

O governo teve, além disso, os estudos e as observações pessoas do digno presidente e mais membros da directoria sobre o objecto; teve tambem o parecer do seu engenheiro, o qual apresentou algumas duvidas ultimamente, mas não embaraçou que o governo approvasse os planos; teve as luzes que pôde colher a esse respeito das publicações dos periodicos; teve finalmente o parecer de um segundo engenheiro a quem elle mandou explorar pessoalmente o terreno. Eis os dados em que o governo se fundou para approvar os planos da segunda secção.

Em janeiro do anno passado já estava escolhida essa linha; em fevereiro desse anno approvaram-se os planos provisories, faltando algumas secções transversaes, e por isso não houve approvação definitiva; mas a direcção pelos Macacos não foi então objecto de duvida; todos os membros da directoria eram unanimes na adopção dessa linha. Depois da approvação do governo, organisou a directoria as bases do concurso; mandaram-se os planos para a Europa e para os Estados-Unidos; as propostas, que deviam ser recebidas em agosto, ficaram adiadas para fevereiro deste anno.

Em novembro foi que o engenheiro do governo apresentou a primeira duvida sobre a direcção da linha; elle dizia que, á vista da difficuldade do subterraneo, seria bom estudar-se outra linha. Isto mes-

mo foi objecto de estudo particular do governo, quando a directoria ainda não duvidava, quando estava firme e era unanime em sustentar a linha já adoptada.

Ultimamente appareceram duvidas sobre a conveniencia dessa linha. Depois de mais de anno, depois de estudos, depois que se offereceram ao publico as bases do concurso, depois que se accoitaram as propostas, é neste momento que se quer discutir a preferencia destas, e se diz « Não se accete mais aquella linha! » Escuso de fazer observações sobre as consequencias que poderia ter semelhante procedimento.

Não quero dizer que não era possivel voltar atraz, ainda quando apparecesse uma razão capital para desprezar-se a primeira linha; o acto não estava perfeitamente completo; mas no estado em que se achavam as cousas, não havendo um motivo plausivel para rejeitar-se o que estava decidido, parece-me que seria uma grande prova de falta de meditação dizer-se ao publico: « nada do que está feito serve, vamos tratar de novo. »

Passo agora a responder ao quarto quesito do requerimento: « Si no plano approvado se acha ou não comprehendida toda a segunda secção, na fórma do art. 49 do contracto de 10 de maio de 1855; e, dada a affirmativa, em que ponto designadamente termina ella. »

Para intelligência desta materia, é necessario vêr o que determina o contracto a respeito da segunda secção, e si elle está na fórma desse artigo. Digo que está. O que diz o artigo é que deverá completar-se a segunda secção dentro em tres annos, devendo ella ir até á div são dos ramaes, transpôr a serra e alcançar as margens do Parahyba.

Qual é o pensamento desta disposição radical? E' que a secção deve ir até á divisão dos ramaes; mas não se acha expresso o ponto preciso dessa divisão. Falla-se em transpor a serra, falla-se nas margens do Parahyba; mas não se marca o ponto positivamente.

Isto posto, estudada a materia sobre o terreno, pareceu conveniente terminar a segunda secção no ribeirão dos Macacos, ficando por estudar a direcção da ramificação que se ha de construir, e que deve comecar depois da serra, condição essencial do contracto.

Digo, pois, que não está expressamente determinado que a divisão dos ramaes seja nas margens do Parahyba, mas sim que a segunda secção deve chegar até essa divisão, que actualmentemente é o sitio dos Mendes.

No quinto e ultimo quesito quer o nobre senador saber a quanto monta o orçamento de todas as obras exigidas pelo plano approvado. Importam em 7,280 contos, não incluindo-se algumas obras menores e parciaes que estão calculadas em 300 contos.

Parece-me ter respondido ás observações do nobre senador; não duvidando dar informações mais extensas, si S. Ex. não se contentar com estas.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Felizmente, Sr. presidente, o nobre ministro do imperio dissipou as duvidas que eu tinha pela promptidão com que deu as informações que pedi hontem em um requerimento, deixando do proceder, como o anno passado, relativamente a um outro requerimento de que hontem fiz menção.

Mas desgraçadamente, Sr. presidente, as informa-

ções que acabo de ouvir não me poderam satisfazer, como creio não poderam satisfazer também ao senado. Acho de summa importância, acho de absoluta necessidade, que o governo nos envie todas as informações que tiver podido obter a este respeito, porque de todas quantas acabou de dar o nobre presidente do conselho sou obrigado a concluir que o governo procedeu inconvenientemente ácerca desta materia importante; o governo não examinou como lhe cumpria o que havia a respeito da direcção dos traços, para poder adoptar um de preferencia a outro.

Eu demonstrarei ao senado de um modo claro e evidente que, examinando-se o valor ou quantia que se ha dispendido com as obras já feitas; que juntado-se a essa quantia a que provavelmente se ha de gastar com a 2.<sup>a</sup> secção, terminada ella; e restando ainda 46 leguas de caminho de ferro para fazer-se; demonstrarei, digo, que os 38 mil contos não podem de modo algum chegar para a terminação dessas obras; o que talvez não acontecesse si se tivesse adoptado outra linha. E então, não só os accionistas não teriam de concorrer com dinheiro sem garantia de juros, como, sobretudo, o thesouro não se veria obrigado a garantir 38 mil contos, si por ventura as obras podessem importar em uma quantia menor que essa.

Depois que eu tiver examinado o respectivo orçamento, examinarei a direcção dos traços.

O que é verdade, Sr. presidente, é que, segundo os planos preferidos pelo nobre ministro do imperio, receio muito que a quantia garantida para toda a estrada fique abaixo da que indispensavelmente será necessario dispendir-se, e não vejamos de um modo generico. Com a 1.<sup>a</sup> secção dependeu-se já quasi 8 mil contos; ora, com a construcção do ramal, que deve ir da estação do Campo á Prainha, com os armazéns que restam fazer, além de obras na estação do Campo; emfim, com o augmento das obras de que o nobre ministro acabou de fallar, algumas das quaes já estão em andamento, e outras têm sido annunciadas, temos, digo que podemos contar com 9 mil contos, pouco mais ou menos, para completar o que é indispensavel, e o que deve constituir a 1.<sup>a</sup> secção.

Segundo o nobre ministro, a 2.<sup>a</sup> secção deve custar 8 mil contos; mas, digo eu, ajuntando-se a essa quantia 50 % para eventualidades, segundo o juizo dos mestres da arte, teremos então 12 mil contos, que, unidos aos 9 mil da 1.<sup>a</sup> secção dão um total de 21 mil contos. O que fica, senhores? ficam 17 mil contos. Para que? Para se fazerem 46 leguas de caminho de ferro. Isto é possível? E' possível, não faltará quem o diga, e ahí estão as estradas de ferro da União Americana, onde se vê que o preço médio de cada uma legoa de 3,000 braças he 224 contos.

E' verdade; mas, senhores, tenho muito medo dessas estradas baratas; e tanto mais razão tenho para isso, quanto é geralmente sabido que estas estradas tom absorvido todo o capital destinado á sua construcção, que estão empenhadas em um capital igual ao que foi dispendido; entretanto necessitam todas ellas de concertos continuos, sinão de uma reparação geral. Não accito portanto o termo médio da quantia que se dispende nos Estados-Unidos para cada uma legoa de caminho de ferro. Note o senado que esse termo médio é muito diverso daquello que se encontra em outras partes do mundo. Assim, eu vejo que na Allemanha os caminhos de ferro com

aterros em alguns pontos para via dupla, porém recebendo somente uma via singela, custam, termo médio, 464 contos por legua. Si examino o orçamento dessa red<sup>ta</sup> immensa de vias ferreas projectada ha pouco tempo na Russia, vejo que ahí está orçada cada uma legua em 520:000<sup>00</sup> pouco mais ou menos: em Franca finalmente o termo médio orça por 438 a 490:000<sup>00</sup>.

Dir-se-ha porém: «Nós temos 38 mil contos para dividir por 60 leguas; temos portanto 633 contos para cada uma, e não podemos por isso partilhar os vossos temores.»

Notai p rém, senhores, que este calculo é absolutamente inexacto, porque, tomando-se em linha de conta os 9,000 contos dispendidos com a primeira secção, e os 12,000 que se devem dispendir com parte da segunda secção, isto é, até as vortentes da serra do Mar, restar-nos-hão apenas 17,000 contos, que, divididos por 48 leguas, que completarão a obra projectada, na fórmula do contracto feito com o governo, dão cerca de 354 contos para cada uma legua, e isto quando é sabido que o terreno para além da serra, e sobretudo no ramal mineiro, é consideravelmente accidental!

Entretanto, eu duvido que com esta quantia se possa fazer uma legua de estrada de ferro no nosso paiz, onde a mão de obra é sem duvida muito mais cara do que na Europa. Portanto, um dos primeiros cuidados que o governo devia ter na approvação de um plano era a economia indispensavel no dispendio dos dinheiros da assoiação, porque esta economia reverte não só em favor dos accionistas, como também em favor do governo do paiz; porque esse excesso de despesa pôde ser empregado em outras industrias de grande utilidade, ou mesmo na continuação da mesma estrada. Mas o governo parece não ter attendido para esta circumstancia, pelo facto da approvação que deu ao traço pelo ribeirão dos Macacos.

Perguntei: em que se fundou o governo para approvar esta linha? Respondeu o nobre presidente do conselho: fundei-me no exame dos engenheiros da companhia; fundei-me no exame do engenheiro do governo, e no exame de um outro engenheiro a quem encarreguei dessa tarefa.

Senhores, isto dito assim parece concludente; parece que razões de sobra teve o nobre ministro para approvar os planos. Mas cumpre dizer ao senado que os exames reclamados como indispensaveis para a approvação de uma linha ferrea não foram feitos como convinha que fossem, porque para preferir-se a linha pelo traço do ribeirão dos Macacos, cumpria que se tivesse examinado convenientemente a linha pelo traço do morro Azul, ou por outra qualquer depressão da grande cordilheira. E ter-se-hão feito, Sr. presidente, similliantes exames? Certamente não. Ainda mais: como é que se examina a conveniencia da direcção de um tronco que se tem de bifurcar entre a serra do Mar e o rio Parahyba, sem saber-se qual é a direcção que se deve dar necessariamente aos ramaes? Pois não podia acontecer que o tronco chegasse a um ponto muito conveniente da serra, mas que na bifurcação os ramaes encontrassem taes difficuldades, taes obstaculos, que fosse absolutamente impossivel fazol-os trajectar até aos pontos obrigados, sem grandes curvas e asperos declives, augmentando-se assim sua extensão, em detrimento perpetuo da companhia pelos gastos do costeo, e, o que é mais, em perpetuo gravame da lavoura do paiz?



E sendo assim, não salta aos olhos a necessidade de examinar-se minuciosamente, não só todo o traçado da linha preferida, mas ainda o de outras quaesquer que com esta podessem entrar em concorrência?

Sem duvida alguma. Eu peço ao nobre ministro que me diga se elle viu, se lhe constou que houvesse qualquer exame scientifico do alto da serra para as margens do rio Parahyba. Não digo já, Sr. presidente, na direcção do morro Azul, ou de outro qualquer ponto; mas si se fez algum estudo serio mesmo no traço do ribeirão dos Macacos, dos Mendes, até á margem do rio Parahyba, ou até o ponto provavel da bifurcação.

Asseguro ao nobre ministro, asseguro ao senado, sem receio de ser desmentido, que esse exame não existiu como devera ter existido no acto em que S. Ex. approvou os planos desse traço.

Affirmei já ao Sr. ministro, affirmei ao senado, que os exames indispensaveis não existiram, e que portanto a preferencia do traço pelo ribeirão dos Macacos não se fundou em vantagens tiradas da natureza do terreno, e da facilidade na construcção das obras; mas então como se improvisou esta preferencia que com *tanta mobilidade* se procura justificar? Fundou-se principalmente nas duas seguintes razões: 1.<sup>a</sup>, diminuição de distancia igual a tres leguas e tres quartos; 2.<sup>a</sup>, na *grande vantagem* de transpor-se a cordilheira em altura menor de 400 pés inglezes. Vejamos que valor tem hoje qualquer das suppostas vantagens.

O ponto, como disse o nobre ministro, em que termina a primeira secção é Belém; portanto dahi tem de partir a segunda secção, que ha de terminar entre a serra do Mar e o rio Parahyba, no lugar em que se bifurcar o terreno: bem; examinemos que extensão tinha cada uma das linhas quando se deu a preferencia, segundo os calculos officiaes.

Na linha do morro Azul tinhamos, de Belém á garganta da serra, ponto da bifurcação, 5 leguas; daqui a Ubá, ramal mineiro, 6 leguas; e á barra do rio Pirahy, ramal paulista, 7 1/4 leguas; ao todo pois tinha este traço 18 1/4 leguas. Na linha do ribeirão dos Macacos tinhamos, de Belém ao lugar denominado João Pedro, ponto da bifurcação, 6 1/4 leguas; de João Pedro a Ubá, passando por Vassouras, ramal mineiro, 6 1/2 leguas; de João Pedro á barra do rio Pirahy, ramal paulista, 1 3/4 leguas; ao todo 14 1/2 leguas.

Deste exame se vê que com effeito a linha dos Macacos era 3 3/4 leguas mais curta do que a do morro Azul. Dou de barato que o simples encurtamento da linha possa ser uma razão plausivel de preferencia. Porém pôde assegurar-me o Sr. ministro que ainda hoje haja o projecto de fazer-se bifurcar a estrada em João Pedro, de modo que o ramal mineiro atravesse a rica e populosa cidade de Vassouras? Certamente não pôde, porquanto affirmo-lhe que, segundo os ultimos planos da directoria, o tronco da estrada segue dos Mendes até á barra do rio Pirahy, onde então se bifurca, sacrificando, completamente, e com a maior injustiça, a cidade de Vassouras. E sendo por este ultimo plano a bifurcação do tronco na barra do Pirahy, vai ver o Sr. ministro que o argumento das distancias quasi desaparece do seguinte modo. De Belém aos Mendes, plano que está approvado, 4 1/4; dos Mendes, costeando o ribeirão do Sacra Familia, margem do rio Pirahy, até á sua barra 3 leguas; o deste ponto, costeando o rio Parahyba até o Ubá, ramal mineiro, 10 leguas: ao todo 17 1/4

leguas. Temos portanto que o primeiro fundamento da preferencia ficou reduzido ao encurtamento de uma só legua!!

Chamo a attenção do senado para o exame a que acabei de proceder, porque do que disse evidentemente se conclue que ainda não ha direcção determinada para a segunda secção da estrada. E isto é tanto mais certo, quanto o Sr. ministro acaba de confessar que não sabia positivamente onde se dividia o tronco; o que sabia de positivo era que, segundo o contracto de 10 de maio, a bifurcação deve ser feita entre a serra do Mar e o rio Parahyba. Mas em que ponto, pergunto eu? Disse o nobre ministro: não sei! O nobre ministro não sabe, e como é que assignou os planos? Pois approva os planos dessa secção e não sabe onde ella termina? Si não sabe onde termina, como ha de saber o que se ha de dispender? Si não sabe onde termina, como se poderá fazer a comparação entre esta linha e a do morro Azul? Certamente é impossivel.

Ora, deveras o nobre ministro não pôde saber onde se divide o tronco da estrada de ferro, porque depois de se ter assentado em uma direcção determinada consta que se tem recuado já desta idéa, attendendo-se a algumas difficuldades que se diz ter-se encontrado na transposição do morro do Pavão, que se acha entre Vassouras e o Parahyba. Mas então, senhores, o nobre ministro approva estes planos, diz que estes planos são bons, que o caminho é o melhor, e depois de approvado diz que a direcção não pôde ser mais esta porque lá está o morro do Pavão que é um grande embaraço á direcção da linha?!

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—Eu digo que não ha razão para destruir a decisão que houve; não se apresentou vantagens que compensassem.....

O Sr. CANDIDO BORGES:—Senhores, dando-se esta direcção, a economia que se dava na extensão do caminho, igual a 3 3/4 leguas, e com que tanto se argumentava para preferir a linha, desaparece. E de que modo, senhores? De modo que a linha para S. Paulo fica com 7 1/4 leguas; mas a linha para Minas fica com 17 1/4, no emtanto que pelo morro Azul ficava com 11 leguas!

Não vê V. Ex. que ha uma desproporção extraordinaria, porque o traço melhor será aquelle que dêr uma extensão a mais equidistante que for possivel, tanto á uma como á outra provincia? Porque razão ha de a provincia de Minas pagar maiores fretes pelos generos que fizer transitar ao longo de uma linha mais comprida do que a de S. Paulo, quando por outro lugar a divisão se podia fazer com mais equidade, visto que pelo morro Azul o ramal mineiro ficava com 11 leguas, e o paulista com 12 1/4?

Examinemos agora a segunda razão da preferencia. Diz-se: preferimos o ribeirão dos Macacos, porque ahí ha grande vantagem de transpor-se a cordilheira 400 pés inglezes mais baixo do que no morro Azul. Sr. presidente, em vista de uma proposição assim destacada, qualquer de nós não teria duvida em dar o seu voto em favor daquella linha; mas é preciso examinar uma cousa, e é a seguinte: estes 400 pés que si economisam em altura são comprados á custa de que?

São comprados á custa de 13 tunnais, tres pontes e dous viaductos, apresentando aquelles a extensão total de 16,065 pés ou 2,197 braças; obra tão gigantesca, que o proprio engenheiro do governo chamou-a *admiravel!* « O que eu vejo na Europa do

grandioso a este respeito, diz elle, é a linha de tunneis que se encontra na via ferrea de Genova a Turim, através dos Apenninos; o que eu vejo na Europa de notavel é a linha de tunneis do caminho de ferro de Vienna a Trieste através dos Alpes Noricos. Mas o que é verdade, continúa o engenheiro, é que na obra que se vai fazer no Brasil os tunneis estão 14 por cento acima dos tunneis dos Apenninos e 20 por cento acima dos Alpes Noricos!

Isto, senhores, não merece importancia para o governo, e não merece importancia, quando a obra dos tunneis está calculada em 3,600 contos? Si houvesse um encurtamento real da estrada; si se diminuísse a extensão da linha ferrea, si os fazendeiros ou exportadores tivessem de pagar quantias menores de fretes, haveriam talvez vantagens que compensassem: mas não, Sr. presidente, ha apenas uma legua de differença, comprada, como disse ha pouco, a custa de 16 mil pés de tunneis! Em que tempo, é outra questão importante, se acabará essa obra gigantesca; porque tempo ha de o thesouro publico carregar com essa garantia de 7%; porque tempo não de ficar as provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas privadas de comunicação directa por uma estrada de ferro? Dizem aquelles que preferem a linha do ribeirão dos Macacos: em mui pouco tempo, a obra é facil; mas, note o senado, a obra dos tunneis será feita através de granito pela maior parte summamente resistente.

«Mas essa obra, disse o engenheiro do governo, levará, fazendo-se com mais de um poço, 12 a 14 annos; e com um só poço talvez nem em 20 annos. Tal é o tempo, Sr. presidente, que o governo condemna o imperio a esperar pela linha ferrea de Pedro II!

Não teria o governo podido evitar todos esses embaraços adoptando a outra linha?

Sem duvida alguma. Mas diz-se: «Essa linha não convem.» Mas, não convem porque, pergunto eu? quaes foram os exames que mandastes fazer, onde estão os planos, as plantas? O nobre ministro do imperio que nos mande as plantas e planos do morro Azul, o que não poderá fazer, porque eu asseguro ao senado que quando S. Ex. approvou a linha do ribeirão dos Macacos não teve á vista, como devia ter, os planos do morro Azul. E não os teve porque elles se não levantaram, nunca existiram, como não existiram tambem os dos Mendes para o Parahyba na propria linha preferida! factó este que não pôde deixar de provocar serio reparo em relação á conducta do ministro que tem o dever de attender muito seriamente aos interesses do paiz. E nem isto é de admirar, porque a propria companhia não sabe ainda onde ha de fazer a bifurcação do traço, si nos Mendes ou na barra do rio Pirahy.

Ainda me consta mais, Sr. presidente, que depois que se tinha já demonstrado o embaraço que havia em fazer o ramal mineiro, e atravessar a Vassouras, quiz-se procurar a margem do ribeirão de Sacra-Familia, para seguir a margem do rio Pirahy até a sua barra; consta-me que, á vista deste factó, homens importantes da cidade de Vassouras se levantaram contra taes idéas, e disseram: «Como? pois vós, que tinheis preferido essa linha, porque ella tinha 3 3/4 leguas menos que a outra, ides estendel-a agora, tirais a vantagem da cidade de Vassouras, dais preferencia a uma linha que tem immensas e colossaes obras de arte, o que não sabeis o tempo que consumirá a sua construcção?»

E teriam razão, Sr. presidente, os habitantes de Vassouras que assim se exprimiram? Pense cada um como quizer, mas o que é factó é que por deliberação *unanime* da directoria lá partiram de novo os engenheiros para ver si é possível encurtar um bocadinho a linha, levar o traço pela cidade de Vassouras, percorrendo o valle do Rio Bonito até chegar a ponte do Desengano, e ahi fazer então a bifurcação. Pois isto não prova que a linha não está estudada, não prova que o governo não podia approvar semelhante linha; não prova tambem que se está reconsiderando parte, quando se devia reconsiderar o todo? Peço ao nobre ministro que me perdoe se fallo com algum calor, mas fallo de consciencia. É possível que me engane, desejo ser esclarecido.

Sr. presidente, tenho mostrado que não existem vantagens para a preferencia que se deu. Mas disse o nobre ministro: «Esta linha foi discutida, foi approvada o anno passado, e ninguem a impugnou.» O nobre ministro sabe que na secretaria do imperio, creio eu, existe um parecer em separado, existe um protesto muito formal: Mas dir-me-ha o nobre ministro: «Quando appareceu esse voto?» Appareceu ha pouco tempo, é verdade; mas esse voto, Sr. presidente, não appareceu ha mais tempo porque então argumentava-se com vantagens que pareciam reais; mas desde que desaparecem essas vantagens, e se sabe que a linha do morro Azul é menos dispendiosa em capital e tempo, razão tiveram aquelles que protestaram.

Consta-me mais que o contractador da 1.ª secção, Mr. Price, dissera ao nosso ministro em Inglaterra, o Sr. Carvalho Moreira, em officio de 8 de janeiro deste anno, que não fazia proposta para a linha do ribeirão dos Macacos, porque suas obras o prenderiam no Brasil por 12 annos; enquanto que a linha do morro Azul, cujos planos elle levantou por ordem do governo, e apresentou nessa occasião ao mesmo ministro, custariam meio milhão esterlino menos, e levariam a executar-se apenas 6 annos.

Ha ainda outras muitas razões, Sr. presidente, que eu omitto, não só porque estou fatigado, como porque o nobre ministro as sabe perfeitamente.

Quando fiz este requerimento ao senado tinha em vista chamar a attenção do nobre ministro para esta materia, que julgo muito importante, sobretudo porque me constou que na secretaria do imperio existe o contracto que havia sido submettido á approvação do governo. Então disse eu: «Comigo: si as razões do voto em separado tiveram ou têm alguma força, algum valor, o governo pôde attendel-as, visto que não approvou ainda o contracto.

Diz porém o nobre ministro «Que idéa se fará de nós, si, depois de abrirmos concorrência, de acceitarmos propostas, dissermos aos concurrentes: — ainda a linha não está estudada; ide-vos embora?»

A esta interrogação respondo eu: que idéa se fará de nós, do nosso governo, si se disser mais tarde: começou-se uma obra, gastaram-se milhares de contos, e esbarrou-se em uma pedreira, não se pôde passar além, não ha portanto estrada de ferro? Quá idéa se fará então do governo do Brasil si, além de nos não dar uma estrada de ferro, tiver concorrido para que se inutilise o capital dos accionistas que nelle confiaram?

Pois não será melhor que elle diga que não se tinha procedido ainda aos exames convenientes, que

uão estava habilitado para decidir, que razões fortes o fizeram mudar de opinião? Estes milhares de contos despendidos não devem ficar perdidos. Portanto examine-se outra linha, veja-se si de facto ella tem as vantagens que geralmente se lhe attribuem.

Será isto muito melhor, mais prudente, mais digno mesmo da illustração do nobre ministro, do que arriscar em jogo de azar a riqueza publica, desprezando até o voto de seu proprio engenheiro, voto muito categorico e muito positivo. Pois o governo manda vir um engenheiro da Europa, dá-lhe 18 contos annualmente; esse engenheiro é um homem cheio de reputação, incumbem-o de um trabalho destes, tem uma resposta negativa, e apesar disso determina inteiramente o contrario do que lhe é aconselhado?

Desde o instante, Sr. presidente, em que se approvaram os planos da linha do ribeirão dos Macacos, o Sr. ministro devia fazer baixar a demissão do engenheiro, porque provou que não acreditava nelle; e o paiz não pôde pagar 18 contos de réis por anno a um empregado que, segundo o comportamento do nobre ministro, é ignorante, e não pôde por isso merecer a sua confiança.

Mis não, conservou-se o engenheiro, pegou-se no parecer atirou-se para a lado, e passe a estrada pelo ribeirão dos Macacos, e sacrifique-se assim o paiz!

Certamente, não são estas as intenções do nobre presidente do conselho; e, si assim procedeu, foi porque não estava ainda sufficientemente informado, não teve á sua disposição todos os esclarecimentos de que tinha necessidade para obrar com aquella prudencia e circumspecção com que procedeu sempre.

Sr. presidente, tenho provado que tinha razão mais que sufficiente para fazer o requerimento que tive a honra de apresentar ao senado. Alguma cousa podia ainda accrescentar; mas guardo-me para outra occasião, visto achar-me profundamente fatigado.

Insisto pelas informações; o nobre presidente do conselho que nos mande todos os papois; rogo-lhe por amor do paiz, por amor de sua reputação, por amor da dignidade do governo, que não dê andamento a este negocio sem novo e maduro exame. Deixe discutir, deixe examinar, e resolva então como convem á dignidade do seu caracter, á sua sabedoria, e aos interesses do paiz.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA (*presidente do conselho*):—Eu havia dito muito pouco; indiquei somente os dados que o governo teve para approvar os planos; não entrei nas razões particulares de preferencia entre os dous terrenos, que é com o que se occupou o nobre senador. Direi agora alguma coisa a este respeito.

O nobre senador não é do systema de estradas baratas; concordo perfeitamente com S. Ex.; mas, si essa é uma das razões que o nobre senador tom para rejeitar a linha adoptada, ha de tambem concordar no que vou dizer.

Appareceram varias propostas, o entrê ellas tres principaes, a saber: duas sobre a linha do ribeirão dos Macacos, e uma sobre a linha do morro Azul. Esta terceira proposta era mais cara que as outras 50 por cento; e portanto já se vê que o governo, adoptando a linha do ribeirão dos Macacos, preferiu a estrada mais barata. Para que gastar tanto dinheiro, quando se podia fazer a obra por menos?

O SR. CANDIDO BORGES:—Si não ha plano, como ha orçamento?

O SR. MARQUEZ DE OLINDA:—Agora, concordando com o nobre senador em que o mais barato não é o melhor, direi que das duas propostas sobre a linha do ribeirão dos Macacos, uma apresentada por um engenheiro americano, e outra por um engenheiro inglez, o governo adoptou a mais cara. Portanto não foi a idéa de maior barateza que guiou o governo nesse negocio.

Disse o nobre senador que os engenheiros não examinaram a direcção da estrada. Perdoe-me S. Ex., a linha do morro Azul foi bem estudada; a primeira idéa foi de levar a estrada pelo morro Azul; mas depois reconheceu-se que era isso inconveniente. Então os engenheiros procuraram outra direcção, e encontraram essa.

Verdade é que a respeito da linha do ribeirão dos Macacos apresentou-se a necessidade de um grande subterraneo; mas note-se que na direcção do morro Azul ter-se-hia de fazer outro subterraneo no morro dos Pavões.

O SR. CANDIDO BORGES:—Com 300 pés.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA:—Disse-se a principio que a differença de extensão em favor da direcção do ribeirão dos Macacos era de 3 leguas e  $\frac{3}{4}$ ; mas ao depois se reconheceu ser de 4 leguas e  $\frac{3}{4}$ .

O nobre senador comparou as duas direcções para calcular a despesa de uma e outra. A direcção do morro Azul está no mesmo caso que a do ribeirão dos Macacos; tudo são conjecturas a respeito do ponto onde ha de terminar a 2.<sup>a</sup> secção; e de outro modo não é possível. Em um paiz como o nosso, obras dessa ordem não se podem fixar definitivamente, *maxime* em um terreno desconhecido, coberto de morros, onde não se pôde tirar uma linha com facilidade. Não é como em Pernambuco, cuja estrada tem de passar por um terreno plano, conhecido, onde se anda a olhos fechados.

Si na direcção do ribeirão dos Macacos fór necessario deixar alguma cousa para se resolver posteriormente, a mesma necessidade se daria a respeito do morro Azul; não se poderia tirar logo uma linha definitiva, e porisso não si pôde dizer desde já qual será o ponto onde terminará aquella linha; mas, segundo os primeiros calculos, ha, como eu disse, em favor della e contra a do morro Azul uma differença de quatro leguas e tres quartos. Estas observações geraes mostram a conveniencia da direcção que se adoptou.

Eu já disse ao nobre senador que a direcção do morro Azul foi explorada com muito cuidado, e que pelos inconvenientes que se reconheceram foi que os engenheiros a abandonaram.

Entretanto o mesmo engenheiro inglez que foi por parte do governo dar seu parecer sobre a linha do ribeirão dos Macacos, encontrou a difficuldade do subterraneo, mas não impugnou a direcção; apenas disse que, á vista deste inconveniente, seria bom examinar si havia outra. Finalmente mandou o governo um novo engenheiro, homem de conhecimentos immensos nesta materia, homem de muita pratica adquirida na Europa e nos Estados-Unidos, o qual deu um parecer confirmando os planos que haviam. O governo podia ainda hesitar?

Portanto, Sr. presidente, não ha nenhuma das razões que o nobre senador allega contra a linha

preferida. Tenho mostrado que ella é menos extensa e menos dispendiosa do que a outra, não só quanto á construcção, como quanto á conservação, o que é uma grande vantagem para o agricultor que tem de pagar fretes pelo trajecto dos seus productos; isto é de muito peso.

Assim pois, Sr. presidente, não concordando eu com as opiniões do nobre senador, em quem aliás reconheço o maior zelo a respeito de um objecto de tanta importancia, peço permissão para dizer-lhe que é mesmo pelo interesse do paiz e pela dignidade do governo que sustento que deve ser mantida a direcção que está dada á estrada.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão e approva-se o requerimento.

#### LICENÇA.

Entra em 3.<sup>a</sup> discussão, e é approvada sem debate, afim de subir á sanção imperial, a proposição da camara dos deputados que concede ao desembargador Jeronymo Martiniiano Figueira de Mello um anno de licença com todos os seus vencimentos.

O Sr. presidente declara esgotada a materia e dá para a da seguinte sessão:—1.<sup>a</sup> discussão da proposição da camara dos deputados concedendo certas isenções á estrada de ferro provincial entre as cidades do Recife e Olinda, e estendendo-as a outras empresas projectadas.—Continuação da 1.<sup>a</sup> discussão da proposição da mesma camara approvando a tabella dos vencimentos dos magistrados e empregados do concelho supremo militar e de justiça e da respectiva secretaria, com o parecer das commissões reunidas de marinha, guerra e fazenda a tal respeito. Continuação da 1.<sup>a</sup> discussão da proposição do senado abriado um credito de dez mil contos ao governo para endossar titulos de vendas que forem emitidos por associações de propriedade rustica, com o parecer da commissão de fazenda a tal respeito.—1.<sup>a</sup> discussão da proposição da camara dos deputados approvando a pensão de 600<sup>000</sup> concedida ao tenente reformado das extinctas milicias Francisco Thomaz da Silva com sobrevivencia da metade á sua mulher.

Levanta-se á sessão á meia hora depois do meio dia.

#### Sessão de 7 de maio.

PRESIDENCIA DO SR. MANUEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY.—*Expediente.*—*Requerimento.* *Discurso do Sr. João Antonio de Miranda.* *Votação.*—*Ordem do dia.*—*Esmepções a empresas.* *Discursos dos Srs. Souza e Mello e Silveira da Motta.* *Adiamento.*—*Vencimentos dos magistrados e empregados do conselho supremo militar e de justiça.* *Observações dos Srs. Dantas, Vianna e visconde de Jequitinhonha.* *Adiamento.*—*Credito rural.* *Observações do Sr. Silveira da Motta.* *Adiamento.*—*Pensão.* *Votação.*

Às 10 horas e 3 quartos da manha o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores. Lida a acta da anterior é approvada.

O Sr. 1.<sup>o</sup> secretario dá conta do seguinte

#### EXPEDIENTE.

Um officio do 1.<sup>o</sup> secretario da camara dos depu-

tados, participando a eleição da mesa que alli deve servir no corrente mez.

Outro do Sr. senador Francisco de Paula Pessoa, participando não lho ser possivel comparecer á sessão do presente anno por incommodos de saude.—De ambos fica o senado inteirado.

São remettidos á commissão da mesa os requerimentos de Alexandre José da Costa Figueiredo, e Caetano José Cardoso, pedindo o logar de guarda das galerias do senado.

#### REQUERIMENTO.

O SR. MIRANDA:—Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:—Tem a palavra.

O SR. MIRANDA:—Pedi a palavra, Sr. presidente, afim de requisitar a remessa dos diversos relatorios dos inspectores militares, nos annos de 1856, 1857 e corrente, bem que não tenha a esperanza de ser attendido, em razão do que succedeu no anno p. p. a um requerimento de muita importancia e alcance que apresentei depois de longas discussões sobre negocios militares, em que tive o apoio de muitos dos meus honrados collegas.

Esse requerimento, que versava, entre outros pontos, sobre o destino e situação da força de linha e policial, só foi attendido no fim da sessão, e ainda assim obtive apenas resposta ligeira sem uma só informação sobre um objecto a que se prende tanto interesse publico.

Uma tal omissão da parte do governo em prestar devidos esclarecimentos ao senado foi então muito estigmatizada pelo Sr. senador Ferraz, e ante-hontem o foi igualmente pelo Sr. senador Candido Borges.

Espero pois, Sr. presidente, que não dure um procedimento tão censuravel; e si estivesse presente algum dos quatro Srs. ministros que são senadores, tomaria a liberdade de pedir-lhe que attendesse ao requerimento que vou mandar á mesa, visto ser de extrema gravidade a leitura dessas peças officiaes, que mostram o grão de disciplina e moralidade do exercito, assim como as medidas tomadas pelo governo para sanar os males que difficultam a sua instrucção.

No caso porém de haver demora nas informações que peço, estou no firme proposito de reiterar o meu pedido.

E' lido, apoiado e approvado sem debate o seguinte requerimento:

«Requeiro que se peça ao governo o relatório dos inspectores militares correspondentes aos annos de 1856, 1857 e corrente. Senado, 7 de maio de 1858.—J. A. de Miranda.»

#### ORDEM DO DIA.

##### ESEMPOÇÕES A EMPRESAS.

Entra em 1.<sup>a</sup> discussão a proposição da camara dos deputados que concede algumas esempções á estrada de ferro provincial entre as cidades do Recife e Olinda, estendendo o beneficio a outras empresas projectadas.

O SR. SOUZA E MELLO:—Julgo conveniente, Sr. presidente, que seja ouvido sobre esse projecto o parecer da commissão do empregos privilegiadas, visto que se trata de empregos cujas probabilidades de bom exito não se conhecem ainda.

Ora, como o senado creou no anno passado essa commissão especial para alcançar mais amplo e minucioso conhecimento das emprezas que fôrem submettidas á sua approvação, é conveniente e mesmo razoavel que seja este projecto sujeito ao seu exame.

E' lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento :

« Requeiro que o projecto seja remettido á commissão de emprezas privilegiadas para emitir sobre elle o seu parecer. — *Souza e Mello.* »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Sr. presidente, tenho de propor um additamento ao requerimento apresentado pelo meu honrado collega, para que seja tambem ouvida sobre o projecto a commissão de fazenda, porque nelle se dá esempção de direitos a certas materias primas ou manufacturadas, com destino ás estradas de que trata, impropriamente denominadas provinciaes e não municipaes, não sei sob que pretext'o.

Julgo portanto que a commissão mais apta para examinar essa materia é a de fazenda, bem que todas ellas possam examinar encyclopedicamente quaesquer questões; e tanto mais apta quanto presentemente não se trata da concessão de privilegios, mas unicamente da esempção de direitos, de saber as razões dessa concessão, e de conferil-las, si fôr justa, da maneira mais conveniente para o thesouro.

Crendo pois que são indispensaveis alguns esclarecimentos sobre esses pontos, mandarei á mesa o seguinte additamento: « E á de fazenda. — *Silveira da Motta.* »

Sendo apoiado o additamento, é encerrado o debate e approvedo o requerimento assim emendado.

VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS E EMPREGADOS DO SUPREMO CONSELHO MILITAR E DE JUSTIÇA.

Continúa a primeira discussão adiada em 10 de julho de 1857 da proposição da mesma camara que approva a tabella de vencimentos dos magistrados e empregados do concelho supremo militar e de justiça, e da respectiva secretaria, com o parecer das commissões reunidas de marinha, guerra e fazenda.

O SR. DANTAS : — Sr. presidente, lembro-me que no anno passado o senado resolveu que fosse ouvida sobre a materia a commissão respectiva, porque via que o governo não estava auctorisado a augmentar os ordenados da repartição, e apenas tinha o direito da iniciativa como qualquer ramo do poder legislativo; foi á commissão, e esta apresentou a mesma tabella com uma modificação que se torna prejudicial aos empregados.

Eu nem tenho em vista, Sr. presidente, censurar o augmento dos ordenados, nem quero que sejam reduzidos os que foram marcados pelo Sr. ministro da guerra; pedi a palavra unicamente para mandar uma emenda de suppressão a esta ultima parte do projecto.

O SR. PRESIDENTE : — Si é emenda, não pôde ainda ter logar, porque estamos em 1.<sup>a</sup> discussão.

O SR. DANTAS : — Permitta-me V. Ex. então que emitta a minha opinião, porque na 2.<sup>a</sup> discussão mandarei a emenda. A commissão approva a tabella, mas no projecto diz-se: (*lendo*) será considerada como gratificação a quarta parte do vencimento concedido aos ditos empregados, e tudo o que é arbitrado aos magistrados. »

De maneira que um official maior, que tem 2 con-

tos de reis, por esta tabella vem a ter 1,500<sup>00</sup> de ordenado e 500<sup>00</sup> de gratificação. Ha de naturalmente succeder o que succedeu ha 2 ou 3 annos na camara dos deputados. Havia um official maior da secretaria da policia, homem que tinha servido por muitos annos, e que tinha prestado muito bons serviços, que requereu ao governo a sua aposentadoria; o seu ordenado era bom, mas a gratificação absorvia uma grande parte delle. Requereu á camara dos deputados o ser aposentado com o ordenado e gratificação. A commissão, reconhecendo todavia a justiça do empregado, os seus annos de serviços, não pôde annuir á isso, porque era abrir a porta a immensos pretendentes nas mesmas circumstancias. Achou conveniente auctorisar o governo para reformar a secretaria. Sabe V. Ex. o que resultou ?

Um augmento extraordinario nos ordenados! Seria melhor que a camara tivesse concedido aposentadoria a este empregado com a respectiva gratificação.

Portanto, Sr. presidente, não mandarei emenda augmentando o ordenado, isto é, fixando-o nos dous contos de réis, e mais 500<sup>00</sup> de gratificação, embora isso pareça justo; o que quero é que se supprima essa disposição que a commissão accrescenta na resolução— considere-se como ordenado—; porque acho que todas as vezes que o empregado quizer ser aposentado não o deve ser com um ordenado ridiculo, o que lhe é muito prejudicial. Na 2.<sup>a</sup> discussão mandarei a emenda.

O SR. J. F. VIANNA : — As commissões reunidas de marinha, guerra e de fazenda apresentaram a presente tabella; tendo mudado as circumstancias, desejam offerecer uma outra medida differente, e para isso precisam de tres ou quatro dias para combinarem, reflectirem e poderem apresental-a, até porque nem todos os seus membros estão presentes. Portanto peço o adiamento por quatro dias.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE : — Para que ?

O SR. J. F. VIANNA : — Para se offerecer outro projecto substitutivo...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE : — Quem ?

O SR. J. F. VIANNA : — As commissões.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE : — Eu não...

O SR. J. F. VIANNA : — A maioria dos membros das commissões concorda nisso; pelo menos quatro membros estão concordes.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE : — Então vença a maioria.

O SR. PRESIDENTE : — Eu devo lembrar ao nobre senador que, si pede o adiamento para offerecer emenda, não pôde isto ter logar agora.

O SR. J. F. VIANNA : — Peço o adiamento da discussão por tres dias.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE : — Ah! isso é outro caso.

E' apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento :

« Peço o adiamento do projecto em discussão para ir de novo ás duas commissões que o apresentaram. — *Vianna.* »

O SR. VISCONDE DE JERQUINHONHA : — Neste caso, como tem o projecto de ir á commissão, poderia esta tomar em consideração algumas observações que já se tom feito na casa em outras occasiões. Quando se trata de augmentar ordenados, é bom ver si o numero dos empregados é sufficiente ou demasiado.

O SR. J. F. VIANNA:—E' uma das razões.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Além disso, si os empregados estão bem aquinhoados a respeito de seus ordenados e gratificações; em 3.º lugar, si convém na distribuição do serviço estabelecer-se alguma regra nova.

Ora, um dos defeitos (e eu peço perdão ás illustres commissões para o declarar ao senado) um dos defeitos que encontro no parecer é que, limitando-se elle a dizer que o projecto da camara dos deputados era conveniente, isto é, que não havia razão alguma para se o não approvar, com a excepção apresentada pelas commissões, não tomou em consideração outras observações que têm sido feitas muitas vezes.

Sempre, Sr. presidente, que se tem aqui tratado de augmento de ordenados, e de aposentadorias, ellas têm sido tomadas em consideração; será talvez preciso tomar uma outra base. Quando se tratar, por exemplo, de ordenados, é preciso ter em attenção as aposentadorias; quando se tratar de gratificações, é preciso ter em attenção tambem o que o empregado deve comer durante o tempo em que serve; mas é preciso que se entenda que não se deve de fórma alguma facilitar as aposentadorias; que, facilitando-se inteira e absolutamente as aposentadorias, dispondo que as gratificações sejam pequenas e os ordenados bons, então o empregado tem todo o interesse em aposentar-se o mais breve que fór possível. E é isto conveniente ao serviço publico? E' conveniente mesmo á decencia publica e social, Sr. presidente, que um empregado, aliás de mui boa saude e vigoroso, não só pelo que diz respeito ao seu phisico, mas ao seu moral, se aposente, para depois ser empregado em outras repartições? Convém que continue isto? Não convém: logo é preciso não facilitar de fórma alguma as aposentadorias.

Ora, as commissões tomaram em consideração isto? Creio que não e peço mil perdões ás illustradas commissões; não é como censura, é apenas como uma leve lembrança que faço esta observação e humildemente a levo ao seu conhecimento.

Visto que o parecer volta outra vez ás commissões, é uma das razões, Sr. presidente, por que estou disposto para approvar o requerimento de adiamento, porque não me contentava o projecto, e desejo quanto antes que no senado se estabeleça uma regra fixa a este respeito, porque é da maior conveniencia para o serviço publico e para o thesouro nacional. Assim voto pelo adiamento, pelas razões que acabei de expôr.

Encerrado o debate, é approvado o requerimento de adiamento.

#### CREDITO RURAL.

Continúa a 1.ª discussão adiada em 11 de setembro de 1854, da proposição do senado que abre um credito de 10,000:000\$ ao governo para endossar titulos de rendas que forem emitidos por associações de propriedades rusticas, com o parecer da commissão de fazenda a tal respeito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Sr. presidente, este projecto é de uma grande importancia e alcance, e tem, além destas qualidades, uma outra importancia, o interesse da actualidade. Trata-se no projecto de auxiliar a propriedade rustica por meio de titulos endossados pelo governo. Parece que este projecto devia até ser recommendado pelo governo para ser

dado para a ordem do dia; porque uma das recommendações feitas pela corôa ao corpo legislativo foi a que diz respeito ás medidas necessarias para pôr na circulação a propriedade immovel.

Mas si acaso este projecto, aliás tão importante, que por tanto tempo se demorou sem ser dado para ordem do dia, apparece hoje, eu devo enxergar alguma coincidência nesta apparição com o discurso da corôa; devo enxergar nisto algum interesse que o governo tem em dar impulso á estas medidas, porque este projecto do nobre senador por Pernambuco tem sem duvida alguma similhaça com as medidas que o governo parece querer. Sendo assim, é consequente que nós não discutamos uma só destas disposições sem que estejam presentes os Srs. ministros da fazenda e da justiça.

O SR. MIRANDA:—Não está nenhum dos quatro.

UMA VOZ:—Estão na camara dos deputados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não estando presentes estes senhores para tomarem parte nesta discussão, e poderem dizer ao senado quaes as vistas do ministerio a respeito das medidas proprias para mobilisar a propriedade de raiz, entendo que era de prudencia do corpo legislativo não dar um passo sem ouvir a opinião do governo.

Ora, si acaso este projecto não tivesse já sido objecto de estudo em uma commissão; si acaso tivesse tido um parecer favoravel á sua adopção, poderíamos talvez continuar na discussão sem grande inconveniente. Mas sendo o parecer na sua conclusão contrario á adopção do projecto, entendo que não podemos acompanhar o parecer da commissão sem que sejamos ajudados pelo governo. Pois um projecto, que encerra sem duvida algum pensamento muito elevado, ha de ser desprezado porque uma commissão diz que é impraticavel? Eu não posso crêr, e principalmente quando vejo este parecer da commissão estar justamente em opposição com as idéas emitidas pela corôa.

O discurso da corôa recommendou ao corpo legislativo a mobilisação de propriedades de raiz, e quer que se ponham em circulação os bens immoveis; este projecto parece que tem até certo ponto o fito de mobilisar as propriedades rusticas.

Eu declaro a V. Ex. que principalmente esperava hoje ansiosamente a presença do Sr. ministro da fazenda para interpellal-o sobre as suas vistas a respeito deste projecto. E' preciso que o corpo legislativo seja guiado pelas luzes e iniciativa do governo nestas materias, e ainda mais, Sr. presidente, por outra razão: o Sr. ministro da justiça tambem não está presente....

O SR. MIRANDA:—Nenhum dos ministros!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—A materia deste projecto prende-se essencialmente á reforma hypothecaria. Esta está para ser dada para a ordem do dia tambem; o governo ainda não nos disse qual a sua opinião a respeito da materia, porque ainda não entrou em discussão. Como havemos nós de discutir agora este projecto, cuja relação intima com o trabalho das hypothecas é inquestionavel? Havemos, supponhamos nós, no caso de o quermos approvar, dizer—dê-se esse credito de dez mil contos ao governo—stando parallelamente ligado a um regimen novo para as hypothecas, que pôde servir tambem para tornar mais realizavel este serviço que o nobre senador por Pernambuco quer fazer á layoura

com muita razão e patriotismo? Não é possível sem que o Sr. ministro da justiça nos diga qual é a sua opinião a este respeito.

Emquanto essas idéas a respeito da reforma hypothecaria não forem estabelecidas, não é possível dar um passo: estamos inteiramente inhabilitados para fazer cousa alguma. Portanto V. Ex. me ha de fazer justiça, e o senado reconhecerá que, propondo eu que fique adiado o projecto para amanhã, ou para a 1.<sup>a</sup> sessão em que estiverem presentes os Srs. ministros da fazenda e da justiça, não tenho em vista protelar a discussão do projecto, antes sinto que ella se tivesse demorado tanto tempo. Mas felizmente veio muito opportunamente. V. Ex. fez uma optima escolha desta materia, porque é uma questão de interesse e de actualidade. Por isso proponho o adiamento.

E' lido, apoiado e approved sem debate o seguinte requerimento:

« Requeiro que fique adiado o projecto até comparecerem os ministros da fazenda e justiça.— *Silveira da Motta.* »

#### PENSÃO.

Entra em primeira discussão, passa sem debate á 2.<sup>a</sup>, e desta para a 3.<sup>a</sup>; a proposição da camara dos deputados que approva a pensão de 600\$ concedida ao tenente reformado das extinctas milicias Francisco Thomas da Silva, com sobrevivencia da metade a sua mulher.

O Sr. presidente declara esgotada a materia da ordem do dia, e dá para a da seguinte sessão, além da continuação da discussão adiada sobre a proposição que abre um credito ao governo de dez mil contos de réis: 3.<sup>a</sup> discussão da proposição do senado approvando a pensão de um conto e cincoenta e dois mil réis annuaes concedida ao coronel José Joaquim de Andrade Neves:— 1.<sup>a</sup> discussão da proposição do senado, auctorisando o governo a mandar levantar um monumento no lugar do Ypiranga, onde foi proclamada a Independencia:— 1.<sup>a</sup> discussão da proposição da camara dos deputados, approvando a aposentação concedida ao desembargador José Mariano Corrêa de Azeredo Coutinho com o ordenado de 3.000\$000.

Levanta-se a sessão á meia hora depois do meio dia.

#### Acta de 8 de maio.

PRESIDENCIA DO SR. MANUEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes 26 Srs. senadores, faltando com causa os Srs. barão de Pindaré, Paula Pessoa, Wanderley, marquez de Oinda e visconde de Maranhão, e sem ella os Srs. Muniz, Silva Ferraz, barão da Boa Vista, barão de Muritiba, barão do Pontal, barão de Quarahim, barão de Suassuna, Baptista de Oliveira, Carneiro de Campos, Souza Queiroz, Gonçalves Martins, Paula Albuquerque, Mendes dos Santos, Pimenta Bueno, Ferrandes Torres, Fonseca, marquez de Abrantes, Vergueiro, visconde do Abaeté, visconde de Albuquerque, visconde do Sapucahy e visconde de Uruguay.

O Sr. presidente declara não poder haver sessão por não se ter reunido numero legal de Srs. senadores.

Depois de ter o Sr. presidente deixado a cadeira compareceram os Srs. senadores visconde de Sapucahy, visconde de Albuquerque e barão de Muritiba.

#### Sessão de 10 de maio.

PRESIDENCIA DO SR. MANUEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO.— *Expediente.*— *Apresentação de requerimentos e projectos.* *Discurso do Sr. Silveira da Motta.*— *Ordem do dia.*— *Credito rural.* *Discursos dos Srs. ministros da fazenda e da justiça, e visconde de Albuquerque.* *Adiamento.*

Às 10 horas e 3/4 da manhã o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores. Lidas as actas de 7 e 8 do corrente mez, são approvadas.

O Sr. 1.<sup>o</sup> secretario dá conta do seguinte

#### EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio do imperio, remettendo o mappa n. 594 das operações da assignatura e substituição do papel-moeda até a o dia 30 de abril ultimo.— A' comissão de fazenda.

Um officio do Sr. Francisco Gonçalves Martins, participando que por incommodos de saude não lhe é possível comparecer já ás sessões do senado.

Um requerimento de Agostinho da Silva Campos, pedindo auctorisação para fazer exame de anatomia, mostrando-se approved em historia.

Outro de Felippe da Motta de Azevedo Corrêa pedindo a approvação da proposição da camara dos deputados, que lhe é relativa, addicionando-se uma emenda, concedendo-lhe que se matricule no 5.<sup>o</sup> anno da faculdade de direito do Recife.— Vão ambos á comissão de instrucção publica.

São remettidos á comissão da mesa dois requerimentos de Jacintho José de Marins e Ayres da Silva Nogueira, pedindo o lugar de guarda das galerias do senado.

Manda-se distribuir pelos Srs. senadores 60 exemplares do relatorio do monte-pio geral de economia dos servidores do Estado, offerecidos pelo escrivão do mesmo estabelecimento.

OS SAQUES DO BANCO MAUÁ, MAC-GREGOR E C.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Sr. presidente, tenho de fazer, na fórma do regimento, um pedido ao nobre ministro da fazenda; mas antes indicarei a materia, não só porque assim dispõe o regimento, mas porque, si acaso o nobre ministro com uma só palavra me declarar que os esclarecimentos que vou pedir vem no seu relatorio, eu desistirei; não tenho em vista ser impertinente; mas como a leitura do relatorio já se tem demorado...

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:— Está prompto ha tres dias.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Não digo que seja por causa do nobre ministro; mas, como so tem de-

Morado, digo, e o meu requerimento tem interesse de actualidade, direi sobre elle algumas palavras.

A materia do requerimento, Sr. presidente, são os saques que está fazendo a casa Mauá Mac-Gregor e C. sobre a sua agencia em Londres, dizem que com approvação ou por contracto feito com o governo para esse fim.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Vem explicado no relatorio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Vem explicado no relatorio?....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Sim, senhor, com documentos impressos annexos, etc.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Bem; eu desistirei então de fazer o requerimento, e peço desculpa de ter prevenido esta materia; mas o fiz, porque é de summa importancia o que o governo está fazendo; entendo que, tratando-se de dispendio dos dinheiros publicos, não pôde haver diplomacia; e, como ao nobre ministro cumpre esse dever, espero pelo relatorio mais alguns dias, posto que a questão para mim é de muito interesse e urgencia.

A casa Mauá, Mac-Gregor e C. continuúa a fazer os saques; e, como vai sahir o paquete e estão as camaras abertas, em um paiz constitucional, julgo que ellas já deviam estar informadas desse negocio, quando não fosse pelo relatorio, pois que o nobre ministro teria boas razões de o não ter apresentado, ao menos pela imprensa. No entanto o corpo legislativo podia estar informado disso, assim como está o publico sobre as transacções que o Sr. ministro da fazenda auctorizou e garantiu por intermedio do banco do Brasil, não se tendo feito o mesmo a respeito do banco Mauá, Mac-Gregor e C. Desculpe pois o senado e o nobre ministro se acaso pareço precipitado em pedir esclarecimentos, vendo que procedeu por modo diverso a respeito do banco do Brasil, o banco principal do paiz; no entanto que nesta questão tem conservado o publico até agora na ignorancia das condições das garantias do governo para esses saques.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O relatorio está impresso; já podia tel-o eu lido ha dois dias, se tivesse havido camara.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — São estas as razões porque quero ser absolvido pelo nobre ministro. A respeito de outras transacções, estamos certos: sobre esta não; o paiz está ás escuras a este respeito; não se sabe que transacção é esta garantida pelo governo por intermedio da casa Mauá, e no entanto é um jogo de fundos que chega de 8 a 9 mil contos.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Está muito aquem disso.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Estão sacadas 900 mil libras que são mais de 8 mil contos.

## ORDEM DO DIA.

### CREDITO RURAL.

Continúa a 1.<sup>a</sup> discussão adiada da proposição do senado que abre um credito de 10,000:000<sup>rs</sup> ao governo para endossar titulos de renda omitidos por associações de propriedade rustica, com o parecer da commissão do fazenda a respeito.

Acham-se presentes os Srs. ministro da fazenda e da justiça.

O SR. SOUZA FRANCO (*ministro da fazenda*): — Quando ha dias foi posto em discussão este projecto, um nobre senador, fundando-se em que não se achavam presentes o ministro da fazenda e o Sr. ministro da justiça, requereu que ficasse adiado até comparecermos, e assim se decidiu. Não sei si então houveram algumas palavras de censura contra mim e o nobre ministro da justiça, pelo facto de estarmos ausentes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não, senhor.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Si os nobres senadores estivessem informados de que era por serviço que não comparecemos nesse dia, de certo que nos escusariam com facilidade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Lembrou-se sómente a falta.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não viemos, porque estavamos em serviço a que os ministros nunca costumam faltar.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não sei si é exacto ter-se tambem dito que o ministro da fazenda sabia oficialmente que era chamado para esta discussão. Si eu soubesse, declaro que nem por isso me acharia dispensado do serviço a que estava obrigado, mas teria cumprido o dever de participar ao senado o motivo de minha falta. Tal convite official não houve, e portanto eu não tinha a obrigação restricta de motivar o meu não comparecimento; tanto mais quanto é certo que eu podia chegar a esta casa em tempo de entrar na discussão. O senado pois me dispensará e ao meu collega de não termos estado presentes nessa sessão.

Entrando na materia, senhores, eu encaro este projecto como um esforço do nobre senador pela provincia de Pernambuco, esforço começado ha muitos annos, para desenvolver o credito do paiz e applicar especialmente á propriedade immovel, urbana e rural. Ha muitos annos que este patriótico pensamento occupa o nobre senador pela provincia de Pernambuco, pelo menos elle já tinha esse pensamento quando trabalhei com S. Ex. em 1846. Desde então, querendo habilitar para obter credito com condições favoraveis os capitaes que temos em mais abundancia, os capitaes immoveis, porque infelizmente os capitaes moveis não são de grande abundancia em um paiz cuja industria não é mesmo muito desenvolvida, fez preparar alguns trabalhos, e afinal apresentou o projecto de que se trata.

No entanto, depois da apresentação deste projecto, a idéa do nobre senador vai sendo adoptada: S. Ex. deve estar muito satisfeito de que, si seus esforços não têm sido em tudo aproveitados no sentido que elle desejava, o têm comtudo sido de modo que honra a sua iniciativa. Em 1853 o banco Rural e Hypothecario foi approvado, e propôz-se a emprestar dinheiro sobre hypothecas de propriedades rurais e urbanas; começou-se assim a favorecer a propriedade immovel, a habilitar-a para servir de garantia, e a dar assim áquelles que as possuem os meios de poderem desenvolver seus trabalhos firmados nesse recurso.

Depois disto apresentou-se o projecto de um novo banco, e foi approvado, é o banco Commercial e Agrícola, que trouxe maior desenvolvimento a essa idéa; o si ainda a não realizou, tem sido pelos embaraços que encontrou na sua installação. Um outro banco



foi approved pelo governo ainda este anno, em que o credito hypothecario é um pouco mais desenvolvido; quero fallar do banco da Bahia.

Por outro lado, desde annos, trata o governo, e a camara dos Srs. senadores se está occupando, de um projecto de lei de hypothecas, do qual depende o maior desenvolvimento do systema a que o nobre senador se propõe, e que ha de realizar-se, espero eu, naquella escala que é compativel com as nossas circumstancias.

Eu dizia, em sentido talvez um pouco diverso do do nob e senador: o fim é o mesmo, é a intenção do nobre senador que se vai realizando, menos o seu pensamento da interferencia do governo, da concessão de meios por parte do thesouro, o que não está na minha opinião, e creio que não está na opinião do senado.

Si fôr possível que esses estabelecimentos se organisem e funcionem sem necessidade de intervenção do governo, e sómente com capitaes particulares, será tanto mais vantajoso, quanto o governo não deve fornecer meios a estas associações sinão quando fôr absolutamente impossivel que ellas se mantêmham, a agricultura o precise, e sobre meios ao thesouro. Ainda nestas hypotheses os meios devem ser outros.

As associações hypothecarias são sem duvida um meio poderoso de desenvolver a riqueza publica, chamando em seu auxilio os meios de credito a que podem dar garantia as propriedades rurales e urbanas. Ha contra ellas os embaraços do pequeno valor das fazendas quando privadas dos braços, e os errados preconceitos de que a hypotheca indica máo estado de fortuna do hypothecante, quando aliás tambem póde indicar esforços para melhorar seus trabalhos e tornar merecedor de mais credito esse que assim obra.

Com o tempo esses preconceitos não de desaparecer, e a lei hypothecaria tendê a anticipar essa época. A minha opinião é pois que, indo o nobre senador conseguindo os resultados que deseja, porque as associações hypothecarias já estão em ensaio, deve deixar o seu projecto ser adiado para tratar-se depois da lei de hypothecas, e neste sentido hei de votar.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—O nobre senador pela provincia de Goyaz, na minha ausencia, cujos motivos já foram explicados pelo meu honrado collega, manifestou desejo de ouvir a opinião do ministro da justiça a respeito do projecto da lei hypothecaria que está pendente da decisão desta casa. Satisfazendo o desejo do honrado membro, tenho a honra de declarar-lhe que o governo presta a esta importante materia toda a sua attenção, e o senado me escusará si não entro agora em um debate largo a respeito do nosso regimen hypothecario.

Todos os que conhecem o nosso direito civil sabem quanto é defectivo o systema hypothecario entre nós. V. Ex. tem conhecimento do projecto que foi remetido da camara dos Srs. deputados para esta casa, o aqui enviado a uma commissão de que faz parte o honrado membro; essa commissão apresentou no ultimo dia de sessão do anno passado o seu parecer, que foi publicado ha pouco tempo na folha que costuma dar publicidade aos debates do senado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Foi publicado ha dois mezes.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Ha dois ou tres mezes.

No relatorio que apresento ao corpo legislativo digo qual é o pensamento do governo a respeito da reforma hypothecaria: dentro em poucos dias terá em suas mãos esse trabalho; parece portanto que agora é inoportuno empenharmo nos em uma questão que tem de ser inquestionavelmente tratada. Eu mesmo, tímido como sou, teria receio de comprometter as graves questões que se agitam, as mais graves do nosso direito civil, em um improviso, agora, que não se trata de um projecto que verse sobre um systema hypothecario completo, mas sim de um projecto que contém alguns meios que pareceram convenientes ao honrado senador pela provincia de Pernambuco para melhorar o nosso credito.

Permitta pois o senado que para occasião oportuna eu reserve as observações que tenho a fazer sobre o projecto que veio remettido da camara dos Srs. deputados; e então direi si o governo adopta absolutamente a idéa desse projecto, ou si combina com a dos honrados membros que compozeram a commissão, a cujo conhecimento o senado submetteu a materia. Creio que estas explicações serão sufficientes para satisfazer ao nobre senador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Eu não pedi a opinião do nobre ministro sobre o projecto das hypothecas.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Vem no discurso de V. Ex.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—É sobre o projecto de que tratamos agora.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Então entendi mal as palavras do nobre senador. No *Jornal* se diz que V. Ex. desejava ouvir a opinião do ministro da justiça a respeito do projecto da lei hypothecaria.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não, senhor.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—A respeito do projecto que se discute, já o meu honrado collega o Sr. ministro. da fazenda manifestou a opinião do governo.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—Na minha opinião, Sr. presidente, dous grandes elementos constituem a base do credito: a solvabilidade e a pontualidade; sem isso, estou persuadido que não é possível aspirar a ter credito, nem o particular, nem o publico, nem ninguem; porque, para se ter credito, é necessario que se tenha meios de solvel-o, ou que se tenha demonstrado que se é pontual em seus compromissos. Mas a solvabilidade, não estando sempre em harmonia com a pontualidade, soffre um risco, tem um grande perigo. Devo prevenir que ponho sempre em primeiro logar a solvabilidade, que para mim é mais que a pontualidade. Vamos a ver quaes são os inimigos dos elementos do credito.

A solvabilidade tem um grande perigo, que são os processos. Si um homem solvavel tem bastantes meios, porém não é pontual nos seus contractos, o seu credor o leva a juizo: isto é um mal que se dá em todo o mundo, mesmo nos paizes em que a administração da justiça está mais bem regulada. A pontualidade porém, senhores, tem outro inimigo ainda mais perigoso do que o processo, é a hypocrisia. Muitas vezes homens que não tom vintem, que não apresentam nenhum abono, nenhuma garantia em seus contractos, por tal modo se comportam que

alimentam por certo tempo uma grande pontualidade em todos os seus contractos de pagamentos.

Estes homens tem muitas vantagens na sociedade. Ordinariamente o hypocrita illude a muita gente; e esse facto da exactidão, da pontualidade, faz com que muitas pessoas arrisquem seus capitães e procurem contractar com estes de preferencia aos contractos de solvabilidade.

Sr. presidente, muitas vezes os governos, ainda mesmo os representativos, são victimas desses hypocritas; porque muitas vezes dão-lhes uma protecção demasiada e vem sobrecarregar o paiz as falcatruas e tratanticos de taes individuos. De maneira, senhores, que o homem pontual póde de um para outro momento fazer um annuncio pelos jornaes, convidar a seus credores para uma concordata ou para examinarem o estado de seus livros.

O SR. D. MANUEL: — Por excepção.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Não sei si é excepção; mas é uma excepção que estou vendo todos os dias. Estes homens apresentam seus livros, e seus credores olham para elles: os seus dinheiros estão comprometidos, não têm nenhuma garantia; não direi como se arranjam os livros; melhor que eu saberão os nobres senadores; mas o caso é que elles bem ou mal feitos estão arranjados, e os homens ficam fallidos de boa fé, e por conseguinte quites com seus credores, e no dia seguinte, depois da sentença, apresentam-se homens novos no commercio e têm pago todas as suas dividas.

O homem solvavel com effeito não é pontual, e muitas vezes essa sua mesma solvabilidade faz com que elle não tenha pontualidade; pois ha homens que vivem da pontualidade; é isto uma industria diversa; mas os proprietarios, os que tem com que pagar a seus credores, estão tranquilllos, não cuidam muito dessa pontualidade; porque no momento em que estes homens não pagão em dia, que as suas letras são processadas, elles entregam-se aos credores que vão haver com mais ou menos demora o seu capital.

Pergunto eu (não fallo só perante o senado, fallo perante o mundo inteiro): quem tem sido mais prejudicado, os que têm contractado com homens solvaveis ou os que têm contractado com homens pontuaes? Senhores, essa crise recente de hontem, de hoje, de agora, sobre que é? E' porventura proveniente dos contractos com homens solvaveis? Não é dos contractos com pontualidade? Os homens pontuaes têm chamado a seus credores, e lhes tem dado de taboa, permitta-se-me usar desta phrase; aqui, por toda a parte, nos Estados-Unidos, em Hamburgo!... Portanto, Sr. presidente, si aspiramos ao credito, si desejamos engrandecer o nosso paiz, desenvolvem-o com toda a sua riqueza, o que faremos? Attender muito aos contractos com solvabilidade.

Senhores, eu digo, os legisladores do Brasil têm favorecido, protegido muito os contractos pontuaes; mas quanto aos homens que trabalham, que contribuíram para o desenvolvimento da riqueza neste paiz, o que hão de fazer a sua futura grandeza, elles tem sido inteiramente esquecidos, abandonados! Entretanto, são os nossos pais, nossos irmãos, as nossas familias!...

Senhores, não é do hoje, que digo, é desde que me sentei no parlamento, ha trinta o tantos annos: dinheiro não nos falta, o que nos falta é juizo!...

E em que me baseio para dizer isso? E' porque conheço o meu paiz; sei que ha nelle trabalho e vastos estabelecimentos, e a vossa protecção devia ser dada a homens trabalhadores. Pois vós tendes essa riqueza, e dizeis que vos falta dinheiro?! Não, o que vos falta é juizo; porque a riqueza eu vejo no meu paiz. Nós temos a propriedade; temos a industria, especialmente a agricola, que é a fonte da nossa riqueza, que é a que alimenta todas as mais industrias do paiz; ella paga os impostos para alimentar as necessidades do Estado, e o Estado suppõe que lhe fez um grande beneficio creando os bancos ruraes e hypothecarios!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ruraes nominaes.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Senhores, estudemos, vamos bater ás portas dos nossos parentes e amigos, vejamos o que ahí se faz. Empréstimos não falta quem faça ao lavrador, ao estancieiro, ao proprietario: todos elles tem os seus correspondentes na cidade que lhes abrem conta, que recebem seus generos e os vendem, e lhes emprestam dinheiro, e até mesmo aconselham-os para que entrem em empresas novas, emquanto sabem que elle é solvavel; e como sabem bem do estado do seu freguez, apenavêm que corre o risco de exceder ao seu credito, é então que o chama a contas.

Essas contas, senhores, principiam muitas vezes por um juro muito baratinho, de 6 por cento, e vão a 7, a 8, a 9, a 12, a 18, a 24 até 30: (lêa-se uma pequena brochura de um moço talentoso, Werneck, que diz o que se passa no Rio de Janeiro, que é a nata da riqueza do Brasil, é onde ha mais facilidade de credito), e depois de ter feito essa usura, vai á propriedade do homem, apodera-se della, manda para ali um administrador, e faz isso com prejuizo immenso, não só do proprietario, mas mesmo do desenvolvimento da industria.

Sr. presidente, nesta memoria vem um calculo de juros compostos, e existe uma demonstração mathematica que com 6 % de juros e com 3 % de amortização em 13 annos está amortizada a divida. O dinheiro a 6 % seguro é muito bem empregado, é um lucro muito vantajoso.

O SR. D. MANUEL: — Ninguem quer.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Como é que as apolices estão acima do par?...

O SR. D. MANUEL: — Hoje não se dá dinheiro a 6 %.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Sim, porque este processo está confiado a Israel... para que me faz lembrar esta palavra? Com a quota de 9 % de premio correspondente a 6 % de juro e a 3 % de amortização fica paga a divida em menos de 14 annos.

Lembremo-nos pois do logar onde fomos creados, de nossos pais, dos que nos educaram; no Brazil ha riqueza, ha propriedade legitima, e bem legitima; si quizerem pois o credito lembrem-se de proteger as transacções sobre valores solvaveis; não nos fiemos muito em pontualidade.

O SR. D. MANUEL: — Sempre é bom.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Agora, quando possa existir quem tenha solvabilidade e pontualidade, é como se diz *utile dulci*. Porém cuidado com os hypocritas!

O SR. D. MANUEL: — Os hypocritas podem enganar alguns dias, mas não annos; não creia nisso.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Mas dizem os nobres senadores: reconheço que ha' a propriedade, mas a lei de hypothecas é muito má, causa o inconveniente dos processos que provêm da gente de má fé.

Senhores, eu não sou apologista dêsse projecto de lei hypothecaria, não nego que ella careça de algum retoque; mas attribuir os males dos nossos contractos á legislação hypothecaria eu nego.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Tem razão de negar.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Ainda bem que me apoia um nobre jurisconsulto.

Sr. presidente, si se podesse fazer uma lei para um negocio importante no meu paiz, eu rezava um Padre Nosso e uma Ave Maria por quem a fizesse; é uma lei sobre a moral, que moralisasse mais o paiz: a culpa não é da lei hypothecaria, é da desmoralisação que lavra por todo o orbe brasileiro.

O Sr. DANTAS: — Os bons exemplos fazem mais do que a lei.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Concorde, porque o exemplo de cima está acima de tudo, não ha duvida; porisso é que nós devemos dar esse exemplo, porque nós estamos de cima: daqui é que parte a immoralidade.

O Sr. DANTAS: — Desta casa não, isto é restringir muito.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Não sei si isto é muito forte. Pois então faça-se uma lei para moralisar mais o paiz, e principiemos por moralisarmos-nos primeiro. Srs. jurisconsultos, jurisperitos, e todos os *juris* deste mundo, o que quereis fazer com a lei hypothecaria? Quereis acabar com as hypothecas tacitas? Uma grande nação já o pretendeu, e foi forçada a recuar. Não vos afflige o estado de orphandade, as péas, os embaraços que vão no desenvolvimento da industria? O que quereis pois fazer com a vossa lei? Assim, eu deixo para occasião opportuna o que tinha mais a dizer.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O Sr. ministro da justiça acabou de dizer que o defeito estava na lei hypothecaria, que era viciosissima.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Eu tinha necessidade de mostrar que, quando apresentei o meu projecto, sabia do estado da hypotheca, já se fallava nessa lei hypothecaria. Eu digo que não preciso della tal qual está; o meu projecto tende a moralisar mais, a firmar melhor os contractos, porque tem uma condição que duvido seja exequivel; sabeis qual é? É a condição da solidariedade; é que os proprietarios que se ajustarem para constituir esse estabelecimento hão de ser solidarios, um por todos, o que custa muito; eu mesmo não gosto de ser solidario.

O Sr. D. MANUEL: — Ninguém aceita isso.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Eu queria repetir aqui um dictado, mas não é muito decente, direi apenas que « antes só que mal acompanhado. »

A solidariedade é um grande inconveniente: todavia, senhores, eu concebo que para se formar esta solidariedade haverão muitos homens de bem, porque eu tenho para mim que ainda ha muito homem de bem no Brasil. Em regra geral, permitta-me V. Ex. que diga, a probidade está quasi na razão do trabalho para a moralidade. Os homens mais trabalhadores são os mais moralisados; esses deym tor

grande vantagem nas medidas que o governo de seu paiz haja de adoptar; por isso, presumo que a idéa não é inexequivel, e uma vez estabelecida uma, ha já o exemplo; para se levar a effeito a tal medida é necessario moralidade, e como a medida é muito vantajosa, isto é um estímulo, póde ser que algum queira ser homem de bem para ver si tem os premios.

Mas'ahi vem o reverso da medalha.

Assim como haverão muitos homens de bem que se associem para entrar nestes contractos, haverão também muitos hypocritas que o queiram fazer. Mas, senhores, não apresentei eu um cajado para o governo dar com elle na immoralidade? Não dei eu poder ao governo para exigir nos seus regulamentos todas as garantias acerca da legitimidade da propriedade? Não póde elle afugentar os tratantes que porventura queiram especular? Será isso coisa tão difficil?

E terá alguma similhaça essa medida proposta com os bancos hypothecarios de que fallou o Sr. ministro da fazenda, e que outra coisa não são sinão estabelecimentos de usura?

Um Sr. SENADOR: — Hypothecarios em nome.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Estes hypothecam com 11 por cento de premio, que com o adiantamento de juros, sello de letras é seguro de predios excedem de 12 por cento. E' isto o que o nobre ministro da fazenda no discurso que acaba de proferir chama desenvolvimento de idéa minha? A idéa é sua; não é minha, nem existe no meu projecto. Os bancos hypothecarios não são idéas minhas; as minhas idéas são outras, são as que se referem ao projecto em discussão.

Vamos a ver agora como se hão de fazer estas associações. Dizem: « Esperemos pela lei hypothecaria. » Estavamos bem aviados!

O Sr. D. MANUEL: — Si dessem dinheiro com juro razoavel, estavam nas suas idéas.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Não viesse elle de Israel, contra quem deve ser o governo do paiz! A assem'êa geral já estabeleceu um banco hypothecario, outro que existe e não funcçiona, e outro que ainda ha de existir. Eu não sou tão tapado que não veja que se inculca querer adoptar estas idéas; porque, senhores, eu tenho o paiz por mim; não tralo sinão de servir o meu paiz, como sirvo, e não quero ter premio sinão em servil-o. Já se fez alguma coisa, foram os 6 mil contos votados a esmo, a olhos fechados, dizendo-se ao governo que fizesse o que entendesse para promover a colonisação....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Votou-se os 6 mil contos.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Votou-se e o governo tem feito alguma coisa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O que?

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Com effeito o governo emprestou um pouco de dinheiro á companhia do Mucury, item á companhia União e Industria, item não sei si á do Rio Doce, e mais o Sr. director das terras que prosiga os itens, que sabe melhor do que eu. A verdade é que o governo tem adiantado dinheiro ás associações, não sei si a particulares também, para promover a colonisação; no que, Sr. presidente, não tenho muito que censural-o, porque não sei si é a amizade que me coga,

póde ser que seja suspeito; mas confesso que tenho muita sympathia pela companhia do Mucury; creio que ella faz serviços importantes a meu paiz, e presumo que o governo não perderá, antes ha de lucrar com o contracto feito com essa companhia; posso estar enganado. Mesmo esta companhia União e Industria, não sei si ella será muito feliz, porém desejo que o seja; algumas coisas que tenho podido ver ás furtadellas, não acho más.

Não sei si ha mais alguma coisa; mas, seja como fór, nunca estes favores têm as garantias que eu apresento. Permitta-se-me que diga que esses favores não são para a colonisação, como se diz vulgarmente, porque ha certas palavras que têm significações muito diversas, cada uma tem o seu sentido; uma dellas, a palavra *manha*, significa coisa muita boa e significa cousa muito má: si não significa cousa boa, como é que o meu mestre, não sei si dos nobres senadores, Camões, havia de usar della em quasi todas as suas strophes? Manha, ardid; até se diz as manhas dos principes como suas boas qualidades e virtudes; mas hoje toma-se a palavra manha em sentido muito diverso.

Acontece o mesmo com a palavra *colono*. Entende-se que colono é o homem que vem para o paiz puxar carroça e vender nas tabernas! Para mim, senhores, colono é lavrador. Os romanos, quando sua cidade regorgitava de população, mandavam para fóra os proprios cidadãos, afim de estabelecerem colonias. Ainda me recordo das Georgicas; creio que logo na primeira se encontra a palavra colono com a significação de lavrador.

Assim, Sr. presidente, todos os favores que fizermos á lavoura, redundarão em beneficio da colonisação, quer seja ella de estrangeiros ou de nacionaes, quer sejam dos proprios logares dos estabelecimentos agricolas. Os favores que meu projecto concede á lavoura são tambem feitos á colonisação. Estas são as minhas idéas.

Quando votei contra a lei das terras, contra o banco e contra o credito de seis mil contos, foi porventura por espirito de opposição? Não, meus senhores; sou eminentemente governista. Só chamo governista a quem quer bem ao seu paiz; o governo está encarregado de promover esse bem; auxilia-o não é obedecel-o cegamente como servo, é advertil-o mostrando as necessidades publicas. Si elle não dá ouvidos, paciencia, não me afflijo com isso.

Querem adiar o meu projecto; adiar e rejeitar é a mesma coisa, não me offendem; mas vós não destruistes meus raciocinios, permitti que fique com elles.

Querem esperar pela lei das hypothecas, esperar pelas kalendas de maio, o mez que não tinha kalendas, e vamos continuando com o estado em que nos achamos.... Senhores, não quero discutir agora a lei das hypothecas....

O SR. PRESIDENTE: — E nem esse projecto está agora em discussão.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Mas a materia de que se trata tem relação com elle.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pareco-me que o que está em discussão é o adiamento.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — O Sr. ministro disse que desejaria se adiasse esta materia; mas não requereu o adiamento.

Como ia dizendo, Sr. presidente, estou aqui para emittir minhas opiniões e sustental-as quando as supponho convenientes ao meu paiz; mas não me chamem opposicionista. As idéas deste projecto não são de hoje; o nobre ministro da fazenda as conhece desde a época em que, tambem como ministro da fazenda, trabalhou comigo; eu as tenho ha muitos annos. É, porém, necessario que o governo queira auxiliá-as, porque sem auxillo do governo não são realizaveis.

S. Ex. fallou na lei de hypothecas. Senhores, para possuirmos um systema hypothecario como existe na Prussia, e mesmo em França modernamente, que elementos não são precisos? Onde o nosso cadastro?

O SR. SOUZA E MELLO: — Com o que em França se despenderam sommas enormes.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — E na Prussia o grande Frederico foi o primeiro que para esse fim tirou de seu bolsinho muito dinheiro. Quando se registrará a nossa propriedade? Quando teremos esses elementos?

Não votei pelas leis das terras; mas em 1832 propuz a demarcação dellas: não era este o primeiro passo para conhecimento da propriedade? Estamos gastando muito dinheiro; mas havemos de retrogradar si quizermos fazer alguma cousa boa.

Não ha esperança de que se possa estabelecer sem o apoio do governo a instituição de que trata o meu projecto; mas, senhores, qual é esse apoio? Parece que quero dar uma bicada no thesouro publico; receia-se que quero assaltar o thesouro! Não, senhores, o thesouro faz o seu endosso e ganha com usura, porque presumo que esse endosso tem a maior segurança possível; e, além da segurança, todo o beneficio que si fizer á lavoura revertirá para o thesouro publico por meio dos impostos.

O SR. SOUZA E MELLO: — A esse respeito em toda a parte a garantia dos governos tem sido quasi sempre nominal.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — A dos Chins que nos chegaram e foram distribuidos tem sido nominal? Esse dinheiro já entrou para o thesouro?

O SR. SOUZA E MELLO: — Algum tem entrado. Eu estava confirmando a proposição do nobre senador.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Senhores, quero dar credito á propriedade territorial, mas quero tambem muita economia: não pretendo que o thesouro gaste nem cinco réis. Os contribuintes entram com o juro e com a amortização de seis em seis mezes; notem os nobres senadores o mecanismo desta operação: o abono torna-se de anno em anno mais seguro; de prestação em prestação a divida fica paga em treze annos; não é uma hypotheca permanente, infinita; não é dessas hypothecas que correm o risco de abandonar-se a propriedade; pelo contrario, esse dinheiro é pago pelos melhoramentos da propriedade resultantes do credito; os que tiram o dinheiro vão applical-o em beneficio de suas propriedades, e esse beneficio têm de ir entrando logo no thesouro. Para quando quereis deixar isso? Senhores, o thesouro deve proteger essas associações; elle é o mais interessado em taes negocios.

Supponhamos que haja uma ou outra dessas associações que caia em falta; que, passado um semestre, não ontre com os juros o a amortização; senhores, não proponho que o thesouro abone sinão a metade do valor da propriedade; desde que houver

alguma falta, está fallida a sociedade; o governo tem uma acção contra ella, pôde apoderar-se da propriedade (os socios são solidarios, é um por todos) e mandal-a vender para indemnizar-se de sua garantia.

Supponhamos que o thesouro seja prejudicado na terça, quarta ou quinta parte; supponhamos o peor do mundo, um terremoto que destrua tudo; pergunto eu: que grande perda tem o governo por proteger a lavoura? Como, Sr. presidente, se podem apresentar taes argumentos contra meu projecto?

Presumo ter respondido ás observações feitas pelo Sr. ministro da fazenda. Minhas idéas não têm sido acceitas; o exemplo dos bancos não está em relação com ellas; e quem sabe si o interesse desses bancos é quem as prejudica? Senhores, desejo muito que nos libertemos do jugo de Israel. Uso da palavra — Israel — para ser mais laconico.

Os interesses dos bancos não querem esta medida, ella tira a papinha a muita gente que não tem eira nem beira, e que vive dessas transacções.

Si o governo não quer accetar este projecto, é o mesmo que dizer: « Não quero associações sobre credito rustico. » O Sr. ministro da fazenda sabe muito bem que minhas vistas não são sómente sobre a propriedade rustica; são tambem sobre a propriedade urbana. Quanto a esta especie de propriedade, tenho outras idéas; o meu banco de circulação era baseado na garantia que ella offerece. Não quero fallar agora ácerca dos bancos.

Permitta o senado que eu diga duas palavras relativamente ao parecer da commissão contra este projecto. Eu já disse alguma cousa neste sentido; mas preciso examinar o parecer, artigo por artigo, paragrapho por paragrapho.

Diz a commissão: (lê).

Eu já disse que o governo não perderá nada, porque sua protecção é indirecta; e que tambem nosso paiz não está nas mesmas relações de outros, porque principia por não ter ainda um cadastro. (Continúa a lêr.)

Falta de titulos legitimos! Isto se diz perante a representação nacional, e o dizem talvez proprietarios! Acaso as propriedades dos nobres senadores não terão titulos legitimos? Senhores, como se pôde dizer isto? As terras dos descendentes dos morgados que haviam em nosso paiz não tem titulos legitimos? As terras das ordens religiosas que se extinguiram, e de outras que venderam sua propriedade, não terão titulos legitimos? Os bens que a corda tem negociado estarão tambem nesse caso?

Senhores, estou persuadido que ha mais de um milhar de contos de réis de propriedade rustica com titulos legitimos. E que comparação pôde ter um milhar de contos para dez mil contos? Confesso que desejo ver isso demonstrado pela illustre commissão; desejo que ella prove que a propriedade rustica no Brasil não tem titulos legitimos.

Não duvido, senhores, que haja ahí alguma questão; ultimamente li uma memoria de um moço muito talentoso acerca dos indios do Rio de Janeiro; não sei si esse moço chama-se Norberto; é do instituto historico; não duvido que no Rio de Janeiro haja propriedade apanhada e apossada dos indios; mas por haver uma ou outra, seguir-se-ha que a grande propriedade no Brasil não tem titulos legitimos?

Ainda ha pouco a lei das terras até mandou legitimar as posses: nem mesmo essas posses mandadas

legitimar por lei terão titulos legitimos? Supponho que essa expressão foi lançada no papel em um momento de máo humor; não posso reconhecer nella argumento contra as idéas apresentadas no projecto. (Continúa a lêr.)

Senhores, os predios rusticos, bem longe de deteriorarem-se, melhoram. Não sou dos mais velhos, tenho os meus 60 annos; mas vi venderem-se no Rio de Janeiro por 400<sup>00</sup> situações de terras que hoje valem de 70 a 80 contos de réis. Qual é essa deterioração! Em minha provincia, Pernambuco, a propriedade rustica conserva-se e melhora. Comquanto eu esteja fóra de lá ha muitos annos, sei disso por informações que recebo todos os dias; vejo a producção do assucar e do café.

Não nego que a falta de braços tenha de entorpecer por algum tempo esse progresso do valor das terras; mas não pôde deterioral-as a ponto de ficarem depreciadas; e, note-se bem, exijo dessas associações o principio da solidariedade: si deteriorar-se a propriedade de um ou outro accionista dessas associações, os outros, que não quererão ser prejudicados, dirão: « Amigo, reforce suas acções, trate de melhorar seu predio, porque não queremos responder por elle. » Portanto, não vejo que esse argumento possa prevalecer. (Continúa a lêr.)

Dificuldade de avaliar! Senhores, todos os dias temos avaliações em nossas casas, todos os dias as vemos nos cartorios, mesmo avaliações da grande propriedade. Estabeleço que o governo tenha um fiscal; o fiscal não ha de ser connivente ou pelo menos o governo deve mandar em tempo examinar bem as propriedades. Essas hypothecas hão de ser registradas no competente cartorio. (Continúa a lêr.)

Como é isso de alienação? Eu já disse que a falta de pagamento do juro e da amortização nas épocas determinadas acarretará consigo o fallimento da associação. Essas associações têm os seus predios hypothecados pela metade do valor delles; no caso de fallimento a divida nunca é maior que o valor das propriedades; que receio ha de perder-se vendendo-as? E' possível que de repente ellas não valham nada? Pois não vemos todos os dias comprarem-se e venderem-se fazendas de proprietarios aniquilados? E demais, senhores, quem não fia não negocia; si desejamos promover os interesses do nosso paiz, cumpre termos alguma confiança; não exijamos exactidão mathematica, porque não faremos nada; é necessario comparar a somma de beneficios com a somma de males, porque si a differença fór em favor dos beneficios, devemos sempre optar por elles. (Continúa a lêr.)

Eis-aquí a questão das hypothecas. Porventura quererá a commissão acabar com ellas? E os orphãos? e os trabalhadores? e aq. elles que emprestam dinheiro para edificação de casas, etc.? Querem acabar com isto? Já prometti não entrar hoje nesta discussão; a commissão que se entenda com a outra e com o Sr. ministro da justiça. (Continúa a lêr.)

Eu já disse no principio do meu discurso que contractos com homens insoluveis podem trazer difficuldades á execucao do meu projecto; mas não vejo nisto materia para rejeitar-se o beneficio que delle pôde resultar; quanto mais que estou persuadido do que, si o governo fór zeloso na execucao da lei, si não admitir phantasias na organização das associações, jámais se poderão dar essas hypotheses. Para que ellas tenham lugar, é necessario contar com uns poucos de salcadores que queiram fa-

zer uma associação para no dia seguinte fallir; porque eu já disse que, ao passo que a hypotheca é a mesma, todos os annos vai-se amortizando o capital; o fundo é todos os dias diminuído. (*Continúa a lér.*)

Não é assim o projecto, não são estas as minhas vistas, não quero só que se empreste aos proprietarios; tambem desejo que nesses districtos remotos quem possuir 100 ou 200\$, em vez de os ter na gaveta, possa empregal-os nessas pequenas apolices; quero que se dê essa occasião de pequenas reuniões, que os homens não vivam isolados.

Mas supponhamos que todos os receios provenham de que o governo dê apolices a esses homens como garantia de pagamento de juros e amortização rapida; que mal haveria, senhores? Não votastes um credito de 6,000 contos para serem distribuidos nisso a que chamais colonisação, e que não sei onde vai dar? Auxiliai o lavrador mediante hypothecas solidas; fazei com que elle possa desenvolver sua lavoura. Estais em contradicção convosco, com aquillo que votastes e com aquillo que dizeis. Dizeis que não quereis uma cousa, e depois votais isso e ainda além! (*Continúa a lér.*)

Pretendeis votar contra o projecto? Pouco me importa; mas vossas razões não me convencêram; podereis ter outras occultas que não desejo esmerilhar, mas isso não me convence de que o projecto não está sobre bases solidas; porque quem votou por 6,000 contos para serem distribuidos pelo governo em favor da colonisação não pôde rejeitar minha idéa.

Este projecto será inexequível, porque tenho muito medo de que elle passe contra a vontade do Sr. ministro; si S. Ex. não o achar bom, que galanterias não apparecerão na pratica! Não, não quero impôr minhas opiniões, quero justifical-as, quero mostrar que não disputo o logar a ninguém.

Sr. presidente, houve tempo em que eu disse neste banco que aspirava ao governo; mas hoje o labyrintho em que vejo meu paiz mettido assusta-me; não, não quero os logares dos ministros; desejo que se conservem, sejam quaes forem, comtanto que haja a liberdade da tribuna e da imprensa. Emquanto houver liberdade da tribuna e da imprensa, os ministros não de ouvir, a opinião publica ha de manifestar-se; e ainda que elles estejam em erro, hão de corrigir-se.

Portanto, seja quem fôr o ministro, não farei destas opposições systematicas; porém direi a verdade sempre; defenderei o ministro quando o vir aggreddido injustamente; terei nisso muita honra; porém tambem o hei de censurar, accusal-o, condemnal-o, quando o merecer, até porque sou juiz, quando fôr occasião propria: as minhas opiniões hei de sempre emittil-as.

E, Sr. presidente, ainda espero justificar-me, si é que é preciso justificar-me da opposição que fiz a esse banco. Eu quero vêr as medidas que se hão de propôr. Appello para a consciencia dos que votaram em tal materia, e mesmo na tal lei das terras, que me farão justiça; elles que vejam que as impugnações que eu fazia não eram filhas de nonhum despeito. Deus tem permittido que ôu viva ainda para mostrar-vos e ao publico que, quando eu impugnava, tinha razão.

Não entro em mais pormenores do projecto por ser esta a primeira discussão. Contosto apenas o pare-

cer da commissão. A respeito das minhas idéas o senado resolva como achar em sua sabedoria. Si a discussão proseguir, si me apresentarem mais algumas difficuldades, quando se discutir os artigos, direi o que entender. Reconheço que ha melhores ideas do que as minhas, que não apresentei um projecto perfeito; estimaria muito que fossem corrigidas muitos disposições delle, esclarecidas quer na discussão, quer substituidas por outros artigos. Si assim quizerem estimarei muito, concordarei e me contentarei com o meu isolamento, com a minha unidade, que com ella me tenho achado.

Verificando-se não haver casa, fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para a sessão seguinte a mesma ordem do dia.

Levanta-se a sessão á 1 hora menos 1 quarto.

### Sessão de 11 de maio.

PRESIDENCIA DO SR. MANUEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. — *Expediente.* — *Aposentação dos empregados publicos. Requerimento e observações do Sr. visconde de Jequitinhonha.* — *Os saques do banco Mauá, Mac-Gregor e C. Requerimento verbal do Sr. visconde de Itaborahy. Explicações do Sr. ministro da fazenda. Requerimento e observações do Sr. Silveira da Motta. Pedido do Sr. visconde de Jequitinhonha. Adiamento.* — *Os saldos do thesouro. Requerimento e observações do Sr. visconde de Itaborahy. Approvação.* — *Leitura do projecto de resposta á falla do throno.* — *Ordem do dia.* — *Credito rural. Observações do Srs. visconde de Jequitinhonha, Silveira da Motta e D. Manuel. Adiamento. Rejeição. Approvaçãõ do projecto.* — *Aposentadoria. Approvação.*

As 10 3/4 horas da manhan o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

### EXPEDIENTE.

Um requerimento de Januaria Gailhard, pedindo que seja alliviada da hypotheca do Estado a fabrica de papel que foi do seu fallecido marido André Gailhard. — A' commissão da fazenda.

Outro de Manuel Agostinho do Nascimento, pedindo o logar do addido Luiz José de Moraes Padua, que se acha preenchendo o logar de guarda das galerias do senado. — A' commissão da mesa.

### APOSENTAÇÃO DOS EMPREGADOS PUBLICOS.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não sei si será inconveniente, Sr. presidente, rogar a V. Ex. tenha a bondade de dar para ordem do dia um projecto de lei que ha na casa sobre a aposentação dos empregados publicos.

O SR. PRESIDENTE: — Creio que V. Ex. se refere a um projecto antigo, de seis ou seto annos, si bem me recordo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — É mesmo por ser antigo que eu o julgo digno da consideração de V. Ex.

O SR. PRESIDENTE: — Examinarei isso.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Estando nós fazendo alguma cousa relativamente a aposentações parciaes, eu julgo de grande necessidade haver uma lei geral que regule esta materia, que é de summa importancia, para se poder tomar em consideração muitas questões que jogam com a administração publica e os interesses do thesouro.

Julgo ainda que não se podia fazer uma lei especial sem estabelecer uma regra geral para todos os empregados publicos, porque podemos tomar hoje alguma deliberação que vá pôr em risco a deliberação do senado quando se trata de uma lei geral. Alguns empregados publicos dirão que querem estar pelas antigas aposentações, e outros desejarão estar por aquellas que novamente se estabelecerem em lei: ora, isto é de grande inconveniencia. Julgo que o senado devia sobrestar em tudo quanto dissesse respeito a esta materia, até que uma lei geral definisse claramente o modo por que se devem fazer as aposentações.

Peço pois a V. Ex. haja de examinar o estado em que se acha esse projecto que, segundo creio, foi offerecido pelo Sr. Candido Baptista.

O SR. PRESIDENTE: — O projecto do Sr. Candido Baptista de Oliveira é sobre os pensionistas do Estado, e se acha em uma comissão. Quanto ao projecto a que o nobre senador se referiu, eis-aqui o que consta da synopse: — Foi approvedo em 1848, passou em 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> discussão, e na 3.<sup>a</sup> foi, a requerimento do Sr. Vergueiro, remetido ás commissões de fazenda e legislação, que até hoje não deram o seu parecer a esse respeito.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Peço então a V. Ex. que haja de convidar ás duas illustres commissões para darem seu parecer acerca desse projecto com a maior brevidade possivel.

O SR. PRESIDENTE: — Os Srs. senadores, membros das commissões, ouviram o que acaba de dizer o nobre visconde.

O SR. SOUZA E MELLO: — V. Ex. me concede a palavra?

O SR. PRESIDENTE: Não está nada em discussão.

O SR. SOUZA E MELLO: — E' pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. SOUZA E MELLO: — O Sr. senador pela provincia da Bahia pediu a V. Ex. que dêsse para ordem do dia o projecto relativo a aposentadoria dos empregados publicos, e V. Ex. declarou que esse projecto havia sido remetido á comissão de fazenda e legislação; mas creio que ha engano a este respeito, porque, quando se tratou dessa materia, entendeu-se e o senado votou que ella fosse remetida a uma comissão especial de 6 ou 7 membros.

O SR. D. MANUEL: — Não, senhor.

O SR. SOUZA E MELLO: — Creio que o Sr. visconde Itaborahy fez parte dessa comissão.

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. senador está equivocado; a comissão especial foi nomeada para examinar o projecto relativo aos pensionistas do Estado. O projecto a que se referiu o Sr. visconde de Jequitinhonha é de 1848, e está em 3.<sup>a</sup> discussão;

foi, a requerimento do Sr. Vergueiro, enviado ás commissões de fazenda e legislação: isto é o que consta da synopse. O Sr. senador confunde o projecto a que se referiu o Sr. visconde de Jequitinhonha com o projecto relativo aos pensionistas do Estado, o qual, tendo entrado em discussão ficou adiado por annos; depois eu mesmo o dei para a ordem do dia, e nessa occasião foi remettido a uma ou duas commissões, inclusive a de empresas privilegiadas: essas commissões fizeram um requerimento pedindo informações ao governo; vieram essas informações, e até hoje não se aprentou nenhum parecer a este respeito, caso em que se acham outros muitos projectos importantes.

SAQUES DO RANCO MAUÁ, MAC-GREGOR E C.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Pedi a palavra, Sr. presidente, para fazer um requerimento.

No mez de março os jornaes desta côrte declararam que a casa Mauá, Mac-Gregor e C., desta praça, havia feito saques na importancia de 300 mil libras, com auctorisação e garantia do governo. Ora, no relatorio do Sr. ministro da fazenda, si é exacto o extracto do *Correio Mercantil*, vejo que S. Ex. tem apenas auctorisado e garantido a importancia de 200 mil libras. Eu portanto desejava saber si todos os saques feitos pela casa Mauá, Mac-Gregor e C. nos mezes de março e abril foram garantidos pelo governo, ou si foi somente garantida uma parte delles; e neste caso a razão por que não se publicou esse facto ha mais tempo.

Desejo tambem saber qual foi a importancia dos saques garantidos pelo governo no corrente mez. Os jornaes nos deram conta de que sabbado passado a casa Mauá, Mac-Gregor e C. havia sacado 200 mil libras ou mais, hontem continuou a sacar, e que esses saques haviam sido feitos com garantia do governo. Pelo menos parece-me que se diz isso em algum dos jornaes.

Portanto, o meu requerimento tem por fim pedir que o Sr. ministro se digne informar-nos si todos os saques feitos até aqui pela casa Mauá têm sido garantidos pelo governo, ou si somente têm sido garantida uma somma limitada; e no caso de ser assim, a razão por que não se fez essa publicação, como era de absoluta necessidade.

Como o Sr. ministro se acha presente, e talvez queira prestar-nos essas informações verbalmente, e já, não apresentarei o meu requerimento por escripto; mas si S. Ex. se conservar silencioso, ou não me satisfizer com suas explicações, não terei remedio sinão formular por escripto o meu requerimento, affim de o mandar á mesa; porque me parece que o facto a que me referi é de muita gravidade para os interesses da praça do Rio de Janeiro; e portanto o senado deve tomal-o em consideração.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Peço a palavra.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Como o nobre ministro pode a palavra, aguardarei suas informações.

O SR. PRESIDENTE: — Si eu conceder a palavra ao Sr. ministro, os outros senhores hão de querer responder, e desse modo eu não poderia pôr termo á discussão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas os outros senhores não são ministros.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — E' negocio urgente.

O SR. DANTAS: — Póde pedir urgencia.

O SR. PRESIDENTE: — A urgencia não altera o regimento neste caso; si apresentar-se requerimento e alguém pedir a palavra sobre elle a discussão não póde deixar de ficar adiada.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — E' melhor deixar vir o requerimento.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Bem, V. Ex. é quem decide.

O SR. PRESIDENTE: — No entanto, como o Sr. ministro pede a palavra pela ordem, póde fallar.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Sr. presidente, julgo tão importante a materia de que tratou o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que não posso deixar de dizer duas palavras em resposta á S. Ex.

Eu disse hontem que o meu relatório trazia todas as informações e documentos a este respeito. Si o nobre senador pelo Rio de Janeiro, em lugar de vir fazer um requerimento que não póde aproveitar ao publico tanto como o relatório que está publicado, porque seu discurso só amanha ou depois apparecerá; si o nobre senador, em lugar de vir fazer um requerimento, tivesse tido a bondade de consultar o relatório, acharia nelle, não só a exposição do que se tem feito a este respeito, mas os avisos auctorisando os saques, e pelos quaes veria que os saques auctorisados no mez de março eram de 400 mil libras; que os auctorisados no mez de abril eram até 200 mil libras; e a isto accrescentarei que quanto aos saques que estão fazendo agora não está fixado exactamente o limite, porque era necessario ver até que ponto subia a necessidade da praça; mas posso também informar ao nobre senador que hão de ser em quantidade menor que os anteriores.

Não sei bem o alcance da pergunta do nobre senador, quando pareceu ligar grande importante a que os saques sejam feitos pelo thesouro, ou pela casa Mauá sómente.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não foi isso.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Porventura duvida o nobre senador que a casa Mauá possa obter os fundos necessarios para essas operações?

VOZES: — Não foi isso.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Então limito-me ás primeiras informações: em março sacaram-se 400 mil libras, em abril 200 mil, e neste mez quantia menor, que ainda não está fixada, porque cumpre ver primeiramente a possibilidade da praça para os seus saques, e a da casa Mauá para sacar sómente por sua conta.

Em tempo conveniente hei de sustentar perante o senado a summa conveniencia dessas operações, a absoluta necessidade dellas, e o bom resultado que promettom.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Os bons resultados que delles ha de tirar o a razão que tinha para fazel-o: tudo isso havemos de discutir em tempo.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Exactamente,

tudo discutiremos em tempo. Por ora creio que o senado está satisfeito com as informações que acabo de dar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Qual a razão por que se guardou segredo a respeito deste negocio, e não a respeito do outro com o banco do Brasil?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não houve nenhum segredo. Não é costume dar immediatamente publicidade a taes documentos, os quaes foram publicados em tempo conveniente, como se vê no relatório.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Agora!

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Em tempo de que o senado tome conhecimento delles: não vejo que fôsse necessario antes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O publico também tem interesse de saber dessas cousas.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Não posso continuar a dar a palavra. O Sr. visconde de Itaborahy disse que ia fazer um requerimento, que talvez não formulasse por escripto si o Sr. ministro dêsse vocalmente as informações que precisava; foi por isso que dei a palavra ao Sr. ministro.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não posso continuar a justificar o meu requerimento?

O SR. PRESIDENTE: — Justificar póde.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Esta discussão não póde ter logar hoje, Sr. presidente; cedo da palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Não quer mandar o seu requerimento?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não, senhor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (pela ordem): — Vou fazer um requerimento, Sr. presidente. V. Ex. tem presenciado nesta sessão os inconvenientes que podem resultar ao serviço publico e ás discussões do senado de não haver uma regra certa relativamente ao direito e ao modo por que os Srs. ministros da corôa podem pedir a palavra. V. Ex. recorda-se de que o anno passado fiz uma indicação que foi remetida á mesa, comissão respectiva, assim de dar seu parecer, estabelecendo as regras como se devem fazer interpellações aos ministros. Levanto-me agora, primeiro para despertar a attenção da illustre comissão sobre esse objecto que me parece urgente; e em segundo logar porque desejava também que V. Ex. tomasse em consideração, como presidente dessa comissão, a necessidade em que muitas vezes está o senado de ouvir os nobres ministros da corôa, sem que todavia esses discursos sejam considerados inteira e absolutamente sujeitos ás regras do regimento.

O caso que ainda ha pouco se deu prova a necessidade de que acabo de fallar. O nobre senador pela provincia de Rio de Janeiro pediu a palavra para fazer um requerimento; fôl-o; S. Ex. o nobre ministro da fazenda entendeu que era do seu dever e de utilidade publica pedir a palavra para dar as informações requeridas pelo nobre senador; ora, segundo o regimento, esse pedido da palavra do nobre ministro da fazenda exigia fosse adiado o requerimento para ser discutido amanha; mas, digo eu: o nobre ministro da fazenda, assim como os outros nobres ministros da corôa, representa dentro do so-



nado, permita-se-me a expressão, duas pessoas Moraes, uma que é o ministro da corôa, e outra que é o senador do imperio: quando falla como senador do imperio, sem duvida alguma deve sujeitar-se em tudo e por tudo ás regras do regimento; mas, quando falla como ministro da corôa, para prestar informações ao senado, creio que é de rigorosa importancia que não se considere o ministro da corôa sujeito ás regras do regimento, porque dahi podem resultar grandissimas vantagens, principalmente para evitarem-se discussões que podem tomar muito tempo ás nossas sessões. As materias podem ser tão urgentes que o publico necessite de informações logo e logo; entretanto que, sendo essas materias discutidas no dia seguinte, em virtude dos tramites do regimento, acontece o contrario, não se obtem essa vantagem.

Por isso creio, Sr. presidente, que sempre o senado julgou que, quando um ministro da corôa pedia a palavra, se devia consideral-o fóra das regras do regimento, para poder informar immediatamente e acabar a discussão. Si, porém, V. Ex. entende que essa pratica do senado não deve continuar, então é preciso uma declaração no regimento, porque ella é de vantagem.

Eu lembro-me que, quando aqui se discute o orçamento, o ministro da repartição cujo orçamento se discute pede a palavra muitas vezes, e o senado não o ouve forçado; mortificado; pelo contrario, enche-se de prazer ao ver que o ministro se esforça em dar-lhe as mais amplas informações sobre o objecto de que se trata.

Assim me parece que de duas uma (V. Ex. perdoe que eu resuma meu pensamento com esta clareza); ou se deve reconhecer como praxe constante do senado que o ministro da corôa, quando pede a palavra para informar, não entra na regra do regimento, ou então V. Ex. ha de ter a bondade de tomar em consideração este meu requerimento, para quando tratar-se das interpeações estabelecer-se aquillo que em sua sabedoria a illustre commissão entender que é mais conveniente e vantajoso para as nossas sessões.

Desculpe V. Ex. eu ter tomado por alguns minutos a sua attenção; desculpe igualmente o senado; mas creio que isso é de importancia.

O SR. PRESIDENTE: — Nunca entro em duvida que os Srs. ministros da corôa em toda e qualquer discussão relativa a negocios publicos podem tomar a palavra as vezes que quizerem; esta é a pratica a que me tenho cingido; mas no caso de que se trata não havia nada em discussão; o Sr. visconde de Itaboraahy apenas havia dito que ia mandar á mesa um requerimento, mas que deixaria de apresental-o si porventura lhe satisfizessem as explicações do Sr. ministro; o Sr. ministro pediu a palavra pela ordem e deu essas explicações: agora, como o requerimento não tinha vindo á mesa, foi que eu disse que a discussão não podia continuar; cumprindo notar que o requerimento ficaria adiado caso fosse apresentado e se pedisse a palavra; é o que dispõe o regimento.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — E' que eu queria mais informações, e S. Ex. não m'as deu.

O SR. PRESIDENTE: — Quanto ás interpeações, como a commissão já apresentou o seu parecer, eu o darei para ordem do dia com a maior brevidade possivel.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ficarei sumamente agradecido a V. Ex.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pedi a palavra, Sr. presidente, para fazer um requerimento sobre esta mesma materia.

Ouvi com toda a attenção as informações que o nobre ministro da fazenda deu ha pouco em virtude do requerimento verbal do illustre senador pela provincia do Rio de Janeiro; mas me parece que o nobre ministro não deu todas as informações que eram de desojar; me parece tambem que as perguntas do illustre senador foram insufficientes, isto é, acho que o nobre senador pelo Rio de Janeiro não tocou em alguns pontos relativos a este assumpto, que vão fazer o objecto do meu requerimento, e portanto este é materia nova.

Si o nobre ministro quizesse ser generoso. . . em informações poderia transpôr os limites que a requisição tinha estabelecido; mas não condemno nunca a falta de generosidade; S. Ex. respondeu no caso em que se fez a pergunta.

Mas, Sr. presidente, das informações dadas pelo nobre ministro, e das peças por elle publicadas em o seu relatorio, não se collige o que é necessario saber. O que é necessario saber em primeiro logar é o quantum de saques feitos e por fazer pela casa Mauá, Mac Gregor e C. pelo paquete deste mez com auctorisação do governo.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Ainda não sahiu o paquete.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Mas os saques se têm feito com auctorisações do governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Os saques se têm feito; os jornaes têm publicado que a mesma operação dos paquetes de março e abril se está fazendo agora; e como nós não sabemos o limite dessas operações, nem o nobre ministro dá idéa alguma delle no seu relatorio, assim como deu das operações de março e abril, eu entendo, Sr. presidente, que o senado, o paiz, tem direito de saber, de perguntar ao Sr. ministro até que ponto, até que limite quer-se levar a auctorisação dada a um banco particular para fazer operações de cambio, para sustentar um cambio artificial.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O paiz tem direito de saber por uma razão mais ainda.

Sr. presidente, quando o banco do Brasil fez esta operação auctorizada pelo governo (note-se bem esta circumstancia, estou persuadido que o paiz lhe ha de dar grande apreço), o governo julgou preciso para reforçar o credito do banco do Brasil, que aliás é um banco official, é um banco de 30 mil contos de fundos, que tem uma emissão tripla e que póde tel-a quadrupla, que tem garantias immensas como banco official, que tem um privilegio, o governo julgou necessario reforçar o seu credito, quando tinha de saccar sobre um banco particular de Londres, fazendo publicar nos jornaes officiaes que aquella operação do banco do Brasil era feita com auctorisação do governo, sob garantia do governo, porque se publicaram os annuncios, porque recommendou o governo ao nosso ministro em Londres, e ao seu agonto que honrasso aquelles saques do banco do Brasil.

Pois bem, senhores, quando o governo. . . Não quero indagar agora, fica para depois, não vem a pello, não quero indagar si o governo teve ou não boas razões para deixar de fazer a mesma operação

com o banco do Brasil. Mas, senhores, quaes quer que fossem as razões, por muito boas que ellas fossem, o facto é que o governo deixou de continuar essa operação com o banco do Brasil e a fez com um banco particular commanditario, e de fundos, de garantias muito inferiores ás do banco do Brasil. Noto estas circumstancias para fazer sobresahir a idéa do meu requerimento. Quando o governo fez esta mesma operação por intermedio do banco Mauá, Mac-Gregor e C., não achou necessario reforçar o credito dos sacadores que sacavam sobre si mesmo, publicando na praça que aquelles saques eram feitos sob sua garantia com taes e taes condições.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Para que?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. publicou quando fez o negocio com o banco do Brazil.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu direi depois.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu estou dizendo agora....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Está fallando e respondendo; explique.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O governo sacando ou auctorisando estes saques....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O banco do Brasil não tinha fundos em Londres, o outro tem em magna quantidade. O banco do Brasil sacava por favor, este saca por direito, tem ampla provisão lá.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O outro tem? Com effeito, tal capital reproduz-se, porque um banco commanditario que tem 6 mil contos de fundos, cujos balanços se publicam ahi, e nós sabemos qual é o emprego desses 6 mil contos dentro do paiz, tem ampla provisão em Londres para sacar 8 mil contos. Eu creio, Sr. ministro da fazenda, que nem mesmo o banco Mauá....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. leia o relatorio, está fallando sem o ter lido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Já o li.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Agora, em um instante?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhor. Estou respondendo a uma proposição incidente do nobre ministro, porque entendo que é testemunho de deferencia e consideração para os que fazem confutações na argumentação.

O nobre ministro disse agora que o banco do Brasil não tinha fundos em Londres, por isso publicou as auctorisações com que reforçou o credito dos seus saques; mas o banco Mauá tem ampla provisão, lembre-se bem o nobre ministro, para fazer os saques, saca sobre fundos que tem lá.

Ora, eu não sei como é que si póde conciliar este dito do nobre ministro com seus contractos feitos com a casa Mauá para os saques de março e abril, quando o governo é quem se obriga a pôr em Londres os fundos para fazer face aos saques do banco Mauá. Si este já tinha provisão lá, para que ia o governo comprometter-se a mandar para lá os fundos?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Na hypothese de que os outros não chegassem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Então não ha muita provisão.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Conforme a quantidade dos saques.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu digo que um sacador (esta é a linguagem commercial de V. Ex.) tem ampla provisão no sacado quando saca para menos do que o fundo que elle tem, do que a provisão; porque isto é o que se chama provisão ampla.

Mas quando o sacador saca por mil e tem lá só 900, eu não digo que tem ampla provisão, tem alguns fundos em poder do sacado.

Senhores, é preciso que haja exactidão na linguagem, porque sem ella não póde haver deducção scientifica.

Tem ampla provisão, disse o nobre ministro; entretanto a condição a que se sujeitou o nobre ministro foi esta. — O thesouro se obriga a entregar a VV. SS., antes da partida do paquete de maio, saques ou ordens, etc. (Lê.)

Logo, o governo reconhece que a casa sacadora, para pôr lá os fundos, tinha de fazer saques, não tinha ampla provisão; logo o nobre ministro reconhece em seus contractos que os fundos mesmos que a casa sacadora podia pôr em Londres ainda eram insufficientes, porque se obriga a pol-os lá o governo. Isto tudo porém foi incidente que suscitou uma contestação com que me honrou o nobre ministro.

Dizia eu que o governo achou necessario reforçar o credito do banco do Brasil quando era sacador, e não achou necessario reforçar o credito da casa Mauá quando esta é quem saca; porque no primeiro caso até publicou officios confidenciaes de seus agentes em Londres; no segundo caso achou que não era preciso publicar nenhuma só letra pelos jornaes. O mesmo *Jornal do Commercio*, que tem o caracter semi-official, não é inteiramente official...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Qual é?...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu chamo semi-official, porque elle só tem de official, a meu ver, o publicar os actos que o governo manda publicar na typographia; é a folha incumbida, pelo contracto que tem com o governo de publicar certos actos d'elle e o expediente das secretarias.

Eu chamaria folha official si acaso o *Jornal do Commercio* tivesse o privilegio que têm em alguns paizes constitucionaes certas folhas que dão as noticias que o governo manda dar. Mas o *Jornal do Commercio* está porventura obrigado só a publicar o que o governo manda, não póde elle publicar de sua opinião alguma coisa que quizer? Creio portanto que tenho satisfeito ao nobre senador pela Bahia, dando a razão por que chamei semi-official o *Jornal do Commercio*.

E, Sr. presidente, chamei semi-official porque na verdade o *Jornal do Commercio* publicou que os saques feitos por intermedio da casa Mauá eram com auctorisação do governo. Mas note o senado que o banco Mauá estava sacando e sacou pelo primeiro paquete 400 mil libras e que pelo paquete seguinte o governo mandou sacar mais 200 mil.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Sacou 300 o tantas mil libras em abril, segundo dizem os jornaes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Já vê V. Ex. a necessidade palpitante que havia de se publicarem estes officios que o nobre ministro deu á luz agora; deviam ter sido dados na occasião da operação, porque veja V. Ex. que, tendo havido differença entre o valor dos saques feitos pelo banco, e a auctorisação dada pelo

Sr. ministro, havendo limites, houve uma especie de illusão na praça, porque dizia-se só englobado e vagamente: o banco Mauá está sacando por ordem do governo e com garantia sua; e dizia-se em todos os circulos commerciaes que o banco Mauá sacava e tinha á sua disposição para fazer face aos saques fundos que o governo havia de pôr em Londres ou que já lá os tinha.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Como empresario.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Hei de chegar a esse ponto. Logo, senhores, o nobre ministro, sem querer, eu concedo, concorreu para uma mystificação da praça....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA. — Não ha tal mystificação. V. Ex. é que quer mystificar a praça, quer embarçar as operações.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA.... quando o seu contracto com a casa sacadora ficou occulto, e aquelles que tomavam as letras ao banco Mauá não podiam saber si as letras que tomavam estavam no computo auctorizado ou fóra d'elle. Sinão, que o diga o nobre ministro si acaso, dando em segredo auctorisação ao banco Mauá para sacar sobre sua responsabilidade ou garantia solidaria 200 mil libras, o banco Mauá, que faz operações além destas, que está fazendo por conta do governo, sacar por este paquete, não só 200 millibras, mas 300 mil, os tomadores não deixam o seu dinheiro na casa sacadora, na persuasão de que tomão letras garantidas pelo governo? Podem elles differenciar quaes as letras que estão na garantia das 200 mil libras, e as que estão no excesso que o banco sacou? Já se vê pois, Sr. presidente, que o nobre ministro, sem querer.... Eu hei de fazer sempre justiça.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Agradeço o apoio que está dando ás operações do governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A justiça não é cousa que se agradeça, reconhece-se. O Sr. ministro, sem querer, Sr. presidente, concorreu para uma mystificação da praça. A casa Mauá sacou sem se saber qual era o limite até onde sacava com garantia do governo, e qual o limite em que sacou além dessa garantia, portanto já se vê que isto não poderia convir.

Ora, tenho pois, Sr. presidente, razão em perguntar ao governo, além do que está no relatorio, em 1º logar qual é o maximo que o governo auctorizou pelo paquete de maio, pelo presente paquete, porque este ainda não sahiu; e qual a razão por que não se publicou, na occasião em que começaram as operações de saques pela casa Mauá, as auctorisações e os limites dentro dos quaes essa casa bancaria ia sacar sobre Londres com garantia do governo: este é o 1º ponto do meu requerimento. Agora vai o 2º.

O governo, senhores, obrigou-se, no caso da casa Mauá, Mac Gregor e C. não poder pôr em Londres toda a somma precisa para pagar no seu vencimento as letras do paquete de março, a pôr á sua disposição pelo paquete de maio letras, saques, ou ordens sobre Londres de valor equivalente ao das letras para as quaes o banco Mauá não podesse remetter fundos. Agora cabe perguntar ao governo: porque? Isto é negocio de dinheiro, e em negocio de dinheiro não pôde haver a mais pequena reserva: nestas questões um representante da nação que se dirige no

corpo legislativo ao ministro, espera achal-o de coração aberto, não ha limites á publicidade.

Si acaso eu me dirigisse ao nobre ministro dos negocios estrangeiros, já contava com uma reserva diplomatica que me havia de impôr o silencio; mesmo si acaso me dirigisse ao nobre ministro dos negocios da justiça sobre qualquer objecto de segurança publica, eu talvez tivesse receio de que elle, em nome da segurança publica, me dissesse:—Nada si vos pôde dizer. Mas quando se trata de negocio de dinheiro, e de dinheiro publico, não pôde haver reserva.

Pois bem, senhores, hei de perguntar ao nobre ministro: Vós que auctorisastes os saques de mez de março, com a condição de que, no caso que os sacadores não tivessem dinheiro lá para pagar aquillo que sacassem, hypothese, entre parenthesis, que não se compadece muito com a tal amplitude dos fundos para sacar; vós, que auctorisastes o banco Mauá no paquete de março a sacar, e que prevenistes a hypothese, tanto ella estava muito perto dos olhos, de que o banco, a não poder ter lá ao menos todos os fundos necessarios para fazer face aos saques desse mez, dizieis: si acaso não tiverdes fundos para estes tres mil e tantos contos do primeiro saque, eu porei á vossa disposição pelo paquete de maio saques ou ordens para que possais pagar as letras que agora sacaes?

Eis justamente o ponto a que se dirige o meu requerimento, porque não está isto satisfeito no relatorio. Já hontem eu disse ao nobre ministro que queria alguns esclarecimentos sobre esta materia, porque o paiz tem estado ás escuras a este respeito. Eu esperava pois com anciedade pelo relatorio do nobre ministro, e por isso o meu requerimento vai agora se dirigir sómente áquellas lacunas que parece existem nelle; esta é uma dellas. O paquete de maio está a sahir; é pois chegada a occasião do nobre ministro dar saques ou ordens para os saques feitos pelo banco Mauá no mez de março. Quero saber si acaso o governo....

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — E o empresario da estrada de ferro?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA.... deu saques ou ordens sobre o nosso agente em Londres ou sobre quem quer que seja para pagar letras, para cujo pagamento a casa Mauá não tivesse fundos; e o *quantum*, porque é curioso saber si acaso algumas ou todas as letras do paquete de março foram ou não pagas pela casa Mauá ou não poderão sel-o.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Ainda não temos telegrapho electrico para sabermos o que se está fazendo lá.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ora V. Ex. falla em telegrapho electrico, quando a natureza da operação estabelece telegrapho electrico.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. está perguntando o que se pagou lá?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex., Sr. ministro, obrigou-se, no caso de que a casa Mauá não tivesse fundos sufficientes em Londres para fazer face aos saques do março, a dar saques ou ordens em maio. Logo não é preciso telegrapho electrico. V. Ex. conversando com o banco Mauá, este por força ha de saber o que tem e o que não tem lá; porque suas letras a 90 dias sacadas em março não podem esperar agora que chegue o paquete de junho, espera só que

cheguem as remessas pelo paquete de maio: portanto não é preciso telegrapho electrico; o telegrapho electrico está na natureza da operação. V. Ex. ha de saber isso; para que pois está querendo disfarçar?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Porque vejo a sem razão com que V. Ex. falla.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A casa Mauá ha de saber, porque é quem tem interesse em exigir que o governo lhe dê os meios de fazer honrar a sua firma que accitou as letras sacadas no mez de março, obrigando-se o governo a pôr lá os fundos necessarios pelo paquete de maio, no caso de que o banco Mauá não os tivesse. Portanto é chegada a occasião em que V. Ex. deve ser intimado pela casa Mauá com todo o direito para entregar os fundos necessarios para completar o pagamento dessas letras do paquete de março; é pois preciso saber si o governo deu esses saques ou ordens. Si acaso os deu. . .

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ou vai dar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: —... ou vai dar até o dia 14, é preciso saber sobre que fundos o nobre ministro está sacando sobre Londres; é isto negocio de dinheiro, e é preciso apurar muito por miudo, quando me consta que o governo, tendo achado quando entrou para a administração fundos disponiveis em Londres, de certo tempo a esta parte tem deixado até de fazer remessas.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Está enganado, achei falta. . .

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Achou falta! Logo discutiremos isso.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Achei que os fundos não chegavam até certo tempo; na occasião não havia falta.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Sei que tinha.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Chegou a ter.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não se pergunta isso; pergunto se tem effectivamente. Isto é questão para outra occasião.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Quando quizer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu cheguei a este ponto só por incidente; porque, tratando-se de accetar estes saques ou ordens do governo para fazer face ao saque de 7 mil contos, por certo não me podia referir aos fundos que o governo tem em Londres para o expediente dos seus negocios; mas é para mostrar que o governo não tem fundos lá; o fim do meu requerimento é saber os fundos sobre que o governo saca ou dá ordens para Londres. O governo não tem alguns fundos em Londres sobre que saque actualmente; pôde vir a ter, não duvido. Mas si o nobre ministro já saca ou ordena sobre o que pôde vir a ter, me parece que não obra conforme os interesses do paiz.

Si o nobre ministro fez esta operação com o banco Mauá contando com os fundos do empréstimo futuro da estrada de ferro, eu não sei; estou argumentando hypotheticamente, por isso peço as informações; si assim é, collocou-se na posição inferior á de todos os contractadores de empréstimos; ha de accoitar a lei dos emprestadores, ha de fazer empréstimos com condições muito menos vantajosas do que faria se apparecesse na praça de Londres sem necessitar dinheiro para pagar as letras do banco Mauá. O

nosso agente em Londres o que mandou dizer ao nosso ministro? Que apoiaria o empréstimo; porém hoje, sabendo-se do segredo do governo, que é o segredo do devedor que está em apuros. . .

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Com 15 mil contos de saldo?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA. . . e que se quer curvar ao credor, este se tornará então inflexivel e omnipotente, e o governo accetará o empréstimo com o maior sacrificio para o paiz; por isso é que tenho de mandar este requerimento pedindo informações.

O nobre ministro principiou a levantar a ponta do véo, desde que publicou no seu relatorio que o nosso agente em Londres prometteu apoiar o empréstimo; isto é, o nosso agente em Londres já sabe da nossa penuria, já sabe que estamos apertados por dinheiro para honrar a firma do banco Mauá Mac Gregor e C., a quem demos o subsidio da garantia do governo; e, como o nosso agente já sabe dessa bella posição em que o governo do Brasil se collocou, ha de exigir mais 1/4, mais 1/8, si fôr só isto, no empréstimo que se nos ha de fazer; e esse 1/4 ou 1/8 que em uma somma grande se eleva muito, ha de ser em detrimento do paiz que o tem de pagar, ou em detrimento da estrada de ferro, porque o governo apropria-se de um credito especial que o corpo legislativo votou para se obter um empréstimo para essa estrada, e assim peiorou as condições della em favor de quem fizer o empréstimo.

Portanto vou mandar á mesa um requerimento unicamente com o fim de proporcionar ao nobre ministro uma occasião solemne de discutirmos esta materia, porque, expendendo as razões do meu requerimento, não posso tocar em outras questões que as operações de credito suggerem, e que o corpo legislativo deve examinar muito escrupulosamente.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Vou pois, como disse, formular um requerimento para fornecer ao nobre ministro da fazenda uma occasião solemne de completar seu relatorio que está manco de informações.

Quando o Sr. ministro nos der as informações de que necessitamos, discutiremos todas as questões que em uma circumferencia mais ou menos remota se prendem a essas operações de credito, porque ha muitas questões de verdadeiro interesse para o paiz que se prendem a taes operações. Não quero aventar nenhuma; por ora limito-me a dizer que ha interesses vitais do paiz que, a meu ver, estão comprometidos por essas operações de cambio que lamentarei sempre fossem feitas pelo nobre ministro da fazenda, porque me persuado que todas ellas foram em detrimento do paiz, qualquer que seja a face por onde se contemplem.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Faço uma idéa tão alta dos conhecimentos do nobre ministro nesta materia. . .

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Com excepção de todos os conhecimentos relativos aos negocios da fazenda.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Posso fazer alta idéa dos conhecimentos de um homem, o achar que elle commetteu um erro, como entendo que o nobre ministro commetteu nesta materia; mas isto não é

contostar as habilitações de S. Ex. Por isso mesmo que reconheci sempre que o nobre ministro devia olhar com muito acerto para essas operações, foi que extranhei mais que elle as fizesse do modo por que as fez, tão desvantajosamente.

Em mais de um ponto, Sr. presidente, tenho de discordar das medidas economicas ou financeiras do nobre ministro....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Em todas.

O SR. SILVEIRA DA MOTA:— Não ha de ser em todas; o senado ha de ver que hei de conformar-me com algumas opiniões do nobre ministro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Agradeço desde já.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— E' um pequeno contingente que não é para alegrar ninguém; mas em fim obedeco á minha consciencia. Sei de algumas opiniões do nobre ministro em materia economica que eu sigo tambem.

Mas agora não trato das opiniões abstractas, vejo adiante de mim as applicações dessas opiniões. Um dos pontos em que realmente hei de mostrar-me divergente do nobre ministro não ha de ser a respeito dos principios abstratos, ha de ser a respeito das applicações, porque acho que S. Ex. tem sido infiel a seus principios economicos, e tem faltado á realização de muitas idéas que proclamou.

Vou mandar á mesa o meu requerimento.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA (pela ordem):— De-sejo saber, Sr. presidente, si posso dar algumas explicações sobre a materia. Ella é tal que muito importaria desfazer os receios que as palavras do nobre senador pela provincia de Goyaz pôdem incutir em alguém.

Trata-se de operações mui graves e importantes, daquellas em que eu seria o primeiro, mesmo em opposição, a prestar o meu apoio a qualquer gabinete, pois em semelhantes assumptos é pouca toda a força moral para os governos.

Ora, tendo o nobre senador procedido de um modo contrario, tendo pintado as cousas de maneira que parece resultar para o governo a impossibilidade de sahir-se bem deste negocio, entendo que é indispensavel accrescentar alguma cousa ao que disse no meu primeiro discurso.

O SR. PRESIDENTE:— Na fórma do regimento, desde que fôr apoiado o requerimento, si algum Sr. senador pedir a palavra fica a discussão adiada para a sessão seguinte.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Nesse caso reservarei para amanha as minhas explicações.

Lê-se e apoia-se o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peçam ao governo os seguintes esclarecimentos:

« 1.º Qual foi o maximum dos saques que o governo garantiu ao banco Mauá, Mac-Gregor e C. pelo paquete do corrente mez.

« 2.º Qual a razão por que o governo doixou de publicar em março e abril os limites da auctorisação dada ao banco Mauá para sacar com garantia do governo, e o contracto que o governo fez com esse banco, como fizera anteriormente com o banco do Brasil.

« 3.º Si o governo já deu ou tem de dar saques ou ordons pelo paquete que deve sahir a 15 de maio corrente para fazer face aos pagamentos das letras do banco Mauá, e a importancia desses saques ou ordons.

« 4.º Que fundos tem o governo actualmente em Londres para esses saques ou ordons que deu ou tem de dar pelo paquete de 15 de maio.—S. R.—*Silveira da Motta.* »

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:— Fica adiado.

#### OS SALDOS DO THESOURO.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Peço a palavra para justificar um requerimento.

O SR. PRESIDENTE:— Tem a palavra.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Sr. presidente, na rapida leitura que fiz do relatorio da repartição da fazenda, não encontrei um documento que julgo de grande importancia para a discussão da resposta á falla do throno. Em uma tabella apresentada pelo Sr. ministro, demonstra elle que existe actualmente no thesouro um saldo das diversas repartições na importancia de 15 mil e tantos contos. Ha pouco tempo appareceu nos jornaes da côrte uma declaração, que me parece feita por S. Ex., porque foi simultaneamente publicada em todos, na qual se dizia que, pelas acertadissimas medidas que S. Ex. tinha tomado, se havia elevado ao duplo dentro de oito mezes o saldo deixado pelo seu antecessor.

Para poder-se avaliar a exactidão desta proposição, e para se poder mesmo verificar o algarismo que S. Ex. apresenta no seu relatorio, é indispensavel, na minha opinião, que o senado tenha presente a tabella dos saldos que ficaram do exercicio de 1856 a 1857, tabella que deve estar organizada em vista da declaração do nobre ministro de que já se está tambem imprimindo o respectivo balanço.

Segundo o relatorio apresentado o anno passado, havia no ultimo de abril um saldo de diferentes repartições na importancia de 12 mil e tantos contos; actualmente apresenta um saldo de 15 mil e tantos; porconsequente a differença entre o saldo do anno anterior e o que existe hoje é apenas de 3 mil e tantos contos. S. Ex. tambem diz em outra parte do relatorio que os impostos arrecadados de que já existe conhecimento no thesouro sobem a 35 mil e tantos contos, e que as despesas montam a 24 mil; logo, devia haver um saldo de 11 mil e tantos contos no anno corrente, saldo que, junto ao que havia no mez de abril do anno passado, devia prefazer o de 23 mil e tantos contos; entretanto só apparece nos documentos officiaes o saldo de 15 mil e tantos contos.

Para comparar estes algarismos e avaliar-se a maneira por que o Sr. ministro e os seus collegas têm desempenhado o programma que apresentaram, programma que foi o do Sr. ministro da fazenda quando se sentava nestas cadeiras como membro do senado unicamente; para que o sonado veja si os dinheiros publicos têm sido economizados como é indispensavel que se economise, preciso é comparar o saldo existente no thesouro actualmente com o que deixou o exercicio de 1856 a 1857; e, como não existe a tabella que devia ter acompanhado o relatorio, espero que o senado approvará o requerimento que vou mandar á mesa pedindo a remessa dessa tabella.

E' apoiado o sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça pelo ministerio da fazenda a tabella dos saldos do exercicio de 1856—1857 que constar no thesouro.—*Visconde de Itaborahy.* »

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ procede á leitura do seguinte

PROJECTO DE RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

« Senhor. — O senado agradece respeitosamente a V. M. I. a alta prova do interesse que V. M. I. toma pela estabilidade das instituições que nos regem, dignando-se de manifestar que a reunião da assembleia geral legislativa é sempre motivo do maior jubilo para V. M. I., e das mais bem fundadas esperanças para a nação.

« Congratulando-se com V. M. I. pela paz e tranquillidade de que tem gozado o imperio, o senado dirige fervorosos votos ao Todo Poderoso pela continuação de tão assinalado beneficio.

« O espirito de concordia e moderação que tem presidido á politica do governo de V. M. I. attesta a alta sabedoria de V. M. I., e não menos o empenho com que procura unir os Brasileiros. — Este grande pensamento, sendo bem comprehendido e executado, produzirá sem duvida os mais salutaes effeitos.

« O senado compraz-se de saber que as relações entre o imperio e as outras potencias são da mais perfeita paz e amizade; e persuade-se que no desenvolvimento que o governo de V. M. I. lhes tem dado, foram devidamente consultados os interesses do paiz.

« O senado examinará com escrupulosa attenção o accordo que o governo de V. M. I. concluiu com o da Republica Oriental, em 15 de setembro do anno proximo passado, sobre a navegação fluvial; e a nova convenção da mesma natureza que em 20 de novembro celebrou com o da Confederação Argentina, completando assim o tratado de 7 de março de 1856.

« Foi muito agradável ao senado a declaração de estarem resolvidas, por meio de um tratado celebrado em 12 de fevereiro do corrente anno, e cujas ratificações foram trocadas em 30 de abril ultimo, as duvidas que se haviam suscitado entre o Brasil e o Paraguay.

« Na solução de questões internacionaes o senado terá sempre como preferivel uma negociação honrosa que poupe sacrificios á nação, sendo certo que ella nunca os recusará ao governo de V. M. I. para manter illesos os seus direitos e a sua dignidade.

« O senado aguarda o conhecimento e reconhece a importancia dos tratados de 14 de dezembro do anno passado, pelos quaes ficou ajustada a linha da fronteira do Brazil com a Confederação Argentina entre os rios Uruguay e Paraná, assim como a extradição de criminosos e a devolução de escravos de Brasileiros; e no que se celebrou em Londres a 8 de fevereiro deste anno, vê a solicitude do governo de V. M. I. em estender as relações politicas e commerciaes do imperio.

« Convencido da importancia dos objectos que V. M. I. recommenda á sua consideração, o senado não hesitará em prestar o seu apoio a quaesquer medidas que, justificadas pelo estado e pela experiencia dos negocios, forem convenientes, ou seja para conseguir-se a repressão do crime conciliando-se as garantias da liberdade e segurança individual com as que reclamam os direitos da sociedade; ou seja para consolidar a propriedade immovel, o facilitar a circulação do seu valor, inspirando confiança aos capitães; ou seja finalmente para regular o legalisar as condições do estado conjugal, qualquer que seja a religião dos esposos, comtanto que se respeite sempre a do Estado.

« E' para sentir, Senhor, que a colonisação tenha encontrado tropeços na sua marcha progressiva, quando uma das mais urgentes necessidades da agricultura e da industria é a introdução de colonos uteis e morigerados, que venham em auxilio destas duas fontes da riqueza publica.

« Confiando que o governo de V. M. I. velará com perseverança e energia pela execução dos contratos, e dará aos emigrantes toda a protecção legal, e que assim ha de conseguir remover alguns daquelles tropeços e desvanecer preocupações pouco favoraveis á vinda de colonos para o imperio, o senado, para a realização do mesmo fim, tomará em consideração quaesquer medidas que forem tendentes a inspirar ao emigrante inteira confiança na patria da sua adopção.

« O senado acompanha a V. M. I. na sua justa afflicção á vista do soffrimento do povo pela carestia dos generos alimenticios; e na certeza de que o governo de V. M. I. tem procurado estudar as causas de tão lamentavel estado e soccorrer opportunamente as localidades em que este mal se tem aggravado, concorrendo de bom grado e presuroso para a adopção de quaesquer providencias que tendam a destruir ou a enfraquecer aquellas causas nos seus perniciosos effeitos.

« O senado porá todo o esmero na apreciação da necessidade de reformar-se o actual systema de recrutamento, e bem assim no exame do projecto já iniciado, que regula a promoção dos officiaes da armada.

« Foi em extremo agradável ao senado a segurança de que as rendas publicas têm ido em augmento progressivo, apesar de alguma paralyzação nas transacções commerciaes, em consequencia da crise que ultimamente abalou as industrias de alguns Estados, e não obstante a redução dos direitos de importação, que V. M. I. decretou em favor principalmente dos generos de mais geral consumo e dos que são mais precisos para o desenvolvimento da industria. Na presença de avultadas despesas que são indispensaveis para beneficiar as diversas fontes de riqueza publica, espera o senado que o estado prospero da renda será mantido por meio da mais severa economia, e pela prudente e judiciosa applicação dos recursos do Estado.

« Sendo incontestavel que o estabelecimento de meios de comunicação por terra e por mar concorre poderosamente para o augmento da riqueza publica, o senado, firmado nesta convicção, e na do valioso serviço que prestam algumas das empresas organizadas para esse fim, e favorecidas pelas leis, concorda inteiramente na conveniencia de se multiplicarem estes meios, e para conseguil-o offerece ao governo de V. M. I. toda a coadjuvação aconselhada pelos interesses do paiz.

« Senhor! — Por mais ardua que seja a tarefa que V. M. I. se tem proposto na magnifica obra de dar estabilidade e realce ás nossas instituições politicas, o de promover por todos os meios o engrandecimento do imperio, elevando-o ao mais alto gráo de prosperidade e de gloria, V. M. I. obterá sem duvida este grande e nobre objecto de suas fadigas e desvelos, porque Deus, que as inspira, nunca deixa de abençoar e proteger as grandes dedicações.

« No desompenho de tão sublime missão o senado affiança o franco e local apoio que sempre tem prestado a V. M. I.

« Paço do senado, em 11 de maio de 1858. — Visconde de Abaeté. — Marquez de Abrantes. — J. A. de Miranda. »

## ORDEM DO DIA.

### CREDITO RURAL.

Continúa a 1.<sup>a</sup> discussão da proposição do senado que abre um credito ao governo de 10 mil contos para endossar titulos de rendas que forem emittidos por associações de propriedades rusticas, com o parecer da commissão de fazenda.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (*pela ordem*): — Parecia-me, Sr. presidente, que o Sr. ministro da fazenda havia indicado a conveniencia do adiamento deste projecto. Desejo saber si foi offerecido algum requerimento nesse sentido.

O Sr. PRESIDENTE: — Não, senhor.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Estava convencido, Sr. presidente, de que o Sr. ministro da fazenda pedia o adiamento desta discussão, o que eu achava razoavel; mas uma vez que o Sr. ministro da justiça não o quer offerecer, nem se acha presente hoje; uma vez que o Sr. ministro da fazenda condemnou a idéa capital do projecto opinando pelo seu adiamento para depois de outras medidas, e não quer tambem offerecer o adiamento, sou obrigado a regular o meu voto pela opinião do nobre ministro.

O Sr. D. MANUEL: — Sr. presidente, este projecto contém sem duvida alguma idéas muito aproveitaveis, com as quaes concordo; porém ha outras com as quaes estou em desaccordo. Parece-me acertado que se adie o projecto até á discussão de proposição que nos veio da outra camara sobre a reforma hypothecaria.

Tenho duvidas mui sérias sobre o meio pratico de proteger a lavoura, como requer o projecto, sem a reforma da legislação que rege as hypothecas. Estou prompto a concorrer para tirar a propriedade rural do estado em que se acha, mas entendo que o meio lembrado pelo nobre senador por Pernambuco não é conveniente, principalmente existindo a legislação actual sobre hypothecas. Nada mais direi para fundamentar o requerimento de adiamento que vou ter a honra de mandar á mesa.

Vai á mesa o seguinte requerimento, que é apoiado e entra em discussão:

« Proponho o adiamento do projecto até que se discuta a proposição da camara dos deputados sobre a reforma hypothecaria. — D. Manuel. »

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (*pela ordem*): — Sr. presidente, não tenho querido tomar parte nesta discussão; mas vejo-me obrigado a pedir a V. Ex. uma explicação a respeito do adiamento. Este requerimento me parece intempestivo, e foi por isso que pedi a V. Ex. tivesse a bondade de esclarecer-me sobre si o adiamento do projecto fôra proposto pelo nobre ministro da fazenda, porque, neste caso, eu não queria fazer observações.

Disse-se que o projecto ha de ser discutido depois que outro o fôr; mas si o projecto sobre hypothecas não fôr discutido este anno, o que se segue é que tambem não se discutirá este anno o projecto do nobre senador por Pernambuco.

Si o projecto tem idéas uteis, se é importante, como sem duvida alguma é, bem que essas idéas ainda não foram apresentadas pelos oradores que têm tomado parte na discussão, para que o adiamento?

O nobre ministro da fazenda disse ao senado em tom panegyrico que o projecto era na realidade muito importante, tinha idéas muito saudaveis, que era filho do patriotismo do nobre senador por Pernambuco, que ha muitos annos trabalha para fazer vingar esta idéa. Entretanto, o nobre ministro não disse, não defluiu expressamente qual era o pensamento que approvava; pareceu fazer uma especie de reticencia, e estar forçado, atado e acanhado, tendo-se obrigado a fazer o panegyrico de um lado e a pronunciar a acceitação ou a regeição do outro. Finalmente, trata-se do adiamento, e o honrado ministro não o propõe! Ora, eu devo concluir que o nobre ministro quer que o projecto subsista; nada mais natural do que passar elle da 1.<sup>a</sup> para 2.<sup>a</sup> discussão, e nesta, então, tratarmos de emendá-lo.

Na verdade o que tem o projecto de ligação com a lei hypothecaria para não passar em primeira discussão, e ser emendado na segunda? Para que pois o adiamento? Eu me opponho decididamente a elle, proposto pela maneira por que o foi. Si o nobre ministro da fazenda o propozesse, eu havia de pedir a palavra e dizer pouco mais ou menos isto que acabo de dizer; porque não acho inconveniente algum em que o projecto passe, segundo as idéas do nobre ministro, para a segunda discussão; ahi o emendaremos, tomando em conta, em consideração, essas bellas idéas que o nobre ministro nelle encontrou: conservaremos essas idéas e melhoraremos o resto.

O adiamento portanto, como está proposto, não é conveniente. Para emendar o projecto não me acho com sufficiente habilidade nesta occasião; nem para marcar-lhe a época. Melhor é passar o projecto á 2.<sup>a</sup> discussão, e ahi então serem approvadas as idéas que o nobre ministro entende que são boas ou muito aproveitaveis, e modificadas as outras, visto que na 1.<sup>a</sup> discussão não se pôde offerecer emenda alguma.

Eis o que creio se deve fazer. Por isto opponho-me ao adiamento.

Posto a votos o requerimento, é rejeitado.

Continúa a 1.<sup>a</sup> discussão do projecto; e, não havendo mais quem peça a palavra, é approvado para passar á 2.<sup>a</sup> discussão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Notem que o Sr. ministro da fazenda votou contra.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Na 2.<sup>a</sup> discussão S. Ex. terá occasião de converter este projecto na lei que tem de pôr em circulação a propriedade immovel...

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE (*rindo-se*): — Estiveram unidos os inimigos: este é que foi o triumpho.

### PENSÃO.

Entra em 3.<sup>a</sup> discussão, e é approvada sem debate e remetida á commissão de redacção, a proposição do senado approvando a pensão de 1:152<sup>7</sup>/<sub>100</sub> annuaes concedida ao coronel José Joaquim de Andrade Neves.

### MONUMENTO NO YPIRANGA.

Entra em 1.<sup>a</sup> discussão, e passa sem debate para a 2.<sup>a</sup>, a proposição do senado auctorisando o governo para mandar levantar um monumento no Ypiranga, lugar em que foi proclamada a independencia do Brasil.

## APOSENTADORIA.

Entra em 3.<sup>a</sup> discussão, e é approvada sem debate a fim de subir á sanctão imperial, a proposição da camara dos deputados que approva a aposentadoria concedida ao desembargador José Mariano Corrêa de Azvedo Coutinho, com o ordenado de 3:000 $\pi$ .

O Sr. Presidente declara esgotada a materia da ordem do dia, e dá para a da seguinte sessão, além da discussão do requerimento adiado por se pedir a palavra: 1.<sup>a</sup> discussão do parecer da mesa sobre a indicação do Sr. visconde de Jequitinhonha regulando o direito de interpeação nas discussões do senado; 3.<sup>a</sup> discussão da proposição da camara dos deputados approvando a pensão concedida a D. Joanna Ignacia Lucas; 1.<sup>a</sup> discussão da proposição da mesma camara declarando que o capitão Antonio Joaquim Rodrigues Borba e mais officiaes em identicas circumstancias estão comprehendidos no aviso de 2 de março de 1829, que mandou conservar aos officiaes voluntarios da provincia de S. Paulo os soldos que percebiam.

Levanta-se a sessão á 1 hora e um quarto da tarde.

## Sessão de 12 de maio.

## PRESIDENCIA DO SR. MANUEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMARIO.—*Expediente.*—Ordem do dia.—*Os saques do banco Mauá, Mac-Gregor e C.*—*Discursos dos Srs. ministro da fazenda e visconde de Itaborahy.*—*Adiamento.*

Às 11 horas da manhã o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 29 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. Secretario dá conta do seguinte

## EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio do imperio participando que S. M. o Imperador ficou inteirado das pessoas que compoem a mesa do senado na actual sessão. — Fica o senado inteirado.

Um requerimento de João Caetano dos Santos, empresario do theatro de S. Pedro da Alcantara, pedindo a prorogação do decreto n. 696 de 20 de agosto de 1853 e a elevação da prestação com que é auxiliada a sua empresa. — A commissão de fazenda.

## ORDEM DO DIA.

## OS SAQUES DO BANCO MAUÁ MAC-GREGOR E C.

Entra em discussão o requerimento do Sr. Silveira da Motta apoiado na sessão antecedente, pedindo informações ao governo sobre os saques feitos sob sua garantia pelo banco Mauá, Mac-Gregor e C.

O SR. SOUZA FRANCO (*ministro da fazenda*):— Desejei responder hontem immediatamente ao nobre senador pela provincia de Goyaz, porque o seu discurso podia ter um alcance que eu supponho não estava nas vistas do nobre senador; o seu discurso, acreditadas as suas palavras, podia, para aquelles que não tem conhecimento das operações de cambio garantidas pelo governo, das medidas tomadas para

sua effectiva realização, o seu discurso podia, digo, desmoralizar a operação, desacreditar o thesouro publico e fazer-nos voltar á situação dos fins do anno passado, em que se temeu uma grave crise e muitas quebras na praça do Rio de Janeiro, situação deploravel, de que felizmente temossahido sem graves perdas.

Não podendo fallar hontem, por ser contra o regimento da cessa, o que foi melhor, porque de certo hoje posso apresentar mais alguns documentos que então não tinha á mão, tomo a palavra começando por agradecer ao nobre senador o serviço que me fez, dandome occasião para demonstrar a perfeita legalidade das operações, sua indispensabilidade nas circumstancias em que foram resolvidas, e que ha todas as probabilidades do melhor resultado.

Senhores, não tomarei tempo ao senado referindo-lhe as circumstancias em que se viu a praça do Rio de Janeiro com a crise commercial, á parte das quaes já me referi em meu relatório.

O senado sabe que em consequencia da crise o cambio desceu logo a 23 na praça do Rio de Janeiro, e que, não obstante os esforços do governo coadjuvado pelo banco do Brasil, apenas pôde subir momentaneamente a 25 1/2 com os saques do banco garantidos pelo thesouro; mas descendo, desde que estes saques cessaram, a 23, e segundo o parecer da commissão do banco do Brasil, que se lê no annexo ao relatório da fazenda, até 22 3/4.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Houve essa cotação nos jornaes.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Desceu pois a 22 3/4, e ameaçava descer ainda mais, a 22, e quem sabe si até a 20, ou até que quota!

Senhores, o nobre senador comprehende perfeitamente o que é o cambio baixo, sabe os seus graves inconvenientes, os quaes conhecemos por experiencia dos primeiros annos do imperio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— E dos altos artificiaes.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Hei de responder a esta expressão inexacta de cambios artificiaes. Temos a experiencia dos annos passados, cujos males fizeram resolver a promulgação da lei de 11 de setembro de 1846, fixando o valor do ouro recebivel nas estações publicas na razão do cambio sobre a praça de Londres a 27 penses por 1 $\pi$ , e auctorizando o governo para todas as operações de credito necessarias para sustentar o valor das notas do thesouro na razão do cambio a 27, isto é, equivalente ao preço de 4 $\pi$  por oitava de ouro.

O nobre senador sabe que cambio baixo quer dizer desconfiança em todas as transacções com o paiz, principalmente por parte dos paizes estrangeiros...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Peço a palavra.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Dado o cambio baixo e a instabilidade do valor da moeda, são poucos os que tenham a confiança de fazer remessas com o risco de receber seus retórnos por cambio desfavoravel e com perda dos lucros que a transacção trouxesse; poucos serão tambem os que conservem ou desejem obter fundos publicos de um tal paiz.

O cambio baixo confunde e perturba dentro do paiz as transacções, sendo todos os pagamentos contra os credores e em favor dos devedores, que, pagando em uma mesma quantia menor valor em ouro, são favorecidos e lesados os credores. Note-se porém que esto



em seu favor é ephemero, porque, nas transacções novamente feitas, os credores impõem condições que o indemnizem, e os negocios não têm mais base segura.

Cambio baixo quer ainda dizer soffrimentos para as classes que vivem de suas rendas, para os servidores do estado em geral, que nas suas rendas, nos seus ordenados e nos seus soldos passam a receber menos do que antes. Cada 100\$, que equivalia a 25 oitavas de ouro, não passaria a valer mais do que 22 oitavas, 20 oitavas, e portanto a comprar menor quantidade de mercadorias.

Cambio baixo quer dizer a retirada dos metaes, e não somente do ouro, que pôde ser supprido pelo papel, mas tambem da prata, que é moeda de trocos, e até da moeda de cobre quando o cambio descesse a 22; e o nobre senador sabe os embaraços politicos e commerciaes que nos ia causando a retirada da prata, de que procedeu a falta de trocos. E que calamidades a vir si com o cambio a 22 e a 20 se exportassem as moedas de prata e de cobre!

Cambio baixo quer ainda dizer embaraços para todas as transacções, embaraços e soffrimentos para todos em geral, para todas as classes sem excepção de alguma.

Na perspectiva de tão graves males, o que cumpria ao governo era procurar fazer subir o cambio e sustentá-lo; obrigação legal, porque a lei de 1846 lhe impõe esse dever, obrigação que tinha igualmente pela necessidade de não deixar que o paiz chegasse a esse estado de crise que se deprehende da exposição que faço, e que está na consciencia de todos.

Senhores, esta operação não é nova, já se fez em dezembro e janeiro, sacando em dezembro o banco do Brasil 101,000 libras, e em janeiro 250,000 com garantia do governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Porém sem fundos.

O SR. PRESIDENTE: — Peço ao Sr. senador que não interrompa o discurso do Sr. ministro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu ia dizendo que esta operação não é nova, é o mesmo saque com garantia do governo que em dezembro e janeiro fez o banco do Brasil para sustentar o cambio, e nenhuma voz de censura se levantou contra ella; tudo quanto se disse foi a favor da operação; todos approvaram.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Qual dellas?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — As duas primeiras de dezembro e janeiro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Do banco do Brasil? Não nego que muitos a approvassem.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Era uma necessidade reconhecida e foi approvada geralmente.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Geralmente, não.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Quando digo — geralmente — não excluo uma, ou outra reprobção singular. Quando alguma pessoa se destaca da opinião geral para censurar o que todos approvam, essa opinião é quasi sempre excentrica.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Pois é a minha.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Então retiro a expressão — excentrica —, porque V. Ex. tem uma opinião tão pensada que não se pôde chamar nunca excentrica.

Em março o banco do Brasil em um parecer de commissão sua propoz medidas nesse sentido; elle tinha reconhecido seu embaraço para sustentar o seu fundo disponivel e os embaraços da praça, si o cambio continuasse baixo, ou ainda baixasse mais; e tinha razão. Pediu pois que o governo habilitasse para fazer saques, elevando o cambio.

A necessidade era sentida geralmente, e o governo a comprehendia. E o que fez elle? Primeiramente procurou entender-se com a directoria do banco do Brasil. E' sabido que demorou-se por dias a decisão do governo para as operações enquanto o banco do Brasil não desse a sua resposta. Foi depois que o banco do Brasil não acceitou as modificações que o governo fez á sua proposta, que o governo teve de procurar outro estabelecimento com quem pôde-se tratar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Com outras condições.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não quero agora apreciar o procedimento do banco do Brasil; elle sabe melhor que ninguem si estava nas circumstancias de auxiliar o governo em uma operação que elle mesmo tinha enestado anteriormente, e que nesta occasião lembrava como necessaria.

(O Sr. Silveira da Motta dá um aparte.)

Repito, procurei entender-me com o banco do Brasil; achou elle proprio que não estava em circumstancias de acceitar as propostas do governo; então procurei outro estabelecimento com quem tratar, no sentido de minhas idéas.

Devo fazer uma observação: o nobre senador sabe que nesses negocios de cambios é muito mais vantajoso tratar-se com uma sociedade em commandita, que tem um gerente com quem se trate, do que com as directorias numerosas de sociedades anonymas que levam dias e dias a deliberar; ora reúne-se, ora não se reúne, e os negocios deste genero soffrem pela demora, e não menos pelos boatos que se espalham, e porque não ha tanto segredo como no outro caso. O que sobretudo é prejudicial é a instabilidade das decisões, que tomadas uma vez não ha certeza de que não hão de variar antes da conclusão do plano.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é que é doutrina excentrica.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. o mostrará. Como dizia, nas sociedades em commandita ha mais segredo e mais estabilidade das decisões, do que se pôde encontrar nas sociedades anonymas.

Disse hontem o nobre senador que em negocios de dinheiro era preciso pôr tudo a descoberto. Creio que o nobre senador não está bem informado dos precedentes do thesouro quando trata de tomar letras, e por consequencia de dar letras ou sacar. Não tome o nobre senador estas poucas palavras como desculpa minha para não explicar todos estes factos; vou fazel-o, mas digo que, assim como o governo, quando trata de tomar letras, não declara que vai ser tomador, não declara as quantias que precisa, e si é ou não urgente a sua precisão, porque a sua franqueza e concurrencia no mercado o levaria a fazer transacções desfavoráveis; assim, quando trata de sacar, não pôde ser obrigado a declarar toda a sua intenção, os limites dos seus saques, porque poderia encontrar embaraços.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso é muito diverso

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O nobre senador sabe que o banco do Brasil, sendo-lhe commettidos os saques que elle mesmo havia reconhecido indispensaveis, só os accetava com a condição que o thesouro, pora em Londres todos os fundos precisos, isto é, não se prestava a sacar sobre fundos fornecidos pelo thesouro. As operações assim feitas eram muito diversas das que se propunham, e nellas não daria o banco a sua cooperação; por isso que não contrahia em nada para o mais difficil da questão, que é a passagem dos fundos para Londres; e direi simples passagem, porque nesta praça os temo thesouro em abundancia nos grandes saldos que conserva.

Teria o banco do Brasil as vantagens da operação? Creio que não: porque não fornecia os fundos, e não ha motivo para suppôr que quizesse as vantagens. Qual porém viria a ser o papel que neste caso faria o banco? O de encher as letras, passal-as em seu nome e nada mais, no que não prestava a cooperação que aliás poderia prestar.

Sendo portanto a difficuldade, ao menos momentanea, a da passagem dos fundos, está visto que a proposta não podia ser accetita.

Seria o thesouro quem passaria todos os fundos (digo todos muito de proposito); e como é que o faria? Remettendo productos? O governo não faz esses negocios que em março tinham a apparencia de menos vantagem do que agora. Apenas costuma remetter pão-brasil, genero de estanco.

Remetter em saques está fóra de questão, porque seria a tã de Penelope, desfazia tomando letras a animação que procurava dar ao cambio com seus saques.

Recorrer a um emprestimo. . . .

Está completamente fóra da questão, porque o thesouro não precisa emprestimos, não os póde querer; tem dinheiro sufficiente para as despesas publicas, e grandes sobras nos cofres; sobras que não sei a que proposito o nobre senador pelo Rio de Janeiro pôz em duvida, quando hontem fallou a este respeito. Si quer saber as quantidades exactas, não tem mais do que recorrer á tabella que se acha no relatorio, feita no thesouro, e de que não póde duvidar.

(Ha um aparte.)

Existem sobras; existem 15 a 16 mil contos de sobras; não podia portanto o thesouro recorrer a emprestimo; e si a elle tivesse recorrido para haver os fundos em Londres, então se daria a hypothese que o nobre senador figurou de estar o thesouro com a corda na garganta, o que realmente é patriotico....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' o papel que se tem de representar.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não vejo quando, nem como: hão de me dizer depois. Já disse que não podi tomar saques na praça.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Como tomou a casa a quem V. Ex. encarregou esses saques, segundo V. Ex. disse hontem?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu disse que a casa a quem encarreguei os saques tinha tomado tambem algumas letras; é o que me consta.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Tomou e tornou a dar; é a tã de Penelope.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Podia ser assim

si ella achasse nas letras que tomava maiores vantagens do que nas que tinha dado; são factos que occorrem ás casas que fazem este negocio.

Mas, como eu dizia, o banco do Brasil não se resolveu a tomar o encargo dos saques, porque não tinha meios de pôr em Londres os fundos necessarios; era preciso achar outro estabelecimento que o fizesse.

Eu parto do principio de que a operação é indispensavel; parto do principio de que não ha nenhum ministro da fazenda que, em frente de uma difficuldade destas, não procurasse sanal-a por esse meio; parto do principio de que, impondo-me a lei a obrigação de fazer operações de credito para elevar o cambio, eu não podia deixar de fazer essas operações ou outras identicas; mas como essas foram as unicas que acudiam a todos, as continuei, e quizera saber o que teriam feito os que me desapprovam.

O nobre senador, porém, disse depois: Abandonastes (mais ou menos, não sei bem as expressões) o contracto com uma sociedade solvavel, com uma sociedade acreditada, com um banco de grandes fundos, para pro. urardes um outro banco.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Protesto contra essa exposição do meu pensamento. Si eu dissesse que o banco do Brasil era solvavel, seguir-se-hia que o outro não o era?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Si essa não é a conclusão, então o argumento do nobre senador não tem procedencia. A conclusão natural de suas palavras era que o banco Mauá não podia com essa operação; e si não podia e a tinha feito, havia de se ver embaraçado, e suspenderia suas transacções.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não é isso.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E' a conclusão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Estimo que o reconheça e declare. Repito ainda, senhores, o banco do Brasil não accetou a operação como eu lhe apresentava; portanto, estava fóra de questão. Acredito que procedeu assim no interesse de sustentar-se, e de evitar difficuldades; não quiz entrar em uma operação que lhe podia trazer sacrificios que lhe fizessem mal: desculpo e escuso o banco do Brasil; mas a questão é que elle não accetou a operação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Era uma operação diversa.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. explique-se-ha quando tiver a palavra; porque não posso comprehender em que é que a differença podesse influir na decisão daquelle estabelecimento.

Assim, pois, Sr. presidente, eu não podia doixar de procurar algum outro estabelecimento com quem tratasse; e qual era o que se me apresentava com todas as condições necessarias? O banco Mauá, MacGregor e C.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E o banco Commercial e Agricola?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Podia ter-me lembrado do banco Commercial e Agricola, como tambem me podia ter lembrado do banco Rural e Hypothecario; mas note o senado uma circumstancia que lhe vou fazer sentir, e que é muito favoravel ao banco Mauá. O banco Mauá está acostumado a operações de cambio, faz disso seu principal negocio,

saca consideravelmente por todos os paquetes, tem em Londres uma casa filial que aceita suas letras; essas letras são ali acreditadas, são recebidas facilmente; ao passo que os outros bancos, para que podessem sacar, precisavam encetar relações, que ainda não entretem.

E por esta occasião, Sr. presidente, responderei já a um dos quesitos do requerimento do nob. e senador, a saber: porque se publicou immediatamente tudo quanto dizia respeito á operação do banco do Brasil e não se publicou a do banco Mauá com todas as suas limitações?

Primeiramente cumpre fazer uma observação, e é que, quando se tratou da operação do banco do Brasil, não se publicou fixando-se o seu limite. Tanto não houve publicação, que na ultima hora da vesp. ra da sahida do paquete, foi que eu, tendo auctorisado os saques em uma quantia um pouco menor, concordei em que a auctorisação fosse elevada de 200 a 250 mil libras, e dei então as ordens necessarias. O limite foi pois fixado depois de tomados os saques, e não podia ter sido publicado antes, como se diz.

Mas porque era necessario publicar a operação do banco do Brasil, e não era tão necessario publicar a do banco Mauá? A questão é muito simples: o banco do Brasil não tinha relações com a praça de Londres, não tinha credito ali; não quero dizer que não estava acreditado: está e deve estar; quero dizer que não tinha credito aberto em Londres, que é a phrase commercial.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Creio que tinha.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Estou informado que não tinha, e portanto devia fazer acompanhar os seus saques com os metaes necessarios; tinha de sacar nas condições que nenhum commerciante costuma sacar; e em logar de levar isso em mal ao banco do Brasil, levo em bem, porque es e facto demonstra os sacrificios que elle fez naquella occasião para servir ao Estado, sacando sobre quem não tinha fundos, sobre quem podia responder: « Não aceito vossas letras por falta de posição; » sobre quem não tinha auctorisado e podia dizer: « Não aceito os vossos saques, porque não vos auctorisei para sacar sobre mim. »

Ora, si nesta praça do Rio de Janeiro, tão instruida como é, qualquer negociante fôsse ao banco pedir um saque e perguntasse ao sacador: « Que garantia me dá de que a letra ha de ser aceita? » A unica resposta seria: « Nenhuma; não tenho provisão, não tenho credito aberto, não tenho ordem para sacar, » a unica resposta seria: « Confio que pelos grandes creditos que merece o banco do Brasil, se ha de aceitar a letra. »

Mas, como isto não era bastante, como tambem era necessario dizer: « O thesouro tem recommendado que aceitem, que honrem a firma do banco, de fórma que o negociante saiba com certeza que sua letra têm de ser paga; » nessas condições cumpria que a praça soubesse o limite dentro dos quaes aquelle banco sacava, para tambem estar certa de que a letra que tomava seria aceita, por estar dentro dos limites da garantia.

Quando porém se tratava do banco Mauá, banco habituado a sacar sobre Londres, banco que tem alli uma casa filial que lhe aceita as letras, não era necessario marcar um limite; bastava dizer simplesmente:—O thesouro garante os saques do banco

Mauá e isto porque este banco vai sacar um pouco, além daquillo que era do seu costume.

E, senhores, desde que se disse nos jornaes que os saques do banco Mauá iam ser garantidos pelo governo e isso passou como certo, sem que o ministro desmentisse no dia seguinte, desde que a praça acreditou, como sempre acredita, na palavra do ministro da fazenda (não me refiro pessoalmente a mim, fallo do ministro da fazenda do imperio), acaso podia haver a menor duvida de que os saques do banco Mauá erã garantidos?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Ilimitadamente?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Não, senhor.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Pois isso é o que a praça não sabia.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Devia saber; a praça conhece bem que o ministro da fazenda não havia de auctorisar saques illimitados; a praça conhece bem que o banco Mauá não havia de se pôr em risco de sacar sommas muito avultadas para não serem acceptas as suas letras, e demais todos nós sabemos que a praça não precisava em março de uma quantidade de saques que se elevassem a essa quantia illimitada a que o nobre senador se refere; por que não se saca além do preciso, e não se toma dinheiro aqui a 9, 10 e 11 por cento para remetter para Londres onde só vence 2 a 3 por cento.

O nobre senador volta sempre ao seu grande argumento:—« O banco Mauá não é tão acreditado, não é um banco tão forte como o banco do Brasil. »—E' exacto, senhores, graças aos poderes do Estado, que é a fonte donde lhe partem as forças, a terra onde esse gigante, seu filho, as vai restabelecer; graças aos poderes do Estado que concedeu aos bilhetes desse banco o favor de serem recebidos nas estações publicas; isto é o folego de vida que torna o banco do Brasil o mais forte de nossos bancos; tirem-lhe, porém, esta qualidade e veremos si é superior aos outros.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Quer lhe tirar esse privilegio?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Não; tirem-lhe eu disse como synonymo de *abstrai-se*.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Parece que V. Ex. está pondo essa idéa em circulação.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—E eu apoiaria.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Senhores, de que operação se tratava? De saques na importancia que pôde subir a 6 mil contos, e o nobre senador parece comprehender na sua imaginação que quem saca letras recebe o dinheiro e o vai deitar alli junto ao *Pão de Assucar*.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não vai deital-o ao Pão de Assucar, tira d'elle proveito.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Emprega-o em beneficio do paiz.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Em proveito de quem o recebe.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Apoiado. Havemos de discutir esta outra parte.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Estou prompto. Infelizmente já não tenho muitas forças physicas, mas tenho animo, pôde estar certo disso.

Esses seis mil contos foram sacados por um banco

que tem fundos realizados no valor de seis mil contos, e não ponhamos de parte que é um banco commanditario que tem gerentes cujas propriedades são um pouco avultadas; de fórma que se póde dizer que os saques sobre Londres estão garantidos pelo triplo do seu proprio valor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Como é isso?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Digo que os saques estão garantidos pelo triplo de seu valor, a saber: seis mil contos recebidos pelas letras sacadas, mais seis mil contos que o banco tem de capital e a propriedade dos gerentes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Dos gerentes? Não é máo...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Nega-me que seja garantia dos contractos a propriedade dos gerentes das sociedades commanditarias?

Mas a nossa questão, Sr. senador, não é a perfeita garantia desses saques; porque creio que o nobre senador não se lembrou de duvidar da solvabilidade do banco Mauá, tanto que ha pouco se arripiou quando fallei em banco insolvente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — De certo.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Logo a questão é a realização dos saques em Londres. Os saques estão muito bem garantidos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nisso creio eu.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Crê? Ora bem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tem a V. Ex. para garantia! que mais quer?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Tem-me a mim como ministro da fazenda, acostumado a cumprir a sua palavra como tal, e que traz para os negocios publicos as tradições da vida privada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Veja si tem ou não garantia?....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu não sei si o nobre senador me permite que refira-me a uma palavra sua — *mystificação*?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhor.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Quer dizer burla, engano, embaçadella ou o quer que seja. Por quem, em que, e sobre quem, ainda não ouvi dizer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — As suas expressões a meu respeito quando se referiu á *mystificação*. V. Ex. disse que eu queria *mystificar*, e eu não disse isso a V. Ex. Mas hei de fallar depois a esto respeito.

O SR. PRESIDENTE: — E' melhor guardar para essa occasião.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Vamos porém ao seu requerimento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A' *mystificação*.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Quando o nobre senador me disser quem é o *mystificador*, isto é, o embaçador, quem é o embaçado e qual é a embaçadella, eu procurarei explicar....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Antes disso não diz?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Quo para mim não ha embaçador, nem embaçadella, nem embaçado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é o que significa *mystificação*: é V. Ex. não querer explicar á casa.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA ( *lendo*): — Qual foi o maximo dos saques que o governo garantiu ao banco Mauá pelo paquete do corrente mez?

Eu já disse ao nobre senador, em discurso anterior, que a nda não fixei os limites. A operação tem por fim sustentar o cambio a 25 1/2; tem por fim animar os saques particulares, de modo que torne desnecessaria a intervenção do governo; tem por fim animar as transacções da praça e as remessas de productos que dão logar a esses saques. O nobre senador sabe que as transacções estão pouco mais animadas; sabe que se tem feito saques particulares; sabe que por este vapor grande parte dos saques não são feitos pela casa Mauá, mas sim por diversas casas, que os estão fazendo.

Ora, á proporção que a animação do publico favorecer os saques, o thesouro irá diminuindo as sommas que garante; e á proporção que ella recuasse, o thesouro augmentaria o auxilio que pretende dar á praça até á ultima hora; eu não posso pois dizer ao nobre senador quaes os limites exactos dos saques, e sómente repito o que disse, será a quantia inferior á das ultimas remessas; a primeira foi de 400 mil libras, a segunda de 200 mil e a terceira será um pouco menor; porque acredito que vão chegando as circumstancias em que a offerta de saques se ponha em equilibrio com a procura, isto é, em que haja sacadores sufficientes na praça. Para este beneficio ao paiz o nobre senador deveria coadjuvar-me, e eu sinto que faça o contrario. As suas palavras, não digo sua intenção, provocam a desconfiança, e fazem com que os que poderiam sacar agora a 25 1/2 contem com o futuro de desgraças anunciado pelo seu discurso, e se reservem para o fazer a 23, 22 ou menos.

(O Sr. Silveira da Motta dá um aparte.)

Eu me explicarei depois sobre a palavra artificial. (*Lê.*) Senhores, qual a razão por que o governo deixou de publicar em março e abril os limites dados ao banco Mauá para sacar com garantia do governo, etc.?

A razão já eu a dei. A praça não precisou della. Desde que tive obrigação de fazer o corpo legislativo sciente desses factos, apresentei-os: ahí estão em meu relatorio; e, si alguma peça falta, indicai-m'a, que eu a fornecerei; assim como, tratando de fazer aquillo para que estou auctorizado, hei de tambem communicar-o, na parte que achar necessario, ao corpo legislativo.

Entendo porém que ha uma esphera de acção do ministro de Estado ou do poder executivo, na qual elle obra tomando aquelle á si a responsabilidade do seu acto, sem sujeitar-se a ordens anteriores, nem dar contas antes do acto feito; depois sujeito-me a todas as consequencias, contando com a justiça do meu paiz, com a do corpo legislativo. Os esforços de um homem que se dedica ao serviço publico, como eu me dedico, espero que não de ser devidamente apreciados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é que é a questão; saber si o negocio exigiu ou não segredo, eu entendo que não.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Si o governo já dou ou tom do dar saques ou ordens pelo paquete que devo sahir em maio, etc. (*Lê.*)

Leiu todas as palavras para mostrar, não só a minha deferencia ao nobre senador e ao senado, dando as explicações pedidas, mas porque entendo que em um negocio desta natureza todas as explicações são necessarias, são indispensaveis, e não pôde dahi resultar sinão credito ao ministerio Levantado o véo, não sei si o diga, não apparecem sinão flores, não ha ahí nada que se tenha receio que venha á luz da publicidade.

«Si o governo já deu as ordens.» Informo ao nobre senador que não, que as ordens ainda não são necessarias por este vapor. Os saques foram remettidos em março, e sendo a 90 dias da chegada á Inglaterra, tendo chegado alli em abril, daí a 3 mezes, em meados de julho é que se vencem as 400 mil libras da primeira remessa.

Ora, vencendo-se em julho, ainda temos o vapor de junho. Não se pense porém que está abandonado, de sorte que, si por exemplo qualquer catastrophe natural impedir a vinda do vapor ou a chegada lá, ficassem por pagar alguns saques por falta de providencias.

Senhores, quando entrei nesta operação, contei com probabilidades; não disse «necessariamente a operação ha de ser bem succedida;» disse «todas as probabilidades hão de ser bem succedidas» o que se pôde calcular com os seguintes factos:

Os saques foram em quantia consideravel nos mezes de dezembro até abril.

E porque o foram? Primeiramente porque a desconfiança a respeito do modo por que a praça do Rio de Janeiro sahiria da crise fez retirar os capitães. Quem tinha saldos aqui deu ordens a seus correspondentes que lhes remettessem, e os saques eram o meio ordenado, porque a estagnação dos productos e precisão de dinheiro exigia remessa realizavel. E estes saques se fizeram em quantias superiores ás necessarias.

Temos assim as remessas de fundos superiores ás exigencias ordinarias.

Felizmente a praça do Rio de Janeiro e as mais do imperio mostram-se superiores á crise, apoiadas por um ministerio que julgou dever auxiliá-las e as não entregar desprotegidas ao terrivel cataclysmá que se apresentava. Talvez espiritos mais fortes o deixassem exercer todo o seu furor, para depois, dominando a situação, restabelecerem a praça no seu estado normal. O ministro da fazenda actual procurou antes prevenir os máos effeitos da crise do que os remediar depois.

A confiança vai pois renascendo; e em lugar de se insistir em pedidos de saques, têm vindo creditos para a compra de productos; e muitas casas já se prestam a sacar.

O resultado das remessas mais que ordinarias dos mezes anteriores, e das inferiores exigencias destes ultimos mezes, é que a procura desça ao nivel da offerta e o cambio suba. Estamos já no começo da reacção.

O segundo motivo é que os nossos productos não eram vendaveis na Europa nesse tempo; queria-se dinheiro, os productos chegavam e não eram vendidos, ninguem os queria; as remessas eram, pois, muito inferiores em productos, e o resultado foi metaes e mais metaes, e saques e mais saques. Uma praça qualquer, e tambem a do Rio de Janeiro, tem porém um limite aos saques, tem um limite aos retornos. Quando em uma época qualquer remette em quantidade superior quer saques quer productos, ahí vem

depois a necessidade de menores remessas. E' como o devedor que, tendo de pagar 100<sup>000</sup> por mez, pagou 200<sup>000</sup> ou 150<sup>000</sup> em algum, no seguinte tem de dar nada ou sómente 50<sup>000</sup>.

Isto explica um facto: é que os saques consideraveis remettidos pelo Rio de Janeiro, os metaes que daqui foram em sommas avultadas, e alguns productos mesmo que foram e se venderam, trazem um saldo em favor dos mezes anteriores, para não exigir remessa proporcionalmente menor nos mezes seguintes.

Por outro lado, si as remessas de productos foram limitadas, maiores existencias ha para as remessas dos ultimos dous mezes do anno financeiro.

O principal producto de exportação do paiz é o café; desta a exportação do Rio de Janeiro em 1854 — 55 foi de 2,380,194 saccas; em 1855 — 56 de 2,119,490 saccas e em 1856 — 57 de 2,400,524 saccas; termo médio dois milhões, trezentas e tantas mil saccas. As remessas de julho a dezembro foram de 924,000 saccas, de janeiro a março de 428,000, em abril de 153,000, total 1,506,000.

Não havendo nenhuma razão para acreditar que o anno financeiro que vai encerrar-se tenha de exportar uma quantidade de café muito menor do que o termo médio dos tres ultimos annos, pôde ser menor do que o anno passado, mas não do que o termo médio, resta ainda muito por conta das safras passadas. Ora, tendo exportado como disse 1,506,000 saccas em lugar de 2,300,000, termo médio, temos 800,000 saccas, diga-se mesmo 600,000 saccas mais para exportar por conta de 1857 — 58.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Até quando? E' sómente uma explicação.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E' o producto que existe nos colleiros. Na praça ha perto de 100 mil saccas, e o que resta ha de vir nestes mezes.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Mas até quando é o calculo de V. Ex? Até o fim de junho?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Sim. Temos 600, 700 ou 800 mil saccas devidas ao anno financeiro; ficando o da colheita já começada para entrar na conta de 1858 59.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Hão de ser exportadas no resto do anno.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Calculo com todo este numero de saccas como pertencendo ao anno financeiro, visto que existem em ser, está começada a nova safra, e devem entrar na conta dos retornos exigidos. Além destes productos ha existencias consideraveis de assucar e diamantes — no Rio de Janeiro; uma safra inteira de assucar para dispôr em Pernambuco, e na Bahia, além deste genero, algum fumo e algodão. Além disso a provincia de S. Paulo, que importa sempre do exterior muito menos do que exporta, porque recebe mercadorias do Rio de Janeiro, tem um grande saldo de productos que se deve ajuntar aos do Rio.

A importação no Rio de Janeiro regula anno commum por 50,000:000<sup>000</sup>, e é esta a somma que se lhe pôde exigir de retorno; porém estando já remettidos mais de 9/10 desta somma em productos, metaes e saques durante o anno financeiro, o saldo que resta a preencher é inferior ás existencias em generos disponiveis, e que podem ser embarcados nestes mezes, si a procura continuar e os possuidores os quizerem vender.

Calculando as remessas que se tem de fazer, entendendo que temos o retorno superior ás exigencias do proprio anno, e tanto mais superior que a importação tem de diminuir e está diminuindo. Qual a consequencia, desde que se equilibra a importação com a exportação de productos? O cambio eleva-se, porque não ha necessidade de retorno de metaes, e porque a oferta de saques equilibra-se com a sua procura.

Nota ainda uma circumstancia que pôde ter algum valor: grande parte dos saques dos mezes anteriores eram exigidos para satisfazer obrigações que, tendo sido satisfeitas com saques, vieram estes recambiados. Deram-se factos de um mesmo individuo pagar tres vezes, digo, habilitar-se para pagar tres vezes a mesma obrigação. Tinha para satisfazê-la remetido saques que, suspeitando ou sabendo depois que não eram aceitos, remetteu productos, metaes, ou outros saques para sustentar seu credito. Voltando porém as letras recambiadas, teve-se de as pagar aqui.

Seriam estas duas remessas perdidas para o individuo? Seriam outras no mesmo caso perdidas para o individuo ou praça?

Não por certo. A liquidação dos productos que se não vendiam vai-se fazendo por conta do Rio de Janeiro. A liquidação das letras aceitas e não pagas vai-se também fazendo. E destas e idênticas transacções ha fundos que sabemos se irem liquidando, lançando em conta da praça do Rio de Janeiro, e despendendo a remessa de eguaes valores, que sem esta liquidação seriam exigidos.

Partindo destes factos, eu disse e disse comigo com toda a convicção de um homem que acredita nos forças do nosso paiz: — Dentro em poucos mezes o cambio ha de subir por si mesmo, porque os effeitos da crise hão de ser moderados e a existencia em productos ha de bastar para saldar nossas contas com os paizes com que commercamos.

Vejo as cousas um pouco mais côr de rosa, porque tenho animo, e porque entendo que, depois da borrasca, vem a bonança.

Como dizia, em pouco tempo temos o cambio subindo por si mesmo; e, portanto, o que eu faço é procurar evitar a desgraça que a grande descida traria por dois, tres ou quatro mezes. Si o nobre senador tiver a força de provar que eu me engano, ha de ao menos confessar que tive intenções patrióticas, que tive desejos que são de louvar, e que me esforcei por conseguir o desideratum que o nobre senador, em meu lugar, teria procurado conseguir, o de remover as graves difficuldades que nos traria a baixa do cambio de 23 a 20 por alguns mezes.

O cambio terá de subir por si mesmo, dizia eu, e, máo grado os prophetas de embarços e de difficuldades, o paiz vai marchando, o commercio florescendo, a casa Mauá, Mac-Gregor e C. se habilitará para pagar os saques que faz, sem que seja preciso que o thesouro tenha de fazer effectiva a garantia que presta: basta que garanta os saques, basta que tenha disposição para os pagar no todo, ou na parte que fôr preciso, mas na convicção de que não será necessario que o faça.

Senhores, é também uma das vantagenzinhas do meu plano interessar directamente na subida do cambio uma casa respeitavel e com relações e interesses a que o cambio se elove, e accionistas que a auxiliem a conseguil-o e se esforcem para o conseguir.

Tratando do banco do Brasil (eu não tenho sinão bôas palavras para dizer a seu respeito), sendo o contracto de simples assignatura das letras, e sem inter-asse para o banco, não podia eu contar com os esforços que o banco Mauá tem feito e deve fazer coadjuvando-me por interesse do paiz, por seu interesse proprio e p'lo interesse dos seus accionistas para sustentar o cambio.

Como eu pensava, o cambio subirá antes de julho, que é o tempo de pagar as letras de março em Londres. Então havemos de ter saques a 26 ou a 27.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. já contava agora com o cambio de 26, e não houve quem sacasse a 26.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não está iniciado nesses segredos, e esses não lhe revelo, são meus.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. não desejava a ascensão do cambio? Porque em tres operações não o conseguiu ainda?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Porque não quero o cambio artificial a que alludiu o nobre senador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Si não quer artificial, deixe ir ao material.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E' isso o mesmo que dizer que devia ter deixado cahir a 20. E as calamidades que dahi teriam vindo?

(O Sr. Silveira da Motta dá um aparte.)

Subirá até seus justos limites.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ainda não conseguiu fazer subir um ponto.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Porque tem falhado alguns dos dados com que contava, ou antes tem-se demorado em realizar-se; porém já não é pouco que elle se sustente a 25 1/2 e haja saques por conta de particulares.

(O Sr. Silveira da Motta dá um aparte.)

Vejo n'essas palavras de nobre senador um bom annuncio; deseja ver subir o cambio: quizera que as operações do governo tivessem esse resultado; apoie-as, sustente-as, desenvolva-as, acredite-as, e o terão com a palavra poderosa de nobre senador. Creio que alguns factos deveriam fazer ao menos acreditar que eu tenho receio de que as suas palavras em contrario produzam um effeito opposto á intenção do nobre senador.

Como dizia, contava que estes saques fossem pagos em grande parte com outros saques obtidos á cambio mais vantajosos. O nobre senador duvida que tenhamos no paiz quantidades de productos para remessas? O nobre senador ignora que elles vão tendo melhor preço e menor extracção em toda a parte; que os principaes dos nossos generos não são alcides, não são pannos que podem dispensar-se usando de uma casaca mais velha; que os principaes do nossos generos são o café, o assucar, que são necessarios, e também o fumo, que é indispensavel para aquelles que são viciosos (digo viciosos, no sentido menos odioso, porque geralmente se diz que fumar, bem como tomar tabaco, é um vicio.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' preciso que faça parar também o desequilibrio da importação.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Elle está se verificando em alguma escala por toda a parte; as alfian-

degas lhe dirão si a importação está ou não diminuindo; mas não pense o nobre senador que o governo do seu paiz e o ministro da fazenda que está á testa dessas operações se deixem entregar completamente a essa eventualidade; não sei si o merecemos; mas, emfim, não estamos no caso desse povo amado de Deus que estava no deserto esperando que o mandá lhe cahisse do céu; eu, não contando com certeza com essas vantagens, dispuz de alguns outros meios para supprir a falta de saques nos mezes de maio e junho.

« Que fundos tem o governo actualmente em Londres para esses saques? »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Actualmente!

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu disse hontem ao nobre senador que não temos ainda telegrapho electrico para dizer quanto ha de saldo em Londres hoje mesmo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é preciso.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu tenho as contas anteriores, segundo disse no meu relatório.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O relatório diz que não tem nada.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — No fim de febreiro tinha 405 mil libras, ou 3,600:000\$, ao cambio de 27. Este dinheiro é preciso para algumas encomendas e para diversos pagamentos; no entanto algumas destas encomendas foram contramandadas. O nobre senador sabe os motivos da grande despesa que tinhamos lá, esse armamento continuou, quando ellas estavam começadas, não se deixa um navio apodrecer no estaleiro, etc.; mas tudo quanto se pôde mandar poupar, poupou-se; e portanto alguma coisa nos ha de ficar de saldo no fim de junho: de fórma que eu contei com o saldo que tivéssemos no fim de junho na mão dos nossos agentes em Londres.

O thesouro tem um contracto de adiantamento de 100,000 libras, pôde usar dellas.

(O Sr. Silveira da Motta dá um aparte.)

Repare bem que, quando eu disse que teriamos provisão, é porque outros também procuram meios de remetter provisões; repare bem que a casa Mauá, MacGregor e C tem lá fundos proprios e creditos abertos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ampla provisão.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Amplas, reunidas ambas: a provisão fornecida por aquella casa, junto com a fornecida pelo thesouro; e a intelligencia que eu lhe quiz dar. Mas a casa Mauá, MacGregor e C. tem fundos proprios, tem credito aberto, tenho convicção disso; esta casa pôde ainda obter mais creditos, sobretudo sabendo-se do apoio que tem, de fórma que as 400 mil libras que se tem de pagar em julho, porque as outras 300 mil libras o tem de ser em agosto, setembro, e daqui até lá talvez ainda V. Ex. venha regularizar melhor esses pagamentos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' intenção que não tenho.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Os saldos dos dinheiros do thesouro, o adiantamento pelos agentes em Londres, e algumas palavras que ou lhe disse, em vapor anterior, no sentido de se dispôr para que, si o thesouro do Brasil precisar de algum adiantamento, lh'o fazer, me põem em segurança de que as

400 mil libras dos saques de março hão de ser pagas sem necessidade de outras providencias.

Não se assuste o nobre senador com esta idéa: não é o thesouro que vai pedir dinheiro emprestado; é o thesouro que diz: « Tenho saldos consideraveis; tenho porém difficuldade de passal-os hoje para Londres; fornecei-me ahí por alguns mezes a pequena somma que preciso, a qual vos será logo remetida. » Desses saldos, no valor de 15 mil contos, estão no banco do Brasil 8,200 contos, isto é, naquelle e nas caixas filiaes da Bahia e de Pernambuco.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — E' fóra esses 8 mil contos?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Nem era possível; pois si é dinheiro disponível, e não está empregado, porém depositado, faz parte dos saldos. Mas esta questão de saldo nós discutiremos depois.

E' um governo que diz: « Tenho 15,000 e tantos contos de réis de saldo nos cofres publicos; » é um paiz de futuro e de grandes recursos que promette ir adiante; e, si V. Ex. permite, eu direi também que é um ministerio que procura desenvolver todas as forças do paiz e não entregar os seus destinos ao acaso (desejos que eu não attribuo exclusivamente a mim: fallo da actualidade, remettendo ao passado todo o elogio que lhe é devido.) Que duvida ha em se pagar as 400 mil libras em julho, mesmo sem que as ordens vão por este paquete?

Não são só estas as providencias; ainda ha outras que eu não encobrirei, apesar das palavras de desapprovação do nobre senador, quando disse hontem que também contava com um emprestimo para a estrada de ferro. O nobre senador tornou a repetir esta idéa, e pareceu figurar que essa disposição de dinheiro seria desfavoravel ao emprestimo. Si o nobre senador mostra-se que o thesouro precisa do emprestimo para as suas despesas, tê-lo-hia posto em condição desfavoravel perante os emprestadores; mas não se trata disso, trata-se de uma simples passagem de fundos. O nobre senador já ha de saber que esse emprestimo é feito em nome do governo e com apolices do governo, em que se declara o destino especial que vai ter.

(O Sr. Silveira da Motta dá um aparte.)

Creio que V. Ex. acredita que o emprestimo se fará.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas ainda está por se fazer.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Também ainda estão por brotar os cafés que nos hão de dar productos para o anno que vem, e nós na lei do orçamento votamos rendas contando com elles.

Mas, repito, não é um emprestimo para o thesouro; esse dinheiro vai ser entregue aos agentes brasileiros em Londres, alli posto e conservado, obrigado o thesouro desde o momento da entrada ao pagamento de juros para a companhia, devendo lá render 2 ou 3 por %, ao passo que aqui pôde render 8 ou 9; seria um erro, que é preciso não commetter, dispondo desde logo dos meios de passagem desses fundos; e quaes esses meios? Fazer vir o ouro para cá, quando temos de sacar sobre Londres? Eis ahí a questão. Não saco hoje, porque amanha ha de se ter dinheiro em Londres; o pagamento que faria com os saques far-se-hão com o producto do emprestimo, salva a baixa que teria o cambio. E note mais que esta disposição

dos fundos foi muito posterior ás ordens para o emprestimo.

Agora attenda V. Ex. a uma circumstancia: figure-se que, si em lugar do ministro da fazenda ter feito as grandes remessas que fez para Londres anteriormente á crise, em lugar de ter remettido essa somma de 800 e tantos mil libras esterlinas, de ter posto lá uma somma superior ás necessidades (porque V. Ex. ha de lembrar-se que, quando grande parte d'esses fundos eram remettidos; ainda não tinhamos feito as encomendas para que ellas eram favoravelmente necessarias); figure-se, digo, que essas sommas não estavam em Londres e que o governo tinha de ser tomador de letras; V. Ex. não calcula os males que dahi proviriam; si calcular, hade ver que, si o thesouro fosse o tomador em lugar de ser sacador, si em lugar de garantir os saques pedisse fundos, as circumstancias teriam sido muito desfavoraveis; e ao menos peço a V. Ex. que faça justiça, sinão ao auctor da lembrança, á propria lembrança, de ter lá fundos tão consideraveis.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Para este fim não serviu de nada o dinheiro que lá tem V. Ex.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O dinheiro que lá tinha habilitou-me para aqui em dezembro não concorrer na praça aos saques, porém garantil-os; habilitou-me para garantir aquelles saques do banco do Brasil, saques que V. Ex. sabe que foram acceitos; talvez fosse por mais esta razão que os agentes brasileiros declararam que os accitaram e pagariam si os sacados lhes pozessem duvidas. E' de acreditar que, apesar de todo o credito de que goza e merece o banco do Brasil, a principal influencia para o accite partiu da certeza de que o governo do Brasil os pagaria, si fosse preciso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Partiu da certeza de que elle remetteu ouro pelo mesmo paquete.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Ainda o mesmo anacronismo do nobre senador; está enganado; as remessas foram nos paquetes seguintes aos saques.

Desde que não fossem pelo mesmo paquete, eram saques completamente a descoberto.

Ainda tinha mais algumas razões a dar, porém já me vou cançando.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Em lugar do governo recommendar só, porque não sacou, tendo lá tantos fundos?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Já repeti a razão: para ligar o interesse da elevação do cambio com o interesse de casa respeitavel que, tendo numero não pequeno de accionistas, ha de apoiar a operação.

V. Ex. ha de ver que o contracto é ao mesmo tempo vantajoso a uma e outra parte.

Si o banco Mauá tiver de sacar a 25 1/2, para saldar estes saques, a perda será para elle, porque perderá as commissões, a corretagem, e os juros do dinheiro, etc.; si forem os saques além de 26 1/2, os lucros não são só para o banco Mauá, são tambem para o thesouro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto ó que eu contesto.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. póde contestar, mas eu affirmo que esta é a letra, a intenção do contracto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não ha hypothese alguma do banco Mauá perder.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu creio que não haverá, porque felizmente ha de ser bem succedida a operação.

Creio que o senado deve ficar descansado, e que a praça, acostumada a acreditar no ministro da fazenda do imperio do Brasil, ha de estar perfeitamente satisfeita de que não soffreu uma mystificação, de que os contractos em nome do thesouro hão de ser satisfeitos, e que ainda no caso de serem precisos sacrificios, o thesouro os ha de fazer.....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tambem creio isso piamente.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA... e os ha de fazer no interesse dessa mesma praça do commercio do Rio de Janeiro e das outras do imperio, que elle tem procurado sustentar. Si fosse possivel que as palavras do nobre senador provassem o contrario, si fosse possivel que a praça do Rio de Janeiro, desconfiando do thesouro....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não desconfia.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA... desconfiasse dos saques, repellisse a operação e cahisse o cambio a 22 e 20 com todos os embaraços deste cataclysmo, seria um grande triumpho para o nobre senador; mas eu declaro muito em minha consciencia que o não invejaria.

(Depois de se ter assentado, o orador disse ainda:)

Voto pelo requerimento, para dar mais e quantas informações se me pedirem.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY pronuncia um discurso que depois publicaremos.

O SR. SOUZA FRANCO (ministro da fazenda) pronuncia um discurso que publicaremos depois.

Verificando-se não haver casa, fica adiada a discussão.

O Sr. presidente dá para sessão seguinte a mesma ordem do dia.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 5 minutos da tarde.

### Sessão de 14 de maio.

PRESIDENCIA DO SR. MANUEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO. — Expediente. — *Administração da guerra. Discurso e requerimento do Sr. Miranda. Adiamento.* — Ordem do dia. — *Os saques do banco Mauá, Mac Gregor e C. Discurso dos Srs. Dias de Carvalho e Souza e Mello. Adiamento.*

A's 10 horas e 3 quartos da manhan o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 29 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

### EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio da justiça, remettendo um dos autographos sancionados da resolução da assembléa geral, auctorizando o governo a conceder



ao desembargador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello um anno de licença com todos os seus vencimentos para tratar de sua saúde onde lhe convier. — Fica o senado inteirado, e manda-se comunicar á camara dos deputados.

Um requerimento de Luiz Francisco Murinelli, estudante de medicina, pedindo que na resolução que lhe diz respeito, e que se acha affecta a esta augusta camara, se faça uma emenda, auctorisando-o a fazer exame das materias do 3.º anno, e, sendo approvedo, a matricular-se no 4.º — A' commissão de instrucção publica.

O Sr. visconde de Abaeté requer que a mesa dê as necessarias providencias para que seja reimpresso no *Diario*, que publica os trabalhos do senado, o projecto de resposta á falla do throno, visto ter sido publicado com muitos e graves erros de quem o copiou no senado; ao que o Sr. presidente responde que será satisfeita a exigencia do nobre visconde.

#### ADMINISTRAÇÃO DA GUERRA.

O Sr. MIRANDA: — Necessitando, Sr. presidente, de alguns esclarecimentos em relação ao exercito, que me parecem de absoluta necessidade para podermos entrar na discussão a que deve dar logar a resposta á falla do throno, á fixação de forças e diversos orçamentos, tomo a liberdade de pedir ao senado se digue approvar o requerimento que vou submeter á sua consideração.

Nutro a mais plena convicção de que, como se tem dito nesta casa, os negocios da alta administração não marcham bem. No que respeita á fazenda, illustrados e sabios oradores se encarregaram de mostrar, e promettem mesmo continuar a fazel-o, quanto é digno de reparo o estado de nossas finanças em referencia ás medidas adoptadas pelo governo. O que se observa, pelo que respeita ao ministerio da fazenda, tambem se nota em relação a outros muitos ramos do serviço publico, e com particularidade no que diz respeito ao exercito.

Não me farei cargo, pois que este não é agora o meu fim, de demonstrar ou expôr as razões que tenho para levar á consciencia de todos o pensamento de que, si o nosso exercito continuar a marchar como até aqui tem ido, teremos brevemente de o ver ou dissolvido, ou tão desnaturado, que realmente não lhe possa competir a denominação de exercito.

Para chegar a similhante resultado poderia começar pelas promoções que em 21 de outubro se fizeram na repartição dos officiaes de saúde, promoções em que se violaram diferentes determinações, já da lei respectiva, já do proprio regulamento do corpo, e em que se faltou com a justiça, já absoluta, já relativa, não só a respeito de alguns dos promovidos, como a respeito de alguns dos preteridos.

Poderia, Sr. presidente, passar deste ponto importante para a promoção que teve logar no dia 2 de dezembro do anno findo, promoção que, tendo sido publicada de um modo pelos jornaes dos dias 3 e 4 de dezembro, foi depois levada ao conhecimento do exercito com notaveis alterações na ordem do dia publicada a 10 do mesmo mez; promoção em que não só se feriram os principios de antiguidade, mas tambem o de real merecimento; promoção em que foi até necessario demittir alguns officiaes promovidos no dia 2 para o fim de serem nomeados outros que os substituirão no dia 10; promoção tão in-

completa, tão irregular, que deu logar a que na segunda publicação, no dia 10, se mencionassem, creio que alguns 14 tenentes, 12 alferes e 4 capitães que tinham deixado de ser promovidos.

Podia, Sr. presidente, occupar-me com a ultima reforma das escolas militares, reforma que acabou com a escola militar, dos cursos de infantaria e cavallaria do Rio Grande do Sul, reduzindo-a a simples escola de preparatorios: pela qual se dão grãos e postos honorificos contra a lei de promoções; pela qual se estabelece nova escala de promoções; com a qual se crea um curso de engenharia civil; e finalmente se introduzem principios tão anarchicos e confusos no systema de instrucção que realmente o paiz e o exercito não podem esperar della as vantagens a que elle tinham direito.

Eu podia tambem, para provar a falta de interesse com que tem sido olhada a classe militar, mostrar o abandono, a indifferença, e mesmo o desprezo com que foram desconsiderados os officiaes da nossa briosa marinha, daquelles que se achavão no serviço do imperio, nas aguas dos rios do sul, assim de obrar de accordo com esse nosso tão decantado exercito de observação, que não excedia de 3,400 praças de linha de todas as armas para defender e pugnar pelos nossos direitos e dignidade, si fosse preciso entrar em conflicto com o Paraguay; officiaes de marinha, digo, dos quaes um só não foi considerado, nem sequer com o habito da Rosa, quando seus serviços não erão menos importantes que os dos officiaes do exercito, alguns dos quaes não marcharam de S. Paulo, nem que os dos individuos que de paisanos ou officiaes da guarda nacional passaram a officiaes generaes honorarios, classe esta que desconheço absolutamente, assim como tambem desconheço essa outra classe de honorarios creada pelo novo regulamento das escolas militares.

Sobre estes diferentes pontos, em tempo competente terei a honra de dirigir ao senado minhas observações; mas, já que toquei na injustiça clamorosa que soffreu a marinha brasileira em não ser contemplada nessa prodigalidade de graças, corre-me o dever de dizer que a mesma injustiça soffreu o corpo de artilharia que marchou para Albuquerque em Matto-Grosso, onde vivia sujeito a todo o genero de calamidades e miserias, inclusive a propria fome. Nenhum official desse corpo foi tambem considerado, ao passo que o foram todos esses cujos serviços nem demandavam tantas retribuições, nem podiam dispensar a consideração devida a outros benemeritos.

O meu objecto especial hoje é pedir que o senado requisite do governo uma relação nominal de todos os officiaes que se acham apartados das fileiras do exercito. E' bem notavel que, quando o nobre ex-ministro da guerra, o Sr. marquez de Caxias, tanto se esmerava por conservar em seus corpos, e nas suas diferentes posições, os diversos officiaes do exercito, porque só com esta providencia é que se pôde manter a unidade de instrucção e de disciplina, e conseguir as justas vantagens para que se conservam os exercitos; é bem notavel, digo, que o actual Sr. ministro se congratule por ver e ter fóra dos respectivos corpos arregimentados o consideravel numero de 203 officiaes!

Senhores, o facto de um numero tão extraordinario de officiaes separados de seus corpos arregimentados faz bem sentir quantas desvantagens devom pensar sobre as fileiras do exercito, quanto soffre o seu

serviço, quanto se deve resentir o interesse da administração militar.

Percorrendo as diferentes ordens do dia publicadas pelo quartel general, vejo que existem com effeito fóra de seus corpos 203 officiaes, entre os quaes não meos de oito commandantes, dois majores e 26 capitães, sendo subalternos todos os mais.

Só da arma de artilharia, que é a em que ha mais falta de officiaes, como se póde ver comparando o almanak e as informações que annualmente nos são remetidas pela repartição da guerra, só dessa arma acham-se fóra de seus corpos 38 officiaes, entrando neste numero 4 commandantes e 18 capitães! Uma arma que já quasi por si se acha dissolvida, que por falta de praças e officiaes não póde occorrer ao serviço a que é chamada, acha-se sem 38 officiaes, inclusive 4 commandantes e 18 capitães!

Na cavall'ria ha falta de 27 officiaes que tambem foram distrahidos. Da infantaria tiraram-se 138 officiaes, dos quaes quatro commandantes de corpos, dois majores e muitos capitães. E para tornar mais clamorosa ainda e-ta impolitica. . .

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E' bom dizer em que estão distrahidos esses officiaes.

O SR. MIRANDA: — . . . devo notar que se acham sem emprego 17 officiaes do estado-maior, dos quaes deviam ceder muitas das commissões em que se acham distrahidos os outros officiaes.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — De que data são as commissões? de agora ou anteriores?

O SR. MIRANDA: — Senhores, esse phenomeno é de tal natureza que o proprio Sr. ministro de fazenda se espanta com a sua revelação!

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não me espanto; peço explicações delle.

O SR. MIRANDA: — Eu é quem peço explicações. Sou eu, Sr. presidente, que, sentindo quanto semelhante imprevidencia póde influir na instituição e no serviço do exercito, venho reclamar informações ao governo.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E eu peço especificações ou detalhes desses factos. Quando foram distrahidos esses officiaes? em que commissões se acham elles?

O SR. MIRANDA: — Si tivesse aqui neste momento a relação que tive o trabalho de formular, poderia satisfazer ao nobre ministro, indicando-lhe todos os nomes dos 203 officiaes.

Não posso porém fazer isso, e nem o quero mesmo fazer, porque ao governo é que compete dar todas as informações que se lhe pedem, declarando os nomes dos officiaes e as diferentes commissões em que estão empregados. O governo não se póde recusar a isto.

O SR. VISCONDE DE JERQUINHONHA: — Não póde, não póde.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Si ainda quer explicações, então a censura é anticipada.

O SR. MIRANDA: — Ao governo compete dar-nos quantos esclarecimentos exigirmos: conheço, e denuncio o facto, mas desconheço as razões delle.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E dá: mas si o nobre senador quer esclarecimentos, a sua censura é anticipada.

O SR. MIRANDA: — Conheço um facto e é o de estarem fóra de seus corpos 203 officiaes; conheço outro facto, o é o de serem empregados officiaes de fleiras em serviço nos quaes devião achar-se empregados officiaes do estado-maior; quero saber a razão dos factos: quero explicações.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O governo explicará.

O SR. MIRANDA: — Espero que explicará; porque convem acalmar a sensação que esses factos, assim revelados, vão causar ao espirito de todos aquelles que sabem pensar sobre a materia, e que de alguma sorte se interessão pela sorte do exercito.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Duvido dessa sensação.

O SR. MIRANDA: — Duvida, porque não pertence como eu ao numero do excêntricos.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Tambem os ha nesta questão?

O SR. MIRANDA: — Eu que pertença ao numero dos excêntricos, e que, presenciando os factos, não posso deixar de os avaliar devidamente, sinto e conheço que muitos outros comigo sentem essa sensação a que se faz extranho o nobre ministro.

O certo é que ninguem dirá que as cousas no nosso exercito marcham regularmente, quando souber que fóra das fleiras dos corpos arregimentados se acham 203 officiaes; quando souber que se acham fóra de seus corpos 8 commandantes, 2 majores e 26 capitães; quando souber que o corpo de artilharia da côrte está sendo commandado por um major, ao passo que o respectivo commandante acha-se em Matto-Grosso; quando souber, finalmente, que ainda alguns officiaes de engenheiro vão ser mandados viajar á Europa. . . .

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Em serviço urgente e importante.

O SR. MIRANDA. — Depois o examinaremos. Ora, o senado bem vê que o negocio necessita tanto de explicações que o nobre ministro mesmo duvida que elle se tenha dado sem motivos muitos justificados. Submettam-se esses motivos á consideração do senado.

Desejo saber o modo por que se justifica a ausencia dos officiaes de seus corpos; e portanto vou mandar á mesa o meu requerimento concebido nos seguintes termos: (16) Peço a relação nominal dos 203 officiaes que estão fóra dos seus corpos, e quaes as commissões em que delles se occupam; assim como quantos são os officiaes da 2.ª classe que se acham ainda sem emprego.

Lê-se e apoia-se o seguinte requerimento, cuja discussão fica adiada por pedir a palavra o Sr. ministro da fazenda:

« Requeiro que se peça ao governo a relação nominal de todos os officiaes que se acham fóra de seus corpos arregimentados, declarando-se as diferentes commissões em que se acham empregados. Outro-sim o numero de officiaes do estado-maior desempregados.—Miranda.»

#### ORDEM DO DIA.

OS SAQUES DO BANCO MAUÁ, MAC-GREGOR E C.

Continúa a discussão adiada do requerimento do Sr. Silveira da Motta, pedindo informações ao go-

verno sobre os saques feitos sob sua garantia pelo banco Mauá, Mac Gregor e C.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Senhor presidente, é tão natural o direito de defesa, que as nações civilizadas costumam, não só concedel-o ainda áquelles que são arguidos dos mais graves crimes, mas até impõem aos seus juizes o direito de nomear um defensor para os que são arguidos. O senado ouviu a arguição que o nobre senador pelo Rio de Janeiro fez na sessão de quarta-feira á directoria do banco do Brasil.

Membro dessa directoria, e exercendo hoje, bem que muito immerecidamente (*não apoiados*), o lugar de vice-presidente, eu não podia ser indifferente a essas graves arguições, e entendi que tinha rigoroso dever, não de entrar em lide com o nobre senador, porque reconheço a superioridade dos seus talentos, mas de usar do direito de defesa natural; eu faltaria mesmo a um dever para com os meus proprios collegas si, tendo um assento nesta casa, fazendo um esforço sobre mim mesmo, e podendo ao menos dar as razões que dirigiram essa corporação nos factos de que foi arguida, eu me conservasse silencioso.

Tenho necessidade de toda a indulgencia do senado, porque elle me conhece perfeitamente, e sabe que não estou na altura da sciencia para poder fallar diante dos homens mais eminentes do meu paiz. Espero, pois, que o senado se dignará prestar-me alguma attenção, relevando-me o tomar a palavra depois de terem fallado na questão pessoas tão eminentes na sciencia financeira.

O requerimento de que se trata deu logar a que fosse apreciado um facto que a directoria do banco do Brasil praticou no mez de dezembro do anno passado e repetiu este anno; fallo dos saques feitos por ella sobre a praça de Londres. Esta operação foi arguida pelo nobre senador como um erro que a directoria havia praticado. Não sei si o nobre senador censurou o facto sómente porque entendeu que a directoria fez mal, ou si tambem porque entendeu que ella não estava no seu direito praticando-o. Pareceu-me que de suas palavras resumbrava antes a opinião de que ella tinha obrado mal em praticar o acto, do que se lhe contestava o direito de o fazer.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Pela maneira por que o fez.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Não contesta o acto em si. Si pois o acto não podia ser contestado, porque o direito se funda, creio que no art. 11, § 8.º dos estatutos do banco do Brasil, que auctorisa a sua directoria a fazer operações de cambio para importar metaes ou impedir a exportação delles, julgo que não tenho necessidade de justificar a legalidade e direito com que o banco do Brasil praticou esse acto. Vamos pois á segunda parte, áquella em que se trata da maneira por que o banco fez essas operações.

Senhores, quando o banco do Brasil se resolveu a dar saques sobre a praça de Londres, não praticou, ao menos na minha opinião e na dos meus collegas, um acto que tivesse por fim uma especulação commercial; a directoria do banco, pesando as circumstancias que então se davam na praça do Rio de Janeiro, ouvindo mesmo a opinião quasi geral e unanime das pessoas que eram mais interessadas nas questões de commercio, que deviam reputar-se como bastante intelligentes nestas materias, e que todas a

uma voz diziam que o meio mais conveniente para impedir os effeitos da crise que se havia manifestado nos Estados- Unidos, repercutido em Londres e espalhado por quasi toda a Europa, que o meio mais conveniente, digo, era prestar o banco um auxilio á praça do Rio de Janeiro, dando saques sobre a praça de Londres; cada um de nós pensou, examinou, conversou, estudou a questão, e então convencemo-nos de que o banco do Brasil, um estabelecimento que era olhado por todos como o que estava na posição mais propria de prestar auxilio ao commercio do Rio de Janeiro, devia vir em seu soccorro.

Então tive occasião de entender-me com S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, porque o senado sabe perfeitamente que o presidente do banco do Brasil tem necessidade de estar em contacto com o ministro da repartição de fazenda, que tem necessidade, quando o estabelecimento a que preside precisa dar alguns passos que estejam em relação com o governo, de ouvir a opinião do ministro respectivo; e nem isto é novo, porque creio que antes de mim assim se praticava, e nem mesmo creio que seja possível que o governo conserve, dirigindo o primeiro estabelecimento de credito do paiz, um homem que não esteja em harmonia com o mesmo governo, um homem que não procurasse conhecer qual o pensamento do governo para marchar de accôrdo com elle, si entender que é conveniente; e, quando assim não entenda, resignar o logar para que outro mais proprio vá desempenhal-o.

Não quero dizer que o banco do Brasil seja um estabelecimento de governo, mas sómente que da maneira por que elle está organizado tem o governo toda a ingerencia na sua marcha. Procurei pois entender-me a esse respeito com o Sr. ministro da fazenda e lhe fiz ver qual a opinião da directoria sobre este assumpto, e trocámos algumas palavras e observações ácerca da maneira de se realizarem os saques. Vendo que S. Ex. estava disposto a apoiar o banco nas operações que elle se propunha fazer, não tive duvida de, com meus collegas, tomar a resolução de fazer os saques sobre Londres.

Sei, senhores, que esta questão, antes de ser trazida a esta casa, foi altamente discutida nos circulos, na imprensa e em toda a parte. Houve então duas opiniões: uma que entendia que o banco devia proceder a essas operações da maneira por que procedeu, e (permitta-se-me que o diga) era a mais geralmente seguida; outra que combatia esses meios e appellava para a alça do juro, como a mais conveniente para conjurar a crise: respeito os que a seguiam, porque tenho por costume respeitar sempre as opiniões alheias embora não as siga. Apreciando estas duas opiniões em lucta, não hesitou a directoria em seguir a primeira.

O banco do Brasil via com pezar que o seu fundo disponível ia desaparecendo de dia em dia; si a memoria não me falha, creio que de outubro a dezembro, só por effeito do troco, tinham desaparecido cerca de 2,400,000\$; era preciso, pois, que o banco procurasse os meios de impedir a diminuição do seu fundo disponível. Havia, como disse, uma opinião que se manifestou, mesmo pela imprensa, e que sustentava que o meio, sinão unico, o mais efficaç para impedir a diminuição do fundo disponível, era elevar a taxa dos juros, era difficultar a sahida do papel do banco, e assim reduzir a sua quantidade no mercado.

Outra opinião porém entendia que o banco do Brasil não devia elevar immediatamente a taxa dos juros, não devia restringir os seus descontos a ponto de negar ao commercio o seu auxilio, quando mais necessario era; mas que devia procurar outros meios para impedir os males que se receiavam da diminuição do fundo disponível. Entre estes meios indicavam-se os saques sobre a praça de Londres. Parecia a muita gente, e gente entendida nestas materias, que, si o banco se apresentasse na praça, não como tomador de letras, mas como sacador, este facto daria consistencia ao cambio, faria com que elle não descesse, animaria as transacções da praça e concorreria mesmo para dahi a pouco tempo o cambio elevar-se.

Os factos, é verdade, não corresponderam a esta previsão, mas é preciso notarmos que, quando se deram os primeiros passos, nós apenas tínhamos noticias das primeiras calamidades que se tinham dado nos Estados-Unidos e repercutido em algumas praças da Europa; foi só depois que chegou ao conhecimento da praça do Rio de Janeiro que o mal tinha lavrado por quasi toda a Europa. Si a crise se tivesse limitado aos primeiros pontos de que tivemos noticia, talvez o facto de ter o banco dado saques em dezembro concorresse para fazer conservar o cambio por algum tempo, até que a ordem natural dos factos o restabelecesse no seu estado normal.

Quando pois em dezembro o banco do Brasil soube sobre a praça de Londres, tinha ao menos a esperanza de que o facto de intervir elle nesta operação concorreria para evitar a baixa do cambio. Em janeiro, o horizonte apresentou-se ainda mais carregado; os males que se receiavam eram muito maiores, e o banco, que havia dado o primeiro passo, entendeu que devia proseguir; o governo pensou da mesma maneira, repetiu-se a operação, e o banco do Brasil não duvidou fazer novos saques.

Antes de passar adiante, cumpre fazer uma observação. Si o banco, em lugar de ter feito a operação que fez, em lugar de ter conservado as cousas no estado em que conservou, tivesse elevado exageradamente a taxa dos descontos a ponto de impedir que aquelles que necessitassem de fazer remessas fossem ao banco buscar os meios precisos para prover a essa necessidade; si o banco tivesse restringido os seus descontos e obrigado a praça a liquidacões forçadas, não digo que tivessem acontecido, mas de facto que tinha muito receio de que se reproduzissem no Rio de Janeiro factos eguaes aos que se derão em Hamburgo, não porque considere a praça do Rio de Janeiro em um estado deploravel, pelo contrario persuado-me de que o seu commercio em geral está solidamente estabelecido; mas os nobres senadores melhor do que eu sabem quaes têm sido até hoje os habitos do paiz, e não de conhecer melhor do que eu que o mercado do Rio de Janeiro, com quanto abunde em titulos muito valiosos, todavia esses titulos não são de uma prompta realização, e aquelles que quizerem em uma emergencia como essa em que nos achamos obrigar a liquidacões restringindo os descontos, o fazer com que aquelles que deviam effectivamente pagassem....

*(O Sr. Silveira da Motta dá um aparte.)*

Eu não estou refutando a ninguem, estou dando ao senado as razões que determinaram a directoria do banco a proceder da maneira por que procedeu; quero afastar de mim a idéa de que subi á tribuna

para refutar as opiniões proferidas no senado; não, senhores, subi unicamente para defender a directoria do banco.

*(O Sr. Visconde de Itaborahy dá um aparte.)*

Eu ouvi ao nobre senador esta proposição: — errou a directoria do banco em fazer esta operação....

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY — Do modo por que a fez.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Eu protesto perante o senado que não costumo inverter as opiniões alheias; posso enganar-me na maneira de entendel-as, mas nunca procurarei invertel-as, e muito menos as do nobre senador, que sabe que eu lhe tributo todo o respeito.

Respondo ás palavras que ouvi o nobre senador dizer: — errou a directoria do banco por fazer esta operação; errou na maneira por que a fez; errou mais por isto e por aquillo.

Eu estou respondendo á primeira proposição para mostrar quaes as razões que teve a directoria do banco.....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Errou, por não preferir a elevação da taxa do juro aos saques.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Tambem não disse isso, Sr. ministro da fazenda; essa questão é que havemos discutir.

O SR. PRESIDENTE: — Eu peço que não estejam a discutir por meio de apartes, que é perturbar a discussão...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' a resposta ao Sr. ministro.

O SR. PRESIDENTE: — Nem o Sr. ministro pôde interromper ao orador, nem os oradores podem interromper ao Sr. ministro, e si o fazem é por abuso.

O SR. MIRANDA: — Prohibam-se os apartes.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — O nobre senador vê que eu estou fazendo um esforço para defender o banco do Brasil; desejo caminhar, mas estas distracções fazem com que eu perca o fio do meu discurso; vou ver se continuo.

Dizia eu que a directoria do banco tinha entendido preferivel usar dos meios que se podiam chamar paliativos, porque enfim, meus senhores, tenho a franqueza de dizer perante o senado, que na presença de um mal imminente o outro remoto e futuro, eu preferirei evitar o mal presente, embora venha o mal futuro; porque para o mal futuro, Deus pôde dar remedio; nós podemos buscar os meios de evital-o; entretanto, que, si eu evito o mal presente, tenho dado um grande passo.

Não sei, mas pareceu-me ter ouvido tambem que desta operação dos saques teriam de resultar futuras calamidades. Devo dizer ao senado que nunca pensei desta maneira; entendi que prestando o banco á praça, na occasião em que ella mais necessitava dos seus auxilios, os que estavam ao seu alcance prestar, como eram ministrar os saques a favor dos que tinham necessidade de fazer remessas de cambiaes para a Europa; não negando ao commercio os recursos compatíveis com a situação do banco e com as circumstancias dos que os demandavam, tinha o banco pelo menos evitado a calamidade presente; tinha evitado a ruina de muitas casas de commercio, que sem esses auxilios poderiam ter sido victimas da calamidade para que não tinham

concorrido, mas que circumstancias alheias á sua vontade as haviam forçado a supportar.

O SR. D. MANUEL: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Tudo isso deve-se provar.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — O senado sabe que uma grande parte dos embarços em que se achou a praça do Rio de Janeiro na época em que foi de mister prestar-lhe esses auxilios que o banco prestou, não proveiu da natureza das especulações tentadas do Brasil para Europa e outros pontos do globo; mas da crise que em primeiro logar suspendeu as vendas dos nossos productos que ficaram accumulados nos mercados europeos, e não só baixaram de preço, como não acharam mesmo compradores; proveiu ainda da crise dos Estados-Unidos, que fez com que da praça de Londres se mandassem recommendações a esta praça, para que se não tomassem letras de casas que estivessem relacionadas com as dos Estados-Unidos. Então um grande numero de casas que faziam o negocio de saques, que davam letras sobre as praças da Europa, casas muito acreditadas, viram-se obrigadas, não só a não poderem continuar a sacar sobre valores que tinham na Europa e outros pontos do globo, mas a necessitarem de tomar saques para poderem acudir ao seu credito, que soffria os effeitos da crise. Eis as razões que na minha opinião determinaram a directoria do banco a proceder do modo por que o fez.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Tudo isso resta ainda provar.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Eu sinto não ter o talento necessario....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não é com talento, é com documentos.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Onde quer V. Ex. que eu os vá buscar para provar aquillo que tenho dito?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sem duvida alguma.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Onde?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — No banco.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Mas documentos de que, senhores?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — As cartas, as ordens....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu hei de dizer a V. Ex.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — O banco póde ter em sua mão semelhantes documentos? Não são factos constantes que são acreditados pela fé das pessoas que os annunciam?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Em occasião opportuna discutirei essa materia.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — São factos provados pelas declarações das pessoas interessadas o a que eu devo prestar fé; essas pessoas allegam á sua correspondencia particular os factos que são do dominio publico, e o nobre senador pede-me os documentos. Eu declaro-lhe que não os tenho, e sujeito-me ao juizo dos que me escutam....

(O Sr. Visconde de Jequitinhonha dá um aparte).

Perdoe o nobre senador, não eram pessoas interessadas na crise, porém em evitar os effeitos della; o que desejavam era que o banco não se achasse em embarços, e tanto, senhores....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Por isso é que precisamos dos documentos.

O SR. DIAS DE CARVALHO: —... que, vendo-se o banco embarçado pela diminuição do seu fundo disponivel, prestaram-se os negociantes a levar-lhe quantas notas do governo podiam obter para reforçal-o. E não é isso uma prova?....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Tambem trataremos desse objecto.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — O nobre senador está no seu direito. Não é isso uma prova de que os interesses do banco estavam ligados aos verdadeiros interesses do commercio, e eram favoravelmente por elle apreciados? (Ha um aparte.)

Nunca o Sr. ministro da fazenda mandou ordens ao banco para sacar ou deixar de sacar. O Sr. ministro entendeu-se com o banco a esse respeito, acharam-se de accôrdo, obrou cada um na esphera de sua acção, e posso asseverar ao senado que, si a directoria do banco estivesse convencida de que não convinha fazer saques, não se submetterá ás ordens do Sr. ministro.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Como não se submetteu depois.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Perdõe, eu repito a minha proposição: sia directoria do banco estivesse convencida de que o facto de sacar sobre a praça de Londres não devia ser por ella praticado, tinha bastante dignidade para resistir á ordem do Sr. ministro, si a tivesse dado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Como resistiu depois.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Eu mesmo, si tivesse a convicção de que compromettia os interesses do meu paiz, tinha bastante coragem para dizer ao Sr. ministro da fazenda: não posso acompanhar a V. Ex., sou muito seu amigo, mas mande outro executar as suas ordens.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A directoria fez isso mesmo.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Mas é preciso repetir, com toda a franqueza diante do senado, que se errei, e comigo a directoria do banco, folgo de ter errado com o nobre ministro da fazenda, folgo de ter errado com muita gente que, si não occupa posições tão elevadas na sociedade como os nobres senadores que agora combatem a operação, tem tanto interesse como elles na prosperidade do paiz.

OS SRS. MINISTRO DA FAZENDA: — Apoiado.

OS SRS. VISCONDE DE JEQUITINHONHA E MIRANDA: — E' outra questão.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Mas os nobres senadores não combatem a operação em si, combatem-na pela maneira por que foi feita; combatem-na porque a directoria do banco pediu ao governo um auxilio do que não necessitava.

Apreciarei, Sr. presidente, esta proposição, não apaixonadamente, mas com toda a imparcialidade, e peço a cada um dos nobres senadores, que me fazem a honra de prestar agora a sua attenção, que

estudem qual era a situação dos negocios na praça de Londres, conhecida no Rio de Janeiro em dezembro de 1857. Não ha quem ignore que a taxa do desconto tinha subido alli extraordinariamente, não ha quem ignore que as transacções commerciaes se achavam como que paralyzadas e que as casas mais acreditadas difficilmente achavam recursos. Como pois o banco do Brasil por mais solidamente que estivesse constituido na America, a duas mil leguas de distancia, havia de sacar sobre a praça de Londres sem ter alli fundos, sem ter alli um credito aberto?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Não foi isso o que eu disse.

O SR. DIAS DE CARVALHO:— Mas o nobre senador censurou ter o banco solicitado o auxilio do governo.... Eu continuo o meu discurso, porque si me refiro ás palavras que ouvi pronunciar, e como ellas soam, diz-se-me que ellas não significam o que eu estou dizendo.

O nobre senador disse que o banco tinha errado em pedir auxilio ao governo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Eu dei a razão por que. Eu disse que não havia necessidade, porque o banco podia remetter ouro por essa occasião como remetteu dahi a um mez; que esse ouro não podia servir de cousa alguma ao banco, não podia contar com elle para as suas transacções; portanto em-lugar de pedir auxilio remettesse ouro.

O SR. DIAS DE CARVALHO:— Sr. presidente, aqui está a nossa divergencia. O nobre senador quer que eu apanhe o complexo de todos os seus argumentos para responder a elles conjunctamente, e eu procuro, como o permite a minha intelligencia, separal-os, examinar cada um de per si, e responder separadamente, contando que os não torture....

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— V. Ex. está torturando, porque eu não disse o que V. Ex. diz.

O SR. DIAS DE CARVALHO:— Eu sinto muito que o nobre senador diga que eu estou torturando os seus argumentos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Sem querer.

O SR. DIAS DE CARVALHO:— O nobre senador não enunciou esta proposição:— a directoria errou em pedir auxilio ao governo?

(O Sr. Visconde de Itaborahy dá um aparte.)

Si eu tiver força, si a minha acanhada intelligencia me prestar alguns argumentos, hei de considerar tambem essa parte dos argumentos do nobre senador; agora estou mostrando a razão por que a directoria do banco pediu auxilio ao governo.

O banco do Brasil é sem duvida alguma um estabelecimento de elevado credito que inspira confiança dentro do paiz, e estou persuadido de que a inspirará fóra d'elle; mas no momento de uma crise, quando se procurava liquidar todas as transacções nas praças da Europa, quando a desconfiança era geral, acreditar-se que o banco do Brasil, só pelo facto do existir na capital do unico imperio da America, teria força bastante para fazer acceitar os seus saques sem que alli tivesse fundos, nem um garante na presença de circumstancias que de um momento para outro podiam variar, seria prudente, senhores, e mesmo conveniente que si fizesse?

Eu declaro ao senado que como membro da directoria do banco não me atrevia a subscrover um

acto de similhante natureza, pelo receio das consequencias que poderia trazer; porque, si porventura o banco sacando unicamente sobre o seu credito na Europa, não tendo alli um garante desse credito, suas letras fossem recambiadas, os tomadores vissem o seu credito altamente compromettido, onde iria parar o primeiro estabelecimento de credito do paiz? Sem duvida cahiria, e com elle a praça do Rio de Janeiro se abalaria profundamente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Sacasse a descoberto.

O SR. DIAS DE CARVALHO:— Já mostrei que o banco não tinha fundos, que não tinha um credito aberto, que não devia sacar sem ter uma garantia; procurou pois a garantia do governo; e procurou simplesmente uma garantia nominal? Não, quando o Sr. ministro da fazenda auctorizou o banco do Brasil a sacar até 100 mil libras esterlinas em dezembro, teve a bondade de mostrar-me seus calculos, de provar que independente do credito que seus agentes asseguravam ao seu governo este dispunha de 100,000 libras que havia posto na praça de Londres, e de que não tinha necessidade durante o tempo em que o banco tinha de fazer a remessa; estava perfeitamente seguro o banco, e nas verdadeiras condições de poder fazer seus saques, porque fazia-os apoiado no seu credito, e quando este não fosse bastante lá estava a garantia do governo. Podem accusar-nos de demaziada prudencia, demaziada timidez em ir buscar este auxilio do governo; mas eu confesso que procurei a tranquillidade do meu espirito, a segurança da praça, e que as letras do banco fossem sem a menor hesitação acceitas e pagas.

Fizeram-se pois os saques de dezembro no valor de 100 mil libras sob a garantia do governo. O banco do Brasil, que havia tido em outra época uma offerta do Union Bank of London para abrir-lhe um credito a descoberto de 100 mil libras, mas que a não tinha acceitado, entendeu que devia dirigr-se a estes seus correspondentes invocando aquella promessa, porque si não tinha sido acceita, tambem não tinha sido expressamente rejeitada; e depois das explicações havidas entre as directorias desses estabelecimentos, era licito á do banco do Brasil recorrer á offerta no momento em que a sua acceitação lhe convinha. Sobre aquelle banco pois se fizeram os saques, e por conta do credito offerecido.

Não podia o banco receiar que o seu credito não estivesse solidamente estabelecido na praça de Londres, mas devia prever que as circumstancias dessa praça podiam ser taes que seus correspondentes, ainda animados dos melhores desejos de servil-o, não podessem tomar o compromisso dos seus saques, porque não tinham a certeza de poder pagal-os nos seus vencimentos. Eis-ahi porque o banco recorreu ao auxilio do governo; eis-ahi a justificação do seu acto.

Como eu disse, principiando o meu discurso, as noticias de janeiro foram ainda mais desfavoraveis que as de dezembro. As circumstancias da praça exigiram que o banco sacasse uma somma ainda maior do que aquella do mez antecedente. Tive outra vez de entender-me com o Sr. ministro da fazenda, que prestou-se com a melhor vontade a auxiliar o banco; tanto era o seu accordo com a directoria que tendo promettido somente a garantia de 200 mil libras, como as necessidades da praça tornassem precisos saques no valor de 250 mil, o Sr. ministro teve a bondade de apoiar toda esta somma. Entendemos

então que á vista do encadeiamento de circumstancias que se ia dando na Europa, tendo nós necessidade de acudir á praça do Rio de Janeiro com uma quantia de saques muito mais elevada, era necessario não tornar pesado a ninguém o nosso credito na Europa.

Então julgou-se a proposito mandar pelo vapor de janeiro as 100 mil libras esterlinas para pagar os saques do mez de dezembro, porque desta maneira habilitavamos os agentes do governo que tinham um saldo de 100 mil libras e recebiam outro tanto, ficando sómente com as 50 mil a descoberto, a prestar o seu accete aos nossos saques, sem o menor sacrificio.

Não pôde, porém, o banco conseguir então o seu desideratum, que era intervir nos saques para impedir que a descida do cambio fosse a mais; e por isso entendeu que devia saldar suas contas, como realmente o fez, satisfazendo todos os seus compromissos; de sorte que no mez de fevereiro reexportou os metaes que lhe tinham sido enviados, e no mez de março completou a remessa, ficando assim saldados as suas contas com a praça de Londres.

Acredito que dessa operação nenhum mal resultou ao banco; acredito mesmo que a praça não tem razão de queixa das operações que o banco fez; porque ao contrario ellas lhe foram muito proveitosas na occasião.

O nobre senador disse que o banco do Brasil, procurando o auxilio do governo, collocou-se em circumstancias desfavoraveis, mostrou que não tinha o credito necessario para fazer na praça de Londres a operação a que se propunha.

Mas, senhores, isso não é negocio que se occulte; todo o mundo sabe a organização do banco, os imensos recursos de que elle dispõe; e os nossos agentes na praça de Londres conheciam perfeitamente que, fosse qual fosse a importancia e o credito do banco no Rio de Janeiro, essa importancia, esse credito não lhes era sufficiente na praça de Londres para fazer effectivo o pagamento das letras.

A isto porém respondeu o nobre senador:— «Muito mal fez o banco em recorrer ao governo e pedir auxilio a uma casa particular, quando podia sacar e remetter.» Permitta o nobre senador que nesta parte me separe de sua opinião, apezar de respeitá-la muito.

Si o banco do Brasil entendesse que devia immediatamente acompanhar os seus saques de remessa de ouro, fazia de certo uma operação ruinosa. Nesse caso era muito mais franco e muito mais conveniente para elle o trocar as suas notas por ouro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ah! Essa é que é a verdade.

(Ha outros apartes.)

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Os nobres senadores estão muito contentes?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não ha de que.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Desde que o banco não procedeu desse modo, errou, depreciou suas notas.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Os nobres senadores desejavam que o banco procedesse desse modo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Nós explicamos.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Peço ao nobre sena-

dor que reflecta sobre a seguinte observação. O banco, si abrisse o troço franco de suas notas por ouro, não podia de certo limitar a operação, como limitou a dos saques; não podia dizer: «Vou até este ponto, daqui não passo, porque meu fundo disponivel não o permite.» Si o banco abrisse o troço franco de suas notas por ouro, nas circumstancias em que se achava a praça do Rio de Janeiro, com a demanda que havia de metaes para evitar a remessa de cambias que já não se encontravam....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Restabeleceria a confiança, o panico desapareceria.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — V. Ex. está enganado; isso já não podia ter logar no estado excepcional em que se achava a praça. Entendo que o banco não obraria bem pela seguinte razão:

A baixa do cambio, senhores, não tinha procedido, como si tem querido fazer acreditar fóra desta casa, e não sei si mesmo nella, do descredito do papel, de sua superabundancia....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Oh! senhores!

O SR. DIAS DE CARVALHO: — O cambio desceu, porque havia necessidade de fazer remessas de letras.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — E porque havia essa necessidade?

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Os nossos generos que tinham ido para a Europa....

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Isso o que quer dizer?

O SR. DIAS DE CARVALHO: — São opiniões.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E a experiencia está mostrando.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Exactamente... está mostrando o contrario.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Os nossos negociantes tinham remettido para os mercados estrangeiros grande somma de productos brasileiros; sobre essa somma elles sacaram depois; mas, como os productos tinham ficado estagnados nos mercados estrangeiros....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eis-aquí, essa é que é a causa, e não a falta de productos, como disse ante-hontem o Sr. visconde de Itaborahy.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — ...o que resultou d'ahi foi que seus saques reverteram para o paiz, assim de serem aqui pagos; de maneira que, como disse o Sr. ministro da fazenda, aquelles que tinham os meios necessarios para pagar suas dividas contrahidas por meio de cambias na Europa, se alli vendessem seus generos, não só ficaram privados da importancia dos productos, si ella se tivesse realizado nos mercados estrangeiros, como ainda de mais a mais foram obrigados a recorrer a seu credito, a outros productos que tinham no paiz, para fazer face aos recambios que lhes vieram dos paizes estrangeiros.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Isso é que fez descer o cambio; e, ainda quando o banco do Brasil tivesse retirado da circulação quatro, seis ou oito

mil contos de réis, a demanda de metaes continuaria até esgotar-se o ultimo real do banco.

Senhores, ha dois modos de encarar esta questão. Os nobres senadores que entendem que a baixa do cambio proveio da superabundancia do papel no mercado têm toda a razão de sustentar sua opinião, não os contrario; mas eu que estou convencido de que a baixa do cambio não proveio da superabundancia de papel, mas sim da necessidade de occorrer ao credito do mercado brasileiro nos mercados estrangeiros.....

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— O mercado brasileiro não tinha dinheiro, porconsequente havia superabundancia de papel.

O SR. DIAS DE CARVALHO... não posso acompanhar os illustres senadores na opinião que sustentam.

Nas arguições feitas ao banco do Brasil ha uma que me parece da maior gravidade: é que o banco, sacando abaixo do par, desacreditava as suas proprias notas. Creio que o nobre senador pelo Rio de Janeiro foi quem produziu este argumento. Também nesta questão, Sr. presidente, as opiniões se dividem.

Estou convencido de que o banco do Brasil, creado pela lei de 5 de julho de 1853 para realizar, segundo penso, em um futuro mais ou menos remoto, a conversão do papel do governo em euro...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Em ouro não, perdoe-me V. Ex.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— A lei não diz isso.

O SR. DIAS DE CARVALHO:— Peço licença para concluir o meu raciocínio.

O SR. PRESIDENTE:— E' melhor que o honrado membro não faça caso dos apartes. (*Riso.*)

O SR. DIAS DE CARVALHO:— Não posso deixar de ouvir-os, e como não attendel-os?

Dizia eu, que o banco do Brasil foi creado para effectuar o resgate do papel do governo; para, em um futuro mais ou menos remoto, estabelecer no paiz a circulação monetaria. Mas, como os legisladores viram que não era possivel desde logo crear um estabelecimento bancario, impondo-lhe a obrigação de realizar o seu papel em ouro, porque existia uma somma consideravel de papel do governo que fazia as funções de meio circulante no paiz, o que determinaram? Que os bilhetes do banco fossem convertidos em moeda metallica, ou em notas do governo.

(*O Sr. Baptista de Oliveira dá um aparte.*)

Respeito a alta capacidade do nobre senador; mas ha de permittir que não vá buscar o espirito da lei, quando tenho a letra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Não ha na lei aquillo que a lei não diz.

O SR. DIAS DE CARVALHO:— O § 6.º do artigo 3.º da lei não diz o seguinte: « Os bilhetes do banco serão á vista e ao portador, e realizaveis em moeda corrente (metal ou papel moeda) ? etc. »

Esta é a phrase da lei; si dissesse — em metal, e na falta d'elle em notas do governo — bem; mas não, diz — n'uma ou n'outra cousa.

O SR. D. MANUEL:— Nem se pôde interpretar de outra maneira.

O SR. DIAS DE CARVALHO:— Deixou ao juizo prudencial daquelles que a tinham de executar o ver quando convinha pagar em moeda metallica e quando em notas do governo.

(*O Sr. Baptista de Oliveira dá um aparte.*)

Tambem não diz isso.

O SR. SOUZA E MELLO:— A lei de 26 o diz.

O SR. DIAS DE CARVALHO:— O que leio na lei é o seguinte: os bilhetes do banco são convertiveis em ouro ou em notas do governo. Então são as notas do governo que estão desacreditadas?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— E V. Ex. duvida disso?

O SR. DIAS DE CARVALHO:— Que as notas do governo estão desacreditadas?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Não, as do banco.

O SR. DIAS DE CARVALHO:— Pois si o banco paga em uma das especies que a lei determina, como é que se diz que os seus bilhetes estão desacreditados? Então o descredito não vem do banco do Brasil, vem de quem fez a lei.

Os nobres senadores argumentam com aquillo que estava em sua intenção fazer; mas não me convencem de que o banco do Brasil não pôde realizar o troco de seus bilhetes sinão em ouro ou em notas do thesouro, enquanto forem acceitas como ouro. Isto não está escripto na lei; o que está escripto é simplesmente que o banco está auctorizado a realizar os seus bilhetes em notas do governo, ou em ouro.

O SR. D. MANUEL:— Isso nem pôde ser objecto do questão.

O SR. DIAS DE CARVALHO:— Tenho sido desviado do meu proposito; vou talvez tornando-me demasiadamente prolixo. Poderei estar em erro; mas os nobres senadores ainda não me convenceram disso. Si a lei é defeituosa, si não tem sido cumprida, como é a mente do corpo legislativo, está elle na rigorosa obrigação de fazer interpretal-a; quando o fizer, respeitarei a interpretação; mas por ora tenho razão, pela qual me dirijo, bem que não seja muito esclarecida. Dizendo a lei:— O papel que vós emittistes é trocavel por ouro ou notas do governo—, dando em notas do governo, devo entender que ellas estão a par do ouro; e si não estão, o governo tem obrigação de collocal-as nessa situação; não é isto obrigação do banco.

Si pois a obrigação do banco é dar ao portador dos seus bilhetes o equivalente delles em moeda de ouro pelo preço legal ou em notas do governo, entendendo que o banco assim procedendo está na esphera da lei.

Importará porém o mesmo a operação de dar saques sobre as praças estrangeiras? Acredito que não. Pôde ser que esteja em erro; mas entendo que as operações são diversas, entendo que a operação de dar saques sobre praças estrangeiras é uma verdadeira operação mercantil, na qual o banco pôde ganhar ou perder; e assim como pôde tomar cambias a um preço mais elevado, assim tambem pôde däl-as por um preço mais baixo sem que offenda a lei.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA:— Dando suas notas?

O SR. DIAS DE CARVALHO:— Dando-as na forma da lei. Mas, senhores, o banco existe ha quatro annos;



foi sempre opinião corrente que sua responsabilidade era de trocar o seu papel ou por ouro ou por notas do governo, e só agora é que vejo suscitá-se esta questão.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não é esta a questão.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Digo que vejo suscitá-se agora a questão de que obanco não pôde pagar seus bilhetes com as notas do governo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Ninguém disse isso.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Então cada vez estou mais falto de intelligencia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois ha alguém que use dos bilhetes do banco, e não saiba que elle não pôde pagal-os em ouro, ou em notas do governo?

O SR. D. MANUEL: — Parece que não.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não é esta a questão.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Si é outra, não sei.

O SR. SOUZA E MELLO: — A questão é saber si o papel tem o mesmo valor do ouro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O banco dá 4#000 em papel, que valem 4#000 em ouro.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Mas vale 4#000 em notas do thesouro, que tem o mesmo valor do ouro. Não tenho a presumpção de fallar nesta casa para convencer aos meus nobres collegas, e especialmente ao nobre senador; fallo para satisfazer ao que considero da minha parte um dever, que é o de justificar o procedimento da directoria como posso; tenho cumprido dando as razões de minha conducta, embora ellas não sejam acceitas.

Disse-se que não era attendivel a razão que alguém havia dado de que o banco não podia effectuar a remessa do ouro para fazer ao pagamento de suas letras, por isso que não tinha seguro aberto para a importancia de taes remessas; porquanto o banco podia ter remetido ouro, segurando-o, á custa de seus accionistas.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Não posso adoptar esta opinião. Si felizmente nenhum sinistro tem havido até o presente, ninguém dirá que alguma vez não possa havê-lo; e, si se dêsse a perda de sommas consideraveis, como as que foram remetidas em ouro, quem salvaria a grave responsabilidade dos directores do banco em tomar sobre si os riscos de uma remessa, não sendo o banco uma companhia de seguros? E onde iria elle parar, si soffresse tão enorme prejuizo? parece-me fóra de questão que elle se dissolveria.

E demais, senhores, não sei como é que se lembra um expediente desta ordem em quantias tão avultadas, quando se não tem seguido até hoje esse systema em quantias menores. Desde a sua installação, o banco do Brasil importa no imperio sommas mais ou menos consideraveis, e nunca mandou vir ouro sem pagar seguro. Diferentes pessoas têm estado á testa da administração do banco, e ainda não vi que nenhuma tivesse lembrado esse meio de lnero. Estou certo de que nenhum director partilharia semelhante opinião.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Eu disse que se podia fazer isso no caso de urgencia.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Por mais urgentes que fossem as circumstancias, e nunca aconselharia esse procedimento, porque não quereria tomar sobre mim a responsabilidade do sinistro que occasionasse a perda de uma remessa qualquer, quanto mais de uma remessa tão consideravel.

Sr. presidente, tendo dado as explicações que me foi possível para justificar o procedimento do banco na operação que elle fez, devo dizer algumas palavras sobre o objecto principal do requerimento,

Senhores, quando o Sr. ministro da fazenda entendeu-se com o banco do Brasil a respeito dos ultimos saques que depois foram confiados á casa Mauá, a directoria expoz a S. Ex. a sua maneira de ver. Attendendo ao que se havia passado nos mezes anteriores, durante os quaes ella tinha sido obrigada a fazer remessas de ouro para occorrer ao pagamento dos saques que havia effectuado; olhando para o estado do seu fundo disponivel, e vendo que não podia diminuir-o, como aconteceria si fizesse novas remessas para a Europa, entendeu dever declinar de si a operação nos termos em que havia sido feita nos mezes antecedentes.

Eu não duvido que, si a directoria do banco tivesse annuido á proposta do nobre ministro da fazenda, não se acharia em difficuldades; porque, ainda que no momento S. Ex. não tivesse querido assumir a si a responsabilidade de pôr na Europa os fundos necessarios para o pagamento das letras, era muito provavel que, si a directoria não podesse fazer a remessa sem grave comprometimento do fundo disponivel do banco, o governo correria em seu auxilio com os meios precisos, para que, nem o fundo disponivel do banco fosse desfalcado, nem seu credito soffresse em Londres.

Mas este negocio está passado, a directoria do banco o declinou de si, e o nobre ministro o encarregou á uma outra casa....

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Com outras condições.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — S. Ex. encarregou a operação á essa outra casa debaixo de um ponto de vista que cumpro não esquecermos. A directoria do banco do Brasil dizia com franqueza e verdade: « Não tenho na Europa os fundos necessarios para fazer face a esses saques; » no entanto que a casa com quem o nobre ministro negociou, assegurou a S. Ex. que, si não tinha na Europa fundos para toda a somma, os tinha ao menos para uma parte della; por consequente já vêm os nobres senadores que o negocio diversificou um pouco.

O banco do Brasil dizia: « Não terei fundos em Londres sinão desfalcando o meu fundo disponivel, e isto não me convém »; a outra casa dizia: « Tenho fundos na Europa para parte dos saques, sinão para todos elles. » Ora, quem conhece as qualidades do chefe dessa casa deve estar convencido de que elle não asseguraria ao governo que dispunha de fundos para fazer face á parte dos saques, si não estivesse habilitado para isso (apoiados). Ao menos faço-lhe essa justiça, e folgo de o declarar nesta tribuna.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — As propostas eram as mesmas?

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Eu já disse que oram diversas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Em que ponto?

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Não vi as propostas, não pertenco á casa Mauá; o que vejo são os factos que estão diante dos nossos olhos; vejo que se propôz esses saques ao banco do Brasil e elle recusou, porque não tinha para isso os fundos necessarios; vejo que a casa Mauá accitou a proposta do governo, assegurando que dispunha de parte dos meios precisos para esse pagamento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O governo foi quem assegurou que a casa Mauá acharia em Londres os fundos á sua disposição.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Onde está isso?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — No aviso de V. Ex.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Esqueci-me de fazer no decurso de minha argumentação um breve reparo ácerca de uma proposição do nobre ministro da fazenda, S. Ex. me permitirá que discorde em alguma parte de sua opinião ácerca do juizo que formou a respeito dos saques do banco do Brasil sobre o *Union Bank of London*.

Acredito que a garantia do governo serviu de muito, mas estou persuadido de que essa casa bancaria cumpriu a promessa que havia feito ao banco, e assim o julgo, á vista da sua correspondencia nessa occasião e posteriormente.

A maneira por que esse estabelecimento tem tratado o do banco do Brasil me auctorisa a dizer perante o senado que estou convencido de que as letras do banco do Brasil seriam honradas por essa casa, ainda mesmo quando não tivessem sido garantidas pelo governo do Brasil; mas o banco do Brasil é que, como eu disse, não obraria prudentemente, si confiasse só na offerta em circumstancias anormaes e não procurasse a garantia do governo para pôr-se ao abrigo de qualquer eventualidade. Era do meu dever dar perante o senado esta explicação para mostrar o apreço em que tenho a administração desse estabelecimento.

Sr. presidente, não costumo declinar de mim a responsabilidade daquillo que faço, não costumo abandonar os meus companheiros no momento do perigo. Eu entendi que a lei de 11 de setembro de 1846 auctorisava o governo a fazer operações de credito para sustentar o cambio a 27. Quando me dirigi pela primeira vez ao nobre ministro da fazenda, tratando deste assumpto, eu deixei entrever essa opinião. Na sessão passada pareceu-me ouvir estranhar que se tivesse dito que ao governo corria a obrigação de sustentar o cambio a 27. Eu não disse no meu officio que corria essa obrigação ao governo, disse que entendia que o governo não estava exonerado dessa obrigação. O artigo 2.º da lei de 11 de setembro diz o seguinte: (lê.)

« O governo é auctorisado a retirar da circulação a somma do papel moeda que fór necessaria para elevar o ao valor do artigo antecedente, e nello conservá-lo; e para este fim poderá fazer as operações de credito que forem indispensaveis. »

Entendem os nobres senadores que o governo não podia fazer sinão operações de credito para retirar o papel. Agora, pergunto eu, para que? Para elevar o valor das notas a 4ª a oitava e conservá-lo assim. Todas as vezes pois que esse valor diminuir o gover-

no está auctorisado por esta lei a fazer operações de credito para conseguil-o.

UMA VOZ: — Para retirar o papel.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Mas que operação pretende o nobre senador que faça o governo?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Creio que nenhuma; só o banco é que tem obrigação....

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Então é preciso revogar esta lei e impôr a obrigação ao banco; mas, enquanto a lei existir, não se pôde dizer que o governo está desonerado desta obrigação.

(Ha alguns apartes.)

Os nobres senadores entendem assim, mas não de dar licença para outros entenderem de modo diverso; si é essa a opinião do corpo legislativo, nada ha mais facil do que propôr a revogação da lei.

(Ha um aparte.)

Não vejo em que esta lei é contraria á lei do banco.

Senhores, sei que os homens versados na sciencia costumam subir a uma altura donde vêm todos os tropeços, mas aquelles que gyram em esphera menos elevada, apenas conhecem o trilho por onde caminham; eu sou, infelizmente, desse numero. Leio a lei, traduzo as suas palavras e vejo que ella auctorisa o governo a retirar o papel, afim de que se conserve o seu valor na razão de 4\$000 como a oitava de ouro. Vejo que se diz que não é esse o espirito da lei, mas senhores, eu sou obrigado a entender e executar a letra da lei, o espirito pertence a outro.

Senhores, notou-se ainda que a directoria do banco procedeu mal, porque seguiu as inspirações do nobre ministro da fazenda. Creio que nesta parte houve alguma injustiça. O que se tem dado, meus senhores, é harmonia entre a opinião do nobre ministro e dos membros da directoria do banco. Enquanto existir essa harmonia, sem duvida pôde-se dizer que a directoria do banco segue as inspirações do nobre ministro; mas não se leve este pensamento tão longe, que se queira dizer que a directoria do banco segue servilmente as opiniões do nobre ministro da fazenda; não, senhores. Si a directoria do banco até hoje, na maior parte das questões tem estado de accordo com S. Ex., tambem em algumas questões bem importantes se tem apartado do nobre ministro, e quem procede desta maneira tem direito a que se lhe faça a justiça de dizer que, si tem havido accordo nas opiniões, não tem havido servil condescendencia.

Senhores, procurei dar as explicações que estavam ao meu alcance, e peço ao senado desculpa por ter abusado por tanto tempo de sua attenção.

Agora permitta-me V. Ex. que eu antes de sentar-me cumpra um voto que havia feito. A primeira vez que tivesse a honra de levantar minha voz no senado, seria para agradecer aos meus comprouvianos e amigos a honra que me fizeram de concorrer com os seus suffragios e esforços para que eu entrasse na lista dos eleitos....

O SR. FERREIRA PENNA: — Honra mui bem merecida.

O SR. DIAS DE CARVALHO: —.... e manifestar o meu profundo reconhecimento para com a augusta mãe que me collocou neste logar. Tenho-o cumprido.

O SR. SOUZA E MELLO: — Sr. presidente, quando

pedi a palavra tive em vista continuar a discussão no pé em que ficou na sessão passada. Então tratava-se de examinar as condições essenciaes da transacção auctorizada pelo Sr. ministro da fazenda, isto é, a legalidade desta operação, sua necessidade e conveniencias ou desvantagens que ella traria e por fim os meios praticos empregados para realizar a medida.

A discussão de hoje preteriu os tres primeiros e mais importantes pontos, e versou toda tão sómente sobre o ultimo, isto é, sobre os meios effectivamente empregados para realizar a transacção; mas como me pareça que os que foram postos de parte são muito mais importantes, peço licença ao nobre senador que acaba de fallar para começar por elles, e, si me restar tempo e forças, responder depois a diversas proposições que enunciou, e com as quaes não estou de accordo.

Procurarei, Sr. presidente, como disse, examinar as tres primeiras theses sustentadas aqui pelo Sr. ministro da fazenda, isto é, que estava elle auctorizado a elevar o cambio; que esta medida era de absoluta necessidade; e de mais a mais tinha sido proveitosa; e começarei pela auctorisação ou legalidade.

Nos dois artigos de que se compõe a lei de 11 de setembro de 1846 não se encontra em parte alguma a palavra — cambio.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY : — E não devia haver.

O SR. SOUZA E MELLO : — Tambem não existem em parte alguma da lei, como não podiam existir, as palavras — *fixar o valor do ouro*. — O que a lei determinou muito clara e positivamente, a obrigação que ella impoz ao governo, foi de manter o credito do papel moeda circulante de modo que com um bilhete do thesouro, em que se achasse inscripto o algarismo 4\$000, se podesse sempre obter uma oitava de ouro. Eis aqui o que a lei determinou muito clara e positivamente; e o que sómente determinou.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY : — Apoiado.

O SR. SOUZA E MELLO : — Ora, si a lei não teve nem podia ter outra cousa em vista, porque faço um alto conceito da intelligencia do Sr. Visconde de Caravellas, ministro da fazenda, que exigiu esta lei, e da capacidade dos Srs. senadores Vasconcellos e Paula Souza que passam por sustentadores della....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Apoiado.

O SR. SOUZA E MELLO ... não posso fazer a tão distinctos economistas a injuria de imputar-lhes a interpretação que se quer dar á lei...

O SR. DIAS DE CARVALHO : — Injuria? Acho muito forte o termo.

O SR. SOUZA E MELLO : — Devo desde já fazer uma declaração. Tenho extrema difficuldade em me exprimir; as palavras mais proprias nem sempre me vêm, e então escapa uma ou outra expressão que significa um pensamento mais duro. Portanto peço ao nobre senador que desculpe as minhas palavras, que sempre entenda que não desejo de maneira alguma offender a nenhum dos meus collegas e nem ao governo.

Creio, Sr. presidente, que a materia de que tratamos tem sua origem em um grande e fatal equívoco, e a discussão de hoje ainda mais me convenceu disto.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY : — Apoiado.

O SR. SOUZA E MELLO : — Entende-se, Sr. presidente, que esta palavra — *rey* — exprime uma entidade existente na natureza fixa, determinada, e que não soffre a menor variação; que é um ser real, immutavel, existindo sempre da mesma maneira, e é com este ser de imaginação que se pretende comparar todos os valores.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA : — De quem é o equívoco? meu não é.

O SR. D. MANUEL : — Creio que de ninguém.

O SR. SOUZA E MELLO : — Em lugar de ser o *rey-legal* 1¼000 da oitava de ouro, como determina a lei de 11 de setembro de 1856, dá-se o nome de réis á 1¼000 de uma tira de papel sahida de qualquer banco, e que tenha a inscripção de ser paga por 4\$000; e esta pequenissima fracção de uma simples promessa, na opinião de muitas pessoas, é a materia que os economistas debalde tem procurado para medida de valores!!

Lendo o relatório do nobre ministro da fazenda, acho esta phrase: — « O cambio porém não se tinha podido manter, de sorte á *conservar o ouro o valor fixado* pela lei de 11 de setembro de 1846, etc.»

Ora, Sr. presidente, a lei de 1846 pedida pelo Sr. visconde de Caravellas, apresentada e sustentada pelos Srs. Vasconcellos e Paula Souza, pretendeu por acaso conservar, determinar o valor do ouro?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA : — A moeda de ouro.

O SR. SOUZA E MELLO : — Nem isto. A moeda de ouro segue sempre o valor do metal de que é feita, é principio incontestavel; si elles pretendessem o que diz o nobre ministro da fazenda, as minas da California descobertas em 1848 e as da Australia em 1850 ou 1851 teriam dado a mais solemne prova de nenhuma previdencia, e falta de conhecimentos economicos daquelles estadistas, e teriam mostrado a esses senhores, si fossem vivos, que elles se enganaram completamente querendo fixar o valor do ouro, que se acha actualmente depreciado de 20 a 25 por cento em relação ao que então valia.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA : — Fixaram quanto era possivel.

O SR. SOUZA E MELLO : — Nunca se pôde fixar o valor do ouro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA : — Da moeda.

O SR. SOUZA E MELLO : — O ouro e a moeda de ouro é extremamente rebelde a todas as determinações e legislações.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA : — Então não ha valor real da moeda em parte alguma.

O SR. SOUZA E MELLO : — O valor da moeda é regido pela lei geral da offerta e demanda do metal de que é feita. A legislação despotica da Hespanha e a da sanguinaria commissão franceza de salvação publica não poderam fixar o valor do ouro, apesar de serem auctoridades as mais fortes e as mais despoticas; não pretenderiam portanto os auctores da lei querer o que o terror não pôde conseguir. A lei o que fez foi dar uma denominação á oitava de ouro, e torna-la padrão de valor nos pagamentos, quer publicos, quer particulares; bem como a lei franceza dá a denominação de um franco a certo peso de prata; a legislação ingleza a de soberano ou libra esterlina a certo peso de ouro de certo quilate; até ahi pôde ir a lei, mas nunca conseguirá

fixar o valor do ouro e o de qualquer peça deste metal, ainda quando cunhado; isto é impossível, porque depende de circumstancias que o nobre ministro da fazenda muito melhor do que eu conhece.

Foi por isso, Sr. presidente, que eu disse que me parecia que se tinha acreditado na existencia de uma entidade fixa e immutavel para termo de comparação e typo dos valores, entidade que não existe na natureza, e que é o grande desideratum dos economistas, mas que até hoje ainda não se tem descoberto, e é por isso que todos os systemas de moeda são imperfeitos, por conterem esse defeito necessario, que nenhuma legislação, nenhuma força, por maior que seja pôde remediar. Ora, si a lei não pôde querer fixar o valor do ouro, si não tratou do cambio nem esta palavra nella se acha, como devia ser, porque cambio é a consequencia necessaria do valor da moeda e não o valor da moeda consequencia do cambio, sendo a cotação do cambio consequencia forçada do valor da moeda oscillando dentro de pequenos limites pela relação entre a importação e exportação, ou debito e credito entre paizes estrangeiros, desnecessario seguramente era que a lei se propozesse a estabelecer regras sobre o cambio, e por isso tal palavra nella se não lê; o que a lei pretendeu foi que com 4 mil réis em papel, isto é, com uma tira de papel sahida do thesouro com a inscripção 4\$000 todos nós podessemos obter sempre uma oitava de ouro. Para que isto se realizasse, a lei investiu o governo de uma grande dictadura para fazer todas as operações de credito, com o fim, torno a dizer, sómente demanter o credito do papel-moeda. E como o ouro zomba de todas as medidas governativas, a lei sábia como é, querendo que sempre o papel conservasse o mesmo credito, não se podendo desacreditar sinão pela sua superabundancia....

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. SOUZA E MELLO: — .... determinou ao governo que, quando se desse o descredito ou desapreciamento do papel que, nas circumstancias actuaes em que os estabelecimentos que o emittem não se acham fallidos, só podia resultar de sua superabundancia, ainda que fosse temporariamente, tratasse de retirar este excesso para assim elevar o credito ao nivel legal. Eis o que determinou a lei, e não é isso o que se fez. Em lugar porém de cumprir-se a determinação legal de levantar o credito papel, abandonou-se este a si mesmo, e foi-se attender a um effeito necessario do depreciamento da moeda.

Como, Sr. presidente, o que eu digo aqui não é sómente para ser ouvido no senado, composto seguramente das maiores capacidades do paiz, que conhecem perfeitamente estas materias, mas tem de ser levado ao publico, entendo dever pedir permissão ao senado para abusar da sua paciencia e demonstrar, não com principios theoricos, não com a sciencia, mas com os factos do nosso proprio paiz, de que a cotação do cambio é sempre effeito necessario do valor da moeda, e não o inverso, como parece que faz acreditar a medida administrativa que examino.

Nós sabemos, Sr. presidente, que a nossa antiga moeda era a peça chamada meia dobla; então a oitava de ouro tinha o nome de 1\$600, creio eu; fixado esse padrão, naturalmente estabeleceu-se a cotação de cambio em 67,5 penses por 1\$, salvas pequenas alterações de 1 por cento talvez, que é em-

quanto importarão as despesas do transporte das moedas ou do ouro para o estrangeiro. Mas o governo de então, conservando ainda as tradições dos governos chamados falsos moedeiros, entendeu que devia tirar algum proveito da cunhagem do ouro, enfraquecendo a moeda e querendo que ella passasse pelo antigo valor; na moeda de 4\$ então cunhada o governo tirou um lucro momentaneo de 10 por cento, a depreciou na mesma razão, e o cambio baixou.

Estabeleceu-se o primeiro banco do Brasil, e por esta mesma occasião, sem attenção á relação existente entre os valores do ouro e da prata, os pesos hespanhoes, que em relação ao padrão monetario legal não deviam valer mais de 750 réis, creio eu, foram cunhados na nossa casa da moeda por 960 rs.; o cambio baixou de 28 por cento e desceu de 67,5 a pouco menos de 50 penses por 1\$000.

Ainda mais; Sr. presidente, pelos diferentes erros commettidos na administração do banco pela intervenção do governo, pelas nossas calamidades politicas, pela guerra desastrosa que mantivemos com as republicas vizinhas, os bilhetes deste banco representaram menos da metade do valor do ouro que promettiam: com 100\$000 em ouro se comprava então 250\$000 em papel, e o cambio desceu até 18.

Ora, pergunto eu, Sr. presidente, caberá na cabeça de algum que desde 1700 e tantos até 1831 ou 1832, em que o cambio foi progressivamente, descendo até a cotação de 18 dinheiros por 1\$, nós nos tivéssemos empobrecido progressivamente, importando tres vezes mais do que exportavamos? Si o facto se houvesse dado era impossível que alguém mais nos fiasse um vintem; estariamos onerados de dividas e pobrissimos si a depreciación de cambio fosse principalmente regida pela relação entre a importação e exportação; e isto não é verdade.

E então o que se segue, Sr. presidente, é que o cambio é sempre uma função do preço da moeda, que segue necessariamente as variações do valor da moeda; é um simples effeito, mas nunca é a causa; e, quando se quer tratar de occorrer com medidas a qualquer mal, nunca se vai atacar o effeito, mas sim a causa, porque o effeito, ainda que seja momentaneamente destruido, ha de ser reproduzido, porque a causa continúa a actuar sempre do mesmo modo. Por esta maneira, Sr. presidente, vê-se que a lei nem fallou em cambio, nem podia fallar, e o que quiz simplesmente foi sustentar o credito do papel moeda então.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Então?

O SR. SOUZA E MELLO: — Sustentar o credito do papel-moeda que então tínhamos; e a medida tomada pelo Sr. ministro da fazenda não tem, nem pôde ter alcance quanto ao credito do papel.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Sustentar até agora?

O SR. SOUZA E MELLO: — Depois de 1853 pôde-se dizer que o governo passou a outrem o dever de sustentar o credito do seu papel; porque quando se estabeleceu o novo banco do Brasil, os bilhetes do thesouro não só estavam a par do ouro, como pôde-se dizer que tinham maior credito; porque com 1\$000 em papel comprava-se mais ouro em Londres do que aqui, estando então o cambio não a 27, mas a 28: nesse tempo tal era o estado prospero do credito do papel.

O poder legislativo entendeu que sem risco algum podia entregar a um estabelecimento bancario a obrigação que até então lhe corria de sustentar o credito do papel. Desgraçadamente porém o inverso aconteceu, pois que o banco, recebendo papel moeda do governo a 27 3/4 ou 28, e portanto muito acima do par legal, hoje esse papel se acha depreciado e muito baixo o cambio; de modo que a instituição do banco decretada para manter o valor ou credito do papel, que nesse tempo se conservava alto, produziu um effeito diametralmente opposto!!

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não é exacto.

O SR. SOUZA E MELLO: — Não será exacto que o papel se acha desacreditado? Não soffre elle rebate no troco pelo ouro?

O nobre senador por Minas como que se arripou de um aparte do nobre senador pelo Ceará, isto é, que o papel moeda estava depreciado. E quem duvida disse?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — E quem o depreciou foi o papel do banco?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não, foi a crise.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhor, mas a crise será do banco, que por falta de providencias a tempo...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu respondo a V. Ex. amanhã.

O SR. SOUZA E MELLO: — Pelo que ouço aqui de ambos os lados, por diferentes medidas tomadas pelo banco, entre outras pela venda de seus sobranços com premio, isto é, com descredito ou depreciamento do seu dinheiro, porque o papel varia e o ouro é sempre ouro; são estas e outras muitas medidas do banco do Brazil que concorreram para este estado que o nobre ministro deplorou e eu com elle. No que divergimos é sobre as causas que trouxeram esses males, que todos nós lastimamos; e creio que é de grande conveniencia publica discutirmos as causas dos males, porque, si o Sr. ministro da fazenda tem razão, mais será confirmada e reconhecida por todos.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Pelo remedio que convinha dar?

O SR. SOUZA E MELLO: — Si pelo contrario o nobre ministro, como homem, se enganou, apesar das melhores intenções que lhe reconheço, conhecido o engano pela discussão, se apressará a corrigir um ou outro erro que por acaso tenha commettido; eu creio que, discutindo com calma esta questão, fazemos um grande serviço ao governo e ao paiz.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Também deve mostrar o que o governo devia ter feito e o que deve fazer agora.

O SR. SOUZA E MELLO: — Isto é acima da minha apacidade. Eu não sou ministro da fazenda.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Quer destruir e não quer edificar.

O SR. SOUZA E MELLO: — Não, senhor, quero discutir as medidas tomadas por V. Ex., e não as que eu poderia tomar.

O SR. D. MANUEL: — Mas aspira sel-o.

O SR. SOUZA E MELLO: — Não sou ministro nem desejo ser.

O SR. D. MANUEL: — Pretende.

O SR. SOUZA E MELLO: — V. Ex. não me conhece ou nunca me comprehendeu.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Tem muito merito para aspirar a isso.

O SR. D. MANUEL: — E' uma pretensão justa, honesta e digna.

O SR. SOUZA E MELLO: — Deixando as digressões, e voltando á materia de que estava tratando, isto é, da legalidade da medida, o que vejo é que o Sr. ministro obrou sem auctorisação, porque em parte alguma a lei falla no melhoramento do cambio, e nem mesmo na palavra cambio; falla sim na retirada do papel para elevar o valor do ouro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E sustental-o.

O SR. SOUZA E MELLO: — E sustental-o pelos mesmos meios, não ha duvida; porque o papel poderia baixar, ainda depois de ser elevado á par do ouro. A lei não pretendeu de modo algum obrigar o thesouro a fazer despesas continuadas para remediar um mal que todos os dias se reproduziria si a sua causa permanecesse; o que a lei quiz foi destruir a causa do mal, e então facultou as operações de credito com o fim de diminuir a massa do papel circulante; porque, emquanto o numero das transacções não fôr inferior á massa da moeda circulante, o credito do papel estará mantido; e, como felizmente temos progredido em riqueza e por consequencia em numero de transacções, o que acontece é que, si em certa época o papel fosse superabundante, retirada essa superabundancia, o cambio subia, e dahi por diante não devia descer mais, porque a riqueza se augmenta; era então que o banco do Brazil, ou qualquer outro banco, poderia supprir essa deficiencia pelos seus bilhetes; mas emquanto a massa de papel circulante estiver depreciada, o que é que isto demonstra? Superabundancia de papel....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não, senhor.

O SR. SOUZA E MELLO: —..... e, si ha superabundancia, como é que se vai lançar na circulação maior quantidade?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Temos agora 10,000 contos menos do que tínhamos em outubro.

O SR. SOUZA E MELLO: — Isso é o que minha intelligencia não comprehende.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Aqui está a relação.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Mas V. Ex. não nos diz qual é a diminuição das transacções commerciaes.

O SR. SOUZA E MELLO: — Da leitura que ante-hontem se fez da lei, conclue-se rigorosamente que ella não auctorisava similhante medida, e nem podia auctorisar, Sr. presidente.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. SOUZA E MELLO: — Mas si o Sr. ministro obrou sem ser apoiado em uma lei, não farci por isso a menor reflexão, porque reconheço quaes são os deveres de um ministro. Circumstancias ha em que elle tem obrigação de exceder a lei, ainda quando corra perigo de ser mal apreciado pelas camaras ou pelo paiz; depois de algum tempo justiça plena lhe será feita. Si eu mo pudesse convencer, ou si o nobre ministro da fazenda mo convencesse da necessidade da medida, bem; então a

legalidade ficava posta de parte; e que o nobre ministro tinha a fazer ora apresentar-se ás camaras e dizer: « Excedi a lei obrigado por uma necessidade urgente; salvei a praça e o paiz de uma calamidade; peço um bill de indemnidade. »

Eis-aqui o que o nobre ministro da fazenda tinha de fazer, como fez o ministerio inglez por occasião da crise ultima; e nesse caso não haveria nenhum representante da nação que com muito prazer não só lhe desse o bill de indemnidade, como o elogiasse. Mas isso era no caso da medida ser necessaria e, servindo-me da expressão do nobre ministro da fazenda, absolutamente indispensavel. A intensidade do mal que existia então, Sr. presidente, creio que se pôde medir pela importancia do remedio empregado. Desde que não posso dizer que o mal tem certa e determinada extensão, só posso avalial-o pela quantidade e intensidade do remedio.

O Sr. D. MANUEL: — Esse mal da praça só pôde ser avaliado pelos homens praticos.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Não tenho pratica; mas não ha nenhum inconveniente em que eu diga o que penso, ainda que a pratica venha destruir estas minhas *utopias*. V. Ex. permite-me que continue?

O Sr. D. MANUEL: — Estou ouvindo-o com muito prazer.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Agradeço muito a V. Ex.

O nobre ministro da fazenda vendo que o cambio desceu aos saltos de 27 a 23, recebeu que continuasse a cair e chegasse a 18.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Receiava que descesse a 22 ou 23.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Então S. Ex. entendeu que devia intervir e fazer elevar o cambio; e, dirigindo-se á directoria do banco do Brasil, fez com que se sacasse nessa occasião... em dezembro ou janeiro? Quando eu disser alguma inexactidão, o nobre ministro fará o favor de advertir-me; desejo discutir a materia e nada mais.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Em dezembro.

O Sr. SOUZA E MELLO: — O Sr. ministro da fazenda entendeu-se com o banco do Brasil, e fez com que se sacasse então a 25 1/2.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Em dezembro a 26.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Bem, em dezembro a 26, isto é, fez o cambio dar de repente um salto talvez de 11 por cento, porque, si fosse de 23 a 25 1/2 eram 10 por cento, porconsequente de 23 a 26 houve um salto de 11 por cento, pouco mais ou menos. Supponhamos, porém, para maior facilidade de calculo, que o salto foi de 10 por cento.

Pois bem, o nobre ministro da fazenda auctorisou ou aconselhou: (não sei de que expressão me sirva) esse banco a que sacasse até 100,000 libras...

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Não fixei limite.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Fixasse ou não; para a minha argumentação é indifferente. O caso é que no mez de dezembro o banco apenas sacou 100,000 libras. Os 10 por cento de differença entre 23 e 26 vem a dar 10,000 libras. Eu creio que não menos de 10 casas se apresentaram a tomar saques dessas 100,000 libras; de sorte que o favor feito a cada uma dollas foi de menos de 100 libras. Ora, o va-

lor de 100 libras concedido a qualquer casa que esteja em estado regular poderá ser um remedio effizaz para a salvar do cataclysmo que nos ameaçava?

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Quantas casas se apresentaram?

O Sr. SOUZA E MELLO: — Foram mais de dez? Tanto peor. Quanto maior for o numero dellas, tanto menor será o beneficio que a cada uma tocaria; porisso, tomei sómente dez.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Tomando dez, não cabe a cada uma cem libras de beneficio, e sim mil, 9:000\$000.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Mas muito miseravel seria a casa que por causa de mil libras esterlinas tivesse de arrebrantar; e si alguma estava neste caso, era uma grande necessidade, já não digo conveniencia, fazel-a estourar quanto antes, porque já estava corrupta, podre; com a -intervenção do governo, com esse beneficio de mil libras não se conseguiria mais do que conservar-lhe uma apparencia de vida, e facilitar-lhe meios para continuar por mais algum tempo a illudir terceiros.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. está empregando um sophisma.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Pôde ser que minha intelligencia, quando quer argumentar rigorosamente, empregue sophismas; mas confesso que nem tenho intenção de os fazer.

O Sr. VISCONDE DE ITABORARY: — Isso é mathematico, não é sophisma.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — A questão é a necessidade do momento.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Entendo que a necessidade do momento deve ser medida pela importancia do soccorro; ora, si o soccorro foi nullo, segue-se que a necessidade tambem era nenhuma.

Assim, pois, Sr. presidente, não vejo a indispensabilidade das operações auctorisadas e garantidas pelo Sr. ministro da fazenda, porque não vejo a crise, si ella é avaliada pela importancia das medidas que se tomaram.

Agora, Sr. presidente, para que não se diga que expendi uma opinião dura, quando disse que melhor era que o governo não galvanizasse por algum tempo essas casas que já se achavam mortas, citarei a opinião de todos os escriptos que tenho lido sobre a crise actual. Nelles se diz que a crise não é um mal, e sim a revelação de um mal que já existia, e é algumas vezes um remedio salutar para curar o mal e evitar sua aggravação; porque em geral não se remedeia o mal sinão quando se o conhece.

O Sr. D. MANUEL: — Essas doutrinas são terri-  
riveis.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Emquanto não se conhece a molestia não se pôde curar o doente. A declaração de que uma pessoa está doente não é que lhe faz mal; pelo contrario, a adverte do que deve tratar de sua saude, e evita que ella contamine os outros, si a molestia é contagiosa.

O Sr. D. MANUEL: — Essas idéas são perigosis-  
simas!

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Cumpria deixar  
quebrar metade da praça do Rio de Janeiro...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Em pessimo estado se acha a praça!

O SR. D. MANUEL:— Era melhor que vissemos aqui o que se viu em Hamburgo.

O SR. SOUZA E MELLO:— Não foi a crise que produziu males em Hamburgo; ella não fez mais do que manifestar os males anteriores. Ha na argumentação do nobre senador um vicio a que os logicos chamam *non causa pro causa*.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— V. Ex. está trazendo a questão para muito bom ponto.

O SR. SOUZA E MELLO:— Desejo sustentar a questão no ponto mais elevado; sinto não ter forças para isso; tencioo limitar-me a discutir a legalidade, necessidade e resultados da medida; eis a qui ao que me propunha hoje.

Parece, portanto, Sr. presidente, que não havia essa indispensabilidade allegada pelo nobre ministro da fazenda.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Na Europa não houve um governo que por si ou pelos bancos não soccorresse o commercio para livral-o da crise.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Por meio de saques?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— As medidas são diversas, segundo as circumstancias dos paizes.

O SR. SOUZA E MELLO:— Examinemos agora as vantagens e desvantagens da medida.

O anno passado repeti nesta casa um pensamento de Bastiat, que me parece que vem muito ao caso: « Em todas as transacções financeiras ha uma parte que se vê e outra que não se vê; quasi todos os erros que se commettem nessas transacções provêm de se olhar sómente para a parte visível e não se attender tambem para a outra. »

Vejo, Sr. presidente, na medida uma utilidade immediata, clara e que salta aos olhos de todos, que foi poupar aquelles que tinham necessidade de dinheiros na Europa um prejuizo de 10 ou 13 por cento. Mas analysemos as outras consequencias. Quem ganhou nesta operação, e quem perdeu?

Si o numero daquelles que lucraram era superior ao daquelles que perderam, ou ainda, não sendo superior, si as vantagens que elles colheram excederam aos prejuizos dos outros. As vantagens recebidas da medida, creio que foram em beneficio, sinão em sua totalidade, ao menos em grande parte, dos possuidores estrangeiros, porque parece-me verdade que a maior somma de capitaes que se tinham de passar daqui para a Europa eram de industriosos, de banqueiros ou de negociantes inglezes, poucos Brasileiros em proporção teriam necessidade de passar fundos para a Europa; e, segundo disse aqui o nobre ministro da fazenda, havia da parte dos capitalistas, ou dos industriaes da Europa, exigencia dos seus fundos.

A tendencia das medidas do nobre ministro da fazenda sendo facilitar a remessa de fundos estrangeiros, o beneficio foi todo em favor desses fundos. Assim a utilidade visível é a vantagem que tiveram os possuidores estrangeiros dos fundos existentes no paiz; não conheço outra utilidade.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Apoiado.

O SR. SOUZA E MELLO:— Agora, vejamos quaes são as outras consequencias necessarias que se não

veem immediatamente, mas que são tão reaes como as que se veem.

E' um facto conhecido e que aqui foi dito e asseverado por pessoas competentes e prejudicadas na operação: o preço dos generos de exportação é regulado pelo cambio e está sempre na razão inversa do mesmo cambio; isto é, quanto mais baixo se acha o cambio, mais alto está o preço dos generos; pela elevação do cambio a 10 ou 12 por cento, os nossos generos de exportação foram vendidos por menos de 10 ou 12 por cento.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— E' comparação com o ouro ou com o papel?

O SR. SOUZA E MELLO:— Eu faço a comparação entre as cotações dos cambios de 23 e 26, e por ella vê-se que os possuidores de fundos estrangeiros ganharam 13 por cento, e os nossos lavradores perderam 13 por cento na totalidade dos seus productos vendidos; isto parece-me evidente. Então temos que a utilidade que receberam os estrangeiros foi mais que compensada pelos prejuizos que tiveram os lavradores brasileiros...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Isso é olhar para o que está á vista, e não olhar para o que está ao redor.

O SR. SOUZA E MELLO:— Póde ser, e explique-se.

O SR. D. MANUEL dá um aparte que não ouvimos.

O SR. SOUZA E MELLO:— Estes principios que eu cito são de todos os economistas.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— De nenhum que eu conheça, e tenho lido muitos.

O SR. SOUZA E MELLO:— Creio que os principios fundamentaes da sciencia são de todas as escolas sérias.

A primeira consequencia portanto da medida do nobre ministro da fazenda foi vantagem para aquelles que tinham de passar fundos, e desvantagem para todos aquelles que tinham de vender os seus productos para exportação; e declaro que ainda na hypothese de ser a somma das vantagens superior á dos prejuizos, como aquella reverteu simplesmente em favor do estrangeiro, e esta em desvantagem dos nacionaes, eu não posso considerar vantajosa a transacção, e a tenho como prejudicial.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— E eu digo que ganhamos.

O SR. SOUZA E MELLO:— Sr. presidente, emquanto existe uma circulação normal a cotação de cambio é regulada dentro de certos limites pela differença entre a importação e a exportação, então estes dois elementos marcham quasi ao par e conserva-se o cambio que não póde mesino afastar-se de certos limites; a natureza das causas obriga a nivellear sempre a importação com a exportação; ha tendencia constante para este ponto de equilibrio, posto que causas perturbadoras produzão algumas oscillações.

Quando ha uma circulação normal, aquelles que têm de mandar vir generos, olham muito para aquillo que podem remetter; mas, si sairmos do estado normal, e si a importação é superior á exportação, o cambio póde descer indefinidamente, as oscillações são muito maiores; e, si se disser então ao importador: « Vós podeis mandar vir tudo quanto quizerdes e não vos importeis com o retorno, porque eu vos

garanto o pagamento, e vos darei faculdade de pagardes, » necessariamente quem fizer isto provocará uma importação superior á exportação, e fará que o cambio cada vez si deprecie mais. E é isto que farão as medidas do nobre ministro da fazenda, que aco-roçam a importação, e não podem fazer o mesmo á exportação, que não depende de nós, e sim das esta-gões.

(O Sr. ministro da fazenda dá um aparte que não ouvimos.)

Sr. presidente, o aparte do nobre ministro me faz lembrar um trecho que li em um discurso do homem hoje mais poderoso do mundo, o impe-rador dos francezes, por occasião da abertura da exposição franceza; alli se lê que uma das idéas mais prejudiciaes, mais fataes que se pôde incutir em uma população é fazel-a acreditar que o go-verno pôde occorrer a todas as suas necessidades, e que é omnipotente. Ora, eu tenho receio que com a continuação de dizermos — o braço forte do governo pôde fazer tudo, o governo ahi está para auxiliar a praça sempre que fór necessario —, tenho receio, digo, que se espalhe esta idéa que Luiz Na-poleão classifica como a mais desastrosa que se pôde incutir em uma população.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Faça acreditar o contrario, que o governo é fraco, que nada pôde....

O SR. SOUZA MELLO: — Ha um meio termo em tudo, nada de extremos. Não digo que o governo tenha dito, mas o que é verdade é que a imprensa tem publicado que o braço forte do governo ahi está para manter o cambio, para salvar as quebras, para conjurar as crises e todas as calamidades; isto é que eu creio ser summamente fatal ao paiz, por-que incutem-se idéas más e inexactas, e se faz pesar sobre o governo uma responsabilidade com que elle não pôde carregar, porque suas forças são limitadas, por maiores que sejam.

Sr. presidente, eu conheço as duas escolas, a de liberdade de industria, e a escola chamada pro-rectora: a primeira, concedendo ao individuo a li-berdade de acção, impõe, por correctivo, a respon-sabilidade de seus actos; cada um faça o que quizer, empregue sua fortuna como a sua intelligen-cia lhe dictar; mas esteja certo que os males que resultarem lhe hão de cahir em cima; porque, assim como tem toda a liberdade de acção, deve ter toda a responsabilidade de seus actos. Esta escola é racional.

A outra é a escola protectora: os sectarios desta escola entendem que a população não tem ainda as luzes necessarias para melhor se dirigir, e por isso o governo estabelece regras, e então to-ma parte da responsabilidade. Ahi temos nós cada principio com seu correctivo; mas actualmente eu vejo agglomerados dois principios de escolas diffe-rentes, vejo a primeira parte da escola liberal, isto é, cada um faça o que entender, dirija os seus ne-gocios como muito bem lhe approuver, jungida á segunda parte da escola protectora — mas esteja certo que não tem responsabilidade nenhuma; si acaso cahir, o governo lho ha de dar a mão.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Quem disse isso?

O SR. SOUZA E MELLO: — Estou tirando as conse-quencias das medidas.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Em um caso ex-traordinario, em uma crise imprevista.

O SR. SOUZA E MELLO: — A primeira parte do systema de liberdade da industria, justaposta á se-gunda parte do systema protector, dá o monstro ho-raciano.

Além de provocar a continuação e exaggeração da baixa do cambio, como parece que acabo de demon-strar, a medida tem ainda uma outra consequencia, e é excitar tambem especulações aventurosas. Um negociante concebe que assédas, por exemplo, devem ter uma grande extracção no tempo da sessão das ca-maras; e então, calculando mal a extracção que pode ter o genero, manda vir uma quantidade extra-ordinaria de objectos de luxo; mas, por qualquer motivo, deixa de haver o consumo que elle esperava, ficam estes objectos em ser nos armazens, e, si não se estragarem, podem servir para o anno seguinte. Si o negociante contasse unicamente com os seus recur-sos, mandaria vir uma quantidade razoavel desses objectos; mas, si elle sabe que em occasião de apu-ras ha de achar quem lhe offereça facilidade para fazer o pagamento na Europa destas sedas, em vez de mandar buscar sómente o que lhe é necessario, encommendará o duplo. Estas facilidades portanto não podem deixar de trazer uma excitação das especu-lações aventurosas, que são a causa principal das cri-ses commerciaes. Ahi temos mais uma consequencia que se não via das medidas tomadas pelo the-souro.

La-me escapando uma reflexão. Disse o nobre mi-nistro que o cambio tinha descido rapidamente de 27 a 23, e que em virtude das medidas tomadas pelo thesouro foi levantado a 26, e ahi conservou-se por dois mezes; mas que depois, ou porque o peso se fosse augmentando ou as forças diminuindo, aban-donou-se o cambio á acção natural da oferta e da procura, e o resultado foi precipitar-se de novo e descer a 22 2/3. As despesas feitas com as primei-ras operações foram pois perdidas e assim devia acontecer.

Depois do fatigante trabalho que elevou o cambio a 26, o governo quiz descançar e depoz o peso; immediatamente desceu o cambio a 22 2/3 em logar de 23, donde o governo o tomou a primeira vez. Torna o thesouro a tomar o cambio sobre seus hom-bros, e, apezar de todos os seus esforços, não o colloca no alto da montanha, isto é, não o eleva ao par, nem ainda a 26: apenas suas forças permittem fazel-o chegar a 25 1/2; isto é, a muito menor altura do que da primeira vez.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Elle quiz elevar a 26, mas não pôde.

O SR. SOUZA E MELLO: — Não pôde eleva-lo.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Isso quer dizer que era o resultado da circumstancia que V. Ex negou.

O SR. SOUZA E MELLO: — Elevou-se a 25 e 26; e, si o governo quizer levará a 28 ou 29, ninguém lhe nega que o possa fazer momentaneamente, e emquanto houver recursos no the-ouro; mas qual a utilidade disso, e por que tempo? Parece que o thesouro se condemnou a si proprio ao supplicio que os deoses impozeram a Cysipho de estar constante-mente a carregar para o alto da montanha uma grande pedra que ao chegar lá se despenhava, obriga-do o a descer para tornar a subir carregado.

10-56 4-57



E' o que eu vejo; medidas inconsideradas fazem depreciar a moeda e baixar o cambio; o governo eleva-o, mas precipitando-se de novo, o governo torna-o ainda a elevar. Isto, Sr. presidente, é um supplicio terrivel, e até quando o soffreremos? Logo que as forças do thesouro faltarem, porque não é indifferente, nem convirá que se continue neste systema por muito tempo; o cambio ha de baixar e manter-se assim emquanto a massa de papel circulante fôr superabundante ás necessidades das transacções; circumstancia que se dá, porque o papel tem um rebate sobre o ouro, e isto é fóra de duvida.

Pelo que tenho dito, de pouco momento foram as vantagens da medida que discutimos. A unica que eu descobri foi toda em favor do estrangeiro; as outras consequencias são as que tenho enumerado: prejuizo dos lavradores, tendencia para aggravação do mal existente, e animação ás especulações aventurosas, que são as causas naturaes de todas as crises commerciaes.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Quer dizer diminuir os descontos.

O SR. SOUZA E MELLO:—O Sr. ministro da fazenda sabe melhor do que eu o que deve fazer.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Não ha outro meio; é o banco contrahir os seus descontos, não emprestar mais dinheiro a ninguem.

O SR. SOUZA E MELLO:—O nobre ministro, com a eloquencia que nós lhe conhecemos, disse—Não ha quem desconheça que o cambio baixo quer dizer desconfiança em todas as transacções com o paiz, etc. (lé).

Eu vejo que falta aqui uma palavra: si o nobre ministro dissesse—a depreciação oscillante, variavel do meio circulante, produz a oscillação, a baixa do cambio, produz todas estas outras consequencias de que tratou, eu estaria conforme com o nobre ministro. Mas o nobre ministro apegou-se a um dos effeitos da desapreciação da moeda, e quiz que este effeito servisse de causa para os outros, quando não é mais do que o effeito companheiro de todos os outros provenientes de uma só causa, o estado do papel circulante.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—E' exactamente isto.

O SR. SOUZA E MELLO:—Não sei si o nobre ministro comprehendeu.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Perfeitamente: não nego os inconvenientes da baixa do cambio.

O SR. SOUZA E MELLO:—Para mim, para todos no paiz, é indifferente que o cambio esteja alto ou baixo, comtanto que seja sempre tão invariavel quanto ser possa.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Para ser o mesmo é preciso mudança do padrão monetario. Então não fica baixo.

O SR. SOUZA E MELLO:—E' que o cambio é o effeito da moeda.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Logo não é baixo.

O SR. SOUZA E MELLO:—E' indifferente medir esta casa á varas ou a palmos; acharemos maior numero de palmos do que de varas; mas a extensão é a mesma.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Quando se compra a palmos, não é indifferente vender a varas.

O SR. SOUZA E MELLO:—A moeda serve para medir o valor dos objectos que desejamos, e o ser a medida grande ou pequena é absolutamente indifferente; o que nos faz mal não é que o cambio seja alto ou baixo, e sim a oscillação constante, que faz com que todas as operações se tornem jogos do acaso.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Já sei que V. Ex. está visando a uma operação como a de 1846.

O SR. SOUZA E MELLO:—Eu tenho medo disto. Eu vejo que nós em 1846, mudando o cambio legal de 67,5 para 41 2/3, fizemos uma banca-rotta....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—V. Ex. quer outra?

O SR. SOUZA E MELLO:—.... Depois, por nossos erros, tivemos ainda necessidade de fazer uma segunda banca-rotta, isto é, avaliar uma oitava de ouro em 47000 rs., quando ella estava avaliada em 27500, ou tinha este nome de 27500, fallando com mais exactidão. Agora do que tenho medo é que, continuando neste progresso, daqui a um ou dois annos nós tenhamos necessidade de fazer uma 3.ª banca-rotta, e chamar a oitava de ouro não 47000 mas 57000 ou 67000.

(O Sr. ministro da fazenda dá um aparte.)

Eu affirmo a maneira por que encaro o negocio; póde ser que esteja em erro; mas é muito natural que mais aigum pense como eu, e convém que se apresentem as idéas no parlamento para serem examinadas e apparecer a verdade tal qual é.

Eu desejava que o nobre ministro da fazenda houvesse tomado uma medida que fosse na realidade util, que mantivesse o credito do papel....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Apon-te a V. Ex., eu acceito.

O SR. SOUZA E MELLO:—.... e então teria conseguido fixar o cambio em 27 ou suas proximidades; seria esta uma medida radical, que dispensaria a todo o momento o emprego de paliativos.

Na operação de credito do nobre ministro eu não vejo sinão remedio para cada um dos effeitos, deixando-se actuar a causa do mesmo modo, e no seguinte dia produzir semelhantes effeitos. Assim, em lugar do nobre ministro attribuir a um effeito estes outros effeitos calamitosos que elle notou, eu desejava que attribuisse á causa principal, isto é, á oscillação ou depreciamento do papel moeda; porque hoje não temos bilhetes fiduciarios, estamos reduzidos ao miseravel dominio do papel moeda puro e simplesmente; não ha bilhetes do banco; é um engano, uma phantasmagoria; não ha hoje sinão papel moeda e emittido por diferentes estabelecimentos.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Não houve nos Estados-Unidos por 6 mezes, isto é, auctorizado por lei?

O SR. SOUZA E MELLO:—O banco foi o primeiro que sem auctorisação estabeleceu o dominio do papel moeda. (Apoiados).

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Ahi o acompanhoo.

O SR. SOUZA E MELLO:—Croio que em tudo mais V. Ex. me acompanhará.

Quando o banco recebe as suas letras por menos daquillo porque as deu, desacredita-se a si, e creio que qualquer negociante que isto fizesse daria provas de que estava quebrado ou pelo menos era de muito má fé.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Mas quando não está quebrado?

O Sr. SOUZA E MELLO: — Obra como si o tivesse. O banco do Brasil está solido; mas obra de má fé, como negociante quebrado que recebe suas letras por muito menos daquillo por que as deu.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — E' consequencia isso da sua doutrina.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — E' consequencia da auctorisação do Sr. visconde de Itaborahy, da sua lei e regulamentos.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Má execução. V. Ex. ha de apresentar aqui as emendas que ella precisa. Eu estou persuadido que o Sr. ministro da fazenda deu essa execução á lei para desacredital-a.

O Sr. SOUZA E MELLO: — O meu nobre collega pelo Rio de Janeiro disse hontem que, dentro de poucos mezes, o cambio se havia de elevar naturalmente até ao par; mas, quando fallou, não apresentou a hypothese em que tal resultado se daria; e sinto discrepar neste ponto....

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não, senhor. Eu attribui....

O Sr. SOUZA E MELLO: — Então estamos conformes. Mas creio que o Sr. ministro da fazenda não entendeu assim.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Por isso protestei hoje.

O Sr. SOUZA E MELLO: — O nobre ministro entendeu que o nobre senador estava convencido de que pelas circumstancias naturaes, sem intervenção de um sacador factício, de um intruso na praça; que sem essa intervenção, digo, o cambio se devia elevar pela propria natureza das cousas; assim comprehendeu o Sr. ministro, tanto que respondeu: « Como está convencido que o cambio ha de subir, então flico « contente e satisfeito. »

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Eu respondi — si não continuar a inundar a circulação de papel moeda.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Então não respondo ao nobre visconde de Itaborahy, mas ao Sr. ministro da fazenda. Eu mantenho pensamento muito diverso, acredito que o cambio não se pôde elevar naturalmente.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Quero saber porque.

O Sr. SOUZA E MELLO: — A razão é clara, á vista do meu discurso; o cambio é consequencia necessaria do valor da moeda; estando o papel moeda depreciado de 15 ou 20 % a respeito do ouro, e essa depreciação provindo da sua abundancia, emquanto a mesma massa existir na circulação, o valor da moeda ha de ser o mesmo; o cambio, que é a consequencia necessaria do valor da moeda, so ha de conservar tambem o mesmo, si a somma das transacções augmentar. Ora, que não ha de haver retirada do papel, parece evidente, porque eu o que vejo é tendencia para augmento, porque todos os dias se está criando novos bancos ou dando auctorisações a bancos

antigos para emittirem; assim, longe de haver restricção, diminuição na massa do papel para elevar seu credito na conformidade da lei de 46, vejo o contrario, vejo novas camadas de papel irrealizavel lançadas na circulação, que hão de progressivamente levar consigo o cambio para baixo.

Sr. presidente, são muito mais de duas horas; eu estou abusando terrivelmente da bondade de meus collegas e de V. Ex.; e por isso, ainda que tenha algumas cousas mais a produzir, algumas duvidas a apresentar ao Sr. ministro da fazenda, para que tenha a bondade de as desfazer, como promette, eu não devo abusar tanto que vá incommodar ainda mais aos meus nobres collegas; por isso termino aqui.

Verificando-se não haver casa, fica a discussão adiada.

O Sr. presidente levanta a sessão ás 2 horas e um quarto, dando para o seguinte a mesma ordem do dia, começando pela discussão do requerimento adiado.

### Sessão de 15 de maio.

PRESIDENCIA DO SR. MANUEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO. — Expediente. — Ordem do dia. — Administração da guerra. Discursos dos Srs. ministro da fazenda, visconde de Jequitinhonha e Miranda. Aditamento. Votação. — Os saques do banco Mauá, Mac-Gregor e... Discurso do Sr. ministro da fazenda.

As 10 horas e 3 quartos da manha o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

Declarando o Sr. presidente achar-se na ante-câmara o Sr. João Lins Vieira Cançansô de Sinimbu, senador do imperio pela provincia das Alagoas, precede-se á nomeação da deputação que o deve receber, e são designados á sorte os Srs. Muniz, Cunha Vasconcellos e Dantas. Introduzido logo no sação, presta juramento e toma assento o mesmo Sr. senador.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

### EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio do imperio communicando ter ficado S. M. o Imperador inteirado, pelo officio do senado de 7 do corrente mez, de haver o mesmo senado deliberado que se proceda na provincia de Minas Geraes a nova eleição primaria por ter sido annullada a que ultimamente teve lugar para o preenchimento da vaga dos fallecidos marquezos de Paraná e Valença, nas parochias de Sant'Anna de S. João acima, de Taboleiro Grande, S. José do Jacury, Salto Grande, Capivary, Senhora da Luz do Aterrado, Anta, Abre-Campo, Escalvado, Sant'Anna do Alegre; o nas de S. José do Toledo, Jardim e Taquarussu, onde não houve eleição, e ao mesmo tempo communicando que do tudo se deu conhecimento á presidencia da dita provincia, e se ordenou que mandasse

proceder á referida eleição nas mencionadas parochias.— Fica o senado inteirado.

Dois requerimentos de Francisco Luiz da Silveira e João José da Silva, pedindo o lugar de guarda das galerias do senado.— A' commissão da mesa.

Manda-se archivar os exemplares do *Bosquejo sobre os interesses do Brasil*, elaborados e offerecidos ao senado por Fortunato Raphael Nogueira Penido.

Fica sobre a mesa a redacção da proposição do senado approvando a pensão concedida ao coronel José Joaquim de Andrade Neves.

### ORDEM DO DIA.

#### ADMINISTRAÇÃO DA GUERRA.

Entra em discussão o requerimento adiado do Sr. Miranda pedindo a relação nominal de todos os officiaes que se acham fóra de seus corpos arregimentados, declarando-se as differentes comissões em que estão empregados, e outra dos officiaes do estado-maior desempregados.

O Sr. Souza Franco (*ministro da fazenda*): — O requerimento tem por fim pedir informações; e, como o governo não se nega a dar ao senado todas as informações que forem precisas, não posso eu oppor-me ao requerimento; pe o contrario acho que deve ser approvado, fazendo-se-lhe algum additamento.

O primeiro pedido é a lista dos officiaes desempregados nesta data, e os motivos por que estão desempregados....

O Sr. MIRANDA: — Não é isso.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — .... desempregados ou fóra dos seus corpos.

O motivo é simples, senhores: o nobre ministro da guerra, fornecendo esta relação, naturalmente ha de explicar que, si estão ainda não sei si duzentos officiaes fóra dos seus corpos, é porque o nobre ministro, tendo achado nestas circumstancias além de trezentos, só tem podido empregar ou fazer voltar aos corpos cem destes, com o que ficou o numero reduzido a cerca de duzentos.

O Sr. MARQUEZ DE CAXIAS: — Não é exacto.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Mostrar-se-ha em tempo que é exacto.

Aqui está a relação dos officiaes do exercito do Sul (*apresentando um papel*): existiam fóra de seus corpos sómente da provincia do Rio Grande 124 officiaes, e o nobre ministro da guerra não tem podido chamar sinão uma parte delles, e por consequencia explica-se assim a existencia desses 200 officiaes fóra dos seus corpos.

O Sr. MARQUEZ DE CAXIAS: — Isso não é exacto.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — São informações que tenho do Sr. ministro da guerra; não sei de sciencia propria, não examinei por mim mesmo os factos.

Ora, as difficuldades de chamar aos respectivos corpos os officiaes que estão em serviço haviam de ser sentidas pelo nobre general, o Sr. marquez de Caxias que, entrando para o ministerio e chamando immediatamente para as fileiras do exercito a muitos officiaes que estavam desempregados, ainda quando deixou o ministerio havia fóra um numero mais consideravel do que agora, e nem por isso entendo que deixou o exercito desmanteado, como hontem se disse; havia de ter boas razões para o seu procedimento.

O que eu pretendo não é censurar o que então se fez; é sim pedir ao mesmo nobre senador que accrescente o seu requerimento pedindo que, em lugar de uma lista com data do dia de hontem, se apresentem duas, a outra com data de 4 de maio do anno passado, dia em que o actual ministerio tomou conta da administração, para que, comparadas, se veja que não ha motivo de censura para o que agora se acha.

O Sr. MIRANDA: — Faça o additamento.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Como ministro não posso pedir informações ao ministerio; no entretanto declaro desde já que esta segunda relação ha de ser fornecida, porque ella deve servir de base de comparação para o senado conhecer os motivos que o nobre ministro da guerra tenha para ainda conservar fóra das fileiras e dos seus corpos alguns officiaes.

Fallou-se de officiaes mandados á Europa. Porventura não se sabem os motivos por que foram enviados? Não se sabe a importancia dessa commissão? Senhores, as explicações não de ser dadas em tempo; a discussão ha de encetar-se, e o nobre ministro da guerra ha de ter occasião de apparecer, e então explicará estes factos; o que agora faço é declarar desde já que o numero de officiaes que agora se acham desempregados é muito menor do que o numero que o nobre ministro achou em egual situação, e isto para destruir a impressão do discurso do nobre senador.

Outro quesito refere-se á mudança que se diz que houve na publicação das promoções. Senhores, não sei exactamente si houve alguma divergencia entre os decretos e as listas publicadas; mas o que é certo é que o que regula nestes actos, são os decretos, e não as publicações. Muitas vezes acontece que ha alguma divergencia na extracção das listas, e isto não é factio novo, tantas vezes temos visto e o proprio nobre senador pelo Rio de Janeiro ha de lembrar-se da promoção de 1852, por occasião da qual appareceram erratas e erratas de erratas, e ninguem pôde accusar ao nobre senador por isto, porque são erros que se dão nas secretarias de estado.

A respeito do merecimento das promoções, creio que não ha nada a oppôr á que ultimamente foi feita; si houver, teremos discussão dos negocios da repartição da guerra, em que o nobre ministro ha de apparecer e ha de responder demonstrando o contrario.

Pelo que respeita a condecorações, creio que o nobre senador, que fallou nellas, não quererá entrar na discussão do merecimento de cada um dos agraciados; não quererá fazer cargo ao governo, porque tendo de fazer algumas graças não attendeu a todos os merecimentos; é innegavel que ha muitos servidores do Estado no caso de serem premiados; mas a especialidade daquellas graças não permittia a admisión na lista de muitas outras pessoas que estão nesse caso.

Pelo que diz respeito aos officiaes do batalhão de artilharia, affirmo ao nobre senador que foram contemplados, assim como o foram todos aquelles que o governo attendeu que mereciam graças e era a occasião que se lhes devia conceder. Si o nobre senador accita o additamento, peço-lhe....

O Sr. MIRANDA: — Quantos quizer.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Si não o accoitar, declaro que a relação ha de vir nesse sentido.

Vota pelo requerimento, porque quero que o nobre senador tenha todas as informações que lhe forem precisas.

O SR. VISCÓNDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, eu não tenho de entrar no exame dos quesitos do requerimento, mas somente de fazer algumas observações relativas a outras expensas na casa pelo nobre ministro da fazenda. Antes porém de expôr o que entendo relativamente ao que disse o nobre ministro, tenho de declarar ao senado que, havendo prestado o meu fraco apoio á administração passada, e por consequencia ao nobre senador então ministro da guerra, não me acho todavia em opposição ao ministério actual; pelo contrario, tambem desejaría tanto quanto é possível dar-lhe o fraco apoio que posso dar como senador do imperio. Colocado nesta excellente posição, tanto para com o nobre ministro antecessor do actual, como pelo que respeita ao actual, entro no exame de algumas observações do nobre ministro da fazenda.

Disse S. Ex. que o requerimento não era sufficiente; que era preciso pedir tambem uma relação dos officiaes que se achavam com licença antes do dia 4 de maio de 1857, dia da feliz entrada do nobre ministro da fazenda para o ministério; e, prevalecendo-me do que declarou o nobre ministro da fazenda que existia antes desse dia para servir de termo de comparação para o que actualmente se vê que existe, relativamente á repartição da guerra, eu peço ao nobre ministro que me permita dizer-lhe que este additamento não é sufficiente, isto é, que ainda que se verifique que antes do dia 4 de maio de 1857 existiam licenciados mais officiaes do que existem actualmente, não se segue que a actual administração se possa defender....

O SR. MIRANDA: — Apoiado.

O SR. VISCÓNDE DE JEQUITINHONHA: — .... e provar ao senado e ao paiz que administra bem por este lado. As circumstancias em que então se achava o paiz, o estado do exercito e mil outras cousas podiam justificar o maior numero de officiaes licenciados naquella época, sem que todavia se possa justificar o numero actual de taes licenças. Sabe V. Ex. e o senado: que em materia administrativa as circumstancias de época decidem da sua legalidade, da sua conveniencia; seria portanto necessario que o nobre ministro da fazenda exigisse tambem, como additamento deste requerimento, que não só viesse a lista dos officiaes que existiam licenciados antes do dia 6 de maio de 1857; mas tambem as razões por que se dava esse facto; e eu estou persuadido que o nobre ministro da guerra ha de julgar-se habilitado para dar essas informações, visto que os governos na minha opinião são corpos moraes que não morrem: todas essas licenças foram dadas por motivos, e esses motivos necessariamente devem ficar exarados, registrados na repartição competente; portanto, o nobre ministro actual pôde muito bem dar ao senado e ao paiz as razões por que naquella época existia licenciado um grande numero de officiaes, quando actualmente não existe tamanho numero, e pôde ainda declarar as difficuldades que tem encontrado para fazer desaparecer do quadro do exercito, permita-se-me que diga, essa lacuna, porque os officiaes são taes para servir ao paiz; mas tambem não desconheço que ha muitas occasiões em que se pôdo com razão e justiça, com conveniencia do serviço publico, licenciar a este ou aquelle official; isto é

tanto quanto comprehenda a minha razão, que não é pr fiscal, e portanto não tenho todos os motivos que seriam necessarios para poder julgar do exercito. Assim, me parece que o nobre ministro da fazenda, a ter de fazer o additamento, deve accrescentar o que acabo de dizer, isto é, que venham as razões por que taes officiaes se achavam licenciados, porque de outra fórma, estou persuadido que a tal lista não serve para o senado formar um juizo justo.

Admira, Sr. presidente, que o nobre ministro da fazenda ofereça hoje ao senado uma idéa absolutamente contraria a outra de que se tem prevalecido na casa. S. Ex. tem-se quasi sempre considerado como representando duas entidades, já como senador do imperio, já como ministro da fazenda. Como senador elle tem querido, e com razão, que o regimento lhe seja applicado, e como ministro da corôa necessariamente que o regimento não ha de ter sobre elle toda a applicação; entretanto hoje declara que, como ministro da corôa, não pôde fazer um additamento pedindo informações ao governo, quando aliás o podia fazer como senador do imperio. Não sei por que motivo o nobre ministro não ha de agora se prevalecer de sua posição de senador para fazer o additamento; e tambem permita-me S. Ex. que declare que não acho inconveniencia alguma em que um membro do ministério, que tem assento entre nós, augmente os quesitos de um requerimento para melhor esclarecimento do senado; assim como tambem não posso deixar de conhecer que esse additamento é inutil, visto como o senado não marca ao poder executivo o modo por que elle tem de responder; somente pede informações sobre tal ou tal objecto; o governo, que julga que as informações não serão sufficientes sem que remontem a uma época anterior, está no exercicio de suas funcções tomando por ponto de partida uma época que não está nos quesitos estabelecidos no requerimento.

Eu somente acharia necessario o additamento, si acaso o nobre ministro da fazenda quizesse prevenir já a opinião do senado a respeito da administração passada; por outros termos, si quizesse desde já fazer uma censura á administração a que succedeu; mas, si acaso este é o fim do nobre ministro, peço-lhe que reflecta bem que as recriminações não constituem o meio, nem mais conveniente, nem mais proprio dos ministerios, relativamente a seus antecessores, porque os governos são corpos moraes, e os seus actos são legados de honra que devem ser acceitos pelos ministros relativamente aos seus antecessores; portanto fazer desde já essa censura, dar a entender ao senado, mostrar ao paiz que anteriormente se praticou este ou aquelle abuso...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu não considere abuso.

O SR. VISCÓNDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. pôde muito bem não considerar, mas é que de suas palavras resulta isto; suas palavras dão direto a crer que V. Ex. tem em vista fazer uma censura á administração passada; e tanto é verdade que ou, bem como todos aquelles que ouviram a V. Ex., me julgo com direito de dar essa interpretação. V. Ex. disse que, si haviam duzentos e tantos officiaes que se achavam com licença, é porque o ministro actual não tinha podido chamar ao serviço todos os que estavam licenciados antes de sua entrada para o mi-

nisterio; isto quer dizer: tinha sido tanta a relaxação, o ministro passado tinha-se comportado de tal fórma, que o ministro actual se via abarbadado com essas difficuldades, e debaixo do peso dellas não tem podido achar meio de salvar o paiz dessa grande inconveniencia administrativa; isto é o que se deduz exacta e positivamente. Não digo que seja esta a intenção de V. Ex., e ninguém mais do que o humilde orador que agora tem a honra de se dirigir ao senado faz justiça ás intenções do nobre ministro da fazenda, intenções que, permitta V. Ex. que eu diga, penetram na minha pequenina intelligencia; mas é que com suas palavras dá direito a crer isso, e foi esse motivo por que eu me vi na necessidade de pedir a palavra para socegar o espirito publico, para dizer ao senado que por ora suspenda o seu juizo, porque a lista não basta; é indispensavel que venham tambem as razões, para dellas se deduzir a conveniencia ou inconveniencia, e os motivos que teve a administração para praticar aquillo sobre que o nobre ministro pede informações.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' uma defesa comparativa que o Sr. ministro quer fazer.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Por ora...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu, Sr. presidente, não sou capaz de dar conselhos ao nobre senador ministro da fazenda; pelo contrario tomara eu que S. Ex. tomasse o empenho de tirar-me os erros em que laborei sobre muitas das materias acerca das quaes temos de emitir a nossa opinião nesta casa; desejaria mesmo muito que o nobre senador ministro da fazenda quizesse ter o trabalho de guiarme os passos no senado, de que tenho a honra de fazer parte. Como interessado na gloria do nobre ministro, como desejoso de ver a sua administração apparecer na historia politica do nosso paiz como uma das mais brilhantes, si estas considerações são dignas do nobre ministro, permitta-me que eu diga que não é fóra de caminho, tem toda a exactidão, o proverbio — quem tem telhado de vidro não atira pedra no do seu vizinho.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Faça favor de dizer isso ao Sr. senador Miranda.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O nobre senador que já tem encetado as recriminações, que tem muitas vezes dito aos ministros de fazenda seus antecessores que obraram desta e daquella fórma por este e aquelle motivo, note bem que se está collocando em uma posição que se tornará falsa, quando a Providencia, por uma destas calamidades que costumam cahir sobre os povos para punil-os, quizer que o nobre ministro não continue mais a ser ministro.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Diga isso ao Sr. visconde de Itaborahy.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu não sei se isto é applicavel ao Sr. visconde de Itaborahy. Eu digo que em geral é preciso haver tal circumspecção que so não perca de vista aquillo que tem passado como axioma no parlamento — que os actos de uma administração são legados de honra entregues á administração que a succede; por isso, a defesa pelo meio comparativo empregada pelo nobre ministro da fazenda não me parece a mais justificavel; creio mais, Sr. presidente, que o Sr. ministro da guerra não tem necessidade della; tal é a con-

flança que me merece o nobre ministro da guerra, a mesma confiança que me merecem todos os ministros da corda; e eu creio que nenhum delles precisa de tal genero de defesa.

Senhores, não se agaste o senado por estas minhas expressões de confiança. Eu, Sr. presidente, si examinar, se metter a mão na minha consciencia e tirar della aquillo que faz a sua base, nasci naturalmente ministerial; lucto e relucio; tenho me esforçado tanto quanto é possivel para não sahir desta senda marcada, estabelecida por este instincto natural do meu genio, por este meu character, por estes meus habitos; tenho já dito nesta casa: si alguma vez me desviar, não é sinão por culpa dos nobres ministros da corda, que não querem ter o trabalho de indicar-me a senda por onde devo dirigir-me. Tenha o nobre ministro da fazenda a paciencia de empregar os seus 40 annos de estudos de sciencia economica para illustrar-me, para tirar-me desses erros: mas não faça, por exemplo, aquillo que costuma fazer o pai zeloso que toma o encargo de instruir seus filhos, que, só desejoso de os ver adiantados, presume que a sua intelligencia é tal ou igual á intelligencia delle pai. Não creia o nobre ministro da fazenda que as nossas intelligencias são todas eguaes á sua; que nós sabemos tanto como elle; trabalhe comnosco, instrua-nos; e, Sr. presidente, ver-me-ha assim desviado dos meus erros; e deixarei de ser excentrico em alguma das opiniões que tenho nesta casa proferido, seguindo em tudo e por tudo ao nobre ministro da fazenda. Isto que digo relativamente ao nobre ministro da fazenda, digo-o a respeito de todos os outros senhores ministros, porque o meu instincto, o meu natural, os meus habitos, minhas propensões, são de dar o auxilio o mais indifferente e illimitado com o meu voto aos ministros da corda. E só, Sr. presidente, quando me vejo forçado por recriminações, por proposições desta ordem, por procederes tão pouco proprios do parlamento e de pessoas collocadas em tão alta posição, é que me animo a dizer alguma cousa que contrario ao nobre ministro ou a algum outro dos seus collegas.

Sr. presidente, as informações não de vir, o additamento não é necessario. O ministerio tem á sua disposição toda a liberdade para datar as informações da época que pretender. Mas já que o nobre ministro lembrou o additamento, então eu peço que venham as razões por que taes actos, taes licenças se deram, e não foram cassadas; porque de outra fórma, nós não poderemos fazer o juizo que queremos a respeito do que occorre com o ministerio da guerra actual. E ta é a minha opinião; levantei-me unicamente para fazer sentir ao nobre ministro da fazenda este meu modo de pensar. S. Ex. fará aquillo que bem entender.

O SR. J. A. DE MIRANDA: — O nobre ministro da fazenda, encarregando-se de responder a alguns topicos do discurso com que hontem justifiquei o requerimento que se discute, deixou de fazer reflexões acerca de dous pontos importantes. Foi S. Ex. omisso no que respeita á promoção medica, deixando intactas as minhas observações. Como entendo que o nobre ministro não quieria deliberadamente deixar de me honrar com uma resposta, devo concluir que achou procedentes as minhas idéas, e portanto que elle concorda comigo quando estabeleço que aquella promoção feriu não só a lei de promoções mas até o proprio regulamento do corpo de saude.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA.— Nega isso.

O Sr. MIRANDA.— Nega isso? Mas é agora! Quando o nobre ministro usou da palavra não expendeu a menor idéa sobre este topico, deixando assim prevalecer quanto eu havia dito. Não basta, porém dizer que nega, e já fóra da occasião opportuna; era necessario, o é, que se negue, destruindo, ou respondendo aos argumentos expostos.

Como, dizia eu, S. Ex. não me honrou com observação alguma, podendo excellentemente fazel-o, estou no direito não só de pensar a respeito desta materia como até agora, mas tambem de insistir, reproduzindo os meus pontos de divergencia, para que fiquem bem reconhecidos e bem presentes á memoria do todos. Saiba-se portanto que com effeito a promoção medica feriu todas as regras das promoções, offendeu o regulamento do corpo, considerou com estes postos a medicos, aliás distinctos, que comtudo os não poderiam vencer sem a preterição de muitos professores não menos distinctos, com o que se autorisaram preterições em larga escala, subindo talvez a trinta o numero dos offendidos.

Como tambem S. Ex. deixou passar intactas as minhas opiniões a respeito da reforma das escolas militares, me dará licença....

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA.— Essa questão ha de ser discutida depois.

O Sr. MIRANDA.— E assim se responde a tudo! Contraria-se por negação com o pretexto de convencer a final! Enquanto não chega esse tempo, S. Ex. me permittirá que eu insista nos meus principios, a fim de que fiquem bem consignados.

São elles que a reforma das escolas militares acabou com a escola de infantaria e cavallaria de Rio Grande do Sul, sem motivo plausivel, e contra os interesses do exercito; que instituiu um curso de engenharia civil, completamente excentrico daquella criação militar; que feriu a lei e regulamentos das promoções, já estendendo a condição de tempo, já fazendo apparecer excepções que a lei não reconhece quando marca servicos necessarios para o calculo da antiguidade, já dando postos honorarios que o actual systema militar condemna; que peiorou excessiva e injustificadamente a posição dos lentos e professores; que introduziu tal anarchia no systema e na ordem dos estudos que nem professores nem discipulos se podem entender; que reservou o direito de alterar a todo tempo os estatutos, quando é certo que a auctorisación concedida ao governo não pôde exceder do ultimo de junho do corrente anno, &c.

As minhas observações relativas ás graças distribuidas pelos officiaes destinados á defesa dos direitos e da dignidade do paiz não foram respondidas pelo nobre ministro da fazenda.

O Sr. PRESIDENTE.— Mas não é esse o assumpto que se acha em questão.

O Sr. MIRANDA.— Perdão! O Sr. ministro deu-me uma resposta sobre este ponto, do que hontem me servira quando apresentei o meu requerimento. Elle tem portanto direito a me ouvir...

O Sr. PRESIDENTE.— Mas não são as graças que se acham em discussão; e o Sr. ministro, si tocou nesse objecto, foi porque o Sr. senador o trouxe hontem á discussão. Agora estão em discussão os quesitos a respeito dos quaes se podem informações.

O Sr. MIRANDA.— O Sr. ministro da fazenda disse que não só tinha sido lembrada a briosa officialidade de marinha, mas até a do corpo de artilharia estacionado em Albuquerque. Isso importa um formal desmentido ás minhas proposições. Minha defesa, por consequente, reclama uma resposta. Esta me não pôde ser negada, porque o Sr. ministro não tem mais direitos do que eu.

Posso assegurar ao senado, senhores, que nessa promoção de graças forão esquecidos quer os officiaes da artilharia commandada pelo benemerito Sr. Argollo, quer os honrados officiaes da marinha. Si forão contemplados, porque se não fez menção de seus nomes?

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA.— Eu declaro que estão contemplados.

O Sr. MIRANDA.— Estão, ou foram?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA.— Em segredo.

(O Sr. Marquez de Caxias faz signal negativo.)

O Sr. MIRANDA.— O nobre Marquez de Caxias apoia a minha negativa. Si estão, é agora; si estão agora, não o haviam sido então. Si por estarem agora, o Sr. ministro diz que foram, então devem ter esses despachos data anterior....

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA.— Com ante data?!

O Sr. MIRANDA.—.... depois que a opinião publica se pronunciou.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA.— Quem lhe disse que com a primeira data?

O Sr. MIRANDA.— As suas respostas! Foram portanto contemplados depois que a opinião publica se levantou contra a odiosa exclusão que soffreram.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA.— Onde se levantou a opinião, como, e quando?

O Sr. MIRANDA.— Pois não acredita na opinião publica? Foi manifestada pela imprensa, pelos circulos politicos, pelos preteridos e seus amigos, e pela consciencia do proprio governo que, segundo nos revela o nobre ministro, corrigira o erro. Resta agora que nos diga quem forão os nomeados, quantos, e com que condecorações. Ou não forão ainda, ou si foram, o negocio nem deve ser reservado, nem é propriedade exclusiva do ministerio.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA.— E' segredo.

O Sr. MIRANDA.— Como, porém, outro tanto não estabeleça o nobre ministro acerca dos briosos officiaes de marinha, dar-me-ha licença para continuar a sustentar que estes nem antes, nem depois o foram. E si foram, declare o Sr. ministro, reira a época, os nomes, o numero, a qualidade das honras. Este negocio deve pertencer ao dominio do publico.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA.— V. Ex. está enganado; é negocio de segredo...

O Sr. MIRANDA.— O Sr. ministro tambem me convidou a entrar na apreciação das qualidades pessoas dos agraciados. Julga-me talvez capaz disso.

Sr. presidente, eu não trato do merecimento individual de cada um. Para mim são militares de honra, briosos e distinctos, todos os que mereceram a consideração com que os galardoara o soberano. Eu colloco a questão em outro terreno, que é do bem publico, e o dos interesses reaes e legitimos do exercito de terra e mar. Estabeleço que a exclusão de que me queixo foi odiosa e immerecida. Estabe-

leço que as condecorações concedidas o foram com muito excesso, o que pouco mais ou nada mais se poderia dar a quem entrasse em combate, ou prestasse valiosos serviços em presença do inimigo. Estabeleço, finalmente que o ministerio não podia fazer de officiaes da guarda nacional, ou de paisanos, officiaes generaes do exercito. Tenho muita consideração, pela sorte e pela gloria do exercito, para não reprovár similhantes prodigalidades.

Este topico me levaria a muitas e valiosissimas considerações em relação ao nosso exercito de observações, que não passou de 3,436 praças de linha de todas as ordens, apesar do violento recrutamento a que por toda a parte se procedeu. Assim é tudo. Tudo se quer afugurar em ponto grande, quando muitas cousas não passam de verdadeiras miserias.

Não foi muito feliz o nobre ministro, como seguramente desejava, em apadrinhar as irregularidades e injustiças da promoção de 2 de dezembro do anno findo com o facto a que alludiu. Podia ter-se dado, e pôde dar-se esse facto sem que delle receba o acto do ministerio o mais pequeno dezar. O que se passára em relação á promoção de que trato é mui diverso, e incontestavelmente serve para condemnar-se o acto do ministerio da guerra.

Os jornaes dos dias 3 e 4 de dezembro, senhores, annunciaram uma promoção com data do dia 2, authenticada pela respectiva secretaria. A ordem do dia porém do ajudante general, datada de 10 do mesmo mez, e sob n. 37, levou ao conhecimento do exercito uma promoção completamente alterada, quasi nova. As alterações que se notam na promoção publicada com a ordem do dia não constituem a simples corrigenda.

Observe o senado que nessa segunda promoção deu-se baixa a um tenente, assim qualificado na primeira; promoveram-se mais quatorze tenentes, doze alferes, e quatro capitães! E' muita cousa para uma simples corrigenda! Chamarei, porém, corrigenda ao facto de se haver declarado na segunda promoção que fôra promovido por merecimento um tenente-coronel que na primeira havia-o sido por antiguidade.

Nessa promoção faltou o governo aos compromissos que contrahira com o seu decreto de 29 de Julho do anno passado, decreto em o qual o nobre ministro da guerra determinara equilibrar os dous principios de antiguidade e de merecimento, indemnisando o principio vencido até o pôr em competencia com o principio vencedor.

Observa-se a violação dos preceitos do citado decreto em quasi todas as classes de quasi todós os corpos e armas, nomeando-se muitas vezes por merecimento, quando devera-se fazel-o por antiguidade, e vice-versa. O principio de merecimento servio de base á preterição de muitos officiaes antigos. Houve alguém que preterio mais de dezesseis companheiros!

Contento-me com estas observações; não cito nomes, nem quero apreciar o merecimento de pessoa alguma. Estou prompto para a discussão.

Duvido muito que a commissão de promoções, restabelecida pelo decreto de 29 de julho, fosse atendida nos trabalhos que organisára. Os respeitáveis nomes dos illustres membros de similhante commissão podem innocentemente carregar com a responsabilidade que de ordinario acompanha os actos desta natureza.

Passaroi agora á occupar-me com o objecto especial do meu requerimento.

Sinto, sobremaneira, Sr. presidente, o ter de contestar as asserções do nobre ministro da fazenda, declarando serem ellas inexactas, quando querem fazer suppôr que o actual ministro da guerra recebera do nobre marquez de Caxias um numero excedente de 300 officiaes separados de seus corpos.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Não é exacto.

O SR. MIRANDA: — E' inexacto, senhores, que o ministerio recebesse tão triste herança de seus antecessores, e o nosso illustre collega, ex-ministro da guerra, não nos merece de facto, menos credito e confiança do que o Sr. ministro da fazenda.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — A relação do Sr. ministro da fazenda não pôde conter isso.

O SR. MIRANDA: — Todo o senado sabe, pois a imprensa o declarou de um modo muito positivo, que um dos primeiros trabalhos do ex-ministro da guerra fôra ordenar que fossem recolhidos a seus respectivos corpos os officiaes que delles se achavam separados.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Foi o meu primeiro cuidado.

O SR. MIRANDA: — O nosso illustre collega não se contentou só com a simples expedição das ordens, insistiu, persistiu em sua observancia.

UMA VOZ: — E' verdade.

O SR. MIRANDA: — O numero deixado pelo nobre marquez de Caxias não só não excede de 300, como não chega a 300, e até mesmo está muito abaixo de 200.....

(O Sr. ministro da fazenda dá um aparte.)

... não lhe tendo sido possivel levar as cousas a seu estado normal até o momento de sua retirada do ministerio.

Duvido, Sr. presidente, da exactidão dessa relação, com que se quer apadrinhar o nobre ministro da fazenda, e que diz lhe fôra ministrada por seu collega da guerra, e duvido com a auctoridade do nobre marquez de Caxias.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — E pôde duvidar.

O SR. MIRANDA: — Convido a S.<sup>a</sup> Ex. a apresentar essa relação, e a apontar os nomes e as commissões desses 300 officiaes. Si essa relação contém esse numero extraordinario, e si a tem consigo, como assevera, mostre-a, submeta-a ao nosso conhecimento e exame. Mais como o nobre ministro o não faz, dá-nos direito a duvidar da exactidão do que diz.

Eu não repillo quantos additamentos se queira fazer; mas esta iniciativa compete ao nobre ministro, que é tão bom senador como eu, com a differença de que nesta questão lhe corre o dever de esclarecer o senado e do se defender. Venham embora essas relações que nos promette. Da comparação de todos os quadros ha de indubitavelmente resultar a verdade, e a verdade é que neste momento acham-se fôra de seus corpos 203 officiaes, e desempregados 17 do estado maior de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> classes.

Ninguem pôde contestar o facto do que similhante estado de cousas muito prejudica o servico e os interesses do exercito; e tanto cala esta verdade na consciencia de todos, que é o proprio governo quem procura diminuir a sensação por ella causada, que

rendo fazer acreditar que é muito menor o numero, e que ainda maior receberá de seu antecessor.

É bem illogica semelhante maneira de argumentar, senhores! Si se dá o facto de haver sido maior o numero dos officiaes. apartados de seus corpos durante o ministerio anterior, ou o actual ministerio approva ou desapprova semelhante facto. Si o approva, por que motivo procura desculpar-se com seus antecessores, querendo com elles dividir a sua responsabilidade? Como pôde justificar o actual ministerio um facto qualquer praticado pelo seu antecessor, si esse facto envolver uma responsabilidade?

Si o nobre ministro reprova o procedimento de seu antecessor, ou o imita, ou não. No primeiro caso a responsabilidade é mais grave, porque faz o que não approva; no segundo caso não tem significação a falta de generosidade com que procede! É bem triste precedente que um ministro se revista do caracter de accusador de seu antecessor para o fim de se defender dos actos que pratica!

Tenho aqui presente, senhores, a relação de todos os officiaes a quem me tenho referido, bem como as notas das diversas commissões em que se acham empregados fóra de seus corpos. Eu não duvido que, como diz o nobre ministro, algumas commissões justifiquem o apartamento de muitos officiaes. Entendo mesmo que ha commissões ou funcções que só podem ser desempenhadas por taes officiaes. Para semelhantes commissões, e porque não quero mostrar-me muito exigente, dou de barato um terço do numero questionado.

Quanto porém aos outros dous terços, ha de me permitir o Sr. ministro que eu lhe declare que continuo no mesmo modo de pensar, isto é, que só ao abuso ou á improvidencia se pôde dever uma tal occurrencia.

A inadvertencia é tal, senhores, que ha corpos que, tendo officiaes addidos a outros corpos, tambem os conservam addidos a si, mas pertencentes á diversos corpos! Sirva de exemplo o 1.º de artilharia á pé. Este batalhão tem dous primeiros tenentes addidos ao corpo de engenheiros, ao passo que conserva addidos á si dous segundos tenentes do 2.º, e um capitão do 4.º!

Não citarei nome de pessoa alguma, não quero molestar ou incommodar a quem quer que seja. Meu fim e meu interesse é referir factos.

O 1.º regimento de artilharia a cavallo está privado do seu digno commandante, de dois capitães, e de um 2.º tenente.

Ao 1.º de artilharia a pé faltam o seu honrado commandante, tres capitães, tres 1.ºs tenentes e um 2.º tenente.

Ao 2.º faltam o digno coronel, dois capitães, 3 2.ºs tenentes.

Estão fóra do 3.º seis capitães, dous 1.ºs tenentes, e tres 2.ºs tenentes. E assim em diante.

Estão apartados do 1.º regimento de cavallaria tres capitães, um tenente e cinco alferes.

Acham-se fóra do 2.º tres capitães, um tenente e dois alferes, e assim por diante.

O 1.º de infantaria está privado de um capitão, tres tenentes e dois alferes.

O 2.º está privado do seu illustre commandante, de tres capitães, de dois tenentes e de cinco alferes.

O 3.º sente a falta de dois capitães, tres tenentes e tres alferes.

O 7.º está privado do seu digno commandante, de dois capitães, de um tenente e de seis alferes.

Ao 10.º faltam dous capitães, tres tenentes e cinco alferes, e assim nos mais.

O mesmo succede pelo que respeita aos corpos fixos, aos meios batelhões, e ás companhias fixas.

O nobre ministro sabe perfeitamente que muitas das commissões de que se achão encarregados alguns dos officiaes a quem me refiro podiam ser bem desempenhadas, e com mais propriedade, por officiaes do estado maior de 1.ª e 2.ª classes. O decreto de 31 de janeiro de 1857 explica a natureza dessas commissões.

Não obstante ha desempregados 17 officiaes do estado maior, á cuja frente figura um illustrado coronel, o Sr. José Meriano de Mattos, cujas culpas se ignoram. Militar contra cuja capacidade, assiduidade ao trabalho, e honradez, nada ha que dizer, e contra quem nada depozeram duas commissões de inqueritos mandadas pesquisar sobre sua conducta e sobre o estado do estabelecimento; vio-se todavia fóra do logar que tão dignamente desempenhava! Eu desejára que se dessem ao paiz as razões que militam para um semelhante procedimento! Alguem dirá talvez que a demissão do Sr. Mattos é devida ao resultado dos inqueritos; mas cumpre, em homenagem á probidade de tão prestavel militar, dizer que nada ha que deponha contra elle, e que sua consciencia o abona e tranquillisa.

Tenho por agora concluido.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Sr. presidente, para se conhecer si é ou não exacta a proposição do Sr. ministro da fazenda, de que o actual Sr. ministro da guerra achou mais de 300 officiaes fóra de seus corpos, acho de vantagem que se addicione ao requerimento do Sr. Miranda o seguinte additamento: « Declarando-se as datas em que foram separados dos respectivos corpos. »

Lê-se e apoia-se o additamento do Sr. marquez de Caxias.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão e approva-se o requerimento com o additamento.

OS SAQUES DO BANCO MAUÁ, MAC GREGOR E C.

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Silveira da Motta, pedindo ao governo informações sobre os saques que o mesmo governo garantiu ao banco Mauá, Mac Gregor e C.

O SR. SOUZA FRANCO (ministro da fazenda): — Não pretendia tomar mais a palavra nesta discussão, por julgar a materia bem ventilada, e por termos dito bastante, eu e o meu nobre amigo senador pela provincia de Minas, para mostrar a legalidade das operações de cambio com garantia do governo, sua perfeita indispensabilidade, e a grande probabilidade de seus bons resultados, que em grande parte já se vão sentindo.

Pôde porém parecer a alguém que o discurso do nobre senador pelo Rio de Janeiro, que fallou em ultimo logar, contém razões valiosas em contrario: os sophismas que amontoou, com muita habilidade os preciso diz-lo, podem fazer crer aos pouco vistos na materia, que elle tem razão nas suas asserções em contrario. Este discurso, pois, me obriga a entrar de novo na questão; e, respondendo-lhe, respondo ao mesmo tempo ao discurso do outro nobre senador pelo Rio de Janeiro, porque as idéas, os argumentos são os mesmíssimos, apresentados sob nova fórma e mais desenvolvidos.



Começarei pedindo aos nobres senadores que se resolvam a ser explicitos sobre as providencias que tomariam durante a crise. Em materia de tanta gravidade, que interessa tão directamente as finanças do imperio, cumpre que os nobres senadores não se limitem a censurar o que se fez. Invoco-os a que digam claramente o que fariam para remover a crise que, apresentando-se com aspecto tão medonho, ameaçava reproduzir no Rio de Janeiro uma catastrophe quasi identica á que passaram alguns paizes dos Estados-Unidos, e por que passou a muito commerciante pr.ça de Hamburgo.

Si a politica commercial que adoptou o governo imperial, coadjuvado pelo banco do Brasil a principio, e agora pela casa bancaria Maud MacGregor & C., não era a melhor, que outra adoptariam os nobres senadores? Que providencias tomariam durante o mez de dezembro? O que fariam depois? Qual o seu procedimento de março para cá? O paiz tem o direito de saber e que fariam os que censuram nos o procedimento para julgar entre nós e elles.

Quando invoco os nobres senadores que expliquem seus planos, não quero dizer que os não saibamos, não quero dizer que os não deduzamos de suas palavras; cumpre porém, que melhor os expliquem.

Ambos os nobres senadores pelo Rio de Janeiro exigem a politica da inacção ou inercia como a preferivel, quando admittem que o equilibrio ordinario entre a importação e a exportação é o unico meio de elevar o cambio, e que pois o governo devia cruzar os braços á espera desse equilibrio natural, por que o cambio subiria por si....

○ O SR. SOUZA E MELLO: — Na hypothese de uma circulação normal.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Si na hypothese de uma circulação, que não existia quando a crise se manifestou, era que se podia esperar o equilibrio natural entre a importação e exportação, o que se segue é que a inacção seria uma grave falta....

○ O SR. D. MANUEL: — Era um crime.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — .... de que o governo não poderia excusar-se. E demais, como chamar a normal a circulação, quando poucos dias antes tudo marchava regularmente e o cambio se conservava elevado, não obstante essa mesma circulação? Não era pois ella a causa da baixa do cambio.

Outras vezes, abandonando a politica de inacção por parte do governo, dizem os nobres senadores que o remedio ao mal só podia vir da contracção da circulação e redução dos descontos. Eu desejaria ver como é que em frente da crise os nobres senadores se resolveriam a reduzir os descontos para contrahir a circulação, o que só poderiam fazer elevando indefinidamente a taxa dos juros e rejeitando as letras trazidas a descontar.

○ O SR. SOUZA E MELLO: — Não teriamos provocado os descontos anteriormente á crise, e então não haveria excesso de papel-moeda.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Em resposta devo observar em primeiro logar que ninguém provocou os descontos; o governo não o fez, nem o augmento dos mesmos é sempre a consequencia da baixa do juro, porém tambem da pouca escolha no papel trazido ao desconto, no que o governo não tem a menor parte: a proposição não tem pois alcance contra o governo.

A emissão do banco do Brasil era de 29,852,360<sup>rs</sup> no fim de abril antes da entrada deste ministerio, que teve logar a 5 de maio seguinte. Quando a crise se manifestou em fins de novembro, a emissão estava apenas elevada a 30,522,280<sup>rs</sup>000, differença para mais de 669,920<sup>rs</sup>, e tão pequena differença não pôde ser causa da crise, nem ter contribuido para a baixa do cambio. Hoje o papel do banco do Brasil com o do banco Commercial e Agricola sobem apenas a 37 mil e tantos contos, e contudo o cambio está baixo, e o estaria mais a não serem as providencias do governo.

Accrescentarei que não é na aproximação da crise, que, reduzindo os descontos, se diminuem as forças precisas para debella-la, criando-se a desconfiança que provoca as crises e agrava as que se manifestam.

O desequilibrio entre a importação e exportação não se tinha dado até fins de outubro; e uma massa de transacções superior á dos annos anteriores exigia maior quantidade de papel. Basta attender a que a renda da alfandega do Rio de Janeiro nestes quatro mezes e a exportação de café em quantidade de 780 mil saccas, que corresponde a mais do que o termo medio dos annos anteriores e por preços elevadissimos, exigiam maior somma de emissão, para não estranhar que esta tivesse o pequeno augmento de 669 contos de réis.

Não foi portanto o augmento da emissão que procedeu a baixa do cambio, nem ao se annunciar a crise havia desequilibrio entre a importação e exportação com inferioridade desta, porque os algarismos mostram uma grande exportação de café nos mezes de julho a outubro e por preços elevadissimos.

Esse desequilibrio entre a importação e exportação procedeu de causas extraordinarias. Até o mez de outubro, e parte do mez de novembro, não se dava o desequilibrio. Quando é que elle appareceu? Appareceu em dezembro com as noticias da crise, e era então que viria á lembrança dos nobres senadores contrahir a circulação e reduzir os descontos! Era exactamente na occasião em que os descontos se tornavam mais necessarios, era justamente na occasião em que as difficuldades se manifestavam, em que o commercio precisava de mais meios, e de mais confiança reciproca, que os nobres senadores abalariam a confiança, e escasseariam os meios!

○ O SR. D. MANUEL: — Para promover a crise; é o que queria o Sr. Souza e Mello.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Os nobres senadores comprehendem bem que a circulação não se contrahio nem os descontos se reduzem sinão negando reforma ás letras, exigindo o pagamento de todas as transacções vencidas, não descontando papel novo, ou sómente muito pouco. E estas cobranças inesperadas, esta absoluta denegação de reformas, esta recusa de novos descontos, seriam feitos justamente na occasião em que, diminuidos os pagamentos e cobranças individuais que habilitam o commercio para satisfazer seus compromissos, só o banco podia melhorar a situação fornecendo fundos e espalhando as liquidações para épocas menos difficis.

A consequencia seria que as exigencias do banco, aconselhadas pelo nobre senador, acarretariam as quebras.

O nobre senador que ultimamente fallou, referindo-se a uma opinião que citou; disse-nos que as crises não acarretam os males.

○ O SR. SOUZA E MELLO: — Manifestam os males.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não acarretam os males; manifestam os que existem, disse o nobre senador.

O SR. D. MANUEL: — São um benefício, disse o nobre senador.

O SR. SOUZA E MELLO: — Em certas circumstancias...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não o admitto, e mostraréi que, si se verificam porque alguma mal existe, aggravam-no, e pesam sobre todos, sobre os comprometidos e sobre os não comprometidos. E' isto o contrario do que diz o nobre senador, o qual pretende que, si os commerciantes solvaveis em nada são affectados pelas crises, não importa que quebrem os embarçados, nem devem ser favorecidos, porque não interessa sustentar as suas especulações, ou os especuladores imprudentes.

Senhores, nos casos ordinarios, as fallencias são um pouco diversas, têm causas diferentes, manifestam-se de outro modo que nos casos ordinarios. Nestes casos, as fallencias só se dão quando o activo não corresponde ao passivo, ou quando, apesar de ser superior a este, se acha de tal fórma estragado e perdido em dividas incobráveis que o commerciante não pôde sustentar-se e os outros o abandonam. Fóra desses casos, desde que o individuo em risco de quebrar tem um activo superior ao passivo, embora empregado, não disponível na occasião, porém cobrável ou realizavel, a confiança dos credores vem em seu soccorro, e elle não falle, não quebra.

Em tempo de crise o caso é diverso, as fallencias então não se verificam simplesmente sobre aquellos que estão irremediavelmente perdidos; fallem tambem aquellos que têm um activo superior ao passivo, mas empregado de fórma que não podem dispôr delle na emergencia; e nestes casos, notem os nobres senadores, as fallencias estendem-se a casas muitas vezes tidas como muito solidas, e que em outros tempos não correriam o menor risco.

Porque assim acontece? Porque não ha confiança. Homens que tinham fundos consideraveis, casas as mais ricas de Londres chegaram ao estado de fallencia por terem desenvolvido o seu negocio; e teriam infallivelmente fallido si o banco de Inglaterra as não soccorresse.

Assim pois, Sr. presidente, farei desde já esta observação: o nobre senador aconselha uma politica commercial que nem Hamburgo adoptou. Sabemos que naquella cidade o governo procurou soccorrer o commercio...

O SR. SOUZA E MELLO: — E o resultado?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O mal era tão consideravel que o remedio não pôde produzir todos os seus effectos.

O SR. D. MANUEL: — Sempre produziu alguma.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O nobre senador recusa o exemplo de Hamburgo, porque os soccorros não aproveitaram; e o exemplo de Londres?

O SR. SOUZA E MELLO: — Lembre-se V. Ex. da discussão havida no congresso de economia politica.

O SR. D. MANUEL: — Lemos tudo isso; não é novidade para ninguem.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Si em Hamburgo, apesar dos soccorros do governo e do banco, nao foi

possivel salvar a praça do cataclysmo que soffreu, em Londres foram salvos muitos commerciantes pelos esforços do governo e do banco de Londres.

Em todos os paizes, em vez de se contrahir os descontos, elles foram facilitados, porque em época de crise a maior necessidade que ha é a de espaçamento das liquidações das transacções para um tempo mais prospero e de mais confiança. O nobre senador porém segue a opiniao opposta: S. Ex. entende que não se deve empregar medida nenhuma para modificar os effectos das crises; porque ellas não acarretam males; são apenas a manifestação dos que existem!

Da mesma maneira, Sr. presidente, se podia dizer: O facho não é que traz a explosão ao barril de pólvora, porque neste é que estão os elementos da explosão. Da mesma maneira se podia dizer, quando uma trombeta...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sinistra.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Sim, sinistra; mas esse não é o termo que eu queria empregar. Quando uma trombeta trai lora toca a retirada; quando uma voz perfida grita no meio das fileiras de um exercito — salve-se quem pôder — o mal não estava no porta-trombeta nem na voz que assim soavam incitando os soldados a desertarem de suas fileiras: o mal estava nos soldados, em suas disposições para a deserção; e comtudo estes não produziram resultados terribes; desanimaram aquelles que, si não fôra isso, se conservariam em seus postos e salvariam a situação.

Senhores, por toda a parte onde essas crises se deram, os governos e os bancos se apressaram em soccorro das praças. Não tenho conhecimento de parte nenhuma onde se restringissem os descontos com o fim de fazer cessar a crise; não tenho conhecimento de parte nenhuma onde se lançasse mão de um meio tão doloroso; em uma occasião em que esse meio podia produzir consequências funestas.

O pensamento do nobre senador, quando diz: « Os que estão estragados arruinem-se, embora... » este pensamento exercido do modo que S. Ex. queria, isto é, abandonando-se completamente a praça, abandonando-se a si mesmo o banco, quando elle podia prestar todo o auxilio aos negociantes; esse pensamento não se pôde realizar sem que se sacrificasse ao mesmo tempo os que não estavam irremediavelmente perdidos.

O SR. D. MANUEL: — E que accusações não fariam elles ao governo se cahisse nessa!

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Ha sempre nessas occasiões certo numero de negociantes que, não se achando em bom estado, são susceptiveis de rehabilitar-se, e devem ser soccorridos.

O governo e o banco devem auxillar e mentes os commerciantes que se acham em circumstancias de se aproveitarem do soccorro e não aquellos que estão irremediavelmente fallidos. Si o nobre senador tivesse dito « admitto os soccorros ao banco, admitto a facilidade dos descontos pelo proprio banco apoiado pelo governo, mas aconselharei a esse estabelecimento que tenha toda a cautela em não facilitar seu credito aos negociantes que já não são dignos de confiança » o nobre senador teria muita razão; mas a hypothese que S. Ex. figurou é inteiramente contraria; o nobre senador queria que o governo e o banco abandonassem completamente a praça! Abandonassem com os estragados, os que não o estavam!

Senhores, os nobres senadores como que não se lembram da existência do banco do Brasil, quando discorrem sobre a situação. Quando em dezembro do anno passado a crise se manifestou, houve um desequilíbrio completo entre a importação e a exportação. Não indagamos as causas do desequilíbrio; ellas são conhecidas. A importação continuou a ser a mesma, mas a exportação parou, e parou sensivelmente, porque, apesar de termos em nossos depositos uma grande quantidade de productos, estes não eram remettidos, e nem o podiam ser, em consequencia de achar-se estagnada nos mercados estrangeiros a maior parte dos productos remettidos anteriormente; e assim por algum tempo não houve quasi nenhuma exportação de productos.

Mas a praça do Rio de Janeiro não podia parar suas transações; recebia mercadorias, precisava pagal-as o pagar tambem as que tinha recebido antes. Supponhamos que ella importa annualmente 50,000,000\$ de mercadorias; calculemos em 10,000,000\$ annualmente os pagamentos dos juros da dívida publica de outros titulos e rendas de estrangeiros dentro do paiz, que têm de ser remettidos para o exterior; somma 60,000,000\$ que se exportam do Rio de Janeiro todos os annos, ou cinco mil todos os mezes. Acredita o nobre senador que se podia passar os mezes de dezembro, janeiro e fevereiro sem se fazer nenhuma remessa? De genero não se podia fazer como já demonstrei.

Proveji que no pensamento do nobre senador se pôde abrigar a idéa de que a baixa do cambio e a falta de metaes para remessa obrigas om á compra dos productos com lucro para os lavradores. Esta operação tinha todo o caracter de forçada pela circumstancia da falta de outro meio de retorno, e o grande defeito de que, não sendo vendaveis os productos, não serviam para o restabelecimento do equilibrio.

Havia ainda um outro grave inconveniente e vinha a ser: que taes remessas não davam logar a saques; e que, si alguns se negociassem, teriam de voltar recambiados, como succedeu com outros, aggravando a situação. As remessas que se fizeram como especulação de futuro não podiam considerar-se como retorno effectivo e immediato.

Como pois se effectuaria o retorno exigido de 5,000 contos mensaes? Não digo que seja uma somma de infallivel remessa em cada mez; mas nada se exportando em dezembro, qual seria a situação de janeiro? E qual a de fevereiro, si tambem em fevereiro não se fizessem remessas de metaes, ou de saques, porque generos não eram então objecto de remessa?

Saques já eu disse que não haviam: faltavam sacadores, e faltavam tambem tomadores, que se confiassem a tomar letras. O estado da praça de Londres era tal, que nenhum commerciante ousava sacar sobre seus amigos cujas circumstancias ignorava; e tambem não seria fundado dizer que do qualquer negociante seriam accitos e pagos os seus saques, quando havia incerteza do estado dos sacados. Uma só entidade havia no Rio de Janeiro cujos saques não soffrem duvida alguma, e essa entidade era então o thesouro pelo motivo do seu grande credito em Londres, dos saldos que ali conservava, e da importancia dos seus agentes, aos quaes não podiam chegar os embarços da época.

Quando digo que ninguem podia sacar, fallo em generalidade, porque poderia haver casas que estivessem nessas circumstancias; mas não o faziam,

nem havia quem tivesse razões para confiar-se nos seus saques; quando algumas das melhores casas de Londres se achavam em embarços. E sacar sobre o que, si os generos remettidos nos ultimas mezas estavam por vender, e voltavam recambiados, os saques feitos contra elles?

Não se remetiam pois generos, não havia saques sinão do banco com garantia do thesouro, ou desse directamente, os retornos não haviam de parar; os auxilios de dinheiro pedidos deviam ser satisfeitos, e restando o ouro dos bancos mais á mão do que algum que ha em mãos particulares, não só o cambio desceria tão baixo que esse fosse todo exportado, e depois a prata amoeada, e depois o cobre em moeda; como que o banco teria de se desfazer logo em dezembro de todo o seu fundo disponível.

Calcule-se agora as desvantagens desta posição com um cambio a 22 ou a 20, sem moeda de prata, e do cobre em parte, com um banco sem fundo disponível nenhum em metaes, e ou fallido, ou emitindo o decuplo, ou mais de fundo só constante em notas do thesouro; compare-se essa situação com a actual, e teremos a medida das grandes vantagens das operações de cambio garantidas pelo thesouro, e da importancia do alcance feito ao paiz.

Responderrei depois ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro a respeito da insignificancia desses primeiros saques, ou auxilios ao commercio. Será objecto de outra parte do meu discurso.

Por ora fixemo-nos neste ponto: não havia outro meio sinão sacar o banco, garantido pelo thesouro. Mas o banco, depois de ter sacado por algum tempo, entendeu que não devia continuar os saques, e foi preciso, para não perder o terreno ganho, fazer os saques pela casa Mauá Mac-Gregor e C.

Si eu pudesse entrar agora no exame de pormenores, diria principalmente ao nobre senador pela provincia de Goyaz, que da parte do governo não havia nenhuma objecção em fazer com o banco do Brasil um contracto, como afinal fez com o banco Mauá; si o banco do Brasil estivesse na mesma posição que o banco Mauá, isto é, si tivesse alguns fundos na Europa; si o governo, tendo começado a tratar com o banco do Brasil, não se visse na ultima hora com uma resposta negativa e com as difficuldades de continuar a tratar com a promptidão necessaria, porque o nobre senador sabe quanto é difficil a reunião das directorias....

↳ O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem V. Ex. esperou pela resposta negativa do banco.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Quem disse isso?

↳ O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Hei de provar.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não pôde provar. Eu estava nesse dia em sessão do tribuna do thesouro; por vezes si me foi dizer: «E preciso abrir o cambio, a praça está desassocogada a este respeito», e por vezes eu respondi aos commerciantes e corretores que me procuraram: «Esperemos que o banco resolva.» Foi portanto depois da resposta negativa que resolvi contractar com o banco Mauá.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O banco não accoi-tou a proposta que V. Ex. lhe havia feito.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E não aprcon-tou nenhuma outra.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O que se segue é que V. Ex. não propoz ao banco do Brasil o que propoz ao banco Mauá.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Houve pequenas diferenças que não vale a pena discutir-se.

O Sr. VISCONDE DE JACUINHONHA: — Si nós pudessemos saber quês foram as diferenças...

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Estão escriptas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Pelas datas se prova que as propostas foram muito diversas.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Havemos de ver isso. Mas vamos á questão principal.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Acho esta muito principal.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — E eu não acho, porque a questão é ter feito sacar ou não, e pouco importa ao resultado das operações si fossem os saques feitos pelo banco ou casa Mauá.

Demais, si os últimos saques fossem feitos pelo banco do Brasil, os nobres senadores os censurariam como censuram os primeiros.

A questão principal é esta: na situação em que nos achavamos e achamos, não é possível a politica de inação, que proclamam os nobres senadores, ou a politica da aggravação da situação, restringindo-se a circulação e reduzindo os descontos. Isto era trazer a praça do Rio de Janeiro um cataclysmo quasi igual ao da praça de Hamburgo.

Não se diga daqui que eu assim não acredito na solidez da praça do Rio de Janeiro; acredito muitissimo; mas a solidez das praças, como eu disse ha pouco, consiste na solvabilidade dos negociantes que têm um activo sempre superior ao seu passivo, embora não o tenham sempre disponível em todas as occasões para pagar compromissos com que elles não contavam, e para de um dia para outro dispensar o credito de que usavam.

Por consequencia, tendo uma grande parte dos negociantes do Rio de Janeiro um activo superior ao seu passivo, não estavam nessa occasião em circumstancias de satisfazer os seus compromissos desde que as cobranças falhassem, e se reduzissem os descontos privando-os do credito, digo do dinheiro a credito, que mais ou menos toma sempre todo o commerciante. Fallidas, pois, algumas casas, outras seriam por ellas arrastradas, e o Rio de Janeiro, que atravessou desembaraçado a crise, teria soffrido qu'bras consideraveis.

Mas como se reduziriam os descontos, a não ser exigindo os pagamentos em tempo em que poucos poderiam pagar, porque a seu turno tambem lhe não pagavam? O nobre senador em um aparte respondeu: « não descontando sinão o papel que representa transacções effectivas e regulares do commercio. »

Creio que o nobre senador sabe que as transacções do Rio de Janeiro têm sido as mesmas ou idênticas ás que existiam em junho; eram as que existiam em maio eguaes áquellas a que o nobre senador deu o seu assentimento como presidente do banco, e creio muito bem, salvo em um ou outro caso especial, que não faz regra.

(O Sr. visconde de Itaborahy dá um aparte.)

O vosso plano da redução dos descontos e da abstenção do governo na tomada dos saques daria em resultado a corridasobre o ouro do banco, o ser isto sa-

crificado. Não podeis admittir e com razão, que elle não troque seus bilhetes; não approvareis que, para se livrar de que chegassem ao seu ouro, empregassem demoras a que uma vez ia recorrendo; e não admittis os saques garantidos pelo governo; e nememos que não quizesseis que a praça parasse toda a qualquer transacção; e fosse dormir por seis meses o mesmo dos dois irmãos Gregos, haviais de sacrificas o fundo disponível do banco do Brasil; e fazei-o quebrar.

Vê o nobre senador que o governo, vindo em socorro do banco, habilitou-o para em lugar de contrahir seus descontos, ainda os expandir; porque sabe o nobre senador que os descontos que antes da crise eram menos consideraveis subiram durante ella: A carteira que em fins de outubro tinha 44,426 contos, subiu durante o mez de dezembro, chegando no dia 31 a 51,836 contos, somma a que nunca antes attingira.

O banco do Brasil, expandindo então a sua circulação e elevando os seus descontos a somma que excedeu a dos mezes anteriores com mais 10,000,000%, o que só podia fazer com o apoio do governo e com a certeza de que esse apoio lhe não faltaria, fez grande serviço á praça. E dezes e grande serviço sem risco seu, e o poderia deveria continuar, não só em dezembro e janeiro; porém em março e abril.

No entretanto, desconhecendo estes serviços que resultaram da combinação do banco com o governo, veio o nobre senador pelo Rio de Janeiro dizer-nos em seu discurso as seguintes memoraveis palavras: « Pedindo este auxilio, não podia (o banco do Brasil) deixar de collocar-se em circumstancias pouco favoraveis em presença daquelles que não conhecem a sua organização e importancia. »

O nobre senador quiz dizer que a importancia do banco do Brasil é tal, que a sua posição é tal, que elle não deve nunca receber auxilios do governo para se não collocar em posição de inferioridade, que não lhe compete pela sua organização.

Eu desconheço o nobre senador nestas palavras.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Hei de responder.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — O nobre senador não pôde negar que a posição que elle traria ao paiz era esta: sérias difficuldades para o banco do Brasil, e graves embaraços para a praça.

(O Sr. visconde de Itaborahy dá um aparte.)

Nega tudo! o nobre senador ha de ter a bondade de explicar o que faria nessa occasião da crise, e quaes os resultados de suas medidas. Os interesses do paiz exigem a manifestação franca de seus planos.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, que fallou em primeiro lugar, procurou negar a legalidade das operações com a letra da lei de 11 de setembro de 1846. Esta parte da questão porém foi abandonada, visto como a lei diz: « fazer as operações de credito para elevar o valor das notas do thesouro, e ahí conservar-o; » logo as expressões — ahí conservar-o...

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — O que?

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Peço a V. Ex., Sr. presidente, que me mande a lei de 1846.

O Sr. SOUZA E MELLO: — O cambio?

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu vou já a esse sophisma do nobre senador.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Eu creio que V. Ex. é que está sophismando.

O Sr. MIRANDA: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA (*lendo*). — Art. 2.º  
O governo é autorizado para retirar da circulação a somma de papel que for necessaria para elevar o ao valor do artigo antecedente, e nelle conservá-lo, e para esta fim (e o fim de conservá-lo) poderá fazer as operações de credito que forem indispensaveis.

A elevação do valor das notas do thesouro, que correspondem a 40 por oitava de ouro ao cambio de 27 sobre Londres; estava conseguida, a questão era depois conservá-lo quanto á baixa e quanto á alta. A lei, pois, estendia-se ao futuro e está em vigor enquanto não for revogada. O governo está ainda autorizado para fazer operações de credito que conservem as notas do thesouro aquelle valor de que baixaram momentaneamente por effeito da crise.

Diz porém o nobre senador que não ha na lei uma palavra a respeito de cambio e nem a respeito de ouro. Mas, senhores, por onde se mede o valor de uma nota do thesouro, não pelo valor do ouro, e qual a causa principal que influe sobre o valor do ouro não o cambio, porque o faz retirar quando desce de 26; e o faz trazer ao mercado quando sobe de 27 1/2 ou 28?

Quando em 1846 se entendeu que a instabilidade do meio circulante, a baixa e a alta que alternativamente tinha o valor das notas do thesouro era inconveniente, procurou-se fixar o seu valor; mas fixar como? Tornando-o equivalente a uma certa quantidade de ouro, para o que o governo declarou que cada mil réis em notas do thesouro seria dahi em diante recebil e paga nas estações publicas na razão de uma 4.ª parte da oitava ou 18 grãos de ouro.

As notas do thesouro são uma obrigação de divida do thesouro, divida que elle contrahiu com os particulares, pagando-lhes serviços ou productos com um titulo que elle recebe pelo mesmo valor, e que o conserva enquanto a somma dos titulos não excede as rendas do Estado.

Tinha-se comprehendido que era de somma inconveniencia que estes titulos de divida andassem ora em alta, ora em baixa, e que era necessario fixar o valor em que dahi em diante o governo havia de os pagar, ou de os receber.

Para esta fixação deu-se a cada mil réis em notas do thesouro o valor correspondente á uma quarta parte da oitava de ouro, ou, o que quer dizer o mesmo, fixou-se o ouro amodado na mesma razão do papel. Não sei si o nobre senador me comprehende; quero dizer que mil réis em notas do thesouro vale nas estações publicas o mesmo que 18 grãos de ouro, e que 18 grãos de ouro vale o mesmo que mil réis em notas do thesouro.

Para conservar este valor dizia o governo: « E eu receberei dahi em diante o ouro, e o pagarei nesta razão; e, para que os particulares o recebessem na mesma razão, com confiança a lei lhes disse que o governo conservára ao ouro amodado aquelle valor. Com esta certeza dos esforços do governo cada particular recebia 17 em notas em lugar de 18 grãos de ouro, ou cada nota de 200 em lugar de 360 grãos de ouro pela confiança de que, querendo trocar a nota o obter a peça de 200, o faria com facilidade.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — A operação é unicamente rotiral-o.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Quando é superabundante.

(O Sr. visconde de Itaboraay dá um aparte.)

A conclusão que eu tiro do seu aparte é que durante a crise, e logo no mez de dezembro, o nobre senador, vendo que o papel do thesouro tinha deido, retirava-o da circulação, diminuia o papel e privava o banco do Brasil de parte do seu fundo de reserva; aggravava a crise.

(O Sr. visconde de Itaboraay dá outro aparte que não ouvimos.)

Contesto essa proposição do nobre senador, de que o governo não está mais obrigado a sustentar elle proprio o valor de suas notas, e o contesto com a letra da lei citada, e com o espirito da mesma lei; contesto-o com essa obrigação moral, essa promessa solemne que o governo fez, quando promulgou a lei de 1846, de conservar o valor de suas notas, promessa que violaria se demittisse totalmente de si essa obrigação.

O credito das notas do thesouro estava abalado, e devia estar, porque os possuidores das applicações, as que recebiam rendas do thesouro, os que por esta repartição eram pagos de ordenados e soldos, podiam dizer: « Dá-se-nos um papel que não sabemos que valor tem, dá-se-nos um papel cujo valor em nossas mãos está se depreciando todos os dias, e hoje 100% correspondem a 30 oitavas de ouro, amanhã a 25 oitavas, e depois a 20, e talvez a menos. » Esta terrivel situação o governo quiz obviar, fazendo promulgar uma lei em que contrahiu a obrigação de receber o papel na razão de 40 por oitava de ouro, e de o pagar na mesma razão, para o que era preciso conservar-lhe este valor no mercado.

Disse o nobre senador pelo Rio de Janeiro: « O unico meio era retirar o papel, porque elle é abundante, excede ás necessidades do mercado. »

Não sei como o nobre senador pôde persuadir-se que 40,000 contos em notas do thesouro, que é a somma que pôde haver na circulação, deduzidos dos 42,266 contos do balanço da caixa da amortização, as sommas perdidas por queima e outros estragos, airvam de embaraço á mesma circulação.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAY: — A quem se refere o nobre ministro? Eu disse o contrario disso.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Pois si a situação não era de retirar as notas do thesouro, como se exige a retirada por medida do governo?

O Sr. VISCONDE DE ITABORAY: — O que eu disse foi que a unica operação autorizada pela lei é a retirada do papel.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — E eu digo que é preciso elevar o valor do papel, a retirada das notas do thesouro, não é conveniente, e o que resta ao governo é fazer outras operações. Aliás dir-se-hia que o governo tem por lei uma obrigação para que a mesma lei lhe nega os meios.

Disse o nobre senador que hontem orou: « Como é que se fixa o valor do ouro? » Como mercadoria por certo que ninguem o fixa, mas sim como moeda; eu fallei do valor legal da moeda, e vou citar uma auctoridade que o nobre senador não pôde recusar. E' o § 17 do art. 15 da constituição do imperio, que diz: « E' da attribuição da assembléa geral, § 17, determinar o peso, valor, inscripção, typo e denominação das moedas.... »

O Sr. SOUZA E MELLO: — A denominação.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Tambem o valor,

e pois o governo determina e fixa o valor da moeda de ouro, que depois altera, quando a produção altera consideravelmente a relação dos valores entre o ouro e a prata.

Quando se cunha uma oitava de ouro, e se lhe dá o valor de 40, fixa-se esse valor a essa moeda, e os particulares por este o recebem, como moeda, nos pagamentos. Quando, em consequencia de uma grande abundancia de ouro, elle tem desmerecido, o paiz tem necessidade de retirar a moeda, ou alterar a relação com a moeda de prata: verdade é que todos os paizes fixam o valor da sua moeda de ouro e de prata, e que o cambio par se regula por esta fixação legal, modificando-se segundo as vicissitudes do mercado.

Não farei, por amor da exactidão, a pequena differença que se pôde notar, que realmente 4,000 em notas não corresponde a uma oitava de ouro, ou a menos puro, porque o que é cunhado como uma oitava de ouro é uma oitava de ouro com liga, sendo 0,917 partes de ouro puro, e 0,083 de liga, sendo o ouro puro misturado com aquella porção de liga que é necessaria para se fazer a moeda.

Dizia o nobre senador que não se quiz fixar o valor do ouro, e eu repetto-lhe uma e mais vezes que se quiz fixar o valor da moeda de ouro em correspondencia com o valor das notas do thesouro, o que está no espirito da lei e nas palavras do art. 1.º, quando manda receber nas estações publicas o ouro na razão de 40 por oitava de 22 quilates.

« Não ha nenhuma palavra a respeito do cambio. » Ainda neste caso o nobre senador, perdêdo que lhe diga, procurou um argumento especioso, um verdadeiro sophisma. O ouro não fica no paiz quando o cambio é muito baixo; o ouro he porém importado quando o cambio sobe além do par. Como o cambio é regulado pelo par da moeda, era preciso, para evitar que o ouro sahisse do paiz, não consentir que o cambio baixasse além de certo limite, e digo além de certo limite, porque não podemos aspirar a que o cambio não tenha oscillações.

Mas ver impassivel que o cambio desça muito, seria consentir, seria favorecer a retirada da moeda de ouro, depois na retirada da moeda de prata, e afinal até na retirada da moeda de cobre, com todos os embarços que já descrevi.

O nobre senador viu bem que a retirada immediata do papel do thesouro não era possivel; e, pois, recorreu á entrada de ouro que viesse servir de base a um papel realizavel.

E' esta a razão da creação do banco do Brasil, e esta creação, com o direito de emissão ao duplo e ao triplo, mostra que não se consideravam superabundantes as notas do thesouro; e tanto que aos 40,000:000 de ellas se accrescentou mais os 40 a 50,000:000 de papel bancario.

A bom do thesouro, é minha opinião que o banco tem obrigação de sustentar o valor das notas do governo e dos seus proprios bilhetes; para o que basta que troque estes por moedas. A tarefa será mais facil quando incumbida a ambos. Deixar esta empenho sómente ao banco, e em todos os casos, seria contra a letra da lei e contra o seu espirito.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não pôde ter obrigação de fazer aquillo que não pôde fazer.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A obrigação seria uma obrigação absurda.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — A consequencia

seria contra a bondade da lei, que aliás já produziu favoraveis effectos.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A consequencia seria que a lei não determinou tal!

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — A letra da lei e o seu espirito mostram o contrario, para que não se diga que não está em vigor, basta attendor-se a que é a lei que fixa o padrio monetario que hoje vigora. E' pois claro que está em vigor, e obrigado o governo a fazer operações para sustentar o cambio, e com elle basear o valor do ouro ao modo de das metes do thesouro.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' como que o governo não pôde fazer.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Tanto o pôde que o está fazendo, e o cambio subiu de 23 3/4 a 25 1/2. Será impossivel obter um cambio par?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Artificialmente é.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — E como é então que se obtém?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Naturalmente.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — O cambio obtido com a concurrencia do governo, como garante do sacador, tem por fim encher o tempo que mediará entre o muito baixo que teriam os e o cambio alto que os nobres senadores admittem que deve vir por si mesmo. Si o cambio baixo fosse o resultado de causas ordinarias, não haveria meio de eleva-lo. Sendo porém effecto de uma crise que deve durar pouco, o remedio era possivel e indispensavel.

O Sr. VISCONDE DE ITABORANT: — Si ha verdadeira crise no paiz, é em consequencia das medidas do governo.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Podem dizer que é em consequencia, em parte, das medidas do nobre senador quando formou o seu banco. A causa principal está porém na pressão do exterior, e o descredito dos bilhetes do thesouro procede de não serem realizaveis em ouro, e não da sua superabundancia, pois que, como já disse, ha hoje muito menor quantia do que em todo o anno de 1857.

O Sr. VISCONDE DE ITABORANT: — Dahi não se segue que seja abundancia ou falta.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Porque não?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Isso depende do estado da praça.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — E' mais uma das consequencias das crises que o estado da praça se altera, que as transacções diminuem; e si, para se ter emissão superior á que então basta, fosse preciso reduzi-la antes da crise, teriamos um mal desnecessario para prevenir outro inevitavel.

Em janeiro de 1847 a emissão era de 27,011:000 na côrta, em maio de 31,303 contos, em julho de 33,366 contos, e o cambio não desceu; hoje está em 24,000 contos, e o cambio conserva-se baixo, não obstante os saques garantidos, e estaria a 23. Quer isto dizer que a causa não é a superabundancia de papel. Desde que a confiança se formar, desde que os nossos productos tiverem venda na praça e na Europa, o papel actual será até pouco, e o cambio se elevará, sem termos recorrido aos graves soffrimentos que infligiriam á praça do Rio de Janeiro aquelles que re-

duzisses os descontos para reduzir a circulação no mais intenso da crise.

Perguntei ainda agora ao nobre senador como retirava o papel-moeda? Retirava o papel do thesouro; com que o pagava, como suppria as necessidades do mercado, onde ia buscar moeda que o substituisse, si a existente não é sufficiente? Retirava as notas do banco; como? Obrigando a pagar dividas em tempo em que a praça não as póde pagar!

(Ha um aparte).

A verdade é que não tinham outro meio de sahir da difficuldade sinão causando um cataclyma geral; e, em lugar de sahir dessa difficuldade, iriam crear outra maior.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Isso havemos de vér.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O nobre senador ti ha começado pela razão já contestada de que a lei não está em vigor; eu já lhe mostrei que estava.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Está revogada.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Estariamos neste caso sem lei do novo padrao monetario.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu sou que digo que está revogada.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Si o governo tivesse deixado ao banco do Brasil a obrigação de só elle sustentar o valor das notas do thesouro, teria faltado á sua promessa, a seus compromissos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não foi tambem o governo, foi o corpo legislativo.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Quando digo o governo, é na accepção geral.

O nobre senador, depois de ter negado a legalidade da medida, disse que o favor tinha sido de nenhuma importancia, e depois procurou mostrar como esse favor era todo para os estrangeiros e contrario aos nacionaes, ou aos agricultores do paiz.

Principiarei pela importancia do favor.

Quando elle começou em dezembro, limitou-se a cento e tantas mil libras. Ainda a crise não tinha tomado o desenvolvimento que depois teve, ainda não havia as noticias aterradoras que depois appareceram, ainda havia no mercado alguma quantidade de ouro que podia ser exportado, ainda o proprio banco fornecia ouro a diversas casas que o exportaram nessa occasião, de fórma que os saques e as remessas de metaes em dezembro não foram de 101,000 libras, mas de muito maior numero de mil libras; o resultado foi que os saques nessa occasião, embora de somma inferior, foram segundo as necessidades do momento, porque as remessas de ouro os completaram.

O nobre senador, calculando em 1,000 libras os saques a cada commerciante que os obteve, calculou em cerca de um conto de réis o favor recebido, e disse que em má posição estaria aquelle a quem 1:000\$ fosse grande auxilio. A apreciação é incorrecta; porque o auxilio consistiu em obter os saques de 1:000\$, 5:000\$, ou 10:000\$ e ter a possibilidade de fazer esta remessa, que talvez não fizesse por não haverem saques, nem ouro que supprisse a todos. Seria até irrisorio pensar que commerciantes que gyão com contonas de contos tomassem por favor o ganho de algumas contonas de mil réis.

Mas o orro principal consiste em acreditar que esses commerciantes tivessem o ganho da differença que vai do cambio de 22 3/4 ao cambio de 25 1/2, quando o que somente obtiveram, foi não perder tudo; teriam de perder a differença do cambio de 22 3/4 para 27, e só perderão a de 25 1/2 para os mesmos 27. O fabricante que remetteu fazendas de Inglaterra, e foram vendidas aqui ao calculo do par, tinha o direito a este cambio pela promessa da lei de 1846, e tinha tambem a esperança que lhe resultava do estado do paiz. Si só sacasse na razão de 22 3/4 perderia cerca de 18%, e sacando a 25 1/2 %, só perdeu cerca de 6%. Não foi pois um ganho reprovado que se facilitou ao importador de mercadorias, ou, como se diz, aos estrangeiros.

Tambem não é exacto que os agricultores perdessem. Em primeiro lugar, elles não tinham direito aos lucros que resultam de uma baixa de cambio, occasional resultado de uma crise. E demais, esse ganho é illusorio, porque os 5\$ em notas que o lavrador obtivesse pelo café durante o cambio de 22 3/4 era mais fraco, e mal equivaleria a 4\$200, e a uma oitava de ouro. O cambio baixo, elevando o preço de todas as mercadorias e serviços, faz que o agricultor perca como consumidor o que parecia ganhar como productor. E perdendo todos e tambem o Estado, seria o lucro illusorio, contrario aos interesses de todos.

Os empregados publicos receberiam, como eu já disse, um ordenado que lhe valia 10, 20 ou mais por cento menos do que lhe valia antes, porque como recebe uma nota e esta não lhe compra uma egual quantidade de ouro ou de mercadoria, elles e todos os que tem rendas em geral perderiam consideravelmente.

Si porém o lucro não é illusorio, o nobre senador por este principio seria obrigado a se esforçar para fazer baixar frequentemente o cambio, para dar aos lavradores a vantagem que haveria em vender seus productos um pouco mais alto, em virtude daquelle baixa. Mas, depois de ter feito por algum tempo baixar o cambio, havia de ver-se na necessidade de fixar nesse ponto que tinha baixado, para não favorecer a instabilidade que elle mesmo o disse: que é o inconveniente, que acha na variação do cambio. Teria de recorrer a esse meio de saldar as dividas com o estrangeiro e dentro do paiz de uma maneira a mais censuravel, que é cerceando parte dessa mesma divida, reduzindo parte da sua obrigação.

Nós estamos procurando elevar o cambio ao par; talvez nos enganemos nos meios; porém o nosso fim é esse, que é fim muito licuavel. O de V. Ex. é, como já disseram, conservar o cambio baixo, porque o lavrador ganharia com elle.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Ninguem disse semelhante heresia.

O SR. SILVEIRA DA MOTA: — Mas queria o cambio baixo para uns, e a realidade do cambio alto para outros.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não foi isso o que se disse, porém que se queria ou devia querer conservar baixo o cambio, porque com elle os lavradores ganhavam.

(Ha um aparte.)

Estou respondendo á argumentação do nobre senador que discutiu quaes eram os que ganhavam e quaes os que perdiam com a elevação do cambio; ou digo que ganham todos em geral.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Tirava a uns para dar a outros.

(Na outra parte.)

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Mas quando era baixo?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O cambio natural servia aos lavradores; mas o artificial não é favoravel a elles; mas sim aos importadores.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Deixando a moeda cerceada.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu procuro elevar o cambio e restabelecer o valor da moeda.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. o faz artificialmente.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Da mesma maneira que qualquer negociante que tem vantagem em sacar abre o cambio mais alto ou mais baixo, conforme está a praça.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto está sujeito á lei da concorrência.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu volto sempre ao ponto da questão: o cambio está baixo; vós não tomastes providencia alguma; vós, em lugar de tomar providencias, esperaveis que o tempo e força das cousas remediassem o mal, deixaveis a população soffrer; mas não é só isso: como não acreditais sinão na redução dos descontos, elevarieis a taxa dos juros, fariéis contrahir a circulação na época em que menos se podem dispensar os descontos e a circulação que existe; obrigariéis o devedor a pagar dividas que então não podia pagar, porque o seu devedor lhe faltava; e assim reciprocamente. Creava-se deste modo uma situação muito mais desvantajosa do que a situação que existe.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Demorava-se um pouco o pagamento da divida exterior.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E' um novo plano, que apresenta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nós não temos que fazer planos; V. Ex. é que tem obrigação de os fazer.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Desde que se diz: « podia-se fazer isto », quer dizer: « nós fariamos isto », quer dizer: « nosso plano é este ».

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não ha tal, não estamos fazendo planos.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O pagamento da divida publica anda por 3,800,000\$, juros e amortização em um anno, ou 316,000\$ por mez...

V. Ex. manda-me um orçamento? Julgo que o nobre senador não se refere talvez ao pagamento do juro, mas sómente á amortização...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é da divida publica; é da particular.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Então quer dizer: os negociantes que recebem mercadorias da Europa, não façam remessas...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Retardem-se as remessas.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Ao retardamento das remessas quem é que obrigarial? Iria o nobre senador dizer a cada um dos negociantes: « Não pagueis vossas dividas »? Iria dizer ao negociante que tem correspondente ou casa estabelecida em Londres:

« Não lhe forneçais fundos »? Iria dizer ao negociante: « Não mandeis o retorno a que estais obrigado »? Com que meio dictatorial o nobre senador havia de impôr essa sua vontade?

Supponhamos que o nobre senador conseguia seu fim; supponhamos que conseguia resolver por vontade todos os negociantes da praça a não fazerem seus retornos, que é o mesmo que dizer « não pagarem suas dividas; não fazer retornos quer dizer tambem fazer cessar a importação....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Quer dizer antes — limitar a importação.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Agora V. Ex. volta atrás e diz: « Não é deixar de pagar todas as dividas; é deixar de pagar parte das dividas. » Até que ponto entende o nobre senador que deixar de pagar parte da divida era sufficiente para restabelecer o equilibrio entre a importação e a exportação? Si isto fosse possível, quaes seriam as consequências inevitaveis? Além da quebra de palavra do negociante, que se havia obrigado ao retorno e faltava a elle, por considerações da ordem que o nobre senador apresentou, dar-se-hia outro mal ainda maior: a cessação do retorno, isto é, da exportação, traria consigo a cessação, ou grande diminuição da importação, a diminuição da importação traria consigo a diminuição da renda do thesouro, e a carestia dos generos nos mercados: eis as calamidades que resultariam dessa triste idéa que o nobre senador apresentou em opposição á idéa approvada geralmente de sustentar o cambio adiantando saques por um certo e determinado tempo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não estou apresentando idéas ou plano.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E' bom que o nobre senador revele o seu pensamento e o dos seus amigos. Ha nos Estados-Unidos, como o senado sabe, uma opinião que quasi equivale a essa: — o melhor meio de pagar as dividas são as quebras a tempo oportuno, — doutrina esta que tem causado grave sensação na Europa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' o systema dos Estados-Unidos?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não é o systema dos Estados-Unidos; ha naquelle paiz uma opinião nesse sentido que eu considero em grande minoria; são pouquissimos os que a seguem.

Mas, como eu dizia, si adoptassemos o pensamento dos nobres senadores, a importação diminuiria, diminuiriam porconsequente as rendas do thesouro, e teriamos de recorrer aos impostos ou a um empréstimo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Qual empréstimo! o thesouro tem 15,000,000\$000 de saldos...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Bem, o nobre senador está querendo vêr em que se podem gastar mal esses 15,000,000\$000, quando podemos gastal-os em estradas que tragam productos para os mercados, na colonisação para dar braços ao paiz, e em muitas obras de magnitudo que o paiz não pôdo dispensar.

Mas o nobre senador tinha dito: « deixe-se de fazer retornos », o que quer dizer « deixe-se que diminua a importação, diminua a renda, e que do estado florescente em que nos achamos, passemos a um estado miseravel. » Não era só isto: diminuida a



importação, esses generos que hoje compramos por alto preço haviam de subir muito mais; as queixas haviam de ser muito maiores. Note o senado e o paiz a somma de males que resultaria dessa idéa.

O Sr. D. MANUEL: — E' só delle.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' o resultado das theorias do nobre ministro.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Não sei como: é preciso que V. Ex. se explique.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. está armando castellos para ter occasião de brilhar.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Não faço mais do que mostrar o nenhum valor e mesmo o perigo das idéas do nobre senador.

O Sr. D. MANUEL: — Quo salvaterio!

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — E' um navio podre que não nos faria andar nem uma duzia de braças nesse pelago em que nos lançavamos. Que elementos de prosperidade para o paiz!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Quaes?

O Sr. PRESIDENTE: — Peço ao Sr. senador que não esteja interrompendo o orador.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Elle está armando castellos.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Estou commentando as palavras do nobre senador. V. Ex. disse a principio que o meio era deixar de pagar todas as nossas dividas para o exterior: e depois disse—cessar de pagar parte dessas dividas.

O Sr. D. MANUEL: — Isso se parece um pouco com a tal bondade da crise.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Mas eu tratava da idéa do nobre senador pelo Rio de Janeiro, quando procurou comparar quem ganhava e quem perdia. O nobre senador deve estar persuadido de que com o cambio baixo, com a emissão depreciada, todos perdem, ninguém ganha; e o espirito do legislador, quando promulgou a lei de 1846, foi que tivéssemos um cambio que se conservasse e fosse estavel em cerca do par.

Note-se ainda uma circumstancia que desejo tornar sensível: os nobres senadores estão argumentando sobre um falso supposto. Si o cambio durasse a 23 por muito tempo, e depois subisse a 25 ou 27, como se liquidariam as transacções feitas? que embarcações não resultaria para os contractos? Aquelles que contractassem a 23, e tivéssem de pagar a 25 ou 27, poderiam supportar o prejuizo que dahi lhes resultasse, além do já se acharem em máo estado pela circumstancia de serem devedores?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Para os devedores era melhor pagar a um cambio baixo.

O Sr. D. MANUEL: — O melhor é fazer banca-rola...

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — A idéa do nobre senador é fixa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. está agora em equivooco.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Parece que não. O contracto era foito a 23; pago a 23, ninguém ganhava nem perdia; para ganhar era preciso a baixa do cambio.

Mas a questão é esta: os nobres senadores têm dito: « o cambio ha de subir pela força e natureza das cousas. » Assim o creio; e tenho o prazer de annun-

ciar aos nobres senadores que temos muitos productos em todas as partes do imperio. Temos no Rio de Janeiro maior quantidade de café do que se suppunha; os jornaes mencionam sómente o café entrando por cabotagem, não mencionam o que entra do interior.

E demais, como é que, pretendendo favorecer a agricultura, se interromperiam a remessa dos generos; com esta interrupção cessariam as vendas, e seriam os lavradores os maiores soffredores com a grande baixa do valor de seus productos!

Calcule-se a situação terrível que assim se nos crearia, situação de descredite, de pobreza e de embarcações geraes, e se compare com aquella em que estamos e todos os dias melhora.

Quasi nenhuma casa falliu no Rio de Janeiro; seus commerciantes cumpriram seus tratos, e a nossa praça, bem como as outras do imperio, firmaram a reputação de solidas de que sempre gozaram. O cambio, nos últimos mezes baixo, e depois sem firmeza, fechou-se firme a 25 1/2, tendo havido saques particulares em mais de 200 mil libras. Os generos abundam nos armazens da côrte, e entram com mais abundancia de dia em dia; e nas provincias ha noticias de existencias regulares. Até a estrada de ferro de Pedro II, o que é de muito bom agouro, conduz aos armazens da cidade centenas de arrobas de café, começo que nos augura os serviços desta magnífica obra.

A idéa de elevar o cambio pela forçada cessação dos retornos não soffre o menor exame; e nem ella, nem a da conservação do cambio baixo, a pretexto de favorecer os agricultores, merece ser adoptada.

Citarei agora a comparação feita por um senador entendido nestas questões; e cujas opiniões respeito. Marchavamos, diz elle, em uma estrada plana e limpa, quando um barranco se nos abre em frente; é a crise, o resto da estrada figura sempre limpo. Recuar era impossivel, lançar-nos nelle imprudentissimo, sahiriamos mutilados; é o plano da redução dos descontos. Os saques por algum tempo são a ponte provisoria que em junho ou julho nos hão de restituir a estrada desempedida dos mezes anteriores a novembro ultimo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Até se saltou sem a ponte.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — O barranco são os mezes de crise, dezembro, janeiro, fevereiro, março e abril, e, quando muito, parte do maio, porque de junho e julho em diante a estrada ha de estar desembarçada; caminhamos para chegar a olla, e espero chegaremos em tempo, e não fatigados.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Já isso é uma confissão.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Não récuamos, não paramos, não nos lançamos no barranco; não dissemos, como o nobre senador pelo Rio de Janeiro queria que dissessemos: « Os que estão comprometidos fiquem nello enterrados ». O governo, o banco, todos os que podiam deram as mãos aos que estavam embarcaçados, na esperança de que elles se desembarcaçassem.

O Sr. D. MANUEL: — Este é o facto averiguado.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, amontoando sophismas sobre sophismas, com muita habilidade ao menos para aquelles que conhecem bem estas matérias, me disse: « Vós, homens do progresso, que

seguiu o principio — cada um trabalho para si, adiante-se e marche,— que quereis dar ás idéas toda a expansão, ligais vosso systema ao systema protector, a ponto de alimentar ou reforçar e preconceito que existe em nossa população, no sentido de esperar tudo do governo, de quereis que elle proteja até os negocios individuaes. »

Senhores, quaes foram os exemplos com que o nobre senador firmou esta asserção? Disse elle: « Um individuo que mal calcula mette-se em especulações ruinosas, e depois lembra-se de pedir ao governo que o venha ajudar ». Mas quem disse ao nobre senador que os cofres do Estado devem ir em auxilio dos particulares? A constituição do imperio assegura sómente os soccorros publicos, e não os individuaes.

Quando um individuo tem fome em um caso dado, seja qual fór o sentimento que nos cause o seu sofrimento, o thesouro não está obrigado a soccorrel-o. Mas, quando essa calamidade, a da fome, opprime uma população inteira, o governo deve ir e vai em seu soccorro.\*

Quando um individuo quebra, porque calculou ou geriu mal os seus negocios, o thesouro publico não tem a obrigação de soccorrel-o, não o faz; mas, quando uma praça inteira põe-se em risco de quebrar, o governo deve vir em seu auxilio, mesmo no interesse do Estado e até do fisco; nesse caso o soccorro é facultado até pela constituição do imperio.

Não serve pois o exemplo apresentado pelo nobre senador, porque os factos actuaes não dão direito a que nos casos ordinarios todo o individuo que não possa obter cambio favoravel e tenha de fallir, se julgue com o direito de pedir soccorro ao Estado, assim como aquelles a quem o Estado soccorre nos casos de inundaçãõ, incendio ou falta de mantimentos em consequencia da carestia, não têm o direito de dizer, em tempos ordinarios: soccorrei-me agora.

Ha outra proposição do nobre senador, e é esta: « Uma vez que o cambio varie o menos possivel, é indifferente que esteja alto ou baixo. » Divirjo completamente da opinião do nobre senador: entendo que o cambio que serve ao paiz é o cambio ao par, ou proximo ao par. O cambio baixo denota falta de productos, e tira o credito do paiz.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Si, apesar de baixo, fór o cambio legal? Foi a hypothese em que fallei.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Então não é verdadeira a expressão *baixo*, e foi mal empregada; cambio baixo é o que está muito abaixo do par.

O Sr. SOUZA E MELLO: — O cambio está hoje muito mais baixo do que, por exemplo, em 1831 ou 1835; é nesta hypothese que fallei.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — O cambio hoje é calculado sobre base differente do que o era em outro tempo.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Está mais baixo do que em outro tempo.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Não está mais baixo. Desde que o cambio é fixado por lei, não é mais baixo nem alto, está ao par.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Então 27 não é mais baixo do que 37 ou 47?

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — O cambio de 27 seria baixo si o par fosse ainda 35 1/2; sendo ao par

não ha baixa, nem alta, e ninguem diz, quando o cambio está ao par, que está alto ou baixo.

O nobre senador tinha dito nessa occasião que tudo partia do equívoco a respeito da palavra—réis — e apenas o nobre senador ia enunciando o seu pensamento, era logo apoiado por outro nobre senador pelo Rio de Janeiro, o qual dava mostras de que sabia do antemão qual era a opinião do nobre senador. Quanto ao equívoco, affirmo a S. Ex. que, desde que se tratou dessa materia em casa do fallecido senador Alves Branco, sendo eu membro da commissão de orçamento da fazenda, ouvi a opinião daquelle distincto financeiro que disse que, mudando-se a palavra — réis, — adoptando-se outra denominação monetaria, a questão ficava resolvida.

Estou muito cansado, e por certo que hoje não estava na melhor disposição de fallar; no entretanto já expuz tudo-quanto tinha a dizer a respeito do discurso do nobre senador. Não pôde elle, nem podia convencer-me que a medida não está nos termos da lei de 1846, e eu peço ao nobre senador que não proclame muito o principio, de que o governo do Brasil não se suppõe obrigado a manter o valor das suas notas. De minha parte permaneço na resolução de empregar todos os esforços para manter essa obrigação do thesouro que é pagar por cada uma nota o valor que affiançou.

Sustento o principio de que o thesouro deve manter a obrigação que contrahiu pela lei de 1846, de pagar por cada 1% em notas do thesouro 18 grãos de ouro; sustentai o contrario, deixai o cumprimento dessa obrigação a qualquer estabelecimento que não o proprio governo, e o thesouro far-nos-hia correr o risco que estamos correndo de ver as notas do thesouro depreciadas, porque outros estabelecimentos não têm a força que tem o thesouro, e não terão talvez o sentimento de obrigação de que o thesouro se acha possuido, de que lhe cumpre pagar suas obrigações na razão da quantidade de ouro correspondente ao que fixou a lei de 1846.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Porque V. Ex. não corrige estes estabelecimentos?

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu não acho que elles tenham de proposito concorrido para esta situação, e sim que ella foi tal que essa Pallas, que sahio formada da cabeça do nobre visconde de Itaborahy, não foi capaz de dominar; si alguem entendeu que ella era capaz de satisfazer a todas as necessidades em todas as circumstancias, enganou-se, e eu creio que o seu proprio fundador não se persuade disso, porque não se pôde esperar taes resultados de estabelecimento nenhum.

Ora, quando eu reconheço que essa força é grave, quando eu reconheço que é difficil fazerem desaparecer, eu havia de contribuir para aggravar a sua situação, quando é minha opinião que se lhe deva dar todos os meios para prestar ao paiz o serviço que pôde prestar e que está prestando?

Quanto a indispensabilidade dos saques, é questão que está na consciencia de todos, não ha ninguem que se não convença de que abandonar a praça, abandonar o commercio perante a crise que se apresentou, é um erro e um erro muito grave, e maior erro ainda aggravar sua situação com medidas de restricções que viessem tornar mais embaraçosas as transacções.

Finalmente, quanto ao resultado da medida, é natural que alguns prejuizos trouxesso. Mas, pergunto

eu ao nobre senador : esses prejuizos não haveriam, em razão muito maior, demorada a situação com o cambio baixo? Os contractos feitos com o cambio baixo não seriam em muito maior numero? Tinha cahido a 23, havia de subir a 27; e os embarços da subida, os males occasionados pela baixa, se teriam reunido em uma quantidade tão consideravel que os prejuizos seriam muito maiores. Eis-ahi um dos alcances das providencias do governo, era evitar que o mal durasse por tanto tempo que os inconvenientes se fizessem sentir maiores.

Agora, si o nobre senador entende que ha risco de continuar a baixa, desconfia de certo do nosso paiz e desconfia do seu futuro, desconfia das favoraveis circumstancias que se estão apresentando, desconfia da naturalidade das reacções, que sempre succedem a estas crises.

Eu por minha parte acredito que, contribuindo para que durem o menos tempo possivel os embarços de um cambio baixo, appproximando-o ao termo a que elle deve subir, tenho feito serviço ao paiz; e tenho a convicção de que ha de subir e em breve, até porque os nobres senadores o disseram; e que, pois, em pouco tempo se sentirão os beneficos effeitos das operações de que tratamos.

O orador fez ainda algumas considerações no sentido de mostrar que o cambio se firmou em 25 1/2, e tende á subida, e que pois vão sendo obtidos os resultados dos esforços do governo.

À uma hora da tarde, verificando-se não haver casa, fica a discussão adiada.

O Sr. PRESIDENTE levanta a sessão, marcando para a seguinte a mesma ordem do dia.

### Sessão de 17 de maio.

PRESIDENCIA DO SR. MANUEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. — Expediente. — *Sociedades em commandita.* Discurso e projecto do Sr. Pimenta Bueno. — Ordem do dia. — *Os saques do banco Mauá, MacGregor e C.* Discurso do Sr. visconde de Itaborahy.

As 11 horas da manhã, depois de feita a chamada, o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

#### EXPEDIENTE.

Quatro representações da assembléa legislativa da provincia de Minas Geraes, pedindo na 1ª a modificação do decreto n. 306 de 14 do outubro de 1843 que extinguiu o vinculo do Jaguará; na 2ª, que seja empregada na compra de apolices da divida publica a metade do producto da loteria concedida para estabelecimento de um hospital no terreno das Aguas Virtuosas; 3ª, que por uma lei se fixe o padrão dos pesos e medidas; 4ª, que sejam esemptos do recrutamento os individuos que mostrarem ter-se empregado por cinco annos successivos no trabalho da agricultura. — São remittidas as tres primeiras repre-

sentações á commissão de fazenda, e a 4ª á de marinha e guerra.

Dous requerimentos de Luiz Joaquim Ribeiro, e José Feliciano de Campos, pedindo o logar de guarda das galerias do senado. — A' commissão da mesa.

#### SOCIEDADES EM COMMANDITA.

O Sr. PIMENTA BUENO. — Sr. presidente, na sessão do anno passado prestou o senado sua attenção á necessidade de organizar de um modo conveniente as sociedades communitarias por açõs, servindo de base para a discussão que então suscitou-se um projecto vindo da camara dos Srs. deputados.

Como houve algumas opinões que não estavam de accordo com varias disposições desse projecto, com as quaes tambem eu não concordava, entendi que devia offerecer ao senado as idéas que tenho a respeito, para que, depois de emendados os erros e preenchidas as lacunas que meu trabalho naturalmente terá, com mais illustração se dote o paiz de uma lei completamente meditada sobre materia tão importante.

Depois de julgar-se objecto de deliberação o projecto que tenho a honra de offerecer á consideração do senado, pedirei que elle seja remittido, com o projecto vindo da camara dos Srs. deputados, á commissão competente, para que ella adopte um ou outro para base da discussão, ou porventura organise um novo projecto que julgue melhor elaborar.

Em occasião competente procurarei desenvolver as razões das diversas disposições que offereço á consideração do senado. Por ora observarei sómente que á primeira vista talvez pareça que algumas disposições que subme to á discussão contém restricções que poderiam ser dispensaveis; mas creio que ellas serão justificadas. Cada vez mais me convengo que, para um paiz novo como o nosso, não bastam sómente as inspirações da theoria; que a pratica e a observação positiva dos factos é um contraste indispensavel.

Consequentemente, si de um lado continuo a vêr a necessidade de firmar bem as liberdades economicas, de outro vejo tambem a necessidade crescente de resguardal-as dos abusos que podem prejudical-as, e com ellas o importante principio da associação; aliás, em vez de beneficos, colheremos prejuizos e damnos.

Mando pois o projecto á mesa, e oppertunamente será elle melhor desenvolvido.

E' lido e fica sobre a mesa o seguinte projecto :

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Art. 1º. As sociedades commerciaes em commandita, quando quizerem dividir o seu fundo social em açõs, procederão nos termos prescriptos pelo codiço commercial em harmonia com esta resolução.

« Art. 2º. Os empregarios que pretenderem organizar uma tal sociedade por açõs, são obrigados a observar o seguinte processo :

« § 1º. Formarão o projecto da sociedade com os orçamentos, planos e mais esclarecimentos necessarios; e bem assim o projecto de seus estatutos, em que declarem qual deverá ser a gerencia ou gerentes delles.

« § 2º. Si quizerem transferir á sociedade alguns immoveis, ou quaisquer outros valores materiaes seus ou de outrom, farão menção escripta e circumstanciada de cada um delles; produzirão os titu-

tulas da propriedade, quando necessários, e declararão o preço ou avaliação individual dos mesmos.

« § 3º. Si pretenderem alguma indemnização, gratificação, ou acções remuneratorias, farão expressa menção do seu *quantum*, expondo as razões em que fundam a sua pretensão.

« § 4º. Aberta posteriormente a subscrição das acções, e depois que todas ellas forem tomadas, farão recolher em deposito em algum banco, ou no deposito publico, a importância de 5 por cento do valor das mesmas. Recolhida que seja essa entrada, convocarão os subscriptores para que examinem e deliberem sobre os assumptos de que tratam os tres paragraphos antecedentes, por meio de commissões suas.

« § 5º. Reunidos os subscriptores, nomearão uma commissão pelo menos de tres membros para o exame dos projectos, orçamentos, planos, e estatutos; e outra para verificação das avaliações, de que trata o § 2º, e da conveniencia ou não da acquisição desses valores; e finalmente uma outra que, depois de ouvir a primeira, haja de emitir sua opinião fundamentada sobre as prestações enunciadas no § 3º.

« § 6º. A commissão de verificação das avaliações requererá, logo que fór nomeada, ao respectivo juizo commercial a nomeação de avaliadores para que, de accordo com ella, ou com seus commissarios, conforme fór a situação dos objectos offercidos, procedam nos termos dessa verificação. Concluída as precisas diligencias, sujeitará á dita commissão o seu parecer, e o resultado das avaliações á assembléa dos subscriptores.

« Não obstante as precauções deste paragrapho, si, depois de adquiridos os objectos de que tratar-se, fór demonstrado que o valor ao tempo da acquisição era inferior á metade daquelle por que foi feita, qualquer interessado poderá demandar contra aquelle que fez a prestação a reparação do prejuizo causado. Os fundadores ou gerentes que tiverem feito ou accedido a offerta ou acquisição serão tambem nesse caso solidariamente responsaveis.

« Os avalladores no caso de culpa, e os membros da commissão no caso de dolo, incorrerão na mesma responsabilidade.

« Fica além disso salva a acção criminal de estellionato, quando applicavel nos termos da lei.

« Nenhuma reclamação será todavia accepta passados dous annos contados da data do recebimento.

« As despesas a que a verificação das avaliações der lugar, serão pagas pela chamada parte do valor das acções recolhidas em deposito, na conformidade do § 4º.

« § 7º. A commissão nomeada para emitir sua opinião sobre a materia do § 3º deverá fundamental-a com toda a clareza, ouvindo, quando julgue conveniente, os emprezarios.

« Ainda quando os premios ou acções remuneratorias de que se trata sejam concedidos e mesmo declarados disponiveis depois de um prazo, que será fixado, fica entendido que os primeiros nunca poderão ser retirados do fundo social, nem taes acções por modo algum transferidas, sinão depois que pelo fundo de reserva fór arrecadado e effectivamente passado á conta do capital o valor deste, desfalcado por causa dessa prestação.

« § 8º. No dia aprazado reunir-se-hão os subscriptores para, avista dos pareceres das commissões, deliberar definitivamente sobre a constituição da sociedade, alteração ou approvação dos respectivos

orçamentos, planos, estatutos e condições da gerencia; assim como dos mais assumptos mencionado.

« § 9º. As deliberações não serão valiosas sinão quando tomadas por subscriptores que representem a maioria do fundo social já recolhido.

« Os subscriptores que forem dissidentes poderão deixar de fazer parte da sociedade, e consequentemente levantar a quantia que tiverem depositado, e juros respectivos, com a deducção porém proporcional que possa ter logar em conformidade da ultima disposição do § 6º.

« Neste caso os emprezarios convidarão novos subscriptores, e farão com que elles verifiquem a respectiva entrada por conta de suas acções, nos termos do § 4º.

« § 10. Satisfeitas as condições que ficam prescriptas, lavradas as respectivas actas, assignados os estatutos pelos subscriptores, ou seus procuradores, e appensados os pareceres e documentos de que tratam os paragraphos antecedentes, será tudo rubricado e mutuado por um tabelião, que autoará e lavrará por termo a declaração de que fica resolvida a constituição da sociedade.

« § 11. Os gerentes farão uma nova chamada por conta das acções, que, reunida ao valor em deposito, complete pelos menos a quinta parte da importância do capital social consistente em numerario. Si algum subscriptor não entrar com a quota que lhe tocar, perderá o direito ao que já tiver entrado em beneficio da sociedade, e serão as respectivas acções transmitidas a outrem.

« § 12. Completada a sobredita entrada, reunir-se-ha a sociedade para nomear o seu concelho fiscal. Os estatutos estabelecerão sempre a existencia de tal concelho, que constará pelo menos de cinco accionistas, para isso eleitos pela sociedade, e terá equal numero de supplentes; elle será sujeito á reeleição pelo menos de 2 em 2 annos.

« § 13. O primeiro dever do concelho fiscal será de examinar si foram fielmente observadas as disposições dos paragraphos antecedentes; e, em caso negativo, de requerer que sejam satisfeitos ou rectificad os respectivos actos.

« § 14. Em seguida serão o teor do contracto social e termo de que trata o § 10, e os estatutos, registrados no tribunal do commercio, e annunciados por edital deste, que será publicado pela imprensa. Poderá então a sociedade entrar em suas operações.

« Art. 3º. E' nulla, e como tal será declarada, toda a sociedade em commandita por acções que si constituir ou entrar em operações com infracção de qualquer das disposições do artigo antecedente. Os fundadores, gerentes, e membros do concelho fiscal serão responsaveis solidariamente para com terceiros, e poderão tambem ser como taes declarados em relação aos socios.

« Os fundadores e gerentes, serão demais sujeitos ás penas de estellionato, caso tenham procedido com fraude.

« Art. 4º. Além da attribuição do concelho fiscal anteriormente referida, e de outras que pelos estatutos possam competir-lhe, terá elle as seguintes:

« § 1º. Examinar os livros, estado da caixa, carteira, valores, titulos e garantias das dividas activas e passivas da sociedade.

« § 2º. Vigiar sobre a fidelidade e exactidão dos inventarios e balanços sociaes: pena do responsabilidade solidaria, quando scientemente deixarem commetter inexactidões.

« § 3º. Não consentir na distribuição de dividendo algum fictício, e nem de lucros ainda pendentes de liquidação. Consequentemente não poderá haver dividendo de bônus de qualquer denominação que seja sinão de lucros líquidos e definitivamente adquiridos, demonstrados e comprovados pelo inventário e balanço devidamente verificados. Os dividendos não deverão também ser menores do que resultarem dos ditos inventários, balanços e disposições dos estatutos.

« § 4º. Não só os gerentes, mas os próprios membros do conselho, quando convencidos de dolo ou culpa grave, serão solidariamente responsáveis pela infração do parágrafo antecedente, tanto para com terceiros como para com os accionistas que forem prejudicados, além da acção criminal, a ter lugar.

« § 5º. Dar conta á sociedade, pelo menos annualmente, do estado della e dos seus negocios.

« § 6º. Convocar a assembléa geral dos accionistas sempre que fór necessario, nos termos dos estatutos, ou occurrencias graves, caso a gerencia o não faça.

« § 7º. Promover a dissolução e liquidação social nos casos previstos pela lei e pelos ditos estatutos. Tais sociedades, quando soffrerem perda, que além de sua reserva excedam de dois quintos do valor de seu fundo social, serão desde logo postas em liquidação, salvo si os accionistas em maioria numerica e de capital, de accordo com a gerencia, preferirem reintegrar o capital social.

« Esta deliberação será reduzida a termo por tabelião, e nelle se declarará o prazo em que tal somma deverá ser chamada e recolhida, prazo que não excederá de tres mezes. A infração da disposição deste parographo por parte do conselho fiscal, desde que intervenha culpa sua, o sujeita á pena de responsabilidade solidaria; e a gerencia, além de sua responsabilidade, á de estellionato, desde que haja dolo.

« Os accionistas que não quizerem concorrer para a reintegração do capital, têm direito de receber da sociedade o valor de suas acções, com deducção do prejuizo devidamente verificado que fór proporcional.

« Art. 5º. As acções das ditas sociedades não poderão ser menos de 100%, quando o capital social nao exceder de 400 contos; e nem menos de 200% quando exceder desse valor. Ellas não poderão ser subdivididas.

« Art. 6º. Todas as acções serão numeradas, e enunciarão: 1º, a razão social; 2º, o montante do fundo da sociedade; 3º, a data do acto do registro commercial; 4º, o numero das acções remuneratorias concedidas, que serão sempre as ultimas da numeração social. Ellas poderão ser nominativas ou não, mas a transferencia não se effectuará sinão por acto legitimamente lançado no registro da sociedade.

« Art. 7º. No caso de emissão de acções, que tenham valor ou fórma contraria ás disposições dos dous artigos antecedentes, o infractor, além de ser obrigado a reduzi-las aos termos legais, será demais punido com a multa de 1 a 3 % do valor dellas.

« Art. 8º. As acções não serão distribuidas sinão depois de realizado o recebimento de metade do seu valor; e isto dar-se-ha aos subscriptores somente um titulo ou conhecimento comprobatorio de suas entradas. As acções remuneratorias porém não serão entregues sinão depois de satisfeitas as disposições do § 7º do art. 1º.

« Art. 9º. Toda a distribuição de acções contra o disposto no artigo antecedente obriga aos que o fizerem a recolher-as de logo, e, além da responsabilidade solidaria e illimitada, a soffrer a multa de 5 a 10 por cento do total do valor emitido, sem prejuizo da pena de estellionato, quando tenha logar.

« Art. 10. As acções nao poderão ser negociadas commercialmente antes de serem distribuidas, nos termos do art. 8º. A infração desta disposição será punida com a multa de 5 a 10 por cento do valor negociado; e os transferentes, assim como o possuidor, no caso de impuntualidade de alguma chamada, serão solidariamente responsáveis pelo valor della, té integrar a totalidade da sua importancia, salvo si a gerencia preferir declarar perdido o direito delles em beneficio da sociedade.

« A responsabilidade solidaria dos transferentes poderá ser dispensada no caso de transferencias civis previstas por disposições dos estatutos. Nesse caso, si os cessionarios deixarem de entrar com as chamadas complementares da metade do valor das acções, perderão o direito a ellas em beneficio da sociedade.

« Qualquer cotação ou publicação do valor negociavel de taes acções antes de sua emissão será punida com a multa de 200% a 600%.

« Todo o corretor que intervier ou prestar-se a tal negociação, além de outras penas em que possa incorrer, soffrerá a multa de 5 a 10 por cento do valor da negociação.

« Art. 11. Depois de emitidas as acções, si algum accionista nao pagar a ultima metade do valor dellas, ou parte desta no prazo devido, serão as acções postas em leilão: de seu producto se deduzirá o que fór devido á sociedade, premio determinado pelos estatutos, e gastos do leilão, e si houver residuo será posto em deposito á disposição, dos accionistas.

« Art. 12. As acções tomadas pelos gerentes serão recolhidas em deposito pelo conselho fiscal, e intransferiveis enquanto durar sua gestão e respectiva liquidação. Os gerentes não poderão antes disso dispor por modo algum do valor dellas, e menos de quaesquer fundos da sociedade em negociações suas, quaesquer que sejam os titulos de garantia que possam offerrecer.

« Art. 13. Nenhuma sociedade em commandita por acções deixará de ter um fundo de reserva, que será determinado por seus estatutos, e restabelecido quando desfalcado. O seu minimo não poderá ser menor de um decimo do capital, nem a sua formação menor de um decimo dos dividendos annuaes que forem distribuidos aos accionistas até completar-se esta proporção.

« Art. 14. A gerencia não poderá contrahir emprestimo por conta de taes sociedades sem authorisação prévia de maioria dos accionistas que representem simultaneamente a maioria do capital. Essa authorisação é tambem necessaria para legitimar qualquer aumento de emissão de acções. Quando mesmo a nova emissão de acções seja autorisada, os socios dissidentes terão o direito de receber da sociedade o valor de suas acções, e deixarem de ser socios.

« Art. 15. A sociedade em commandita por acções so reunirá em assembléa geral, não só quando para isso fór convocada, mas ao menos uma vez por anno, para ouvir o relatório da gerencia e do conselho.

« Os socios ou membros do conselho, ainda quando

convidados pela gerencia a emitir sua opinião sobre os actos de futura gestão, não têm sino voto puramente consultivo.

« Poderão os ditos socios, em assembléa geral ou judicialmente, requerer a dissolução da sociedade, e o mais que possa convir a seu direito, nos termos previstos pela lei e pelos respectivos estatutos.

« Em todo o caso em que verificar-se a dissolução da sociedade, ella será desde logo posta em liquidação, nos termos do art. 344 e seguintes do código commercial.

« Art. 16. Os promotores publicos servirão de agentes fiscaes por parte do governo a bem da fiel observancia das disposições desta lei, e requererão perante os juizes commerciaes a dissolução e liquidação das referidas sociedades nos casos previstos por ella e pelos estatutos, si a gerencia, concelho fiscal ou accionistas não o fizerem.

« Elles poderão assistir aos actos da organização social, e as sessões do concelho fiscal, quando tenham de exigir esclarecimentos sobre materias subordinadas á inspecção do dito concelho. Os promotores publicos têm tambem o direito de requerer a declaração de nullidade e dissolução das sociedades que incorrerem na prescripção do art. 129 § 2º do código commercial.

« Nos grandes centros commerciaes ou industriaes, o governo poderá commetter taes attribuições a agentes seus especiaes.

« Art. 17. Toda a contestação entre socios, em razão da sociedade, ou de sua dissolução ou liquidação, será processada no juizo commercial. E' todavia livre a elles submitter suas questões a arbitros ou por clausula no acto social, ou por compromisso posterior.

« Art. 18. Quando a maioria dos accionistas tiver de sustentar collectivamente em interesse commum alguma demanda contra os gerentes ou concelho fiscal, será representado por commissarios nomeados em assembléa geral, que deverá ser presidida pelo possuidor de maior numero de acções d'entre elles, decidindo-se por via de sorte qual deva ser o presidente, no caso de egualdade.

« Si sómente alguns accionistas forem envolvidos como auctores ou réos na contestação, os commissarios serão nomeados em assembléa especial, composta dos accionistas que forem parte na questão, assembléa que será similhantemente presidida.

« Caso qualquer obstaculo empeça a nomeação dos commissarios pela assembléa geral ou especial, o juizo do commercio, a requerimento da parte mais diligente, providenciará a respeito.

« Não obstante a nomeação dos commissarios, cada accionista tem direito de pessoalmente intervir na instancia sob a condição de suppetar as custas de sua intervenção.

« No caso previsto pelo artigo antecedente, de dever a decisão ser estabelecida por arbitros, estes serão escolhidos por commissarios nomeados nos termos que ficam determinados.

« Art. 19. Nenhuma sociedade, cujo objecto ou emprego fór de natureza civil, qualquer que seja seu fundo social, poderá dividir o em acções sem auctorisação prévia do governo, que no caso affirmativo estabelecerá as condições que julgar convenientes para a auctorisação.

« Art. 20. As sociedades commanditarias por acções que tiverem por objecto operações bancarias ou de seguros, qualquer que seja seu fundo social, não poderão ser constituídas sem prévia auctorisação

do governo. As sociedades commanditarias que tiverem por objecto taes operações bancarias, ou seja simples ou por acções, não poderão ter o direito da emissão sino em virtude de acto legislativo.

« Art. 21. Quando as sociedades commanditarias por acções tiverem por objecto a negociação de generos de subsistencia, e o seu fundo social exceder de 2.000 contos, não poderão tambem ser constituídas sem prévia auctorisação do governo, que a concederá ou recusará conforme entender conveniente ou não aos interesses publicos.

« Art. 22. Nos casos dos tres artigos antecedentes, em que compete ao governo conceder ou derogar auctorisação para as sociedades commanditarias por acções, compete-lhe tambem cassar sua auctorisação e declarar-as dissolvidas quando se verificar que não cumprem as condições a que se sujeitaram, e nesse caso ellas entrarão desde logo em liquidação.

« Na hypothese de taes artigos, essas companhias não poderão contrahir empréstimos, nem augmentar seu fundo por emissão de novas acções sem precedente auctorisação do governo.

« Art. 23. Ficão revogadas as disposições em contrario. Págo do senado, em 17 de maio de 1858. — *Pimenta Buloen.* »

## ORDEM DO DIA.

OS SAQUES DO BANCO MAUÁ, MAC-GREGOR & C.

Continúa a discussão adiada do requerimento do Sr. Silveira da Matta, pedindo informações ao governo sobre os saques feitos sob sua garantia pelo Banco Mauá, Mac-Gregor & C.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Sr. presidente, apesar de ter o Sr. ministro da fazenda declarado na ultima sessão que julgava sufficientemente discutido o requerimento que occupa a attenção do senado, mostrando assim desejos de que a discussão se encerre; apesar da vontade que tenho de condescender com S. Ex., todavia, tão importantes me parecem as questões que a materia do requerimento tem suscitado, tão contestaveis e prenhes mesmo de resultados funestos para o paiz me parecem algumas opiniões emitidas pelo Sr. ministro no seu discurso, que julguei dever ainda concorrer para que se illumdem cabalmente essas questões.

Ainda ha outra razão que me obrigou a tomar a palavra.

O Sr. ministro da fazenda exigiu de nós, que temos feito opposição ou antes discordado de seu modo de pensar a respeito das medidas que tomou para evitar os effeitos da crise que se manifestára nos Estados-Unidos e na Europa, no fim do anno proximo passado, que declarassemos quaes as medidas que entendiamos deveram ter sido tomadas antes dessa crise, durante e depois della; e sem esperar por esta nossa declaração, teve a bondade de attribuir-nos opiniões que não temos, e que nunca enunciamos na tribuna. Era-me indispensavel, pois, responder á esta exigencia do Sr. ministro da fazenda.

Demais, um honrado membro pela provincia de Minas Geraes, a quem tributo a maior veneração e respeito, fez-me o obsequio de tomar em consideração algumas proposições que omitti nesta casa sobre a operação dos saques feitos pelo banco do Brasil no mez do dezembro o janeiro proximos passados; e a cortezia e a estima que consagro a

esse honrado membro me impõem o dever de responder-lhe.

Peço pois ao senado que me desculpe de tomar-lhe ainda algum tempo, fallando sobre a materia do requerimento que tem até agora servido de objecto dos nossos debates.

O nobre senador, a quem me referi em ultimo lugar, procurou demonstrar longamente que o banco do Brasil fizera uma operação legal, quando se resolveu a dar os saques a que alludi; que essa operação era indispensavel para evitar os effeitos da crise; que, sem ser prejudicial ao banco, tinha sido util e util á praça; e finalmente que o banco do Brasil não deveria ter-se aventurado a sacar sobre Londres sem ter alli os fundos necessarios para o pagamento das suas letras. Peço ao senado que se lembre lo que á este respeito occorreu. Quando o Sr. ministro da fazenda fallou pela primeira vez, depois de ter tecido panegiricos ao expediente que tomou o banco, dando saques a 26 e a 25 1/2, taxou de excentricos a quantos não se extasiaram perante as vantagens, sabedoria e belleza dessa operação.

Eu, que no estreito circulo dos meus amigos, havia mais de uma vez manifestado uma opinião contraria, julguei do meu dever declarar que me considerava no numero dos excentricos; força era portanto que procurasse justificar-me, dando as razões por que não pensava como S. Ex. Fil-o o mais conscienciosamente que me foi possível; e declarei que me parecia um erro que o banco do Brasil, tendo deliberado sacar e pagar ossaques em suas proprias remessas, tivesse procurado fortificar sua firma com a garantia do thesouro, quando podia ter feito acompanhar os saques das quantias necessarias para prompto pagamento delles; que, praticando como praticou, dera a entender á casa sobre que sacara que não se achava em boa posição, porque suas circumstancias nem lhe permitiam remeter então á dita casa a importância das letras que necessariamente devia ser enviada um mez depois; e isto quando se tratava de quantia tão mesquinha como a de 100,000 libras esterlinas, em relação ao banco do Brasil; que semelhante suspeita era desairosa a esse estabelecimento, e que portanto deveria tel-a evitado, visto como não necessitava de solicitar esse favor.

Não tinha necessidade, disse eu, porque, assim como o banco fez remetter no paquete de janeiro as 100,000 libras que sacára pelo paquete de dezembro, podia tel-as remettido pelo mesmo paquete de dezembro, visto que a existencia dessas 100,000 libras nos cofres do banco era tão util áquelle estabelecimento e podiam prestar-lhe tanto auxilio como se estivessem a bordo do paquete inglez.

Disse tambem por essa occasião que não se podia allegar, para justificação de tal procedimento, que o banco do Brasil não tinha seguro sufficiente para as sommas que devia remetter, porque o banco é uma sociedade anonyma, composta de tão grande numero de socios, que os principios e as razões em que se fundam os seguros não lhe podiam ser applicaveis, nem me parecia conforme á boa razão que outras associações, talvez menos numerosas e de menor capital do que a do banco, assegurassem a propriedade desta.

O nobre sonador a quem me refiro insistiu na allegação que eu já havia combatido, e perguntou quem carregaria com o prejuizo, si as sommas remettidas pelo paquete inglez se pordessem. E' para mim fóra de duvida que seria o banco, isto é, os seus

accionistas; mas note-se que o banco tem uma carteira de 40 a 50,000 contos, que representam um grandissimo numero de operações aleatorias, cada uma das quaes corre tanto ou mais risco do que o dinheiro remettido pelos vapores de Southampton; e ninguem se lembrou ainda de pedir que se segure a outra companhia cada uma dessas operações.

Ora, quem corre o risco de 40 a 50,000 contos em operações que apenas se revêsam de quatro em quatro mezes, e ás vezes em prazos muito mais longos, não deveria ter receio de correr, durante um mez, o risco de 100,000 libras esterlinas remettidas daqui para Londres em um paquete inglez. Não podia pois a allegação de falta de seguro servir de pretexto para não se terem remettido as 100,000 libras pelo paquete de dezembro, mórmente em occasião em que o credito do banco o exigia.

Disse mais que a operação dos saques me parecia ainda um erro, porque o banco tinha resolvido dal-os ao cambio de 26 em dezembro e de 25 1/2 em janeiro; sendo assim elle proprio o primeiro que tinha declarado de uma maneira solemne que as suas notas não tinha effectivamente o valor que deveram ter; e que porconseguinte fóra tambem o primeiro que dera o alarma do depreciação do seu papel e proclamára a inconvertibilidade d'elle.

Disse-se, para justificar o procedimento da directoria quanto a este ponto, que a operação dos saques era diferente de qualquer das outras; que era uma operação puramente mercantil; e que porconseguinte o banco podia dar cambios por maior ou menor preço.

Senhores, o preço das cambias está sujeito como o de todos os productos da industria ou serviços á lei da concorrência; isto é á relação entre a procura e a offerta. Uma letra cambial de certo numero de libras esterlinas pôde ter hoje um preço diferente do que terá daqui á um mez ou mesmo amanha ou depois; mas este preço nunca pôde arredar-se do cambio sinão até os limites necessarios para cobrir as despesas de transporte e seguro do ouro.

Dentro destes limites o preço das cambias pôde variar em virtude de circumstancias commerciaes, e ser porconseguinte objecto de transacções do banco; mas quando elle dá letras á razão de 26 ou 25 1/2 pense por mil reis, pôde algum commerciante ou mesmo qualquer individuo de outra classe persuadir-se que tão grande differença não provem da depreciação do papel que o banco recebe em troca do ouro que manda dar em Inglaterra ao portador de suas letras? que toda essa differença é proveniente das despesas de transporte e seguro do ouro que se teria de outro modo de remetter? Não, ninguem ha ahí que deixe de reconhecer que a maxima parte dessa differença provem da diminuição do valor do papel em relação ao ouro: o que, por outras palavras, quer dizer que o banco reconhece essa depreciação e não paga suas notas com a mesma quantidade de ouro que se compromettéra a pagar quando as emittiu.

Claro é, pois, que a argumentação do honrado membro não pôde convencer a ninguem de que o banco procedeu como devia; que estava no seu direito sacando a 25 1/2 e mesmo a 26.

Eu poderia, pois, exprimir-me de um modo differente do que me exprimi, quando emittii as proposições que o nobre senador procurou combater: poderia tor dito que o banco não fez uma operação legal; não porque estivesse impedido de tomar ou dar saques com o fim de importar ouro ou evitar a sua

exportação, mas porque fizera uma operação na qual tinha desconhecido a obrigação legal, e mais que tudo, a obrigação moral que lhe compete de sustentar o valor de seu papel a par do ouro. (Apoiados.)

Tal operação, pois, nem legal foi; e, quando o fosse, torno a dizê-lo, não devera o banco socorrer-se a ella; para não ser ao menos o primeiro a proclamar a inconvertibilidade de suas notas.

Disse-se demais que a operação dos saques era indispensavel para evitar os effeitos da crise. Mas evitar os effeitos da crise, onde? aqui ou em Inglaterra? Si era na Inglaterra, não posso deixar de reconhecer que seria isso muito generoso o mesmo muito conforme aos principios da caridade christan; mas parece que uma tão mesquinha somma não poderia por modo algum concorrer para diminuir as difficuldades em que se achava ou se presumia achar-se a praça de Londres.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não passou pela idéa de ninguem auxiliar a Inglaterra neste ponto: era um grão de areia no Oceano.

O SR. VISCONDE DE ITABORARY: — Era, pois, para auxiliar a praça do Rio de Janeiro, e evitar aqui a repetição das calamidades que soffreu Hamburgo.

Mas qual é a natureza e fim da operação que se realiza, quando A compra a B uma letra de cambio sobre Londres ou outra praça estrangeira? E' fazer passar uma somma determinada que B tem alli para a mão de A, ou da pessoa a cuja ordem A a manda pagar: o fim da operação, portanto, é fazer com que uma certa somma que está em Londres ou no paiz, sobre a qual se saca a letra, passe do poder de um individuo para o de outro que precisa dispôr della nesse paiz. Como, pois, a transfe-rencia, de uma para outra mão, da somma que estava em Londres, poderia concorrer para minorar as difficuldades em que se achasse o commercio do Rio de Janeiro, e evitar, por pouco que fosse, os effeitos da crise? Dava-se por esta maneira mais recursos á praça? Si porém a pessoa que deu o saque tivesse de remetter na mesma occasião a quantia necessaria para satisfazer o pagamento della em Londres, o resultado consistiria apenas em diminuir uma porção de moeda metallica do paiz, fazendo-a transportar á Inglaterra.

Era promovendo assim a sahida dos capitães fluctuantes em uma época de crise, que o Sr. ministro da fazenda e o banco do Brasil queriam concorrer para diminuir as difficuldades da praça do Rio de Janeiro? Não seria esse o meio; e, si lhes fosse permitido, o que lhes não era, fazer o contrario, mais facilmente poderiam evitar os effeitos da crise. Portanto, Sr. presidente, a medida não era indispensavel; e como muito bem mostrou um de meus nobres collegas pelo Rio de Janeiro, ella só deu em resultado tirar de uns para dar a outros; tirar aos sacadores uma porção do que lhes pertencia para dá-la aos tomadores, ou mais propriamente, porque os sacadores não compram os generos que têm de remetter sinão em relação ao cambio; tirar dos productores do genero nacional uma certa quantia em beneficio exclusivamente daquelles que têm de passar fundos de que precisam na Europa, ou para satisfazer a pagamentos anteriores, ou para occorrer ás necessidades de novas especulações, de novas encomendas.

Sobre este ponto farei mais algumas observações quando responder ao Sr. ministro da fazenda.

Quanto ao 3.º ponto de que tratou o nobre sena-

dor pela provincia de Minas Geraes, devo fazer uma distincção. Si o honrado membro, dizendo que a operação não prejudicou o banco do Brasil, quiz referir-se aos interesses pecuniarios desse estabelecimento, concordo inteiramente com elle, e digo mais: o banco do Brasil não só não foi prejudicado; mas fez uma operação lucrativa, porque pagou ao cambio de 25 1/2 o que devia pagar na razão do cambio de 27; isto é, deu á razão de 25 1/2 pencees por mil réis o ouro que tinha comprado ao cambio de 27. Portanto realizou uma boa operação mercantil. Mas, si o nobre senador referir-se ao credito desse estabelecimento, á boa fé commercial, ás consequencias que podem resultar de um tal procedimento, direi que o banco perdeu, e perdeu extraordinariamente. Desde este momento, não só correriam ao banco, para exigir a realização do suas notas, as pessoas que tinham de fazer remessas para Europa, mas todas as que possuíam notas do banco, embora não fosse sinão para empregar-o como meio circulante no paiz; porque desde então todo o mundo se capacitou que o banco não podia satisfazer ao dever mais imperioso que tem, o de realizar suas notas em ouro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Isso é que é preciso mostrar como elle faria para sustentar; ahí é que está a questão.

O SR. VISCONDE DE ITABORARY: — Pelo que toca ás vantagens que a praça coheo do expediente a que me tenho referido, não comprehendo bem o que o nobre senador e o Sr. ministro da fazenda entendem por praça. Si são somente os tomadores de letras ou aquelles que têm de fazer remessas para a Europa, esses de certo ganharam e ganharam aquillo que deviam nete lhes não pertencia; mas perderam tambem indevidamente os sacadores; isto é, os que tinham fundos na Europa e queriam passal-os para o Brasil; perderam os productores dos generos de exportação; perderam os exportadores e ensacadores de café que haviam comprado grande porção deste genero em fevereiro e março, antes de ter o Sr. ministro da fazenda feito elevar facticiamente o cambio a 25 1/2.

V. Ex., Sr. presidente, e muitos dos meus nobres collegas sabem, que antes que o Sr. ministro da fazenda auctorisasse os saques feitos em março pela casa Mauá, Mac-Gregor e C., o preço do café havia subido em relação aos mezes antecedentes, e por esse preço se tinham feito muitas compras; immediatamente porém que se abriu o cambio a 25 1/2, o café baixou, como devia baixar, e não só perderam os productores e ensacadores, e se deixou de obter o mesmo preço, que sem essa medida teriam obtido, como perderam os mesmos exportadores que já tinham feito avultadas compras contando com o cambio de 23. Com que direito o governo pôde intervir nas transacções commerciaes e tomar medidas que em resultado só produzem a extorsão de uns em beneficio de outros? Em que principios de justiça se pôde fundar semelhante procedimento? Em que lei escripta ou ditada pela razão, ou pela moral?

A directoria, disse ainda o nobre senador por Minas-Geraes, não devera aventurar-se a dar saques sem contar com os fundos necessarios para pagamento dos mesmos saques. Não lho contesto esta proposição, nem ella serve para responder ás observações que tenho feito ao senado. O que eu disse foi que, si o banco julgasse conveniente proferir os saques



a trocar as suas notas por ouro, devêra fazel-os acompanhar de moeda metálica, e não dal-os a um cambio inferior a 27, sinão quanto fosse sufficiente para cobrir as despesas de frete e seguro do ouro.

O nobre senador confessou que a operação do banco tinha sido impropicia, que não servira para obter-se o fim que elle havia tido em vista, mas que na occasião em que se tomou essa deliberação não se podia ainda calcular a extensão da crise na Europa e Estados-Unidos.

Pego licença ao honrado membro para dizer-lhe que me parece estar equivocado a este respeito; não só as noticias que nos trouxeram os paquetes chegados a 9 e a 26 de novembro já eram conhecidas nesta praça, quando o banco resolveu dar saques na importancia de 100,000 libras; não só se sabia o incremento que tinha tomado a crise nos Estados Unidos e na Inglaterra, mas tambem o banco do Brasil já estava convencido de que as 100,000 libras não eram sufficientes para conseguir o fim a que se propunha, porquanto em data do 1.º de dezembro escrevia ao Sr. ministro da fazenda o officio que se acha junto ao seu relatorio, no qual se diz: — «A directoria do banco do Brasil, inteirada, etc, entendeu que devêra por meu orgão expôr a V. Ex. todo o seu pensamento. A somma de 3:000,000\$, convertida em libras esterlinas, ao cambio de 27, dá uma somma equivalente a 337,500; e, não sendo esta somma sufficiente para occorrer ás necessidades do mercado, por isso que se calcula, em vista do estado actual da praça, que a demanda de cambios não será inferior a 500 ou 600,000, si o banco só podesse sacar até 300,000, o effeito desta medida se tornaria mais prejudicial do que util.»

O banco pois não só reconhecia que os saques de 100 mil libras eram insufficientes para obter os fins a que se propunha, mas julgava ainda que não poderia conseguil-o com o de 300 mil libras.

Assim parece-me que S. Ex. está equivocado, quando diz que não se sacaram sinão 100 mil libras esterlinas, porque não se contava com a extensão ou intensidade que a crise tomou ulteriormente.

Vê-se mais do officio que acabei de ler: 1.º, que o Sr. ministro da fazenda havia já prometido garantir os saques de tres mil contos na Europa.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Os saques ?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Um emprestimo de tres mil contos. Vê-se em segundo logar que S. Ex. estava disposto para garantir um emprestimo não só de tres mil contos, mas de seis mil.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — A lei deu auctorisação a titulo de credito e não de emprestimo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Bem. V. Ex. garantiria um credito de seis mil contos, porque é isto o que se deve colligir do officio do 1.º de dezembro combinado com as palavras do nosso honrado collega pela provincia de Minas-Geraes.

Esse nobre senador disse que o presidente do banco deve ser a encarnação do ministro da fazenda; pensar do mesmo modo que elle, conformar-se em tudo ás suas opiniões. Ora, é muito de presumir, pois, que, quando o Sr. presidente do banco officiou ao Sr. ministro da fazenda pedindo-lhe que garantisse em Londres um credito de 600,000 libras esterlinas, tivesse já o consentimento de S. Ex., porque a isso não faria esse pedido.

Ainda ha outra razão que me faz pensar assim; e vem a ser que antes mesmo do 1.º de dezembro, o

banco do Brasil havia annunciado saques sem limitar a extensão delles; e não é de presumir que uma corporação, como é a directoria desse estabelecimento, fizesse tal annuncio sem estar certa de que teria os meios necessarios para satisfazer á sua promessa. Ninguem pôde crer que ella quizesse illudir a confiança daquelles que, tendo necessidade de passar fundos para a Europa, deixavam de procurar os meios mais convenientes, flando-se nos annuncios do banco.

Si portanto o banco annunciou de uma maneira tão ampla, antes do 1.º de dezembro, que faria saques, sem marcar o limite delles, foi porque o Sr. ministro da fazenda lhe havia garantido esses saques em toda a sua extensão.

Porque não se realizou esta promessa? conviria explical-o.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Está ahí a resposta, faça-me o favor de ler.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Nada encontro ahí a este respeito.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — A resposta que dei ao officio do 1.º de dezembro.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Eu disse, Sr. presidente, que o nobre senador pela provincia de Minas Geraes havia estabelecido aqui a doutrina de que o presidente do banco deve estar sempre inteiramente de accordo com o ministro da fazenda, ter as mesmas idéas que elle, ser emfim sua encarnação.

Eu não professo, todavia esta doutrina. Quando se discutiu nesta casa a lei que auctorizou o governo a incorporar o banco do Brasil, o nobre senador actual presidente do concelho de ministros oppz-se á nomeação do presidente do banco pelo governo, fundando-se em que desta maneira se crearia uma entidade que, em logar de advogar os interesses do estabelecimento, advogaria os interesses do governo, que muitas vezes podem estar em contradicção com os do banco. Respondi que não; que esse presidente, como fiscal por parte do governo, tinha apenas de vigiar pela execução da lei e dos estatutos do banco.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Tinha attribuições definidas.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — E muito limitadas; mas que, tirada essa vigilância que o presidente do banco deve exercer por parte do governo sobre a exacta observancia dos estatutos, era em tudo mais um membro da directoria, como qualquer outro, incumbido de promover os interesses do estabelecimento. O banco tem de fazer transacções com o governo, o representante do banco na discussão dessas transacções é o seu presidente, o qual deve pugnar pelos interesses do estabelecimento; o governo pôde ter outros interesses, ou ao menos pôde julgar que os interesses do thesouro não se harmonizam com as pretensões do banco. Como poderia o presidente cumprir seus deveres quando tivesse de discutir com o governo, si fosse obrigado a sujeitar-se ás opiniões do ministro da fazenda?

Tenho portanto para mim que tal doutrina não é verdadeira; mas, si faço esta observação é tão sómente para desculpar-me de alguma sorte perante o senado de não ter dado minha demissão de presidente do banco do Brasil logo que foi organizado o gabinete actual e para elle entrou o Sr. Souza Franco, com cujas idéas financeiras eu não podia concordar. Si eu estivesse convencido da doutrina

que o nobre senador pela provincia de Minas expendeu ante-hontem, julgaria do meu dever demittir-me immediatamente.

O nobre senador tambem observou que, a ter-se feito acompanhar as cambieas ou saques do banco pelo ouro necessario para pagamento desses saques, melhor teria sido que se trocassem logo as notas por ouro, no que concordo perfeitamente; era uma operação desnecessaria, inutil, desde que o banco tivesse ouro para trocar suas notas. Mas, acrescentou S. Ex. — « é que esse procedimento teria o inconveniente de exhaurir os cofres do estabelecimento. »

Ante-hontem o Sr. ministro da fazenda tambem repetiu que, si o banco havia recorrido aos saques, embora a 25 1/2, depreciando assim o seu papel, tinha conseguido o grande desideratum de conservar e seu fundo disponível. Mas, senhores, desde quando foi justificão legitima para um negociante que não quer pagar suas dividas ou suas letras declarar que, pagando-as, ficaria privado do dinheiro que tem em caixa?

O principal dever de um banco de emissão e principalmente de um banco que contrahe com o Estado obrigações de tamanho momento como o do Brasil, é conservar o valor de suas notas a par do ouro; e não o pôde fazer desde que se negue a realizar em metal o valor das mesmas notas.

O que o banco do Brasil góvera ter feito era prevenir semelhante desastre, tomando as medidas que estivessem a seu alcance para que elle não acontecesse....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA. — Exactamente.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY .... era ter olhado mais reflectidamente para os seus proprios balanços desde principio do anno passado; era estudar a marcha ascendente de sua carteira e a diminuição progressiva de sua reserva metallica desde agosto do mesmo anno. Teria achado meios de evitar o unico mal real e duradouro que nos trouxe a crise da Europa e dos Estados-Unidos, isto é, a depreciação das notas do banco; e porconsequente a variação do padrão monetario com prejuizo de todos os empregados publicos, de todos os credores, tanto do Estado, como dos particulares, a alteração de todos os contractos, o encarecimento de todos os objectos necessarios á vida.

O devedor lucra com semelhante perturbação, mas o credor perde; e o banco não tem direito, como não tem direito o Sr. ministro da fazenda, como nem o teria a assembléa geral legislativa, de tirar a uns o que devidamente lhes pertence para dar a outros.

O Sr. ministro da fazenda declarou-nos em um aparte, e me parece que o disse tambem em seu relatório, que foi sempre de opinião que o banco devia realizar suas notas em ouro. Bem haja o Sr. ministro da fazenda! Máo foi que com seu procedimento contrariasse tão bons principios, e que tanto concorresse para que este estabelecimento não tomasse as providencias indispensaveis a fim de que se não desse o que estamos vendo. Ninguém ignora que na occasião em que o banco, por não ter notas do thesouro, se havia de vêr forçado a fazer seus pagamentos em ouro, sob pena de declarar-se francamente fallido, o Sr. ministro da fazenda, violando a constituição do imperio, lhe enviou da caixa da amortisação um fornecimento de mil contos em notas do thesouro, que o banco considerou como fundo disponível.

Em quo se fundou S. Ex. para contrahir esse om-

prestimo, pois que tanto vale esse fornecimento de notas do thesouro? Onde está na constituição que o governo pôde fazer empréstimos sem auctorisação da assembléa geral legislativa? Juratamente o contrario é o que nella se acha expresso. O Sr. ministro violou abertamente a letra e o espirito da constituição do imperio....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA. — Hei de mostrar que não.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY.... e, além disso, violou as regras da justiça e attentou contra os direitos dos particulares, quando assim concorreu para a alteração de todos os contractos.

O nobre senador a quem me tenho referido, disse tambem que, si o banco não tivesse recorrido ao expediente de dar letras ao cambio de 26 e 25 1/2, e tivesse, pelo contrario, elevado a taxa dos descontos a um ponto que tornasse impossivel a quem precisasse de fazer remessas para a Europa ir buscar ao banco os meios de realizar essas remessas, ter-se-hião dado no Rio de Janeiro as mesmas scenas lugubres que se deram na praça de Hamburgo.

Senhores, não sei qual é a significação que o nobre senador e o Sr. ministro da fazenda dão ás palavras—elevação da taxa dos descontos. Qual é o fim que elles entendem que os bancos procuram conseguir quando lançam mão dessa medida? É impedir que recorram aos bancos as pessoas que tenham necessidade de auxilio desses estabelecimentos? Si realmente fosse assim, a medida seria absurda.

Um banco não eleva a taxa dos descontos sinão para evitar novas especulações, que poderiam produzir um juro mais baixo; para promover a liquidação das contas dos clientes que estão em circumstancias de realizar seus empenhos, e para deixar porconsequente maior somma de recursos para aquelles que delles precisam com mais urgencia.

Quando um banco reconhece que não pôde continuar a augmentar seus descontos e empréstimos sem expor-se ao perigo de achar-se impossibilitado de realizar suas notas, é seu rigoroso dever preferir o mal menor ao maior, isto é, pôr termo ao augmento, e mesmo procurar diminuir seus descontos; e não ha para isso outro meio sinão a elevação de taxa.

Como pois se en'ende que a elevação da taxa além de 11 por o/0, em dezembro ou janeiro, na hypothese de que ella fosse necessaria para evitar a sahida dos metaes preciosos, e não pôr o banco em perigo de suspender o pagamento de suas notas, equivaleria a impedir que recorressem a elle os que tivessem necessidade de seu auxilio?

As crises graves são sempre passageiros; não se demoram longo tempo, e porisso tambem não podem impôr sacrificios muito douradouros aquelles que têm de recorrer ao banco e que necessitam pagar por isso um juro mais alto. O maior mal que o banco podia fazer ao commercio não era exigir uma taxa de juros mais elevada por algum tempo: era recusar-lhe inteiramente os descontos, e desta desgraçada alternativa só se livrou elle suspendendo seus pagamentos em ouro e depreciando o meio circulante do imperio.

Pretende-se que, si o banco do Brasil, em lugar de recorrer aos saques, como o fez, houvesse elevado a taxa dos descontos até impedir a exportação dos metaes preciosos, era de receiar que acontecessem aqui factos eguaes aos do Hamburgo, porque não poderiam obter os recursos do que necessitassem as pes-

soas que fossem obrigadas a fazer remessas para a Europa.

Não podemos calcular com precisão a que ponto teria sido preciso elevar a taxa dos descontos em dezembro para impedir a evasão do ouro....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não havia elevação que impedisse a saída; que diminuísse, sim, mas que impedisse, não.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — O banco tinha baixado a taxa dos descontos a 8 em agosto último: em dezembro elevou-a a 11: havia pois já um augmento de 3 % em relação aos meses anteriores: a manifestação da crise: quanto seria preciso elevar mais para obstar a exportação da moeda metálica?

Vejam os que aconteceu na Inglaterra.

Esse paiz, como se sabe, tem empregado nos bancos e estrada de ferro dos Estados-Unidos a somma de 80 a 100 milhões de libras esterlinas, e é credor de mais dos mesmos Estados, pela importancia de não menos de 40 milhões de libras, provenientes de transacções puramente commerciaes: de maneira que, quando ali appareceu a crise, em consequencia da qual quebraram não só muitos estabelecimentos de credito, mas um sem numero de casas, calculava-se que a Inglaterra tinha na União Americana um capital de 120 milhões de libras esterlinas, capital que até então lhe dava grandes recursos, de que ficou privada durante a crise.

Demais, a Inglaterra é o mercado monetario para todas as nações da Europa e mesmo para algumas da America; a crise tinha produzido uma procura imensa de metaes em todos os pontos da Europa, e provocado grande exportação dellas da Inglaterra. Acresce que se havia estabelecido alli uma nova corrente de sahidas de ouro para os Estados-Unidos, em virtude da depreciação extraordinaria em que haviam cahido as acções dos seus caminhos de ferro; os especuladores inglezes aproveitaram-se deste preço nimiamente baixo para mandar comprar essas acções, contendo que com a subida posterior dellas teriam grandes lucros, e portanto mandavam ouro para os Estados-Unidos com o fim de realizar esta operação.

Haviam pois tres grandes causas que concorriam por um lado para enfraquecimento da importação, e por outro para excitamento da exportação dos metaes preciosos; e todavia a elevação do juro de 5 1/2 a 10 % bastou para fazer parar na Inglaterra a exportação do ouro para os paizes estrangeiros, apesar das causas que actuavam fortemente para torná-la poderosa.

Ora, no Brasil não tivemos nenhuma dessas causas; não tinhamos capitaes nossos nos Estados-Unidos, cujos recursos nos faltassem repentinamente: não tivemos de soffrer com os desastres commerciaes daquelle paiz: não a baixa de preços e o em-pate temporario do nosso café: não somos mercadores de ouro para nenhuma nação; não fizemos especulações para mandar comprar acções das estradas de ferro nos Estados-Unidos, nem em qualquer outro paiz. Assim, as causas que concorroram para a retirada do ouro e que obraram de uma maneira muito energica na Inglaterra não existiam entre nós; apenas tivemos e temos necessidade de exportação de ouro para pagar algumas dividas ás praças estrangeiras.

Si pois na Inglaterra a olovação do 4 1/2 na taxa dos descontos do banco foi sufficiente para pôr ter-

mo á sahida dos metaes, é de crer que no Brasil se desse o mesmo caso, si o banco tivesse elevado a sua taxa a 12 %.

Mas supponhamos que não, que não era sufficiente essa taxa, posto que estou convencido que nem ella seria necessaria para obter-se o resultado de que trato, si o banco tivesse em tempo feito o que devia; mas figuro esta hypothese para responder ao nobre senador por Minas Geraes.

Supponho pois que o banco tenha reconhecido a necessidade de levar a taxa dos descontos a 15, para conseguir o resultado de que fallet.

Achar-se-hiam mais prejudicadas neste caso as pessoas que tivessem de fazer remessas para a Europa do que com a medida que o banco do Brasil adoptou? Vejamos.

Como a taxa do banco ja era de 11 %, teriam ellas de haver as sommas de que precisassem á razão de mais 4 % ao anno, mas receberiam-n'as em ouro ou papel que valeria tanto como ouro. Assim, o individuo que fosse ao banco do Brasil descontar uma letra para remetter o producto para Inglaterra, soffreria o desconto de mais 1 1/3 % da sua importancia em relação ao que o banco estava exigindo.

A operação dos saques, como se adoptou, impunha maior sacrificio.

O banco não recebia taxa tão alta, mas não pagava suas notas em ouro, e dava saques a 25 1/2; isto é, exigia o juro de 11 %, e cobrava de mais um agio de 5 1/2 %: Logo, o banco, para evitar que as pessoas que tinham de remetter fundos para a Europa pagassem 1 1/3, impunha-lhes o pagamento de 5 1/2. Em qual dos casos era mais prejudicado o cliente desse estabelecimento? Sem duvida no segundo elle perdia mais do que no primeiro, tanto quanto é a differença entre 5 1/2 e 1 1/3.

(O Sr. ministro da fazenda dá um aparte.)

No caso de que trato o banco pagaria suas notas em ouro, ou teria de fazer saques ao par.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Até que ponto?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — O nobre ministro entende que deve responder ás proposições de seus adversarios desfigurando-as, isto é, creando moinhos de vento para ter a gloria de combatêl-os. Estou certo de que terei cahido em muitos erros; desejo rectificál-os; desejo que o nobre ministro os corrija, mas que corrija sómente as opiniões que eu tiver emitido, e não me attribua aquillo que eu não digo.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. não fez publicar o seu ultimo discurso....

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Nem pôde ser publicado sem que eu o escreva em grande parte: apresentaram-me a decifração com taes lacunas que é quasi impossivel enche-las com exactidão: falleti de improviso, não tomei notas dos pontos em que devia tocar; e não desejo fazer um discurso novo, isto é, publicar idéas e pensamentos que não-emitti nesta casa.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu respondi pelas notas que tomei aqui.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Eu me referia ao aparte que me deu a respeito do objecto de que estava tratando; cumpro-me todavia declarar que não é meu intento accusar os Srs. tachygraphos, por-

que reconhecimento que ás vezes fallo com tal rapidez que lhes será difficil acompanhar-me.

O nobre senador a quem me refiro disse, e isso foi repetido pelo Sr. ministro da fazenda, que si não fóra o expediente feito pelo banco e continuado depois pela casa Mauá, veriamos reproduzidas na praça do Rio de Janeiro as mesmas scenas que se passaram em Hamburgo.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Quasi identicas.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY.— Pela minha parte não me aterroria então com estas imagens lugubres, e muito menos me posso aterrorar hoje que ellas são, por assim dizer, retrospectivas.

Ninguem ignora que Hamburgo é o centro do commercio de importação e de exportação da Allemanha com os Estados-Unidos e com a Inglaterra, e que portanto Hamburgo tem sempre grande massa de dividas ou de activo a haver dos Estados-Unidos; grande massa de passivo ou de dividas contrahidas com todas as praças da Allemanha.

Na crise por que passaram os Estados-Unidos fallharam todos os recursos que Hamburgo contava receber d'aquí, ao passo que as praças da Allemanha exigiam, em virtude tambem da crise, o pagamento das letras que a praça de Hamburgo havia accettato em favor dellas.

Eis, pois, a razão por que se deram essas scenas a que se referiu o nobre ministro.

Estas massas de activo e passivo eram extraordinariamente avultadas, e avultadas na proporção do commercio a que dá logar a immensa somma de productos que se permutam entre os Estados-Unidos e a Allemanha. Temos nós no Brasil alguma coisa semelhante? Qual é a praça do imperio que se pôde achar em relação a outras nações em circumstancias identicas áquellas em que se acha a praça de Hamburgo, relativamente aos Estados-Unidos e outras nações da America, e á Allemanha e mesmo á Inglaterra?

Si a crise dos Estados-Unidos fizesse com que perdessemos capitães comparativamente avultados que tivéssemos allí, como perderam a Inglaterra e outras nações; si estivessemos indviduados para com alguns paizes estrangeiros, não só na importancia de productos importados para nosso consumo interior, mas ainda na dos que tivéssemos reexportado para outros paizes; si tivéssemos de pagar aqui enormes sommas de letras, que representassem os valores dessas reexportações, a crise poderia entre nós parecer-se com a de Hamburgo.

(O Sr. Ministro da Fazenda dá um aparte.)

Não se trata disso. Não é esse o nosso caso; fazemos apenas o commercio directo, e importamos quasi unicamente os productos de que temos necessidade para nosso consumo; não temos contrahido grandes empenhos, para cuja satisfação seja preciso recebermos recursos dos paizes estrangeiros; nossas dividas saldão-se com nossos productos; não somos centro de commercio de importação e exportação de productos de outros paizes, como acontece com Hamburgo; portanto não pôde haver comparação alguma entre essa e nenhuma das nossas praças, nem apoiar-se no que allí aconteceu para exagerar os perigos a que esteve exposta a praça do Rio de Janeiro, e muito menos ainda para justificar-se a celebre operação dos saques.

Tendo feito estas observações sobre o que disse o meu honrado collega pela provincia de Minas Geraes,

passarei agora a tomar em consideração algumas proposições escritas ante-hontem pelo Sr. ministro da fazenda.

O nobre ministro exigiu que se clarássemos quaes as medidas que no nosso entender poderiam ter evitado os effeitos que produziu no Brasil a crise commercial da Europa e dos Estados-Unidos da America do fim do anno próximo passado. Não poderá responder-lhe sinão em meu proprio nome; mas, como não tenho receio de manifestar minhas opiniões, embora possam ser erroneas, pois que se fundam na minha convicção, dir-lhe-hei em poucas palavras o que entendo que se deveria ter feito.

A primeira cousa, Sr. presidente, em que me parece ter errado o banco do Brasil, e antes de tudo devo declarar que não pretendo attribuir toda a culpa dos erros praticados por esse estabelecimento, si erros commettem, como acredito, ás suas proprias inspirações. A pressão, que sobre elle devia exercer o Sr. ministro da fazenda, já pelas suas palavras e censuras proferidas nas camaras, já pelas que se liam nos escriptos que fazia constantemente publicar em sustentação de suas doutrinas economicas, e contra o procedimento prudente e circumspecto da directoria desse estabelecimento, são circumstancias que se lhe devem levar em conta.

O banco do Brasil não pôde talvez resistir a essa pressão, não pôde deixar de proceder como procedeu.

Não pretendo, pois, attribuir-lhe inteiramente a culpa de erros, que me parece dever com mais justiça ser attribuida ao Sr. ministro da fazenda.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Eu attribuo á influencia de V. Ex.; V. Ex. ainda hoje governa mais o banco do que eu.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Eu deixo ao juizo do publico e dos directores do banco do Brasil apreciar o aparte do Sr. ministro da fazenda.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— V. Ex. é mais ouvido lá do que eu.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY.— Mas, senhores, quanto a mim o primeiro erro do banco do Brasil foi baixar a taxa do desconto de 9 a 8 0/0 em agosto do anno passado, quando não havia nenhum symptoma que justificasse semelhante medida. Em toda a parte os bancos regulam-se, para tomarem deliberações desta natureza, pelo estado comparativo da carteira e reserva metalleica, ou da que nós chamamos fundo disponivel. Quando o fundo disponivel augmenta e a carteira diminue, é signal que as transacções diminuem, e porconsequente a taxa do juro deve ser baixada para não embaraçal-as; que ha excesso de capitães circulantes, cujo emprego cumpre facilitar. Todas as vezes que a carteira augmenta e o fundo disponivel baixa, é signal de que os descontos nos bancos são exagerados; que uma parte da suas notas torna-se superabundante para as necessidades da circulação, e por isso volta ao banco para ser convertida em capital monetario, assim de ser exportado para fóra do mercado respectivo ou da esphera das transacções do banco. O banco pois em tal caso deve elevar a taxa de seus descontos para diminuir a carteira e obstar a excessiva diminuição da reserva metalleica, que é a mais forte e effizaz garantia da convertibilidade de suas notas.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Peço a palavra.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Ora, em abril do anno passado, a carteira do banco elevou-se, si bem me recorde, a mais de 38,000:000\$, o fundo disponível tinha baixado a 9,500:000\$. O banco do Brasil recorreu á unica medida que a sciencia ensina e é abonada pela pratica de todos os estabelecimentos identicos, e elevou a taxa a 9 %.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Em agosto o fundo disponível estava em 13,467:000\$.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Eu fallo de abril do anno passado. O fundo disponível tinha baixado a 9,500 contos, o banco achava-se apenas com uma margem de mil e tantos contos. O banco elevou, como era do seu dever, como lhe indicavam a sua carteira e reserva metallica, a taxa dos descontos a 9 %. Esta medida começou logo a produzir resultados benéficos, porque não só fez parar o decrescimento da reserva metallica, mas deu-lhe um movimento ascendente bem pronunciado, pois que já em junho o fundo disponível havia attingido o algarismo de 13,125:000\$.

Por outro lado a carteira não havia diminuído, em relação ao mez de abril, antes mostrava tendencia para augmentar; o que denotava que as transacções commerciaes não se haviam resentido dessa medida do banco, e que porconsequente a taxa dos descontos estava longe de ser exagerada.

Foi nestas circunstancias que o banco do Brasil diminuiu a taxa dos seus descontos, concorrendo sem duvida para este arbitrio o facto, não direi muito imprudente, mas pouco reflectido, da remessa dos saldos do thesouro para aquelle estabelecimento.

O Sr. ministro da fazenda que estava então convencido, como parece estar ainda hoje, de que basta lançar na circulação tiras de papel na importancia de 4 mil contos, para crear 4 mil contos de capital e augmentar assim a riqueza publica, viu nessa remessa uma grande vantagem para aquelle estabelecimento e para o paiz, porque assim ficariam ambos ricos. O banco do Brasil teve a fraqueza de receber esses depositos a juro de 5 %: retel-os em cofre, depois de havel-os recebido com tal onus, seria um procedimento que não acharia justificação, não digo já perante nenhum accionista do banco, mas perante nenhum homem sensato. O que fez, pois? Começou a dar largas ás suas operações; quanto mais o banco emittia, mais papel lhe refluia aos cofres; mais o fundo disponível do banco diminuia, mais a carteira crescia. Attestam-o os balanços de banco.

Os factos foram assim succedendo até que nos chegaram as primeiras noticias da Europa no principio de novembro, bem que já em outubro conheciamos os primeiros symptomas da crise dos Estados-Unidos; porque o primeiro facto de quebra importante que se deu naquelle paiz, e que immediatamente arrastrou outras casas importantes, foi a do estabelecimento de credito chamado — Ohio life insurance and trusty company—que se verificou no dia 24 de agosto ultimo.

Mas emfim chegou o paquete do principio de novembro, trazendo-nos a noticia do grande desenvolvimento da crise nos Estados-Unidos, da quebra de alguns bancos de Inglaterra e da elevação do juro a 7 %. O banco do Brasil conservou-se insensível á vista destas noticias; cruzou os braços e continuou a descontar com a mesma largueza e a mesma taxa, como si nada tivéssemos a receiar desta

profunda commoção commercial, e como si o seu fundo disponível, desfalcado e decrescente como se achava, não lhe inspirasse o menor receio.

Chegou o *Teutonia* a 26 do mesmo mez, dando-nos noticias da aggravação da crise; de haver o banco de Inglaterra elevado a taxa a 8 %, e de ser acompanhado neste procedimento por todos os bancos dos paizes commerciaes da Europa. Continuou ainda o lethargo do banco do Brasil, que ia rapidamente augmentando sua carteira, e vendo decrescer o fundo disponível até 13 de dezembro, em que chegou o paquete inglez, o qual annunciava toda a extensão da crise na Inglaterra, e que o banco desse paiz elevára seus descontos a 10 %.

Foi então que o banco do Brasil despertou e tomou a deliberação de elevar a taxa a 10 e logo depois a 11 %, quando sua carteira já se elevava talvez a 50,000:000\$ e o fundo disponível havia baixado de 11,000:000\$000.

Si o banco do Brasil, em lugar de baixar em agosto a taxa dos descontos de 9 a 8 %, como fez, continuasse a sustentar a de 9, para o que fóra preciso não ter recebido os depositos do thesouro a juro tão elevado, afim de podel-os conservar recolhidos em seus cofres, o fundo disponível teria continuado o crescimento progressivo que se manifestou até agosto, de modo que no fim de novembro achar-se-hia elevado a 16,000:000\$. Ora, como segundo annunciaram os jornaes desta côrte, no mez de dezembro só foram exportados 1,600:000\$ de moeda metallica, e o banco recebeu nesse mesmo mez 600:000\$, segue-se que no fim de dezembro o fundo disponível do banco seria de 15,000:000\$; e com 15,000:000 de ouro nos cofres do banco, e com a disposição da lei que auctorizou a incorporação desse banco, a qual permittia ao governo garantir-lhe então um credito ou emprestimo de 3 mil contos na Europa, ninguém desconhecerá que o banco estaria habilitado sufficientemente para realizar suas notas em ouro no mez de dezembro, e evitar que o seu papel se depreciasse.

Não fallo de um credito ou emprestimo a prazo curto, mas de um emprestimo de mais ou menos longo prazo, por conta do qual o banco podesse sacar sem impor-se o dever de fazer promptas remessas. Estas providencias, acompanhadas da elevação da taxa dos descontos de 9 a 10 depois de recebidas as noticias que trouxe o paquete do principio de novembro, e talvez mesmo a 11 % em dezembro, nos teriam poupado a verdadeira crise que soffremos, isto é, a depreciação do papel fiduciario, e a ruina de nosso systema monetario, com todos os males e soffrimentos que dahi tem provindo e hão de ainda provir.

Perguntou-se si era na occasião da crise que se havia de augmentar a taxa dos descontos. Senhores, os bancos devem, como qualquer negociante, olhar não só para os acontecimentos do dia, mais prevenir aquillo que o conhecimento dos factos lhes póde fazer prevenir. Os factos commerciaes que occorriam nos Estados-Unidos e na Europa, e que constituíram a crise, não foram ignorados aqui durante todo o mez de outubro, de novembro até 13 de dezembro. Foi no mez de dezembro que, segundo o Sr. ministro da fazenda, a crise se manifestou, e foi exactamente nesse mez e depois deste successo que o banco do Brasil, de accordo provavelmente com S. Ex., elevou a taxa dos descontos a 11 %. Eu entendo que isso se devéra ter feito quando os balanços do banco reclamavam tal medida, e quando soubemos das primeiras

noticias a que já me tenho referido: era antes da crise que estas medidas se deveram ter tomado, assim de nos prepararmos para resistir-lhe. Não soubemos ou não quisemos obrar como homens prudentes e providentes; e tomaram-se medidas que crearam uma crise mais intensa e duradoura do que a que se pretendia evitar!

Si tivéssemos obrado do modo por que expuz, é minha convicção que não nos teria sido preciso elevar o juro a mais de 10 ou 11 %, e que teríamos hoje a taxa de 6 ou 5 %, á imitação do que está acontecendo na Inglaterra e nos outros paizes, onde a crise se mostrou com maior energia. O banco de Inglaterra elevou a taxa de seus descontos a 10 %, a que nunca havia chegado anteriormente, por que mesmo na grande crise de 1846 a taxa do banco não excedeu a 8 %; e entretanto o juro do dinheiro está hoje na Inglaterra a 2 1/2, o que ha muitos annos não havia acontecido.

O capital monetario que era nos diferentes paizes da Europa necessario para as transacções que se faziam antes da crise, tornou-se superabundante desde que essas transacções se contrahiram; e, ou porque não achem emprego mais productivo em outros paizes, ou porque a desconfiança creada pelos ultimos acontecimentos estorva tal emprego, essa parte do capital fluctuante se tornou superabundante, e o juro diminuiu. E' o que nos teria tambem acontecido si se tivesse conservado ao papel fiduciario a qualidade que elle deve ter, a de equivalente do ouro, porque tambem entre nós as transacções se tem contrahido. Temos pois uma prolongação de crise e um juro de 9 %, que não é resultado da natureza das cousas, mas unicamente consequencia das desastrosas medidas do Sr. ministro da fazenda. Dir-se-ha porém a respeito do emprestimo de que ha pouco fallei, que a lei se auctorizou o governo para garantir um credito ao banco, e não um emprestimo. Pela minha parte declaro que não posso perceber qual é a differença entre credito e emprestimo.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Apoiado:

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — São uma e a mesma cousa. Nisto estou inteiramente de accordo com a directoria do banco do Brasil. O governo podia ter garantido o emprestimo ao banco, e haveria salvado a elle e ao paiz de grandes embaraços; bem entendido, si se houvessem tomado as outras providencias a que me referi anteriormente.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Quando?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Demais, senhores, si o emprestimo mesmo de 3,000 contos não fosse sufficiente, o que não se pôde admitir, ainda assim o governo teria a desculpa de auctorisar-o na importancia de 5 ou 6,000 contos, porque obraria assim para salvar do naufragio nosso systema monetario. O governo, que se julgou auctorisado para violar a constituição do imperio, augmentando a circulação de papel do thesouro, contrahindo assim um verdadeiro emprestimo, para o fim de depreciar o papel fiduciario do banco e as notas do thesouro; o governo, que sem auctorisação garantiu os saques de uma casa particular, sem nenhuma vantagem publica, e com offensa de interesses dos particulares; o governo que faz isto, teria escrupulo ou receio de garantir um emprestimo superior a 3,000 contos, e vir pedir ao poder legislativo um bill de indemnidade? Não podia ter semelhante escrupulo.

Mas, dir-se-ha ainda, o emprestimo era nessa occasião impossivel de realizar-se.

Impossivel nunca é contrahir um emprestimo em um mercado como o de Londres, e com uma garantia como a do Brasil.

As circumstancias poderiam impôr ao banco maior ou menor onus, mas não tornar impossivel a operação. Nem esse onus teria sido exagerado, visto como desde meado de novembro que começaram as cousas a melhor na praça de Londres.

Demais, quaesquer que fossem as condições do emprestimo, cumpria ao banco sujeitar-se a ellas, porque tratava-se do cumprimento do seu mais imperioso dever, o de sustentar o valor de seu papel.

Acresce que a taxa do desconto commercial subiu em Inglaterra a 10 %; mas ali o mercado dos descontos a curto prazo é differente dos de longo prazo; um é independente do outro: o juro de um não se regula pelo juro do outro. A taxa dos descontos pôde estar a 10, como esteve effectivamente em Londres; entretanto as apolices da divida publica, as de alguns emprestimos estrangeiros, do Brasil por exemplo, eram vendidas na mesma occasião e cotadas por um preço que não estava em relação com a taxa dos descontos do banco: nem sempre quando se eleva a taxa do desconto commercial diminue o preço dos titulos dos emprestimos de longo prazo.

Do que tenho exposto se vê que na minha opinião o banco e o Sr. ministro da fazenda deveram ter prevenido e podiam prevenir os males que estamos soffrendo; e que esses males são mais o resultado das medidas que se tomaram do que da perturbação que se manifestou em alguns paizes com quem temos relações commerciaes.

Não era melhor termos o juro a 10, 11 ou mesmo doze por cento durante 3 ou 4 meses do que vemos depreciado o papel? Ninguém poderá negar isso.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O juro esteve até a 15 na praça, e isso não impedia os saques.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — O juro esteve a 15? Tanto peor foi então o procedimento do banco, que se achava mantendo um estado de cousas que não podia manter-se. O que isso prova é que o banco não satisfazia a todos os descontos que eram precisos; prova que alguns, e os mais felizes, obtinham descontos a 9 %, e que outros nas mesmas circumstancias talvez, não podiam obtel-os a menos de 15, nem o banco podia evitar que alguns fossem lá buscar dinheiro a 9 para dal-o fora a 15. E' o resultado das medidas contrarias á natureza das cousas: é a maior accusação que se pôde fazer á politica financeira de V. Ex.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Si é accusação, é contra um banco que se dirige pelas inspirações de V. Ex.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Quanto a isto já respondi; V. Ex. quer obrigar-me a dizer cousas que não julgo convenientes.

O SR. VISCONDE DE JERQUINHONHA: — Ouvi dizer que o Sr. ministro da fazenda tinha mandado pagar em notas do thesouro os bilhetes do banco.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Escrevi uma carta nesse sentido.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — O nobre ministro mandou remetter da caixa da amortização mil contos ao banco, e prometteu-lhe mandar quanto mais elle quizesse, na occasião em que este estabelecimento estava exaurido de papel do governo, e

não tinha remédio senão pagar suas notas em ouro, sob pena de declarar-se fallido; e vem dizer-nos que sua opinião era que o banco realizasse as suas notas em ouro!

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. queria que o banco elevasse a taxa dos descontos quando a crise se manifestava?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Já expuz o que na minha opinião se devera ter feito; mas, quando a crise fosse tão imprevista que tivesse estourado sobre a praça do Rio de Janeiro, sem que o banco tivesse podido previnir-se, como o podia fazer com mais de dois mezes de antecipação, qual seria a obrigação desse estabelecimento? Elevar a taxa dos descontos até evitar a sahida do ouro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Até que não tivesse nenhuma circulação!

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Essa exaggeração do nobre ministro da fazenda é que não se pôde admitir em um paiz onde o papel do banco é a unica moeda corrente. Para que ella desaparecesse toda da circulação, para que se desse a hypothese figurada pelo nobre ministro, seria necessario que cada um dos habitantes do imperio não comprasse nem vendesse mais nada, que não se fizesse a menor transacção, que ninguém fosse ao mercado munir-se da carne, do pão, da farinha, etc.; enfim, que deixassem todos de alimentar-nos, de vestir-nos. Só nesta hypothese é que os bilhetes do banco poderiam sahir typos da circulação.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Digo uma grande quantidade.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Essa grande quantidade o que é? É a superabundancia. Só sahe do mercado a moeda que é desnecessaria para servir de instrumento das transacções diarias.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Só entra no mercado emitida pelo banco a moeda com que elles descontam. Quando recebem em pagamento fica recolhida, e para sahir é necessario desconto.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — *Quid inde?*

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Desde que não descontam, não a emittem.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Quando o banco de Inglaterra elevou sua taxa de desconto a 10 %, taxa inaudita naquelle paiz, e que no Brasil corresponderia a 20 ou 30 %, nem por isso deixou de fazer descontos, nem por isso as notas deixaram de fazer as funções de meio circulante. E note-se uma circumstancia bem digna de ser aqui recordada: quando o banco de Inglaterra elevou a 10 por cento a taxa de seus descontos, não houve um unico jornal acreditado, não houve uma unica voz no parlamento que o censurasse por esse procedimento; porque todos reconheciam que o primeiro dever do banco era manter a convertibilidade, e porconsequente o valor de suas notas a par do ouro.

O ministerio, a maioria, a opposição, todos reconheceram que o banco obrára acertadamente e cumprira seu dever. Querera o nobre ministro da fazenda fazer-nos acreditar que todos os orgãos do commercio e da industria ingleza, que todos os homens politicos daquelle paiz, que todos os estadistas que governam essa grande nação consistem em uma cohorte de ineptos, que professam principios erroneos?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Creio que V. Ex. acredita que desse modo não se impedia a retirada do ouro.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Sinão era para impedir a sahida do ouro, para que V. Ex. consentiu que se elevasse a taxa dos descontos do banco do Brasil no mez de dezembro?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Para impedir os negocios que não fossem bem fundados e para diminuir a necessidade das transacções.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — E com que fim pretendia o nobre ministro diminuir as transacções? pois é um mal que as transacções se augmentem; é um bem que ellas se contraiam? Os bancos contrahem os seus descontos, afirm de que seus bilhetes não se tornem mais do que sufficientes para as transacções do interior do paiz; porque, quando isto acontece, isto é, quando não podem obter no paiz um lucro correspondente ao que podem obter em paiz estrangeiro, levam-os ao banco para trocal-os por ouro, que remetem para ser empregado no mercado onde podem obter o maior.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. está figurando uma hypothese gratuita; em parte nenhuma o dinheiro ganha mais juro do que no Brasil.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Quando assim fosse, o que não é exacto, eu estou tratando dos lucros que o dinheiro remettido para um mercado estrangeiro pôde obter ahi. Si as especulações feitas em paizes estrangeiros não podem dar lucros superiores ao juro do dinheiro no Brasil, acabar-se-hiam todas as transacções commerciaes com esses paizes; ninguém empregaria dinheiro, que lhe custa ou que lhe pôde dar 8 % annualmente no Brasil, em fazer uma especulação, por exemplo, para os Estados-Unidos ou para a Turquia (com a qual já temos um tratado) para lucrar 5 ou 6 %.

E pois preciso que taes especulações dêem lucros superiores ao juro que o dinheiro rende na paiz.

Torno a dizer, Sr. presidente, a elevação dos juros não tem por fim evitar que vão ao banco procurar recursos aquelles que têm necessidade delles; a elevação da taxa dos descontos faz com que não se emprehendam novas especulações; faz com que procurem liquidar-se as operações a que a elevação do juro não deixe lucros satisfactorios, e faz por consequente que fiquem maiores recursos aquelles que não estão nesse caso; mas o fim da elevação da taxa é diminuir o passivo do banco, habilital-o para pagar a seus credores.

Para que um banco de emissão possa satisfazer a este dever, cumpre estar sempre habilitado para pagar suas notas. Nas occasiões de crise é que a affluencia dessas notas é mais viva; é portanto necessario que nesses casos o banco procure fortalecer-se por todos os meios que poder; isto é, augmentar a sua reserva metallica e diminuir sua emissão; e a emissão se diminue contrahindo os descontos.

O Sr. ministro da fazenda dizia ultimamente que, quando precisavamos de força para resistir á crise, é que se queria diminuir essa força; como querendo dir a entender que, quando o Brasil necessitava de maior riqueza para resistir á crise que se manifestava nos Estados-Unidos e na Europa, é que so queria diminuir essa riqueza.

Sem entrar agora em um exame para verificar até que ponto podem os bancos como o do Brasil concorrer para producção da riqueza, e si o augmento

de seus descontos não produz em muitos casos o effeito contrario, observarei unicamente que a crise dos Estados-Unidos e da Europa devia produzir, como produziu, o empate de nossos productos de exportação e a consequente demanda de moeda metálica para supprir as remessas de fundos para paizes estrangeiros. O banco deverá pois prevêr que o seu fundo disponível tinha de diminuir em virtude dessas remessas, e que por tanto deverá elle procurar fortalecê-lo; e que o unico meio de fortalecê-lo era não exagerar, como exagerou, os seus descontos e empréstimos, que de agosto a novembro se tinham elevado de 38 a 45 mil contos, na véspera de uma crise. Proceder assim é provocar a inconvertibilidade de suas notas, e com a inconvertibilidade de suas notas arruinar o systema monetario do imperio, pôr embaraços ao commercio e á industria, e concorrer para diminuir a riqueza.

O Sr. ministro da fazenda porém observou que a censura que se havia feito, por não se haver em devido tempo contrahido os descontos do banco do Brasil, não tinha relação alguma com a administração, porque ella não tinha concorrido para isso. Pois, senhores, as opiniões de Sr. ministro da fazenda, emitidas nesta casa como membro do gabinete; as censuras que S. Ex. fez ao banco do Brasil, quando este estabelecimento elevou a 9% a taxa dos descontos, o echo de suas palavras, que S. Ex. fazia repetir em todos os jornaes desta capital, não haviam de exercer grande influencia? As medidas tomadas por S. Ex., para fazer com que os saldos do thesouro fossem depositados no banco e lançados na circulação, não concorreram para dar maior expansão ás operações do banco do Brasil?

Como pois se nos vem dizer que a administração não concorreu de modo algum para esse resultado? Mas, senhores, notai bem, um facto que é digno de ser mencionado.

Em fins de abril e principio de maio do anno passado o banco do Brasil tinha apenas uma reserva metálica de 9,500:000; uma emissão de 29,820:000; e por consequencia apenas uma margem de mil e tantos contos; foi nestas circumstancias que se elevou a taxa dos descontos de 8 a 9%. O Sr. ministro da fazenda, nesta casa, os seus amigos, os artigos que elle mandava escrever em differentes jornaes, todos censuraram esse procedimento do banco como um acto de hostilidade ao gabinete, como um erro economico, como um attentado contra os interesses do paiz. No entanto hoje o banco do Brasil tem 8,877:000 em cofre, ou ao menos diz elle que os tem, e o Sr. ministro o disse também; mas creio que nesses oito mil e tantos contos estão comprehendidos 1,000:000 que sahiram da caixa da amortização.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—Já estão resgatados.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY:—Alem disso, esse banco tem apenas uma emissão de 24,545 contos, tem portanto uma margem de 7 mil e tantos contos, e não obstante a taxa dos descontos conserva-se a 9, e conserva-se apezar das promessas que o Sr. ministro da fazenda nos fez, e não sei si tambem o Sr. ministro de estrangeiros, de que o principal ponto do seu programa politico era dar-nos dinheiro barato. Quando o banco tinha apenas uma margem de mil contos do reis, clamava-se contra elle por elevar o juro a 9%; hoje tem uma margem de 7 mil contos, e o Sr. ministro nos diz que

o banco faz muito bem em conservar a taxa a 9%; é assim que se cumpriu a promessa do Sr. ministro da fazenda, que é um homem que não falta á sua palavra.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—Estimo que V. Ex. o saiba e proclame.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY:—Embora as opiniões que se enunciam no senado pareçam razoaveis; e agora se mostre convencida dellas a maioria de seus membros, o Sr. ministro tem resolvido continuar a prejudicar a uns em benefícios de outros: embora se discuta no parlamento, e se mostre o erro e os males de semelhantes medidas, o Sr. ministro não é d'aquelles que se alteram com estas discussões.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—Enquanto não tiver uma votação em contrario.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—E ainda com votação, si elle tivesse razão.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY:—Não entro agora nessa discussão.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:—Vem bolir comigo na questão das maiorias... deixemos estas cousas.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY:—Enão o voto do parlamento não vale cousa nenhuma nestas materias?

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—Quem é que o disse? V. Ex. quer que valha tudo, e não o que deve valer.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY:—O Sr. ministro da fazenda sustentou que a lei de 11 de setembro de 1846 está em vigor, e que tendo o governo, por essa lei, obrigação de elevar o valor do papel do thesouro ao par do ouro, tem consequentemente obrigação de elevar o cambio a 27, e está portanto auctorisado a fazer todas as operações necessarias para conseguir este resultado.

Assim seria, si a lei tivesse auctorisado o governo para elevar o cambio, ou mesmo, si a baixa do cambio fosse a unica consequencia da depreciação da moeda; mas não é assim.

Nem a lei auctórisa o governo si não para retirar papel da circulação, nem a baixa do cambio é a unica consequencia da depreciação do papel-moeda.

A lei não diz que o governo fica auctorisado para fazer operações de credito a fim de elevar o cambio; mas muito expressamente declara, como deverá declarar, a fim de retirar papel-moeda.

Aqui não podem haver duas interpretações: a letra da lei é clara, o seu espirito está demais de accordo com os principios da sciencia economica.

Da depreciação do papel-moeda não resulta sómente a baixa do cambio, ou, o que é o mesmo, o augmento do preço do ouro em relação ao papel; resulta tambem o augmento do preço de todos os productos e serviços; e é esta variação arbitraria e que não se funda na natureza das cousas que a lei quiz evitar. Quando a moeda é metálica ou papel realizavel em metal, e vem ella a depreciar-se em virtude de sua superabundancia em relação aos productos com que procura permutar-se, as leis naturaes do commercio, ou antes o interesse individual, se encarrega de dar a providencia que a lei de 11 de setembro de 1846 incumbiu ao governo.

Os commerciantes fazem remetter a demasia para outros mercados, onde o metal seja mais caro e



possa permutar-se por maior quantidade de productos semelhantes aos que ella não pôde obter no mercado donde sahio sinão em menor quantidade. Nem se pense que a medida tomada pelo Sr. ministro da fazenda, elevando, bem que facticiamente, o valor do ouro, eleva egualmente o de todos os productos, porq' e com o ouro é que se mede o valor dos outros productos; porque o ouro que se obtem por via de uma letra do cambio, não está no mercado onde a letra se compra; está em um paiz estrangeiro, e não é, por exemplo, a farinha de trigo que pôde existir em grande abundancia na Russia que suppriria a necessidade que agora podesse haver deste genero no Rio de Janeiro.

Si a letra de cambio para ser paga na praça sobre que ella é sacada tem de ser acompanhada pelo ouro com que o sacador a pretende fazer pagar na respectiva praça, caso em que se poderia dizer que com a letra de cambio se obtem ouro existente no mercado onde ella é sacada, observarei que neste caso a baixa do preço que o ouro soffre por um lado em relação ao papel é por outro lado compensada por uma alta correspondencia que provém da diminuição da quantidade que o ouro existente no mercado soffre em virtude da sahida da porção que vai pagar a letra de cambio em paiz estrangeiro.

Ora, si a moeda enge, e nós está depreciada, como ninguem pôde negar, segue-se que esta depreciação affecta não só o preço do ouro, mas também de todos os outros generos. Si o Sr. ministro da fazenda faz comprar no mercado, pelo meio artificial de que se tem servido, uma porção de ouro por preço mais baixo do que seu preço natural, o preço dessa porção de ouro nem affecta o preço dos outros productos, ou mercadorias ou serviços, nem mesmo o do resto do ouro, que continúa a ficar no mercado: todos continuarão a ter um valor superior ao que deveram ter, si a moeda não estivesse enfraquecida.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Nego essa conclusão.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— O nobre ministro nega, porque não tem olhado com reflexão para esta materia.

Ha nas sciencias economicas, em todas as sciencias certas, verdades especulativas que resultam por deducção logica dos principios ou definições que os mes res da sciencia adoptaram; outras ha, que são intuitivas, que resultam mesmo da natureza das cousas. Algumas destas verdades, tanto de uma como da outra natureza, tenho-as visto repudiadas, ou ao menos postas em duvida pelo nobre ministro da fazenda.

Assim é, por exemplo, que elle na ultima sessão nos veio dar uma definição de cambio...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Descripção.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—... que eu nunca ouvi, e que não está de accordo com a que tenho lido nos poucos alfarrabios de economia politica que tenho consultado, e que tenho mesmo ouvido a alguns caixeiros boques de nossas casas do commercio.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— E não a sei ou!

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— O nobre ministro nega a proposição que acabo de enunciar, isto é, que a depreciação da moeda affecta o preço de todos os productos geralmte, e ó essa uma das proposições que eu tinha por inconcussa o esmpta de toda contestação; nega também que a supera-

bundancia do papel-moeda é a causa de sua depreciação, e a causa unica; de modo que superabundancia e depreciação não querem exprimir a mesma cousa, fallando-se economicamente.

Disse o Sr. ministro que alguém (e pareceu-me referir-se a mim) havia assegurado que o unico meio de fazer desaparecer a depreciação da moeda era retirar notas do thesouro da circulação.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Foi só o que eu ouvi.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Eu exprimi uma opinião inteiramente opposta; disse que, para se obter o resultado que se pretendia, não havia outro expediente sinão o de diminuir a quantidade do papel circulante; mas nessa occasião também declarei expressamente que ao governo não competia hoje essa tarefa; que era obrigação rigorosa do banco do Brasil; porque os 40, 41 ou 42,000 centos de papel do governo que existem em circulação, si estivessem só, sem concorrência das notas do banco do Brasil, não se teriam depreciado.

Tambem não disse que a lei de 11 de setembro de 1846 está derogada; penso porém que essa lei não poderia ser executada enquanto o banco do Brasil e outros bancos, que felizmente já temos, não houvessem retirado todo seu papel da circulação, e não lhes fosse prohibido emitir mais. De outro modo á medida que o governo retirasse por um lado o seu papel para diminuir a somma da circulação, os bancos emitiriam por outro, e neutralizariam a operação e os sacrificios que o governo tivesse feito. E o Sr. ministro da fazenda entende que isto é muito regular; crea bancos para emitirem como lhes approuver, quer ao mesmo tempo exigir sacrificios da nação para retirar o papel ao thesouro, e sustenta que o governo tem o dever de fazel-o!

O dever que o governo tem, ou antes a obrigação rigorosa que têm as camaras legislativas, é de olhar seriamente para estas cousas, e pôrem uma barreira a esta anarchia monetaria, da qual nos hão de provir males muito serios. Eu dizia, senhores, que o banco do Brasil tem obrigação rigorosa de retirar seu papel superabundante, e cumpre confessal-o, tem elle de algum tempo a esta parte feito esforço para cumprir este dever; mas poderá conseguil-o? Está no mesmo caso que o governo. Si por cada mil contos que o banco do Brasil retirar, o Agricola emittir outros mil, de que aproveitará a retirada do papel do prim-iro? E quando o banco Agricola tiver exaurido a sua faculdade de emissão, ahí virá o banco Hypothecario, e depois do Hypothecario outro e outros.

Deixarei este objecto, porque desejaria tocar em outros pontos, e a hora está adiantada.

O Sr. ministro da fazenda, para provar-nos que não temos superabundancia de papel circulante ou, o que é o mesmo, não temos depreciação, comparou a emissão da caixa matriz e filiaes do banco do Brasil em julho do anno passado com a de abril ultimo, e porque achou no ultimo mez um algarismo inferior ao do primeiro, exclamou que não tinhamos superabundancia; esqueceu, porém, a S. Ex. ponderar que superabundancia e deficiencia de moeda não são quantidades absolutas, reformem-se á massa de transacções commerciaes; o que para ser concludente a sua argumentação deverá demonstrar que a massa das transacções de um mez foi igual á do outro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Digo-lhe que em setembro e outubro haviam transacções superiores ás anteriores.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — O que seria preciso demonstrar é que as transacções de abril ultimo eram eguaes em importancia ás do mez de julho, para que podesse ser concludente a demonstração do Sr. ministro da fazenda. Demais, o que mantém o papel ou moeda na circulação são as operações reproductivas e não improductivas. Supponha-se que um filho familia prodigo consegue obter de um banco o desconto de uma quantia avultada com a garantia da firma de pessoas que contam assegurar-se com a futura herança do prodigo; e que essa quantia é despendida, dissipada em festas, bailes, jantares, etc.

O capital obtido por via dos bilhetes do banco com que foi descontada a letra desapparece assim improductivamente; não pôde dar lugar a novas evoluções, a novas operações da industria; e a somma de notas que foi dada pelo banco torna-se desnecessaria para continuar o movimento dessa parte de capital social que desappareceu, que já não existe.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Digo que ha; é a propriedade do rapaz exfravagante.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Assim, um banco pôde fazer grande somma de transacções que não sejam propriamente commerciaes, ou industriaes, isto é, que não tenham por fim a reprodução; e estas transacções ficarão logo terminadas; os productos que por meio dellas forem absorvidos do capital ou fundo productivo do paiz não poderão dar lugar a novas evoluções.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Quer dizer que as letras para comestiveis não são transacções legitimas.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Si as letras passadas em virtude de compra e venda de comestiveis forem acceitas por negociantes que tenham de revender os mesmos comestiveis, representarão sem duvida transacções commerciaes. Si estes comestiveis forem consumidos pelo operario, pelo homem que trabalha de qualquer maneira que seja, com o fim de conservar as suas facultades; as suas forças, o emprego dellas é reproductivo; si forem consumidos pelo ocioso, ou em mera ostentação, são de certo consumidos improductivamente.

Os apartes do Sr. ministro fazem-me distrahir do que tenho ainda a dizer; e posto que me honrem muito, me impedirão de concluir as observações que desejo expôr acerca de varias proposições enunciadas por elle em seu ultimo discurso.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O que eu sinto é não poder responder-lhe já.

O SR. PRESIDENTE: — Nós ainda temos uma hora de sessão.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Temo abusar da paciencia dos meus nobres collegas; porém tenho de dizer ainda alguma cousa, visto que me parece que não tenho mais o direito de fallar.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Tem a falla do throno, os orçamentos...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — A materia é muito importante; tem-so avertado opiniões que podem ter para o nosso paiz consequencia muito grave.

Dizia eu que o banco do Brasil talvez não possa hoje cumprir seu dever, isto é, contrahir a circulação a ponto de fazer elevar seus bilhetes ao valor do ouro. Supponha-se que, si o banco retirasse mais 3 ou 4 mil contos da circulação, a quantidade do papel que ficasse em gyro restabeleceria o equilibrio entre o valor do mesmo papel e do ouro; e que o banco do Brasil faria effectivamente esta operação; mas de que servirá ella si, como já disse, o banco Agricola vier substituil-os por outros tantos mil contos de suas notas? O que digo a respeito do banco Agricola tem applicação ao Hypothecario e aos outros que se crearem. Assim o banco do Brasil não poderá, apesar de seus esforços, conseguir o restabelecimento do padrão monetario.

Assim, nunca poderemos ter papel que seja admitido como moeda nas repartições publicas, e que seja equivalente ao ouro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu tenho escripto por V. Ex. que o papel realizavel em metaes nunca é superabundante.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Quem diz o contrario disso? O papel que é effectivamente realizavel em ouro, isto é, que se converte effectivamente em ouro quando o portador delle o deseja, nunca pôde tornar-se superabundante, e porconsequencia depreciado: tem em si proprio o correctivo ou remedio contra esse mal; mas não basta que os estatutes de um banco digam que seu papel é realizavel em ouro, para que isso aconteça necessariamente. Cumpre ainda observar que é do interesse do banco Agricola, do Hypothecario e dos outros que se tem creado que o banco do Brasil não possa elevar seu papel a par do ouro, ou, por outras palavras, abrir effectivamente o pagamento de suas notas em ouro, porque só assim poderão elles conservar os seus bilhetes em gyro com os fracos recursos que reservão para pagal-os.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu digo o contrario, que é possivel ir ao banco do Brasil buscar ouro; que se hão de sustentar, e manter melhor.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — E o banco do Brasil talvez não possa hoje cumprir o seu dever; como o não tem cumprido desde dezembro do anno passado; e não o pôde cumprir por culpa do Sr. ministro da fazenda, e não por culpa do mesmo banco.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Por culpa do Sr. visconde de Itaborahy.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Digo mais que sem intervenção e medidas muito efficazes não é possivel mesmo por meio do corpo legislativo evitar os inconvenientes que resultam deste estado de coisas.

Emquanto, senhores, a moeda do paiz fôr toda composta de papel fiduciario, o papel fiduciario sem nenhuma garantia, ao menos de prompta realiação; emquanto uma parte do meio circulante não fôr effectivamente composta de metaes preciosos; emquanto houverem muitos estabelecimentos de emissão que possam a seu bel-prazer, e guiando-se unicamente pelas inspirações do proprio interesse, destruir o equilibrio entre a procura e o supprimento da moeda necessaria para as transacções roas do commercio e da industria, a menor difficuldade, a menor estagnação do commercio ha de fazer reproduzir os embaraços em que nos achamos; isto é, ha de alterar

e padrão monetario e dar origem aos graves males que dahi resultam.

Note o sonado, nos Estados-Unidos ha mil e quatrocentos bancos, e estes por mais de uma vez têm naufragado; mas lá a moeda legal dos pagamentos é o ouro; foi a prata até 1853, si bem me recordo. Só nesta moeda se paga ou se recebe nas estações publicas. Embora umou todos os bancos quebrem, as pessoas que possuem o papel desses bancos podem ficar prejudicadas; mas as rendas publicas, os funcionários, os rendeiros, os credores da Estado, os particulares que têm contractos não soffrem por isso. As transacções são representadas por um padrão, que não se altera. Entre nós não acontece isso. O papel do banco é recebido nas estações publicas, não temos effectivamente moeda metallica...

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Isso é porque V. Ex. fez o papel do banco recebivel nas estações publicas.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — A culpa será minha, porque não previ que ao banco do Brasil se desse a direcção que tem tido, nem que houvesse um ministro da fazenda que, sem reflectir nas condições especiaes em que nos achamos, relativamente ao nosso systema monetario, creasse uma alluviação de bancos de emissão, e sem nenhuma garantía, sem nenhuma das clausulas e condições que todos os homens da sciencia têm reconhecido como essenciaes em associações do similhante natureza. Si fui culpado, si cahei em erro, esse erro procedeu de não ter podido prever o futuro, nem ter-me passado pela idéa que o principio que dirigiu a criação desse estabelecimento seria destruido por simples decisão do governo, e a instituição dirigida como tem sido por culpa do Sr. ministro da fazenda.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Porque V. Ex. não quiz concordar na reforma.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — A reforma do Sr. ministro da fazenda o poria em circumstancias ainda peiores.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. tudo attribue a mim; até a reforma do banco. Não se dá um passo no Rio de Janeiro, não se escreve uma palavra que não seja eu.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não sei de que reforma trata; cuidei que pretendia fazer ou propôr reformas, conforme as suas idéas.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Saiba que não tenho uma linha naquella reforma.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Nem o governo; isto é, nem o ministerio, nem o banco do Brasil podem evitar ou remediar os inconvenientes que estamos soffrendo e havemos de soffrer, si os outros bancos não quizerem deixar absolutamente de emitir suas notas, si quizerem dirigir-se mais pelos seus proprios interesses, como é natural, do que pelos interesses do paiz. O culpado disso não é do certo quem entendeu que convinha aos interesses do Estado que as notas do banco do Brasil fossem recibidas nas estações publicas.

(Ha um aparte.)

Si os estatutos desses bancos que se têm approvado fossem discutidos aqui; si a assemblea geral declarasse, como me pareceo que devia ter declarado, que não compete ao governo auctorisar a organi-

sação dos bancos de emissão; si tivessemos reclamado o direito que nos pertence de discutir e deliberar sobre uma materia tão importante, que tanto póde affectar os mais graves interesses do Brasil, de certo não teriam ao menos sahido do seio desta assemblea estatutos como alguns dos que ahi se publicaram, nos quaes, por exemplo, ha disposições desta natureza:

Em um artigo se determina que certa parte da emissão poderá ser garantida unicamente por apolices da divida publica e acções das companhias, sendo computadas estas acções pelo seu valor nominal: n'outro artigo se determina que outra parte da emissão não possa ser garantida pelos mesmos titulos, nem mesmo que sejam computados com um abatimento de 25 % e demais a mais tenha o banco em caixa uma somma nunca inferior a 50 % desta parte da emissão.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Não conheço esse artigo.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Acha-se em quasi todos os estatutos que ahi se publicaram, e eu os apresentarei e discutirei esta materia.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Em outra occasião.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Nos estatutos do banco de Pernambuco e nos de outros que se têm organizado, encontrarão os meus collegas esta belleza do systema de S. Ex., que de certo não teria sido admittida pelo poder legislativo, si tivessemos de discutir e votar leis para incorporação de bancos dessa natureza. Mas esta não é a questão; della nos occuparemos em occasião mais oportuna.

Disse-nos ante-hontem o Sr. ministro da fazenda que tinha elevado o cambio a 25 1/2, porque queria diminuir os prejuizos do importador estrangeiro que, tendo remetido as suas mercadorias ao cambio de 27, e tendo de receber a importancia dellas ao cambio de 23, tinha um grande prejuizo.

Note-se bem: o exportador mandou para a Europa o seu café, quando o cambio estava a 27, e commendou, por exemplo, sedas para retorno de suas remessas; quando chegam estas sedas, o cambio está a 23; e, conforme a theoria e as doutrinas do Sr. ministro, o importador perde, e perde muito; naturalmente porque S. Ex. entende que o preço das sedas neste mercado desce com a baixa do cambio. Na hypothese figurada diriam os mestres da sciencia, diriam todos os homens praticos: o importador lucra e lucra muito; e o Sr. ministro responde: não; perde e perde muito.

E si V. Ex. quizesse na realidade evitar o prejuizo dos importadores, deverá obstar agora á subida do cambio, porquanto aquelles que exportarem ao cambio de 25 1/2 e importarem quando o cambio se tiver elevado, serão realmente prejudicados, ao menos em relação aos que tiverem exportado a um cambio maior. E é com taes razões que se procura justificar a celebrada operação dos saques!

Sr. presidente, resta-me ainda fallar sobre outros pontos, mas a hora está adiantada, e não desejo abusar da paciencia do V. Ex. e dos honrados membros que me ouvem. Termina aqui meu discurso; e, como talvez tenha necessidade de explicar-me, peço desde já a V. Ex. que, deixando de ser demasiadamente rigoroso para comigo, consinta que ou diga algumas palavras em occasião opportuna, si a isso for obrigado.

O SR. PRESIDENTE: — Não posso levantar a sessão porque ainda não se completaram as quatro horas. Tem a palavra o Sr. ministro da fazenda.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Apesar do desejo que tenho de responder immediatamente ao nobre senador, não posso fallar agora, porque além de já ser tarde, e estar a casa sem ninguém, devo ir para o tribunal do thesouro.

O SR. SOUZA E MELLO: — A casa está sem ninguém? Então nós somos ninguém?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — São os mesmos que se dignaram ouvir-me.

O SR. PRESIDENTE: — Como não ha mais quem tenha a palavra, a discussão fica adiada, por não haver casa para se votar.

A ordem do dia seguinte é a mesma.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 1 quarto.

### Sessão de 18 de maio.

PRESIDENCIA DO SR. MANUEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. — Ordem do dia. — Os saques do banco Mauá, Mac Gregor e C. Discurso do Sr. ministro da fazenda.

A's 10 horas e 3 quartos da manhã o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

### ORDEM DO DIA.

OS SAQUES DO BANCO MAUÁ, MAC GREGOR E C.

Continuação da discussão do requerimento do Sr. Silveira da Motta, pedindo informações ao governo sobre os saques feitos sob sua garantia pelo banco Mauá, Mac Gregor e C.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Silveira da Motta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Cedo, porque o Sr. ministro da fazenda quer fallar.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. ministro da fazenda.

O SR. SOUZA FRANCO (*ministro da fazenda*): — Quando hontem findou o discurso do nobre senador pelo Rio de Janeiro, em que eu tinha pedido a palavra e pretendia fallar, absteve-me de o fazer pelo estado adiantado da sessão. No entretanto nenhum dos jornaes que deram noticia da sessão fizeram notar esse facto, podendo parecer daqui que havia receio de minha parte de responder immediatamente ao discurso do nobre senador, discurso que aliás precisava immediata resposta. Sentindo pois que esta persuasão possa existir em alguém, tomo hoje a palavra, e o senado ha de desculpar-me que continue ainda em uma discussão que parece já muito prolongada, visto a necessidade do responder ao nobre senador.

O nobre senador emittiu proposições taes que não podem passar sem discussão e refutação, e tanto mais é necessaria a refutação, quanto o nobre sena-

dor, apresentando suas idéas a respeito do modo por que o governo se dirigiu durante a crise, pôde fazer crer a alguém que as operações por elle nobre senador adoptadas teriam melhor resultado do que as que o foram pelo governo.

Senhores, este modo de traçar a conducta que teriamos *post factum*, e depois que as circumstancias nos mostram todas as vias por onde teriamos sahido, não tem o merecimento que o nobre senador figurou. Demais, esses mesmos planos, essas mesmas idéas do nobre senador, isto é, a redução de descontos, a contracção da circulação, não nos teriam conduzido sinão a um precipício. Eu pois tomei a palavra para responder a esse discurso monumentoso, como se disse, a esse monumento levantado pelo nobre senador, para gravar-lhe esta simples inscripção: « Fugi, ó viandante, deste caminho; elle conduz a um precipício. »

O nobre senador nem podia levar a effeito suas idéas, e, si as pudesse ter realizado, repito, levaria a praça do Rio de Janeiro a difficuldades equivalentes aos da praça de Hamburgo e de outras praças que succumbiram aos embaraços que lhes trouxe a crise commercial.

Uma outra razão tenho para entrar nesta discussão, que é pronunciar minha opinião a respeito do procedimento do banco do Brasil, dizer o que penso da sua situação, o que espero delle, e defendel-o algum tanto das severas arguições do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

Alguém se admirará desta nossa alternada posição: o nobre senador organisador deste banco, o nobre senador que o inspirou até aos ultimos momentos, como que desconfiando da situação e forças de seu filho querido, quer abandonal-o assim; quer que o ministro da fazenda o proteja e o dirija; quer que seja seu defensor aquelle que o nobre senador declarou muitas vezes ser o seu maior antagonista.

Senhores, eu não digo uma novidade, não avanço nada que não seja exacto, quando digo que o nobre senador pelo Rio de Janeiro abandona essa sua obra de capricho. O nobre senador convidou-me a privar o banco do Brasil do privilegio da recepção das suas notas nas estações publicas; quando em um aparte disse: « Eu apoio ao nobre ministro. » O ministro da fazenda não tem essas idéas, nem jamais as enunciou; não pretende propôr que se prive o banco do Brasil do privilegio de serem as suas notas recebidas nas estações publicas, porque tal proposta não é conveniente á boa circulação monetaria.

O ministro da fazenda tem toda a disposição para desculpar os erros que tiveram logar na direcção do banco do Brasil, desculpar mesmo esse seu terror panico na occasião em que por mim era insinuada indirectamente a realização de suas notas em ouro; esse receio de ficar sem fundos disponiveis, não obstante eu nessa occasião lhe suggerir os meios de o restabelecer em parte e o substituir por outras medidas.

O nobre senador nada perdôa ao banco do Brasil, e eu devo acreditar que, si estivesse em suas mãos, o banco do Brasil cessaria de existir; e devo acreditar, porque, si o nobre senador lhe tirasse o privilegio de serem suas notas recebidas nas estações publicas, si o nobre senador quizesse obrigar-o necessariamente a se collocar nessa posição de inculcada fortaleza, para que em caso nenhum fulto a realização das suas notas, havia de acabar com esse estabelecimento.

Senhores, compreendo que a organização de um banco seja muito segura, compreendo as vantagens de certo numero de restricções necessarias para que elle não falte á realização de suas notas, ainda nos casos embaraçosos ou de difficuldades ordinarias; mas não comprehendo a possibilidade da organização de bancos com direito á emissão, que estejam absolutamente livres de recurso ao não pagamento das notas nas crises as mais graves, e especialmente em paiz como o Brasil, onde actualmente os metaes existem em muito pequena comparativa abundancia, onde mesmo nunca a tivemos.

Esta theoria é uma theoria de impossivel realização, e o nobre senador iria ás idéas do presidente Buchanan, que pelo menos é logico quando conclue que « si é preciso, para que os bancos não deixem nunca de realizar suas notas em metaes, que elles não tenham emissão, privem-os desta faculdade. » O nobre senador seria pois obrigado a ir á essa consequencia dos seus planos, e então privaria do credito o commercio do imperio, privaria do credito bancario e tambem do fornecido pelos particulares, ou, admittido este, os embaraços de que elle queria livrar a praça por este meio não cessariam d' todo. Ou mataria tambem o uso do credito pelos particulares, o que não é posivel de admittir-se; ou não faria mais do que substituir esta especie de embaraços ao outro de que nos quizera livrar.

O proprio banco de Londres já suspendeu por muitos annos a realização das suas notas em ouro; nos Estados-Unidos é isso muito commum, e como que o meio admittido para atravessar as grandes crises.

Eu peço licença para referir-me ao trecho de um escriptor que o nobre senador conhece muito, e creio que lê muitas vezes; é o *Merchant's Magazine* de New-York, que, entre as causas da aggravação da ultima crise nos Estados-Unidos, enumera a seguinte (18):

« Os receios e males da crise foram aggravados nos Estados de New-York e Michigan pela irracional disposição pela qual suas novas constituições prohibem ás legislaturas destes Estados auctorisarem a suspensão temporaria dos pagamentos em metaes pelos bancos. »

Este escriptor, que é muito puritano, pensa que a prohibição absoluta é inconveniente, e produz a aggravação das crises.

E de facto, a menos que se recorra ao mesmo meio encapotado com a elevação da emissão ao triplo, como fez o nobre senador em 3 de abril de 1855 e 5 de fevereiro de 1856, e a mais do triplo, como requisitava o banco em dezembro de 1857, não se pôde escapar á alternativa do bancos sem emissão, ou de bancos, que mais ou menos fiquem sujeitos á lei commum da fragilidade inherente a todas as creações do homem.

A emissão do triplo, a emissão do quadruplo, e ainda mais a do quintuplo é manifesta escapatória para a não realização das notas.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — A emissão do quadruplo ou do quintuplo é indifferente, quando o banco está habilitado para realizar suas notas.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — O nobre senador fornece-me argumentos contra as suas proposições, o é porisso que eu ouço com muito prazer os seus apartes.

« A emissão ao quadruplo, ao quintuplo, ao decuplo não assegura o troco das notas... »

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Quando o banco pôde realizar.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — O escriptor que citei diz que todo o banco que toma responsabilidades (liabilities) além do triplo de seu fundo disponível em metaes, corre risco de suspensão de pagamentos durante as crises.

O nobre senador, porém, acha que com o fundo disponível de 1/5 de 1/10 se pôde realizar as notas em....

(O Sr. visconde de Itaborahy dá um aparte que não ouvimos.)

Essas duas proposições repugnam entre si. Desde que um banco emite, por exemplo, 100 mil contos, e só tem metaes na razão de 20 mil contos, os 20 mil contos não podem trocar os 100, porque 20 não pagam 100.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — O banco da Inglaterra emite 14 milhões de libras sem ter viantem em cofre.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — O banco da Inglaterra emite 14 milhões de libras sterlingas sem ter viantem em cofre, porque estão garantidos por igual quantia em titulos de divida do governo inglez; mas além desses 14 milhões, emite outros 14 ou mais, até á somma que tem em ouro nos seus cofres, de fórma que aquelle banco tem de ordinario uma emissão dupla ou menos de dupla do seu fundo disponível em metaes.

(O Sr. visconde de Itaborahy dá um aparte.)

Estou tirando as conclusões dos argumentos do nobre senador, que disse que se podia realizar em metaes uma emissão do quintuplo com uma reserva da quinta parte dessa emissão.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Digo que muitas vezes o banco pôde fazê-lo, sem receio nenhum de depreciar suas notas.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Isso o que quer dizer é que o banco nos casos ordinarios podia, fiado na confiança, ter uma emissão excessiva, mas o nobre senador não encara os bancos nos casos ordinarios, quer uma organização que satisfaça as necessidades nos casos ordinarios, e quer que essa mesma organização não soffra o menor embaraço nos casos os mais extraordinarios!

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Quando o banco tem tomado providencias, pôde.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — « Quando o banco tem tomado providencias. » A providencia é ter um fundo disponível correspondente á emissão. Si elle não tem esse fundo disponível correspondente, que geralmente se pensa não poder ser menos de 1/3, e sómente tem 1/5 ou 1/10, o que se segue é que não tem tomado providencias, e não poderá trocar suas notas em ouro, desde que a corrida sobre o banco fôr um pouco activa.

A regra é pois que um banco, para offercer garantias de realização de notas, não deve ter emissão superior ao triplo. Este banco poderá manter-se nos tempos ordinarios, e atravessará sem suspensão as crises menos graves, si não só a emissão, porém todo o seu passivo não exceder o triplo do fundo disponível. Quanto ás crises mais graves, ou não acredito

que haja organização bancaria que lhes resista, salvo as que não usem do credito, recurso ultimo, a que allude o presidente Buchanan.

E' fundado nestes principios que eu ousou não acreditar que as providencias lembradas pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro salvassem o banco do Brasil da sua penção da realiação de suas notas, e que elle atravessasse incolume a crise, abandonado elle banco e a praça aos seus proprios recursos, e pondo-se o governo de parte.

(O Sr. visconde de Itaborahy dá um aparte.)

Não se incomode ainda V. Ex. que eu apenas começo a tomar em consideração o seu ultimo discurso. Em seguida hei de examinar cada uma de suas proposições, e mostrar que fundam-se em principios inexactos ou se tira delles conclusões contrarias ás que se deve tirar.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — O que eu digo não é meu, é dos mestres da sciencia.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O que V. Ex. disse no senado é seu. Os jornaes publicam os nossos discursos, os entendedores julgarão entre nós.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Para esses eu appello.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Vou responder a cada uma das proposições do discurso do nobre senador, e sinto que este modo de orar não me dê logar a um discurso um pouco mais seguido. A isso me obriga o meu proposito, porque hoje não tenho por fim fazer um discurso de ornato, porém sim demonstrar que esse discurso monumentoso, como me consta que se baptizára ou chrisamára, ou emfim a que deram esse epitheto, que esse discurso monumentoso é um monumento que assignala uma via que conduz ao precipicio, é um monumento de... não direi erros de algum, para lhe não faltar á devida consideração... de... enganoso; é um desses monumentos que se elevam, não para firmar verdades, mas para autorisar enganoso. E isto, senhores, não é novo, elevam-se templos aos vícios, aos idolos, ainda os mais despreziveis, os mais abjectos.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Com effeito, a applicação das palavras do Sr. ministro são muito proprias do logar que elle occupa, e eu não sei como responder sem tambem descer da minha dignidade!

O SR. PRESIDENTE: — Não posso comprehendêr o alcance das palavras do Sr. ministro; elle está falando em these geral, portanto não posso de maneira alguma suppôr que suas palavras tenham applicação ao Sr. visconde; si eu me persuadisse de ta, saberia cumprir com o meu dever.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Eu peço tambem permissão para responder a essa these geral de uma maneira digna de mim.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Sr. presidente, agradeço a V. Ex. a defesa que me fez. O senado viu que, quando me referi ás proposições do nobre senador, eu até hesitei em classificar-as de erros, não quiz pronunciar essa palavra, e disse—enganoso—, tanto era o respeito que eu queria conservar ao nobre senador, o depois disse: — isto não admira, porque temos na historia monumentos elevados aos vícios, elevados ás cousas mais abjectas.— Ora, eis-aqui como a applicação da generalidade não ia de fórma nenhuma ao nobre senador; e não se pôdo suppôr que

quem mede as suas palavras a ponto de não empregar o termo —erros—, e o substituir por —enganoso— para não offendêr o nobre senador, o fizesse de um modo muito mais grave com a applicação de observações geraes.

Senhores, uma outra razão me fez tomar a palavra. Além desta posição que se me prepara de defensor do banco do Brasil; além da necessidade de mostrar que as operações do governo foram tanto mais avisadas, que os resultados as vii coroando, e o resultado nestes casos é o melhor criterio da bondade do acto; além destas razões, tenho necessidade de dizer algumas palavras a respeito desta opposição anachronica a todos os actos do ministerio, a ponto de parecer que não são explicações que se lhe pede, são embaraços que se lhe põe, parecendo que até queria a ubiquidade do ministerio, prompto para estar respondendo no senado, como é sua obrigação, e prompto para na mesma occasião responder na camara dos Srs. Deputados, o que eu desejaria fazer, mas que não posso, por não ter o dom da ubiquidade. Senhores, vamos ao discurso do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

S. Ex. tomou a palavra, porque eu procurei attribuir-lhe, e aos que não pensão como eu, aquillo que elles não têm enunciado, nunca enunciaram....

Senhores, as minhas observações têm recahido todas nas proposições enunciadas pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro; sinto que o seu discurso não sahisse publicado, e accetto a razão que deu: ella é tão justificada que em embaraços eguaes eu me tenho visto; no entretanto os meus discursos sahem e sahem sómente com falta de um ou outro argumento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — São mais felizes os ministros a esse respeito.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Diga antes que podem não dormir, não ter descanso, para não ficarem em falta.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Eu hei de rever; para o paiz não vem tarde.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E tanto eu não quiz inverter proposições do nobre senador, não quiz responder sinão com aquillo que elle entendia que devia sair como palavras voluntarias suas, porque na discussão muitas vezes nos escapam proposições que desejariamos que não apparecessem; tanto não quiz responder, que não me aproveitei de circumstancias que aliás me p diam ter fornecido argumentos contra o nobre senador.

Eu não fiz sensivel, por exemplo, que quando o nobre senador combatia o contracto feito para o emprestimo da estrada de ferro, o ia combatendo na hypothese de que era feito ao par; e porque eu disse que não era ao par, mas ao cambio do dia, o nobre senador continuou a censura, censurando portanto o pró e o contra, censurando as duas unicas clausulas possiveis no contracto.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Está enganado.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — A especie de censura que V. Ex. fazia se prestava a essa intelligencia. Demais, V. Ex. nessa occasião censurava os prejuizos que dizia ter ou causado á estrada de ferro. Então enganou-se, porque entendeu nessa occasião, por effeito de alguma distracção, que a estrada de ferro receberia tantos menos mil róis aqui quanto mais baixo fosse o cambio, quando é exactamente o contrario; ella recebe mais quantidade do mil róis aqui.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — E' isso o que eu queria perguntar; e a informação por conta de quem não se deu.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Essa questão é diversa, porque trata-se de saber quem soffrerá a perda; V. Ex. se equivocava quanto á mesma perda que dizia dar-se para a companhia no caso em que pelo contrario ella teria essa especie de ganho, que consiste em receber mais mil réis aqui.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — As perdas seriam para o thesouro; isto é que V. Ex. não disse.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Quanto aos lucros ou perdas da operação, eu já disse que, si para o pagamento dos saques o dinheiro fôr tomado de 25 1/2 a 26 1/2, as perdas e lucros serão para o banco Mauá; si for tomado a mais de 26 1/2, os lucros se repartirão entre elle e o thesouro. Si fôr tomada a menos de 25 1/2, o thesouro é que suportará o daquellas operações para as quaes o banco não tenha podido remetter fundos, remessa a que elle se comprometteu.

Note-se, neste caso, que com os retornos a 25 1/2 o banco Mauá perde as suas comissões e juros, que com os retornos a menos perderia a parte para que podesse ser obtido saques. Neste caso porém, que é quasi impossivel, o thesouro seria o que carregaria com a mór parte dos sacrificios feitos para salvar a praça. Compare-se este procedimento do banco Mauá, que se sujeita á eventualidade de alguma perda, com o do banco do Brasil, que não soffreria nenhuma, e só teve lucros nas primeiras operações, e ver-se-ha que as operações não podiam ser acceitas com melhores condições.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ainda bem que V. Ex. nos revela isso.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — O officio diz pouco mais ou menos o que hei explicado: eu não me recordo das proprias palavras; mas diz que, quando o banco Mauá não poder remetter os fundos, o governo remetterá. Si pois elle poder, si tiver feito esforços para remetter a cambio inferior a 25 1/2, na hypothese, muito improvavel, de que caia essa taxa, elle terá parte nos prejuizos, e os terá tanto maiores que, para maior coadjuvação, a praça sacou algumas sommas além das garantidas pelo thesouro, no que fez grande serviço.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — O officio não diz nada quanto aos prejuizos que possa haver.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. o lêa, e deixe essa pretensão de que a perda de um serviço feito pelo thesouro recaia toda sobre particulares que o coadjuvaram.

Irei por diante com o exame do discurso de V. Ex.

Eu já disse alguma cousa sobre esse erro que o nobre senador entendia ter commettido o banco do Brasil, por haver pedido a garantia do governo; pedindo-a, disse o nobre senador, dava a entender aos sacados que não estava em vantajosas circumstancias.

Senhores, eu nunca ouvi dizer que o individuo que se apresenta a contractar com outro e diz: Além da minha garantia eu apresento a garantia do Pedro, este individuo se colloque em circumstancias suspeitosas perante aquelle com quem contracta; pelo contrario mostra-se tanto mais digno de credito, quanto diz: « Tanto eu sou homem habilitado para vos pagar que, além dos minhas garantias, vos dou outra. » E' o que o banco dizia: o governo me ga-

rante; vòde bem o grande conceito que eu mereço, que o governo muito acreditado do meu paiz garante a minha obrigação.

Trata-se de negocios fóra do paiz, de saques que nenhum individuo faz sem ordens, sem provisão; si o banco do Brasil sacasse sobre a Union-Bank, sem garantia do thesouro, sem ter provisão em Londres, sem ter aviso que o auctorisasse a isso, nesse caso merecia o banco menos credito, porque se mostrava ousado demais, porque sahia das regras commerciaes, porque ia contrahir compromissos com pessoas que lhe não tinham dado o direito para as procurar para es-e fim. Podia receber em resposta uma denegação absoluta, um—não accetto os vossos saques.—E em um negocio entre Londres e o Rio de Janeiro, em muito má occasião, sujeitava-se a que lhe voltassem os seus saques recambiados, com todos os embaraços do recambio, que debalde remediaría depois com os muitos meios de que dispõe.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro censurou ainda o banco do Brasil (e não ha acto nenhum seu que elle não censurasse) por não ter remettido os metaes na mesma occasião, os quaes, segundo sua opinião, podia segurar.

Eu rememoro ao nobre senador a disposição dos estatutos do banco, art. 15, que diz: « Em nenhum caso e sob nenhum pretexto poderá o banco fazer ou emprender outras operações além das que são designadas nestes estatutos! » O seguro é operação especial que só podem fazer aquelles que são auctorisados para isso. O banco do Brasil não podia segurar as suas proprias remessas.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Então não podia segurar a outro, porque é uma operação diversa.....

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — E ninguem diz que segure a outro. Mas neste caso de segurar remettia ouro, como disse o nobre senador. Senhores, qual a razão por que o banco do Brasil não remetteu ouro immediatamente? Porque se persuadiu que não podia desfalcocar o seu fundo disponivel, porque sacou na esperança de que teria qualquer outro a e'o de pagar essas letras, sem recorrer aos seus metaes.

Agora note o nobre senador que contradicção, que erro haveria em sacar e mandar ouro ao mesmo tempo. Seria, além disso, como que dizer: eu não preciso de ouro; e então, aquelles que tinham direito ao troco, á realização das suas notas em ouro, diriam: porque as não trocáis, vós que mandais o ouro? Não é porque este vos s'ja indispensavel. Porque, em lugar de sacar, não entregastes o ouro aquelles que vos levaram o dinheiro, para que estes o remettessem em lugar de saques?

No seguinte vapor as circumstancias eram diversas; então tinha o banco obrigações a cumprir; não tendo saques ou credito aberto em Londres, era obrigado a mandar ouro; foi então que, como eu disse hontem aqui, aconselhei ao banco, porque não podia orlenar-lhe, e disse em uma carta a algum que o meio de sahir destas difficuldades era realizar as suas notas em ouro.

Eu conhecia bem as difficuldades da situação, conhecia bem os riscos em que o banco estava de uma corrida sobre elle para trocos de notas que diminuissem muito o seu fundo disponivel. Hoje poderia, fiado nas palavras do nobre senador, dizer: não havia tal risco, porque o nobre senador entende que

desde o primeiro dia o banco podia trocar as suas notas em ouro.

Entretanto, si eu, ministro da corôa, aconselhava, embora indirectamente, ao banco que em janeiro trocasse as suas notas em ouro, é porque eu tinha meios de, no caso de que o ouro lhe fosse retirado em uma quantidade tal que quasi todo elle tivesse de sahir, reter parte do ouro servindo de fundo disponível nos seus cofres; tinha eu meios de procurar restabelecer esse fundo disponível, ao menos até certo ponto, de fórma que lhe não fizesse falta.

O nobre senador suppõe que o troco do ouro feito pelo banco por seu simples arbitrio, sem intelligencia com o governo, e sem o seu apoio, sem esperar delle o menor auxilio (porque o nobre senador entende que o banco do Brazil está em posição muito elevada para se abaixar a receber o menor auxilio do governo), suppõe, digo, que mesmo neste caso era possível, era sem risco o troco. Está portanto em sua posição, quando estranha os auxilios do governo, e os estranha só elle nobre senador, e alguns poucos amigos seus, que proclamaram o principio de—salve-se quem poder, arruinem-se os que não tomarem cautelas. Depois virá sua força colossal remediar estes cahos de desgraças.

O ministro da fazenda, que procura antes evitar o mal do que remedial-o depois, segue a linha de conducta que é por certo mais justificada.

Não tenho direito nem tinha a pretensão de impôr a minha vontade ao banco do Brazil, e elle não accceitou o meu alvitre: romperia eu por isto com o banco do Brazil, durante a crise que pairava sobre nós? Iria eu lutar então com o banco do Brazil? não. A vossa providencia, disse eu comigo, não é tão boa como a minha, mas até certo ponto sana algumas das difficuldades com que luctamos; eu pois vos ajudarei a sahir dellas por este caminho menos bom, para que não venham maiores embarços para todos. Eis aqui o que eu fiz; dei-lhe auxilio, e fornecer-lhe-hia mais, si fosse preciso e eu tivesse meios: cedi, em bem do serviço do paiz, do que poderia parecer caprichos meus; como é porém que eu lhe forneci as notas pedidas?

Eu tinha de retirar da circulação tres a quatro mil contos de notas amarellas do thesouro; podia ter dito exactamente a conta, mas não interessa a questão. Tinha gyrado na circulação muito mais de quatro mil contos destas notas; mas, havendo o banco do Brazil retirado quantidade dellas entre as que entregára para cumprimento desta sua obrigação, ficaram as existencias reduzidas de tres a quatro mil contos.

Para fazer a substituição que ordenei, podia eu mandal-as trocar por notas novas á proporção que se apresentassem ao troco; preferi porém que o troco fosse feito na côrte com notas do banco do Brazil, e nas provincias com os saldos disponíveis, para que, vindo remetidas as notas amarellas, se descontasse na somma entregue ao banco.

Como, porém, fazer a caixa da amortização para ter notas do banco com que effeitosse a substituição? Por certo que dando-lhe notas do thesouro em troca, e foi isto o que se fez, recebendo a caixa da amortização do banco 1,000 contos em seus bilhetes, e dando-lhe em troco 1,000 contos em notas novas. Si nisto houvesse verdadeira emissão, pediria eu um bill de indemnidade, o creio que o corpo legislativo n'o daria.

Não hesito em explicar meus actos, e nonhum en-

cupbro. A sah'ia dos 1,000 contos em notas para o banco equivalia ao deposito de l'os na caixa da amortização, não sahiram do mercado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sahiram 3,000 contos de notas do banco firmados nella.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Até nesta asserção se engana o nobre senador, como lhe vou mostrar. (Ha um aparte.)

Nos primeiros dias de janeiro, em que se fazia e ta passagem, o fundo disponível do banco era 11,105:000\$, a que se tem de accrescentar os 3,000:000\$ substituidos, isto é, 14,105:000\$; tinha uma emi saõ de 31,000:000\$, quando podia tel-a de 42,315:000\$, que é o triplo daquelle fundo; por-consequinte, esse deposito poderia servir para sobre elle se emitir notas, mas não serviu effectivamente; e portanto não entrou na circulação.

Ainda mais, e peço que o nobre senador o note: a operação foi calculada de fórma que dentro em pouco tempo os 1,000 contos de notas amarellas estivessem retirados da circulação, para que não apparecessem e nem esse pretexto para as censuras que fazem ao governo aquelles que ainda hontem foram obrigados a dizer que, si em caso identico tivessem violado a constituição e as leis, teriam pedido um bill de indemnidade e elle lhes seria dado. De fórma que eu o fazia na certeza de não ter violado as leis do meu paiz, na certeza de ter feito um serviço que, embora fosse feito contra a lei, tinha na minha consciencia segurança de que fôra tão indispensavel, tão justificado o acto, que o corpo legislativo me havia de dar um bill de indemnidade.

Mas como é que retirou o governo essas notas? No Rio de Janeiro começou-se immediatamente a substituir as notas amarellas por notas do banco, estando hoje trocados mais de 100 contos; nas provincias não posso dizer ao nobre senador exactamente; espero que o calcule com os dados que lhe vou dar: Minas Geraes já me remetteu 51 ou 52 contos nestas notas, a pequena provincia do Espirito Santo já me pediu fundos para supprir o que tinha tirado dos seus cofres, para substituir as notas de 20\$ que tinha trocado no valor de 20:000\$000: calcule o nob e senador 50 contos recolhidos por Minas, 100 pela cidade do Rio, 20 pelo Espirito Santo, e na mesma proporção para as outras provincias, é dirá comigo que hoje estão retirados da circulação os mil contos de réis que o ministro da fazenda entregou por dias ao banco do Brazil.

Posso mesmo dizer-lhe que já tenho remessas do Pará, de Pernambuco, da Bahia, de Santa Catharina, Rio Grande do Sul, e de outras provincias, que as trocaram, na fórma das ordens, com os saldos, de sorte que a operação se converteu em um verdadeiro movimento de fundos.

Sustentou o nobre senador que foi erronea a operação do banco nos saques a 26 e 25, porque era o primeiro a rebaixar com este procedimento o valor de seus bilhetes, tornando patente que elles não representavam ouro, e firmando com um facto a incon-vertibilidade dos mesmos.

Senhores, eu estou de accordo com o nobre senador, e o que disse na occasião foi: « Sacai a 27 ou trocai vossos bilhetes em ouro; e, si não que-reis vos desfazer do ouro, saccai a 27, e os creditos do banco lhe hão de trazer muito maiores vantagens do que esses poquenos lucros que terá da operação. » Ha na casa quem saiba que eu, quando



em janeiro concordei em garantir outros saques, insisti ainda em que elles fossem pelo menos a 26....

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — ... e nesse sentido foi o voto do Sr. vice-presidente do banco. Já o cambio tinha descido muito, mas eu entendi que o banco devia fazer um esforço para saccar o mais proximo que era possivel do par; e mesmo em março, quando tratava das operações que depois fiz com a casa bancaria Mauá, Mac Gregor & C., eu dizia em meu officio á directoria do banco do Brasil (lé): « que os saques fossem a cambio *nunca menor de 25 1/2 pence por mil réis* », no que lhe deixava a liberdade do cambio par na razão do valor de seus bilhetes.

Fixei tão sómente o minimo deixando a liberdade do maximo, e fixei 25 1/2 em attenção a que as cotações eram já mais baixas, tinham descido a 22 3/4; e porque o cambio de 25 1/2 nos salvava da retirada da moeda de prata, que tanta falta fazia aos trocos. Si descesse, de 23, iria não só toda ella, porém tambem a de cobre, e o nobre senador calculo os embarços da administração pelo que soffremos, não tendo os 1,600 e tantos contos em notas miudas, que hei remetido para as provincias, bastado para os trocos.

Ainda por todos os vapores se me pede moeda para trocos, e aquelles que sabem que esta falta não procede da de notas miudas, porém da retirada da prata, hão-de ter por justificadas as operações e desculpar o governo. Não se improvisa moeda de prata de um momento para outro, nem mesmo convém cunhal-a para ser retirada logo e fundida.

O nobre senador, quando examinou os resultados da operação feita pelo governo, aventou proposições que eu desconheço, que eu admiro as proferisse o nobre senador. Perguntou elle: — « A quem é que se devia auxiliar? Seria á Inglaterra? » Senhores, esta pergunta é um terrivel epigramma, inadmissivel que o proferissem os labios de um homem tão respeitavel como o nobre senador pelo Rio de Janeiro. Elle sabe perfeitamente que não havia taes idéas; as nossas humildes aspirações se limitaram a auxiliar a praça do Rio de Janeiro e as outras do Imperio, e nunca as da poderosa e rica Gram-Bretanha.

O que disse pois o nobre senador não foi sinão um motejo acompanhado de proposições que o nobre senador não poderá sustentar, e admira até que consentisse que ellas apparecessem em letra redonda.

Perguntou o nobre senador: « Si, querendo-se favorecer a praça do Rio de Janeiro, os fundos de que se dispunha estavam em Londres ou no Rio de Janeiro? Si estavam em Londres, era apenas, disse o nobre senador, uma simples passagem de mão para mão em que não interessa a praça do Rio de Janeiro. »

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não podia influir.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não podia influir — é a mesma cousa, porque a influencia do pagamento nos interessa muito; eu vou ler a proposição, para que se não diga que lhe altero o valor (lé): « Mas em que consiste uma operação destas? Em fazer com que uma certa somma de ouro, que está em Londres á disposição de um individuo, passe a pertencer a outro. Em que podia isto minorar os effectos da crise da praça do Rio de Janeiro? »

Quer isto dizer que não auxiliava a praça o poder obter sommas em Londres por via de saques, que dispensassem por algum tempo a remessa de fundos, porque se punham á disposição do Rio de Janeiro alguns alli existentes.

Era o mesmo que dizer: si alguém na praça de Londres nos abrisse um credito de quantia avultada para pagar os saques sem necessidades de retorno immediato; si alguém nos fizesse esse favor, isso não interessava nada á praça do Rio de Janeiro; em nada a auxiliava, não diminuia a procura de saques pondo-a em mais relação com a oferta, emfim não minorava os effectos da crise.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — E' muito differentes.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Torno a ler as palavras do nobre senador; ellas são taes que não posso conservar de cór (lé). « Em que podia isto minorar os effectos da crise no Rio de Janeiro? » O que vale o mesmo que estas outras: Em que podia este facto auxiliar a praça?

Qual foi um dos principaes effectos da crise na praça do Rio de Janeiro? O augmento da procura de saques e a nenhuma ou muito pequena oferta delles. Desde pois que um individuo que tinha fundos em Londres os punha á disposição dos sacadores, a oferta equilibrava-se mais com a procura e os embarços da praça, provenientes da crise, diminuiriam em sua maior gravidade, porque havia saques a remetter para Londres. A crise tinha procedido de se pedir de Londres a remessa de fundos em dinheiro á toda a pressa, de fundos superiores mesmo aos que seriam devidos para remessas ordinarias, e este desequilibrio da oferta com a procura foi que causou a baixa de cambio. A oferta de alguns saques minorava o desequilibrio, quando para os pagar havia fundos em Londres.

Isto é tão claro, que não se póde pôr em duvida.

Si a praça do Rio de Janeiro, em lugar de não ter fundos em Londres, os tivesse lá consideraveis, ou os tivesse á disposição de Pedro para dar saques a Paulo, de Joaquim para dar a Francisco, desapareciam os embarços da praça. O que se precisava não era obter fundos, porque os temos bastantes; mas era obtel-os em Londres.

Esta proposição do nobre senador é pois insustentavel; porém a que se segue é insustentabilissima (lé): « Si pelo contrario os saques tivessem de ser daqui acompanhados do ouro preciso para o seu pagamento, tambem não sei como isto possesse alliviar os apúros da praça, porque era tirar-lhe uma parte do capital circulante, era debilital-a em lugar de fortalecel-a. Si fosse permitido ao nobre ministro evitar que se fizessem remessas para a Europa, chegaria a sous fins. »

No entretanto o nobre senador é quem tem dito ao banco: « Trocai vossas notas em ouro » o que equivale a dizer: entregai ao que quer sacar o ouro que elle precisa. Esse a quem se entregaria o ouro, sabe o nobre senador o que d'elle faria? Remettia-o para Londres em lugar dos saques, e debilitando-se o paiz na opinião do nobre senador com a remessa não só do ouro, como de qualquer outro capital circulante, o que se segue é que o nobre senador aconselhava que se debilitasse o paiz, visto que aconselhava que o banco trocasse seus bilhetes em ouro.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — De fórma que debilitava-se o paiz, porque o ouro era remetido pelo banco, acompanhado ou não pelos seus saques, e não se debilitava o paiz, porque o ouro era remetido por Pedro ou por Paulo, que o mandava sem saques!

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Debilitava-se na phrase do Sr. ministro da fazenda.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. estava-me combatendo, e não servia-se para esse fim de razões que estou lendo no seu discurso. Citando-as, eu não sabia que o nobre senador até nestas graves questões empregava as ironias. Ignorava que quanto disse fóra ironico. Deixarei portanto de combater neste terreno, embora tenha como sinceras as suas proposições que examino, como verdades gravadas com letras de ouro no seu discurso monumentoso.

«Tirar parte do capital circulante» (eu tinha tomado nota dos termos—capital fluctuante.)

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Fluctuante ou circulante é uma e a mesma cousa.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Tirar uma parte do capital circulante ou do fluctuante (que serve melhor na minha opinião) do paiz para satisfazer saques e obrigações que tínhamos de pagar em Inglaterra, disse o nobre senador que é debilitar o paiz de uma maneira que o nobre senador não consentiria que se fizesse.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Eu não disse isso.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E' a conclusão das suas palavras, que remetter parte do capital fluctuante do paiz era debilital-o. Eu direi ao nobre senador que não é debilitar o paiz, e sim fortalecel-o, e lhe provarei.

Quaes são os capitães fluctuantes ou circulantes que nós remettemos para Inglaterra, e para outros paizes em troca das mercadorias que recebemos? E' o ouro como mercadoria, é o café que nos sobra, é o assucar, o algodão, o tabaco, emfim, são todos os generos que nos sobram. Tire-lhe o nobre senador essa destinação, e o café não se plantará mais em quantidade, porque não temos quem o tome todo; não temos quem consuma todo o assucar, quem fume todo o tabaco que o paiz produz. Remetter pois este capital fluctuante concorre para enriquecer o paiz, é pois para fortalecel-o, e não para debilital-o.

Agora uma outra consideração. Quando se sacca, não se faz outra cousa mais do que antecipar uma remessa de productos, e esses saques não debilitam o paiz, si para os pagar ha productos preparados.

Nesta occasião empregarei egual pergunta á que o nobre senador fez em caso quasi semelhante. Será desculpavel para um negociante dizer: «Eu não pago as minhas letras, porque tenho os meios dispostos para outros fins, ou porque não quero fallir?»

Seria desculpavel para o Brasil si elle dissesse: «Eu não remetto os meus cafés em pagamento das minhas dividas em Londres, porque não quero me debilitar?» Isto ainda mesmo na hypothese de que realmente se debilitasse?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — São proposições que eu não omiti.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Estou tirando conclusões das palavras do nobre senador; é por

isso que eu tomei a tarefa de ir respondendo palavra por palavra ao seu discurso.

Leio repetidas tantas vezes as palavras do nobre senador de que o banco deve trocar as suas notas em ouro, que lhe peço licença para com o seu apoio declarar também que o banco do Brasil deve, pelo menos agora, começar a trocar as suas notas em ouro; e que o governo não desiste das promessas que lhe fez em officio, creio que de 2 de dezembro, de que estava prompto para o coadjuvar em qualquer difficuldade que se origine deste cumprimento de seus deveres.

O nobre senador, quando se disse que a contracção da circulação e a redução dos descontos traria scenas equivalentes ás de Hamburgo, perguntou-nos: «Porventura era isso possível, sendo tão diversas as circumstancias de Hamburgo das do Rio de Janeiro?» Vamos vêr como é que com as proprias palavras do nobre senador, com a sua propria argumentação se conclue o contrario daquillo que elle quer que se conclua, se tiram conclusões oppostas ás suas.

Qual a situação de Hamburgo figurada pelo nobre senador? Disse o nobre senador: «Hamburgo recebia as suas mercadorias da Allemanha, á qual devia uma quantidade de milhões de libras ou marcos do banco, que é a moeda de Hamburgo, e remetia-as para os Estados-Unidos, que a seu turno lhe deviam milhões de dollars. A crise appareceu de repente; os Estados-Unidos não poderam fazer as suas remessas, pagar as suas dividas; Hamburgo, também sujeito ao mesmo effeito da crise, não podia fazer remessas para Allemanha; Hamburgo, a quem o devedor Estados-Unidos não pagava, viu-se assim em embaraços para com o credor Allemanha.

Alguns saques dos Estados-Unidos foram recambiados, e a crise manifestou-se de uma maneira aterradora.

Note o nobre senador uma dessas circumstancias que se não deve perder de vista: Hamburgo não tinha banco de emissão, Hamburgo não tinha papel desacaditado; tinha um banco sem emissão; tinha um banco havido por o mais seguro banco do mundo; e com todas essas seguranças não pôde resistir á crise. Signal evidente do que o nobre senador não achará meio nenhum de evitar embaraços ao commercio e aos bancos, durante uma crise grave como a ultima, nem mesmo que prive os bancos completamente do direito de emissão.

Entretanto o nobre senador não teve esse pensamento; creou um banco com emissão dupla e elevou-a ao triplo; consentiu que obrigações novas, obrigações as mais pesadas, as dos recebimentos dos depositos, viessem augmentar a sua situação já precaria.

O nobre senador sabe, porque é muito lido, que hoje as emissões dos bancos não são que lhes têm causado os principaes embaraços, como acontece nos Estados-Unidos.

Si eu lho quizesse recordar factos que o nobre senador sabe, e sabe muito melhor do que eu, porque lê muito (já nos disse outro dia em aparte), os bancos dos Estados-Unidos, no mais intenso da crise, quando todos suspenderam seus pagamentos em metaes, o fizeram, tendo uma emissão muito inferior ao capital, e mesmo inferior ao fundo metallico.

Em agosto, tinha a crise so manifestado, e os bancos de 66 milhões de dollars tinham uma emissão, uma circulação de 8 milhões e 600 mil dollars,

que está como 1 para 8, ou era 1/8 parte do capital, e menor que o fundo metálico de 9 milhões, e com tudo quebraram: signal evidente, demonstrado hoje, que não é na circulação que estão os principaes perigos dos bancos.

Embora a circulação possa trazer tambem muitos embaraços, os principaes lhes vieram dos depositos... Vamos a vêr... Eram os depositos no valor de 84 milhões, muito além de centop por cento do capital dos bancos, e dez vezes mais do que seu fundo disponível. No entretanto o nobre senador, que se queixára muito de que o banco do Brasil estivesse soffrendo, pagando juros pelos capitaes do Estado que tinha em deposito, que se queixára de que o thesouro os remetesse para o banco, fazia declarar que o banco receberia sem limitação os depositos que quizessem levar-lhe, e os receberia com 1 por cento de juros mais do que pagava pelos do thesouro; convidava em repetidos annuncios os que lh'os quizessem levar, do que devia esperar sommas avultadas, porque o banco é realmente uma estação de muito credito, a quem ninguem recusaria entregar o seu dinheiro em deposito com o juro de 6, 7 e mais por cento.

Sabe agora as consequencias desses convites? Nos Estados-Unidos os bancos que tinham a emissão de 1/8 parte do seu capital quebraram por causa dos depositos; e do Rio de Janeiro, que tem uma emissão tripla do seu fundo metálico, e dupla muitas vezes do seu capital realzado, veja o nobre senador os riscos que corria si os depositos lhe acudissem em sommas avultadas. De fórma que o nobre senador fortalecia por um lado o banco, ou dizia que o queria fortalecer; por outro, pelo contrario, o ia enfraquecendo muito.

Senhores, por esta occasião, já que disse que o nobre senador figurava querer fortalecer o banco, preciso, antes que me esqueça, mostrar que tal fortalecimento nunca se encetára, e é de supprór que nunca estivera na mente dos seus guias como meio de se preparar para as crises. Tenho em mãos uma tabella do capital do banco, sua carteira, fundo disponível, emissão, e depositos para comparar os recursos com as obrigações, e della se vê que as obrigações iam em augmento maior do que os recursos proprios do banco.

Em abril de 1857, com um capital de 17,600 contos, e fundo disponível de 9,525 contos, o banco que até então teria depositos pouco avultados, estava obrigado a uma emissão de 29,852 contos. Como sabe o senado, esta emissão tinha para o seu troco o fundo disponível de 1/3, o que não dá certeza de realização dos bilhetes em tempos de crise, e por garantia real e verdadeira sómente um capital menor do que essa emissão.

Pensará alguém que o banco, avista desta salvação, resolvesse reforçar-se effectivamente, isto é, augmentar o proprio capital? Não: resolveu em fins de abril, sendo presidente o nobre senador pelo Rio de Janeiro, recorrer ao recebimento de depositos a juros, o que era debilitar-se, porque augmentava a somma das suas obrigações.

Em julho este desequilibrio continuava, tendo elle no dia 30 do junho uma emissão de 32,804 contos, e já alguns depositos, para cuja realização só tinha em caixa 13,125 contos, e o seu capital era conservado em 17,600 contos.

Em 31 de outubro, antes da crise, a emissão estava elevada a 30,208 contos, os depositos a 6,283 con-

tos, e o fundo disponível reduzido a 12,848 contos, conservando-se o mesmo capital realzado.

Estes factos provam que nunca houvera idéa de fortalecer o banco para resistir ás crises, e que o plano da contracção da circulação pela elevação dos juros tinha o fim limitado de evitar a sahida dos metaes e notas do thesouro para o norte e sul do Imperio, e conservar a emissão em equilibrio com o fundo disponível. Ora, este equilibrio existia em novembro e dezembro, e contudo o banco não resistiria á crise, si não fossem os auxilios do governo.

O nobre senador sabe que o avultado das cartei-ras não é de grande, ou pelo menos de efficaz socorro nos tempos de alguma difficuldade, quando os descontos, embora figuradamente a quatro mezes, são com as reformas e substituição de letras a 8, 12, 16 e mais mezes. Não são erros da actualidade, porque vem de épocas muito anteriores, e eu cito-os para que o nobre senador tenha mais esta razão para não acreditar nos meios ordinarios do banco do Brasil em face da crise, e conceder alguma efficacia aos meios extraordinarios de que se lançou mão, reconhecendo assim a sua indispensabilidade.

Desviei-me do meu proposito com este incidente: o que eu ia demonstrando era que ninguem tivera em tempo algum a intenção de fortalecer o banco no sentido de ter um fundo disponível tão avultado que não temesse as crises, que pudesse trocar sua emissão do triplo e pagar seus depositos, que, avista dos annuncios, se queriam avultados. Não o podia fazer de certo, nem levar a effeito, si o tivesse, esse hoje apregoado plano de chegar com o banco tão fortalecido a dezembro, que dominasse a salvação e debellasse a crise. Não ha banco que luctasse com aquella tormenta; o nobre senador sabe que, nem o banco de Inglaterra o pôde, e foi-lhe preciso saltar pela lei, e que o governo tivesse um bill de indemnidade. São tormentas a que não ha navio que resista intacto.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Então o banco da Inglaterra naufragou?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não digo que naufragou, viu-se em difficuldades, saltou pelas suas regras, precisou o apoio do governo. O nobre senador não compare o banco da Inglaterra, não compare o paiz do deposito dos metaes; não compare aquella metropole do commercio, que de um dia para outro chamou de todas as partes do mundo sommas consideraveis de ouro e prata, que lhe remetteram os devedores, que tem em todas as praças do universo, com o nosso Rio de Janeiro, que, si quer algum ouro ou prata, os manda comprar a Londres; mas não manda vir; não lhe correm de todas as partes do mundo, por não ter por todas as partes do mundo devedores, como tem a Inglaterra.

Eu dizia que o nobre senador não tinha tido esse projecto; que nunca, anteriormente á entrada do gabinete de 4 de maio, houve esse perigo; pelo contrario, o banco andou sempre com a sua emissão tão proxima dos limites do seu fundo disponível, que poucos dias antes do entrar o ministerio de 4 de maio, no fim de abril, não tinha margem, tinha emissão avultada em relação ao fundo disponível.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não é exacto.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu lhe vou explicar. Emissão, 29,852 contos; fundo disponível, 9,525; comparado o fundo disponível com a emissão,

esta tinha excedido o triplo. O nobre senador querára dizer que tinham para contemplar os dois mil contos entrados do thesouro. Mas esses dois mil contos não servem para trocar bilhetes do banco; o que serve é o seu fufudo disponível, e este estava á quem de uma terça parte da sua emissão. O nobre senador devo crer que nunca teve esse pensamento, nem ninguem do banco tinha a intenção de reduzir consideravelmente a emissão.

(O Sr. visconde de Itaborahy dá um aparte.)

E' uma expressão. Eu não sei o que V. Ex. pensa; e queria dizer—nunca tinha pensado tão affincadamente, como era de esperar do seu genio de levar a fim as suas idéas. Si o tivesse querido, fal-o-hia, porque tudo podia o Sr. senador pelo Rio de Janeiro.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: —Essa providencia, que o banco tomou para cumprir o seu dever, foi sancionada pelo Sr. ministro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Antes da entrada do actual gabinete, a direcção superior do banco procurou elevar a emissão ao triplo, e não tratou nunca de a reduzir. Foi sómente depois do dia 4 de maio que se lembrou disso. Muita gente viu nisso uma hostilidade ao ministerio; eu creio que as minhas palavras estão escriptas. Eu dizia «desejo a baixa do juro», mas sem negar ao banco a necessidade de o elevar emquanto outros estabelecimentos não viessem fornecer moeda ás provincias que precisavam vir buscal-a na corte. Quanto ao juro respondiam-me: o juro baixo não se póde dar nunca no Rio de Janeiro; o juro baixo não se dá nos paizes novos. Entretanto, diz-se agora que esse juro de 7 e 6 por cento podia já ser o da actualidade, si não fossem as operações do thesouro! isto é, quando os capitães estão diminuidos, quando as forças estão debilitadas, é que o nobre senador quer que cheguemos ao juro baixo, que não podiamos ter em occasião de prosperidade.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Os capitães não estão diminuidos, são as transacções.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Uma cousa é a consequencia da outra. Transacção quer dizer negocio, negocio traz lucro, o lucro augmenta o capital, e o capital augmenta com as transacções: logo, si as transacções diminuem, o capital diminue na mesma razão; isto é mathematico. Quereria o nobre senador o juro baixo como resultado do desanimo, da desconfiança no emprego dos capitães?

Mas vamos com a demonstração: o banco nunca tinha tido intenção de equilibrar daquella maneira o seu fundo disponível; não podia mesmo, diga o nobre senador o que quizer hoje, *post factum*, diga que havia de elevar o seu fundo disponível a um tal estado de fortaleza, que resistiria aos embates da crise. Não o conseguiria; o banco havia de continuar a descontar, tanto quanto podosse e lhe fosse conveniente; a directoria havia de precisar fornecer a si, a seus amigos, á praça toda, si precisasse, os fundos necessarios, os accionistas haviam de continuar a exercer grande pressão sobre o banco; dizendo como se diz sempre — tondes uma margem, porque não dispondes della? Estais cerceando os nossos dividendos. Estas causas reunidas haviam de fazer continuar os descontos, e augmentarom-se, como aconteceu effectivamente do maio em diante.

Note o nobre senador um outro motivo por que o

não podia fazer, ainda que quizesse. Quaes eram as circumstancias do nosso mercado de junho em diante, depois da entrada do ministerio do 4 de maio? Augmento de transacções, rendas das alfandegas accrescidas. De 1,142 contos, em julho do anno anterior, de 1856, passou a 1,507 contos; de 1,432 no anno anterior, em agosto, passou a 1,616; em setembro, de 1,356 passou a 1,496; em outubro, de 1,494 passou a 1,572; e assim aconteceu mesmo em novembro.

Augmento de renda quer dizer augmento de importação; augmento de renda traduz-se sempre por augmento de transacções, e augmento de transacções exige uma maior somma de papel, de notas do banco para realização dessas transacções que são legitimamente commerciaes, como o nobre senador sabe. Si a importação era esta, qual era a exportação?

(O Sr. visconde de Jequitinhonha dá um aparte.)

Quero dizer os direitos da importação; dizer a sua quantidade creio que não é preciso, basta para a calcular o multiplicar por 26 ou 27, que era o termo medio dos direitos de importação, e será hoje menos.

Em julho ultimo tivemos uma exportação de 205,000 saccas de café; em agosto 146,000 saccas com o preço médio, em julho, de 4,878 por arroba; em agosto, de 4,950.

O café em julho e agosto chegou a 5,700, preço mais alto, e preço mais baixo 4,730; em setembro subiu a 4,500 o mais baixo, assim como em outubro a 4,700.

Qual é a conclusão a tirar-se destes algarismos? Augmento de importação e exportação com preço elevado dos productos, o que torna de mais valor os retornos, o que por outro lado dá logar a uma massa de transacção muito avultada, porque os nossos generos não só sahiram em maior quantidade, mas tambem venderam-se por mais altos preços.

Porém eu quero tirar daqui outra conclusão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A praça do Rio de Janeiro naquella época era credora ou devedora das praças de quem recebia generos?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Devodora, é a minha convicção; apesar de que parte do nosso commercio hoje se faça com credito obtido no paiz, tomando-se dinheiro aos bancos. Ainda assim nós devemos saldos de mercadorias que importámos e que não têm sido pagos.

A massa das transacções era pois muito maior, de junho a dezembro; porque se tinha augmentado a somma das vendas de mercadorias estrangeiras, de productos do paiz. E qual é a consequencia? Que o commercio precisava do mais descontos, porque tinha mais avultadas transacções, e o resultado foi e devia ser o augmento dos descontos do banco em julho a outubro e novembro, e o augmento da sua emissão.

Perguntarei eu agora qual é o criterio dos bancos, por que meio elles se regulam para saber si o augmento ou diminuição de sua carteira o circulação é justificado? Pelo numero de lettras que se lhe apresentam ao desconto? A letra suppõe uma transacção...

(O Sr. visconde de Itaborahy dá um aparte.)

Pois eu estimo que V. Ex. ouça novidades de minha boca, o repito-lhe, quando o banco quer conhecer si devo limitar ou augmentar os seus

descontos, o faz á vista das letras que se lhe trazem. O numero das letras de transacções legitimadas que se lhe apresentam revela o numero das transacções que se fazem na praça; revela as verdadeiras necessidades do commercio, e os bancos attendem sempre ás verdadeiras necessidades do commercio para se regular nos meios que lhe fornecem.

Ora, eu queria perguntar ao nobre senador que especie de figura faria o banco do Brasil si á proporção que as transacções augmentavam, elle dissesse:—Eu vou contrahir a minha circulação, e para esse fim não descontarei papel que aliás conheça que representa transacção legitima do commercio; não o posso fazer, não tenho interesse, e não devo fazê-lo.

E como o banco não podia proceder assim, foi levado a augmentar a sua circulação. Si a restringisse, havia de causar soffrimentos á praça, havia faltar aos fins de sua criação, porque não se restringe a circulação sinão negando a Pedro e a Paulo desconto de papel de negocio muito legitimo; e negar o desconto a Pedro e a Paulo, que trazem titulos de transacção legitima, é embarçar as transacções legitimadas, e obstar ao desenvolvimento do paiz.

*(O Sr. visconde de Itaborahy dá um aparte.)*

Tanto quanto o seu fundo disponível lhe permittir.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Ah!...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— V. Ex. está ouvindo novidades de mim, novidades de quem já em outro tempo fez o seu tirocinio de commercio como caixeiro e agora ainda commette erros de caixeiro....

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:— Ponha de parte as susceptibilidades.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Não ha nada que eu mais deseje do que evitar as susceptibilidades e obter o apoio do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— A's idéas de V. Ex. ?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Não exijo e nem podia exigir d'elle o sacrificio de suas idéas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Pois é do que se trata; logo, não lhe póde dar o apoio.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Mas póde dar um apoio qual aquelle que é proprio da época...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Esse tem.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— ... desta época em que, amortecidas as paixões e conciliados os partidos, é grave desservico ao paiz o exaltar aquellas, e dividir estes de novo, para se reproduzirem as scenas que V. Ex. presenciou e de que tambem eu fui testemunha. As opposições que negam pão e agua estão fóra de occasião.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Não tratamos disso agora.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Nada mais do metter a tonta nas feridas, que ainda sangram, o doem. Mas entremos na questão.

O juro tinha sido elevado a 9 no dia 7 de maio, e o tinha sido muito regularmente, porque o fundo disponível do banco estava em desequilibrio com a emissão.

Este facto, em que muitos viram opposição ao governo que subia, eu encarei do modo diverso, e o disse. Encarei-o como preparativo para se regulari-

sarem as operações do banco em frente de um ministerio que se não julgava muito amigo. Si pudesse fazer uma comparação, que evito para que se não diga que elevo muito a posição do governo e abato a do banco, assim como se fez em sentido contrario, faria recordar os esforços de um feitor de fazenda que a prepara e põe tudo em melhor ordem, quando está para chegar o dono.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Não entendo a allegoria; V. Ex. conte sempre com a minha rudeza.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Subiu o juro e subiu muito regularmente no dia 7 de maio. Mas qual foi a razão ? O fundo disponível não estava em proporção com a emissão. Vamos agora ver em agosto.

No dia 8 de agosto o fundo disponível era 13,301 contos, a emissão era 33,052 contos; havia pois entre o triplo do fundo disponível de 26,900 contos e esta emissão uma margem de perto de 7,000 contos, que se podia distribuir em descontos, e, além disso, os 2,000 contos recolhidos na caixa da amortização, sobre os quaes se podia emitir. Havia pois uma margem avultada, que podia dar logar ao banco a baixar do juro de 9 a 8%.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Conservar era melhor.

*(O Sr. visconde de Itaborahy dá um aparte.)*

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— O nobre senador já nos disse que podiamos ter agora os juros a 7 ou 6%. Seria possível e conveniente ao paiz ?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Podia ser que as circumstancias fossem taes que forçassem o banco a pôr o juro a 6; mas dahi não se segue que fosse conveniente ao paiz.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— V. Ex. quer talvez dizer que podia descer a este ponto em consequencia da desanimação das transacções. Hoje em Hamburgo o juro está a 3%, e na Inglaterra a 2 1/2; mas porque ? porque tem havido grande desanimo nas transacções, e eu não desejo para o meu paiz esse juro baixo em resultado de desanimo de transacções.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Depois de uma grande crise V. Ex. não quer isso, nem eu quero, nem ninguém quer.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Si sómente poderíamos cahir no juro de 6, depois de termos sahido de uma grande catastrophe, ou, segundo a uma comparação que fiz em outro dia, si nos tivéssemos, como queria o nobre senador, atirado no fosso da crise, e sahido mutilados...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Isto prova que não tivemos crise, foi completamente panico creado.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Foi panico... e nesse caso a redução dos descontos, e contracção da circulação a que proposito viria ?

UMA VÓZ:— E' que nós podiamos nas circumstancias actuaes ter juro a 6 por %.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Esta esperanza de juro a 6 por % eu acredito que o nobre senador não a tem nem agora, nem por muito tempo, e que só o disse com o pensamento de figurar uma

vantagem, que eu não go, do paiz, de que eu o privo, para assim me desacreditar. Não era porém uma vantagem, porque esse juro denotaria desanimo nas transacções, denotaria a perturbação que é subsequente a uma crise que se não poderá evitar.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Seria bom que V. Ex. nos dêse uma lista dos cambios até o dia da crise.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Isso qualquer dos corretores dá. Si quizer um meio regular, é abrir o relatorio, e verá a taxa dos cambios por que o thesouro faz os seus contractos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas o thesouro tambem sacou ou comprou?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Tomou, que é a expressão mercantil.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas V. Ex. não quer que se diga — comprou?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — A expressão mais usada, é — tomar; pôde-se dizer comprar.

O nobre senador não podia, sem estorvo á praça, diminuir os descontos nessa occasião em que, augmentando as transacções, os descontos eram mais exigidos; me parece que o não faria, si não tivesse previsão da crise, e eu não hei de fazer ao nobre senador a injustiça de exprimir em pleno senado a supposição de que elle tinha previsão, certeza da crise, e não nos avisava. Seria uma traição de que não é capaz o nobre caracter do Sr. senador pelo Rio de Janeiro; elle não pensava na crise, assim como ninguem contou com tantos embaraços ao mundo commercial todo por causas tão especiaes aos Estados-Unidos, e que é opinião de muitos sabedores da materia que foram exageradas de proposito.

(O Sr. visconde de Itaborahy dá um aparte.)

V. Ex. accusa em tudo o banco do Brazil; eu não o defendo em tudo; esse enjeitado de V. Ex. não me merece a mim individualmente protecção até esse ponto. Como ministro da corôa, declaro a V. Ex. que esse estabelecimento publico está debaixo das vistas e sob a protecção do governo; tudo quanto fór preciso, para que elle continue, ha de se lhe outorgar, porque hoje seria uma calamidade que elle não continuasse.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Eu censuro a V. Ex. por ter aconselhado os erros que elle praticou.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. ha de dar-me licença que eu o censure pelos erros da creção e organização, e pelos erros até hoje, porque V. Ex., diga o que quizer, hoje mesmo governa mais do que eu o banco do Brazil.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Então como censuro os seus actos?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Tambem o pai, ainda o mais amigo do filhinho, dá-lhe palmatoadas quando elle merece; e eu creio que o demasiado amor que o nobre senador tem áquelle filho é que o faz tão severo.

Mas, dizia eu, não podendo diminuir os descontos, chegava o banco a dezembro, em que foi o começo da crise, com a emissão e fundo disponivel na mesma relação em que estivera, mais centenas de contos, ou menos centenas de contos.

Eu tinha me esquecido de concluir a comparação entre o estado do Hamburgo e o do Rio de Janeiro,

que o nobre senador suppõe diverso, e que eu acredito semelhante em muitos pontos. O nobre senador faz muito caso dos nomes proprios, e eu attendo á realidade das cousas.

Hamburgo, que recebe mercadorias da Allemanha, e asinha vendido aos Estados-Unidos, viu-se nos mais graves embaraços da crise, porque, instado por pagamentos pelo credor, ou não recebeu retornos dos Estados-Unidos, ou foram recambiadas as letras que se lhe mandaram.

Pois o Rio de Janeiro estava em identicas circumstancias ás de Hamburgo, tendo recebido mercadorias do exterior e as vendido a Minas Geraes, S. Paulo, S. Pedro do Sul, á provincia do Rio de Janeiro, e até aos logistas da cidade. Sobrevem a crise, e ao passo que os remetentes de Liverpool e mais praças da Europa pediam remessas, os compradores faltavam com os seus pagamentos. Ainda outro embaraço havia na falta de saques que satisfizessem os muitos pedidos de dinheiros. O Rio de Janeiro havia pois de soffrer muitas fallencias, a não serem os auxilios do governo.

Agora, a differença da situação é que lá eram milhões e milhões de marcos do banco; aqui é menos alguma cousa, mas não tão pouco, porque o Brazil já entra por muito na lista das grandes nações. Qual é a outra differença? Hamburgo faz o negocio de comissões, não tem produção propria, recebe de uns e vende para outros; o Rio de Janeiro, como cidade do Rio de Janeiro, está nesta posição, recebe as mercadorias, vende para as provincias, e paga com os productos que estas lhe remetem. Mas o Brazil está em posição muito mais vantajosa, porque tem produção propria e não faz um commercio de simples commissão, faz um commercio que paga com productos que se augmentam, de maneira a sustentar o seu credito.

Eu já mostrei ao nobre senador que as nossas difficuldades, não consistindo na falta de capitães, mas de meios de os pôr em Londres, a offerta de fundos ali existentes era em grande auxilio. Felizmente não nos faltam os capitães. Ahi estão no mercado, promptos para a exportação, de 120 a 130,000 saccas de café, avultada quantidade de assucar e de outros generos no valor de perto de 8,000,000\$. Entretanto, ricos como estamos de ouro ou productos que o valem, nos assimilhamos a Tantelo que morria a sêde com agua até aos queixos. Sobram-nos os capitães; o que nos falta...

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Falta-nos juizo...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: —... o que nos falta são os meios de os passar para Londres. Juizo eu acredito que nos não falta: ha apenas o facto de alguns que, suppondo-se exclusivos neste dom, pretendem trazer os outros sob sua perpetua tutela. E aos que recalcitram e se julgam com direito a se dirigirem a si proprios, bradam sem cessar — abaixo, abaixo, que esse logar é nosso por direito de predestinação. Abaixo com os intrusos.

O SR. D. MANUEL: — Apoiado, apoiado!

SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu poderia a V. Ex. que explicasse essa allegoria; não a posso entender, talvez por causa da minha rudoza.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Esse dom de ampliar, de encher de fibras é de V. Ex.; eu declaro em palavras tocas o pensamento do meu coração, e tudo

quanto sinto; não ha em mim allegorias, nem reservas.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu quizera que não fossem tão allegoricos.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Eis ahí, pois, as circumstancias de Hamburgo comparadas com as do Rio de Janeiro. Eu supponho a hypothese do Sr. visconde de Itaborahy ter reduzido o seu banco do Brasil a um banco cheio de ouro, sem emissão alguma, como o banco de Hamburgo, porque este tinha muito ouro, muita prata, e não emite papel, e com toda essa força não resistiu á crise, sinão porque deixou fallir a praça.

O banco do Rio de Janeiro havia tambem de fallir, não obstante o muito ouro de que o figura reorgiando o Sr. visconde de Itaborahy, si os auxilios do governo, as garantias aos saques, o fornecimento de notas, e depois os seus saques, o não tivessem sustentado, e tambem á praça.

E não se diga que julgo mal do commercio do Rio de Janeiro; porque, como já disse, as grandes crises não poupam ainda as melhores casas, do que houve exemplo na praça de Londres. Casas de riqueza colossal tiveram de recorrer ao banco para não suspenderem seus pagamentos.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não se arruimam e têm negociado seguramente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Si só excedem o capital em 50% não quebram.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Nas crises falle-se até não sendo empregado sinão o proprio capital, e tendo apenas se servido do credito em muito pequena escala. Não lhe paguem o muito que lhe devem, e o commerciante não poderá pagar a seu turno o pouco que deva, e fallirá. A consequencia é que ninguem deve usar do credito para estar sempre em condições de inteira segurança, e isto tem a morte do commercio. O que resta é que os bancos auxiliem o commercio durante as crises, e que o governo apoie a estes. A politica de restricções do Sr. senador pelo Rio de Janeiro é fatal nestas epochas; nem mais um vintem daria ella ao commerciante a quem um pequeno auxilio, ou respiro de dias salvaria.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — V. Ex. cre que se havia de fazer isso? V. Ex. está imaginando, não cre que haja ninguem que faça isso.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Ora, o que quer dizer reduzir os descontos nessa occasião?

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Eu hontem expliquei.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. proclama então uma cousa para fazer outra; faria descontos aos que preclassem e merecessem, que sendo muitos nessas occasiões, augmentar-se-hia a emissão do banco.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Quando acontece isso, na generalidade ha algum abuso de imprudencia.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — E' da maneira de considerar a palavra imprudencia. O que é esta palavra no commercio? Estender as transacções pouco além das forças do capital será imprudencia?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Entendo bem.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Excoderá bem na hypothese de tempos prosperos, contando com os devidos pagamentos; mas vem uma febre terravel, ou qualquer outra calamidade desta genero, e o que confluio seus capitães, faltando-lhe as contrahções, e se obrigado a fallir. Quer isto dizer que nos tempos diffuciliosos não ha cautela ordinaria que basta.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — V. Ex. está exagerando as proposições.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Não, senhor. O Sr. visconde de Itaborahy viria ao ministerio para tirar ao banco do Brasil o privilegio da recepção de suas notas nas estações publicas; e que emoção nos fornecia em seu logar? As dos outros bancos?

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não tenha tanto medo, esteja V. Ex. certo que não hei de ir occupar o seu logar.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu tinha vontade de ver V. Ex. em frente da crise que ameaçou o Rio de Janeiro.

(O Sr. Visconde de Itaborahy dá um aparte)

Eu o tenho em grande conceito; mas sustento que seria uma administração fatal durante a crise, e que o seu discurso é um tecido de sophismas de principio a fim, e o estou mostrando.

Na Inglaterra, a causa da aggravação, disse o nobre senador, que era que em consequencia da crise dos Estados Unidos, tendo baixado o valor dos titulos publicos, muito ouro era remetido para os comprar a preços muito baixos. Era uma especulação; e o banco, para evitar esta especulação, elevava a taxa dos seus juros.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não era isso.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu estou discutindo as proposições de V. Ex. umas depois das outras; não hei de discutir todas de uma vez. Ora, o banco da Inglaterra, ainda tendo de evitar especulações de azar, apenas elevou a taxa de seus juros um pouco, mas não contrahiu os descontos. Eu retiro as expressões muito pouco, que não são exactas. Sempre que qualquer palavra minha possa ir além do meu pensamento, eu a retiro. Sei que o juro subio de 6 e 6 a 10, e então isso não é pouco.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Causa inaudita lá.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — De que não ha exemplos ha muitos annos. Mas elevou e elevou a tanto, principalmente contra as especulações aleatorias, para que ellas não retirassem ouro em quantidades excessivas para comprar titulos nos Estados Unidos. Mas, elevando os juros, não contrahiu os descontos, nem fez diminuir a emissão.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Para não augmentar os descontos excessivamente, é o que quer dizer a palavra contracção de descontos.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Isso o que querá dizer é que a elevação do juro nunca pôde contrahir a circulação. V. Ex. destró o seu proprio argumento dizendo que, elevando-se no Rio de Janeiro a taxa do juro a 11 e a 12, não contrahiam-se descontos, e não se diminuia a emissão; apenas ella não se augmentava muito.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Fazia com que não chegassem ao ponto a que chegaram.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Em todo o caso augmentava-se a emissão; por pouco que fosse o augmento, estava contrariado o seu plano de diminuir muito a emissão para resistir á crise. V. Ex. que typo toma para as emissões?

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Tomo por typo o mez de julho.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — A emissão desse mez foi a maior de todas, e S. Ex. estaria perdido, a não adoptar as providencias que adoptou. Seguirei porém a minha demonstração.

Para evitar especulações de azar, o banco de Inglaterra elevou a taxa do juro, mas não elevou de fórma que a emissão se não augmentasse: porque effectivamente augmentou durante a crise.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não tanto como entre nós.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu estou dizendo augmentou; basta-me este raciocinio para as minhas conclusões.

No entretanto entre nós, si em janeiro a emissão excedeu á de setembro e outubro, não excedeu á de julho, que S. Ex. toma por typo: o seu plano não era serio.

(O Sr. visconde de Itaborahy dá um aparte).

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu não tenho receio dos apertes: elles servem-me para explicar melhor o pensamento do nobre senador, e dão-me logar a que o refute immediatamente; ha o inconveniente de que a minha demonstração fica interrompida. Eu torno a pedir licença para dizer: para evitar especulações que poderiam ser ruinosas, especulações de azar, de compras de fundos publicos, elevou o banco de Inglaterra a taxa de seus descontos; mas ainda assim não elevou de sorte que diminuísse os descontos. Entre nós, veja a diversidade de circumstancias, ninguém queria o dinheiro para especulações, ninguém pedia o dinheiro para mandar especular nos Estados-Unidos, ou em qualquer outra parte do mundo, e menos para comprar titulos, fóra ou dentro do Imperio; pedia-se dinheiro simplesmente para satisfazer obrigações dentro do paiz, para pagar dividas sagradas, para se remetter saques a que se estava obrigado. Ora, dada esta diversidade de circumstancias, admitto a elevação da taxa dos juros por cautela e necessidade; mas não ao ponto que o nobre senador queris, de se contrahir os descontos, porque então faltavam os meios para satisfação de todas essas obrigações sagradas, e a falta de saques baixava o cambio e elevava os preços de tudo. O nobre senador confundiu todas estas idéas, ao que parece muito de proposito.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Eu não sei quem está confundido. Assim é que se responde, adulterando as opiniões alheias.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Mesmo nesta occasião quero tomar nota de uma outra circumstancia, e é que a razão dos cuidados do nobre senador tinha sido a retirada dos metaes do banco do Brasil para a Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Sul, e não a perspectiva de crise exterior. Então pedia-se a elevação dos juros indefinitivamente, e eu dizia que o remedio não era esse; porque o ouro não sahia para a Europa por estar o cambio a mais que ao par; eu dizia: o remedio não é esse, é crear nas pro-

vincias as caixas filiaes que suppram a moeda, porque as provincias o que vêm buscar não é a mercadoria ouro, é o ouro moeda, são as notas do thesouro; desde que as caixas filiaes se crearam e principiaram a operar, a sahida do ouro da Bahia, Pernambuco, etc., cessou.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — As transacções commerciaes diminuíram.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Logo, com essa cessação deixou-se de querer reforços do fundo disponível do banco; não foi na previsão de crises, para se debellar crises, como o nobre senador agora nos diz *post factum*....

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Eu disse que não se tinha tomado providencias para evitar o resultado.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Por isso repito a V. Ex., fizesse o que quizesse, nem que V. Ex. reduzisse o banco do Brasil ás proporções do banco de Hamburgo, sem um real de emissão, não evitava a crise, nem seus terribes resultados, teria sómente creado o mal real da paralyzação do commercio, em julho, agosto e setembro; teria antecipado a crise.

Vou a um outro argumento.

O nobre senador comparou os lucros ou perdas das duas operações diversas. Disse: os saques que vós concedestes a 25 1/2 dão uma perda de 6%; o commerciante perdeu 6% com os saques comparados com os de 27; porém o meu arbitrio de juro a 12% daria, quando muito, a perda de perto de 2% na operação de 4 mezes.

Note-se agora como o nobre senador faz a comparação: um tinha obtido dinheiro do banco, tinha tomado saques, o remettia para Londres, que era a operação precisa, e tinha obtido completa; perdia, admitto por hypothese, 5%; o outro tinha só tomado dinheiro, porém como haver os saques? O nobre senador sabe que nessa occasião a questão era remetter dinheiro para Londres e não havê-lo no Rio de Janeiro.

(O Sr. Visconde de Itaborahy dá um aparte.)

Essa supposição de V. Ex. de que havíamos de ter ouro tão abundante durante a crise que se havia de sacar ao par, equivale áquellas idéas antigas de alchimistas que queriam converter os metaes em ouro; não ha poder humano que o conseguisse, V. Ex. não obteria, e debalde o promete agora que não pôde ver frustrados os seus planos.

Obtinha-se dinheiro, não haviam porém saques, de que servia o dinheiro? Como é que se tomavam os saques? O commerciante ia pois tomal-os a 25 1/2, ou a menos, e perdia ambas as quotas em lugar de uma só.

A questão é tambem mal posta pelo nobre senador, quando encara a baixa do cambio como resultado de augmento do papel bancario, que aliás tinha diminuído. A baixa ao valor do papel procedeu da baixa do cambio, e este foi o resultado do desequilibrio entre a oferta e procura de saques.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — A questão toda é a depreciação do valor das notas do banco, que influiu no cambio.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu digo que não. Si V. Ex. quizesse estar preparado para a crise do dezembro, tendo a emissão do banco nas proporções a que chogaria depois, tinha-se, como eu disse, pre-



para o para uma crise, debilitando as forças; tinha-se preparado para uma crise, pondo os negociantes sem os meios precisos; tinha causado uma crise certa para prevenir outra, que era apenas possível; era aquella medicina da sangria e agua quente, não para curar a molestia, mas para preparar o corpo são para resistir aos effeitos de uma enfermidade que lhe viria ou não.

A baixa e elevação do cambio procede de muitas causas: procede da differença entre o par da moeda de um paiz com outro; e si essa moeda é fiduciaria, esse paiz está arriscado, em circumstancias criticas, a ver o seu cambio decahir muito. No nosso caso, de uma grande prosperidade e muitos creditos, e muitos productos a exportar, a baixa do cambio procede de uma causa extraordinaria, que só podia ser combatida por causas tambem especiaes e extraordinarias.

(O Sr. Visconde de Itaboraay dá um aparte).

V. Ex. está perfectamente enganado; respondo-lhe com as suas proprias palavras. V. Ex. disse que em um paiz onde o que regula é a moeda realizavel em ouro, não pôde haver sinão pequenas oscillações do cambio; eu respondo que esse paiz é o nosso.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Devia ser, mas não é.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Ainda posso retorquir a V. Ex. muito facilmente: quando em um paiz qualquer a moeda fiduciaria é trocavel em ouro, essa moeda não concorre para a baixa do cambio sinão porque os individuos não a querem ir realizar no proprio banco.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não se trata disso.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Supponha V. Ex. esta hypothese: si os commerciantes do Rio de Janeiro entendessem que precisavam realizar em ouro a moeda fiduciaria, correriam ao banco do Brasil e retirariam delle primeiro todas as notas do thesouro, e depois todo o ouro: si o não fizeram, é porque entendiam que não deviam realizar suas notas. O que acontece nesses casos é que os bancos que não podem realizar suas notas em ouro fallam, si a população se esforça por querer realizal-as e elles não têm os meios de o fazer; e, si o têm, o cambio sustenta-se tanto quanto o ouro é bastante para supprir os saques. Si porém não é bastante, como me parece que o não era entre nós, em lugar de baixa do cambio tem-se mais a fallencia dos do banco, isto é, dois males muito graves a que o nobre senador não quer que o governo tivesse acudido.

Mas das duas causas que ha para a baixa do cambio, uma, a depreciação da moeda fiduciaria, e a outra, a baixa do cambio pelo desequilibrio repentino entre a procura e a offerta dos saques, o nobre senador, desattendendo ao desequilibrio entre a procura e a offerta, funda-se unicamente na depreciação das notas. Que a depreciação da moeda fiduciaria foi consequencia da baixa do cambio, do desequilibrio, e que o desequilibrio não foi a consequencia daquella, prova-se com factos.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Tomo nota.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Tome quantas quizer. Vou explicar-me, para que V. Ex. tenha os meios de examinar bem minha proposição. E' esta: quando o cambio baixa em consequencia do depreciamiento da moeda fiduciaria, baixa muito progres-

sivamente; e no Rio de Janeiro ainda com mais razão, porque o augmento não foi sinão muito gradual. Quando elle baixa em consequencia de um desequilibrio por causas extraordinarias, desce de repente e muito.

Creio que o *Tonitonia* chegou no dia 25 de novembro.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Vinde e seis.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Pode-se ver no relatorio. Dahi a dias o cambio estava a 23, ou antes tal era o aperto que não havia sacadores, não havia cambio. Ora, pôde o nobre senador sustentar que essa baixa do cambio foi resultado da depreciação do meio circulante, em consequencia de sua superabundancia? Não de certo; o nobre senador não pôde dizer que o meio circulante augmentou em grande quantidade de um dia para outro.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não era de um dia para outro.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — No dia seguinte á chegada do paquete o cambio, que na vespera estava a 27, ficou nominal; não havia ninguem que pudesse dar saques, e dos sacadores a 23 poucos mereciam confiança, por causa da incerteza sobre o estado dos sacados.

Ora, o que foi que influiu para essa queda de um dia para outro? Seria o augmento das notas? Não, porque havia na circulação a mesma porção de notas que no dia em que o cambio estava a 27, e cahiu a 23 com uma simples noticia. Qual foi, portanto, a causa desse facto? O desequilibrio procedido das noticias do paquete.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Desequilibrio de que?

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Entre a procura e a offerta dos saques; havia muitos tomadores, e pouquissimos sacadores por quantias muito inferiores ás precisas.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Si houvesse consciencia de que o banco pagava em ouro, não era possivel que o cambio descesse a 23.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Perdoo-me V. Ex. Si o banco pagasse suas notas em ouro, como é seu dever, o cambio se sustentaria emquanto o banco pudesse fornecer esse ouro; mas as forças daquelle estabelecimento eram muito limitadas: supponhamos que retiravam delle, para as remessas, seis ou oito mil contos; o cambio ainda assim baixaria; não digo que baixaria da mesma maneira, porque de facto o fundo disponivel em metal no banco era um allivio para as remessas; restabeleceria um pouco o equilibrio entre a procura e a offerta; mas V. Ex. sabe quanto se sacou de dezembro até agora? Talvez 20,000,000.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — V. Ex. mesmo nos tem dito por mais de uma vez que sacavam e tornavam a tomar.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Isso seria uma operação de muito poucas libras. Mas, como dizia, tom-se sacado talvez 20,000,000; não dou um algarismo exacto. O banco tinha nessa occasião, em novembro, o fundo disponivel de 41,000,000, sendo 10,000,000 em metal, pouco mais ou menos. Esgotado este fundo disponivel, o que era negocio de poucos dias, o cambio tornava a cahir abaixo d

que estava, o o banco, sem o soccorro do governo, teria suspendido os seus descontos e aggravado a situação da praça.

Minha opinião foi, nessa occasião, isto é, em principios de dezembro, que o banco sacasse ao par, ou pouco abaixo do par, com o que attenuaria a baixa do cambio; e em janeiro insinuei que desse ouro em troco de suas notas, opinião que adopto, tanto mais quanto um auctor moderno acreditado diz:

« Que os depositos bancarios em metaes servem principalmente para, no caso de crise, fornecerem meios aos retornos, quando faltam os productos, ou estes não são procurados ».

Fiquemos pois nisto: concordo em que o deposito bancario podia fornecer 10,000,000%, mas não podendo fornecer 20,000,000%, o alivio dos embarços era aggravado, pela posição em que cahia o banco sem fundos disponíveis.

Um aparte: que vem no *Jornal do Commercio*, faz-me ter uma opinião que não tenho: « Nego que essa seja a consequencia. » Falta apenas acrescentar uma palavra: « Nego que essa seja a consequencia entre nós. » A regra é que, desde que a emissão se augmenta além dos limites e descredita-se, este descredito não é medido sinão pelo augmento correspondente das mercadorias que se compram com esta moeda. Não se conhece de outra maneira a depreciação; o bilhete de 5% fica sendo sempre 5%, e o publico não pôde perceber que a moeda baixou ou está depreciada sinão quanto com ella compra menor quantidade de mercadorias do que comprava antes. Portanto eu não podia dizer que entre nós esse facto da depreciação se dava; o que dizia é que em nossas circumstancias a moeda não fôra depreciada porque si tivesse augmentado além dos limites da possibilidade da realisação em tempos ordinarios em ouro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ouro?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — A quantidade era tal que seria realzavel, a não ser a procura extraordinaria para os saques pela baixa do cambio.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — E' cousa differente.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O banco do Brasil sabe minha opinião a este respeito. Ha muito tempo que digo que deve começar a realizar suas notas em ouro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. mesmo é o culpado; foi quem o ajudou a não realizar.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eis-ahi uma arguição infundada.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Foi quem o aconselhou a faltar a seus deveres.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E' mais outra proposição inexacta, e sem a menor caridade para a directoria do banco. O banco do Brasil achava-se embarçado, recorria ao governo e dizia: « Fico sem fundo disponível », a praça toda assustava-se com a retirada do ouro, que se dizia seria esgotado, porque muitos iam buscá-lo; nestas circumstancias, senhores, qual foi o meu procedimento? Tenho dito. Não se assistem com esse resultado. O banco tem 10 mil contos, ou pert de 11 mil contos em metao. Si lho levarem com o troco dois, tres, quatro mil contos enfim, quando a quantidade re-

tirada exceder da metade, não só o governo procurará meios de lhe fornecer notas do thesouro, mas como é o maior credor do banco, como tem nelle 6,000 contos.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Eis-ahi os embarços do banco.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Et aqui molha do nobre senador. O governo devia serio deposito do banco do Brasil, para este estar emitindo, e o thesouro guardando quantas notas elle emittisse. Seria o mesmo que encomendar a alguém que se fiasse queimando as notas do banco para elle poder emitir mais.

Mas, como ia dizenlo, fiz chegar ao conhecimento da directoria do banco que o governo não só forneceria as sommas de notas do thesouro que pedisse, para que o fundo disponível não ficasse destacado, mas, como era credor de uma quantia consideravel, podia tambem exigir em ouro o pagamento dessa quantia.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — E podia mandar pôr á disposição do banco a caixa da amortização...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O governo dizia: « Tenho 6,000 contos depositados nos vossos cofres, trocá-m'os em ouro. »

Trocados elles, ficariam da mesma fórma depositados, servindo de fundo disponível, além da elevação da emissão ao quadruplo. Seria um recurso extremo.

A praça não teria todo o alivio que se esperava; mas o banco do Brasil, tendo já dado ás remessas parte dos meios de que precisava, com o que sustentaria pouco o cambio, conservava ainda parte do seu fundo disponível, e, auxiliado pelo governo, não faltaria aos descontos precisos.

Agora responderei muito de passagem áquella repetida arguição do nobre senador. « Mandastes vossos depositos que embarçam o banco do Brasil. » Ao contrario. O que queria V. Ex.? A redução da emissão para dar maior alivio ao banco relativamente ao seu fundo disponível. Eu disse ao banco: « Aqui tendes 6,000 contos, descontai na vossa emissão e, deste modo os 33,000,000%, que tanto assustam ao nobre visconde de Itaborahy, ficariam reduzidos a 27,000,000%. Dei ao banco meios de reduzir sua circulação ou de augmentar sua carteira. Si os directores do banco, querendo dar aos accionistas maiores dividendos, e fornecer ao commercio mais fundos, tornaram a lançar os 6,000 contos na circulação, elles que respondam ao nobre senador o Sr. visconde de Itaborahy. De mim merecem approvação por o terem feito.

O SR. PRESIDENTE: — Pego ao Sr. ministro que, quando tiver de dirigir-se a qualquer membro da casa não o faça pelo nome.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Por hoje a ordem de V. Ex. não terá inteiro cumprimento, porque vou terminar já; mas hei de cumpril-a, porque respeito muito a V. Ex.

Senhores, a situação do debate é esta: o nobre senador não pôde destruir nenhum dos argumentos com que demonstrei as vantagens da operação; os seus sophismas são de natureza tal que, embora acobertados com o nome do nobre senador, estão pulverisados; o sinão, diga-me V. Ex., como é que mereceria tanto apoio, o elegio de todo o Brasil, a

circumstancia de ter o governo fundos em Londres? Não era, sinão porque o ouro que lá estava á disposição do governo estava tambem á disposição dos particulares que dello precisavam. Como é, portanto, que o nobre senador acha que isso não era uma vantagem? A operação foi a mais bem lembrada possível; a opinião geral o diz.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso sim.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — E' verdade.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — O que V. Ex. chama opinião geral?

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Creio que o corpo de commercio é unanime a esse respeito. Nestas materias os principaes argumentos são os factos. Sahimos da crise sem quasi quebra alguma; sahimos tendo um cambio a 25 1/2, cambio que sustentou-se pelo ultimo vapor com os saques particulares, no valor de mais 200,000 libras.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Estamos na crise por causa do Sr. ministro da fazenda.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Então eu podia dizer que as circumstancias eram tão graves que, si as medidas do ministro da fazenda trouxeram crise, as do nobre senador pelo Rio de Janeiro trariam uma catastrophe geral; estavamos hoje... não quero usar do termo proprio... estavamos hoje completamente estragados.

Termino aqui, Sr. presidente; e declaro a V. Ex. que não pretendo tornar a tomar parte nesta discussão.

O Sr. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Silveira da Motta.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — São quasi duas horas, Sr. presidente, cedo a palavra.

O Sr. PRESIDENTE: — Como já não ha casa, fica a discussão adiada. Mas previno ao senado que de hoje em diante, quando não houver casa antes de preenchidas as quatro horas de sessão exigidas pelo regimento, hei de mandar proceder á chamada.

O Sr. presidente dá para ordem do dia a mesma. Devanta-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

#### Acta de 19 de maio.

PRESIDENCIA DO SR. MANUEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes 28 Srs. senadores, faltando com causa os Srs. barão de Pindaré, Cunha Vasconcellos, Souza Franco, Pereira de Vasconcellos, Gonçalves Martins, Paula Pessoa, Wanderley e marquez de Olinda, e sem ella os Srs. Silva Ferraz, barão de Antonina, barão do Pontal, barão de Quaraim, barão de Suassuna, Baptista de Oliveira, Carneiro de Campos, Queiroz Coutinho, Souza Queiroz, Paula Albuquerque, Mendes dos Santos, Pimenta Bueno, Fernandes Torres, Fonseca, marquez de Abrantes, Vergueiro, visconde de Jequitinhonha e visconde de Uruguay.

O Sr. presidente declara que não pôde haver sessão por falta de numero legal de Srs. senadores.

Depois de ter o Sr. presidente dozado a cadeira, comparecem os Srs. Souza Franco, visconde de Jequitinhonha, marquez de Abrantes e Pereira de Vasconcellos.

#### Sessão de 20 de maio.

PRESIDENCIA DO SR. MANUEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. Expediente. — Ordem do dia. — Os saques do banco Mauá, Mac-Gregor e C. Discursos dos Srs. Silveira da Motta e Dias de Carvalho.

A's 10 horas e 3 quartos da manhã o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 32 Srs. senadores.

Lidas as actas de 18 e 19 do corrente mez, são approvadas.

#### EXPEDIENTE.

O Sr. 1.º secretario lê um aviso do ministerio da guerra, remettendo o relatório da mesma repartição, apresentado á camara dos deputados. — Fica sobre a mesa.

#### ORDEM DO DIA.

OS SAQUES DO BANCO MAUÁ, MAC-GREGOR E C.

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Silveira da Motta, adiada na sessão antecedente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, conheço que a discussão do requerimento que tive a honra de submeter á consideração do senado tem levantado grandes questões economicas e dado logar á averiguação de algumas theorias com que o nobre ministro da fazenda está discorde.

Eu já antevia que o meu requerimento havia de fazer levantar essas questões, com quanto meu fim fosse outro; meu fim, Sr. presidente, apresentando este requerimento, foi abrir uma discussão pela qual ficasse patente ao paiz o arbitrio com que o nobre ministro da fazenda tinha feito esta operação de cambio, e não só o arbitrio, mas o erro e a irregularidade da operação.

Entretanto, quando alguns dos oradores que têm sustentado o requerimento quizeram tornar patente (e o conseguiram) que o nobre ministro, tendo adoptado um cambio artificial de 25 1/2 para fazer os seus saques, tinha feito uma operação prejudicial á praça do Rio de Janeiro; quando esses nobres oradores, analysando o procedimento do banco do Brasil nessa emergencia, condemnaram o procedimento do mesmo banco e mostraram o erro com que elle tinha procedido, o nobre ministro, tendo-se prevalecido do ponto em que a questão foi assim collocada por estes nobres oradores, desnorteou-a completamente, sahiu dos limites do requerimento, ou por outra, pôz de parte as questões substanciaes do requerimento, e intrincheou-se na defeza de alguns principios abstractos com que pretendeu justificar que a crise europeá era a circumstancia que actuára poderosamente sobre a baixa do cambio no Imperio, o que sendo essa crise a que tinha produzido a principal acção para a baixa do cambio e produzido, como disse o nobre ministro,

uma estagnação dos generos de producção do Brasil nos mercados europeus, uma das causas que tinha desequilibrado o saldo da importação da nossa exportação, dahi provem tudo; disse mais o nobre ministro que, resultando dahi a falta de saques, o governo do Brasil attendera a essa falta ou á difficuldade de movimento de fundos para saldar a nossa importação e para saldar as exportações. Toda a argumentação do nobre ministro da fazenda reduziu-se a este ponto nos tres discursos de S. Ex.

A crise foi europeia (estou estabelecendo os principios do nobre ministro para depois combatel-os); a crise foi europeia e nos affectou principalmente, porque trouxe a estagnação dos nossos generos exportados e a estagnação dos generos exportados, trouxe a necessidade do movimento de fundos.

Sr. presidente, eu estarei prompto a conceder ao nobre ministro as premissas deste seu raciocinio, estarei prompto a reconhecer que a crise europeia tinha actuado poderosamente sobre o nosso mercado; não era possivel que nós ficassemos salvos da repercussão de um grande movimento no centro das transacções do mundo, como é a praça de Londres, não era possivel que nós ficassemos livres da repercussão da crise dos Estados-Unidos, com quem temos uma grande massa de transacções; mas, seguir-se-ha d'aqui por ventura que, pelo facto de estar a nossa praça falta de meios para movimento de fundos para supprir a nossa exportação que estava depositada na Europa, seguir-se-ha, digo, que o ministro da fazenda no Brasil tivesse o direito de querer artificialmente fazer um cambio para passagem de fundos?

Senhores, creio que economicamente ninguem pôde contestar que não ha nem mesmo conveniencia em circumstancia alguma em se fixar um cambio artificial, porque a fixação do cambio artificial de necessidade ha de trazer o resultado de aquinhoarse melhor certos interesses em detrimento de outros.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E mesmo quando momentaneamente se podesse fixar esse cambio artificial, quando elle não fosse resultado das leis economicas que presidem á fixação do cambio, quando o cambio determinado não fosse regulado pelo equilibrio da importação e exportação, pelo equilibrio em que estivesse a exportação e importação com relação á moeda do paiz, não era possivel que esse cambio podesse manter-se, porque a fixação do cambio artificial é uma operação violenta que fez o Sr. ministro da fazenda e que devia dar em resultado alterar o preço das cousas por uma medida governativa. Tinha em resultado alterar o preço das cousas, porque, quando o nobre ministro fixou o cambio a 25, tendo elle tendencia natural para ficar em 23, é evidente que o nobre ministro fez uma violencia á lei natural dos preços em relação ás mercadorias que podiam ser vendidas por um preço inferior ao cambio de 25. Ora, onde é que se viu governo algum ter a pretensão de querer fixar preços, quando hoje está reconhecido que a acção do governo é impotente até para fixar o juro, ou preço do dinheiro? O nobre ministro foi além de tudo, quiz fixar o preço dos juros, fixar tambem o preço das cousas, fixando o cambio das transacções sobre a importação e exportação.

Sr. presidente, desde a primeira vez que fallei nesta casa, quando apresentei o meu requerimento,

usei desta expressão — Cambio artificial —, porque aqui principalmente é que estava o ponto da minha questão e o objecto do meu requerimento. Mas o nobre ministro, apesar de todas as suas divagações, achou prudente não voltar mais a esta idéa de cambio artificial, porque creio que fallou incommoda um pouco; porém o senado é testemunha de que o nobre ministro, por sua confissão pública, declarou que o cambio que fizera fora artificial e arbitrário.

O nobre ministro confessou que, si não houvesse feito esta operação, o cambio desceria a 23, o que quer dizer economicamente que as relações do nosso mercado de exportação com os mercados importadores nos conduziriam naturalmente a um cambio menor pelas circumstancias do paiz. Pois, quando vós confessais que o cambio tendia a ir a 23, quem vos deu poder para ir, violentar essa lei de preços, dizendo: « Não, eu acho que convém mais ao meu paiz que o cambio seja a 25 » quando nem ha conveniencia alguma de violentar-se o cambio do ponto natural para que elle gravita? Sempre que o governo contraria o ponto para que o cambio gravita naturalmente, o que se segue é que essa violencia, que se faz por meio de um movimento artificial, dá em resultado apadrinhar, favorecer certos interesses de classes ou de individuos, em detrimento da massa geral das transacções; é isso justamente o que fez o nobre ministro da fazenda.

E, attenda o senado: si passar esta idéa do nobre ministro (que é sem duvida alguma uma das suas idéas novas, porque ainda no Brasil nem em parte nenhuma do mundo houve governo algum que se lembrasse de forçar o cambio natural do paiz, e eu provoco o nobre ministro a que apresente um só exemplo disso), si acaso passar esse principio de que os governos devem estar de sobre-avião para quando o cambio oscilla, baixando ou subindo de marcadamente, intervirem directamente para fazer com que o cambio seja mais alto ou mais baixo, onde iremos parar? Onde está o governo constitucional? Onde está a auctorisação que o nobre ministro tem na lei annua ou em lei especial para servir de fiel de balança do cambio quando este pesa para um ou outro lado? Si acaso o senado podesse conceber que o ministro da fazenda estava armado com essa dictadura para ser fiel de balança de cambio, então, senhores, declare que o ministro da fazenda estava habilitado para ser um dos maiores agiotas da praça do commercio, e era um dos grandes perigos que eu achava em ser-se ministro da fazenda....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Conforme o ministro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... a tentação era tão grande, que eu entendo que não está na prudencia do legislador pôr os ministros em tamanho perigo! Creio que, si passasse este principio, todos os ministros da fazenda que temos tido já teriam mais ou menos intervido no cambio, e entretanto ainda não houve ninguem que se lembrasse de fazer sacar artificialmente, só porque convinha a certos interesses.

(O Sr. ministro da fazenda dá uma aparte.)

Depois da lei de 1846 o cambio tem estado mais alto e mais baixo; mas, noto o nobre ministro, que o principio de se adoptar esta medida não é só para o caso de o cambio estar baixo; porque muitas vezes tambem

se entenderá que não convém ao paiz que o cambio esteja muito alto; e, assim como o nobre ministro hoje operou para a alta, outro ministro se julgará auctorizado a operar para a baixa.

As conveniencias do paiz são que o cambio esteja ao par do nosso padrão monetario; porém, senhores, o ministro da fazenda não pôde fazer cambio artificial, mesmo porque não vejo no nosso systema de governo causa que explique o dispendio que os ministros da fazenda podem fazer para conservar o cambio em tal ou tal ponto.

Eu supponho que temos um governo constitucional, e o nobre ministro que se inculcou sempre um grande athleta das liberdades publicas....

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — E industriaes.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E industriaes, apezar de que hoje as liberdades industriaes já não contam tanto com o athleta.

Mas, senhores, supponho que estou em um governo constitucional, em que o ministro não pôde dispendir um só real que não seja decretado na lei do orçamento.

Ora, na nossa lei do orçamento ha alguma auctorisacão ao ministro da fazenda para, com sacrificio do thesouro, conservar o cambio em tal ou tal ponto?....

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — E' um principio inexacto; ha credito.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Senhores, tem-se feito um abuso demasiado da lei dos creditos de 1850; porém mesmo nessa lei que dá os creditos supplementares e creditos extraordinarios o nobre ministro não acha raiz para esta idéa de que elle se compenetrrou.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Em virtude da lei de 1846.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Suppondo mesmo que a lei de 1846 o habilitava (o que eu não concedo) para fazer esta operação, o nobre ministro tendo de fazer sacrificio de dinheiros que não estão decretados na lei do orçamento, tem de abrir um credito; mas que qualidade de credito será esse? Será credito supplementar? (Depois de algum silencio.) Como o nobre ministro não quer responder, analysarei as especies de credito. Será credito supplementar? Não, porque estes creditos só se podem abrir para preencher o excesso de despesas feitas naquellas verbas reconhecidas e decretadas, isto é, quando uma verba se esgota; mas é uma despesa já reconhecida e decretada; o ministro pôde, sob sua responsabilidade, abrir um credito para preencher o excesso de despesa. Será credito extraordinario? Eu não fallo no credito complementar da legislação franceza, porque nós só temos os creditos supplementar e extraordinario. Será extraordinario? Parece que o nobre ministro deveria então abri-lo.... mas tambem não pôde ser, senhores, porque a lei de 1850 diz o seguinte: (le).

Ora, si a lei rostringiu o uso dos creditos extraordinarios unicamente aos casos que não podem ser provistos pelo legislador, está claro que a auctorisacão para fazer movimento de fundos, afim de fixar artificialmente o cambio, não está seguramente nem no espirito, nem na letra da lei de 1850. Não pôde, *verbi-gratia*, ser provisto pelo legislador e pelo executor o caso do oscillar o cambio para cima ou para baixo do par.

Creio que não ha nenhum legislador que se possa suppor ignorante de que o cambio pôde ter estas variações; não é esta uma circumstancia que possa ser ignorada pelo legislador. Logo a lei de 1850 não pôde offerecer margem ao nobre ministro para abrir credito de um vintem que seja, para fazer movimento de fundos para este fim; aliás o legislador teria nas leis annuas, em que abunda a confiança que se dá ao governo, consagrado alguma disposicão que auctorisasse a fazer movimento de fundos para a sustentacão do cambio.

Disso o nobre ministro: « Mas eu tenho pela disposicão da lei de 1846 auctorisacão para fazer esse movimento de fundos para sustentar o cambio. » Senhores, este argumento do nobre ministro já foi solememente refutado pelos oradores que me precederam com argumentos que não desejo repetir; o meu fim é tocar em algumas faces que não occuparam tanto a attenção desses oradores.

A lei de 1846 auctorisou expressamente o governo a fazer aquellas operações de credito que fossem necessarias para conservar o valor do nosso papel moeda em relação ao padrão monetario que ella estabeleceu; esta lei é tão explicita, e tão restricta neste ponto que disse: « E para este fim, isto é, para a retirada do papel moeda, pôde o governo fazer as operações de credito que forem necessarias. » Como é, senhores, que o nobre ministro podia arrogar-se o direito de confundir operações de credito para retirar o papel moeda com operações de credito, ou movimento de fundos para conservar um cambio artificial? Não é possível, foi um arbitrio do nobre ministro.

O Sr. ministro, não podendo contestar que fez um cambio artificial, não podendo demonstrar que tinha auctorisacão para o fazer, tem querido fugir para as conveniencias publicas. Nos seus argumentos esforçou-se muito para mostrar que elle teve em vista, estabelecendo o cambio de 25 1/2, salvar os interesses dos contractadores, que tendo feito contractos ao cambio de 27 fossem obrigados a receber o pagamento de suas dividas por um cambio desfavoravel.

Senhores, este argumento do nobre ministro não procede, porque procede de mais. Si acaso o Sr. ministro quiz salvar os interesses dos credores que fizessem com o cambio de 23 transacções que se voncessem com um cambio que elle julga será ascendente, o mesmo argumento deve elle fazer a respeito da fixação artificial do cambio de 25 1/2 para o de 27, que é o cambio que o Sr. ministro julga provavel. Os mesmos embaraços que se dariam entre o cambio de 23 e 25 1/2, dá se a respeito das transacções feitas artificialmente para com os pagamentos feitos ao cambio de 27; com a differença de ser em um caso 2 1/2 pence por 1\$, e no outro pence e meio, que vem a ser uma differença de 3 por cento de uma para outra.

Senhores, o Sr. ministro defendeu esta sua doutrina indefendivel do cambio artificial, querendo originar-se em defensor quasi exclusivo dos interesses que elle chama da praça; achou elle que tinha feito um serviço relevante em diminuir a intensidade de certos embaraços da praça, que eu reconheci durante o periodo proximo anterior ás transacções do cambio que S. Ex. fez.

Mas, senhores, o Sr. ministro, longo de ter corrido para alliviar a intensidade desses embaraços, pelo contrario deve ser accusado como seu principal causador ou aggravador da intensidade do mal

tanto quanto um governo podia ser; porque eu já disse que reconheço que o mal foi uma calamidade, que a crise europea não podia deixar de influir, de repercutir no nosso mercado, e que as nossas transacções haviam de sentir-se de dificuldades; mas, senhores, e que complicou sobremaneira as dificuldades da praça foram as doutrinas, as modidas do Sr. ministro da fazenda, doutrinas exageradas que elle pregou sobre a liberdade do credito, que deram uma expansão demasiada ás transacções, que exageraram as especulações, que fizeram conceber a esperança de muitos estabelecimentos de credito, que S. Ex. parece que prometteu solemnemente no meio das suas proclamações de liberdade de credito, e a que faltou.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Cite as minhas palavras.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — As palavras do Sr. ministro foram, sempre que se tratava de estabelecer qualquer restricção á liberdade de associações para bancos: «é preciso acabar com esse privilegio de emissão; é preciso crear bancos, facilitar isto a todo o mundo.» O que succedeu, senhores? organisaram-se duzias de emprezas bancarias. Mas, á vista dessa expectativa de liberdade de credito, muita gente metteu-se em transacções em que se não metteria sinão contasse com essa largueza. Entretanto o Sr. ministro da fazenda, tendo aberto este campo á expectativa, á esperança das especulações, depois approvou alguns bancos, approvou o banco Agricola, que foi o unico que no meio dessa alluvião de projectos bancarios se salvou; concedeu-lhe a emissão, e emissão ao meu vêr mal garantida; ampliou os fundos do banco Rural e concedeu-lhe emissão. Na praça do Rio de Janeiro onde já havia, além do banco do Brasil, outras instituições de credito, outros bancos, o banco Mauá, o banco Rural; esta perspectiva, senhores, de muito papel de credito necessariamente devia alargar as vistas a todos os especuladores. Eu creio que o Sr. ministro não pôde desconhecer este facto, que as suas doutrinas proclamadas com alguma exaggeração, antes de ser ministro e ainda continuadas, apenas com alguma reserva, já depois de ser ministro, que estas idéas foram as que conduziram o praça do Rio de Janeiro a esse excesso, á essa exaggeração, de transacções com que ella se viu atropellada.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Nunca a agiotagem foi menor do que em meu tempo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Como ha de haver agiotagem, si não ha quantia a agiotar?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Então em que consiste o mal, em agiotar ou não agiotar?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O Sr. ministro quer attribuir a si a gloria da calma da praça do commercio a respeito da venda de fundos publicos, e de acções do banco; quer tomar a responsabilidade do movimento febril que houve no primeiro periodo do seu ministerio.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Em 1855 houve acções de 200\$ com 40\$ de entrada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Senhores, que acções do banco com 40\$000 de entrada fossem vendidas por aquelle preço, é facto que mais comprehendendo, que o de se venderem ultimamente algumas acções a 30\$ ou 40\$; porque as acções do banco

offerecem maior garantia do que as dos diferentes estabelecimentos bancarios que o Sr. ministro creou. Eu creio que V. Ex. entrando na sua consciencia, não pôde deixar de reconhecer que em grande parte della...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu estou dentro della.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. dá seus passeios fóra della.

O Sr. ministro ha de reconhecer que as suas doutrinas politicas como deputado, como senador, como ministro, e a sua elevação em 4 de maio ao ministerio fizeram crescer, animaram e exaggeraram as transacções. Entretanto, Sr. presidente, S. Ex. quer a gloria de ter sido quem auxiliou a praça, facilitando os descontos. Note o senado que nos mezes de dezembro e janeiro os primeiros saques artificiaes, que S. Ex. tentou fazer, os fez pelo banco do Brasil. E como os fez, senhores? impondo ao banco do Brasil a necessidade de mandar ouro para garantir o pagamento das letras que elle sacava.

Ora, o que queria dizer o banco do Brasil sacando mandando ouro? Queria dizer diminuição do seu fundo disponivel, contracção da sua emissão. E assim é que o banco do Brasil, tendo mandado 300 mil libras nos paquetes de janeiro e fevereiro, creio eu, para reforçar os seus saques de dezembro e janeiro, começou consequentemente a diminuir a sua emissão, porque o seu fundo disponivel diminuia tambem. Como é então que o Sr. ministro nos vem dizer que no meio das calamidades da praça não era occasião opportuna para o governo contrahir os descontos, si foi essa a primeira operação que S. Ex. fez, fazendo com que o banco do Brasil sacasse, ou ao menos dando auctorisação para que fizesse uma operação contra os seus estatutos, que era sacar a menos de 27?

Senhores, o Sr. ministro da fazenda tem muito em vista sempre essas lantejoulas da popularidade, que lhe fascinam os olhos, que o perdem....

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — A popularidade é a dama dos seus amores.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ainda si dahi lhe resultasse popularidade!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Faz-se attribuir privilegio de ser um ministro da fazenda auxiliar da praça. Ha meia dúzia de expressões que o Sr. ministro usa, todas combinadas para manter esta sua illusão, e são: «É preciso dar a mão ao banco, é preciso auxiliar, soccorrer a praça.» Entretanto, o que querem dizer estas expressões? Em que é que o Sr. ministro da fazenda deu a mão ao banco do Brasil? Eu não posso fazer a mais pequena allusão ás suas intenções; estou persuadido que elle as tem muito boas; que é levado por esta tal ou qual fraqueza de popularidade que S. Ex. assim procede, e isso é o que lhe faz mal, é o que lhe faz commetter alguns erros.

Quando, Sr. presidente, o banco do Brasil recusou-se a pagar as suas notas em ouro, eu julgava que o Sr. ministro da fazenda, que aliás se tinha mostrado sempre adversario desse banco, se aproveitasse da sua posição de ministro para obrigar o a cumprir os seus estatutos; isto é, a pagar as suas notas em notas do governo ou em ouro. Mas, senhores, foi isso o que nós vimos aqui? Foi justamente o contrario. As folhas todas, inclusive aquella que tem o caracter

semi-official, annunciaram ao publico que o banco do Brasil, quando se negava a dar ouro pelas suas notas, era apoiado pelo ministro da fazenda, que queria assim salvar o fundo metallico disponivel do banco.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Está enganado nisso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — As folhas todas disseram; e não era preciso que as folhas dissessem, porque os factos o disseram.

Senhores, no primeiro dia em que se deu essa scena do banco do Brasil negar o ouro pelas suas notas, quando já não tinha notas do governo....

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Tanto tinha que dava em troco do seu papel.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não tinha. No 1.º dia, Sr. presidente, em que houve esse negocio do banco do Brasil, assim que foi apresentado por um corretor, Tupper, 200 contos....

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Está enganado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não estou enganado.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Asseguro-lhe que está enganado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Apresentou 200 contos á thesouraria do banco, que lhe deu 170 contos....

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Peço a palavra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA.... depois, por não ter mais notas do thesouro....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu também ouvi dizer isso.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Eu repito que está enganado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O corretor apresentou 200:000\$ e a thesouraria só tinha 170:000\$.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Tinha mais.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Quando foram horas de fechar o banco, disseram-lhe: «Agora são horas de fechar o banco, não se lhe entrega o resto.» O corretor replicou que, ou lhe haviam de dar os 200:000\$ em notas do governo, ou não havia de receber mais as notas do banco que havia trazido. Então deram-lhe 26:000\$ em ouro para completar os 200:000\$ apresentados.

Ora, o senado e o paiz todo sabem que nesta occasião acudiram ao banco notas do governo na maior quantidade; e que o banco continuou a pagar com demoras essas notas, pagando 50:000\$, 60:000\$ e 100:000\$ por dia, tanto quanto se podia arrebatar de miudos por todas as lojas que têm trafego; bilhetes miudos, dilacerados, pouco contaveis, ajuntava o banco para no dia seguinte fazer face aos pagamentos que se lhe exigia. Também o senado sabe desse outro negocio, da transacção da casa Faria e Irmãos; sabe que essa casa apresentou ao banco mil e cem contos a troco, e que, quando apresentou a trocar essa quantia, essa casa já sabia tão bem, como o podiam saber os directores do banco, quanto era que o banco tinha em notas; todo o mundo sabia que esse estabelecimento só tinha em seu poder, quando muito, quinhentos e tantos contos em notas do governo, e por isso essa casa, querendo obter ouro para reforçar os saques que tinha de fazer, ou seja pelo que fôr, apresentou esta quantia. Ora, Sr. presidente,

o banco não cumpriu o seu dever, porque não pagou em ouro; mas, si elle não cumpriu o seu dever, quem foi o culpado nisso o Sr. ministro da fazenda?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Está enganado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Foi elle que ajudou o banco a não cumprir os seus compromissos, foi elle que na mesma occasião reforçou a caixa do banco com 1.000:000\$ em papel-moeda.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Depois disso.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Contra o seu proprio systema.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois, senhores, quando um banco está em apuros, porque não tem mais notas do governo para dar em troco das suas, e ha de ser forçado a entrar no seu fundo metallico, esse auxilio do Sr. ministro da fazenda não é uma intelligencia do banco com o mesmo Sr. ministro para illudir os estatutos do banco?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O banco deve estar de accôrdo completamente com o ministro da fazenda.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O proprio Sr. ministro o confessou, dizendo: «O banco está de accôrdo com o ministro da fazenda», e o banco foi acoroçado a este facto directamente pelo ministro da fazenda; disse mais que o governo estava disposto a auxiliar o banco com muito maior quantia, e pôr á sua disposição 4 ou 5.000:000\$ em notas da caixa da amortização.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Si elle trocou o ouro!

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não, senhor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pelo contrario; este acoroçamento do nobre ministro, e a remessa dos 1.000 contos foi tudo antes da crise e do pagamento dos 1.100 contos. Portanto, senhores, para que vem o nobre ministro querer declinar de si a responsabilidade de um acto que lhe pertence; todo; porque estou persuadido de que, si o ministro exigiu do banco o fiel cumprimento dos seus estatutos; não era possivel que a directoria do banco resistisse ás determinações do ministro.

E' justamente para estes casos que o governo tem no banco do Brasil um presidente seu; é para fazer executar os estatutos; é para suspender as decisões da directoria, quando são contrarias aos estatutos, quando são contrarias a alguns interesses publicos; nisso é que está o direito de suprema inspecção que tem o presidente do banco. Nem mesmo eu conheço que tivesse havido a menor resistencia da parte da directoria do banco para esse fim; porque estou certo que, si o governo quizesse que as notas se trocassem em ouro, ellas seriam trocadas; si o governo não andasse dando notas ao banco por detraz da porta para fazer face ás justas exigencias, elle havia de ser forçado a dar ouro, porque não havia de querer que as suas notas fossem inconvertiveis.

Portanto, senhores, é evidente que o nobre ministro fez um cambio artificial para que não tinha auctorisação alguma na nossa legislação, e é por isso que no art. 4.º do meu requerimento eu perguntei que fundos tinha o governo em Londres á sua disposição para garantir os saques feitos pela casa Mauá.

Eu entendo, Sr. presidente, que um negociante honesto não saca sobre outro sem, ou ter uma pro-

visão na mão do sacado, ou annunciar si acaso o prato das letras de tempo para elle poder remetter a provincia; e, em a marcha commercial. Quaes os fundos que o governo tinha em Londres para garantir o pagamento das letras sacadas pela casa Mauá? Não tinha nenhuns, senhores; o Sr. ministro aqui confessou que as libras 300, ou 400,000 a que em algum tempo chegou a provincia que o governo tinha em Londres para despesa do seu expediente, para os armamentos do Paraguay, etc. etc., estavam exaustas, e, si não estavam exaustas, ao menos só restava um pequeno saldo. Todo o mundo sabe que esse credito que o governo tem na agencia de Londres é de 100,000 libras, e portanto insufficiente para fazer face aos saques feitos em março pela casa Mauá na importancia de libras 400,000.

O nobre ministro fez a seguinte operação: escolheu uma casa de commercio para sacar sobre si mesma, mas o governo garantiu a descoberto o pagamento das letras, quando não tinha fundos para isso. Note-se que esta negociação feita pelo banco Mauá teve por base que o governo se obrigava a pôr a disposição desse banco todas as sommas que elle não pudesse ter lá.

Ora, senhores, creio que esta declaração do nobre ministro no seu officio de 12 de março deste anno importa o mesmo que dizer o nobre ministro: « Eu dou todos os fundos para os saques, » e a isto reduz-se a operação á que a casa Mauá apenas deu o seu nome para os saques, sem responsabilidade alguma, porque a negociação foi feita de tal modo pelo nobre ministro com a casa Mauá (e eu creio que isto é o que não se fez com o banco do Brasil), que a casa Mauá tinha toda a alternativa de lucrar e nenhuma de perder.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu vou fazer a demonstração da má operação que o governo fez em detrimento dos interesses publicos, porque quero depois perguntar porque, sendo esta operação lucrativa para o contractador, o nobre ministro não a fez por si, ou por que razão não a fez em nome da estrada de ferro de Pedro II, empresa que goza da garantia de juros dada pelos cofres publicos, e da primeira magnitude para o paiz.

Então as vantagens todas seriam do governo ou da companhia da estrada de ferro; e eu creio, senhores, que a companhia da estrada de ferro, apresentando em Londres letras suas garantidas pelo governo, essas letras haviam de ser acceitas, havia de haver quem honrasse essas firmas com a mesma facilidade que encontraram as letras do banco Mauá; e, portanto fez-se a seguinte operação: « Srs. Mauá e C., os senhores sacam a 25 1/2 e nós nos obrigamos a pagar as letras que não poderdes pagar. »

A casa Mauá, que não tem interesse nenhum em pagar as letras; lá diz ao governo: « Pague integralmente. » Supponho mesmo que o governo ha de pagar todas. Entretanto, Sr. presidente, o banco Mauá, que apenas sacou as letras, vem a ser aquillo mesmo que o nobre ministro disse que o banco do Brasil havia de ficar sendo sempre si acaso sacasse, isto é, o banco Mauá ficou sendo secretario do Sr. ministro da fazenda, saca as letras e recebe dinheiro.

Ora, nós sabemos que esta operação se fez do modo seguinte: tomam todas as letras da sua importancia ao sacador. Portanto, no primeiro mez, que foi o de março, o banco Mauá recebeu libras 400,000

ao cambio de 25 1/2, em abril 200,000, (si é verdade que sacou somente 200,000 libras, pois na praça verificou-se que tinha sacado libras 280,000) no mez de maio 200,000 (apesar do nobre ministro ter assegurado que sacou 200,000, consta que sacou mais) mas ahi estão libras 800,000, cuja importancia foi recebida pelo banco Mauá.

Ha de importar o total deste negocio, em uns 7.528.000\$, concedendo-se mesmo que foram 400,000 libras em março, 200,000 em abril e 200,000 em maio, de cuja quantia o banco Mauá está de posse e ha de estar até voltar a noticia das letras, tendo sido pagas pelo governo. Já se vê, Sr. presidente, que o banco Mauá tem a seguinte vantagem, que é segura: desde o momento do saque tem 30 dias que leva o navio a chegar lá, 90 dias do prazo da letra, contados da data do aceite, e outros 30 dias da volta do navio que fazem 150 dias, tempo em que esta quantia, a jure de 8 ou 9 %, creio que dá uns 400.000\$!

Ora, note V. Ex. que o nobre ministro teve tanto cuidado em assegurar isto, que no seu aviso em que vêm as bases da negociação com o banco Mauá, disse: « Vós me pagareis aqui em um cambio que não seja nem superior a 26 1/2, nem inferior a 25 1/2. » De maneira que, si pagar a 25 1/2, o banco Mauá paga ao governo unicamente aquillo que já recebeu; si pagar a 26 1/2, a differença é de 285.000\$ em seu beneficio.

Eis ahi, senhores, como se pôde dizer que isto é um contracto *Leonino*, porque no commercio chama-se contracto *Leonino* aquelle em que um dos contractantes só pôde lucrar e não pôde perder.

Eu não censuro isto ao banco Mauá, até o abenço; julgo que fez muito bem em aproveitar-se da generosidade do nobre ministro da fazenda; é negociante, fez o seu negocio; quem obrou mal foi quem fez um tal negocio, em que todas as alternativas eram de lucro e nenhuma só de perda, deixando de fazer tal negocio com o banco do Brasil, o primeiro estabelecimento de credito do paiz, o estabelecimento de mais força, e que cumpre mais animar e fortificar, um estabelecimento nacional que tem a seu cargo o resgate do papel-moeda, que precisa ser cercado de todo o prestigio.

Eu disse em um aparte que havia de provar que o nobre ministro dirigiu-se ao banco do Brasil para fazer os saques, mas com condições diversas e muito mais onerosas do que aquellas que offereceu ao banco Mauá; vou provar-lhe isso com a leitura do seu aviso. Eis aqui o officio do banco do Brasil ao Sr. ministro da fazenda, recusando-se a sacar com as condições onerosas que S. Ex. lhe propuzera. S. Ex. dirigiu-se ao banco, e disse: « Eu preciso sacar ao cambio de 26 ou 25 1/2, porém o banco ha de remetter metaes para garantir os seus saques. »

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Onde está isso?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Está aqui (le).

« Levei ao conhecimento do banco do Brasil, etc., (le). »

Estava nas ideias do Sr. ministro, isto é, de

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não entendo destas questões.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. podia tê-lo ensinado a dizer isso. V. Ex. disse muitas vezes que o banco do Brasil não marchava bem.



O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Só V. Ex. é que acerta nestas questões.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu não tenho os conhecimentos necessários; mas V. Ex. também não os tem todos. As cartas de patente não se dão em um dia.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu digo que V. Ex. é quem acerta, não sou eu.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. é quem nos disse que tem acertado, porque diz que estuda ha 30 annos. E veja si não é isto para aterrar a um principiante, quando diante de uma auctoridade que diz — eu estudo isto ha 30 annos...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Está muito aterrado!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Em me ter diante de uma auctoridade de 30 annos de estudos de materia economica.

A mesma directoria depois de haver maduramente pensado disse: (lé).

Ora, o banco reconheceu que, não tendo fundos lá, só podia sacar remettendo metaes, como tinha feito em dezembro e janeiro, e suppoz que o governo queria que elle sacasse com as mesmas condições de dezembro e janeiro, que era remettendo ouro. Mas, aqui vai o resto, que é o que responde ao Sr. ministro: — « Mas, não promettendo, etc. (lé).

Prova que o Sr. ministro da fazenda queria que o banco de qualquer modo reforçasse seus saques com remessas, visto que com elle concordava que não tinha fundos em Londres. Entretanto o Sr. ministro, que reconhecia que o banco do Brasil podia tirar uma grande vantagem da operação, porque essa vantagem dos 150 dias da posse do dinheiro é uma vantagem grande, a que eu acho que o banco do Brasil tinha mais direito do que qualquer outro estabelecimento.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — De 150 dias?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não serão 150 dias exactamente. V. Ex. não faça agora questão de dias, porque, com a alteração dos paquetes nos dias de chegada, pôde ser que não sejam 150; mas, alguns dias mais ou menos, são 150 dias; 30 dias para chegar, 90 para esperar e 30 para a volta, são 150.....

O SR. VISCONDE DE ITAMORAHY: — O Sr. ministro já declarou que ha de continuar a fazer essas bellas operações.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu quero, Sr. presidente, que fique bem consignado que o Sr. ministro preferiu fazer a operação com o banco Mauá, dando a este condições mais vantajosas, cuja perspectiva não tinha offerecido ao banco do Brasil, porque, si o Sr. ministro tivesse dito ao banco do Brasil: « pois bem, si não quereis remetter os vossos metaes, para não contrahir o vosso fundo disponivel, sacai sob minha garantia, sacai sobre o Union Bank, sacai sobre a nossa agencia em Londres; com a minha garantia, a vossa firma será honrada; eu terei fundos em certa época para mandar. » E assim como o nobre ministro prometteu ao banco Mauá todos os fundos necessarios para pagar 800,000 libras, podia prometter tambem ao banco do Brasil.

Mas, o que disse o nobre ministro para explicar esta operação? « Negociou com o banco Mauá de preferencia ao do Brasil, por tres razões: 1.ª, por-

que o banco Mauá tinha alguns fundos em Londres; 2.ª, porque o banco Mauá é uma casa acostumada a fazer movimento de fundos; 3.ª, porque o banco Mauá é um banco communitario e a sua gerencia dá logar a mais segredo e promptidão no negocio. »

Eu vou pôr-me á frente de cada uma destas tres razões.

Disse S. Ex. que preferiu fazer o negocio com o banco Mauá, porque este tinha fundos em Londres.

Eu creio que, quando se contesta os fundos de uma casa de commercio, o meio da demonstração, o meio unico que o Sr. ministro devia ter consultado para verificar si com effeito o banco com quem fazia essa avultada transacção tinha fundos, era ver o seu balanço. O ultimo balanço dá em 31 de dezembro de 57, justamente na época da maior força da crise de Londres, quando os fundos do banco Mauá deviam talvez estar a mais 1/4.... V. Ex. sabe que a praça se viu em grandes apertos, e esses apertos affectavam todas as praças mais ou menos. Entretanto, quaes eram os fundos que o banco Mauá tinha em Londres para fazer face ao pagamento das libras 400,000? Seu balanço, o diz: Em quasi todos os seus balanços o banco Mauá costumava fazer a distincção dos fundos das suas agencias; dizia-se sempre, v. g., agencia em Londres, tanto, e era isso o que eu queria saber, para ver com que se contava para fazer face ás 400,000 libras sacadas em março, 200,000 em abril e 200,000 em maio. Mas no balanço não vem especificada a agencia de Londres; refere-se a todas as agencias europeas que esta casa bancaria tem em Portugal, Paris e Londres, que não são propriamente agencias, mas sub-agencias talvez todas ellas.

V. Ex. veja que somma de valores o banco Mauá tinha em todas as suas agencias: o total era de 700 contos e meio em 31 de dezembro; dahi para cá, creio que não houve augmento algum. Este era o dinheiro que em 31 de dezembro tinha para fazer face; porque eu creio que dinheiro não se improvisa, não se levanta da terra batendo com o pé, é preciso possuir credito, é preciso que haja realidade de pagamento; sem isso não se pôde ter dinheiro dos outros para dispôr.

Ora, o banco Mauá, que tinha 700,000 nas suas agencias europeas, que tinha na sua caixa no banco 712,000 somente, sujeitos ainda ao pagamento do dividendo de 31 de dezembro, que andou por 231,000, ficava com a sua caixa reduzida a 400 e tantos contos. Como é que um banco com uma caixa de 400 e tantos contos podia improvisar fundos para mandar para Londres, assim de reforçar o que lá tinha, para fazer face ao pagamento de 400,000 libras?

Senhores, eu não duvido que a casa, com que o Sr. ministro contractou, pedesse fazer algumas operações de credito por meio das quaes reforçasse os fundos da sua agencia em Londres, para pagamento de letras; mas o que digo é que o banco Mauá não é nescio, que elle tendo um tão bom subsidiario, que se obrigou a pôr em Londres, todos os fundos que o banco não possuísse para pagar as letras, não se havia de incommodar em pôr lá mais nem um vintem; e o Sr. ministro era obrigado ao pagamento integral das letras pelo seu aviso de 12 de março. E, si acaso o banco Mauá não era obrigado, por que razão o Sr. ministro não offerceceu esta mesma vantagem ao banco do Brasil?

Vamos a segunda razão. O banco Mauá é uma casa acostumada a movimento de fundos.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu agora não lhe responde Guarilma, para a resposta á falla do

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois, senhores, o banco do Brasil não tem feito essas operações de movimento de fundos, também? Pois este movimento de fundos que a casa Mauá fez, é alguma hydra de sete cabeças? qualquer homem de casaca que passasse pela rua nessa occasião e que o Sr. ministro da fazenda chamasse para essa operação com garantia do governo não a faria? Mesmo qualquer caixeiro.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Então, também o banco Mauá.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sem duvida; elle fez muito bem em fazer. Mas V. Ex. fez muito mal...

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Porque não escolhi o primeiro homem de casaca que passasse?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não foi porque não escolhesse um homem de casaca; não esteja degenerando o argumento. Estou dizendo que este movimento de fundos, para o qual o nobre ministro procurou a casa Mauá, pela razão de estar essa casa mais acostumada a fazer semelhantes operações, é uma operação simplicissima, e por isso é que eu disse que qualquer homem de casaca a comprehendendo, mesmo qualquer caixeiro de casa de commercio.

Eu estou criminando o Sr. ministro, porque sendo uma operação de que resultava um lucro certo, deixou de a fazer com o banco do Brasil, ao qual achou eminentemente incapaz de fazer uma operação de movimento de fundos.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Contra a vontade d'elle; elle disse que não queria.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não disse tal. V. Ex. está alterando o negocio; si lhe houvesse proposto o mesmo negocio que propoz ao banco Mauá, elle o tinha accedido. Portanto não está auctorizado a dizer que elle rejeitou a sua proposta.

A outra razão, senhores, é, como esta, ainda em desvantagem do credito do banco do Brasil: «Eu preferi tratar com um banco commanditario, porque tratei só com um gerente que podia ter mais segredo, mais promptidão.»

Senhores, si acaso o principio do Sr. ministro é procedente, então é preciso condemnar todas as administrações collectivas. O banco do Brasil, si está inferior em condições de negocios ao banco Mauá só porque é administrado por uma directoria de 6, 8 ou 12 membros, então é preciso organizar-se a directoria do banco com essa unidade, que é a garantia do segredo e promptidão. Mas eu ainda não vi em parte alguma que os principaes estabelecimentos de credito, que fazem as mais altas operações de movimento de fundos, não fossem instituições bancarias, anonyms, administradas, como é o banco do Brasil, por directorias collectivas compostas de muitos membros; agora é que vejo esta theoria nova do Sr. ministro da fazenda, que preferiu o banco Mauá, que é administrado por uma pessoa só...

Mas, Sr. presidente, si o nobre ministro julga o banco do Brasil tão incapaz de fazer essa operação,

o que S. Ex. disse importa o mesmo que declarar que os directores do banco do Brasil são uns tagarelhas muito indiscretos, incapazes de fazer uma operação que precise de melindre e segredo, homens preguiçosos, que não podem decidir os negocios com a promptidão do raio...

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. sabe que houve oito dias de espera.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — S. Ex. fez contra o banco um juizo tão desfavoravel por tardar dezesseis dias...

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — O que eu disse foi que nas associações anonyms os negocios demoram-se mais.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O nobre ministro, que, como liberal, deve pender para as administrações collectivas, o que é mais democratico, pende agora para as administrações de unidade.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Quanto a administrações, assim é.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Si V. Ex. julga que o banco do Brasil é incapaz de promptidão e segredo, razão pela qual V. Ex. preferiu o banco Mauá; e, si a unica expectativa que V. Ex. tinha era o emprestimo em Londres para a estrada de ferro Pedro II... Isto era sabido; não havia na praça ninguem que não seubesse que o nobre ministro estava para sacar sobre esse emprestimo; o que ninguem sabia era o limite; este só era conhecido por V. Ex. e pelo Sr. barão de Mauá; a praça não sabia, nem nunca soube.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Já dei a este respeito a necessaria explicação.

O Sr. PRESIDENTE: — Isto está um dialogo. Peço ao Sr. senador que se dirija ao presidente ou ao senado. Peço também ao Sr. ministro da fazenda que não dê apartes.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Nestas questões os apartes são indispensaveis.

O Sr. PRESIDENTE: — Não sei si são indispensaveis; o que sei é que o regimento não permite que se discutam as materias por meio de uma completa palestra.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Esclarecem o pensamento, dão alma ao orador.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E entretanto o Sr. ministro queixa-se da tagarellice do banco do Brasil! Mas, como dizia, si para os saques illimitados, que se tinham de fazer, o nobre ministro contava com esse milhão e quatrocentas mil libras que se ia pedir emprestadas aos banqueiros inglezes para a construcção da segunda secção da estrada de ferro Pedro II, não seria mais consequente que S. Ex., tendo de dispor de um emprestimo futuro que tinha uma applicação especial, como era esse, contractasse com a directoria da estrada de ferro para sacar por anticipação com garantia do governo?

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Os saques deviam ser feitos pela directoria da estrada de ferro?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Por anticipação, Sr. ministro; V. Ex. em seu relatório deu noticia da probabilidade de effectuar-se esse emprestimo; o disse que os nossos agentes em Londres prometiam aprovar a operação; pois bem, assim como um nego-

oiante saca, por exemplo, pelo paquete de maio, e só manda os fundos pelo paquete de julho, para fazer face aos mesmos saques; por que razão a directoria da estrada de ferro, tendo a convicção de que obteria o empréstimo, estando convencida de que havia de ter fundos alli em uma época certa, não podia sacar com garantia do governo sobre esses fundos que eram tão futuros como os que o negociante manda pelo paquete de julho para pagamento de seus saques do mez de maio?

Si a estrada de ferro sacasse por antecipação sobre o seu empréstimo com garantia do governo, as letras haviam de ser acceitas, porque a garantia do saador é o que regula nessas operações. Assim como os saques do banco Mauá, por uma garantia tão auxiliada como são 800.000 libras, hão de ser honrados e descontados talvez vantajosamente na praça de Londres, porque a garantia de que se falla é a do governo do Brasil; assim também, si a companhia da estrada de ferro sacasse com a garantia do governo, seus saques haviam de ser honrados em Londres; e então seguia-se que essa vantagem da negociação se convertia toda em beneficio da estrada de ferro Pedro II; seguia-se que a estrada de ferro Pedro II podia estar de posse do milhão e quatrocentas mil libras antes de realizado o empréstimo sob a garantia do governo, pagando as letras depois de realizado o empréstimo; podia mesmo ter esse capital em mão do governo; o qual também podia tirar desse dinheiro as vantagens de qualquer contracto.

Entretanto o nobre ministro esqueceu-se inteiramente desse lucro que podia ter a estrada de ferro; fez um contracto em detrimento dessa companhia, porque a obrigou a receber pelo cambio do dia a importancia do empréstimo verificado lá, quando é certo que, si a estrada de ferro recebesse a importancia do empréstimo por um cambio mais baixo, vinha a lucrar, além da posse do capital, a differença do cambio. O nobre ministro fez as cousas de modo que a estrada de ferro ha de passar seus fundos por um cambio mais baixo, perdendo a differença que ganharia no outro caso, isto porque o governo não quiz dar sua garantia ao banco do Brasil ou á estrada de ferro, e teve a generosidade de dar sua garantia a um banco particular!

O paiz não olha para estas cousas? Não ha de vêr que essa operação má, irregular, errada foi feita pelo nobre ministro, desprotegendo o nosso primeiro estabelecimento bancario, desprotegendo os interesses da estrada de ferro Pedro II? Torno a dizer, senhores, o nobre ministro fez uma operação irregular, uma operação errada, uma operação que foi uma verdadeira mystificação na praça.

Os jornaes annunciaram simplesmente que o nobre ministro auctorisára os saques do banco Mauá, e nunca se publicou os limites até que essa casa podia sacar. Reconheço a probidade da casa Mauá; mas esses senhores são negociantes, e o publico lhes tomava letras sem saber si estavam auctorisados para 400, 600 ou 800.000 libras.

O nobre ministro nos disse em seu relatório que pelo paquete de março o saque foi sómente de 400 mil libras; mas supponhamos que esse banco tivesse savado quinhentas, seiscentas ou oitocentas mil libras, como é que os portadores podiam saber que suas letras estavam dentro ou fóra da auctorisação?

Portanto, Sr. presidente, a operação feita pelo nobre ministro foi uma operação errada, foi uma

operação illegal, foi uma mystificação da praça do commercio. O paiz, quando sahír da fascinação que certos europeus financeiros têm produzido, ha de reconhecer que o Sr. ministro fez operações com os dinheiros publicos em segredo, sem estabelecer os limites; ha de reconhecer que se fazem operações dessas, preferindo a luz meridiana do banco do Brasil o segredo de uma casa commanditaria; ha de reconhecer que o Sr. ministro da fazenda preferiu a luz meridiana da directoria da estrada de ferro o segredo do banco Mauá; o paiz ha de fazer justiça. Não importa, Sr. presidente, que essa justiça seja um pouco tardia, ella ha de fazer-se (apoiados), embora o nobre senador receba da praça do commercio applausos e felicitações pela sua administração financeira pelo seu salvaterio....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não é justiça tardia...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... embora se esteja agenciando um novo hymno á S. Ex. por esse mesmo motivo. — Consta-me que se anda arranjando uma subscrição para fazer um hymno novo a V. Ex., desses hymnos de que V. Ex. gosta.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E a justiça que se demora...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não duvido. O caso é, Sr. presidente, que, segundo me consta, alguns dos agentes do hymno são empregados de fazenda, o que compromette a S. Ex. injustamente.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não tenho a menor noticia a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE: — Nem isso é objecto da discussão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — É um episodio.

O SR. PRESIDENTE: — Fóra da ordem.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não, senhor; é um episodio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Estou no meu direito, mostrando que, apesar dessas demonstrações artificiosas de approvação aos actos do nobre ministro da fazenda, o paiz ha de fazer justiça. S. Ex. deve zelar sua reputação, não deve querer que ella se ache á mercê de demonstrações desse genero, que, em vez de fortifical-o, prejudicam-n'o.

Sr. presidente, eu tinha pela primeira vez occupado a attenção da casa para justificar o meu requerimento. Até agora as questões se haviam desner-teado um pouco para um terreno mais abstracto, e eu quiz trazel-as aos pontos principaes do meu requerimento, porque o que tive em vista com elle foi estabelecer um exame dos actos do Sr. ministro da fazenda, relativamente a este assumpto. Era pois meu fim demonstrar que S. Ex. não tinha direito para crear um cambio artificial, e que esse cambio artificial, quando muito, poderia ser momentaneo, mas era uma medida arbitraria, desvantajosa aos interesses publicos, visto que S. Ex. quiz salvar do prejuizo alguns negociantes á custa do thesouro, cujos dinheiros S. Ex. não tinha auctorisação de gastar em similhante operação. Este foi o fim do meu requerimento.

Croio que o consegui, porque estou persuadido de que, quaesquer que sejam as demonstrações abstractas que S. Ex. tem procurado fazer a respeito

das causas que trouxeram ao imperio a repercussão da crise européa e dos Estados-Unidos, qualquer que seja o resultado, o paiz ha de dizer algum dia que o nobre Sr. ministro da fazenda, embora salvasse os interesses da praça por um momento dado, praticou uma illegalidade, commetteu um erro, fez uma operação irregularissima.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Pedi a palavra, Sr. presidente, só para dar uma explicação, porque sei que o senado está fatigado de ouvir este debate.

O SR. D. MANUEL: — Apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — O nobre senador, que acabou de fallar, disse no começo do seu discurso que quando o Sr. conselheiro Faria se propoz a trocar 1,100 contos de notas, o banco não tinha para realizar o troco nem 200 contos em papel do thesouro. Eu declarei então que o nobre senador estava enganado, e S. Ex. insistiu; mas pouco depois, como que me dispensou de dar esta explicação, porque disse que do balanço do banco constava ter elle nessa occasião 500 a 600 contos em bilhetes do thesouro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Foi no dia seguinte.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Perdôe-me o nobre senador; é negocio que pôde ser averiguado, porque a escripturação está patente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — No primeiro dia o banco deu 26 contos em ouro por não ter mais papel.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Vou explicar este facto.

Quando o Sr. conselheiro Faria apresentou-se no banco para trocar essa somma, o thesoureiro não tinha no cofre particular sinão cento e tantos contos em bilhetes miudos, e com elles principiou a pagar; mas, como a operação se tornasse demorada, o Sr. conselheiro Faria foi queixar-se da maneira por que estava sendo tratado na thesouraria do banco. Parecendo-me que havia da sua parte razão, dirigi-me á commissão de descontos e disse-lhe que providenciasse sobre a queixa: a commissão de descontos informou-me de que não havia razão da parte do Sr. conselheiro Faria, porque o thesoureiro do banco estava pagando na moeda que tinha á sua disposição, que eram bilhetes do governo de 1\$, 2\$ e 5\$000.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Em papel?

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Em papel.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E em ouro?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Depois do primeiro dia arranjou-se algum papel.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Affirmo ao nobre senador que nesse mesmo dia havia mais de 500 contos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E em ouro?

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Uns poucos de milhares de contos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — 11,000:000\$?

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Não o posso dizer com certeza, porque não o tenho presente á memoria.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas não existiam menos de 8,000:000\$...

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Creio que sim, mas não asseguro.

O facto que allegou o nobre senador, foi que no banco não havia nem 100:000\$.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu disse que havia 170 e tantos contos.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Perdôe-me o nobre senador; si eu estou dizendo que havia 500 e tantos contos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Na caixa do thesoureiro era o que havia.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — A thesouraria do banco pôde ter uma somma muito mais consideravel do que aquella que se acha á disposição do thesoureiro. Parece-me que o nobre senador não está sciente do mechanismo do estabelecimento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Qualquer caixairo está.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Senhores, não vale a pena continuarmos esta discussão. (Apoiados.) Quero sómente explicar-me.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — No primeiro dia não havia sinão 170 e tantos contos.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Pelo que vejo, o nobre senador tem mais razão de ser acreditado do que eu que fallo officialmente.

O SR. D. MANUEL: — Não apoiado.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Si ha duvida, mande o senado ao banco uma commissão de seu seio para que examine a escripturação, que não pôde ser alterada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Em baixo não havia mais do que 170 contos.

O SR. D. MANUEL: — Agora é em baixo!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E', é, não preciso alterar o que digo.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. DIAS DE CARVALHO: — E eu o que é que disse? que o nobre senador não tinha razão de contestar a minha proposição, quando asseverei que no banco havia quinhentos e tantos contos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Fallo da pagadoria em baixo.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — E eu me refiri ao estado do banco.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tanto não havia em papel, que deram 26:000\$ em ouro.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Sr. presidente, li-mito-me á explicação que acabo de dar.

Não havendo mais ninguem com a palavra, e não havendo numero legal para se votar, o Sr. presidente manda proceder á chamada, e levanta a sessão.

Sessão de 21 de maio.

PRESIDENCIA DO SR. MANUEL IGNACIO CAVALCANTI  
DE LACERDA.

SUMMARY. — Expediente. — Apoioamento do projecto sobre sociedades em commandita. Requerimento do Sr. D. Manuel. Votação. — Discurso e requerimento do Sr. Silveira da Motta sobre o credito de seis mil contos em favor da colonisação. — Votação. — Ordem do dia. — Os saques do banco Mauá, Mac-Gregor e C. Discurso do Sr. Visconde de Jequitinhonha.

A's 11 horas da manhã o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 29 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

#### EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio da guerra, remettendo os relatorios das inspecções por que nos annos de 1856 e 1857 passaram os corpos designados na nota junta. — A quem fez a requisição.

Um officio do 1.º secretario da camara dos deputados, participando haver sido sancionado o decreto da assembléa geral que fixa a despesa geral do imperio, e orça a receita para o exercicio de 1858 a 1859. — Fica o senado inteirado.

Outro do mesmo 1.º secretario, remettendo as seguintes proposições:

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º Fica o governo auctorizado a permutar o terreno pertencente á camara municipal da cidade do Porto Alegre, provincia do Rio Grande do Sul, em que existem obras e estabelecimentos de marinha, pelo proprio nacional ora arrendado á mesma camara, e occupado pelo matadouro publico.

« Art. 2.º O governo fará incorporar o primeiro dos ditos terrenos aos proprios nacionaes, a que fica pertencendo, pondo o segundo á disposição da referida camara municipal.

« Art. 3.º Ficam sem effeito as leis e disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 20 de maio de 1858. — Visconde de Baependy, presidente. — Francisco Xavier Paes Barreto, 1.º secretario. — Antonio Pereira Pinto, 2.º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º O governo fica auctorizado para apresentar os empregados de secretaria e contadoria, thesoureiro, procurador, escrivão da receita e despesa, porteiro e continuos da camara municipal da côrte, guardando a esse respeito as disposições que vigorarem para a aposentadoria dos empregados do thesouro nacional; servindo de base á aposentadoria do procurador o ordenado que tiver o thesoureiro.

« Art. 2.º As aposentadorias de que trata o artigo antecedente só poderão ser concedidas por proposta da referida camara municipal; e os ordenados dos aposentados entrarão no orçamento de sua despesa.

« Art. 3.º Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 20 de maio de 1858. — Visconde de Baependy, presidente. — Francisco Xavier Paes Barreto, 1.º secretario. — Antonio Pereira Pinto, 2.º secretario. »

Vão a imprimir (não estando já impressos).

Um requerimento do conselheiro director da imperial academia de musica, pedindo concessão de doze loterias. — A' commissão de fazenda.

#### SOCIEDADES EM COMMANDITA.

O SR. PRESIDENTE: — Vou sujeitar ao apoioamento da casa, na fórma do regimento, o projecto apresentado pelo Sr. senador Pimenta Bueno na sessão de 17 deste mez.

E' apoiado o projecto.

O SR. D. MANUEL: — Sr. presidente, o Sr. Pimenta Bueno, quando offereceu este projecto á consideração do senado, disse que, quando elle fosse apoiado, pediria que fosse remettido ás commissões de legislação e fazenda. Esse nobre senador não está na casa, mas eu, interpretando os seus sentimentos e sendo orgão dos seus desejos, peço ao senado que se digne tomar em consideração o que então disse esse nobre senador, e requeiro que o projecto vá ás commissões de legislação e fazenda.

Consultado o senado sobre este requerimento, decide pela affirmativa.

E' remettido o projecto ás referidas commissões.

#### O CREDITO DE SEIS MIL CONTOS PARA A COLONISAÇÃO.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tenho de apresentar um requerimento pedindo informações ao governo sobre as quantias que no corrente exercicio se têm dispendido em serviço diverso da verba do credito de 6 mil contos de réis para colonisação.

Como temos de brevemente discutir a resposta á falla do throno, e um dos assumptos mais altamente recommendados no discurso da corôa é a colonisação, e o paiz todo reconhece a importancia desse assumpto, julgo que na discussão do voto de graças esta ha de ser uma das materias que mais ha de occupar a attenção do corpo legislativo.

O governo está hoje amplamente auctorizado com meios largos para fazer o serviço da colonisação do paiz: tem á sua disposição um credito de 6,000 contos de réis, e já tem sido tempo sufficiente para as camaras tomarem ao governo algumas contas do emprego effcaz ou não que tem sido feito desta somma avultada; já é tempo de julgar-se si o governo está ou não responsavel por alguma demora que tem havido de medidas adequadas para pôr a caminho a colonisação.

Sendo tal a gravidade da materia, sendo tão indispensaveis os esclarecimentos sobre ella, para que possamos responder cabalmente ao discurso da corôa, entendo que nos relatorios dos Srs. ministros o corpo legislativo não tem ainda as informações sufficientes para poder dar essa resposta com verdadeiro conhecimento de causa.

Sr. presidente, o corpo legislativo ha de se ir arrendendo destas concessões largas...

O SR. MIRANDA: — Isso é verdade.

O SR. D. MANUEL: — Agora...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA... feitas ao governo para certos serviços publicos: os governos, vendo-se armados de arbitrio e armados de dinheiro...

O SR. D. MANUEL: — O que é verdade é que nenhum pediu meues arbitrio do que este.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem este foi que pediu.

O SR. D. MANUEL: — E eu fallei e votei contra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Por isso é que conto com o voto do nobre senador, quando eu provar que o governo usou mal do credito.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não ha de provar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Como dizia, o corpo legislativo ha de se ir arrependendo deste systema de dar auctorisações amplas e largas ao governo, porque é ao menos uma grande tentação para o mal. O credito para colonisação parece-me que não tem servido tanto quanto devêra servir para este mister, e ao mesmo tempo tem servido para abusos que o governo tem commettido.

Não sei si o governo tem ainda systema sobre colonisação....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Leia o relatorio do Sr. ministro do imperio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O governo por esta arbitraria auctorisação....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Arbitraria?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Arbitraria, porque tambem concede muito arbitrio.

Mas o governo com esta auctorisação creio que tem feito do credito um uso que não estava no espirito da lei, que, quando concedeu o credito, foi para auxiliar a colonisação; e entretanto o governo tem abusado por tal modo da theoria dos creditos, que ora os crea, quando não pôle crear, ora, tendo-os, estende a serviços que não pertencem á indole dos mesmos creditos.

(Ha um aparte.)

O que eu sei é que por conta do credito de 6 mil contos de réis para colonisação o governo tem querido creio que fazer colonisações diversas, porque tem dispendido este dinheiro em cousas que eu não sei como, sem forçar muito a linguagem, se poderá chamar colonisação.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Colonisações diversas?

UMA VOZ: — Ou colonisação por diversas maneiras.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Talvez seja isso que V. Ex. diz; o governo tem tirado dos seis mil contos recursos para fazer colonisação por diversas maneiras....

O SR. D. MANUEL: — E si o faz, faz muito bem; nós entraremos nessa discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — .... e como eu entendo que o governo teve o credito do corpo legislativo para fazer colonisação por uma só maneira....

O SR. D. MANUEL: — Está em engano, em erro, que é mais.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — .... creio....

O SR. D. MANUEL: — Pois ha de ficar descrendo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — .... que posso perguntar ao governo si acaso, por conta deste credito de colonisação, se têm dispendido algumas quantias para serviços que não sejam rigorosamente de colonisação.

Não quero por ora aventar idéa alguma, guardo-me para quando o governo prestar as informações. Si ellas não forem exactas, si não forem sinceras, e não trouxerem ao conhecimento do senado a verdade dos livros do thesouro e das repartições competentes, então poderei dizer como é que o governo procedeu, terei de preencher as lacunas das informações; porém conto antes que o governo, composto de homens honestos, ha de trazer ao senado a verdade e só a verdade, embora isso o obrigue a pedir um bill de indemnidade, avista das urgencias, das necessidades que houve de distrahir do credito de colonisação fundos para outras despesas diversas; apezar de que não sei que necessidade podesse ter o governo de proceder assim, quando o Sr. ministro da fazenda ostenta um saldo de 15 ou 16 mil contos, está regorgitando de dinheiro.

Portanto, Sr. presidente, como quero votar na resposta á falla do throno com conhecimento de causa a respeito do topico relativo á colonisação, e, como acho que não se pôde responder bem a isso sómente com as informações que o nobre ministro do imperio dá no seu relatorio, vou mandar á mesa um requerimento pedindo que o governo informe com a brevidade possivel que sommas têm sido gastas no corrente exercicio do credito de seis mil contos, porque isso pôde-nos servir para averiguar a responsabilidade que o governo tem na inacção em que tem estado a respeito de colonisação, a cujo respeito nada tem feito até hoje....

O SR. D. MANUEL: — Fizoram muito os passados...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — .... e entretanto o credito vai diminuindo.

O SR. D. MANUEL: — Este ha de fazer tudo de repente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mando á mesa o meu requerimento.

E' apoiado e approvedo sem debate o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao governo, pelo ministerio do imperio, e com a brevidade possivel, informações das quantias dispendidas no exercicio corrente por conta do credito de 6,000:000\$ para colonisação, especificando os diversos serviços em que taes quantias têm sido dispendidas. — S. R. — *Silveira da Motta.* »

## ORDEM DO DIA.

OS SAQUES DO BANCO MAUÁ, MAC-GREGOR E C.

Continúa a discussão adiada na sessão antecedente do requerimento do Sr. Silveira da Motta, pedindo informações ao governo sobre os saques feitos, sob sua garantia, pelo banco Mauá Mac-Gregor e C.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA pronuncia um discurso que publicaremos no appendice.

Não havendo mais alguém com a palavra, e indo-se votar, verifica-se não haver casa.

O Sr. presidente declara adiada a discussão e dá para ordem do dia a 1.<sup>a</sup> discussão do projecto de resposta á falla do throno e a materia designada.

Levanta-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

Sessão de 22 de maio.

PRESIDENCIA DO SR. MANUEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

**SUMARIO.** — Expediente. Explicação dos Srs. Borges Monteiro e marquez de Olinda. — Ordem do dia: — Resposta á falla do throno. Questão de ordem. Requerimento de adiamento. Discursos dos Srs. visconde de Jequitinhonha, Silveira da Motta, visconde de Maranguape, marquez de Olinda e Miranda.

A's 11 horas da manhã, o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 29 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

### EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio da fazenda, remettendo a tabella dos saldos existentes no thesouro e thesourarias de fazenda, pertencentes ao exercicio de 1856—1857. — A quem fez a requisição.

Outro do Sr. ministro do imperio, remettendo o officio, datado de 15 deste mez, da directoria da estrada de ferro de Pedro II, com os documentos annexos de ns. 1 e 8.

O Sr. PRESIDENTE: — A quem fez a requisição.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Sr. presidente, quando apresentei ao senado o requerimento em que pedi ao governo informações relativas á estrada de ferro D. Pedro II, o fiz pelas razões seguintes:

Constando-me que ainda se não havia feito o contracto para as obras da 2.ª secção; constando-me que esse contracto dependia da approvação do governo; e, julgando eu que o negocio não se achava por tal modo esclarecido que se podesse fazer um contracto como convinha aos interesses do paiz, como convinha aos interesses da empresa, e mesmo ao decoro do governo, pedi informações com o fim de estabelecer uma discussão larga e minuciosa a esse respeito, e mostrar evidentemente ao governo que elle tinha necessidade de mandar proceder a novos exames, afim de vér si, com effeito a linha adoptada tinha vantagens péaes, isto é, si com effeito tinha preferencia sobre a linha que se condemnára.

O senado recorda-se que eu fiz o requerimento no dia 5, e no dia 6 o nobre ministro do imperio deu-nos esclarecimentos que, segundo a demonstração que fiz, não podiam satisfazer a pessoa alguma, e que portanto em vista delles nós não podiamos dizer: esta linha é preferível áquella outra, e isto tanto mais quanto o proprio Sr. ministro do imperio mostrou perante o senado que não estava perfeitamente senhor da materia, como convinha a quem devia dar informações positivas.

O requerimento passou no dia 6; mas o *Correio Mercantil* do dia 9, creio eu, annunciou que o contracto para a 2.ª secção das obras da estrada de ferro D. Pedro II havia sido approvado pelo governo em data de 8.

Consequentemente vê V. Ex. que, apesar do meu requerimento, requerimento que ainda agora tenho por completamente justificado; que apesar da requisição do senado, o governo entendeu que se não devia importar com tudo isto, e que toda a deferencia neste caso devia consistir em dar immediatamente

approvação áquillo mesmo que se dizia que era máo ou pessimo.

Acerca deste expediente tomado pelo governo, eu não faço a mais pequena reflexão, entrego-o ao senado e ao paiz tal qual se passou, declarando a V. Ex. que não preciso mais das informações remettidas hoje pelo governo, porque depois de dado o passo erroneo que se deu, o remedio unico é carregar-se com a responsabilidade a elle inherente; e não precisando pois das informações que o governo acaba de dar, peço permissão a V. Ex. para rogar-lhe se digne dar-lhe a direcção que for mais consentanea com a dignidade do senado.

O Sr. PRESIDENTE: — A' vista da declaração do Sr. senador, os esclarecimentos vão ser archivados.

### O CREDITO DE SEIS MIL CONTOS PARA A COLONISAÇÃO.

O Sr. MARQUEZ DE OLINDA (*presidente do concelho*): — Sr. presidente, pedi a palavra para dar um simples esclarecimento a respeito do requerimento que o nobre senador por Goyaz apresentou hontem pedindo informações acerca do emprego do credito de 6,000 contos de réis que o governo foi auctorizado a gastar em beneficio da colonisação. O nobre senador pareceu dar a entender que algumas quantias desse credito tinham sido applicadas para serviços estranhos á colonisação; por isso, para desvanecer a impressão que podia fazer essa asserção, é necessario que eu explique os factos, e o farei em poucas palavras.

O anno passado eu disse que o credito estava intacto, porque a pequena quantia de 100 contos que já havia sido empregada era uma fracção tão limitada que não destruia a minha asserção.

(*O Sr. Silveira da Motta entra na sala.*)

O nobre senador acaba de chegar e eu estou ainda em principio.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Estimo muito.

O Sr. PRESIDENTE DO CONCELHO: — Eu explico o emprego deste dinheiro. Foram dados á Associação Central de Colonisação 100 contos de réis a titulo de emprestimo; eu mandei dar outros 100 contos, mas esses a directoria não os recebeu, porque não podia satisfazer as condições do contracto; vendo eu porém a necessidade urgente que havia de que ella fosse soccorrida, mandei-lhe dar 50 contos de réis.

Além disso, ha tres dias mandei dar-lhe 8 contos de réis a titulo de subvenção. Eis-aqui todo o dinheiro gasto, 158 contos, nessas tres verbas que acabo de mencionar.

Mandei tambem dar 75 contos á sociedade de colonisação de Pernambuco, 50 a titulo de emprestimo, e 25 a titulo de subvenção; mas até hoje não consta que o presidente empregasse quantia nenhuma dessa auctorisação; ainda não deu parte do que está feito; portanto presumo que estes 75 contos ainda não estão empregados, porque o seu emprego depende da conclusão do contracto. E' só o que se tem gasto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — S?

O Sr. PRESIDENTE DO CONCELHO: — Assevero ao nobre senador.

### ORDEM DO DIA.

#### RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

Entra em 1.ª discussão o projecto de resposta á falla do throno.





O SR. D. MANUEL : — Fizeram grandes serviços, não ha duvida nenhums.

O SR. MIRANDA : — Havemos de ver.

O SR. D. MANUEL : — Vêr e ouvir que é mais que vêr.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS (ao Sr. Miranda) : — Para que falla com raiva ?

O SR. MIRANDA : — Basta que V. Ex. não consinta que se discuta, que se diga uma só palavra sobre esse tractado.

O SR. PRESIDENTE : — Attenção !

O SR. MIRANDA : — Attenção, á mim só, não, Sr. presidente; o Sr. ministro dos negocios estrangeiros disse que eu estou com raiva, porque não posso tolerar que se diga que se fez um tractado que não tem defeitos.

O SR. PRESIDENTE : — Os Srs. não deixem o orador continuar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Eu estou gostando muito.

O SR. PRESIDENTE : — E eu nada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Perdê-me V. Ex.; eu disse que estava gostando muito, porque me persuadia que deste dialogo entre o Sr. ministro de estrangeiros e o Sr. senador p. r. Matto-Grosso poderia resultar alguma luz para a questão, e então eu me aproveitei deste dialogo; eu estava aqui á espera de alguma cousa que o nobre ministro de estrangeiros dissesse, que me pudesse dar alguma informação.

O SR. D. MANUEL : — Já está em discussão o tractado ?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não, mas é disso que nós tratamos agora; e quem é que ha de discutir o tractado se ninguem sabe delle ? Pela noticia do *Jornal* ?

O SR. D. MANUEL : — Pois não leu hoje ?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Pois V. Ex. estudou o tractado em um dia ? Bem diz o nobre senador pela Bahia que uma das grandes queixas que nós temos do actual ministerio é querer ille por força que nós saibamos tanto como elle, e isso não é possível.

O SR. D. MANUEL : — Creio que V. Ex. esteve muito occupado com os *provaras*.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não, senhor, não estive; consagrei até todo o pouco tempo que tive depois da sessão á leitura do relatorio; este anno estou curioso pelos relatorios; quasi sempre eu guardo esse estudo para depois, mas este anno fui mais apressado.

Como ia dizendo, Sr. presidente, o Sr. ministro dos estrangeiros suppenho até que devia ter desvanecimento desta sua obra....

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS : — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Si o nobre ministro entende que em uma emergencia difficil, como essa em que se achou o imperio, ameaçado da eventualidade de uma guerra com o Paraguay, tendo o governo feito armamento, preparado esquadra, mandado construir navios na Europa....

O SR. D. MANUEL : — Fez o seu dever.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Sem duvida. Mas,

tendo o governo feito todos os preparativos para uma guerra, e estando nós já lamentando a falta de um expediente que nos poupasse esse mal da guerra, quando o nobre ministro consegue um tratado com o Paraguay que assegure todas as consequencias da guerra, e que nos garanta a paz, não era muito natural, Sr. presidente, que o nobre ministro, logo que esse acto se consummou e se solemnizou, o desse á luz do dia ? Pois o governo tem tão pouca confiança na sua obra que quiz estreitar-nos o tempo, o mais que f. i. possível, para emitirmos nosso juizo ? Pois não era muito mais generoso da parte do ministerio que, logo que o tractado se acabou, o aitrasse ao conhecimento do publico, para que todos tivessem delle conhecimento, e os membros do corpo legislativo fossem habilitando para fazer suas observações sobre elle ? Sem duvida alguma. Entretanto, Sr. presidente, hontem foi que se distribuiu o relatorio dos negocios estrangeiros, e hoje sói que se publicou na folha official. E nós somos obrigados a improvisar opiniões em questões diplomaticas de tanta complicação; somos obrigados a improvisar uma opinião de approvação ou reprovação ao acto do ministerio sem ter conhecimento do negocio ? Eu appello até para a consciencia dos nobres senadores que mostram alguma soffreguidão pela discussão da resposta á corda; e, apesar da falta destas informações, eu confio na consciencia delles mesmos; elles que digão si isto é estudo que um homem escriptuloso possa fazer no dia em que se publicam as peças officiaes.

Senhores, lembro-me que, quando se celebraram os tractados de limites entre o Brasil e o Estado Oriental do Uruguay, esses tractados, logo que foram acabados, que estiveram em termos de se reputarem actos do paiz, foram dados á publicidade.

O SR. D. MANUEL : — Em quantos dias ?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Ora, em quantos dias !... Esses tractados são de 12 de outubro de 1851, e já vêm os nobres senadores que as camaras estavam fechadas; mas os tractados foram publicados immediatamente; portanto estiveram no do inicio do publico; os legisladores podiam estudal-os durante o intervalo dessa época até a abertura da assemblea geral. Entretanto o nobre ministro dos negocios estrangeiros, que eu suppenho que tem muito desvanecimento desta obra...

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS : — É verdade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Mas, porque, desvanecendo-se tanto desta obra, guardou-a, Sr. ministro ? Eu conto com a benevolencia de V. Ex., e espero que ha de dar-me a razão por que guardou tanto tempo isto na gaveta.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS : — Não quero interrompê-lo.

O SR. MIRANDA : — Porque não tem protocolo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Reconheço que os nobres ministros não podem distribuir seus relatorios no mesmo dia em que a corda faz seu discurso; mas o nobre ministro dos negocios estrangeiros podia neste dia mandar o tractado para a typographia, affim de ser publicado; porque o governo tem mandado publicar cousas muito mais frivolas, e doix u o tractado com o Paraguay para ultima hora ? Eis-ahi, Sr. presidente, porque começo dizendo a V. Ex....

(O Sr. D. Manuel dá um aparte)

Pois ficou novo, desde que houve uma inovação no contracto....

O Sr. MIRANDA: — Uma grande inovação.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — A questão mudou inteiramente; como é que eu posso fallar aqui na questão do Paraguay, tendo havido um tratado que eu não sei o que é? Será isto um caso para o nobre senador applicar-me o *opportet studuisse*? Isso é applicavel aquelles que estiverem na beneaventurança para ver esses negocios; mas eu não tenho meio algum de ver essas cousas; os nobres ministros não mostram nada. Portanto, Sr. presidente, eu tenho razão quando digo ao senado que não posso fallar sobre o projecto de resposta á falla do throno, tendo recebido, hontem, o relatório Sr. ministro dos negocios estrangeiros, e ante-hontem o do Sr. ministro do imperio.

O nobre ministro do imperio fez um relatório extensissimo; como pois isto que custou tanto tempo ao ministro para fazer, ha de me custar tão pouco para cotejar com a utilidade dos serviços publicos, com o passado, para ver as differenças, apreciar estas medidas avista de um relatório que foi distribuido ante-hontem?

O Sr. D. MANUEL: — *Opportet studuisse*.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sobre colonização, v. g., ha muita cousa a dizer, e eu peço licença ao nobre ministro do imperio....

O Sr. D. MANUEL: — Para pôr a colonização a caminho....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ...para occupar a sua attenção e a do senado com algumas reflexões a respeito daquillo que o nobre ministro tem feito em materia de colonização e daquillo que não tem feito.

O Sr. D. MANUEL: — Hontem prometteu mais do que isso.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Prometti e hei de cumprir. Mas nesta materia, em que o nobre ministro diz no seu relatório que exige um grande exame, eu julgo que o governo tem marchado mal, digo-o sinceramente a V. Ex. com todo o respeito; mas eu, que julgo que o governo não tem marchado bem nesta materia, e que tenho de dizer ao paiz a razão por que assim entendo, devo tambem recorrer á consideração do senado e zôas que sejam aliás de algumas observações, de alguns estudos....

O Sr. D. MANUEL: — Anteriores á leitura dos relatórios.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — .... a respeito do que o governo tem feito e tem deixado de fazer. Ora, para eu poder censurar o governo por algumas cousas que fez ou por algumas que deixou de fazer, tenho necessidade de fazer um estudo de relatório do nobre ministro; portanto é uma impertinencia da parte do nobre senador pelo Rio Grande do Norte querer que eu, tendo recebido o relatório ante-hontem, esteja habilitado para entrar nestas indagações.

O Sr. D. MANUEL: — Esse embarço provém da falta de estudos que o nobre senador tem sobre a materia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Então V. Ex. deve absolver-me ainda mais, porque, si é falta do estudo, devo ver que eu fallo em consciencia quando peço

tempo para estudar; nem todos são aguias que podem voar ao pincuro e o descer immediatamente...

O Sr. D. MANUEL: — O senhor é mais que aguia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não tenho pretensões de ser; todo o mundo sabe que a desigualdade da capacidade é muito grande. Mas, deixemos isto.

O Sr. D. MANUEL: — Sim, não se usam no parlamento essas banalidades....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não se usa; e eu tenho tambem a pretensão de não amar banalidades; detesto mesmo os homens banaes.

O Sr. D. MANUEL: — Tambem eu.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ao menos faço delles um juizo muito pouco favoravel; estou certo que algumas vezes que occupo a attenção do senado, elle me fará justiça de não pensar que digo as banalidades.

O Sr. D. MANUEL: — Faz toda....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, creio que ainda não vieram tambem as informações que pediu o nobre senador pela provincia de Mato-Grosso.

(O Sr. Miranda dá um aparte.)

Já vê V. Ex. que a respeito das informações que o nobre senador pediu, declarando desde logo que eram para servir de luz na discussão do projecto de resposta á falla do throno, o governo fez esta trica, mandou informações sobre as batalhas, e o mais não mandou.

O Sr. MIRANDA: — Mas, ainda não pude ver os relatórios; e a respeito das instrucções, não mandou nem a decima parte, assim como não tem mandado muitas outras coisas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Já vê portanto V. Ex. e o senado que eu tenho razão para dizer que não posso fallar sobre este trabalho da commissão de resposta á falla do throno; não posso ter as minhas idéas alinhadas, como desejo ter.

O Sr. D. MANUEL: — Alinhadas?...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Desejo fallar de um modo que não pareça importunar o senado com banalidades; quero apresentar algumas idéas que tenho; algumas doutrinas e alguns factos, e para isso é que preciso de informações. Porém, quando o governo apresenta relatórios na vespera, quer o nobre ministro dos negocios estrangeiros....

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Eu não quero nada.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — .... que é um homem notavel, e que pôde em muito pouco tempo fazer muitas coisas, querer, diga, que em tão pouco tempo o mesmo que elle fez em tanto tempo, isto é, que estudamos o negocio do Paraguay para emitir uma opinião, quando apresentou o relatório hontem, apesar de saber que o Sr. presidente, por uma consideração muito valiosa que fez hoje, tinha intenção de dar para a discussão esta materia, é sem duvida, senhores, querer o nobre ministro que nós digamos — *amen* — a tudo quanto elle fez, tomando-nos até ao direito de exame.

O Sr. D. MANUEL: — V. Ex. está muito esquecido do que se tem passado desde o seu tempo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. quer avivar a minha memoria?...

O Sr. D. MANUEL: — Quero.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu hei de agradecer-lhe.

O Sr. D. MANUEL: — E creia que lho faço um favor.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ora, Sr. presidente, tenho mais uma difficuldade para entrar neste debate assim á queima-roupa, o é esta.

Têm no nosso parlamento vogado alternativamente doutrinas diversas a respeito do modo por que se deve entrar a resposta á falla do throno. Em algumas épocas tem-se entendido que a resposta ao discurso da corda é occasião oportuna para se discutirem todos os actos da administração, assim de se poder responder ao throno emitindo uma opinião de approvação ou de censura ao corpo legislativo em relação ao ministerio; porque, senhores, nesta theoria entra o conhecimento que deve ter a corda da confiança que os seus ministros merecem dos representantes do paiz, e deve entrar tambem o conhecimento que os ministros devem ter do apoio que por ventura possam esperar do corpo legislativo, visto que elles não podem viver sem o apoio das camaras e da corda. Tem portan'o em algumas quadras vogado a idéa de que na resposta á falla do throno deve-se discutir toda a vida publica do ministerio; mas tem havido outras quadras em que tem-se entendido que a resposta á falla do throno deve considerar-se como um mero cumprimento á corda.

Eu, Sr. presidente, aprendi nas camaras legislativas, em que tenho tido assento, talvez fosse erro, á considerar a discussão do voto de graças como uma occasião oportuna e solemne para se discutir toda a vida ministerial; na camara dos Srs. deputados sempre vi proceder-se assim; quando esta discussão levava só 15 dias, 20 ou um mez, era uma felicidade, porque a camara queria fazer nesta discussão um exame de consciencia dos ministros,

Appello, Sr. presidente, para o nobre ministro da fazenda, que foi membro distincto e ás vezes singularidade tomava grande espaço do tempo nessa discussão. Como aprendi nessa escola, e o nobre ministro da fazenda foi meu mostre, estou imbuído nestas idéas, apesar de que já tenho visto no senado, nestes ultimos annos, a resposta á falla do throno passar assim como pela theoria ingleza.

Comopois, Sr. presidente, eu propondo para essa doutrina que considera o voto de graça como um meio de se examinarem os actos da administração, entendendo que a nossa constituição, quando estabeleceu prazo para os ministros apresentarem seus relatorios, e fixou esse prazo logo nos primeiros dias da sessão, teve em vista que os representantes da nação deviam estar habilitados com os documentos dados pelo governo para dis-utirem o voto de graças.

Algumas vezes terei concebido para a realização da doutrina opposta, deixando do fallar, como já aconteceu uma vez depois que tenho assento no senado; mas foi porque apoiava os actos do governo, que me merecia toda a confiança, e não tinha do impugnar a resposta á falla do throno, porque estava de accordo com minhas idéas, e por isso votei por ella sem fazer observações; porém cumpria aces que não

estavam no meu caso fazer o incismo que estou fazendo hoje.

Portanto, senhores, si alguma vez já passou no senado essa doutrina de que o voto de graças das camaras legislativas deve ser considerado meramente como um cortejo, um acto de respeito e deferencia ao chefe do Estado, eu nunca adoptei esta doutrina.

Portanto, já vô V. Ex. que, estando eu nestes principios, e tendo os Srs. ministros tido tanto na apresentação de seus relatorios (e não os accuso por isso, porque apesar de nunca ter sido governo e nem desejar ser, reconheço que os Srs. ministros têm muitas vezes difficuldades com que luctar, e ás vezes esse trabalho não se póe apromptar logo, e por isso acho que elles têm toda a d'culpa de o terem apromptado ago'a), mas não posso deixar de queixarme do n'bre ministro dos negocios estrangeiros por ter demorado tanto tempo na gaveta o tractado do Paraguay, quanto o publico estava ancioso pelo desenlace desta grande questão, querendo saber si aca o ainda continuava o movimento de tropas, si as esquadras ainda marchavam para lá. Entretanto tudo estava em paz, o nobre ministro estava quieto, muito tranquillo, e o publico sobresaltado, sem saber si se tratava ainda de guerra.

O Sr. D. MANUEL: — Eu estava aqui o não observei nada.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não o observou?

O Sr. D. MANUEL: — Não.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. está em equivoco. Note V. Ex. que eu esteu dizendo que, quando o nobre ministro dos negocios estrangeiros já estava muito tranquillo por ter a certeza de um pacifico desenlace da questão, muita gente que nada sabia não estava pacifica. E, note-se que só a corda foi que teve a generosa inspiração de dar este primeiro raio de esperanza a respeito do negocio do Paraguay, negocio que os lobres ministros, não sei porque, esconderão. Pois, senhores, o *Jornal do Commercio* não estava ali tão perto para se mandar publicar esse tractado, e não se deixar para a vespera da discussão da resposta á falla do throno?!

O senado quiz aguardar-se para, na sua resposta ao discurso da corda, emitir o seu juizo, depois que estes actos chegarem ao nosso conhecimento; mas não é possível que aquellos que querem dar o seu voto ou negal o ao projecto da commissão, por exprimir elle um pensamento verdadeiro de reserva; nem é possível que elles o possam fazer sem ter algum conhecimento do tractado, e este conhecimento não se adqui e com a leitura de um dia.

Agora note o nobre ministro uma cousa, e é que, si acaso o nobre ministro tivesse publicado o tractado logo que a corda nos annunciou que elle estava acabado, talvez a commissão não tivesse redigido o periodo que se refere a esse objecto da maneira por que redigiu; talvez tivesse redigido em um sentido muito mais agradável ao nobre ministro.

O Sr. D. MANUEL: — Mando uma emenda.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Senhores, quando a commissão diz—aguarda-se—que si não é um pouco offensivo...

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não é.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ... pelo menos é desagradavel...

O Sr. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:— Também não.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—...alguem, que não seja muito fácil de contentar, pôde enxergar uma expressão que agrade, que demonstre a confiança de quem usa desta expressão? Não, de certo. Desde que eu reserve o direito de exame, claro está que reserve o direito de exame da maneira por que a comissão reservou; eu a louvo muito pela prudência com que procedeu; a comissão reservou usando destas expressões:— a comissão aguarda-se; quer dizer isto em phrase singela— veremos como isso é....

O Sr. D. MANUEL:— Isso é que é desagradavel.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— O que seria agradável, Sr. senador, era que o nobre ministro não tivesse guardado por tanto tempo este tractado, que precisava estar escondido na gaveta.

O Sr. D. MANUEL:— Quantos dias foi?

O Sr. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:— Faça favor de não dizer nada, porque assim previne o que tenho a dizer para fazer calar o nobre senador.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— V. Ex. quer dizer já?

O Sr. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:— Sim, senhor, si fór possível.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Eu não digo mais nada. Eu espero sómente que o nobre ministro nos diga a razão por que guardou o tractado por tanto tempo; porque, dando-nos o seu relatório hontem, quer que nós hoje emittamos opinião sobre elle. Eu vou sentar-me, mas mandarei um requerimento de adiamento, si acaso as explicações me não satisfizerem. (*Senta-se.*)

O Sr. PRESIDENTE:— O nobre senador disse que mandava um requerimento de adiamento á mesa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Sim, senhor. Mas o nobre ministro promette dar explicações, explicar a demora que houve na apresentação do relatório, e como elle disse que vai dar a razão já, eu quero ouvir-o.

Vai á mesa o seguinte requerimento que é apoiado e entra em discussão:

« Requeiro o adiamento do projecto de resposta á falla do throno por tres dias.—*Silveira da Motta.* »

O Sr. VISCONDE DE MARANGUAPÉ (*ministro dos negocios estrangeiros*):— Quiz o nobre senador saber a razão por que, estando ha tanto tempo celebrado esse tractado a que alludiu, até agora o ministerio dos negocios estrangeiros teve-o por tanto tempo aferrolhado, por tanto tempo se negou á sua publicação.

Senhores, as ratificações do tractado com o Paraguay foram trocadas nesta corte a 30 de abril deste anno; dahi a 3 dias abriu-se a sessão do corpo legislativo, e nessa occasião a corda fez menção desse tractado. Portanto, todo o tempo, como se disse, que eu tive aferrolhado o tractado, com muita vontade do que o publico não soubesse dello, como si fosse uma obra que perdia o seu merito por ser publicada mais tarde ou mais cedo, faram senhores, 3 dias, e estes os que mediarão entre o dia da troca das ratificações e a abertura do parlamento.

Entendi que os poucos dias que decorreram desde então até agora não exigiam que eu levasse ao conhecimento publico esse tractado podendo satisfazer com a simultanea publicação das observações que

para justificar-o seriam consignadas, como foram, no meu relatório. Foi este remetido ao senado antehontem; si o nobre senador não o recebeu então, foi por não estar na casa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Não, senhor, eu estava aqui. Não leu a chamada do senado?

O Sr. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:— Devia tê-lo recebido, e então teria 48 horas para estudar o tractado com o Paraguay.

Estou plenamente justificado. Não aferrolhei o tractado, e tenho a maior satisfação em haver approvado esse acto do distincto negociador que o approvou, e que assim soube comprehender o pensamento com que o governo o encarregou deessa honrosa missão.

Quanto ao adiamento, senhores, não vejo nelle sinão uma vontade de procrastinar a discussão....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Não ha tal.

O Sr. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:— ...porque no decurso da discussão pôde o nobre senador pedir os esclarecimentos que quizer.

Cumpra notar que todos os annos se tem dado este retardamento na distribuição dos relatórios; o anno passado foi a distribuição mais tarde.

O Sr. D. MANUEL:— Tem-se discutido sem relatórios.

O Sr. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:— O Sr. D. Manuel já uma vez fez um equal requerimento, e o senado rejeitou.

Sr. presidente, tenho satisfeito plenamente, parece-me, o encargo de responder ao nobre senador.

O Sr. D. MANUEL:— Muito bem respondeu muito bem.

O Sr. MIRANDA:— Sr. presidente, eu acompanho plenamente o nobre senador pela provincia de Goyaz nas observações que submetteu á consideração do senado.

Apezar disso, porém, o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, produzindo os motivos por que se retardára a publicação do tractado, justificou-se, a meu ver, muito satisfactoriamente. S. Ex. disse que, tendo sido trocadas as ratificações do tractado no dia 30 de abril, apenas decorreram 3 dias até a abertura da assemblea geral, e que esse mesmo pequeno espaço foi aproveitado para que dessa troca de ratificações se desse conhecimento ao publico na falla do throno. Que do dia 3 de maio ao dia de antehontem, em o qual foram os diversos exemplares distribuidos na casa, mediou apenas o tempo necessario para que elle fizesse acompanhar o tractado das observações que julgava indispensaveis para o seu perfeito conhecimento e intelligencia, e com effeito o tratado necessita de taes esclarecimentos.

Eu accetto portanto tudo quanto disse o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, principalmente porque ha uma confissão da qual me aproveitarei na discussão do voto de graças.

S. Ex. entendeu e entende que era necessario, para perfeito conhecimento do tractado ultimamente celebrado com o Paraguay, que elle fizesse acompanhar a sua publicação das observações que julgou indispensaveis; de modo que deixa perceber que sem a leitura dessas observações não era possível bem comprehender-se o sentido e o alcance do tratado, cuja ratificação foi trocada no dia 30 de abril.

O Sr. D. MANUEL:— Esta conclusão não sei como

se tira; não entendo, confesso, esta logica nova que se está ensinando todos os dias.

O Sr. MIRANDA: — Nós podemos fazer aqui uma transacção; podemos conciliar-nos.

O Sr. D. MANUEL: — Si fôr boa conciliação, estou prompto.

O Sr. MIRANDA: — Já disse que o Sr. ministro dos negocios estrangeiros se havia plenamente justificado, com as observações que submettu á consideração do senado, para mostrar que não concorrera para o *afertolamento* do tractado feito com o Paraguay. Dou com isto provas de que sou mais justo e mais generoso para com o Sr. ministro do que ha pouco o foi elle para comigo, quando disse que eu entrava nestas discussões com raiva....

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Estava fallando com raiva.

O Sr. MIRANDA: — .... como si um tão feio sentimento podesse caber em corações que, como os nossos, só se devem commover com aquillo que justamente possa interessar ao bem da nossa patria commum!

O Sr. D. MANUEL: — E' uma raiva momentanea, acaba logo.

O Sr. MIRANDA: — Já principia a conciliar-se comigo?

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. D. MANUEL: — Isto é conciliação, Sr. presidente. (*Riso.*)

O Sr. MIRANDA — Disse eu que o nobre ministro dos negocios estrangeiros me fez sentir a necessidade das observações de que fez acompanhar a publicação do tractado, para que as doutrinas deste podessem ser perfeitamente entendidas e apreciadas.

O Sr. D. MANUEL: — Para justificar o seu acto.

O Sr. MIRANDA: — Aceito a redacção. As observações das quaes fez o nobre ministro dos negocios estrangeiros acompanhar a publicação do tractado....

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Para justificar-o.

O Sr. MIRANDA: — ... servem para justificar assuas diferentes disposições. Portanto, digo eu, que, si não fosse a publicação dessas observações, não seria talvez muito possível justificar algumas das disposições contidas no tractado.

O Sr. D. MANUEL: — E' para gente que não sabe disso; e não para nós.

O Sr. MIRANDA: — Com esta proposição e nobre senador pelo Rio Grande do Norte....

O Sr. PRESIDENTE: — O nobre senador deve dirigir-se ao presidente ou á casa.

O Sr. MIRANDA: — Eu creio que assim o estou fazendo. Ha pouco dizia que para bem comprehender as disposições do tractado, era necessario o conhecimento de mais algumas informações, bem como a leitura dos respectivos protocolos, que o não acompanharam, porque não existem, porque todos elles se reduzem a dois, dos quaes um muito especial, que serviu como que de additamento ao mesmo tractado, sendo que, quanto ao outro, apenas se diz em seu final que, como resultado de todas as conferencias, que não constam do protocolo algum, se firmará o tractado em questão.

O Sr. D. MANUEL: — Olhe como estudou; como sabe da cousa! *Opportet studuisse.*

O Sr. MIRANDA: — Queria, como quero, com a confissão do nobre ministro dos negocios estrangeiros, mostrar que eu não estava em erro quando exigia informações, quando, apoiando a opinião do meu nobre collega, que entendia necessario mais um pequeno adiamento para se poder concluir o estudo de materias tão importantes...

O Sr. D. MANUEL: — Olhe lá como teve tempo para estudar; olhe o que é estudar! E tambem tem provarás....

O Sr. MIRANDA: — Póde applicar a regra — *de oportet studuisse*; mas não em detrimento do nosso nobre collega de Goyaz, que tambem deve ter estudado, e muito amplamente.

O Sr. PRESIDENTE: — Eu peço ao Sr. senador D. Manuel que não interrompa o orador.

O Sr. D. MANUEL: — Eu tenho minhas relações com o nobre senador, é meu amigo.

O Sr. MIRANDA: — Estamos já conciliados.

Mas, Sr. presidente, si as observações trazidas á casa pelo nobre ministro dos negocios estrangeiros serviram para justificar-o, ellas não servem para que se deduza a consequencia, que pretende o nobre senador pelo Rio-Grande do Norte, isto é, que desde já se entre na discussão, no apreçamento do tractado do Paraguay, começando-se, a discussão do voto de graças; não é só porque os relatorios foram tardamente trazidos á casa que nos achamos impossibilitados de entrar desde já nesta discussão.

Quando assim menciono um similhante facto, que não reputo muito regular, qualquer que seja a causa que lhe tenha dado origem, não quero dizer que eu tento justificar eguaes procedimentos tidos por alguns ministerios anteriores, como se dá a entender em um aparte. Não quero que se entenda que pretendo justificar o procedimento de outros ministerios, que se tenham portado pela mesma maneira, fazendo trazer á casa os relatorios fóra do tempo devida: não sancciono abusos, nem omissões, procedam de que parte vierem.

O certo porém é, Sr. presidente, que não se sente só a falta de estudo dos relatorios do governo, de todos, sem excepção, porque todos são importantissimos, todos dão logar a questões de maior gravidade e alcance. Não é só a falta de estudo dos diferentes relatorios que deve obstar hoje a que se entre desde já na discussão do voto de graças.

O nobre Sr. visconde de Itaborahy pediu não ha muito as tabellas ou demonstrações dos saldos, as quaes apenas hoje foram lidas e apresentadas em mesa, e apresentadas por tal modo que eu não posso dispensar-me de tomar a liberdade de dizer ao senado que taes informações ou tabellas são inexactas, porque ellas não exprimem o verdadeiro estado da nossa situação financeira; visto como não indicam a realidade dos factos em relação á materia de saldos, como depois se demonstrará. Mas, ou sejam essas tabellas exactas, ou não sejam, eu dellas não tenho perfeito conhecimento, nem o nobre senador que as requisitou póde com ellas jogar na discussão de voto de graças.

O Sr. D. MANUEL: — Creio que as idéas do Sr. visconde de Itaborahy são outras. Creio que elle a considera tambem como um cumprimento á corou.

O SR. MIRANDA: — E' é bem certo que, quando o voto de graças é tão explicito e terminante no ponto relativo á finanças, quando elle se exprime com tanta clareza e tanta decisão no que respeita a uma rigorosa economia, e a um systema prudente e judicioso de fazer aproveitar as rendas do Estado; esta questão, e aquellas a que ella possa dar logar, não podem ser sufficientemente discutidas sem o conhecimento desses saldos.

No mesmo caso estamos, Sr. presidente, a respeito dos creditos; ainda não vieram á casa as respectivas propostas com as suas competentes demonstrações: O paiz todo sabe, pela leitura ligeira e succinta dos relatorios, que o actual ministerio, quer em relação ao exercicio de 1856—1857, quer em relação ao de 1857—1858, quer já em relação ao exercicio de 1859—1860, tem-se comprometido por uma despesa de 23 mil e tantos contos; sendo certo que só no relatório da guerra se propõe um credito de 10,990 e tantos contos, que devem ser despendidos no futuro anno financeiro.

Ora, como entrar na discussão do voto de graças, como agradecer esses topicos relativos á finanças, como avaliar a disposição, emprego e destino de 23 mil e tantos contos de réis, sem conhecermos as tabellas, as demonstrações, por cuja apresentação se tem o ministerio comprometido? Não é portanto possível, mais por esta razão, entrarmos desde já na discussão da resposta á falla do throno.

Para não fatigar o senado, continuando a enunciação das razões que tenho e me parecem dever prevalecer para que nos abstenhamos de entrar desde já na discussão da resposta, fuirei dizendo que o mesmo relatório do Sr. ministro do imperio, que tanto me honra neste momento com a sua attenção e benevolencia, não se acha acompanhado dos documentos a que se refere, e com os quaes tem de justificar muitas de suas asserções, muitos de seus actos administrativos: E' tambem esta uma falta muito ponderosa, muito para sentir-se, e que, igualmente com as outras, concorre tambem para que nós, na plena ignorancia dos principaes actos da administração suprema; não possamos avaliar, discutir e votar a resposta á falla do throno.

Me parece, Sr. presidente, que tenho justificado o requerimento de adiamento mandado á mesa pelo nobre senador pela provincia de Goyaz.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu tenho, Sr. presidente, alguma duvida em votar pelo adiamento, não obstante concordar com os fundamentos que em sua sustentação offerceu á consideração da casa o nobre senador por Goyaz.

O nobre ministro dos negocios estrangeiros combatu as razões dadas por esse nobre senador, mas no meu entender não foi feliz na sua argumentação. Segundo diz S. Ex., o relatório foi remetido ao senado ha dois dias, mas não se distribuiu, porque chegou tarde; e si não foi por culpa do nobre ministro, tambem o não foi por culpa do senado. Foi portanto distribuido hontem esse relatório, isto é, ha 24 horas; e porventura este espaço será sufficiente para se estudar um relatório de tanta importancia como o da repartição dos negocios estrangeiros, quando é certo que essa repartição não é hoje o que era ha dez annos, quando não havia nella a complicação de negocios que ha hoje?

O senado tem de tomar em consideração protocolos passados, por exemplo o do 3 de setembro do anno findo, que ha de formar o eixo da maior parte

das negociações realizadas pelo nobre ministro dos negocios estrangeiros: Além desta questão do Prata, ha muitas outras: o tractado com o Paraguay é objecto de grande importancia; a sua utilidade e conveniencia devem ser estudadas: 1.º para saber si se fez cousa nova; em 2.º logar si a cousa foi bem feita; si as novas estipulações salvam para o futuro todo o alcance das nossas duvidas com aquella republica.

Ora, para satisfazer-se tudo isto, dá-se apenas o termo peremptorio de 24 horas, e julga-se mesmo demasiado, pois até já houve quem dissesse que, pelo facto de ter-se publicado e tractado no *Jornal do Commercio* de hoje, devia o senado julgar-se sufficientemente instruido das suas disposições.

O nobre senador por Goyaz disse que os estylos das nações cultas representativas eram logo ao abrir-se o parlamento apparecerem estes documentos e collocarem-se sobre a mesa para serem consultados por quem desejasse conhecê-los. O nobre ministro, porém, observou que tendo sido o tratado ratificado em 30 de abril não houve demasiada demora sendo publicado hoje, que não era possível mandal-o publicar logo, porque não convinha que essa publicação fosse desacompanhada das observações que S. Ex. entendia que e deviam justificar.

Entendo que houve demasiado escrupulo da parte do nobre ministro. S. Ex. podia perfectamente esperar que a imprensa declarasse a sua opinião sobre as disposições do tratado, e fazer depois as observações que lhe conviesse, ou responder ao que se dissesse nesta ou na outra camara. Não haveria nisto inconveniente algum.

Da minha parte accetto a razão dada pelo Sr. ministro, porque tenho toda a disposição para crete, conveniencia com que elle tem dirigido os negocios da sua repartição; mas nem por isso se segue que o requerimento do nobre senador por Goyaz não deve ter logar, não se segue que o senado esteja habilitado para entrar na discussão do voto de graças.

Além dos negocios estrangeiros, ha outros objectos sobre que se tem feito pedidos de informações, e um delles é relativo á repartição da guerra. Como, sem se terem recebido as informações pedidas, se poderá formar um juizo acerca da censura feita áquella repartição pelo nobre senador pelo Mato Grosso?

O nobre senador por Goyaz tambem fez hontem um requerimento pedindo informações relativas á repartição do imperio, e hoje a palavra veneranda do nobre ministro dessa repartição foi ouvida pelo senado; S. Ex. deu explicações a tal respeito. Mas pedirei licença para observar a S. Ex. que aquelle requerimento foi approved pelo senado, e que deve ter uma resposta; o senado não pôde officialmente obrar sem a resposta official que se lhe der. No meu entender a opinião manifestada na casa por um ministro não representa a verdadeira opinião do poder executivo: as informações do poder executivo são as que vêm á casa em virtude de uma exigencia desta.

Insisto na opinião manifestada hontem sobre a falta de unanimidade do gabinete em relação ás medidas financeiras do nobre ministro da fazenda. Não posso crer que o nobre ministro do imperio queira auxiliar ou proteger a agiotagem. Conheço-o de ha longos annos, nunca o ouvi propugnar pela liberdade do industria concebida pela maneira por que o nobre ministro da fazenda a proclamou no senado, e a realizou nas circumstancias graves em

que se achou o paiz. Não posso crer que o nobre ministro do imperio adopte semelhantes opiniões, e por isso o considero na minoria. O mesmo direi do nobre ministro da justiça, o mesmo do nobre ministro dos negocios estrangeiros, e talvez o mesmo pudesse dizer de outros. Não proseguirei sobre este topico, para não quebrar o silencio que me impuz hontem relativamente aos ministros que considero em minoria. Julgo que tenho mostrado a impossibilidade em que se acha o senado de começar a discussão da resposta á falla do throno; sem ao menos examinar o relatório da repartição de estrangeiros, não posso deixar de concordar com o pensamento do nobre senador por Goyaz, auctor do requerimento que se discute. Mas, como talvez se ache muito longo o espaço de tres dias, farei uma emenda para que o adiamento seja unicamente até segunda-feira.

Vai á mesa a seguinte emenda:

« Que seja adiada sómente até segunda-feira 24 do corrente mez. — *Visconde de Jequitinhonha.* »

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (*pela ordem.*) Antes de apoiar-se o requerimento desejo fazer uma pergunta aos nobres ministros, e talvez depois da sua resposta desista da sustentação do adiamento.

Si os nobres ministros acceitam a resposta á falla do throno tal como foi proposta pela commissão, desistirei da emenda, e creio que o nobre senador por Goyaz não terá duvida de retirar tambem o seu requerimento, porque então a discussão muda inteira e absolutamente. Si porém os nobres ministros não acceitam essa resposta, o caso é diverso. Esta pergunta é tanto mais importante quanto nella se cifram todas as opiniões que têm sido até hoje sustentadas no senado, e a resposta, si fôr affirmativa, tem de alterar em tudo e por tudo o modo por que o voto de graças ha de ser discutido.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA (*presidente do concelho*): — Sr. presidente, tenho de pedir uma explicação á commissão que redigiu a resposta; e si essa explicação me satisfizer, não porei duvida em acceital-a. Não estando porém esta ainda em discussão, julgo que a occasião não é propria para apresentar esse pedido.

A emenda é apoiada e entra em discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Declaro, Sr. presidente, que acceito a emenda, porquanto já antes della ser offerecida manifestei o desejo de limitar o adiamento á sessão de hoje.

Quanto á resposta dada pelo nobre presidente do concelho á interpegação que lhe foi feita, direi que, si S. Ex. tem de exigir esclarecimentos da commissão a respeito de algum topico do voto de graças, é porque entende que ha nella alguma cousa hostil ao governo. No meu entender aquella peça está redigida com tal lucidez e franqueza que não posso enxergar em que ella precise de interpretação authentica; não sei o que o nobre ministro acha de obscuro e de sibyllino na resposta, a ponto de não poder acceital-a sem explicação.

Si os nobres ministros declarassem que a acceitavam tal qual, eu imitaria o procedimento do nobre senador pela Bahia, desistiria do requerimento e votaria já pela resposta, vi-to como em tal caso não teria tanta necessidade de esclarecimentos, porque a mesma resposta reserva o conhecimento de certas materias para depois. Mas, si o nobre presidente do concelho não pôde fazer a sua declaração sinão de-

pois das explicações, não desistirei do adiamento, porque, retirado elle, S. Ex. pedirá a palavra e está aberta a discussão.

Aacceitando, como disse, a emenda do Sr. visconde de Jequitinhonha, peço a retirada do meu requerimento.

Consultado o senado a este respeito, resolve pela affirmativa.

Continúa a discussão do adiamento proposto pelo Sr. visconde de Jequitinhonha,

O SR. MIRANDA diz que depende do ministerio o votar-se desde logo sem discussão a resposta á falla do throno, pelo que elle orador se compromette, dando por garantia os numerosos illustres membros do senado que se sentam á sua esquerda e que constituem a sua grande maioria,

O orador declara que basta para isto se conseguir que algum dos nobres ministros responda á pergunta do illustre visconde de Jequitinhonha. Acceita ou não o ministerio, pergunta o orador, o voto de graças tal qual foi apresentado pela commissão de que é membro? Se acceita, não haverá discussão e o voto será approved. Si o nobre ministro do imperio ou algum dos seus collegas pretende algum esclarecimento da commissão, ella o dará immediatamente.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA (*presidente do concelho*): — A razão allegada para o adiamento é a falta de esclarecimentos; mas entretanto o nobre senador que acaba de fallar já emittiu uma proposição contraria a esta. O nobre senador desiste dos esclarecimentos, uma vez que o governo subscreva a todas as partes da resposta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nesse caso não tenho que discutir.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA (*presidente do concelho*): — Ora, si é verdadeiro o fundamento que se allega para o adiamento, a conclusão é que se deve alterar o regimento, reservando-se a discussão do voto de graças para o fim da sessão, porque só então é que as materias se esclarecem como deseja o nobre senador. Si, como se pretende, se discutirem primeiramente todos os requerimentos que se tem feito, si se esperar por todas as informações pedidas, haverá um adiamento indefinido, o que é não só contra o regimento, mas contra todos os estylos.

E' sabido que muitas vezes tem o senado discutido o voto de graças sem estarem distribuidos os relatórios, mas nem por isso tem deixado de em occasião muito propria examinar a marcha da administração, e essa occasião é de certo a discussão da lei do orçamento. Pela votação que o senado der agora não fica por certo obrigado a votar deste ou daquelle modo sobre os differentes objectos, de cuja discussão especial tem de occupar-se quando tratar-se da referida lei.

Exprimindo-me por este modo, é claro que não pretendo contestar ao senado o direito de exame ou de censura aos actos da administração. Tenho estado muitas vezes na opposição, e sempre sustentei que este direito deve ser amplo; mas na discussão da lei do orçamento; não assina na do voto de graças, por isso que nelle se falla ao throno.

Mas, disse o nobre senador pela provincia da Bahia que, feita uma exigencia officialmente ao poder executivo, deve este satisfazel-a pela mesma forma.

Concordo com o nobre senador; e nenhum mi-

nistro jamais se negou a responder por escripto a um pedido de informações de qualquer das camaras; mas não se soube dali que as informações dadas verbalmente na discussão por qualquer ministro sejam insufficientes ou pouco valiosas. Tanto o mesmo nobre senador reconhece isto, que ainda ha poucos dias indicou ou pediu que a mesa resolvesse sobre uma indicação para que os ministros pudessem fallar o numero de vezes que lhes parecesse.

Não concordarei porém com o nobre senador sobre o que disse a respeito de haver uma maioria no ministerio. Declaro muito positivamente que não só não é exacta essa theoria, como que em relação ás medidas a que S. Ex. especialmente se referiu houve um accordo unanime entre os ministros, precedendo a competente discussão, discussão que sempre ha, porque o contrario equivaleria a sujeitarem-se todos os ministros a um só.

Concluindo, voto contra o adiamento, por importar elle a adopção de uma pratica contraria á seguida constantemente pelo senado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA pronuncia um discurso que depois publicaremos.

Tendo dado a hora, o Sr. presidente declara que considera prejudicado o requerimento; marca para ordem do dia a mesma dada para hoje, e levanta a sessão.

#### Sessão de 24 de maio.

SUMMARY.—Expediente.—Observações e requerimento do Sr. Souza e Mello. Approvação.—Discurso e indicação do Sr. visconde de Jequitinhonha.—Ordem do dia.—Resposta a falla do throno. Discursos dos Srs. Miranda, marquez de Olinda e visconde de Abaeté.

As 10 e 3/4 horas da manhã, o Sr. presidente abre a sessão estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte

#### EXPEDIENTE.

Um requerimento de Frederico Wagner, natural da Saxonia, pedindo dispensa do prazo exigido pela lei para poder obter carta de naturalisação de cidadão brasileiro.—A' commissão de constituição.

#### SOCIEDADES EM COMMANDITA.

O Sr. SOUZA E MELLO:—O Sr. Pimenta Bueno, achando-se incommodado e não podendo comparecer hoje, e nem mesmo talvez durante alguns dias, pediu-me que apresentasse um requerimento para que o projecto sobre sociedades em commandita, que se acha em 1.ª discussão, fosse remetido ás mesmas commissões a que foi remetido o projecto que sobre a mesma materia offereceu aquelle nobre senador.

Mando portanto á mesa o requerimento.

E' approvado o seguinte requerimento:

«Requiro que o projecto sobre as sociedades em commandita, vindo da camara dos Srs. deputados, seja remetido ás commissões de justiça e fazenda, para que, depois de examinado juntamente com o que foi offerecido nesta sessão ao senado, interponha

seu parecer, indicando qual deva ser tomado por base das discussões.

«Paço do senado, 24 de maio de 1858.—Souza e Mello.»

#### A LEI DE 11 DE SETEMBRO DE 1843.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Sr. presidente, pedi a palavra para fazer uma indicação. Antes porém de offerecê-la á consideração do senado, peço dois momentos de benevolencia para dizer algumas palavras em sua sustentação.

Estou convencido que, versando minha indicação sobre o que se tem de discutir relativamente ás operações feitas pelo governo, ou auctorisadas e garantidas pelo governo e realizadas pela casa Mauá, MacGregor e C., podia eu dispensar algumas observações em sustentação da mesma indicação, mesmo attendendo a uma ou outra razão que tornaria mais fundamentavel o não dever eu fazer observações nesta occasião, e vem a ser que, desejando eu que a indicação seja remetida ás commissões de fazenda e de justiça, vê o senado que, sendo compostas estas commissões de muitos illustros membros da casa, era desnecessario que eu dissesse alguma cousa em sustentação de minha indicação.

Porém, Sr. presidente, receio que se entenda este meu proceder de uma fórma diversa daquella que me obriga a apresentar a indicação, e por isso, as palavras que eu houver de proferir nesta occasião servirão de explicação ao meu procedimento.

Peço a V. Ex. que tenha a bondade de mandar-me a colleção de leis de 1846. (O orador é satisfeito.)

A lei de 11 de setembro de 1846 determina no 1.º § o seguinte (lé):

«Art. 1.º Do 1.º de janeiro de 1847 em diante, ou antes si fór possível, serão recebidas nas estações publicas as moedas de ouro de vinte e dois quilates na razão de quatro mil réis por oitava de ouro, e as de prata na razão que o governo determinar.»

No art. 2.º determina o seguinte (lé):

«Art. 2.º O governo é auctorisado a retirar da circulação a somma de papel-moeda que fór necessaria para eleva-lo ao valor do artigo antecedente, e nelle conservá-lo; e para este fim poderá fazer as operações do credito que forem indispensaveis.»

Eu desejaria que a integra deste artigo fosse publicada nos jornaes que têm maior circulação; não só no jornal da casa, como nos que tomam aqui apontamentos e fazem extractos dos discursos dos senadores, porque, geralmente fallando, não se tem bem comprehendido o alcance do que tem dito o nobre ministro da fazenda em sustentação da legalidade dessas operações, e menos ainda se tem podido perceber as razões com que se tem impugnado no senado essa legalidade.

Estou convencido que por nenhuma outra razão sinão porque o publico, ou não se dá ao trabalho de ver a lei, ou não entende bem as suas disposições, e por essa razão, de um lado crê que houve legalidade nas operações, e do outro lado crê que se faz uma censura infundada: é preciso por consequencia offerecer á consideração publica a integra do art. 2.º da lei de 11 de setembro de 1846.

Sr. presidente, tem parecido na casa que a discussão que houve a respeito destas operações podia ser muito menor, e egualmente que o objecto não se prestava a todas as consuras que foram feitas relativamente ás operações realizadas, ou garantidas pelo nobre ministro da fazenda.



Estou convencido que nenhuma questão daquellas que se têm tratado nas camaras tem sido mais importante, nem mais grave, do que esta, não só attentos os graves e importantes prejuizos que podem resultar ao thesouro, como porque é um procedimento nunca visto e estabelecido pelo nobre ministro da fazenda, e mais ainda porque, Sr. presidente, (desejo que o senado tome nota desta circumstancia) o nobre ministro disse que não só fez aquellas operações, como estava disposto actualmente a fazer a mesma cousa para o futuro....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA :— Dadas as mesmas circumstancias.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA... dadas as mesmas circumstancias.

Já vê pois V. Ex. que o alcance das censuras que fazemos destas operações não é sómente pelo que está feito, mas é pelo que ainda se póde fazer, não só nesta quadra, como em outra que possa apparecer.

Eu disse aqui que não havia espirito de partido na impugnação que faziamos ás operações realizadas pelo nobre ministro da fazenda, e dei varias razões, hoje dou mais uma e vem a ser: desejo que o senado tome sobre este objecto uma decisão terminante e significativa, porque será um grave prejuizo para o paiz que todos os ministros da fazenda se julguem auctorisados para avaliar as circumstancias do cambio, e as difficuldades dos saques e fazer operações semelhantes ás que fez o nobre ministro da fazenda; ainda que eu sympathise com as opiniões do ministro, ainda que commungue na mesma taça os principios que houver de seguir, declaro desde já não entendo que nenhum ministro da fazenda se poderá julgar de fórma alguma auctorisado para fazer taes operações, das quaes resultará necessariamente um transtorno ao commercio e á industria e desequilibrará a importação da exportação de maneira tal que ha de, por assim dizer, pôr em confusão a praça do Rio de Janeiro e todas as outras do imperio em que o governo quizer influir sobre os cambios, estabelecendo-os nesta altura ou nesta queda, desde que o governo quizer fazer operações taes como aquellas que o nobre ministro da fazenda realizou.

Não se convencerá ainda o senado de que nesta questão não ha espirito de partido? Quereréi por exemplo, que o nobre ministro da fazenda não realize taes operações, e que as realize outro que não o actual, e com cujos principios eu commungue? Si houvesse espirito de partido, Sr. presidente, o resultado era este: uma voz, porém, que eu declarei francamente, e na casa se tem pronunciado altamente desde o principio, em nenhuma circumstancia a lei auctorisava ao nobre ministro a proceder de tal modo, quando na casa se estabeleceu o facto, não contestado, de que nunca houve um governo que tal praticasse, e desde que V. Ex. viu que foi nesse sentido que expliquei a excentricidade do nobre ministro da fazenda, e a não excentricidade da nossa parte, póde-se dizer que ha espirito de partido? Decididamente não, senhores, não ha sinão desejo de restabelecer os principios da sciencia, consolidar a pratica de todos os governos, ovitar que o thesouro esteja sujeito aos prejuizos que hão de resultar, o que estou convencido hão de resultar, dessa influencia que o governo quer tor na alta ou na baixa dos cambios; não ha portanto espirito de partido, além

do que eu acabo de dizer para fundamentar o que hei exposto ao senado. Isto mesmo indica o meu espirito, vem provar a intenção daquelles que se têm opposto ás operações realizadas ou garantidas pelo nobre ministro da fazenda.

Eu digo sempre—realizadas ou garantidas— porque, á vista do que o nobre ministro da fazenda tem dito, não posso distinguir o estado dessas transacções, não sei si elle as rializou ou si sómente as garantiu; tal é a confusão das transacções, tal é a confusão que existe entre a garantia e a realização, que não é possível traçar uma linha que marque a responsabilidade daquelle que sómente garantiu e a responsabilidade daquelle que realizou a operação, tanto mais quanto V. Ex. vê que, como nos tem dito aqui o nobre ministro da fazenda, as operações não seriam realizadas, si acaso não fossem garantidas; ha portanto um enlace tal entre a garantia e a realização, que não se póde dizer si o governo garantiu ou realizou.

Em pouco tempo temos de receber noticias da Europa: o paquete naturalmente chegará aqui no fim do mez, pouco mais ou menos; o nobre ministro da fazenda declarou na casa que havia de continuar, si julgasse necessario, a fazer as mesmas operações; é preciso portanto, e eu peço ás honradas comm'ssões que tomem o objecto em consideração e que deem o seu parecer com urgencia.

Eu leio a indicação (le) :

O primeiro artigo é exactamente a questão da legalidade da transacção. O nobre ministro da fazenda sustentava na casa que não pedia *bill* de indemnidade, que não fez uma operação illegal, porque a lei o auctorisava para isso; nessa occasião foi elle contestado fortemente, e nós não podemos dizer qual seja a opinião do senado. E' necessario pois que sobre este objecto ouçamos tambem as luzes das commissões de justiça e fazenda, e á vista do seu parecer, o senado tomará uma deliberação, declarando si na realidade a lei auctorisava ou não o nobre ministro da fazenda a fazer taes operações. V. Ex. vê portanto a importancia deste primeiro quesito.

O segundo quesito é para que as commissões declarem si na realidade, sendo affirmativa a resposta ao primeiro quesito, isto é, si dada a disposição da lei como ainda em vigor, nós podemos dizer que por este artigo o nobre ministro da fazenda se achava auctorisado para fazer taes operações.

Este segundo artigo, senhores, é que versa verdadeiramente sobre a conveniencia das operações; é da discussão delle, isto é, é sobre o parecer que a commissão der sobre elle, que o senado ha de formar um juizo relativamente ao modo por que o banco procedeu; portanto este artigo tem intima relação com a maneira por que procedeu o banco do Brasil. E, Sr. presidente, V. Ex. sabe quanto é indispensavel salvar o credito do primeiro estabelecimento que tem o Brasil neste genero, e creio que posso dizer, sem errar, o primeiro estabelecimento que tem tido o Brasil; e, justificado o banco, póde elle continuar a obrar pela mesma fórma; não justificado o banco, será um meio de fazer com que elle em outras occasiões identicas proceda prudentemente; portanto é de grande vantagem o parecer sobre este segundo artigo.

V. Ex., Sr. presidente, ha de recordar-se que desde que o nobre ministro da fazenda tomou assento

nos conselhos da corda; desde a primeira vez que, como ministro fallou perante o senado, de suas palavras, de suas opiniões resultava sempre um tal ou qual despeito contra aquelle estabelecimento; permitta-me V. Ex. que diga, uma especie de má vontade que provinha de alguma má intelligencia entre o nobre ministro e o estabelecimento, de alguma execução da parte do governo relativamente aos privilegios ao modo porque o banco do Brasil foi organizado.

Este pensamento foi melhor, mais franco, mais claramente manifestado em um dos ultimos discursos proferidos aqui pelo nobre ministro da fazenda, quando disse: « Esta é a organização que vós deistes ao banco do Brasil, organização absolutamente defeituosa e que não podia de forma alguma fazer face a uma tormenta destas, » e me lembro que nessa occasião elle disse que, navios acomettidos de tamanha tormenta não se podiam salvar (pouco mais ou menos foram estas as expressões do nobre ministro); porém nesta occasião salvou um pouco o banco do Brasil. Mas, note V. Ex. que, si o nobre ministro procedeu assim, não foi para salvar o credito do banco do Brasil, mas sim para salvar as suas operações, para justical-as; elle não tinha em vista fazer crer que estava convencido de que a crise por que passou o banco do Brasil era devida á sorte de taes estabelecimentos em geral, que nenhum podia resistir á taes crises

Note V. Ex. que o nobre ministro, desde que principiou a enunciar o seu programma administrativo e financial, nos declarou aqui constantemente que era preciso dinheiro barato na praça, que era preciso que o meio circulante fosse abundante, que o banco do Brasil não satisfaria a essa necessidade, e que portanto era preciso crear-se novos estabelecimentos de credito. O seu desejo portanto era, na realidade, attender o mais que fosse possivel a esta inculcada liberdade de credito.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Conforme o nobre ministro se exprimiu, dinheiro barato, estabelecimento de credito em todas as ruas, facilidade por consequencia de augmentar o meio circulante ao arbitrio....

(O Sr. ministro da fazenda dá um aparte.)

São as consequencias. O arbitrio daquelles que tinham em sua mão emitir papel. E note, V. Ex., que nesse mesmo discurso á que me referi ha pouco, pronunciado pelo nobre ministro, creio que na quinta ou sexta-feira, elle, referindo-se ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, disse que podia constituir o banco solidamente com medidas que resistissem á crise; e elle havia de emitir, porque a praça havia de exigir, os accionistas haviam de causar uma pressão sobre o banco, haviam perguntar-lhe: « Vós tondes uma margem, porque não augmentais a nossa emissão.» V. Ex. disse isso, portanto a emissão havia de augmentar-se extraordinariamente.

Disse o nobre ministro: « diga o que quiser o nobre senador pelo Rio, este havia de ser o facto. » Taes foram portanto sempre as idéas, do nobre ministro relativamente ao banco do Brasil: 1º, mal organizado, 2º....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Singular.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mal organizado, não pôde prestar os serviços á praça porque é o unico, precisamos de mais estabelecimentos porque

precisamos de dinheiro barato, de muito meio circulante.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Que o papel do banco é capital.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O que sahe do banco bom organizado representa capital.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Declarou o nobre ministro em uma occasião nesta casa que o banco não tinha direito algum para exigir que o thesouro lhe guardasse as notas para elle ter os juros dellas, em uma discussão que houve relativamente á lei dos depositos. O nobre ministro desconheceu então completamente os principios da sciencia.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E' verdade, V. Ex. é que está conhecendo muito. Faça sahir o seu discurso tal qual está repetindo, e eu lhe direi.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu tenho nesta occasião de abrir um pequeno parentheses, pelo que diz respeito aos jornaes que fazem extractos dos meus discursos; não tenho com elles a menor intelligencia, extractam o que julgam que eu disse. Eu não respondo, é verdade, pelos extractos, mas tambem não tenho a menor intelligencia pelo que diz respeito ao jornal official da casa; desde o anno passado que declarei que não podia, que não me era possivel rever discursos; velho, sem forças, obrigado a estudar as materias, a instruir-me com os discursos do nobre senador ministro da fazenda, que os leio desde a primeira até á ultima linha....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não para instruir-se, para rir-se pôdo ser.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... Todos os pontos e pontos e virgulas; não tenho portanto tempo para rever os discursos. Ultimamente deu-me o Sr. Cussen, que é quem revê os discursos do senado, um para rever; respondi-lhe que não era possivel que o fizesse; tornou-me o Sr. Cussen: e reveja ao menos este: » respondi-lhe: « Só si o senhor tiver a bondade de prepara-o para depois eu perfunctoriamente poder emendar talvez uma virgula ou um ponto ou uma palavra que não tenha sido bem tomada. » Por isso si apparecer, Sr. presidente, o meu discurso, este ou outros, pôde o nobre senador flear certo que ha de ser, ou tal qual eu o preferi, ou tal qual os tachygraphos tomaram; uma das duas cousas ha de acontecer, porque eu não pretendo intervir. Ha uma razão muito simples para que eu não intervenha nesse trabalho, é a consciencia que tenho de que a cousa não vale a pena; não me resultará gloria nenhuma de apparecerem os discursos que eu aqui profiro.

Eu ordinariamente fallo como em familia; dirijo-me ao nobre ministro como seu discipulo, mais para receber sua instrucção do que para exprimir uma opinião; portanto que gloria me poderá resultar de apparecer o discurso, que gloria me poderá resultar de eu o emendar ou contrafazer, de forma que não seja mais o discurso que eu preferi nesta casa?

Agora fecho o parentheses e concluo: O nobre ministro pôde ficar socegoado que o que eu disser aqui ha de apparecer, e sinão apparecer a culpa não é minha. E si em V. Ex. está o poder do fazer com que os discursos saiam taes quaes amanha, pôde fazel-o, porque é um grande obsequio que me faz e a outros muitos nobres senadores.

Ora, eu croio, Sr. presidente, que o nobre ministro podia fazer esse serviço, creio que já houve época em que nas camaras se fez isto; os ministros

mandavam tachygraphos expressos para tomarem os seus discursos, e tambem os daquelles representantes que pareciam mais favoráveis á administração. O nobre ministro, que tom a certeza de ficar sempre superior, para provar essa vantagem, faça o inverso, mande tomar os discursos daquelles que contestam as suas opiniões; tem tachygraphos habeis no thesouro, pôde fazer com que elles venham para aqui e tomem os discursos, e nesse caso não ha replica, « o tachygrapho é habil, o discurso foi publicado no dia seguinte, vós o disestes, e a victoria é minha; » era bom portanto que o nobre ministro fizesse isto que acabo de dizer.

V. Ex., Sr. presidente, desculpe apartar-me assim do que ia dizer, porque foi o aparte do nobre senador.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Accuso-me de ter dado esta meia hora a V. Ex.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. perdoe, deve accusar-se de mais outro peccado, não só de me dar meia hora, como de me dar logar para eu explicar com victoria o meu pensamento. Fui forçado a abrir outra vez o parenteses, porque o nobre ministro forçou-me a isto.

Sr. presidente, si o nobre ministro não tivesse tomado sobre si a tarefa de desacreditar o banco do Brasil, estou convencido que a sua situação seria outra. Agora o que eu lhe peço é que formule uma proposta e venha com ella ao corpo legislativo para collocar o banco como elle entende que deve ser organizado, decididamente, indispensavel, como muito bem diz o nobre senador pelo Ceará; porque o nobre ministro já declarou que a sua organização não era boa. Então, senhores, ha de continuar o primeiro estabelecimento de credito do paiz em um estado mal organizado? Quem ha de, Sr. presidente, formular essa nova organização, quem ha de dar áquelle estabelecimento a fórma que deve ter? Havemos esperar que as assembleas do banco se reunam, formulem emendas e que venham com ellas ao governo, e que o governo as approve ou rejeite? E' isto possível, Sr. presidente? Em que paiz se fez jámais isto? E depois não é possível, uma vez que se tem de alterar a lei.

Mas ainda assim V. Ex. perdoe, poderia o nobre ministro da fazenda, para salvar a sua responsabilidade e ganhar popularidade na praça...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... podia muito bem agitar, fazer com que na assemblea do banco se propuzessem taes e taes emendas; fossem ellas dirigidas a elle nobre ministro, e elle então formulasse a sua proposta, e quando nós discutissemos, si algum dissesse: « esta emenda não é boa » elle dizer immediatamente « oh! não pôde deixar de ser boa, porque a assemblea do banco a pediu. » Isto que digo, Sr. presidente, não é novo. V. Ex. ha de ter visto nos jornaes quantas vezes a praça do commercio pede uma cousa ao nobre ministro, e elle corre immediatamente diante mesmo da praça do commercio, dos desejos daquella commissão, e a satisfaz logo. E, outro dia vi com espanto meu, V. Ex. permitta-me isto, são apenas duas palavras: vi com espanto que o nobre ministro accedeu a uma exigencia da praça, sem mesmo consultar o chefe da repartição; accusou-o, censurou-o, sem o ouvir.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Ovi-o duas vezes.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Quem me disse isso, Sr. presidente, foi a propria portaria do Sr. ministro; porque, depois de determinar o contrario que se estava fazendo, depois de censurar aquillo que o chefe da repartição tinha estabelecido por gravissimas e importantes razões, como li ao depois no mesmo *Journal do Commercio*, vi que se declarava que o Sr. inspector da alfandega apresentasse as razões que teve para obrar assim; de fórma que o nobre ministro da fazenda quiz ouvir o chefe daquella repartição depois de estabelecer o contrario.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Já lhe disse que o tinha ouvido duas vezes nesta questão em dois requerimentos diversos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Si pois o nobre ministro diz que o tinha ouvido, porque lhe ordena no final da sua portaria que elle mandasse as razões que teve para alterar a pratica? Então foi inutil, foi uma perfeita zombaria, foi um chasco.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Elle não podia alterar uma pratica de decreto, de regulamento.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. não me arraste para essa questão, porque eu não posso, o Sr. presidente me ha de chamar á ordem; estou mostrando sómente a anarchia em que existe a administração da fazenda pelo lado da popularidade.

O SR. PRESIDENTE: — Acho que o nobre visconde deve limitar-se a justificar a sua indicação.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu dizia que, como o nobre ministro tinha declarado que a organização do banco não era boa, tinha reconhecido que elle não podia resistir de fórma alguma á crises importantes que possam apparecer no paiz; que não pôde de fórma alguma fazer os beneficios que o paiz e a lei esperam que elle faça á circulação do paiz; uma vez que este é o caso, o nobre ministro não espere pelas emendas que possam apparecer na assemblea geral do banco, faça a sua proposta, venha com ella, apresente ao corpo legislativo, e então nós a discutiremos; e o nobre ministro fará ao paiz o grande beneficio de dar-lhe um estabelecimento de credito digno do nosso estado commercial e industrial.

Eis a razão por que toquei em popularidade: não foi por outro motivo, não foi porque me quizesse desviar da questão. Para sustentar tambem este meu dito, trouxe ao conhecimento do senado este facto, do que me lembrei agora perfunctoriamente. Muito provavelmente o nobre ministro se explicou relativamente á portaria de que me lembrei; entrarei em occasião competente no exame dessa portaria, assim como em alguns outros factos, não só relativos áquella repartição como á outras; examinarei mesmo como é que o nobre ministro fixou os ordenados daquelles empregados, á proporção que guardou pelo que diz respeito aos da alfandega da corte, e pelo que diz respeito ás alfandegas da Bahia, Pernambuco, Maranhão e tambem Pará; farei ver ao senado que o nobre senador no seu gabinete tomou deliberações taes que podem ter por hypothese a seguinte: isto é, haverão casos em que o inspector da alfandega do Pará tenha maior ordenado do que o da do Rio.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O Pará foi muito reduzido.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Esta não é a occasião competente para isso, hei de tel-a muito competente e extensa para provar isso ao nobre senador, fallei por acaso.

E' portanto do dever do nobre ministro fazer a proposta relativamente ao banco; isto não pôde continuar, Sr. presidente, ha de trazer a ruina do paiz. V. Ex. já deve ter visto que as acções mesmo do banco tem cahido, ha muita gente que principia a crer que os seus capitaes empregados ali não podem produzir tanto como em outro qualquer estabelecimento.

Este estado anarchico ainda é maior do que aquelle que foi o resultado das medidas do dinheiro barato do nobre ministro da fazenda; excitou o desejo de crear estabelecimentos de credito, de diminuir os privilegios dados pela lei ao banco do Brasil. Não havia mez em que não apparecessem tres, quatro projectos de bancos; e todos offerecidos á consideração do nobre ministro, todos ellesex itados, animados pelas promessas do nobre ministro na tribuna e no senado. E o resultado qual foi? Fechal-os, trancal-os, estabelecer um jogo extraordinario dessas acções, pretendendo todos que as suas seriam valiosas, e portanto que do jogo tirariam vantagens. E V. Ex. não sabe que talvez hoje estejam no banco Rural e Hypothecario 30,000 acções do banco do Brazil hypothecadas. Para que? Para tirar dinheiro do banco Rural, e jogar na praça, nós taes bancos permitidos ou aculados pelo nobre ministro da fazenda; até das acções da estrada de Mangaratiba creio que ha 6,000 hypothecadas, e assim por diante. Tudo porque, senhores? Porque o nobre ministro não fallou com clareza, não teve coragem de indefirir os requerimentos; e eu estou persuadido que si não fosse por causa da maldita popularidade.... A popularidade no nobre ministro da fazenda é uma especie de duende que anda constantemente diante d'elle.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — E a impopularidade diante de V. Ex.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu tenho impopularidade?

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — E' o duende de V. Ex.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não percebi bem o que V. Ex. quer dizer. Eu tambem trabalho pela popularidade?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não; disse o contrario.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — O nobre ministro diz sempre: opinião minha e geral; está no seu relatorio.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — É do que V. Ex. se sente.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Pôde muito bem ser.

Eu não desejo, Sr. presidente, roubar mais tempo á casa com o meu requerimento, feito ao nobre ministro, para apresentar uma proposta relativa ao banco. Termineo dizendo ao nobre ministro que capital o credito são duas cousas que marcham juntas, uma não pôde cahir sem a outra; que o meio de influir sobre o capital e o credito não é outro sinão a alta e baixa do juro; que as praças, assim como tudo, necessitam de que seja bem regulado este prin-

cipio. Si o banco do Brasil não pôde bem regular-se, o nobre ministro se vê tanto mais obrigado a apresentar a proposta.

Eis tudo quanto eu digo ao nobre ministro, confiando muito das commissões de fazenda e justiça para darem o seu parecer sobre a proposta que tenho a honra de offerecer á consideração do senado.

Vai á mesa e fica reservada, para entrar na ordem dos trabalhos, a seguinte Indicação:

« Indico que as commissões de fazenda e de legislação deem seu parecer sobre o seguinte:

« 1.º Si o art. 2.º da lei de 11 de setembro de 1846 está em vigor depois da lei que creou o banco do Brasil.

« Si, dado o caso affirmativo, auctorisava o governo para fazer ou garantir as operações de saques pela casa bancaria Mauá, Mac-Gregor & C.

« Sala das sessões, 24 de maio de 1858. — Visconde de Jequitinhonha. »

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (pela ordem): — Sr. presidente, eu disse que o Sr. Cussen é quem revia os nossos discursos, mas não era isso o que eu queria dizer, e sim que o Sr. Cussen é quem redige os nossos trabalhos. Aproveitarei o ensejo para fazer uma pequena rectificação.

O *Jornal do Commercio*, quando outro dia fez no seu excellent extracto uma distincção de cambios, confundiu ou não disse exactamente o que eu profiri no senado: fallei em cambio nominal, cambio real, cambio computado e cambio arbitral, e defini todos estes cambios: cambio nominal, aquelle que provinha da deprecição da moeda; cambio real aquelle que provinha do commercio entre dois paizes; cambio computado, a somma ou a differença de ambos esses; e cambio arbitral aquelle que é formado de uma praça para outra.

Mas o *Jornal do Commercio* confundiu o cambio arbitral com os outros; portanto, peço licença a V. Ex. para fazer esta declaração e ao *Jornal do Commercio* o favor de publical-a. Esta declaração é tanto mais necessaria, quando eu, Sr. presidente, estou tremendo, porque o nobre ministro da fazenda já me deu um aparte tal que necessariamente hei de ficar por terra: disse que vai rebater, destruir tudo e que quer que o meu discurso saia tal qual.

#### ORDEM DO DIA.

##### RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

Entra em 1.ª discussão o projecto de resposta á falla do throno.

O Sr. MIRANDA: — O nobre ministro do imperio se havia comprometido na sessão de ante-hontem a dirigir uma pergunta á commissão da resposta á falla do throno, afim de que com sua resposta se podesse habilitar para tambem poder satisfazer a uma exigencia da parte do illustre Sr. visconde de Jequitinhonha. Quererá ainda o ministerio satisfazer a esse comprometimento? Desejará o Sr. ministro do imperio satisfazer a curiosidade que tem de ouvir a commissão de que faço parte? Eu estou prompto a permitir que S. Ex. nos dirija as suas interpeellações!

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO: — O senhor quer?

O Sr. MIRANDA: — Eu não quero cousa alguma. E'-me indifferente que V. Ex. faça ou deixe de fazer as suas perguntas. Por deferencia a V. Ex. é que eu tomo a liberdade de chamar a sua lembrança para o que nos promettêra. Si V. Ex. quer, eu te-rei muito prazer em o ouvir. (Pausa).

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E' signal de que prescindem da pergunta.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO:—Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:— Quem está com a palavra é o Sr. Miranda. Só si elle consente....

O SR. MIRANDA:— Sim, senhor. Concordo muito em mo deixar interromper, e o faço de muito boa vontade, por consideração para com o nobre ministro.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA (*presidente do concelho*):— Sr. presidente, a minha observação é sobre o § 9, que começa por estes termos: « O espirito de concordia e moderação que têm presidido á politica do governo. » E' uma proposição positiva; mas parece-me um pouco enfraquecida pela segunda parte do mesmo parographo: « Este grande pensamento, sendo bem comprehendido e executado.... »

Pareço que aqui se põe em duvida o pensamento que se acha no primeiro periodo; pôde entender-se como uma censura ao governo.

Com uma breve explicação da commissão, o como o pensamento do primeiro periodo se acha igualmente no segundo, eu não tenho duvida nenhuma em accceitar tal qual está a resposta á falla do throno. O segundo periodo mantem o mesmo pensamento do primeiro, que acho um pouco enfraquecido, e que pôde tomar-se em sentido diverso do primeiro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— E V. Ex. toma nesse sentido?

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO:—Eu quero que seja no sentido do primeiro periodo; mas, como está, pôde ter diferentes interpretações.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Mas não a interpretação de V. Ex. ?

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO:— Pôde dar-se outra interpretação; não digo que se dê; e não dando-se, accceito a falla tal qual está; mas não gosto de duvidas, quero fixar as idéas.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— Procurarei, Sr. presidente, ser muito breve na explicação que o nobre presidente do concelho de ministros pede a respeito de um dos parographos da resposta á falla do throno.

Esse parographo a que allude o nobre presidente do concelho, diz o seguinte: (*tendo*) « O espirito de concordia e moderação que tem presidido á politica do governo de V. M. I. attesta a alta sabedoria de V. M. I., e não menos o empenho com que procura unir os Brasileiros. »

E este mesmo parographo contém uma segunda parte onde se diz: « Este grande pensamento, sendo bem comprehendido e executado, produzirá sem duvida os mais salutaros offeitos. »

Devo declarar ao nobre senador presidente do concelho que a commissão não teve por fim fazer a mais leve censura ao governo, por isso que na primeira parte do parographo a commissão reconhece que aos actos do governo, tomados em complexo, (porque a commissão não deve descer á especialidades que se devem guardar para examinar em outra occasião) tem presidido o espirito de moderação e de concordia.

« Mas, diz o nobre senador presidente do concelho, a 2.<sup>a</sup> parte do parographo parece enfraquecer a proposição contida na 1.<sup>a</sup> parte. » Eu limitar-me-hei a dizer que a 2.<sup>a</sup> parte desse parographo não tem outra significação que não seja a de entender a

commissão que, sem exame especial dos actos da administração, não devia aconselhar ao senado um voto de plena e inteira confiança no governo; mas de maneira alguma comprehende, como eu já disse, idéa de censura aos seus actos.

Aqui limito minhas explicações, e estimarei que ellas satisfaçam tanto ao ministerio como ao senado.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO:— O nobre senador relator da commissão acaba de declarar que não houve o pensamento de dar um voto de censura ao governo; e accceito a declaração e não tenho mais nada que observar.

O SR. MIRANDA:— E' bem triste a situação do ministerio! Ella cada vez se complica mais, e mais embaraçosa se torna! Quem diria que o ministerio parece ouvir com insensibilidade a mais vehementemente reprovação que lhe poderia fazer a commissão do voto de graças? O senado ouviu que, interrogado o illustre relator da commissão sobre a intelligencia que a mesma commissão dava ao topico—*este grande pensamento, sendo bem comprehendido e executado, produzirá sem duvida os mais salutaros offeitos*—respondeu que, supposto não se podesse considerar semelhante enunciação como uma censura; porque ainda se não havia entrado no conhecimento e discussão dos a tos do governo, não era contudo tambem um pensamento de adhesão á politica do ministerio! Não foi possível ao digno relator da commissão, por mais que pretendesse envolver a falta de adhesão no contexto de palavras cordiaes e benevolas, deixar de a fazer transpirar de um modo superior a toda a duvida. E observe o senado que ha, nas expressões de que se serve a resposta dada pelo illustre visconde de Abaeté, uma singularidade, sobre a qual muito importa reflectir. Ao contrario do todas as mais peças de similhante natureza, em que logo ou nada se diz, ou alguma coisa se diz de positivo no sentido de adhesão, ou de censura, o nobre relator parece entender que, para bem se poder apreciar a politica do ministerio, se torna indispensavel ouvir-o discutindo os seus actos! São taes os actos do ministerio, que ainda necessitam de ser bem discutidos, para ficarem bem conhecidos, dando materia para um julgamento definitivo! Eu, si fora membro do ministerio, repelliria com toda a dignidade esse modo tão pouco sincero, tão duvidoso de aquilatar os actos da administração suprema.

O SR. D. MANUEL:— Peço licença para duvidar.

O SR. MIRANDA:— O nobre ministro da justiça não foi tão facil de contentar, porque cuvi-o dizer: « Quero que a resposta seja bem explicita, nada de duvidas. » Entretanto a resposta, segundo acaba de ser explicada pelo nobre relator da commissão, si não envolve uma censura immediata, tambem não envolve uma adhesão, e portanto enuncia uma reprovação! (*Apoiados.*)

Sr. presidente, tendo a honra de encetar a discussão do voto de graças; eu a vou collocar no terreno das nossas relações internacionaes, trazendo aos debates as disposições do tratado de 6 de abril, ultimamente celebrado com a republica do Paraguay.

Já vê V. Ex. que na discussão de tão importante assumpto, qual é o voto de graças, eu não adopto nenhuma das opiniões extremas, nem sigo o parecer daquelles que consideram a resposta á falla do throno como um simples acto de cortezia, que

se não deve sobrecarregar com as discussões largas e desenvolvidas, á que dão logar os importantes assumptos, que correm pelas diversas repartições da administração do Estado, nem me compadeço também com a opinião daquelles que julgam a occasião oportuna para se entreterem com a analyse de todas e quaesquer materias, por muito que ellas se não achem na altura do grave assumpto que nos occupa, e que se resistam da influencia de pequenas individualidades ou localidades.

Adoptando um meio termo, eu me reservo o direito de discutir o voto de graças, quando poder e quizer, uma vez que os interesses publicos a isso me aconselhem.

Ha quasi um anno, senhores, tomei eu a liberdade de chamar a attenção do senado e do governo para sobre a triste situação dos nossos negocios em relação ao Paraguay, e a defesa de nossas fronteiras e do paiz.

Então as observações que eu havia tido a honra de submeter á consideração do senado, foram caracterisadas bem injustamente com o estigma de—um grito de guerra—com que eu pretendia abalar o paiz, e promover uma guerra com os nossos vizinhos da republica do Paraguay.

Si alguma compensação pude ter nessa occasião que me indemnizasse do sentimento de desgosto com que eu via acolhidas por alguns as reclamações que só tinham por objecto o bem e a gloria do Estado, foi-me ella offerida pela solemne promessa que me fizera o nobre ministro dos negocios estrangeiros, quando me assegurou que o ministerio tomaria em consideração a situação dos negocios, e providenciaria inquestionavelmente em conformidade com ella.

Si ha quasi um anno eu tive o direito de perguntar para onde iam os, e o que se fazia, tenho hoje tambem por certo o incontestavel direito de ainda perguntar onde fomos ter e o que fizemos.

Senhores, eu estabeleço e pretendo sustentar a proposição de que o ministerio de 4 de maio não consultára os verdadeiros interesses do paiz em as negociações que ultimamente celebrára com a republica do Paraguay. A situação do imperio em nada melhorou, e antes de algum modo mais se comprometterá. Em meu sentir, senhores, a reconhecida sabedoria do illustrado Sr. ministro dos negocios estrangeiros, e a consummada experiencia diplomatica do nosso ministro negociador, dobraram-se diante da dedicacão e insistente constancia da diplomacia paraguayana.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS : — Fizemos um tratado muito vantajoso.

O SR. MIRANDA : — Que compramos com a paz, ou com o qual compramos a paz. Mas eu não quero simplesmente a paz, quero-a, sim, com todas as condições honrosas. Eu espero, pois, que o nobre ministro tenha a paciencia de ouvir-me, pois é seguramente quem me ha de responder; conto com a sua bondade.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS : — Com muito gosto, nem pestanejo.

O SR. MIRANDA : — Duas épocas nestes ultimos tempos se pôde distinguir em relação aos nossos negocios com o Paraguay. Uma acabou com o Sr. conselheiro Amaral, outra começou com a missãõ especial do Sr. conselheiro Paranhos.

O procedimento do governo supremo nessas duas épocas foi quasi inteiramente opposto.

Na primeira época pareceu que o ministerio pretendia fazer valer por todos os meios energicos e justos o respeito devido á dignidade e aos legitimos interesses do imperio, não recuando mesmo diante da idéa de uma guerra.

Na segunda época o ministerio pareceu propender para uma paz a todo o custo, embora se adiasse mesmo uma ou outra de nossas importantes questões; embora se prescindisse mesmo de um ou outro interesse.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS : — Não ha tal.

O SR. MIRANDA : — Os factos vão ser desvendados, e a historia de todo o occorrido manifestará de que parte se acha a razão, si da minha, ou si da do nobre ministro.

Na primeira época as expressões do ministerio e de seus commissionedos eram todas pela dignidade da nação, e de sua soberania ultrajada. De nada se podia, nem devia prescindir, como se verá depois.

Na segunda tudo começou a ser mansidão, prudencia, amizade paraguayana, e paz *quand même*.

O receio de nos malquistarmos com a republica era tal que até se tinha medo de que ella soubesse que nos dispunhamos a ir arrancar-lhe pela força o reconhecimento do direito que pelos meios pacificos nos recusasse. E' assim que se lhe mandava dizer que os nossos preparativos bellicos eram apenas o effeito da repercussão daquelles que se presenciavam em seus dominios, quando é certo que nui deliberadamente nossos batalhões desfilavam, e nossos recursos se punham em jogo, para o fim de obtermos pela força o que se nos não concedesse por dever.

Senhores, é necessario provar com as peças autenticas de que me vou servir todas as asserções de que vos tenho dado conta. Ouvi a linguagem do ministerio na primeira época.

No relatorio de 1857 se lê o seguinte :

« O tratado de 6 de abril distinguu muito clara e terminantemente uma e outra navegacão. A que tem por objecto o commercio recíproco dos dois paizes é regulada por disposições temporarias. A navegacão directa ou o simples transitó dos navios brasileiros é um direito puramente livre de todo o onus, cujo exercicio portanto só pôde ser regulado por mutuo accordo.

« O governo imperial não podia conservar-se silencioso em vista de semelhante estado de cousas, e então fez reclamar :

« 1.º Contra a vexatoria, e offensiva policia, etc.

« 2.º Contra a longa escala, etc.

« 3.º Contra a exigencia relativa aos praticos, etc.

« 4.º Contra as imposições, etc.

« 5.º Contra a soberania exclusiva que o governo paraguay assume naquelles regulamentos sobre a parte do rio comprehendido entre o Apa e o forte Olimpo.

« As medidas adoptadas pela republica, sem que precedesse accordo algum com o governo imperial, não contrariam só a letra e espirito do tractado de navegacão e commercio, offendem igualmente a convencion preliminar de limites, visto como presuppõe um direito que não tem a republica, de exclusiva jurisdicção nas aguas do rio Paraguay, que correm entre o forte Olympo e Apa.

« Nesso trecho do rio a margem esquerda pertence ao imperio, posto que a sua posse seja disputada pela republica. Enquanto subsistir a referida convenção, ou até que se consiga o seu fim amigavel, essa parte do rio se deve considerar neutra ou *commum*, e portanto a sua policia não pôde competir exclusivamente, nem ao imperio, nem á republica. »

As manifestações do ministerio então revelavam-se com a mesma energia por toda a parte, e disso ainda temos uma prova no teor da nota imperial dirigida ao Paraguay com data de 26 de janeiro do anno findo. Essa nota deve de estar bem presente á memoria do senado, pois serviu de preciosa base ás minhas proclamações bellicas, como lhes chamavam em a sessão passada.

Para não tornar demasiadamente longo este meu discurso, contentar-me-hei com a leitura de alguns de seus trechos.

Dizia o governo: « Este tractado, bem como o de 25 de novembro de 1850, que em virtude delle deixou de existir, declarou livre e *commum* para as duas nações a navegação dos rios Paraná e Paraguay, na parte em que elles são ribeirinhas. O tractado distingue essencialmente esta *commum* navegação; ou simples transitio da navegação feita dos portos de uma nação para os da outra. »

« As estipulações concernentes á navegação ou commercio entre as duas nações são temporarias. O simples transitio é permanente. »

« Aquella navegação ou commercio reciproco, por sua natureza e circumstancias, depende necessariamente das leis da republica, salvos os favores e garantias expressas no tractado. »

« O simples transitio não está sujeito exclusivamente ás disposições do governo da republica. E' um direito *commum*, cujo exercicio só pôde ser regulado por accordo de ambas as partes. »

« Similhantes medidas não violam sómente o tractado de amizade, navegação e commercio, offendem as immunidades do pavilhão brasileiro, offendem a convenção preliminar de limites, celebrada na mesma data daquelle tractado. »

« A margem esquerda do rio Paraguay, desde a direita do Apa, pertence ao Brasil. E' verdade que o governo da republica contesta ao Brasil a propriedade de uma parte desse territorio até ao denominado rio Branco; mas isso não invalida o direito do imperio. Tudo quanto fez a convenção de 6 de abril do anno passado a bem da paz dos dois paizes, a bem de seus reciprocos interesses e dos de seus vizinhos, foi adiar o ajuste definitivo dessa questão para occasião opportuna, obrigando-se ambas as partes a sujeitar o seu *uti possidetis* actual. »

« O governo imperial tem cumprido e cumprirá religiosamente esse compromisso; não fará innovações nas suas posses actuaes á margem esquerda do rio Paraguay entre os pontos da contestação. Mas este procedimento não importa transferir no governo da republica a soberania que tão evidentemente demonstra-se pertencer ao Brasil. E todavia é isso que parece arregar-se facilmente o governo da republica nas suas instrucções aos commandantes militares do Serro Oriental e forte Olimpo. »

« Ao norte do Apa até o denominado rio Branco, e até a Bahia Negra, o governo imperial não pôde admitir que o da republica exerça actos de exclusiva soberania nas aguas do rio Paraguay. Esse trecho do rio se deve considerar neutro e *commum*, em-

quanto pender a questão de limites, cujo ajuste terá lugar na época e pela fórma estipulada na convenção de 6 de abril do anno passado.

« Entre os pontos acima designados, a policia não pôde deixar de ser feita, sobre o rio, pelas auctoridades de um e outro paiz; na margem direita pelas do Paraguay, e na esquerda pelas do Brasil, tudo por modo que se respeite a clausula do *uti possidetis* da citada convenção. »

Estão bem estabelecidos os pontos de que se não podia nem devia prescindir, sem manifesta offensa de nossa dignidade e do nosso *uti possidetis*. Sobre esses pontos deviam versar as nossas reclamações; mas um delles foi abandonado, porque a diplomacia paraguaya não quiz annuir ao arbitrio proposto pelo nosso ministro, como diz o nobre ministro dos negocios estrangeiros, e como logo veremos.

Assim até certo tempo parecia entendel-o o actual ministerio, o qual, não podendo desde logo abraçar-se com alguma tangente, que o conduzisse á gloriosa paz que tanto alardeia, viu-se forçado ainda a pronunciar no relatorio da actual sessão essas palavras cheias de energia, de coragem e de sentimentos de patriotismo, que tanto respiram nas anteriores peças.

E' assim que, arrebatado ainda o ministerio pelo impulso da politica da primeira época, se exprime em seu relatorio pelos seguintes termos:

« O governo reclamou e fez reclamar contra a soberania exclusiva que o governo paraguayo assume naquelles regulamentos sobre a parte do rio comprehendida entre o Apa e o forte Olympo. »

« Fez vôr o governo imperial que nos pontos acima designados a policia não podia deixar de ser feita sobre o rio pelas auctoridades de um e outro paiz, na margem direita pelas do Paraguay, e na esquerda pelas do Brasil, de modo que sempre se respeitasse o *uti possidetis* de cada uma das altas partes contractantes. »

Como correspondeu, senhores, a diplomacia paraguaya ás graves exigencias e demonstrações de nossa justiça? Vós apreciareis a extranheza da repulsa pelos trechos de que passo á vos fazer a leitura:

« O tractado estipula que a navegação do rio Paraná e Paraguay é livre e *commum* para as duas nações na parte em que são ribeirinhas, porém não que o transitio fluvial será regulado na parte fiscal e de segurança por accordo de ambas as altas partes contractantes; essa doutrina do Sr. ministro seria attentatoria (note bem) da soberania da republica, e importaria renun.ia por parte della dos seus direitos reservados no art. 6.º »

« Si o governo da republica concedeu o direito de navegação e livre transitio, onde é ribeirinho, nos rios Paraná e Paraguay, não pôde admitir a cooperação do Estado estrangeiro a quem aproveitam estas concessões; isto seria abdicar a soberania nacional. O governo da republica cumpriu, e cumprirá exactamente, as estipulações do convenio referido, e não fez innovações em sua posse actual da margem do rio Paraguay entre os rios Apa e Branco: mas isto seguramente não importa reconhecer ao Brasil direito algum sobre esse territorio, que o Paraguay nunca deixou de considerar seu. Os regulamentos não podião ser formulados no sentido de reconhecer direitos ao Brasil sobre o territorio entre o Apa e o rio Branco. O governo paraguayo sempre exerceu até o rio Branco actos de exclusiva soberania nas aguas do rio Paraguay desde o regimen colonial até a época actual. »

« Pelo convenio de 6 de abril do anno passado o Paraguay não reconheceu nenhum direito ao Brasil, e não renunciou a parte alguma de *su uti possidetis actual*. Este convenio não podia melhorar a posição do Brasil á ponto de lhe reconhecer o direito de policiar o rio Paraguay á quem do rio Branco até o Apa, conjunctamente com as auctoridades paraguayas. Seria isso dar ao Brasil um direito que o Paraguay nunca reconheceu. »

« Entre os pontos acima designados, diz o Sr. ministro, a policia não pôde deixar de ser feita, sobre o rio, pelas auctoridades de um e outro paiz; na margem direita pelas do Paraguay, e na esquerda pelas do Brasil, tudo por modo que se respeite a clausula do *uti possidetis* da citada convenção. »

« Admittida esta pretensão será reconhecer o *uti possidetis* do Brasil no territorio entre o Apa e o rio Branco, o resolver em sua quasi totalidade a questão de limites pendente entre ambos os governos; *uti possidetis* que o Brasil em nenhum tempo teve, e que o Paraguay em todos os tempos sustentou por act's publicos e de vigor. »

« Por isso o Paraguay não pôde aceitar o accordo e concurso que o Brasil offerece para a policia nas aguas do rio Paraguay desde o rio Branco até o Apa, e nunca em todo o curso da navegação fluvial. »

Em presença de todo o exposto, fica evidente que o imperio deveria continuar a sustentar os mesmos direitos e pretensões, as quaes se reduziã a duas principaes: 1.<sup>a</sup>, modificação dos regulamentos fluviaes; 2.<sup>a</sup>, policia commum no trecho do rio Paraguay, entre os rios Branco e Apa. O Brasil não podia ceder, essencialmente nesta segunda pretensão, sem descer de sua dignidade, e renunciar á sua soberania. O Paraguay em nada queria ceder, essencialmente no que respeita á segunda pretensão, sendo que o vigor e a energia de suas recusas, correspondiam ao vigor e á energia de nossas reclamações.

Todo o senado sabe o desfecho de semelhantes negocios, com os quaes terminã a primeira época; o Sr. ministro dos negocios estrangeiros foi o proprio que nos disse:

« A nota de 11 de maio do governo da republica repellia em todos os pontos as justas reclamações do governo imperial, e com ella ficou mallograda a negociação confada ao Sr. conselheiro José Maria do Amaral. »

Não pense o senado que o ministerio continuou a seguir os passos da policia até este momento julgada conveniente e indispensavel. O governo, nomeando a missão especial, começou desde logo a baixar de energia, de coragem e de insistencia. A paz e só a paz era o seu fim. A segunda questão passou como que a tomar um logar accidental em as nossas peças diplomaticas, e os termos vigorosos e fortes foram sem perda de tempo substituidos por expressões de concordia e de brandura.

Cedo começou o governo a desenvolver só e unicamente providencias taes e tantas que bem davão a entender que o seu unico fim era manter a paz a todo o custo, apezar dos sacrificios enormes que fizera o Brasil, sacrificios de forças, de dinheiro, e do sangue, dos quaes por unico resultado tivemos um oscarneo lançado ás faces do imperio.

Mas, cmfim, como o governo conseguiu que se fizesse um tractado; que se mantivesse por meio d'elle uma paz perenne, permanente; que não podessemos permanentemente mandar á Matto-Grosso mais do tres embarcações de guerra; que não pe-

dessemos policiar as nossas costas e aguas entre os rios Apa e Branco; que só tivéssemos o direito e a liberdade de repellir as aggressões dos indigenas; como o governo conseguiu *tudo isso*, pôde entoar hymnos de triumpho, e declarar a: senado que tem a maior honra e a maior gloria em haver negociado um tractado com a republica do Paraguay!

Não debalde o *afferrotharam* por tanto tempo! Cumpre-me provar agora, senhores, que a policia do ministerio mudou immediatamente de tom; e que, si preparativos de guerra se fizeram com tanto sacrificio dos povos, esses não serviram sinão para embalar a opinião publica, sinão para dar uma satisfação ao paiz; mas esses mesmos sacrificios não serão por certo aproveitados.

O Sr. ministro dos negocios estrangeiros, referindo a nomeação de uma missão especial, disse, n.º

« O Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos, que havia negociado o tractado de 6 de abril de 1856, e consignado nos respectivos protocollos os principios e as razões em que se fundaram as estipulações que elle consagra, foi a pessoa escolhida para esta importante missão. »

« O governo imperial deu a este novo ministro instrucções adequadas ao estado da questão, esperando que, reconsiderando as suas justas reclamações, não insistiria em desattendel-as o illustrado governo do Paraguay. »

« Estas pretensões deviam basear-se, como sempre se basearam, nos regulamentos da navegação fluvial de outros povos, que por sua civilisação, commercio, e pratica de semelhantes relações internacionaes nos podiam servir de exemplo. Que o empenho do governo imperial não era exigir outras facilidades para a navegação do Paraguay, que não estivesse disposto á conceder para a navegação dos rios do Brasil. »

« Estando a questão fluvial por tal fórma ligada com a de limites, que tratar de uma adiando a outra seria tornar a solução de ambas muito difficil, teve o governo imperial em toda a consideração a sua definitiva fixação, fazendo vêr que o Brasil não tinha necessidade de estender o seu territorio, e não queria sinão o que por direito lhe pertencia. »

Desta ligeira leitura pôde já o senado concluir qual a grande revolução que se operara no pensamento do governo imperial! Já nem se falla quasi em policia commum no trecho contestado do rio! Já se mostra o terreno preparado para o adiamento eterno dessa importantissima questão, de que nem o imperio, nem a republica podia prescindir! Já se invocam os regulamentos fluviaes de outros povos, como para se apadrinhar qualquer novidade que possa dar nos olhos! Já se nos mette medo com os nossos proprios rios, como que se nos dizendo: « Contenta-te e cala-te: não queiras casos julgados para eguaes exigencias. »

Em toda a correspondencia relativa á primeira época, onde é que se foi tirar argumento dos nossos rios interiores? Em nenhuma parte! Essa singularidade só agora apparece!

Passemos ás instrucções.

« Illm. e Exm. Sr.—Foi V. Ex. quem negociou o tratado de 6 de abril de 1856; quem, de accordo com os plenipotenciarios do Paraguay, consignou nos respectivos protocollos os principios e as razões em que se fundavam as estipulações, que elle consagra. Ninguém, pois, melhor do que V. Ex. pôde desempunhar a honrosa missão de que S. M. se dignou de encarregal-o. »



« Cid o governo imperial que o Sr. Lopez, tão illustrado como é, não insistirá em desatender ás nossas justas reclamações, quando V. Ex. o tiver convencido do que nada exigimos que não seja a observancia do tractado de 6 do abril de 1856, para que o transitio dos navios brasileiros seja tão livre quanto devem permittir os regulamentos fiscaes e policiaes daquella republica, de modo que não se illuda o tractado com medidas, que tornem desnace sariamente demorado esse transitio aos navios mercantes, ou sejam contrarias ás imunidades de que gozam por direito das gentes os navios de guerra. Nossas pretenções são fundadas nos regulamentos da navegação fluvial de outros povos, que por sua civilisação, commercio e pratica de semelhantes relações internacionaes nos podem servir de exemplo, e lhe demonstrar o emponho que tem o governo imperial em não reclamar outras facilidades para a navegação do Paraguay que não esteja disposto a conceder para a navegação dos rios do Bras l. »

Esta primeira parte diz respeito á navegação, e portanto ao primeiro dos dois grandes pontos questionados. Aqui ainda se repetem com termos bem claros, bem terminantes e bem timidos, as duas grandes-razões de estado, de que antes tratei, isto é, *pratica de outras nações e navegação dos nossos rios.*

Continuam as instruções.

« Não será tambem menos digna da attenção de V. Ex. a questão que naturalmente suscitará o Sr. Lopez sobre a navegação commum aos navios de ambos os Estados desde o forte Olimpo até o Apa. Esta questão está por tal modo ligada com a de limites, que tratar de uma, adiando a outra, é tornar a solução de ambas muito difficil, sinão impossivel. »

« E' preciso, porém, que V. Ex., attendendo a que o adiamento estipulado da questão de limites não permite que exijamos agora a sua solução, procure conseguir este benefico resultado para ambos os paizes, si perceber eguaes disposições da parte do Sr. Lopez no correr da negociação sobre a navegação do Paraguay, e neste caso usará V. Ex. dos plenos poderes que por carta especial S. M. lhe confere. »

Este trecho, que acabo de lôr, é o que respeita á segunda grande questão da policia em commum. Note o senado a maneira por que se aconselham as exigencias. Parece que só se trata de um negocio de familia!

Observe-se que já não somos nós que devemos reclamar, mover a questão, exigir, nós, que para esse fim nos apresentamos em missão especial diante do Sr. Lopez. E' o Sr. Lopez quem naturalmente suscitará a questão.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS : — Pelo tractado nós tinhamos esse direito. Quem o questiona ? Ahí é que é a questão !

O SR. MIRANDA : — E não o tinhamos nós tambem pelo mesmo modo antes da missão especial ?

Por ora estou mostrando como V. Ex. em todos os seus actos foi declinando da politica de energia, e que era mais conveniente aos altos interesses do Estado, até, descendo um alto declive, se ir collocar na politica baixa....

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA : — Baixa ?!

O SR. MIRANDA : — Sim, senhor, em relação á alta politica do que trato; porque eu supponho que a nossa diplomacia descou, no ponto especial da questão, de um clovado declive, até se collocar em

um terreno plano a que chamei baixo, por contra-posição á altura de que cahira.

(O Sr. ministro dos negocios estrangeiros dá um aparte.)

Não se afflija. Já o seu collega da justiça me tomou contas, e sendo tão susceptivel como o nobre ministro, se contentou com a explicação que dei.

Com essa politica conciliatoria, portanto, e sempre descendente, contra a qual reclamo, por desvantajosa que é, firmou-se o tractado, *adiando-se completamente a questão da policia commum, á qual o Brasil renunciou*, até que se resolve a questão de limites! Isto é inqualificavel!

Realizou-se o adiamento que se havia preparado de antemão, e as negociações apenas se limitavam ao objecto da navegação e commercio, materia que constituia um dos dois pontos da reclamação.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS : — Foram todas as exigencias já feitas, que eu devia sustentar, e que abrangiam essa da navegação.

O SR. MIRANDA : — Perdoe-me, está aqui tudo. Si ha mais alguma cousa, não sei.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS : — Nas reclamações feitas pelo governo imperial abrangia-se essa questão.

O SR. MIRANDA : — Perdão; está aqui tudo. Eu não faço mais do que reproduzir.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS : — V. Ex. á vista dos relatorios não vê que nos artigos que faziam o objecto das nossas reclamações comprehendia-se essa dos limites? O Sr. Paranhos não foi sinão para sustentar a proposta feita; mas, como se prendia á questão de limites, nunca podia ser satisfactoriamente....

O SR. MIRANDA : — Nunca podia ser satisfactoriamente, como não foi, e como podia e devia ser, segundo os principios da primeira politica.

Eu vejo muito bem o que dizem os relatorios. Elles dizem que se faça o tractado de navegação e commercio em conformidade com os estylos das nações mais civilisadas, *tendo-se muita attenção aos nossos rios.* Vejo mais dizer-se que, *si o illustre Sr. Lopes quizer mover questão acerca da policia commum no trecho do rio entre o Apa e o Branco*, que a discutamos com a devida prudencia; *supposto que se entenda que isso não terá lugar, visto como essa questão acha-se ligada com a de limites, que não pôde ser agora decidida.*

A questão primaria, essencial, foi a da navegação e commercio, á qual se quiz fazer servir de base o tractado celebrado com a republica argentina em 20 de novembro do anno passado, tractado que não foi acceito nessa qualidade, e que foi modificado com desvantagem nossa em alguns pontos, sobre que convencionaremos. A' par das disposições desse tractado, si fosse approvado plenamente pelo Paraguay, ou adoptado em parte, como foi, pretendia-se então dizer alguma cousa de modo fugitivo acerca da segunda questão, como realmente se fez, *adiando-se o ponto contestado, e renunciando nós ao ultimo acto do nosso uti possidetis, á policia das nossas aguas, e das nossas costas!*

A questão portanto da policia commum era quasi secundaria, della se trataria accidentalmente, como realmente se tratou, e tanto que em nenhuma parte do protocollo se faz questão della! Mysterio em tudo!

Vamos ao tractado. O assento da questão está nos arts. 7, 8 e 12, no que concorda o nobre ministro de estrangeiros, segundo me acaba de fazer conhecer. O teor destes artigos é o seguinte:

« Art. 7.º A policia de cada estado, contra os embarques e desembarques clandestinos de mercadorias ou de pessoas, será em geral exercida em terra, ao longo de suas margens, e sobre o rio, por meio de embarcações mercantes ou de guerra.

« Art. 8.º Nos pontos em que uma tal precaução se julgue necessaria, poder-se-ha obrigar o navio a receber um guarda do paiz por cujas aguas transite, ou a fechar e sellar as escotilhas, ou os logares em que estejam depositadas as mercadorias, e poder-se-hão empregar estes dois meios conjuntamente.

« Art. 12. Ambas as altas partes contractantes, desejando evitar todo o motivo de ulterior desavença, convêm em que nenhuma dellas fará policia por meio de embarcações ou das medidas auctorizadas no art. 8.º da presente convenção, a parte do rio Paraguay, que se estende desde o Apa até ao rio Branco, emquanto não fôr ajustado o reconhecimento dos limites dos dois paizes.»

Eis consummada a politica do gabinete de 4 de maio, politica pela qual se conciliou, transigiu, adiou, e cedeu no que respeita a um dos pontos graves das nossas questões! E cedeu como, senhores? Fazendo-nos renunciar ao ultimo dos actos de nossa posse, ao direito de policia o que nos pertence!

Este foi o resultado de todos os actos preparatorios que tive por conveniente referir um a um; este foi o resultado das vistas que se pretendiam, porque sempre se entendeu que todas as conveniencias se satisfariam fazendo-se um tratado, e reservando-se para a eternidade o segundo ponto da questão!

(O orador cala-se, emquanto o Sr. ministro da fazenda troca algumas palavras em voz baixa com o Sr. ministro dos negocios estrangeiros.)

— O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS (ao orador): — Póde continuar, eu estou ouvindo.

O SR. MIRANDA: — Estive esperando que V. Ex. acabasse.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Então nem quer que se diga algumas palavras ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros?

O SR. PRESIDENTE (ao orador): — O Sr. ministro dos negocios estrangeiros não está fallando.

O SR. MIRANDA: — Não digo que esteja fallando, não sei a que vêm o reparo de V. Ex.

O Sr. ministro dos negocios estrangeiros fallava com o Sr. ministro da fazenda, e eu, tendo interesse do ser ouvido por S. Ex., esperei que elle acabasse de convorsar com o Sr. ministro da fazenda.

O SR. PRESIDENTE: — E' conveniente que os Srs. senadores se dirijam sempre ao presidente ou á casa.

O SR. MIRANDA: — Permitta V. Ex. que não accetto este conselho no momento em que me acho empenhado em uma discussão tão importante como esta, estou aqui discutindo com o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, e estamos muito concordos.

O SR. PRESIDENTE: — Só lembro a disposição do regimento, como é do meu dever fazer.

O SR. MIRANDA: — V. Ex. ou não a lem-

bra a todos sempre, ou, si lembra, todos lhe respondem que é impossivel guardar esse respeito ao regimento, como o é no caso em questão.

Eu dizia, Sr. presidente, que o governo, desde um anno a esta parte, mudára completamente de politica; preparando o terreno para a celebração de um tractado em o qual se puzessem de parte todas as difficuldades que poderiam resultar de uma exigencia mais constante, de uma insistencia mais aturada, entenderam que o tractado de commercio e navegacao, desenvolvido e amplo como foi accetto, satisfaria as susceptibilidades do patriotismo justamente resentido; e, para não se dar occasião nem tempo á analyse, foi demorada a sua publicação, afastando-se dos dois protocolos tudo quando pudesse orientar e espirito publico, ácerca da apreciação dos debates havidos entre os plenipotenciarios.

(O Sr. ministro dos negocios estrangeiros dá um aparte.)

Para mostrar que este grave ponto da questão, o dos nossos interesses fôra completamente sacrificado, como se deduz da letra dos artigos citados, eu referirei as proprias palavras do nobre ministro dos negocios estrangeiros. Diz elle em seu relatorio:

« A questão relativa á policia da parte do rio que corresponde ao territorio contestado ficou decidida, como prescreve o art. 12.

« Esta foi a maior difficuldade que se teve de vencer.»

E por certo, visto que era esse justamente o maior ponto de honra, o ponto espinhoso, de que nem queria o Brasil, nem queria o Paraguay prescindir. Continúa:

« O plenipotenciario brasileiro propôz que entre aquelles pontos a policia possede ser feita por embarcações de um e outro Estado.

« Não sendo accetto este arbitrio, afinal chegaram os respectivos plenipotenciarios a accordar em prescindir, nesta parte do rio, dos meios auctorizados pela convenção.»

Quer isto dizer que o ministro brasileiro cedeu de nossa justa pretensão, prescindindo da policia em commum, renunciando á ella, sacrificando-a!

Para que tivéssemos uma satisfactoria retribuição, um substituto honroso, seria necessario que alguma coisa em outro sentido se fizesse, mas isso em verdade não aconteceu.

Do relatorio, e sómente delle, se conclue que o nosso ministro propuzera o arbitrio, porque deveramos pugnar, por ser esse o ponto de honra e de direito; do mesmo relatorio se vê que esse arbitrio fôra desprezado, sancionando-se justamente a doutrina opposta.

Quem ha ahi, senhores, que não reconheça a necessidade de saber-se os termos em que se propuzera o arbitrio; os termos com que fôra sustentado; os termos com que fôra combatido; e as razões por que delle se prescindira?

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Está tudo ahi.

O SR. MIRANDA: — Nada está aqui, Sr. ministro!

No relatorio não ha sinão o que acabo de referir: no protocollo nem uma unica palavra! E' isto o que faz desesperar, e ainda mais convencer de que nossos legitimos interesses foram completamente desconhecidos! Si ha algumas razões, si houve discussão, tudo isso lá está guardado, e bem reservado nos archivos da secretaria de estrangeiros.

ros. No entender do Sr. ministro, nem nós, nem o paiz temos direito a conhecer o modo com que se discutiu e sustentou nossa justiça!

Aqui está o protocollo!

Neste protocollo o ministro paraguayou começa por declarar que não accetia a convenção feita com a Republica Argentina, porque vêr-se-hia nisso alguma offensa á sua dignidade nacional e alguma quebra de seus direitos de soberania.

Disse que não accetava algumas estipulações, e que outras accetaria com modificações, como realmente succedeu a respeito do serviço dos praticos.

« Não desistindo, diz o protocollo, o Sr. plenipotenciario paraguayou das opiniões e intentos, que manifestou em nome de seu governo, e declarando-se prompto para celebrar um accordo especial, que, sendo considerado como uma explicação e ampliação do tractado de 6 de abril de 1856, resolvesse todas as questões pendentes entre os dois paizes sobre a intelligencia e pratica do mesmo tractado, foi esta proposição accetada pelo seu illustre collega.

« O Sr. ministro brasileiro accrescentou que sentia muito não alcançar a adhesão da republica a todos os artigos da convenção fluvial de 20 de novembro, mas que cedia deste seu intento á vista das récusas formaes e reiteradas que tinha ouvido, e na esperança de que mais tarde será possível o que hoje encontra contra si tão serios escrúpulos.

« Que outro motivo não o animava a dar este passo; que não pôde deixar de causar algum pezar (note-se bem) ao governo imperial, e aos seus alliados da confederação, e do estado oriental a declaração tão franca e amigavel, que tem ouvido ao Sr. plenipotenciario da republica, de que as franquezas, que esta concede em suas aguas á bandeira mercante do Brasil concederá igualmente as daquelles estados ribeirinhos.

« Em resultado deste accordo preliminar (note bem o senado) foi celebrada a convenção desta mesma data, addicional ao tratado de amizade, navegação e commercio do 6 de abril de 1856! »

Ao contrario do que succede com os mais tratados; ao contrario do que occorreu com o tratado de 6 de abril, sobre o qual se deram nove conferencias, bem explicadas e desenvolvidas, e que fazem honra á nossa diplomacia; apenas se nos diz:

« Foi celebrada a convenção desta mesma data!!! »

Quem a propoz tal o qual? Quaes foram os termos em que se propuzera o nosso arbitrio? Como foi elle sustentado? Por que valiosissimas razões não foi elle acceto?

Nada disto consta, porque nada disto convinha que constasse.

Si o protocollo contivesse alguma cousa, ou si se publicasse a correspondencia do nosso ministro, achariamos em tudo materia amplissima para as discussões, e então o melhor arbitrio foi occultar tudo.

Não debalde a imprensa paraguayá, de ordinario tão violenta e aggressiva contra nós, calou-se tão promptamente! Não debalde reoluiu no horizonte da diplomacia esse estado de calma, de quietismo, de conciliação, de que nos dá prova o tratado, cujo desfecho foi a renuncia ao ultimo acto demonstrativo de nosso *uti possidetis*, isto é, a policia das terras e das aguas, que são nossas! Não o podemos mais fazer!

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Nem elles.

O Sr. MIRANDA: — Lá iremos ter.

O nosso intento, o arbitrio que propunhamos, era fazer com elles em commum a policia do rio entre o Apa e o Branco; era isso uma consequencia do nosso dominio, do nossas posses, conforme os regulamentos o estipulações das nações mais civilizadas, que para este ponto nos não aproveitaram.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Então?

O Sr. MIRANDA: — Sacrificamos tudo!

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — E sacrificam elles tambem todos esses direitos.

O Sr. MIRANDA: — O que?

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não policiando.

O Sr. MIRANDA: — Que parte do rio?

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Essa mesma parte, que tambem nós não podemos policia. V. Ex. me desculpe estes apartes, são unicamente para encaminhal-o.

O Sr. MIRANDA: — Não me incomoda; continue a orientar-me; desejo mesmo que falle e que me dê todas essas explicações, que nem se contêm em seus protocollas, nem em seu relatorio.

A que bella evasiva recorre o governo, senhores! Que bella reciprocidade! Si o Brasil renunciou, tambem o Paraguay renunciou! Foi o unico arbitrio que se achou para chegarmos a um accordo!

Mas, senhores, como é que o Paraguay renunciou, e para que renunciou? O Paraguay não renunciou á principio algum, elle continúa senhor e possuidor dessas margens, e desses rios! Ninguém lhe disputa a sua soberania, nem mesmo nós, que talvez com justo titulo o podessemos fazer! E nós? Nós, a quem se nega o dominio, e a soberania; nós, á quem por escarneo se reconhece o *uti possidetis*, que se nos rouba; nós renunciámos ao ultimo e derradeiro acto de posse, isto é, não podemos policia as nossas terras, nem a margem do nosso rio, nem sobre o rio!

Nós abandonamos completamente a questão, reconhecendo justamente o contrario do que pretendiamos e deviamos. Elles não abandonaram questão alguma: elles conseguiram tudo com a nossa renuncia, e si não policiam, é porque dizem que as costas são desertas; se não policiam, é sem renunciarem á sua soberania e á sua posse. Ouça o senado o que se diz no protocollo especial:

« O Sr. ministro plenipotenciario da republica declarou que, annuindo á redacção do art. 12 da convenção (note-se bem, annuindo á redacção, o que indica que essa triste redacção foi nossa) o fez na intelligencia de que o seu illustrado collega não puha em duvida o que nunca contestou o Brasil, o dominio da republica sobre a margem direita do rio Paraguay.

« Que a razão desse artigo, que convinha deixar bem explicito, era que, sendo o territorio da margem esquerda do rio dosde o Apa até ao rio Branco objecto da questão de limites entre a republica e o Imperio, o estando deserta essa costa, assim como a que lho é fronteira, não havia necessidade do policia aquella parte do rio por meio de embarcações e do guardas, ficando-lhe salvo todavia perseguir ahi qualquer invasão de salvagens contra o seu territorio.

« O ministro plenipotenciario do Brasil respondeu

que concordava perfeitamente com a declaração que acabava de ouvir.

O Sr. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — É uma verdade.

O Sr. MIRANDA: — É uma verdade, sim, mas uma bem triste verdade!

O Paraguay ficou portanto no mesmo estado e nas mesmas circunstancias que dantes. Continuou a se lhe reconhecer, e por um modo bem especial, a sua completa soberania na margem direita do rio, soberania que talvez se lhe pudesse contestar.

O Sr. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Nós, não.

O Sr. MIRANDA: — Mas talvez o podessemos. Outros desde já o contestam. Lá iremos. São interesses políticos e nacionaes, que devem ficar bem esclarecidos.

Foi, pois, consummada, senhores, essa grande obra de sabedoria politica do nosso ministerio, para a qual se foi logo preparando o terreno, desde que se entendeu dever nomear uma missão especial! Eis para que se armaram exercitos, se dispenderam largas sommas, se puzeram em jogo todos os recursos do imperio!

O Sr. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Recursos?

O Sr. MIRANDA: — Pois não considera recursos as enormes sommas gastas com preparativos bellicos, movimentos de tropas e funcções diplomaticas?

Uma simples concessão se nos fez, senhores, e essa mesma porque se nos não podia negar, porque interessava á nossa vida, á nossa segurança; mas essa mesma, que devemos á benevolencia do ministro paraguay, como se deduz da leitura que fiz do protocollo especial, essa mesma não se acha consignada no tratado e só sim no mesmo protocollo.

O Sr. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Não era preciso consignal-a no tratado.

O Sr. MIRANDA: — Foi um favor, um acto de generosidade que nos fizera a diplomacia paraguay, porque realmente seria muito cruel que nem nos permittissem o direito de defender as nossas vidas contra as aggressões dos selvagens. Esse direito a ninguem jámais se deveria recusar.

O Sr. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Houve reciprocidade.

O Sr. MIRANDA: — Póde ser, si por ventura é reciproco reconhecermos nós no Paraguay a sua soberania, e negar-nos elle a nós o direito de defender e policiar a nossa parte do rio e as nossas margens.

Eu desejo que o nobre ministro, quando usar da palavra, nos tire de semelhantes duvidas, e nos demonstre como e quando sustentamos os nossos direitos, e como e por que razões nos foram elles desconhecidos. Não encontro aqui informações algumas, e a palavra do honrado ministro só por si não é sufficiente, quando, em nome da dignidade e dos interesses nacionaes, dello se exigem os esclarecimentos que só nos poderiam prestar as conferencias havidas entre os plenipotenciarios.

O Sr. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Tudo quanto houve está no relatório.

O Sr. MIRANDA: — Não está! Já li o que sómente nelle se encontra. Não ha mais cousa alguma. O que

póde haver, o deve constar da correspondencia do nobre ministro com o seu delegado, está guardado na sua secretaria, é negocio tão reservado e de tanto comprometimento, que não se ousa communicar ao corpo legislativo, apezar de já não ser negocio pendente.

O tractado foi offerecido e approved em familia.

O Sr. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Tanto melhor.

O Sr. MIRANDA: — Sem discussão, sem sustentação dos pontos contestados, sem defesa dos nossos direitos.

O Sr. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — No protocollo está desenvolvido tudo.

O Sr. MIRANDA: — Não está, é inexacto. Já disse o que continha o protocollo, e não me obrigue a lê-lo palavra por palavra.

Dois protocollos apenas existem, embora tivessem havido muitas conferencias. O primeiro é aquelle em que se dá conta de haver o ministro paraguay recusado aceitar como base o tratado com a republica argentina, e no qual se declara que se aceita e dá por approved o tractado de 12 de fevreiro. O segundo é aquelle em que fazemos o reconhecimento da soberania do Paraguay, e no qual se nos faz o favor de permittir que defendamos as nossas vidas contra os selvagens. Não ha mais cousa alguma.

Eu chamo a attenção do senado para o modo e os recursos com que se pretende defender o Sr. ministro. Elle tem todos os esclarecimentos e não quer dar. Suppondo que ninguem daria maior peso a uma questão, que, por sua gravidade, não podia deixar de provocar a mais larga discussão, occultou todas as informações, deixando de publicar as conferencias, onde deve constar todo o occorrido entre os dois ministros plenipotenciarios.

Chamado hoje a dar contas do modo por que se portára em uma questão, para a qual todo o paiz havia voltado as vistas desde o anno passado, questão tão importante, que fizera entrar em preparativos de guerra as duas nações, elle procura com respostas evasivas e idéas mal seguras illudir a discussão, remetendo-me ora para os protocollos, ora para o relatório, onde nada se encontra. Isto não se compadece por certo com a dignidade do ministerio em similhante negocio, que, para obrigar a ser franco, leal e explicito, bastava que tanto jogasse com a dignidade e os brrios da nação brasileira.

Eu provooco o Sr. ministro a dar conta de todo o occorrido durante o periodo de uma negociação, da qual recebemos por unico resultado no ponto, de que me tenho occupado, uma verdadeira e bem amarga decepção.

Passarei agora a outros pontos.

O senado sabe perfeitamente que as nossas questões de limites com a Bolivia ainda se não acham terminadas; o senado tambem sabe que não ha muitos annos a Bolivia; que então nutria á nosso respeito pretensões bem inconvenientes e hostis, se animára a entrar com mão armada em nosso territorio, e a vir fundar uma villa, á que deu o nome de villa del Marco del Jauru, sobre a margem direita do Paraguay, na confluncia do rio Jauru posição da qual a desalojamos. Suas hostilidades cessaram então, porque viram que não só tinhamos forças bastantes para repellar aquella aggressão, como qualquer outra que tondesse a firir-nos em nossos do-

minios, ou ao menos em nossas posses, o que valia o mesmo.

As cousas serenaram, fomos respeitados, e aguardou-se a melhor occasião, para por meio de um tractado firmarmos as nossas divisas.

Assumindo as redeas do mando supremo o general Cordova, em agosto de 1845, o seu primeiro cuidado foi dar-nos contas das boas e amigáveis relações, que á nosso respeito nutria, e então, como prova dellas, dirigiu-nos uma nota, que nada deixava a desejar. Tenho o prazer de ler ao senado o que á respeito nos disse o governo em o seu relatório de 1856:

« Tendo terminado em agosto do anno proximo passado o periodo constitucional da presidencia do Sr. capitão general Manuel Isidoro Belzu, foi elevado ao poder supremo da republica o Sr. general Jorge Cordova.

« Por essa occasião dirigiu-se o actual presidente da republica a S. M. o Imperador, manifestando-lhe que o primeiro e o principal cuidado de sua administração seria conservar, estreitar e desenvolver cada vez mais as relações de boa intelligencia e amizade que existem entre as duas nações e seus governos, accrescentando que o governo da republica veria com prazer chegar a oportunidade de cultivar aquellas relações e promover os interesses commerciaes com o Imperio, como nação amiga e limitrophe da republica.

« O governo imperial muito aprecia as amigáveis disposições de que se mostra animado o actual governo daquelle Estado vizinho; e, quanto esteja de sua parte procurará mantel-las, como convém aos interesses reciprocos e permanentes de ambos os paizes. »

Sabe tambem o senado que entre a Bolivia e o Paraguay agitam-se mui serias questões do limites. A republica da Bolivia entende que é seu exclusivamente todo o territorio que desce da Bahia Negra, e que se estende até procurar o grão 20, isto é, todo esse mesmo terreno que comprehende a margem direita do Paraguay, sobre que no protocollo especial se reconhece por nossa parte uma soberania plena e exclusiva em favor da republica, terreno a que nós mesmos poderíamos, ou podemos ter pretenções.

Ora, prescindindo do que poderia eu dizer em nosso proprio favor sobre o objecto das questões entre a Bolivia e o Paraguay, perguntarei: será muito conveniente que no momento em que nos achamos nas disposições mais felizes e benevolas em referencia á Bolivia, a vamos molestar, fazendo um reconhecimento tão positivo e concludente em favor do Paraguay? Compadece-se muito com os protestos de amizade e boa harmonia, que nos dirige o governo da Bolivia, que em vez de guardarmos plena neutralidade em questões de limites agitadas entre as duas republicas, nos manifestemos por um modo tão decidido em favor da ambição do Paraguay? Quando a Bolivia diz que suas pretenções se estendem até ao grão 20, isto é, que comprehendem o que reconhecemos ao Paraguay, seria justo, politico, e muito proprio para corresponder ás nossas relações para com a Bolivia, que lhe vamos dizer em um protocollo especial que esses terrenos não são della, mas do Paraguay?

Si as relações de benevolencia e consideração, que nos ligam hoje á Bolivia, tambem se dessem para com o Paraguay, sem que houvessem sido tantas vezes offendidas por tantos actos de injustificavel

hostilidade, a linha de nosso dever seria por certo abstermo-nos absolutamente de enunciar um juizo a respeito das dissensões que dividem as duas republicas. Si assim é, como enunciar-mos em favor do Paraguay um facto, um reconhecimento, que tanto tem de ferir as susceptibilidades da republica da Bolivia? Para que esse comprometimento?

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Esse facto tem já sido reconhecido.

O Sr. MIRANDA: — Não sei: trato da inconveniencia do reconhecimento feito no protocollo especial, em o qual, depois das restricções e declarações do ministro paraguay, que foram perfeitamente acceitas pelo nosso ministro, diz este:

« Que nunca houve contestação entre o Imperio e a republica sobre o territorio da margem direita do rio Paraguay, reconhecendo ambos os governos a Bahia Negra como limite dos dois paizes por esse lado.»

Este reconhecimento dá ao Paraguay direito que a Bolivia lhe recusa: este reconhecimento foi altamente inconveniente, e permita Deus que o governo se não tenha ainda de arrepende de haver sido tão benevol, tão condescendente para com o Paraguay!

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não podemos dar, nem tomar.

O Sr. MIRANDA: — Por isso mesmo não deviamos ser tão trefegos em reconhecer.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Vamos á questão principal.

O Sr. MIRANDA: — A questão principal está esgotada, e o nobre ministro collocado na rigorosa obrigação de illustrar-a com todos os esclarecimentos que exige.

Si, porém, esta não é a questão principal, é pelo menos a conclusão della, é o ultimo facto, com que se deve apreciar a politica do governo sobre as aguas do Paraguay.

A' troco de que concessões, de que vantagens, de que finezas, lhe fomos ainda fazer um reconhecimento que tanto deve de magoar á Bolivia? Si ao menos nos deixassem policiar as nossas aguas, as nossas margens e as nossas terras... vá...! mas, si nem isso se nos consente; si apenas nos permitem o direito de defesa natural; si nos levam á ponta de bayoneta; como fazer-lhes a fineza de dizer que é seu, quando por outros contestado, o territorio que se acha justamente fronteiro ao que nos contestam!

Quem reconhece, senhores, as boas relações que nos ligão á Bolivia; quem lhes rende homenagem; quem desvenda o apressado reconhecimento que lamenta; é o mesmo nosso ministro plenipotenciario que firmou o tractado com o Paraguay; é o Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos, ministro dos negocios estrangeiros em 1856!

Si as minhas vezes e o meu pensamento nada podem hoje aproveitar, porque a grande obra está consummada; si nada mesmo fariam antes da celebração do tractado; sirvão ellas para fazer-se conhecer aos nossos vizinhos que, só com o começo do emprego dos extraordinarios recursos, que desenvolveu e continuaria á desenvolver o imperio, justiça plena lhe seria feita!

Depois do importantissimo lado por onde encarei as nossas questões em referencia ao tractado de 12 de fevereiro tornar-se-hia ocioso descer á analyse

de outras disposições, que também considero inconvenientes.

Deixarei portanto de parte a mesquinhez da concessão que obtivemos de mais um navio de guerra, elevando-se a tres o numero de dous que nos era permitido pelo tratado de 6 de abril.

(O Sr. ministro dos negocios estrangeiros dá um aparte.)

Si o ministerio se contenta com tão extraordinario augmento, elle não pôde por modo algum satisfazer as exigencias do serviço do imperio, porque é bem certo que não haverão de ficar permanentemente ligados ao unico direito de fazer sahir para os portos de Matto-Grosso o numero apenas de tres navios de guerra, quando nossas necessidades são outras, ou podem ser outras.

Todo o paiz verá que nesta parte do tractado, que não pertence á questão de que me tenho occupado, e na qual poder-se-hia obter maiores vantagens, principalmente porque está firmada eternamente a nossa amizade com o Paraguay, não foi o ministerio mais feliz. O Sr. ministro dos negocios estrangeiros, referindo em seu relatório esse grande augmento de um navio, não teve a coragem de o commentar em estylo laudatorio.

Pouco também direi sobre a falta de reciprocidade que se nota na disposição contida no art. 32 do tractado, onde não somos obsequiados com a mesma egualdade.

Nesse artigo se trata da arrecadação dos direitos de alfandega, porto, pharol, praticagem e policia, e é elle concebido nos seguintes termos :

« Estabelecer-se-ha, por parte do Brazil, nos rios Paraná e Paraguay, um systema uniforme de arrecadação dos direitos de alfandega, porto, pharol, praticagem e policia; e reciprocamente a republica do Paraguay se obriga a guardar, por sua parte, uniformidade nas leis, decretos e regulamentos, concernentes ás suas alfandegas. »

A differença de compromissos é tão notavel que della convence á primeira vista a sua simples leitura. Nós teremos uniformidade em todo o systema relativo á alfandega, porto, pharol, praticagem e policia: elles se obrigam a ter uniformidade só na parte concernente ás alfandegas.

Esta disposição não pertence á parte politica meramente; faz ao contrario parte das negociações do commercio e navegação, e todavia conhece e aprecia o senado quaes são as grandes vantagens que colhemos nesta parte. Mais benevolente, favoravel e reciproco fôra para conosco o governo da Confederação Argentina, tratando conosco sobre eguaes materias.

O art. 34 do tratado de 20 de novembro do anno passado, celebrado com a Republica Argentina, do qual foi copiado o art. 32, que fica mencionado, contém o seguinte :

« Em todo o curso do rio Uruguay, Paraná e Paraguay, tanto quanto seja possivel, se adoptará um systema uniforme de policia fluvial. E cada Estado, por sua parte, procurará outrossim satisfazer a esta conveniencia de uniformidade no que diz respeito ao systema e regimen fiscal de suas alfandegas. »

A nação argentina guardou para conosco todas as relações e conveniencias de reciprocidade; mas, para obtel-as, não havia o imperio posto em campo uma armada, um exercito, empréstimos e outros recursos!

Por ter fallado em empréstimos, o senado me dará licença para expôr com toda a franqueza a minha opinião acerca de dois empréstimos feitos pelo governo ás republicas do Uruguay e Argentina.

(O Sr. ministro dos negocios estrangeiros dá um aparte.)

Não estou censurando o que fizeram os outros; estou censurando o que fez e está fazendo o actual ministerio.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não ha lei que auctorise esses empréstimos.

O SR. MIRANDA: — Vou dizer alguma coisa a respeito dos empréstimos contrahidos pela republica de Uruguay e Argentina, empréstimos que o Sr. ministro dos negocios estrangeiros acaba de considerar illegaes, por não haver lei que os auctorise; empréstimos que foram feitos, como se diz claramente e sem reboço, para occorrer aos embarços financeiros das praças auxiliadas, e isto quando muitas praças do Brazil luctavam com eguaes embarços.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Perdô; então não havia crise nenhuma; digo isto para exactidão do discurso de V. Ex.

O SR. MIRANDA: — Não confundo a época em que foram tratados os creditos com a em que foram abertos.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Já havia promessa.

O SR. MIRANDA: — Os creditos foram abertos quando o Rio de Janeiro e as praças do norte soffriam.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Foi o cumprimento de uma promessa; V. Ex. não vai bem.

O SR. MIRANDA: — Vou muito bem, visto que as razões que se dão em justificação dos creditos são esses embarços financeiros, quando nós luctavamos, e ainda luctamos, com eguaes embarços; quando eguaes favores não se fazem com tanta generosidade aos nossos patrios, e quando principalmente V. Ex. confessa que esses empréstimos são illegaes.

Recorrendo á historia dos nossos empréstimos á republica do Uruguay, vejo que em setembro de 1850 se celebrou com essa republica um tractado pelo qual nos obrigamos a dar-lhe um auxilio pecuniario; vejo que em 12 de outubro de 51 lhe fizemos um novo empréstimo, de que nos deu conta o relatório de 1852. Vejo que, não melhorando a situação daquelle Estado, e sendo necessario soccorrel-o com mais auxilios pecuniarios, se promulgou muito de proposito uma lei auctorizando o governo a fazer-lhe um terceiro empréstimo; e então se disse na lei de 30 de setembro de 1853. (lê)

« Art. 1.º O governo é auctorizado para fornecer por empréstimo ao governo da Republica Oriental do Uruguay, enquanto julgar conveniente, e sob as condições que tiver por melhores, um subsidio que não poderá exceder a 60 mil patações por mez, nem durar mais de um anno, sem nova auctorisação do corpo legislativo. »

Em consequencia desse empréstimo se celebrou em 1854 uma convenção em cujo artigo 2º se diz: (lê).

« Estas prestações poderão ser reduzidas ou re-

tiradas quando o governo do S. M. o Imperador julgar conveniente; e em nenhum caso poderão durar mais do que até dezembro do corrente anno de 1854, em que terminam os doze mezes de subsidio que o governo imperial foi autorisado a conceder ao governo da republica pela lei n. 723 do 30 de setembro de 1853, salvo si o governo imperial fór para isso novamente autorisado.»

Isto vem no relatorio de 1855 annexo á pagina segunda.

O que portanto vejo é que, depois desses tres empréstimos, o ultimo dos quaes foi autorisado por lei, o governo fez, sem lei, novo empréstimo á republica do Uruguay para o fim de occorrer ás suas necessidades financeiras, fundando-se para isso no § 3.º do art. 4.º da lei n. 589 de 9 de setembro de 1850, a qual diz o seguinte: (U.)

« Nas mesmas circumstancias e com as mesmas formalidades poderá o governo abrir creditos extraordinarios para occorrer a serviços urgentes e extraordinarios, não comprehendidos na lei do orçamento, por não poderem ser previstos por lei. »

Ora, as circumstancias urgentes e especiaes, que não possam ser previstas pela lei do orçamento, não podem ser sinão aquellas que dizem respeito aos nossos interesses.

(O orador troca em voz baixa algumas palavras com o Sr. ministro dos negocios estrangeiros.)

O SR. PRESIDENTE convida o orador a que continue o seu discurso.

O SR. MIRANDA: — Eu estava aqui, Sr. presidente, em um pequeno dialogo com S. Ex. o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, porque, em um aparte que em voz baixa S. Ex. se serviu dirigir-me, pareceu dar-me a entender o verdadeiro objecto dos empréstimos, o qual, a ser assim, não se acha em harmonia com o que se lê nos preambulos dos respectivos contractos.

Nos competentes convenios se diz que taes empréstimos foram concedidos a essas republicas, a fim de occorrer-se aos seus embarços financeiros. E' nisto justamente que eu faço consistir uma censura, e uma censura aggravada, tanto porque o governo não podia sem lei fazer semelhantes empréstimos, como porque os fez em momentos criticos, em que as nossas praças necessitavam de auxilio e de animação.

Creio que nem o senado, nem o paiz pôde levar á bem que o governo distrahisse os dinheiros publicos para acudir ás necessidades de um paiz estranho, justamente quando as necessidades do imperio reclamavam eguaes auxilios, que não foram prestados, ou o foram em pequena escala, quando se teve tanto em vistas acudir aos embarços financeiros do Uruguay.

Si o nobre ministro confirmar o juizo que acaba de me fazer a respeito de semelhantes empréstimos, declarando em som mais alto o fim para que foram feitos, eu talvez deixe de insistir em minhas considerações, porque o fim apparente, mas que não transluz das peças officiaes, seria para mim tão valioso e de tanta importancia que faria calar todas as considerações que eu poderia apresentar ao senado.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Hei de explicar isso em occasião competente.

O SR. MIRANDA: — Então declaro que subsistem as minhas razões, isto é, a illegalidade com que o go-

verno procedeu, soccorrendo paizes estrangeiros, sem autorisação legal, quando sua attenção e serviço deviam convergir em bem do nosso paiz.

Aquillo que digo em relação ao empréstimo feito á republica do Uruguay tem inteira applicação ao empréstimo feito á Confederação Argentina, que ainda foi de maior importancia, subindo de quinhentos contos; e note-se que tambem esse empréstimo foi feito para acabar com os embarços financeiros da Confederação, quando uma attenção tão explicita e acurada se não deu aos nossos negocios financeiros, sendo que as medidas empregadas pelo governo em relação á praça do Rio do Janeiro foram tão pouco acertadas, e tão inconvenientes, que têm merecido a justa reprovação do senado e do paiz.

Concluo, pois, Sr. presidente; visto que a hora se acha concluida, deixando para outra occasião o mais que tenho a dizer. Por agora sómente direi que, além desses empréstimos, têm havido muitas outras despezas, muitos outros creditos, contrariis ás leis. As despezas e os creditos, não fallando nas orçadas e autorisadas, e incluindo o ultimo credito de 11,000,000\$ aberto pelo ministerio da guerra, elevam-se á horrivel somma de 23,446:714\$991.

Note-se que nessa quantia incluo apenas alguns creditos supplementares para o exercicio de 1856 — 1857.

Nada mais direi a este respeito; reservo-me para quando nos fór presente a justificação desses creditos; ou para quando S. Ex. me houver honrado com observações em virtude das quaes me convença do que estou em erro.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — E' exacta a somma dos creditos relativos á minha repartição.

O SR. MIRANDA: — Assim, pois, quanto a estes empréstimos, tenho já a opinião de S. Ex. Desejaria muito achar-me em erro acerca de tudo o mais, porque o meu unico fim é pugnar pelos interesses legitimos e pela dignidade da nação.

Concluo, pois, o meu discurso com a mesma proposição por que o principiei: o ministerio de 4 de maio desconheceu todos os interesses do imperio nas negociações que entabou e effectuou com a republica do Paraguay, negociações pelas quaes ficamos ainda em posição mais desvantajosa do que a em que estavamos antes do tractado de 6 de abril. A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE designa a ordem do dia seguinte e levanta a sessão.

#### Sessão de 25 de maio.

PRESIDENCIA DO SR. MANUEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. — Expediente. — Ordem do dia. — Resposta á falla do throno. Explicação do Sr. Presidente ao Conselho. — Discursos dos Srs. Euzébio de Queiroz, Dias do Carvalho, D. Manuel e visconde de Maranhão.

Às 10 horas e 3 quartos da manhã, o Sr. presidente abriu a sessão, estando presentes 32 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

O SR. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do 1.º secretario da camara dos deputados, remettendo a seguinte proposição do senado que concede duas loterias em beneficio das egrejas matizes das freguezias de Santa Rita do Rio Abaixo e de S. Thiago, na comarca do Rio das Mortes, na provincia de Minas-Geraes, á qual não pôde dar o seu consentimento:

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. Ficam concedidas duas loterias em beneficio das egrejas matizes das freguezias de Santa Rita do Rio Abaixo e S. Thiago, na comarca do Rio das Mortes, na provincia de Minas-Geraes, sendo uma para cada egreja; as quaes loterias serão extrahidas na côrte, segundo o plano adoptado; revogadas as disposições em contrario.

« Paço do senado, em 19 de agosto de 1857.— *Eusebio de Queiroz Coutinha Mattozo Camara*, vice-presidente.— *José da Silva Mafra*, 1º secretario.— *Manuel dos Santos Martins Vallasques*, 2º secretario. »

Fica o senado inteirado.

ORDEM DO DIA.

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

Continúa a 1.ª discussão, adiada na sessão antecedente, do projecto de resposta á falla do throno.

O Sr. MARQUEZ DE OLINDA (*presidente do concelho*): — Sr. presidente, tenho de fazer uma declaração.

Hontem, quando o nobre senador relator da commissão de resposta á falla do throno deu a explicação que eu havia pedido, entendi dizer elle que a commissão não fazia a mais leve censura; mas não ouvi a parte do seu discurso em que elle accrescentou tambem que a commissão não dava um voto de plena confiança ao ministerio. Protesto que, si tivesse ouvido essa proposição, eu não accitaria, do modo franco por que o fiz, a explicação. Para me certificar do que o nobre relator da commissão havia dito, consultei a um meu nobre collega que se achava na cadeira de diante, o qual me confirmou que o nobre senador dissera que a commissão não fazia a mais leve censura ao governo.

Depois disto, fallando o nobre senador pela provincia de Matto-Grosso, mostrou-se sorprendido com a minha accitação.

O Sr. MIRANDA: — Apoiado.

O Sr. PRESIDENTE DO CONCELHO: — Não menos sorprendido fiquei eu, senhores, quando ouvi o desenvolvimento que o nobre senador por Matto-Grosso dava ás palavras do nobre relator da commissão.

O Sr. D. MANUEL: — Apoiado.

O Sr. PRESIDENTE DO CONCELHO: — Espantei-me, na verdade, de que, sendo assim, como dizia o nobre senador, eu houvesse dado uma accitação franca á explicação do nobre relator da commissão. Procurei certificar-me, as notas tachygraphicas foram-me apresentadas quasi no fim da sessão, e então reconheci que o nobre senador por Matto-Grosso tinha razão de se mostrar sorprendido.

O Sr. MIRANDA: — E' preciso que sejamos muito explicitos; nada de duvidas.

O Sr. PRESIDENTE DO CONCELHO: — Não posso aceitar a explicação do nobre relator da commissão do modo por que a fez; porque dizer que a commissão não pôde aconselhar ao sonado um voto de inteira e plena confiança, é o mesmo que aconselhar a que neguem um voto de inteira e plena confiança; isto é um voto de reprovação é a mesma cousa; e um ministerio que tem consciencia de sua dignidade não pôde sujeitar-se a semelhante cousa.

O Sr. D. MANUEL: — Apoiado.

O Sr. PRESIDENTE DO CONCELHO: — E' necessario, senhores, que fiquem bem claras e definidas as nossas posições, as dos nobres senadores que combatem o ministerio e as dos membros do ministerio. Si se quer reprovar o procedimento do ministerio, não se empreguem expressões duvidosas.

O ministerio espera pois esta manifestação, quer saber quaes são os que fazem opposição; quer emfim saber si tem o apoio do senado. O ministerio não desconfia, pelo contrario confia nos seus actos, e confia no senado, que o ha de apoiar.

O Sr. EUSEBIO DE QUEIROZ: — Sr. presidente, as minhas opiniões a respeito do voto de graças já eu tive a fortuna de enunciar na camara dos Srs. deputados, em uma occasião em que de certo não se podia dizer que a actualidade podesse influir no meu espirito; não era possivel nessa época prever a organização do gabinete actual, nem as circumstancias actuaes.

Então enunciei com franqueza a minha opinião, e vem a ser que seria para desejar não fosse nos nossos estylos o voto de graças o campo de batalha onde os partidos venham medir suas forças. Não desenvolverei hoje como então todas as razões que tenho para assim pensar; lembrarei apenas que, mesmo sendo a falla do throno um discurso, em que o chefe da nação se dirige á assembléa geral legislativa no dia de sua primeira reunião para congratular-se com os representantes da nação por esse facto sempre esperangoso, e para indicar algumas necessidades que se devem satisfazer, parece-me que os principios mais comensinhos da mais trivial civilidade aconselhariam que o primeiro cuidado dos dois ramos do corpo legislativo fosse responder agradecendo estas palavras sempre de benevolencia proferidas pelo monarcha, em uma occasião tão solemne, do alto do throno e revestido de toda a magestade da realza.

Porém isto não poderá fazer-se, si esta occasião fór julgada a mais propria para que cada uma das camaras pronuncie seu juizo definitivo sobre a marcha do ministerio, porque, assim como a resposta pôde ser laudativa, pôde tambem ser de censuras, e de censuras que podem ser muito acres, quando assim o reclamarem graves erros do ministerio.

Ora, essas palavras severas contidas em um discurso dirigido directamente ao throno, não podem deixar de lhe ser desagradaveis, ao menos si nessa linguagem de censura o parlamento entender que deve proceder com aquella franqueza caracteristica dos representantes de um povo livre. E por esta simples razão, é melhor aguardar outras occasiões que todos os dias se offerecem a cada uma das camaras para estigmatizar a conducta do ministerio, quando não lhes agrade.

Não me parece mesmo prudente que logo ao começar da sessão se provoque a necessidade de uma prompta dissolução do ministerio ou do appello para a nação reunida nas assembléas parochias, sem que



tenha precedido todo o estudo e discussão necessaria para se proferir um juizo definitivo em materia de tanta importancia. V. Ex. comprehende perfeitamente que uma censura no voto de graças deve importar necessariamente uma das duas consequencias. Ha pois, mesmo pondo de parte a questão da impropriedade, grave inconveniente nos estylos que temos admitido, porque um juizo destes deve ser enunciado pelas camaras no seu estado quasi completo, o que não se dá no começo das sessões; devem os representantes da nação mostrar que antes de proferir-o procuraram os meios de instruir-se sobre os actos da administração e seus fundamentos.

É seguramente dever dos representantes da nação em todas as épocas acompanhar a marcha do governo, informar-se sobre o acerto e desacerto das medidas administrativas, mas tambem parece-me evidente que não seria justo condemnar um ministerio antes de ouvi-lo, ou a menos nos relatorios.

A qual de nós não terá acontecido formular um juizo inteiramente contrario a um acto da administração, que tenhamos de modificar depois de instruidos pelo relatorio do ministro ou pelas explicações na discussão; e vice-versa?

Assim pois, por estas considerações e por muitas outras, me parece fóra de proposito desenvolver agora o que eu sustentei nessa época na camara dos Srs. deputados, que a resposta á falla do throno é apenas a occasião de agradecer as palavras de benevolencia que o chefe da nação dirige ás camaras no dia da abertura da assemblea legislativa.

Mas, de ordinario, o desejo que tem o ministerio de vêr immediatamente julgada a sua politica, e muitas outras circumstancias têm feito com que esse estylo não se tenha adoptado. Pareceu-me porém que era chegada a occasião de encetar o estylo que me parece bom, porquanto a commissão de resposta á falla do throno a redigiu, e explicou de modo a dever-se entender que se abstinha de emitir um voto de censura, mas abstinha-se tambem de manifestar um voto de adhesão; este foi o pensamento que exprimi o nobre relator da commissão.

Tanto mais me firmei nessa esperança, porque, sendo proposto um adiamento, um dos nobres senadores, que então fallava, declarou que, si acaso o ministerio aceitasse o voto de graças n'um sentido de não envolver louvor nem censura, provavelmente passaria sem discussão.

O nobre presidente do concelho declarou que não teria duvida em aceitar o voto de graças, desde que a commissão explicasse o topico, no qual se podia enxergar censura; porque S. Ex. tambem entendia que o voto de graças era um cumprimento á corôa, embora a discussão podesse ser de politica geral. Entretanto perdeu-se um dia de trabalho que o nobre presidente do concelho podia ter poupado, sendo que o ministerio deve estar sempre no principio de procurar aproveitar o tempo, e principalmente quando tem prometido occupar a attenção do corpo legislativo com algumas medidas de tamanha importancia, como aquellas que se annunciam no discurso da corôa, e mesmo nos relatorios; mas o Sr. presidente do concelho não quiz aproveitar-se da occasião que lhe offerencia o nobre senador, quando fallou, dizendo que seria bom que S. Ex. fizesse immediatamente a pergunta, e que com a resposta da commissão decidiria si aceitava ou não o voto de graças.

O senado todo presenciou o nobre presidente do concelho e o nobre ministro do estrangeiros se com-

prometterem solemnemente a fazer a interpeção á commissão, apenas começasse a discussão da materia.

No dia seguinte (foi hontem), o senado esperava que o nobre presidente do concelho romperia a discussão para fazer essa interpeção á commissão (apoiados), no caso muito provavel que S. Ex. aceitasse as explicações dadas pela commissão. Digo muito provavel, porque o Sr. presidente do concelho sustentou n'sse seu primeiro discurso, que o voto de graças devia limitar-se apenas a um cumprimento á corôa; que havia toda a liberdade na discussão, mas que quanto ao resultado na votação não deveriamos enxergar na resposta á falla do throno mais do que um voto de agradecimento dirigido pelo senado á corôa.

Ora, coherente com este principio, parece que, desde que a commissão disse que não havia censura ao ministerio, deveria este aceitar o voto de graças, reservando-se o senado para pronunciar seu voto de adhesão ou censura em outra occasião. Porém, senhores, foi declarada em discussão a materia do voto de graças, e, depois de um longo intervallo que a prudencia do Sr. presidente do senado pôz entre essa declaração e a votação, o ministerio se conservou todo silencioso; foi necessario que, ao annunciar-se a votação, o nobre senador por Matto-Grosso pedisse a palavra para evitar que se votasse sobre uma resposta que não se sabia, na hypothese em que nos achavamos, o que significava, si continha voto de censura, si de adhesão ou si de abstenção.

Então foi que o Sr. presidente do concelho não pôde deixar de acudir ás solicitações do nobre senador, e dirigiu uma pergunta á commissão. O nobre senador, relator da commissão, deu a explicação pedida, e o senado viu que o sentido de sua explicação foi abstenção de um juizo definitivo sobre a politica seguida; não houve uma só expressão de censura, houve apenas a declaração de que o senado não prestava sua adhesão no voto de graças, não havia negativa, havia promessa de se esclarecer na discussão para formar o seu juizo.

O nobre presidente do concelho podia não ter ouvido bem toda esta explicação, mas é um facto que o senado presenciou que o nobre ministro da fazenda levantou-se do seu logar para vir dizer ao nobre presidente do concelho que achava aceitavel a explicação.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu não disse isto.

O SR. EUSEBIO DE QUEIROZ: — Felizmente os nobres senadores que se assentam aqui todos ouviram, porque o nobre ministro não o disse em segredo, mas em alta voz.

OS SRS. VISCONDE DE ITABORAHY, SILVEIRA DA MOTTA E OUTROS: — Apoiado.

O SR. EUSEBIO DE QUEIROZ: — Foi então que o nobre presidente do concelho declarou solemnemente ao senado que o governo aceitava o voto de graças, uma vez que não continha uma censura, o que era em tudo coherente com os principios que S. Ex. tinha enunciado no discurso que o senado ouviu no sabbado. Porém brevemente nós conhecemos que se tratava de emendar o voto de graças, o que se dizia ser uma omenda de redacção que não tinha maior alcance.

Senhores, sou obrigado a repetir as palavras do nobre presidente do concelho: « Nostas materias nada de duvidas. » Si o ministerio entende que devo

contentar-se, sinão com um voto de graças que manifeste adhesão ministerial, e a approvação de sua politica, seja franco, formule uma emenda nesse pensamento, porque o voto de graças não o exprime, e então o senado decidirá si elle deve ser tão prompto, como deseja o nobre presidente do concelho, em manifestar a sua adhesão.

Si o gabinete porém se contenta com um voto de graças em que haja abstenção de louvor e censura, porque o senado não julga a occasião opportuna para approvar ou condemnar sua politica, então accete o voto de graças; mas não tergiverse; não diga que se contenta com emendas de simples redacção, e ao mesmo tempo que o ministerio, concio de sua dignidade, não pôde contentar-se com similhante voto de graças.

Esta especie de hesitação do nobre presidente do concelho revela o contrario do que elle acaba de dizer: elle não tem essa confiança na adhesão do senado; deseja vêr si o senado admite alguma emenda ao voto de graças que pareça significar adhesão ao governo; mas não ousa formular uma emenda que exprima claramente essa adhesão.

Disse S. Ex.: « Si querem um voto de reprovação, formulem uma emenda nesse sentido. » Declaro pela minha parte que não quero fazer censuras ao governo no voto de graças; sou coherente com as doutrinas que sustentei em uma época muito distante da actual, sou coherente com o que disse o nobre presidente do concelho e com o que disse a commissão. Eu pois me contento com o voto de graças tal e qual.

A posição do ministerio é de tactica: ha no voto de graças um periodo que se presta muito mais a ser interpretado como censura, é o periodo relativo a finanças. (Lê.)

Só o espirito prevenido poderá achar nestas expressões uma censura. Mas o ministerio, tão susceptível e prevenido na parte politica que recua até diante de uma explicação por elle proprio solicitada, na parte financeira é facil de contentar; a razão, senhores, é transparente, não vou dizer novidades ao senado. As opiniões de alguns membros importantes da commissão nessa materia são conhecidas pelo ministerio; SS. EExs. viram que, si quizessem muitas explicações e clarezas, não achariam tanta docilidade na commissão e então procuraram vêr si, abandonando a parte financeira, se apadrihavam com alguma emenda que a commissão accceitasse a pretexto de pura redacção, e com que se indicasse depois ter recebido uma modificação no sentido ministerial.

Ora, este procedimento pôde ser muito habil, mas é um procedimento de tactica, não é um procedimento de quem declara ao senado que não quer duvidas. Si o senado entender em sua sabedoria que o ministerio comprehendeu bem a politica de concordia, diga-o, e acoçore os ministros a proseguirem na sua marcha; si entender o contrario, diga-o tambem com franqueza. Pela minha parte, creio que o que tenho dito já é sufficiente para manifestar que não presto ao ministerio essa adhesão que elle deseja, e digo isso com muito pesar, Sr. presidente, porque V. Ex. ha de reconhecer quanto me deve ser penoso não dar a mais completa adhesão a um ministerio que tem por chefe o Sr. marquez de Olinda (*apoiados*), que conheço como um dos caracteres mais puros dos que têm figurado na scena politica de nosso paiz; o Sr. marquez de Olinda tem exercido uma influencia quasi sempre benefica no governo do nosso paiz

desde nossa independencia; sua o. inião politica eu tive a fortuna de seguir quasi sempre, dando-me por muito satisfeito com sua conformidade, porque via nella uma garantia do acerto de minhas opiniões.

Para que pois eu me veja na necessidade muito dolorosa de declarar que não presto apoio a um gabinete organizado pelo Sr. marquez de Olinda, faço grande sacrificio ao cumprimento de meus deveres. Os outros Srs. ministros pela maior parte são pessoas com quem tenho relações de amizade particular e politica até agora. O nobre ministro da justiça sempre reputei como meu amigo particular, e espero que as dissensões politicas não haõ de alterar essas relações. O mesmo nobre ministro da fazenda, esse tão exagerado antagonista que eu tive quando membro da administração, esteja certo que não procurarei imitar o seu systema de opposição (*apoiados*); não o reputo meu inimigo, sempre conservarei com S. Ex. relações particulares, sinão intimas, ao menos restos do tempo em que fomos contemporaneos, quando estudamos em Olinda.

Po-ém, senhores, as cadeiras do senado não são dadas para fazermos cortezias aos amigos, impoem o dever muitas vezes penoso de os contrariar. Ora, eu digo que o senado não comprehenderia bem todo o alcance de sua auctoridade moral si, por condescendencias e attentões pessoas, declarasse que o ministerio havia bem comprehendido a politica de concordia que nos annunciou na falla do throne.

Senhores, para que esta politica possa ter uma significação qualquer, para que deixe de ser uma banalidade, que possa convir a todos os ministerios (porque, por certo, ninguem se apresentará desejando promover discordia) é preciso que entendamos qual é a sua significação.

Quando o paiz, dividido em dois partidos, acabava de vêr as paixões chegarem ao ponto de appellar para as armas; quando o excesso do mal nos trouxe o bem de fazer desaparecer os pretensões exageradas; a conciliação começou a ser um acontecimento inevitavel e filho das circumstancias do paiz, e direi mesmo da época; sim, porque, ao exemplo da França, o triumpho das idéas demagogicas, trazendo por toda a parte a perturbação da ordem, o abalo das monarchias mais antigas, etc., foi seguido, como sempre acontece, de uma reacção, que firmou a ordem sobre bases solidas, que são as que nascem da renuncia ás exagerações, e portanto accordo possivel entre os homens de boa fé e honestos de todos os matizes politicos.

Pela minha parte digo que me acho melhor com muitos dos homens politicos que foram meus adversarios ha pouco tempo, do que com muitos dos homens meus amigos antigos. Sendo assim, era de certo necessario comprehender a necessidade que havia de no paiz estabelecer-se a concordia e moderação; acho isto defectivo como programma politico, por ser desejo commum a todos os governos honestos; mas é um pensamento justo, que não pôde encontrar opposição de quem quer que seja. Como porém comprehendeu o ministerio esta politica, Sr. presidente? Eu não julgo conveniente entrar agora em um exame muito aprofundado dessas questões; mas ha certos factos caracteristicos que dispensam esta investigação. Si fosso o pensamento da concordia e moderação bem comprehendido pelo governo, do certo que o seu procedi-

mento não seria aquelle que teve para com a provincia do Pará.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA : — O que tem sido ?

O Sr. EUSEBIO DE QUEIROZ : — O Sr. Bernardo de Souza Franco sempre foi reputado chefe desse partido que antigamente pertencia ás côres luzias ou liberaes, com elle triumphava quando triumphavam as urnas; era finalmente o seu mais legitimo representante; e, por seu talento e posição, de certo é o homem mais eminente desse partido, no Pará. E' elle chamado para occupar um logar nos conselhos da corda; naturalmente isso devia produzir grande impressão nos amigos politicos do Sr. Souza Franco que deviam extasiar-se de jubilo; deviam julgar-se muito felizes, deviam prever que dahi por diante renascia para elles a época da protecção ministerial.

(Ha um aparte).

Seja como quizer; mas nos adversarios do nobre senador deveria, pelo contrario, a sua entrada para o gabinete produzir receios, desconfiança de que elles seriam dahi em diante condemnados ao hilotismo; de que elles seriam bem depressa apeados das posições que occupavam, para ceder o logar a seus adversarios. Seria uma injustiça, uma má apreciação, eu não digo que seja assim; mas não podiam ser outras as impressões produzidas no Pará pela ascensão do nobre ministro. Nesta posição o que aconselhava a politica de moderação e de concórdia?

Ou que o presidente do Pará fôss' escolhido d'entre aquellas pessoas que não tinham figurado nas luctas politicas anteriores, e que assim não fosse Grego nem Troyano, ou, si houvesse necessidade de escolher homem politico, não fosse elle tirado d'entre os homens politicos amigos do nobre ministro da fazenda, porque então a concórdia seria julgada sincera no Pará de um modo a não deixar duvida; o partido adversario do Sr. Souza Franco havia de entender que na nomeação do presidente estava demonstrada a sinceridade da concórdia, pois que esse presidente não se prestaria a ser instrumento de perseguição contra seus antigos amigos politicos; e os outros estariam tambem garantidos, porque sabiam que o Sr. Souza Franco não podia deixar de acudir a seus amigos, desde o momento em que elle presidente, esquecido do principio de concórdia, fizesse elevar os antigos adversarios do Sr. Souza Franco á custa de seus antigos amigos. O gabinete fez exactamente o contrario: escolheu para presidente do Pará o Sr. Carrão, que, comquanto seja um homem a quem voto muita estima, e mesmo afeição particular, comquanto o reconheça muito digno e habilitado para dirigir a administração de qualquer outra provincia, na do Pará não podia deixar de ser muito mal recebido pelos adversarios do Sr. ministro da fazenda, que veriam nelle um homem muito extremado no antigo partido liberal, um amigo e companheiro do Sr. Souza Franco, e pois tudo receberiam de S. Ex. Os amigos do Sr. Souza Franco, animados por verem no ministerio o seu antigo chefe, quanto não se tornariam orgulhosos e exigentes vendo no presidente um tão decidido correligionario do Sr. Souza Franco? Mas, para que o senado comprehenda todo o alcance do pensamento ministerial a respeito do Pará, vou referir um facto, que, embora não chegasse a realizar-se, comtudo creio que no sonado muita gente o não ignora, e a camara dos deputados toda o sabe. Era o secretario indicado para acompanhar o Sr. Carrão o Sr. Tito Franco de Almeida! Este senhor recebeu na camara dos deputados....

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA : — Como se publica quanta historia ha!

O Sr. SOUZA RAMOS : — O *Jornal* deu essa nomeação.

O Sr. EUSEBIO DE QUEIROZ : — Não vou a essa publicação de jornaes. Eu sei de homens muito respeitaveis que ouviram o Sr. T. F. de Almeida aceitar parabens por essa nomeação na camara dos deputados; que ouviram o Sr. Carrão dizer qualquer cousa a respeito de solicitações para que o levasse como secretario. Emfim, não foi nomeado; e eu não quero dizer que o Sr. ministro seja responsavel por uma nomeação que não fez, mas quero enxergar nesse pensamento o meio de prescrutar qual era a opinião do governo nessa nomeação do Sr. Carrão para o Pará.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA : — Não se tratou nunca dessa nomeação em concelho.

O Sr. EUSEBIO DE QUEIROZ : — Não duvido; mas é facto sabido na camara dos deputados, e ouvido por muitas pessoas maiores de toda a excepção que o Sr. T. F. de Almeida, que morava com o Sr. ministro da fazenda, que era seu amigo intimo, até creio que parente....

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA : — Não tem o menor parentesco.

O Sr. EUSEBIO DE QUEIROZ : — Por afnilade ao menos?. Mas elle se reputava o secretario que devia acompanhar o Sr. Carrão. Ora, o Sr. T. F. de Almeida é homem que explica a conducta do governo no Pará pelo modo que o senado vai ouvir. Eu creio que já se terá lido esta famosa carta; mas, emfim, si nos jornaes grandes ainda si não publicou, eu desejo que ao menos o jornal da casa a publique, quando mais não seja, ao menos quando transcrever este discurso.

Aqui vai o senado vêr si porventura o ministerio comprehendeu o pensamento de concórdia e moderação.

(Ha um aparte.)

E' certo que os nobres ministros não podem aprovar a carta, estou persuadido que elles fariam grande sacrificio para que ella não tivesse existido.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA : — Nem o presidente da provincia.

O Sr. EUSEBIO DE QUEIROZ : — De certo. (Lendo).

« Illm. Sr. — Santarem, 6 de janeiro de 1858. — Sendo V. S. um dos dignos eleitores deste collegio, e devendo por isso aqui comparecer para votar nas proximas eleições provinciais, si não houver algum inconveniente que o contrarie, por isso tomo a liberdade de o convidar para aceitar a nossa companhia vindo morar comigo.

« Quando a situação é dos liberaes conciliadores, representados no ministerio pelo Sr. Souza Franco, e na presidencia pelo Sr. Dr. Carrão; quanto tantas medidas têm sido tomadas pelo governo geral e provincial para patentear seu pensamento e mostrar os seus legitimos e naturaes amigos, creio que V. S. se não prestará a guerrear a nossa chapa eleitoral, servindo, com seus amigos, de auxilio aos que já nada valem e nada podem; seria uma tarefa ingloria e contraria aos seus interesses, que V. S. abraçasse antes uma chapa que representa uma politica decahida, do que outra que acaba de ser

proclamada por S. M. o Imperador. Seria isso o mesmo que remar contra a maré, o que o cançaria e não daria proveito a'gum.

« As cousas estão completamente mudadas, como passo a noticiar-lhe.

« A nomeação do 1.º e 2.º vice-presidentes, que recahiu nos Srs. barão de Jaquary e Dr. Moraes, ambos liberaes, passando este do 4.º para o 2.º lugar, isto é, para cima do Sr. Miguel Pinto, é clarissima, e prova que, a não vir de novo o cholera que mate os dois primeiros, o 3.º vice-presidente não pôde governar mais.

« Dos lentes do seminário só o governo concedeu a vitaliciedade aos tres seguintes que são liberaes: padre Eutychio, padre Barreto e padre Manuel. O conego Siqueira, que se intitulava saquarema, ficou para o lado.

« Foi nomeado juiz municipal de Gurupá e Porto de Moz. o Dr. Rebello; tenente-coronel, chefe do estado-maior de Cametá, o Sr. Cardoso de Andrade; tenente-coronel commandante da reserva, idem, o Sr. Wanzeller; e tabellião idem, o Sr. Moraes, todos liberaes.

« A questão da assembléa provincial com o Dr. Danim, a quem ella queria processar, e por cujo motivo fôra adiada pelo Sr. Rohan, foi decidida contra ella, e a nosso favor.

« Finalmente, a guarda nacional, montada illegalmente pelo Sr. Dr. Fausto em 1852, quando se propoz a ser deputado, acaba de receber o decreto n. 2,092 de 18 de novembro do anno passado, que a reorganisa na provincia do Pará e outras. Uma das disposições do decreto é que os commandantes superiores sejam officiaes de tropa de linha: assim, o Sr. Miguel Pinto está fóra d'elle. E pois tempo de serem aproveitados os serviços e merecimentos dos amigos do governo, tanto geral como provincial, isto é, dos amigos do Sr. Souza Franco e do Dr. Carrão.

« Si do governo geral passamos para o provincial as medidas em nosso favor são em muito maior numero ainda.

« O Sr. Dr. Carrão não sancionou as leis do orçamento da santa casa da Misericórdia, nem da provincia; e, o que é mais ainda, como não podia negar a sancção á lei do orçamento municipal, que a não tem, mandou suspender a sua publicação.

« Demittiu o capitão de trabalhadores daqui, o Sr. José Caetano Corrêa, amigo do Sr. Miguel Pinto, e nomeou o nosso amigo Pinto Cotta; demittiu o promotor ainda daqui, o Dr. Mendes, amigo do Sr. Miguel Pinto, e nomeou o nosso amigo Dr. Corrêa.

« Nomeou mais o Dr. Rebello para delegado de Gurupá, o Dr. Peixoto para delegado da Cachoeira, o Dr. Barata para promotor de Macapá, todos liberaes.

« Além disso estou encarregado pela presidencia para syndicar principalmente da guarda nacional e dos corpos de trabalhadores, para ver a melhor forma de reorganisal-os.

« Todos estes factos desenham a situação, e mostram quaes são os seus alliados e amigos.

« Esporo sua resposta para meu governo. Entretanto quer V. S. v. nha votar connosco, quer não venha, quer aqui, quer na côrte como deputado, offereço-lhe os meus diminutos prestimos, pedindo-lhe que mo considere como seu amigo, patricio e criado obrigado— *Tito Franco.*»

Ora, seguramente eu não poderia fazer nem o Sr. conselheiro Souza Franco, nem o presidente do Pará

responsavel pelo facto de se publicar ou escrever-se esta carta. Mas para conhecer o senado quaes são as vistas de concordia que tem, dirigido o ministerio, quanto á provincia do Pará, eu não poderia emittr um juizo equivalente ao do Sr. Tito Franco de Almeida, que não pôde ser suspeito ao Sr. conselheiro Souza Franco; o Sr. Tito pôde ter usado disto como tactica para vencer eleições; mas de certo o Sr. Tito não é nenhum embusteiro que fosse capaz de affirmar estes factos, estas vistas e pensamentos do governo, sem que tivessem existido os factos, sem que essas vistas lhe tivessem sido affirmadas.

Eu não conheço as pessoas, nem o alcance politico dessas nomeações; mas trouxe a opinião do Sr. Tito que não pôde ser recusada pelo nobre ministro da fazenda. O Sr. Tito pôde ter exagerado, mas inventado, não.

Mas, para que se conheça que ha um pensamento fixo, que não pôde ser de concordia, a respeito dos negocios do Pará, lembrei ainda a nomeação do presidente do Amazonas.

A provincia do Amazonas, como o senado sabe, é uma fracção da do Pará, ha pouco tempo della destacada; porconsequente os interesses, os homens, as sympathias, as idéas, as questões de partidos na provincia do Amazonas deviam resentir-se da sua proximidade e alliança com o Pará. Escolhe-se para esta provincia o Sr. Furtado, homem de muito merecimento seguramente, mas tambem muito pronunciado em favor da politica do nobre ministro, e relacionado com os homens della, pois que o Sr. Furtado servia no Pará.

Ora, quem quizer julgar a politica do governo em vista destas nomeações, dirá que ella tinha o proposito de estabelecer a concordia ou o esquecimento das antigas dissidencias politicas? Pelo contrario; bem lembrado dellas, dir-se-hia que tratava de solapar a influencia dos adversarios do nobre ministro da fazenda; dir-se-hia que á sombra das palavradas de concordia e de moderação, etc., queria-se nada menos do que apagar o antigo partido conservador para erguer-se o antigo partido liberal. Ora, esta politica emfim seria uma politica que não teria o meu apoio, mas talvez o de muita gente! Mas é esta a politica do governo para o Imperio?

Ahi está a provincia de Pernambuco para protestar contra.

Quando eu vou citar a provincia de Pernambuco, o senado vê que não fallo com a minha reminiscencia de partidos; que não vou advogar os interesses do partido conservador; trato apenas de prescrutar qual é a politica do governo.

Eu ha pouco acabei de dizer e digo francamente, alto e bom som: creio hoje muito mais nos bons principios de alguns meus antagonistas, do que nos principios de alguns meus antigos amigos.

O SR. D. MANUEL: — Isso é que é tactica.

O SR. EUSEBIO DE QUEIROZ: — Perdõe o nobre senador, esta é a verdade da situação. (*Apoiados*).

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Esta é a politica de muitos dos nobres amigos do nobre orador.

O SR. EUSEBIO DE QUEIROZ: — Para a provincia do Pernambuco, como o organisador do gabinete, como o chefe dello era o Sr. marquez de Olinda, a nomeação deste senhor para presidente do conselho devia necessariamente inspirar a maior confiança ao antigo partido da ordem, que ora adversario do do nobre ministro da fazenda; deveria esse

nome garantir esse partido especialmente em Pernambuco, onde o Sr. marquez de Olinda era de certo o mais proeminente chefe e representante de suas idéas.

O Sr. marquez de Olinda, para com esse antigo partido da ordem, ou guabirú, de Pernambuco, tinha, além da conformidade de vistas politicas, relações de amizade e parentesco com algumas das pessoas nelle influentes, ou com os principaes chefes desse partido; porconsequente a noticia dessa nomeação devia ser recebida com verdadeiro jubilo; elles deviam considerar que a presença do Sr. marquez na presidencia do concelho era uma garantia efficacissima contra todas as injustiças que lhe quizessem fazer em razão das suas opiniões politicas ou do seu passado. O partido praieiro pelo contrario devia ficar desconfiado.

Trata-se de nomear um presidente para Pernambuco.

A politica de concordia parecia aconselhar a escolha ou de um homem não politico até então, ou que fosse alheio á politica da provincia; porque, sinão, devia necessariamente acontecer que o antigo partido da opposição, já estremecido por vêr que a alta direcção dos negocios publicos era entregue ao mais distincto de seus adversarios, devia enxergar a confirmação de seus receios, vendo a presidencia entregue tambem a algum adversario seu bem pronunciado.

E' nomeado presidente de Pernambuco o Sr. Taques. Este senhor é seguramente homem de muito merecimento, quanto á mim, e não poderei nunca esquecer a brilhante posição que teve quando fazia parte dessa patrulha, na camara dos deputados em 1848, que tanto incommodou o Sr. ministro Souza Franco.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Não me lembro disso.

O SR. EUSEBIO DE QUEIROZ:—Não duvido.

O SR. D. MANUEL:— Isso é que é conciliação.

O SR. EUSEBIO DE QUEIROZ:—Mas o Sr. Taques é chamado para presidir Pernambuco. De maneira que todos os homens que conhecem o valor que em politica tem o nome proprio e o espirito que revela as nomeações feitas, diriam que em Pernambuco a politica a seguir devia ser o opposto do que se desejava para o Pará. Alli a conservação das antigas influencias, aqui a inversão dellas.

Ora, será isto um pensamento de politica de concordia e moderação? Presidiu a esta nomeação o mesmo pensamento? Deverá o senado por considerações de amizade particular dizer que o ministerio comprehendeu bem a politica de concordia? Eu creio que me tenho feito bem comprehender. Eu não quero censurar a nomeação do Sr. Taques como presidente de Pernambuco; quero comparar estas duas nomeações, para dahi concluir que o ministerio, não só não comprehendeu bem a politica de concordia, como que a politica dos nobres ministros resente-se das amizades, das affeições, dos interesses particulares das localidades....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E' uma politica negativa.

O SR. EUSEBIO DE QUEIROZ:—E' uma politica que consiste em sacrificar um ministro ao outro os amigos da sua provincia, contando que se lho retribua com o mesmo sacrificio. E' a politica dos tri-

viros, quando Lepido, Antonio e Augusto se faziam concessões semelhantes, dividido entre si Lepido e Augusto o Imperio, e até os amigos. (Apoiados.)

O SR. D. MANUEL:— Isto é que é uma applicação bem feita!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E' a divisão dos triumviros.

O SR. EUSEBIO DE QUEIROZ:— Sr. presidente, é facto que não é ignorado por todos os homens que se occupam de negocios publicos que, em algumas outras provincias do Imperio do Brasil, os presidentes, querendo imitar a politica do governo, considerando que uma provincia está em relação para o Imperio, como os circulos para as provincias, levantam em um circulo as influencias politicas que abatem em outros.

E' um facto que alguns dos meus collegas presentes sabem perfeitamente que um representante da nação bem pronunciado pelas idéas conservadoras... (eu trago antes exemplos neste sentido, para não parecer que meus reparos só recahem sobre os favores dos antigos liberaes, porque me parece que tem um pouco mais força.) Esse representante bem pronunciado como conservador, diz: « Com effeito, eu não posso conformar-me com a politica do governo, quando olho para a minha provincia; porém o que vejo no meu circulo embaraça-me de censurar a presidencia, nunca alli estive o partido saquarema mais perfeitamente organizado. Isto quer dizer que os presidentes realizam o — *Regis ad exemplum lotus componitur orbis.* »

Bem se vê que o *Regis* é governo-ministerio, que é quem tem interesses oppostos nas diversas localidades. Si o ministerio varia de politica, conforme as provincias, os presidentes variam de politica conforme os circulos... O deputado, satisfeito com o que se pratica em seu circulo, está conciliado.

O SR. D. MANUEL:— Os factos provam o contrario.

O SR. EUSEBIO DE QUEIROZ:—E' porque é impossivel conciliar a todos; ha alguns espiritos refractarios á esse genero de conciliação...

O SR. D. MANUEL:— Era melhor as camaras unanimes como V. Ex. tinha; isso é que era verdadeira concordia!...

O SR. EUSEBIO DE QUEIROZ:— Senhores, a qualquer censura que se dirija ao gabinete, responde-se com os abusos passados.

O SR. D. MANUEL:— Agora é que reconhece.

O SR. EUSEBIO DE QUEIROZ:— Si essa defesa procedesse, deviamos todos pensar como a velha de Syracusa, e pedir a Deus que conservasse o ministerio presente para não vir outro peor, porque realmente cada um seria peor que o seu antecessor; porque, justificando os seus abusos com o simples facto de dizer que já houve outros que os praticasse, quantos mais ministerios fossem apparecendo, mais se alargaria a esphera dos abusos, justificados pelos precedentes dos outros.

O SR. D. MANUEL:— Já são abusos...

O SR. EUSEBIO DE QUEIROZ:— Eu creio que o nobre senador comprehende muito bem; eu não sou quem reconheço os abusos, digo que o ministerio actual desculpa-se allegando abusos passados. Eu não quero discutir o que fizeram os diferentes

ministerios passados, acho, Sr. presidente, que o senado não pôde aceitar a discussão neste terreno, porque a recordação do passado traria muitas consequências más para todos.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Ninguem faz isto hoje.

O SR. EUSEBIO DE QUEIROZ: — Sr. presidente, o ministerio actual, que, a meu ver, não tem comprehendido bem a politica de concordia e de moderação tão apregoadá por elle, terá porventura prestado ao paiz algum serviço, e aproveitado-se das circumstancias felizes em que achou o paiz para dar-lhe a liberdade pratica, para reduzir á verdade pratica as promessas feitas em theoris, dando ao paiz uma constituição realmente observada, que é unicamente do que elle carece?

O SR. VISCONDE DE JERQUINHONHA: — Isso é que é verdade.

O SR. EUSEBIO DE QUEIROZ: — Pelo contrario, me parece, Sr. presidente, que o ministerio actual tem imitado todos os abusos de que neste genero achou algum exemplo dos seus antecessores, e que os tem mesmo augmentado em extensão e numero. O poder executivo entre nós tem absorvido tudo por tal maneira, que o legislativo é chamado sómente para exercer as funções de chancellaria; quando a lei não agrada, não se cança de propôr a sua revogação, illude-a; quando se discutiram aqui os negocios da fazenda, demonstrou-se isso mui claramente.

No imperio temos consagrado em nossa legislação o principio das vendas de terras, principio aconselhado pelo exemplo dos Estados-Unidos e Inglaterra, e por graves escriptores, e que foi adoptado pelo corpo legislativo; é hoje lei do paiz. Mas, como se tem executado esta lei? Vende-se com effeito as terras, mas o comprador dá o dinheiro com a mão direita, e com a esquerda recebe a restituição do preço á pretexto de favor á emigração!

Pergunto, por esta maneira é cumprida a lei que mandou vender as terras? Por certo que não; ha uma verdadeira mystificação da lei, e isto não é proprio do poder executivo, que deve ter sempre como timbre cumprir os preceitos do poder legislativo. Si o ministro entende que o principio não é bom (discussão em que não quero entrar agora) deve vir ás camaras propôr a sua revogação; mas illudir, perdese-me a expressão, tão grossiramente a execução da lei, me parece indicar até que ponto o poder executivo faz caso do poder legislativo.

Em 1850, em presença de gravissimas circumstancias, o corpo legislativo para evitar a necessidade de frequentemente conceder bills de indemnização, visto que realmente a facilidade de recorrer a esse principio tem gravissimos inconvenientes, julgou em sua sabedoria que devia auctorisar o governo para nos casos *imprevistos e urgentes* abrir creditos extraordinarios. Como usa o governo desta facilidade?

Trata-se, por exemplo, de um cás da Gloria que exige algum reparo; o ministro emprehende uma obra grandiosa, e que carece de uma despesa importante, obra que eu acho de certo de muita utilidade; mas, pergunto, será obra das urgentes e imprevistas, que o habilite na fórma da lei a abrir credito extraordinario? Decididamente, não. O cás podia com ligeiros reparos esperar a auctorisação do poder legislativo para as despesas que o novo plano reclama. Que fez o governo? Contractou, submetteu, é verdade, o contracto á approvação do corpo

legislativo, mas como? Sem esperar a reunião das camaras, abriu um credito de centenas de contos de réis e mandou fazer a obra, de maneira que, si o poder legislativo não approvar este pensamento do governo, talvez se deixe de concluir; mas a obra está começada, e muito dinheiro dispendido.

Trata-se de um canal no Aterrado da cidade nova. Senhores, acho tambem esta obra de grande utilidade e interesse, e eu não sou suspeito; quando der um passeio por aquelle bairro, de certo desejarei antes passear ao lado de um bello canal bordado de cantaria do que ás margens de um mangue de asqueroso aspecto; mas, pergunto, o nobre ministro estava auctorisado a abrir credito extraordinario para semelhante obra? Pois essa obra era imprevista e urgente por tal modo, que existindo o mangue alli ha seculas, agora não podessemos esperar uns mezes? Pois, senhores, mandou-se fazer a obra, abriu-se credito de centenas de contos, e si o corpo legislativo não o approvar, o dinheiro está gasto!

Senhores, os inglezes em materia de systema representativo são os mestres; pois bem; dizem elles que a linha divisoria entre o governo despótico e o governo livre está no modo de decretar as despesas publicas, e a repartição dos impostos. Despótico é aquelle em que o executivo reparte a contribuição, e dispende os dinheiros publicos como julga mais proprio para a realização de suas vistas; o governo livre é aquelle em que os contribuintes por meio de seus representantes, que são tambem contribuintes, vem offerecer o contingente de suas receitas para applical-o ás despesas publicas, que assim elles limitam e fixam.

Em um paiz qualquer, embora tenha tomado todas as fórmas e apparencias de governo livre, si o governo depende o que quer e como quer, e si tem o direito de impôr e tirar da algibeira do contribuinte a quantia que quer, esse paiz não é livre, e, si quizer um dia obter a liberdade, será obrigado á recorrer ao meio das revoluções. Pelo contrario, o paiz em que não haja uma só fórma de liberdade, mas em que os contribuintes regulem o *quantum* da despesa, esse paiz, si não é livre, ha de conquistar a liberdade por meios pacíficos.

Ora, nós que temos a liberdade consagrada na constituição, nós que temos todas as instituições necessarias para a realizarmos praticamente, si fomos descuidados a este respeito, veremos que a liberdade entre nós não passará de um nome. Por conseguinte é necessario que o corpo legislativo não seja facil, que não se deixe levar pela auctoridade de qualquer nome, por mais eminente que seja para consentir na repetição de taes abusos. E' isso acontecerá si o senado, depois destes factos, vier manifestar ao ministerio sua adhesão, dizendo-lhe que comprehendeu bem a politica de concordia e moderação, quando eu creio que na consciencia de todos está que o ministerio não a tem praticado, ao menos em todo o Imperio.

O SR. D. MANUEL: — Que responsabilidade toma V. Ex. a esse respeito!

O SR. EUSEBIO DE QUEIROZ: — Ha de me perdoar o nobre senador; eu quando emitto meu pensamento, creio que tenho toda a liberdade, uma vez que respeito a opinião dos outros. Digo que penso isto; posso estar em erro; mas direi quo, a meu ver, desde que se observa a marcha do governo a respeito do Pará especialmente, desde que se observa

a marcha de alguns presidentes de provincias, como ligeiramente acabei de indicar, eu creio que não se poderá dizer em consciencia que o gabinete tem bem comprehendido a politica de concordia. (Apoiados.)

O Sr. D. MANUEL:—Está muito contente com esses tres ou quatro apoiados?

O Sr. EUSEBIO DE QUEIROZ:—E para demonstrar as usurpações que se vão tornando habituaes no poder executivo, ainda nas de mais grave importancia, basta recordar ao senado o que se verificou ha pouco tempo com a intelligencia da lei de 1846.

Ficou tão demonstrado que a lei de 11 de setembro de 1846 não auctorisava o governo á realisação de operações de credito, para outro fim que não fosse o retirar papel-moeda superabundante da circulação, que me parece desnecessario voltar á essa demonstração. Ficou bem demonstrado que depois da criação do banco do Brasil para regular a circulação do papel, si a lei ainda tem algum resto de vigor, é unicamente si se suppozzer a hypothese em que, tendo o banco retirado da circulação todo o seu papel, ainda assim si reputem superabundantes as notas do governo. Mas essa hypothese não pôde admitir-se, logo a lei está completamente revogada e sem applicação; e entretanto o nobre ministro da fazenda torce completamente o seu sentido, e desculpa-se com ella!

Ora, senhores, isto é realmente zombar do corpo legislativo. (Apoiados.)

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—Agora houve mais tres apoiados.

O Sr. D. MANUEL:—Logo irão á meia duzia.

O Sr. EUSEBIO DE QUEIROZ:—Si o gabinete exige do senado um voto de adhesão e de approvação á sua politica, si quer que o senado vá dizer ao throno que o ministerio tem comprehendido bem o pensamento da politica de concordia, formule claramente uma emenda nesse sentido, não seja tímido, não procure acobertar-se com a commissão nem com as emendas da redacção; si o ministerio quer um voto de adhesão, seja coherente, não se vá entrincheirar só na politica de concordia; mande emenda relativa ao topico das finanças, ellas constituem hoje um dos pontos mais importantes da politica de qualquer ministerio.

O Sr. ministro da fazenda tem sido estigmatizado pelo desacerto de suas medidas financeiras; a resposta á falla do throno nada diz que indique a concordancia do senado com essa parte da politica ministerial; pelo contrario, si algum periodo tem alguns visos de ante-ministerial, é seguramente relativo ás finanças; mas, o ministerio estromocce só com a idéa de tocar nesta materia, o que quer dizer que o ministerio reconhece que o senado tem muita difficuldade em approvar sua politica na parte financeira. (Apoiados.)

O Sr. D. MANUEL:—Agora os apoiados foram menos.

O Sr. EUSEBIO DE QUEIROZ:—O paiz não se ha de regular pelo numero dos apoiados, e muito menos quando forem contados pelo nobre senador; o senado ha de regular-se pelo resultado de uma votação, que deve ser franca, nada de tergiversação. Mas, seja qual fór o resultado, parece-me que posso aventar o seguinte: Quando o ministerio consiga....

uma emenda de adhesão, essa emenda passará por uma maioria tal, que o ministerio, principalmente si considerar que nessa apreciação não se devem contar quatro votos dos Srs. ministros, que não podem ser juizes de si proprios, não ficará duvidoso o apoio que o senado lhes presta.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—V. Ex. rasgou-nos a carta de senadores...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—E' porque a decencia pede que não se contem os votos dos ministros.

O Sr. EUSEBIO DE QUEIROZ:—E' o que diz o nobre senador, e por isso não darei mais explicação. Porém o publico, no seu juizo a respeito da adhesão do senado, saberá fazer a sua conta de diminuir.

Senhores, não cançarei mais a attenção do senado; unicamente direi como o nobre marquez de Olinda: nada de duvidas, sejamos francos; si o senado entende que o ministerio tem procedido bem, approve uma emenda favoravel. Pela minha parte já emitti o meu voto; não apoio a politica do gabinete, porque entendo que elle não soube comprehender o pensamento de concordia tão apre-goado. (Apoiados.)

O Sr. PRESIDENTE:—Tem a palavra o Sr. D. Manuel.

O Sr. D. MANUEL:—Como o meu nobre collega o Sr. Dias de Carvalho tambem pediu a palavra, cedo-lhe a preferencia.

O Sr. PRESIDENTE:—Tem a palavra o Sr. Dias de Carvalho.

O Sr. DIAS DE CARVALHO:—Sr. presidente, acceito a cessão que me fez o nobre senador, para justificar em muito poucas palavras a emenda que vou ter a honra de offerecer á consideração do senado.

Convencido de que o ministerio actual tem desemponhado a politica de moderação e concordia; desejo dar-lhe uma prova de minha adhesão. Sou talvez o mais incompetente para offerecer a emenda, o ainda hontem, ao retirar-me do senado, não tinha disposição alguma de apresental-a.

A razão é clara: o voto de graças foi apresentado por uma commissão composta de membros muito respeitaveis desta casa; e eu não estava em circumstancias de lutar vantajosamente a favor de uma emenda que tendia a definir clara e precisamente a minha opinião. Entretanto, como penso que o cidadão que chega a occupar uma cadeira nesta casa tem tanto direito de enunciar o seu pensamento, como aquellos que occupam posições elevadas, ou por seus talentos, ou por qualquer outra circumstancia, entendi que devia dar ao ministerio uma prova de que apoio e sustento a politica que elle tem seguido.

O Sr. D. MANUEL:—Apoiado.

O Sr. DIAS DE CARVALHO:—E nesta occasião, senhores, devo declarar que, apoiando a politica de moderação e de concordia entre os Brasileiros, eu não venho defender uma bandeira nova....

O Sr. D. MANUEL:—Apoiado.

O Sr. DIAS DE CARVALHO:—.... pelo contrario, em circumstancias muito differentes daquellas em que hoje nos achamos, quando era membro de uma opposição decidida, adoptei na camara dos deputados a politica que se tem praticado no meu paiz

desde aquella época, e si quando estavam no ministerio homens do lado conservador, que não podiam inspirar-me tanta confiança como aquelles que comigo haviam combatido nas mesmas fileiras, assim procedi, com quanta maior razão não devo eu hoje sustentar essa politica?

Si eu pois, desde que reconheci a sinceridade com que o ministerio de setembro de 1853 procurava executar essa politica, não tive duvida de annuir á ella, de sustental-a, de combater mesmo homens de opinião exagerada, que nos arguiram de prestar nossa adhesão a esse ministerio, mais razão tenho hoje para sustental-a no senado, porque não vejo acto algum que demonstre que o ministerio não tem sido fiel na execução desta politica; pelo contrario, si passo perfunctoriamente pelos factos mais notaveis, vejo que essa politica se manifesta sempre coherente. E' possível, senhores, que se notem alguns defeitos, alguns desvios, mas elles não são taes que possam destruir o juizo que o complexo dos actos do ministerio nos induz á fazer de sua politica.

Eu não me proponho a dar uma resposta ao nobre senador que acabou de fallar; levantei-me unicamente para sustentar a minha emenda.

A illustre commissão declarou hontem, pelo orgão do seu relator, que o periodo que excitou algum reparo não continha a mais leve censura. Este periodo, declarando que o espirito de moderação e de concordia que tem presidido á politica do governo, attesta a alta sabedoria da corda e não menos o empenho com que procura unir os Brasileiros, sem duvida enuncia o pensamento de que essa politica não tem sido desmentida pelo gabinete; por que, si a commissão estivesse convencida de que o ministerio não havia sido fiel na execução dessa politica, outras seriam as suas expressões.

« Este grande pensamento, sendo bem comprehendido e executado, produzirá sem duvida os mais salutareos effectos. » E' sobre este periodo que têm havido alguma duvida, foi sobre elle que o nobre presidente do concelho pediu explicações, e o nobre relator da commissão disse-nos que este periodo não continha uma censura, assim como tambem não continha um voto de adhesão; que a commissão abstinha-se de julgar desde já os actos do ministerio; mas eu, como entendo que é esta a occasião mais propria do senado manifestar o seu pensamento, julguei que, formulando á emenda, como se acha redigida, consignava não só o reconhecimento do que têm sido feito até aqui, mas tambem a convicção de que o governo continuará a sustentar a politica com que se apresentou perante o paiz.

Provavelmente a discussão terá de continuar, e então nella se empenharão os campeões de uma e outra opinião.

Agora, aproveitarei a occasião para fazer uma breve observação. Alguns dos nobres senadores têm accusado o governo, attribuindo-lhe o enfraquecimento do systema representativo e querendo que parta d'elle essa falta do respeito e da attenção com que devem ser tratados os actos do poder legislativo. Eu desejaría, senhores, que aquelles que fazem esta accusação sejam tambem os que nos deem o exemplo do respeito a esses mesmos actos. Ha poucos dias ouvi nesta casa....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Vamos olhar para traz.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Esto systema do querer

adevinhar o pensamento alheio é muito máo. Eu ainda não acabei de annunciar o meu pensamento e já me estão dizendo que vamos olhar para traz; eu não vou fazer um retrospecto; sou o mais inimigo disso; nem pelos meus actos, nem pelas minhas palavras, mostro disposições para desenterrar os mortos; o que procuro é salvar os vivos. Eu ouvi nesta casa ha poucos dias dizer-se que o banco do Brasil tinha tido a fraqueza de aceitar os depositos do thesouro, de celebrar com o governo um contracto autorisado por lei; de maneira que queria-se que uma companhia particular dependente do governo tivesse força para resistir-lhe; quando o poder legislativo havia approved a sua proposta, em ambas as camaras convertida em lei.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—O poder legislativo estabeleceu as condições com que deviam ser recebidos os depositos.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Eu ouvi nesta casa arguir-se o banco do Brasil, de uma fraqueza, de ter aceito os depositos do thesouro.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Pelas condições com que ac' eitou.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Era um contracto.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Agora modifica-se um pouco.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Foi assim que se disse.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—O banco é obrigado a receber depositos? Póde receber...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Conforme as condições que se ajustarem.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Agora é que se falla em condições do contracto. O que se disse foi que tinha sido uma fraqueza da parte do banco o haver accedido os depositos que o governo lhe confiou.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Não desenvolvei essa proposição, o nobre senador não devia julgar della.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Para mostrar que se exigia de uma corporação particular aquillo que não tinha feito o corpo legislativo, porque, si fraqueza havia da parte do banco do Brasil em ter contractado com o governo o recebimento dos depositos, fraqueza tinha sido, e maior, do corpo legislativo, porque estava em circumstancias de resistir muito mais energica e effizazmente, quando a proposta-lhe foi apresentada, quando cada uma das camaras a discutiu. E, senhores, si esta proposta obteve mui consideravel maioria em cada uma das camaras, como é que se esperava que uma associação particular repellisse? Eu trago isto para mostrar que, assim como nós exigimos do governo o respeito ás leis...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Uma lei póde alterar o direito das partes contractantes em um contracto collateral.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Foram accitadas as condições do banco.

O SR. DIAS DE CARVALHO:—Mas, senhores nunca seria uma fraqueza (note-se bem a expressão — fraqueza) o praticar esse acto; poder-se-hia achar n'elle erro, mas fraqueza, cobardia, não; o banco do Brasil nao fez mais do que executar pela sua parte a lei que o corpo legislativo tinha decretado.



O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não podia por essa obrigação.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Concordo com a opinião do nobre senador, em que o banco podia não accoitar os depositos, si porventura as condições que lhe fossem offerecidas não deversem ser por elle admitidas; mas o que me propuz combater foi a proposição de que tinha sido da sua parte um acto de fraqueza a acceitação desses depositos.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Com as condições foi um acto de fraqueza, sem duvida.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Más condições.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Sr. presidente, justifiquei o fim principal da minha emenda. Como eu penso que o governo está no caso de merecer do senado um voto de adhesão á politica de concórdia e conciliação que tem seguido, não duvidei apresental-a. Não sei si será accoita ou não pelo senado; não fiz a estatística, não posso sinão contar com o meu voto e com o direito que tenho de provocar uma manifestação clara a esse respeito; de collocar a questão neste terreno, e de desejar que o senado seja muito explicito, muito franco na solução della.

Como estou disposto a proceder assim, não terei duvida alguma em mandar á mesa a emenda que acaba de ser lida. O senado decidirá como entender em sua sabedoria. Nesta parte o nobre senador previne-me inteiramente. Si a maioria do senado entende que deve proceder de um modo contrario para com o ministerio, declare-o; está no seu direito; para que o ministerio conheça tambem o terreno em que marcha. Como estou disposto a prestar-lhe o meu fraco apoio, enquanto esta politica de concórdia e moderação fór mantida no paiz, não tenho a menor duvida em sustentar a emenda que offereci.

E' lida, apoiada e entra em discussão a seguinte emenda:

« Este grande pensamento, bem comprehendido e executado, continuará sem duvida a produzir os mais salutaes effeitos.

« Paço do senado, 25 de maio de 1858. — Dias de Carvalho. »

O Sr. D. MANUEL: — Sr. presidente, felicito o paiz, felicito o senado particularmente e ao ministerio por ter como que arrastado para a tribuna o nobre senador pelo Rio de Janeiro, cuja voz eloquente tantas vezes ou tive occasião de ouvir na camara temporaria. Affligia-me, Sr. presidente, que um senador tão distincto, que occupa os primeiros cargos do Estado, como que se nullificasse nesta casa. Perguntava aos meus amigos: o que é isto, como é que um orador de primeira plana se conserva annos e annos mudo no meio de seus collegas, no senado? Appareceu uma occasião em que o nobre senador, membro de uma commissão, e tendo de dar o seu parecer sobre materia de maior importancia, e sendo o relator de duas commissões, foi obrigado a sustentar o parecer que redigira; appareceu na tribuna do senado pela primeira vez, o fallou de uma maneira tão satisfactoria, que eu tive a honra de ser um daquelles que o apoiaram.

As nossas idéas, Sr. presidente, não triumpharam nessa occasião; nós fomos vencidos por 4 votos apenas. E noto-se que nossos votos so incluíram os dos tres ministros de então. Correu o tempo e o no-

bre senador voltou ao seu antigo silencio. Eu ainda continuava a deplorar esta deliberação do nobre senador, que, segundo se me disse, affirmára aos seus amigos que queria nullificar-se.

Felizmente chegou a época em que o nobre senador, lembrando-se dos seus bellos tempos, como que arrependido desse silencio a que se condemnára espontaneamente, apparece em campo como chefe da opposição do senado.

Ora, não tenho motivo, Sr. presidente, sinão para felicitar o paiz, o senado e o ministerio, porque ouvi essa voz eloquente, que provavelmente se repetirá muitas vezes, si porventura o ministerio não quizer obedecer aos seus preceitos retirando-se; porque no pensar do nobre senador, o ministerio por tem politica e o seu procedimento é condemnado por milhares de pessoas, não tendo apoio no senado, sendo-lhe necessario para obter maioria que sejam contados os votos dos ministros.

Como poderá continuar o ministerio depois da sentença proferida pelo illustre paladino chefe da opposição?

Eu estava no firme proposito de fallar poucas vezes este anno; quero descansar dessas passadas luctas, que não quero recordar sinão como um facto historico; mas não terei remedio sinão fallar tambem algumas vezes, quando me fór possível encontrar-me com o nobre senador em campo inteiramente opposto.

O nobre senador pretende, ao que parece, atacar com toda a força o ministerio até derrubal-o. Eu estou disposto a sustental-o enquanto poder.

O nobre senador, joven e cheio de vigor, como mostra, vai combatendo o seu antigo amigo e collega no ministerio, o Sr. presidente do concelho; e eu, já extenuado, quasi sem forças phisicas e mesmo intellectuaes, continuo a prestar o meu fraco, pequenino apoio á esse illustre Brasileiro, a quem nós todos acatamos e respeitamos. Pois bem, senhores, accoita a luva, e com franqueza, sinceridade e lealdade procurarei mostrar que a opposição feita ao ministerio é infundada, que as arguições que ha pouco lhe fez o honrado membro, chefe da opposição, não tem o menor fundamento.

Não desejo esmerilhar o passado; é possivel que uma ou outra vez me veja na necessidade de revelar um ou outro facto em abono das minhas opiniões. Acredite o senado que não é meu fim tornar a sustentar as luctas encarniçadas que me vi obrigado a travar em outros tempos, não por interesses mesquinhos, não pelo amor do poder; mas pela marcha das administrações em relação a certas provincias, com especialidade á do Rio Grande do Norte, que, honrando-me com os seus votos, contribuiu para que eu tivesse uma cadeira nesta casa.

Não mudei, Sr. presidente, da opinião que manifestei no senado por diferentes vezes, nas sessões transactas, relativamente ao voto de graças; nunca em tempo nenhum, nem na outra camara, nem nesta, considerei esta peça unicamente como uma simples manifestação do respeito, de agradecimento á corôa; entendi sempre e ainda hoje entendo que contém alguma cousa mais.

O primeiro periodo da resposta á falla do throno deve sem duvida ser a expressão do respeito ao agradecimento do senado pelo acto da abertura da assembléa geral legislativa, principalmente porque o throno em todas as fallas da abertura é o primeiro

que se mostra cheio de júbilo pela reunião da mesma assembléa.

Mas depois devemos responder aos diferentes topicos do discurso do throno, e para o fazer adequadamente cumpre constituir um exemplo, não em detalhe, mas em globo, dos actos do ministerio. Já tive occasião de expender os motivos por que assim penso; e a pratica do nosso parlamento está de accordo com o meu modo de pensar. Como, por exemplo, se pôde discutir minuciosamente nesta occasião um tractado tão extenso e importante, como o que ultimamente celebrou o Brasil com o Paraguay? Póde-se fazer ácerca delle algumas considerações geraes; mas, para que a discussão tenha um resultado proveitoso, seria conveniente que o tractado fosse remetido á commissão de diplomacia, a fim de que, examinando-o acuradamente, dêsse um parecer que servisse de base á discussão.

Eu esperava que o nobre senador pelo Rio de Janeiro dêsse outra direcção ao seu discurso; parece-me que o limitou muito, restringiu-o de mais. E na sua posição a marcha a seguir era outra. Não supponha o nobre senador que eu lhe pretendo dar conselhos; pelo contrario, desejo que me auxilie com os seus; mas não levará a mal, que eu interponha a minha humilde opinião, a que dará a consideração que quizer.

O nobre senador limitou a discussão a um ponto unico, ao artigo da resposta relativo á concórdia e conciliação, o que me induz a crer que o nobre senador quiz de proposito circumscrever-se a esse ponto, porque o considera da mais transcendente e alta importancia.

O nobre senador, no correr do seu discurso, como que censurou, ou como que reparou que se fizesse da conciliação um ponto especial de politica; disse: isto é uma coisa trivial, admiro-me que se faça disto um ponto de politica. Já se vê pois que o nobre senador considera a conciliação como objecto commum, e todavia sobre elle como que concentrou toda a sua argumentação, seu discurso não versou quasi sobre outra cousa. Vamos a ver se descobro a verdadeira razão disto.

Senhores, o 1.º ministerio que mais explicitamente fallou da politica de justiça e tolerancia, parece-me, si a memoria me não falla, que foi o de que foi presidente o Sr. José Carlos Pereira de Almeida Torres, depois visconde de Macahé; e depois de certa época a falla do throno tem sempre consagrado um periodo a esse objecto. Tanta é a importancia que a elle se acha ligada.

Aqui, senhores, vejo eu a alta sabedoria da corda; vejo a acceitação quasi geral que essa politica tem recebido do paiz; vejo que, depois de luctas e luctas tão porfladas, pelas quaes passou o paiz, era necessario que a corda, identificada com a assembléa geral, constantemente convidasse o paiz para pôr termo a essas luctas por meio do abraço fraternal, por meio da politica de concórdia e conciliação. Ah! Sr. presidente, V. Ex. recorda-se sem duvida das vezes que esta fraquissima voz nesta casa se ergueu para proclamar essa politica como a medida mais efficaz, mais salutar, mais conducente a acabar essa divisão, não digo, senhores, de dois partidos, de dois campos inimigos que se combatiam a todo o transe, e procuravam destruir-se mutuamente. Dou de novo graças ao céo, porque as minhas idéas, que tanta opposição soffreram nesta casa, a fim de triumphando, o não do triumphar completamente, porque, ousou affirmar,

o paiz as adopta, e reconhece como as unicas salvadoras.

Não é só na falla da abertura da assembléa geral legislativa que se consagra um periodo relativo á concórdia; é tambem no discurso do encerramento, e até nas respostas ao voto de graças de ambas as camaras.

Emquanto essa politica não tiver produzido todos os seus efeitos, enquanto não estiver como infiltrada em todo o paiz, a sabedoria da corda julgará talvez necessario lembral-a, recommendal-a, aconselhá-la sempre aos Brasileiros. O reparo pois do nobre senador não me parece justo.

Mas, Sr. presidente, o actual ministerio não comprehendeu, com effeito, essa politica? Não a tem executado? Tem sido infiel ao cumprimento das promessas feitas solemnemente ao paiz? E' a mais grave accusação que se pôde fazer a um ministerio. A ser ella verdadeira, o ministerio estaria em posição muito desfavoravel. As vozes dos nobres senadores achariam echo no senado, na camara dos deputados e no paiz inteiro. Pois, si eu acabo de dizer que o paiz inteiro quer essa politica, que a julga necessaria, indispensavel; si é o balsamo para curar as chagas produzidas pelas nossas luctas; si é o remedio efficaz para livrar o Brasil de um porvir desastroso, como se poderá apoiar um ministerio que no espaço de um anno não soube comprehender, nem executar fielmente a politica de concórdia e moderação?

Senhores, fiquei maravilhado das provas que o nobre senador adduziu para mostrar que o ministerio, nem comprehendeu, nem executou a politica de conciliação. Devo suppôr que o nobre senador não improvisou o seu discurso hoje, já se me tinha assegurado que o nobre senador romperia o silencio na discussão do voto de graças; e creio que se preparou com todos os factos e documentos para esmagar o ministerio, provando da maneira mais convincente que tal conciliação não existe, e que o ministerio não tem politica alguma.

Vamos aos dois factos unicos que trouxe o nobre senador. Começarei pelo Pará, depois irei á Pernambuco.

Disse S. Ex.: o que fez o ministerio no Pará? Referindo um facto que todos sabem, isto é, a bem merecida influencia que o Sr. ministro da fazenda goza naquella provincia, affirmou que nella não ha conciliação. O nobre senador, depois de reconhecer o merito do Sr. Carrão, cujos talentos, instrucção abundante, probidade e moderação não lhe recusa, nem os seus proprios adversarios, enxergou na nomeação do Sr. Carrão para presidente do Pará a prova de que se não queria conciliação. Ora, já não é pouco que o nobre senador confessasse que o Sr. Carrão está muito habilitado para a administração de qualquer provincia, exceptuando apenas a do Pará.

De quem é o Sr. Carrão delegado? Do actual governo. Qual é a politica do governo? A da concórdia; e esta, executada simultaneamente por ministros que pertenceram, ou possam pertencer a diferentes credos politicos.

Senhores, si a corda em sua alta sabedoria julgou que era necessario dar ao paiz uma garantia dessa politica magnifica, dessa politica angelica, porque é filha do céo, chamando para seus conselhos um cidadão prominente do partido liberal; si a corda julgou que podia juntar esses homens prominentes do partido conservador o liberal; si esses homens pro-

minentes desses dois partidos não tiveram duvida, depois de se terem entendido, de fazer parte do ministerio; o que admira que o governo pozesse á testa do Pará um liberal, e, com todo o merito que o nobre senador lhe reconhece, de mais a mais um liberal, cuja politica é a da tolerancia, conciliação e concordia? Restava ainda uma consideração a fazer, si esse liberal tem comprehendido e executado fielmente essa politica? Disse o nobre senador, não; e para provar esse facto qual foi o argumento de que se serviu? Uma carta que não sei em que jornal appareceu, assignada por um dos membros mais distinctos da camara dos deputados, cujo futuro me parece será mui brilhante.

Ora, senhores, concordo com o nobre senador que o Sr. Tito é um homem de bem. Mas pergunto eu: que parte póde o nobre senador affirmar, teve necsa carta o ministerio, especialmente o Sr. ministro da fazenda? O nobre senador, com a sua tactica muito conhecida, priicipiou por declarar que não fazia o Sr. ministro responsavel por essa carta, e depois continuou dizendo: mas o Sr. Tito é parente do Sr. ministro. O nobre ministro affirmou que não é seu parente, mas amigo intimo. E' amigo intimo! Logo a carta é fiel interprete dos sentimentos do Sr. ministro da fazenda. Estranha maneira de raciociar!

O nobre senador assevera que o Sr. Tito estava nomeado secretario do governo; e sabe V. Ex., Sr. presidente, em que se funda essa asseveração? 1.º, em que appareceu no *Jornal do Commercio*... Ora, eu não tenho por infallivel sinão o concilio canonico, em materia de dogma e de disciplina universal; alguns tambem dão infallibilidade ao papa quando *dicit ex cathedra*.

O *Jornal do Commercio* diz algumas vezes — consta-nos, ainda se dissesse — assevera-se —, mas — consta-nos, senhores!... Vamos ao outro argumento. Dizem que se felicitou o Sr. Tito por essa nomeação. Eu quero suppor que houve tudo isso. Mas, senhores, desde que se não verificou o facto, para que trolez-o á tribuna? Os nobres ministros asseveraram em apartes que nem se tratou disso em conselho.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Apoiado.

O Sr. D. MANUEL: — E' o nobre senador pelo Rio de Janeiro, homem tão distincto, como sou o primeiro a reconhecer, que vem provar suas asserções com factos de similhante natureza? E' com isto que se arrancam quatro ou cinco apoiados? Pelo amor de Deus, segui outra estrada; si quereis tomar o lugar de um chefe de opposição, apresentai-vos de outra maneira, aliás perdeis a vossa causa.

Nessa carta falla-se de nomeações e demissões. Não estou informado do que houve a esse respeito; mas dou que tudo seja verdade, que com effeito houve demissões e nomeações, e que essas recalissem em pessoas do partido liberal.

Senhores, quem sabe o estado em que estava a provincia do Pará, quem sabe que a administração della estava por mezes entregue a um homem sem instrução e decidido adversario do Sr. Souza Franco, quem sabe que deixando o respectivo presidente a provincia para vir tomar assento na camara temporaria, o vice-presidente fez uma rasoura demittindo grande numero de empregados que pertenciam á outra parcialidade; quem sabe do que é capaz um chefe de partido, sem luzes, e guiado muitas vezes

por homens pouco conscienciosos, não admira que um presidente conciliador e visse na necessidade, para poder levar avante a politica de concordia, de demittir alguns empregados menos dignos e de substituil-os por outros de diferente parcialidade, mas honestos e intelligentes. Como executar-se a politica de concordia em uma provincia, cujos empregados pertencem todos ou quasi todos a uma parcialidade, e são muitas vezes indignos dos logares que occupam? Era de mister que o nobre senador, chefe da opposição, mostrasse: 1.º, que houve inversão na provincia do Pará, destituindo-se homens honestos e intelligentes, por causa de suas opiniões; 2.º, que os nomeados pertencem á parcialidade opposta, e não são dignos dos empregos. Nada disto fez o illustre chefe da opposição, e apenas se contentou com a leitura da carta do Sr. Tito.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Muitas nomeações têm sido do outro lado.

O Sr. D. MANUEL: — Faço votos para que a administração de todas as provincias tenham presidentes do merito do Sr. Carrão; faço votos para que o Sr. Carrão, cuja saude não é das mais vigorosas, possa supportar o clima do Pará; faço votos para que o governo o conserve, afim de que possa, com o tempo, ir desenvolvendo os grandes recursos que offerece aquella brilhante estrella da corôa imperial. Já vê o nobre senador que nesse facto não existem indicios proximos, nem mesmo remotos, de que o governo não executa a politica de conciliação no Pará.

Tratarei agora do segundo facto, isto é, da presidencia de Pernambuco.

Senhores, a imparcialidade, o espirito de justiça do nobre senador é tal, que chega mesmo a fazer accusações a uma pessoa da sua particular amizade, que o sustentou em todos os tempos, que foi um dos seus mais distinctos correligionarios, ou na tribuna, ou na administração; fallo do Sr. Taques.

Do discurso do nobre senador deduzo a seguinte conclusão. O presidente de Pernambuco não tem executado a politica de conciliação, e foi para esse fim que o governo o mandou para aquella provincia. A accusação é grave, tanto ao governo, como ao presidente de Pernambuco. Mas, pergunto eu, que são os factos que apontou o illustre chefe da opposição, em prova das suas accusações? Limitou-se a algumas considerações geraes, que se podiam fazer logo depois da nomeação do Sr. Taques.

A questão não é si o governo mandou para Pernambuco um membro do partido conservador, não; a questão é si o presidente de Pernambuco executa ou não a politica de conciliação. E' neste terreno que o honrado senador devia collocar a discussão; mas por tactica não o quiz fazer; e lembrando-se dos bons tempos que passou naquella provincia, quando frequentára o curso juridico; e recordando-se das relações que então entreteve com o Sr. Souza Franco, relações que não de continuar a existir, apesar da fortissima opposição que lhe está fazendo.... Oh! quanto foi sublime o nobre senador neste trecho do seu discurso! O nobre senador, digo, esqueceu-se das outras provincias do Imperio, onde parece que a conciliação vai sendo fielmente executada. Mas o nobre chefe da opposição tinha pressa em comprovar as suas asserções com factos da historia romana.

Sim, o ministerio não tem politica nenhuma, não cuida sinão dos interesses locais o pessoas, de uma

maneira que faz recordar as luctas dos triumphos romanos: Assim temos, em vez de triumphos sextriumvros, que são os seis ministros, os quaes se associaram para dominar, como assevera o historiador que o tinham feito os triumphos romanos.

Deploro que um facto da historia romana fosse tão mal applicado pelo illustre chefe da opposição. Os dois celebres triumphos de Roma formaram-se no fim daquelle republica, quando ella estava em grande decadencia; por isso diz Seneca que nessa época Roma dava passos de gigante para a sua destruição, e o historiador romano pintava bem o estado daquelle republica nas palavras — *jam sua ipsa magnitudine laborat*. — já a sua mesma grandeza lhe faz mal.

Dizei-me, senhores, é este o estado do Brasil? Ha algum ponto de contacto entre os triumphos de Roma e os sextriumvros do Brasil? Infeliz applicação! O honrado membro citou o dito conhecido — *ad regis exemplum totus componitur orbis*; e depois de alguma pausa, acrescentou que a palavra — *regis* — se devia entender por governo. Fez bem de dar esta explicação, porque, como estamos no tempo em que se deve falar com franqueza e sinceridade, eu teria de fazer-lhe uma pergunta.

O senado percebe bem a razão desta explicação, e toce nella porque não quero duvidas; dejeo tudo bem claro e definido. Li ha dias em uma folha o seguinte: que os Srs. ministros eram officiaes maiores de secretaria. Ora, eu disse na casa (é preciso referir esse facto) em outros tempos que, a meu ver, não havia sinão um ministro com cinco officiaes maiores; dizendo a tal folha que os seis ministros eram apenas officiaes, todos se perguntaram reciprocamente quem era o ministro dos seis officiaes.

Ouvi muita cousa que não quero referir; e de certo não escapou á penetração do nobre chefe da opposição, que se diz ser collaborador na dita folha, que era de mister explicar o sentido do artigo relativo a.s seis officiaes maiores. Fique pois o senado sabendo que a intelligencia verdadeira da palavra — *regis* — é governo.

Mas, Sr. presidente, como é que o governo procura dividir? Que governo houve que menos tenha dividido? Eu nunca vi governo no meu paiz que menos impozesse. Vejo aqui na camara a lhaneza; a bondade e franqueza com que os Srs. ministros tratam aos seus collegas senadores.

Não ha uma imposição, senhores, não ha uma palavra aspera, não ha uma ameaça, como eu vi outr'ora, em tempos que já passaram, e de que me não quero recordar sinão como de um facto historico.

Senhores, o Bras! comparado á republica romana nos seus máos dias! Os ministros comparados aos triumphos associados para dominarem!

E' o Brasil, senhores, que tem um ministerio de seis homens que não tratam sinão de levar avante, de desenvolver e executar fielmente essa politica tantas vezes recommendada pelo throno; é esse ministerio que não olha para a côr politica de nenhum individuo, não sabe si elle é conservador ou liberal; que para os empregos vai buscar homens de merito, como ainda ha pouco aconteceu a um distincto membro desta casa; que não faz differença para os empregos entre os seus verdadeiros amigos e aquelles que não sympathizam com as suas idéas; um ministerio, senhores, que vê na opposição Brasileiros distinctos a quem elle consulta todos os dias; e um ministerio que vê na opposição chefes de repartições im-

portantes, a cujas luzes presta homenagem, cujos pareceres muitas vezes adopta, sem se importar si esses cidadãos concordam ou não com as opiniões politicas do ministerio; esse ministerio é o ministerio que quer dividir: é o ministerio que se compara com os triumphos de Roma, na sua decadencia?!

Como se abusa de um facto historico para fazer delle tão falsa applicação! E é com elle que se pretende provar que os Srs. ministros não comprehendem nem executam a politica da conciliação! Entretanto quatro ou cinco boccos apoiaram; não reflectiram no facto, porque, si reflectissem, seriam mais escrupulosos nos seus apoios. Senhores, é preciso estar bem certo dos factos historicos para poder apreciar a applicação que delles se faz; é de mister que homens que estão sentados nestas cadeiras, cheios de luzes, não arriquem apoios que os podem prejudicar; pelo menos a sua reputação de homens de letras pôde um pouco soffrer.

Senhores, eu observo desde o anno passado uma tactica da opposição; todas as palavras de veneração, de respeito, de culto e não sei de que mais, são dirigidas ao nobre marquez, presidente do concelho; aos outros Srs. ministros algumas cousinhas se dizem, como: fomos amigos, fomos collegas, já militamos sob as mesmas bandeiras; mas quando fallam do Sr. marquez de Olinda, como que o separam de seus collegas, até nas arguições que fazem a estes. Sêde francos e sinceros. Si o ministerio é solidario, é claro que a censura feita a um ministro recahe tambem sobre os outros.

Abandonai essa tactica; o Sr. presidente do concelho não acredita em palavras, que são logo desmentidas pelos factos.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro nos disse que é franco, sincero, leal, e que porisso affirma ao senado, ao ministerio, que lhe faz opposição; quer tudo definido, claro, não quer tacticas, porque as desconhece; não quer ouvir mesmo esta palavra; é o homem mais adverso que ha a tacticas, nunca usou dellas, não quer saber dellas.

Bom é que o senado tome nota desta declaração, feita pelo illustre chefe da opposição.

O nobre senador contou a seu modo a historia dos factos que nós presenciamos, depois que entrou em discussão o voto de graças.

Senhores, é muito notavel a seguinte circumstancia: Assim que entrou em discussão o voto de graças, houve um verdadeiro assalto ao ministerio, perguntando-se logo ao Sr. presidente do concelho: «Accetta ou não accetta o voto de graças? Si accetta, não ha discussão; e, si não accetta, discutiremos, analysaremos todos os actos do ministerio, etc., etc.»

O Sr. presidente do concelho disse muito bem: «Senhores, por ora está em discussão o requerimento de adiamento; em occasião opportuna darei a resposta que exigis.» E assim fez. Quando na sessão de segunda-feira foi posto em discussão o voto de graças, o Sr. presidente do concelho, pedindo a palavra, solicitou explicações, que foram dadas pelo honrado membro por Minas, relator da commissão.

Mas, o Sr. presidente do concelho, que todos nós sabemos, não tem já os ouvidos tão apurados como outr'ora, não ouviu, como hoje declarou na tribuna, a segunda parte da explicação do nobre sonador relator da commissão.

E que ouviu, senhores; porque o Sr. presidente do concelho não havia de reunir-se com os seus

collegas, que estavam na casa, para conferenciarem? Qual é o inconveniente que resultaria desse facto? onde a tactica, onde a trica?

Este termo já está muito em uso nesta casa.

O SR. PRESIDENTE: — Não me parece muito parlamentar.

O SR. D. MANUEL: — Pois bem, Sr. presidente, retiro a palavra — trica —, até porque, si a tactica tanto desagrada ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, quanto mais a trica? O que é verdade é que o Sr. presidente do concelho exprimiu hoje com toda a franqueza a sua opinião e a de seus collegas.

Disse-se que alguns membros desta casa e algumas pessoas de fóra enkeraram uma censura no voto de graças, e o nobre senador pela provincia de Matto-Grosso, que é um dos membros da commissão, quando fallou, disse que o ministerio não devia acceitar esta resposta, e acrescentou: « Si eu estivesse em seu lugar, demittir-me-hia. » Eu hontem disse logo em aparte — duvido, e hoje torno a dizer — duvido muito. Más emfim, o Sr. presidente do concelho ouviu tudo isso, e que muito é que elle, não por tactica, sinão pelo dever de seu posto e porque quer franqueza, lealdade e sinceridade, viesse dizer ao senado: « Ha, a respeito do votos de graças, interpretações diferentes dentro e fóra da casa, apezar das explicações do nobre senador pela provincia de Minas Geraes, que é relator dessa commissão? »

O que sinto é que não esteja presente o Sr. marquez de Abrantes, porque eu quizera saber como S. Ex. pensa a este respeito.

O nobre senador pela provincia de Matto-Grosso está assignado neste voto de graças?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Está.

O SR. D. MANUEL: — Ora bem! porque não o assignou com restricções, ou não apresentou um voto em separado? S. Ex. nos disse hontem que seu fim era fazer censuras ao governo, e que desde logo começaria a mostrar que o governo as merecia; porque pois concordou com a explicação dada pelo nobre senador relator da commissão? porque assignou o projecto de resposta sem restricções?

O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro affirmou que nestas peças não convem, não se deve mesmo usar de expressões que denotem censura, e S. Ex. concorda com a opinião do Sr. presidente do concelho, relativamente ao voto de graças, e entende que: as censuras não devem recaihr sobre actos que devem ser attentamente examinados; exame que não pôde ter lugar na discussão da resposta ao discurso da corôa. Pois bem: pôde-se louvar o ministerio por actos que ainda não foram examinados, nem discutidos? parece que tambem não.

Ora, eu vejo que nas respostas passadas ha louvores e provas de adhesão ao ministerio, sem que comtudo tivesse precedido o necessario exame de seus actos, e o que é mais, sem que mesmo tivessem sido distribuidos na casa os relatorios.

E quantas vezes requereu o meu nobre amigo, senador pelo Maranhão, que se adiasse a discussão da resposta á falla do throno, até que fossem distribuidos os relatorios? Os requerimentos não foram approvados, o voto de graças foi discutido, o approvado, a adhesão do senado foi dada ao ministerio, e todavia seus actos não haviam sido examinados, nem ao menos lidos os relatorios.

A sabedoria do Sr. presidente não escapou esta consideração, pois que S. Ex. na presente sessão só

deu para discussão o voto de graças quando já tinham sido distribuidos todos os relatorios. Sempre sustentei que a discussão do voto de graças só deveria verificar-se depois de distribuidos os relatorios, e sirva isto de resposta a um aparte que ouvi, no qual se affirmou que eu tinha requerido o adiamento da discussão do voto de graças, mesmo depois da distribuição dos relatorios. Nunca o fiz.

Recordo-me que em um anno, requerendo eu o adiamento da discussão da resposta ao discurso da corôa, até que nos fossem dados os relatorios, sendo presidente do concelho o Sr. marquez de Paraná e ministro dos negocios estrangeiros o Sr. visconde de Abaeté, o Sr. marquez de Paraná apoiou o meu requerimento, e o Sr. visconde de Abaeté teve a bondade de enviar-me um exemplar do seu relatorio, mesmo antes de ser distribuido no senado.

Estamos pois concordes em que convem, é mesmo necessario que á discussão do voto de graças preceda a leitura dos relatorios. Oxalá que esta pratica seja d'ora em diante sempre seguida nesta casa.

Deixo para logo a continuação da resposta ao discurso do illustre chefe da opposição, para occuparme com o periodo da resposta á falla do throno; relativo á concordia. Parece-me que existe alguma contradicção nas explicações que o honrado membro por Minas deu ao Sr. presidente do concelho.

A commissão, disse seu nobre relator, não teve por fim fazer a mais leve censura ao governo, por isso que na primeira parte do parographo se reconhece que aos actos do governo, tomados em complexo (porque a commissão não deve descer a especialidades que se devem examinar em outra occasião), tem presidido o espirito de moderação e de concordia.

Si pois vós reconhecéis que o complexo dos actos do governo vos leva á convicção de que a elles tem presidido o espirito de concordia e moderação; si reconhecéis, como o illustre chefe da opposição, que nesta discussão não se pôde descer a minuciosidades, como é que não completais o pensamento da resposta á falla do throno, como se completou nos mais annos? Porque é que nos annos transactos se completou este pensamento? Podia a commissão ter descido ao exame de cada um dos actos dos ministros? Porventura a commissão não se tinha contentado com o exame em globo dos actos do governo, para dar-lhe um voto de adhesão? Porventura esse voto de adhesão não foi dado algumas vezes, mesmo sem o exame em globo dos actos do governo, pois que ainda não tinham sido distribuidos, lidos e examinados os relatorios? E' inexplicavel semelhante procedimento!

Desde que declarais ao senado que o complexo dos actos do governo vos dá a convicção de que a elles tem presidido a politica de concordia e moderação, o que quer dizer que o governo tem sabido comprehender e executar essa politica tantas vezes acolhida pelo throno, como podeis negar, sem injustiça, a vossa adhesão ao governo?

A emenda do nobre senador por Minas completa o pensamento do periodo relativo á concordia, e ao mesmo tempo assegura que o senado lho dá a sua adhesão. A este respeito foi bem explicito o honrado auctor da emenda.

Disse o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro: « Quereis um elogio? » Senhores, o nobre marquez de Olinda não disse isso; seus collegas não o disseram tambem. Certamente elles se lisongea-

riam muito com um louvor dado pela nobre commissão, e ainda mais si esse louvor tivesse o apoio do senado; mas elles não o pedem; e que desejam é que não haja a meoço duvida de que o senado adhere á politica de concordia, que tem presidido ao complexo dos actos do governo, como o reconhece a mesma commissão; que se procede como se procedeu nas transactas respostas á falla do throno. Si o periodo, como está redigido, e interpretado como foi pelo honrado membro pelo Matto-Grosso, pôde dar, tem dado logar a diversas interpretações, exigem a franqueza, boa fé e sinceridade que elle seja explicado de uma maneira satisfactoria: a emenda preenche esse fim.

Já se vê, portanto, que hei de dar o meu fraquissimo apoio á resposta á falla do throno, com a emenda, offerecida pelo nobre senador pela provincia de Minas; e o senado, estando convencido que ao complexo dos actos do governo tem presidido a concordia e a moderação, não seria justo si recusasse o seu voto á referida emenda.

Outra tactica do ministerio. Eu não o fazia tão forte em tactica! Suppunha-o franco, leal e inimigo de tacticas; mas o nobre senador pelo Rio de Janeiro o denunciou como ministerio de tactica, cousa que o nobre senador detesta, porque quer posições bem definidas.

Disse o nobre senador com muita graça: « Por que não se fallou no periodo relativo ás finanças, não é cousa tão importante para o paiz? Sem duvida, accrescentou o nobre senador; todo o senado vos condemna pelos desacertos commettidos pelo Sr. ministro da fazenda.» Ora; senhores, confesso que me magoou a proposição do illustre chefe da opposição.

Porque não dizeis: « Todos condemnam o systema do ministerio? » porque fallais em desacertos do Sr. ministro da fazenda? Pois, senhores, na occasião da crise por que passou o Imperio, o Sr. ministro da fazenda tomou alguma deliberação sem ser de accordo com seus collegas reunidos em concelho? Não vêdes que isso é uma tactica miseravel para dividir o ministerio, considerando o Sr. ministro da fazenda em divergencia com seus collegas?

Pois deliberações tão importantissimas, medidas de tamanho alcance foram tomadas só pelo Sr. ministro da fazenda? E desde já declaro que o governo fez grandes serviços ao paiz, durante a crise porque passou, produzida pela extraordinaria dos Estados-Unidos e da Europa. Essa questão será ventilada em occasião opportuna; nós os profanos fallamos com os factos, mas os homens da sciencia mysteriosa dizem: « Os males não estão na actualidade, estão no futuro, o governo fez transacções cujos terriveis effectos mais tarde sentiremos; » o que é certo é que a praça do Rio Janeiro encheu de benções o governo pelo grande auxilio que lhe prestou; o que é certo que não presenciamos aqui o que se viu nos Estados-Unidos e em quasi todas as praças da Europa, principalmente na de Hamburgo.

Confesso que nestas materias sou apenas curioso; mas tambem leio, e ha muito tempo, o *Jornal dos Economistas*, onde se encontram bellos artigos sobre a ultima crise, e o resumo das discussões da academia de sciencias moraes e politicas de Paris, relativas ao mesmo objecto. E recordo-me com prazer que a uma das sessões da academia assistiu o nosso illustrado patricio o Sr. João Manuel Pereira da Silva, assim como em outras reuniões se achou o Sr. visconde do Uruguay, que até tomou parte na

discussão, e fallou com o talento e criterio que o caracterisam.

Senhores, eu andei pelas ruas da capital no tempo da crise, conversei com muitos homens entendidos desta praça, e não ouvi sinão louvores ao governo, pela maneira por que procedeu. Acredito muito nos homens praticos, e estou convencido com elles, que as medidas do governo salvaram o Imperio de grandes desgraças.

Mas, senhores, si é difficil entrar nos detalhes dos actos do governo relativamente á conciliação, actos que estão ao alcance de todos, e sobre os quaes todos nós podemos fallar, o que acontecerá relativamente ás materias financeiras, principalmente as especialissimas, a cujo estudo poucos se dão, e em cuja discussão tomam parte poucos membros das duas camaras? Como havia, portanto, a commissão de proceder? Devia dar desde já um voto de censura em materia desta ordem, quando não tinha precedido exame acurado, quando apenas houve alguma discussão por occasião do requerimento offerecido pelo nobre senador por Goyaz, requerimento que tem por fim pedir certos e determinados esclarecimentos, e que, sendo approved, não envolve nem censura, nem adhesão ao ministerio? Foi pois ainda infeliz o nobre senador pelo Rio de Janeiro, em enxergar nesse facto uma tactica do ministerio.

Mas, senhores, si todo o discurso do nobre senador esteve sublime, o seguinte topico entusiasmou-me, encheu-me de admiração e de pasmo, emfim, produziu em mim uma emoção difficil de exprimir-se: « A liberdade... » a liberdade... oh senhores! daquellas cadeiras sahe uma voz que diz: « A liberdade está morta! » Meu caro amigo (*dirigindo-se ao Sr. barão de Pindaré*) escolha tudo o que tiver de mais precioso na sua bella chacara em fructas e flores, peço-lhe com instancia que mande um presente ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro em signal de seu agradecimento (*riso*). Qui: novo campeão da liberdade publica!

O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, vendo que o grande lidador das liberdades publicas (*apontando para o Sr. barão de Pindaré*), já está um pouco cansado e precisa de auxilio, quer substituí-lo, e eu estou vendo que o meu honrado amigo vai entregar o bastão ao illustre chefe da opposição. Oh! que abraços fraternaes estou preparando para dar em S. Ex.! Eu que tantas vezes fallei na liberdade, eu que tantas vezes disse: « O governo é tudo, não ha mais camaras! » Cumpre porém notar que quando eu assim fallava daquelle logar, me acoviavam de esturrado, esquentado, brigavam comigo, abafavam as minhas vozes; mas, felizmente, nunca as abafavam de modo que não podossem ser ouvidas pelas galérias e pelos que liam os meus discursos. Ainda bem! Os homens contra quem levantei minha voz por causa da liberdade, reconhecem o seu erro e pretendem resuscital-a; o governo representativo vai ser uma realidade; a tactica vai acabar; a sinceridade, a franqueza e a lealdade vão presidir a todos os actos dos novos restauradores.

Que impressão agradável não causará semelhante noticia nesta cidade e nas provincias do norte, para onde sahe amanha um paquete, que, certamente, já levará extractos do discurso proferido pelo illustre chefe da opposição!

Peço aos Srs. tachigraphos encarregados de fazer

esses extractos que não se esqueçam do bello-trecho relativo á liberdade.

Nesta capital e nas provincias do Imperio todos hão de exclaimar cheios de enthusiasmo : « O Sr. senador Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara embocou a trombeta, e disse : « Levanta-te do sepulchro, liberdade, a quem tantas vezes apunhalaste ; quero dar-te a vida, e reunir em torno da minha bandeira todos os que te amam ; quero purificar o systema representativo e tornal-o uma realidade ! »

O honrado senador pelo Rio de Janeiro ó sincero, ou quer lançar mão de um grande recurso contra o ministerio ? A opposição fez bem de entregar o commando a este illustre chefe. O senado terá occasião de apreciar de novo a estrategia com que o seu vice-presidente vai combater os seus adversarios politicos, e os recursos de que vai lançar mão para triumphar.

Arregimentem-se pois as phalanges opposicionistas, sigam os preceitos de seu chefe.

O SR. BARÃO DE MURITIBA : — Já estão arregimentadas.

O SR. D. MANUEL : — E tambem V. Ex. ?

O SR. BARÃO DE MURITIBA : — Sim, senhor.

O SR. D. MANUEL : — V. Ex. tambem toca a trombeta ?

O SR. BARÃO DE MURITIBA : — Sim, senhor.

O SR. D. MANUEL : — Ainda bem, o Sr. barão de Muritiba tambem emboca a trombeta para apregoar : « que elles são os enviados para fazer resuscitar a liberdade. »

Senhores, é necessario voltar ao estylo proprio do assumpto que nos occupa. O paiz não acredita em vós : destes golpes mortaes na liberdade ; calcastes aos pés a constituição ; não fizestes caso das leis ; dividistes o paiz em dois campos inimigos ; quereis voltar ao poder, para não cumprirdes nenhuma das promessas solemnes que fizestes, quando opposicionistas.

E' possivel que depois de terdes mostrado por actos reiterados e significativos, que tendes profundo arrependimento do que fizestes, o paiz venha acreditar em vós ; mas é de mister muito tempo, para que possa rehabilitar-vos completamente.

Permitti que vós pergunte quem matou a liberdade ? foi o actual ministerio ? si uma das razões porque combateis o ministerio actual é porque continúa a matar a liberdade, si no paiz o governo é tudo e as camaras não são nada, peço que me digais quando começou essa morte lenta da liberdade ? quem foi o primeiro ousado que puxou a espada para ir cortando gradualmente todos os membros deste gigante ? quacs são os actos do actual ministerio que indicam que elle quer continuar a viver como seus antecessores ?

Citaram-se, senhores, tres factos : primeiro, a lei de 11 de setembro de 1846. Não concordo com a maneira pola qual a quereis entender ; em tempo se discutirá esse objecto longamente ; esperemos pelo parecer da commissão, a quem ha de ser remettida a indicação que se acha sobre a mesa, para instituirmos um exame accurado sobre a genuina intelligencia da citada lei. Por ora tenho a opinião de que o governo entendeu bem a lei, tendo em vista o seu espirito e fim. Não sei como o nobre senador, tão acutelado, quer dar de improviso uma sentença a este respeito contra o ministerio. Pe-

ço-lhe que tenha mais paciência, seja menos sofredor e espere pela occasião opportuna.

Quanto á lei das terras é admiravel, senhores, como hoje se quer fazer cargo ao governo daquillo que até este momento tem passado sem discussão. Fizeram o que quizeram ; nunca se abriu bocca nesta casa ; e agora se nos vem dizer que o governo manda vender as terras, mas de maneira que não ha venda real, e sim uma simulação de venda. O homem que se apresenta a titulo de comprador da terra entrega com uma mão o preço della ; e com a outra mão recebe a mesma quantia que deu, porém a pretexto de auxilio á colonisação, o que é illudir grosseiramente a disposição da lei. O nobre senador parece estar esquecido da lei que concedeu ao governo um credito de 6 mil contos para colonisação, dando uma dictadura ao governo para gastar aquella quantia, como lhe aprouver, em beneficio da colonisação. Como se póde pois affirmar que o governo illude grosseiramente a disposição da lei ?

E' pena que o nobre senador não fosse mais explicito, e se contentasse com generalidades, para comprovar as suas censuras ao governo. Vamos agora ás obras publicas, entre as quaes se mencionaram a do canal do Mangue e a do cães da Gloria.

Senhores, me parece que o governo tem na lei do orçamento quantia sufficiente para dar principio a essas obras : fallando de improviso, não posso fazê-lo com todo o conhecimento de causa. Mas, dado o caso de que se abrissem creditos para taes obras, resta a examinar si ellas são urgentes, si podiam esperar, e si a occasião era opportuna para fazer-se contractos vantajosos. Neste exame não entrou o nobre senador, que estava hoje muito superficial ; tocando muito de leve nos objectos, apezar de fazer graves censuras ao governo. O Sr. ministro do imperio tomará a palavra, e justificará os actos que mereceram tamanha censura do illustre chefe da opposição.

Pois são estas as provas de que o governo sophistica as leis, e deseja tirar á assembléa geral legislativa as suas attribuições ?

São estas as provas de que o governo não soube comprehender nem executar a politica da concordia e moderação ?

Permitta V. Ex., Sr. presidente, que eu de passagem note uma circumstancia, e é que descubro nessas censuras até a mesma linguagem de que se serve uma folha que citei ha pouco, e que passa por órgão da nova opposição. Diz-se até que collaboraram nella membros distinctos desta casa ; e com effeito a comparação de alguns discursos proferidos no senado com artigos daquella folha me leva a acreditar que o boato não é infundado.

Descjára, sendo possivel, que o nobre senador pelo Rio de Janeiro me dissesse si com effeito o *Tres de Maio* é órgão da nova opposição ; e desde já peço licença para dar-lhe um conselho de amigo. O *Tres de Maio* segue máo caminho ; e si elle exprime a opinião do nobre senador o de seus amigos, affirmo-lhe que essa opinião em parte é errônea e perigosa. Mudai de rumo, senhores da opposição.

Não me causa admiración, senhor presidente, a opposição que vejo no senado. Não comprehendo o systema representativo sem ella, assim como não comprehendo o systema representativo sem maioria ; julgo que a opposição é um elemento indispensavel no systema que nos rege. Não me admiro pois da forte opposição que soffre o ministerio nesta casa ; mas permittam os honrados membros

que eu lhes pergunto: « Que quereis, para onde ides, quaes vossos fins? Expliquem tudo isso na tribuna, porque estamos em tempo em que se deve dizer a verdade; nada de roticencias, nada de taticas. »

Concebo a possibilidade da retirada do actual ministerio; são homens que podem estar cansados ou querem retirar-se por outro qualquor motivo; mas acreditaes que subireis ao poder? Não. Acaso suppondes que o vosso antigo systema regerá o paiz? Não; salvo si declarardes — nós estamos arrependidos, vamos defender a causa da liberdade — si mostrardes isso por actos repetidos até que o paiz se convença do vosso sincero arrependimento, da vossa verdadeira contricção.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Não é preciso arrependimento.

O SR. D. MANUEL: — Creio que até V. Ex. está arrependido, e declaro que faz muito bem, porque, meu nobre collega, estamos na idade do arrependimento; vamos marchando para a cova. Estou arrependido de muitas cousas que tenho feito, porque vejo ante mim mais o tumulo do que o mundo.

E' preciso que o nobre senador barão de Muritiba toque muitas vezes a trombeta, e diga: « Estou arrependido, ó povos, dos males que tenho feito » para se poder rehabilitar.

A politica de concordia e moderação ha de continuar a ser executada fielmente; quem o quer é a cordão que tantas vezes a tem recommendado; e o paiz que a tem accettato, a assembléa geral que a tem apoiado. Si adoptardes sinceramente a politica de conciliação e concordia, estais muito habilitados, porque não vos falta probidade, experiencia e conhecimentos.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Isto não é politica, é dever.

O SR. D. MANUEL: — Sim, é dever e politica; a prova está nas fallas de abertura e encerramento da assembléa geral legislativa; a prova está nas respostas dadas ao voto de graças.

Agora direi que não me persuado de que essa politica já esteja completa e inteiramente desenvolvida; isto é obra do tempo, não se póde executar-a perfeitamente em pouco tempo. Ha provincias em que ella com facilidade tem sido executada; ha outras em que tem encontrado tropeços, mas com sinceridade e prudencia ella será realizada em todas as provincias.

Quanto á marcha do governo em relação ás provincias, o nobre senador apenas nos apontou duas, o Pará e Pernambuco. Ora, ia-me esquecendo do Amazonas, até a provincinha do Amazonas que tiraram ao Pará, assim como os senhores (*dirigindo-se ao Sr. barão de Pindaré*) tiraram a Carolina a Goyaz. São contas que ainda não ajustei com o meu honrado amigo.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: — Estou com a consciencia limpa.

O SR. D. MANUEL: — Até não escapou a provincia do Amazonas. Não conheço o Sr. Furtado sinão de nome; dizem-me que é muito intelligente o probó, camigo do Sr. ministro da fazenda. Ora, o Sr. Furtado já dou provas de que não pratica a conciliação na provincia que administra, na qual parece que nom ha partido. O motivo da censura foi unicamente por ser o Sr. Furtado amigo do Sr. Souza Franco. Nunca vi o honrado membro pelo Rio de Janeiro tão

infeliz como hoje; deciddamente não está nos seus bons dias.

Sr. presidente, estou mais que muito fatigado, tenho feito um grande esforço; mas queria delinir minha posição, queria ser franco e sincero, como tenho sido sempre nesta casa; não gosto de taticas, e por isso não sirvo para a politica.

O SR. BARÃO DE PINDARÉ: — Não se arrependa de ser franco.

O SR. D. MANUEL: — Não me arrependo, porque o meu nobre amigo, com os seus setenta e tantos janeyros, ainda não se arrependeu da franqueza com que sempre fallou em uma e outra casa do parlamento. Tanto não me arrependo que hei de continuar a fallar com a mesma franqueza, com a mesma sinceridade, com a mesma lealdade.

Si empreguei alguma expressão que podesse offender ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, ou a qualquor membro da casa, peço-lhes que me desculpem, e estou prompto a retrair-a ou corrigil-a.

Hei de votar pela resposta á falla do throno, com a emenda offercida pelo nobre senador pela provincia de Minas.

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPÉ (*ministro dos negocios estrangeiros*): — Sr. presidente, pouco tempo me resta para poder occupar a attenção do senado e m'o que tenho a dizer sobre a resposta á falla do throno, e para dar algumas explicações acerca da convenção ultimamente celebrada com o Paraguay, e de que hontem tratou o nobre senador pela provincia de Matto-Grosso.

Desde que fui chamado ao ministerio, previ, Sr. presidente, que uma opposição se havia de manifestar; e já a esperava e contava com ella. As difficuldades com que o nobre e honrado presidente do concelho tinha de luctar para formar um ministerio que correspondesse ás vistas da corda, no empenho de firmar a politica de concordia e moderação, eram muito grandes, porque essa politica devia ter contra si as paixões e os resentimentos proprios dos partidos em que se achava dividido o paiz. Portanto não admira que esta opposição se tenha formado e esteja hoje em campo. Reconheço o seu poder; está bem organizada, bem dirigida; conta em seu seo homens muito notaveis; mas, apesar disso, os nobres senadores hão de permitir que ao primeiro sopro que nos derem o ministerio não se deixe cair como cartas de jogar.

O SR. D. MANUEL: — Muito bem.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Havemos de cumprir nosso dever; seriamos despreziveis aos olhos do publico si, apenas se manifestasse uma opposição, lhe ceddessemos os logares: não! havemos de disputal-os com a dignidade propria de ministros da corda.

OS SRS. MINISTROS DA FAZENDA E DA JUSTIÇA: — Apoiado.

O SR. D. MANUEL: — Muito bem!

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Note bem o senado por onde se encotou a discussão do voto de graças; não fallo do requerimento de adiamento. Até nisso se vê a habilidade com que marcha a opposição. Foi procurar um dos actos mais notaveis do ministerio, aquelle que mais agradavelmente impressionou o publico, o tractado com o Paraguay, para attenuar-lhe o offeito.



Em verdade, senhores, depois do mallogro da missão do Sr. conselheiro Amaral, houve alguma agitação no espirito publico, houve grande descontentamento; soube porém o ministerio de 4 de maio conseguir, sem o emprego das armas, sem o sacrificio de sangue, o que a administração transacta pretendia, e não teve tempo de realizar; veiu elle pois apresentar-se ás camaras, não digo coberto de louros, porque não houve lucta, mas ao menos com motivos para estar muito satisfeito, porque, si fôssemos obrigados a fazer a guerra, comquanto tivéssemos toda a presumção ou quasi certeza de ficar vencedores, todavia esse triumpho envolveria um grande sacrificio.

E conviria porventura, senhores, que o Brasil, a mais poderosa nação da America do Sul, desse testemunho de abusar de sua força contra um Estado nascente, que desde sua infancia recebeu nossos socorros, nossos auxilios para firmá-lo? Conviria que fôssemos logo com as armas nas mãos negociar um tractado sobre navegação fluvial, objecto que tem dado logar, entre outras nações, a muitas contestações; e que têm acabado do mesmo modo por que acabaram as nossas?

É certo que nos preparavamos para a guerra; mas era no caso especial de haver da parte do Paraguay uma resistencia provocadora de similhante acontecimento, como digo nas instrucções dadas ao Sr. conselheiro Paranhos.

Disse porém o nobre senador que a administração transacta tinha preparado as cousas para sahir da negociação com mais dignidade do que sahiu o ministerio actual. Contesto esta proposição; o governo transacto nada havia ainda preparado para esse fim, e eu apello para o testemunho do nobre marquez de Caxias, que ha de recordar-se de ter sido arguido pelo mesmo nobre senador, quando este procurou demonstrar na sessão passada que sua provincia se achava em deploravel estado de abandono.

O SR. MIRANDA: — Não me referi ao Sr. marquez de Caxias.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — A nós que entravamos para a administração não podiam ser dirigidas taes censuras; e portanto, a quem as fazia o nobre senador sinão á administração transacta?

O SR. MIRANDA: — Não as dirige a ninguem especialmente.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Basta a logica para se saber que não eram comoasco.

O SR. MIRANDA: — Não me attribua intenções que não tive.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Parecia ao nobre senador que o Paraguay era uma praça tão forte que nós deviamos estar a tremer. Fez muito bem o nobre marquez de Caxias em não proceder nesse sentido; não era preciso fortificar a provincia de Matto-Grosso, como queria o nobre senador, quando ainda não se podia suppôr que o governo do Paraguay preparava-se para a guerra com o Brasil.

É verdade que depois vieram noticias de que naquella republica se faziam preparativos pelo receio de um accommetimento de nossa parte, porque o espirito de intriga sempre apparece nessas occasiões, e predominou então no governo paraguay; pensava elle que nós iamos arrancar-lho uma convenção por meio da força. Foi assim que

o gabinete a que tenho a honra de pertencer, comquanto preparou-se tambem para fazer valer os direitos do Brazil, nunca perdeu porém a esperanza de um desenlace satisfactorio, como realmente obteve.

Digo satisfactorio, Sr. presidente, porque com effeito se conseguiu tudo quanto o ministerio pretendia, tud quanto formulou nos quatorze artigos que o nobre senador leu hontem.

O que pretendia o governo imperial? Que os regulamentos paraguayos de 15 de julho e 10 de agosto de 1856 fossem modificados no sentido de não contrariar, como contrariavam, as disposições do tractado de 6 de abril do mesmo anno. Esses quatorze artigos, que tinham sido repellidos pelo governo do Paraguay, foram novamente apresentados pelo Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos, o qual, com a habilidade que nós lhe reconhecemos, conseguiu que fossem acceitos. Quanto ao 15.º, que era o que mais difficuldades tinha suscitado, artigo que versava sobre a navegação fluvial entre o forte Olympo e o Apa, soffreu uma modificação, que de modo algum é contraria á dignidade do Brasil, como o nobre senador entende.

O governo do Paraguay publicou seus regulamentos de maneira que nelles abrangeu medidas policiaes sobre as aguas comprehendidas entre o forte Olympo e o Apa, mas medidas exclusivas. Elle só queria exercer toda a soberania nessa parte do rio. Ora, o Brasil, que se considera com direito, ainda que disputado, á margem opposta, não podia admitir similhante procedimento; o que deveria pois fazer o Sr. Paranhos? Entrando novamente nesta contestação, contestação provocada por esses regulamentos, exigiu que o Paraguay não podesse exercer tal soberania, salvo si fosse cumulativamente com o Brasil. Esta proposição do Sr. Paranhos foi acceita pelo Paraguay, ambas as partes contractantes declararam neutro esse trecho do rio, até a celebração do tractado de limites. Onde está pois a falta de dignidade do Brasil, quando sua proposição foi acceita, quando o Paraguay foi quem cedeu de suas pretenções desde que o nosso ministro lhe apresentou um meio conciliatorio?

O SR. MIRANDA: — O arbitrio proposto pelo nosso plenipotenciario para o fim de se fazer a policia em commun foi repellido, diz o relatorio.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — O Sr. Paranhos explicou isto muito bem.

O SR. MIRANDA: — Não é exacto, leia o protocolo.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — A razão principal, porque se chegou a esse accordo, consiste em que tal policia não tem fim algum; em nenhuma das margens dessa extensão do rio ha habitantes; não valia a pena entrar em conflicto para exercer uma policia que nem o Paraguay estava exercendo.

O SR. MIRANDA: — Onde constam as razões pelas quaes o Paraguay repelliu o arbitrio do nosso ministro?

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — As razões são declaradas no relatorio e nas peças officiaes a que elle se refere.

O SR. MIRANDA: — Tonha a bondade de mostrar-me.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: —

As razões são estas que acabo de dar. Queira ler o relatório.

O Sr. MIRANDA: — Protesto contra a exactidão do que diz o Sr. ministro; não consta de parte alguma.

O Sr. PRESIDENTE: — O Sr. senador não pôde interromper o orador.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — O senado ha de reconhecer que acerca de uma negociação desta ordem não são precisas mais do que as razões dadas no respectivo protocolo para esclarecimento do senado.

Creio serem satisfactorias as razões; mas o nobre senador quer outras, que o Sr. conselheiro Paranhos com razão julgou inutil dar. Tratava-se de uma parte do rio que nunca foi policiada; mas a cuja policia o Paraguay se julgava com direito exclusivo, segundo decretou em seus regulamentos; isto foi que induziu o governo imperial a reclamar e a dizer: « Vós não exercereis essa policia sem que nós exerçamos também. » E o que fez o governo do Paraguay? Respondeu: « Pois bem, renunciamos ao exercicio do direito de soberania que temos da nossa parte, contanto que não o exerçai; também; consideremos neutro este trecho do rio. »

O Sr. MIRANDA: — O Paraguay não renunciou a soberania.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Renunciou o exercicio da soberania renunciando o direito de policia.

Por que razão o Paraguay renunciou ao exercicio do direito de policia essa navegação? Não está aos olhos de todos que foi porque lhe era contestado esse exercicio em consequencia de não reconhecer elle o direito que nós temos como incontestavel sobre a margem opposta?

O Sr. MIRANDA: — Respondo com a nota de 26 de Janeiro.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Responda ao argumento que acabo de apresentar. Sr. senador, V. Ex. deu-se a um trabalho insano para descobrir alguns defeitos no tractado.

O Sr. MIRANDA: — V. Ex. os está confessando.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Reconhecamos que o Sr. Paranhos procedeu com muita habilidade, cortando essa questão que não tinha nenhum fim util. O Sr. Paranhos tem muito empenho em sustentar a dignidade do Brasil, tanto como V. Ex. tem; deu provas disso no ministerio, nessa missão, e em toda a parte.

Senhores, não podia ser mais satisfactorio, como eu disse, o tractado que conseguimos do Paraguay; e mais satisfactorio foi por dispensar-nos de um procedimento que poderia ser interpretado como um abuso de nossa força.

(O Sr. Miranda dá um aparte.)

V. Ex. julga que me envergonho de fazer o papel do homem moderado? Quanto a mim, a boa politica de um governo consiste na moderação unida á força, quando o emprego desta é inevitavel; assim devemos pensar hoje mais do que nunca, no auge a que tem chegado a civilização.

Sei, Sr. presidente, que não posso convencer o nobre senador; não posso convencer a quem vem unicamente disposto a tirar partido desta discussão,

a quem vem disposto a atacar um dos melhores actos da administração actual....

O Sr. MIRANDA: — Agradeço os bons sentimentos que V. Ex. me attribue.

O Sr. PRESIDENTE: — A discussão assim está por meio de dialogos.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Algum dia um opposcionista se vexou por lhe dizerem que elle lança mão de todos os recursos que estão á seu alcance para atacar o governo? Isto nunca envergonhou, é a tactica de todas as opposições que por tudo accusam o governo. Si eu quizesse exemplificar, hoje mesmo acharia nesta casa alguns factos em prova de minha asserção:

Ainda tocarei em outro ponto, a respeito do qual o nobre senador insistiu muito, e é que fomos envolver-nos na questão que existe entre o Paraguay e a Bolivia relativamente á Bahia Negra. Disse o nobre senador que, tendo nós reconhecido a soberania do Paraguay nessa parte do territorio, offendemos o direito que o governo da Bolivia possa ter sobre elle; mas não sei como o nobre senador, tão habil advogado como é, entende que, tendo nós reconhecido o *uti possidetis* do Paraguay naquelle territorio, offendemos os direitos de terceiro.

Senhores, si o Paraguay tem contas a ajustar com a Bolivia, o reconhecimento do seu *uti possidetis* por parte do Brasil em nada prejudica o direito da Bolivia. Isto é claro e obvio.

Agora note-se que o reconhecimento dessa soberania não é acto do gabinete actual; ella já estava reconhecida anteriormente; por consequencia o nobre senador não nos podia attribuir esse facto.

Declarou o nobre senador que não tem empenho em hostilisar o governo; mas S. Ex. queria achar no tractado estipulações muito á sua vontade, isto é, queria que o Brasil fosse impôr ao Paraguay tudo quanto o nobre senador julga que o Brasil devia impôr.

O Sr. MIRANDA: — Infelizmente não impozemos nada.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — O nobre senador não pôde deixar de reconhecer que esse não é o modo por que devem proceder os governos. Os governos devem sempre marchar tendo em vista a justiça, a lealdade e os factos existentes. O nobre senador não se lembra de que tinhamos já o tractado de 6 de abril de 1856, e que a esse tractado devia o governo subordinar todas as suas pretensões?

Até em uma condição favoravel que consignou o ultimo tractado, e que o outro não consignava, o nobre senador achou que notar: S. Ex. estranhou que só sejam admittidos no Rio Paraguay tres navios de guerra; parece que queria que o governo daquelle Estado admittisse toda a esquadra brasileira.

(O Sr. Miranda dá um aparte.)

Pois o nobre senador não pensa na posição do Brasil? não pensa que o Brasil tem rios que um dia poderá abrir, e que seguramente nenhum ministerio permittirá que entre nelles uma esquadra estrangeira para ir hostilisar algum dos povos nossos ribeirnhos?

O Sr. MIRANDA: — Não tratei de nossa navegação.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Mas trato eu. Que modo de argumentar!

O Sr. MIRANDA: — Póde tratar.

O Sr. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Quando um governo pratica um acto dessa ordem, não deve ter em vista sua politica em geral? Não deve attender a que não lhe convem exigir no Sul aquillo que não póde conceder no Norte?

O Sr. MIRANDA: — Não entrei nisso.

O Sr. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Mas eu entro para mostrar quanto V. Ex. está enganado ou mal informado a respeito dos motivos do procedimento do governo nesta questão.

Demais, pergunto eu: estando nós em plena paz com os Estados limitrophes, a que fim viria termos em Mato-Grosso mais de tres navios de guerra?

(O Sr. Miranda dá um aparte.)

Então V. Ex. assenta que o Paraguay está obrigado a abrir seus rios, para que se vá aggreddir a Bolivia, sem que haja uma convenção especial para esse fim, conforme as relações em que elle estiver com aquella republica?

O Sr. MIRANDA: — Não me leve para lá; V. Ex. não me comprehende.

O Sr. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — O senado foi testimunha do socego com que ouvi hontem o nobre senador, e vê agora como se afflige com reflexões que aniquilam as suas censuras.

Sr. presidente, a hora está avançada, e o que tenho dito parece-me bastante para mostrar que esse tractado não tem os defeitos que o nobre senador notou. Eu trazia aqui muitos apontamentos para responder a S. Ex.; mas julgo ter esclarecido os pontos mais importantes em que tocou o nobre senador, e si algum me tiver escapado, procurarei fazelo em outra occasião.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. PRESIDENTE marca a ordem do dia, e levanta a sessão ás 3 horas da tarde.

### Sessão de 26 de maio.

PRESIDENCIA DO SR. MANUEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY. — Expediente. — Ordem do dia. — Resposta á falla do throno. Discursos dos Srs. Vasconcellos, visconde de Abaeté, Marquez de Olinda e visconde de Maranguape.

Às 11 horas da manha o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte

#### EXPEDIENTE.

Dois officios do 1.º secretario da camara dos deputados, acompanhando as seguintes proposições:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º Fica approvada a aposentadoria concedida pelo decreto de 9 de junho de 1857 ao juiz de direito da comarca do Rio das Mortes, provincia de Minas Geraes, José Gaspar dos Santos Lima, com o ordenado correspondente ao tempo de serviço que tem na magistratura.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 25 de maio de 1858. — Visconde de Baependy, presidente. — Francisco Xavier Paes Barreto, 1.º secretario. — Antonio Pereira Pinto, 2.º secretario. »

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. Fica approvada a aposentadoria concedida por decreto de 12 de janeiro de 1857 ao desembargador da relação do Rio de Janeiro, conselheiro José Antonio Pimenta Bueno, com as honras de ministro do supremo tribunal de justiça, e com o ordenado annual de 2:888\$320; revogando-se para este effeito quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 25 de maio de 1858. — Visconde de Baependy, presidente. — Francisco Xavier Paes Barreto, 1.º secretario. — Antonio Pereira Pinto, 2.º secretario. »

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º Fica approvada a pensão annual de um conto de réis, concedida por decreto de 19 de agosto de 1857, a D. Maria do Carmo Monteiro Lisboa, viuva do desembargador Nicoláo da Silva Lisboa em remuneração dos serviços prestados por seu marido, pelo espaço de 33 annos.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Paço da camara dos deputados, em 25 de maio de 1858. — Visconde de Baependy, presidente. — Francisco Xavier Paes Barreto, 1.º secretario. — Antonio Pereira Pinto, 2.º dito. »

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º Fica approvada a aposentadoria concedida por decreto de 20 de abril de 1857 ao conselheiro desembargador da relação do Rio de Janeiro Paulino José Soares de Souza, visconde de Uruguay, com as honras de ministro do supremo tribunal de justiça, e com o ordenado annual de 3:000\$.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 25 de maio de 1858. — Visconde de Baependy, presidente. — Francisco Xavier Paes Barreto, 1.º secretario. — Antonio Pereira Pinto, 2.º secretario. »

Vão todas a imprimir, não estando impressas.

Um requerimento de José Antonio Dias Moreira, pedindo o logar de continuo ou de guarda das galerias do senado. — A' commissão da mesa.

#### ORDEM DO DIA.

##### RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

Continúa a 1.ª discussão do projecto de resposta á falla do throno com a emenda do Sr. Dias de Carvalho.

O Sr. VASCONCELLOS (ministro da justiça): — Sr. presidente, tomei a palavra para explicar o procedimento do ministerio, em relação á discussão de que nos occupamos. Antes, porém, de entrar neste debate, a bondade de V. Ex. permitirá que apresente algumas considerações geraes, que melhor encaminhem a ordem de minhas idéas.

E' sabido que, logo que se organisou o ministerio, de que tenho a honra de fazer parte, se multiplicaram reuniões que se chamaram — conservadoras; — nessas reuniões, cujos resultados os jornaes de maior publicidade noticiavam, assentou-se que não se fizesse opposição ao ministerio o que se esperasse por seus actos. Entrámos para a administração nos pri-

meios-dias de maio, decorreram os mezes de maio, junho, julho e agosto, e em meados de setembro encerraram-se as camaras, cuja maioria se achava na melhor intelligencia com o ministerio. Trago este facto para responder principalmente áquelles senhores, que dizem que o ministerio se mostrou tímido, e é fraco, porque não rompeu logo as discussões.

Senhores, eu pensava (mas hontem convenci-me do contrario) pensava que o nobre senador, relator da commissão de resposta á falla do throno, não tinha feito uma censura ao ministerio nos topicos que já por vezes têm sido lido na casa; refiro-me á parte politica do voto de graças. Porém hontem o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, cuja amizade muito prezô, declarou que e Sr. visconde de Abaeté, relator da commissão, tinha com todas as precauções oratorias declarado que negava seu apoio ao ministerio.

Eu acreditava, senhores, que o nobre senador, relator da commissão, não tinha em vistas censurar o ministerio, e determinavam essa minha crença primeiramente as suas mesmas palavras, pois nesse periodo o nobre senador reconhecia que a politica de moderação e de concordia tinha presidido aos actos do ministerio, e declarava que isto envolvia um testemunho da alta sabedoria da corôa; em segundo logar tambem reflectia que o nobre relator da commissão não era proprio para, sobre essa politica, fazer increpações ao governo, por isso mesmo que S. Ex. tinha feito parte do ministerio de 1853, que foi o primeiro a proclamar, no principio de sua administração, essa mesma politica de moderação e concordia, segundo se vê das seguintes palavras, é o discurso do encerramento da sessão de 1853: (16.)

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.—Recolhando-vos a vossas provincias, conto, como sempre, com o auxilio de vossa lealdade e patriotismo, para que meu governo possa continuar a esforçar-se com proveito pela realização do meu incessante pensamento, o de firmar sobre as bases de *uma politica de moderação e de concordia* a ventura dos meus amados subditos e a prosperidade do imperio. »

Já vê V. Ex. que, tendo o nobre senador relator da commissão feito parte desse ministerio que erigiu em principio de governo a politica de moderação e concordia, era mui natural que se presumisse que ainda a aplaudiria, e que não poderia (permitta-me que lhe diga), sem alguma contradicção, deixar de reconhecer que já tem ella produzido salutareos effectos.

Mas disse-se hontem: « O ministerio hesita em declarar-se, tem feito nesta casa um papel singular; o nobre presidente do concelho, chamado a explicar-se, tem fugido sempre da questão; » e por essa occasião o honrado membro pela provincia do Rio de Janeiro disse que na sessão de sabbado, declarando-se em discussão a resposta á falla do throno, o Sr. presidente do concelho fôra convidado a pronunciar-se, e havia-se calado; que na sessão de segunda-feira, proseguindo a discussão, continuára o Sr. presidente do concelho no mesmo silencio, até que, provocado pelo honrado membro pela provincia do Matto Grosso, determinou-se a pedir á commissão as explicações que foram dadas pelo seu nobre relator.

Sr. presidente, quero rectificar um engano que ha na exposição destes factos. V. Ex. se recordará

perfeitamente que, posta em discussão a resposta á falla do throno, o nobre senador pela provincia de Goyaz, cujas relações antigas de amizade até hoje nos prendem, propoz o adiamento por tres dias, declarando que o senado não estava ainda sufficientemente esclarecido para entrar neste debate. V. Ex. sabe que a discussão do adiamento prolongou-se até ás 2 horas, e que então o nobre senador pela provincia da Bahia disse que, si o Sr. presidente do concelho declarasse que aceitava a resposta á falla do throno tal qual, elle não teria duvida alguma em votar por ella sem mais discussão; o mesmo foi dito pelo nobre senador por Matto Grosso.

A hora adiantada, a impropriedade da occasião; aconselhavam ao nobre presidente do concelho a abster-se então de tal declaração, que dependia de explicações da commissão, e a reservar-se para occasião opportuna, que era quando entrasse em discussão a materia, e não quando se tratava do incidente do adiamento.

Os Srs. MINISTROS DA FAZENDA E ESTRANGEIROS: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Apresentámo-nos na segunda-feira, annunciou-se em discussão a resposta á falla do throno; todos nós sabemos o impedimento physico que priva o nobre marquez de Olinda de ouvir perfeitamente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Teve quem o ajudasse.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA:—O nobre senador por Matto-Grosso apressou-se em tomar a palavra...

O Sr. MIRANDA:—Esperei algum tempo.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA:—... suas primeiras palavras foram que era conveniente que o nobre presidente do concelho se declarasse, e então foi que, com permissão de V. Ex., o Sr. marquez de Olinda tomou a palavra...

O Sr. MIRANDA:—O Sr. presidente do concelho hesitou primeiro em pedir a palavra.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Esta maneira de argumentar não me parece regular; eu assevero um facto; o Sr. marquez de Olinda não era capaz dessas tergiversações, dessas hesitações; e com que interesse?

Refiro os factos taes quaes se passaram, e, qualquer que seja a opinião do senado, quaesquer que sejam os campos em que elle se divida, eu o tomô por testemunha si estes factos não se passaram como acabo de referir.

Vê, pois, V. Ex. que não houve nem podia haver hesitação por parte do Sr. presidente do concelho em manifestar-se nesta questão.

Mas o honrado senador pelo Rio de Janeiro, que na camara dos Srs. deputados considerava o voto de graças como um acto de mero cumprimento á corôa, entrou hontem no debate pela maneira por que tivemos a satisfação de presenciar. Convidou muito clara e positivamente a cada um dos membros do ministerio a deixar a timidez e declarar-se. Senhores, qual poderá ser o motivo da timidez do ministerio em manifestar francamente ao senado e ao paiz as suas vistas politicas, as suas vistas administrativas?

Pelo que me diz respeito, achava-mo receioso do entrar nesta discussão, porém receioso por um movimento que me parece muito nobre, muito generoso: ouvi dizer que se preparava uma grande oppo-

sição ao ministerio, na imprensa e na tribuna, mas, com a minha natural simplicidade, não acreditava nesses boatos e entre mim dizia: « Não, da minha parte pelo menos não quero romper com amigos antigos, sem que da minha parte, e da dos meus nobres collegas, tenha havido motivo algum para o rompimento, para a separação que o nobre senador deseja que se estabeleça. » Eis-aqui a razão da minha timidez: ella está explicada, mas cessa d'ora em diante meu escrupulo.

Desde que o nobre senador deseja que o ministerio largue essa timidez, eu, pela minha parte, abandono-a, pois não acredito que não merecer amigos quem não sabe aceitar adversarios.

Proseguindo no desenvolvimento de suas idéas, o nobre senador pelo Rio de Janeiro disse: « Srs. ministros, sede francos nas vossas manifestações; nada de emendas de redacção. Vós usais de tactica, esqueceis a parte mais offensiva do voto de graças para collocar o debate no campo que mais vos convém. »

Sr. presidente, sinto muito discrepar da opinião do nobre senador; mas não vejo tactica, não vejo pensamento algum occulto no ministerio, quando approva qualquer emenda que torne mais claro o pensamento do primeiro periodo, e dando o seu assentimento ao periodo relativo ás finanças tal qual está redigido. Diz a corôa: « Prospero se conserva o estado das rendas publicas, não obstante a crise que abalou as industrias de alguns Estados, e a diminuição que decretei dos direitos de importação. »

A resposta diz o seguinte: « Na presença de avultadas despesas que são indispensaveis para beneficiar as diversas fontes da riqueza publica, espera o senado que o estado prospero da renda será mantido por meio da mais severa economia, e pela prudente e judiciosa applicação dos recursos do Estado. »

Ora, Sr. presidente, é este um topico geral que comprehende todos os ministerios, e que se harmonisa com as palavras e intenções da falla do throno: como pois havia de ser o ministerio actual tão exigente que visse nessas palavras uma censura na parte relativa á administração das finanças do Estado? Pois o ministerio que não se apresenta ás camaras pedindo, como se tem dito, uma corôa de louros, e que se lhe cantem hymnos de victoria, o ministerio que nos seus relatorios recommenda a cada passo economia, havia de rejeitar esta parte da resposta á falla do throno, que está consoante com todos os seus principios, com todos os seus desejos? Parece que o ministerio que assim procedesse não seria razoavel, não devia merecer consideração neste ponto.

A parte relativa ás finanças, e que o nobre senador pareceu querer trazer para a discussão, é justamente aquella em que o ministerio não vê a menor censura. E, senhores, porventura o ministerio tem-se esquivado ás discussões financeiras aqui promovidas? Estamos reunidos ha mais de 20 dias, e nesses dias não se tem o senado occupado exclusivamente de materias financeiras? Sem duvida que sim. Porconsequente ou não atino com o motivo pelo qual se possa attribuir á tactica o mostrar-se o ministerio satisfeito com aquillo que realmente não deve offender a ninguem.

Com profundo pesar ouvi o nobre senador declarar que não prestava o seu muito valioso apoio ao ministerio, o a razão aduzida pelo nobre senador é

que o ministerio, ou não tem comprehendido o systema de politica de moderação e concordia, ou não tem sabido executar-a.

O Sr. D. MANUEL: — O systema agora é de concordia contra concordia.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Sr. presidente, eu tomo a liberdade de fazer uma pergunta ao nobre senador pelo Rio de Janeiro (creio que não saio dos estylos parlamentares): o nobre senador nos convidou a que deixassemos a timidez, a que fossemos francos, e eu peço a S. Ex. que, em nome dos principios que tem sempre defendido, declare si apoia a politica de moderação e concordia ou si a combate. De algumas partes do seu discurso se vê que elle condemna essa politica...

O Sr. D. MANUEL: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — ... ao passo que em outra parte declara que prestava culto e homenagem a semelhante politica!... Eu direi como o nobre senador: « Nada de posições duvidosas, nada de posições de tactica!... » Declare-nos o honrado membro si entende que esta politica arroja o paiz no abysmo; mas não quero que, combatendo a politica, ao mesmo tempo renda-se-lhe homenagem.

Revoltei-me um pouco com as palavras do nobre senador, quando elle disse que hoje confia mais nos principios de seus adversarios politicos do que nos principios de seus amigos!...

Fiquei sorprendido com esta declaração do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O Sr. EUSEBIO DE QUEIROZ: — Não disse tal.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Ahi está no *Jornal*.

ALGUNS SENHORES: — Não está.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Oh! senhores, pois a inflexibilidade dos principios que constituíam tantos motivos de gloria para o honrado membro, principios por elle sustentados com tal efficacia, que arrastou o individuo que tem agora a honra de fallar ao senado a acompanhá-lo, a dar-lhe todo o pequeno apoio de que podia dispôr, e com cuja verdade salutar alcançou tantos triumphos, é o nobre senador quem vem agora dizer ao senado: « Eu hoje acredito mais nos principios dos meus adversarios, do que nos dos meus amigos! ? »

ALGUNS SENHORES: — Não disse isso.

O Sr. MIRANDA: — Elle reclama e todo o senado reclama.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Eu tomei nota....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' melhor ler do que tomar notas.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Si leio, ainda vejo o mesmo pensamento nos extractos publicados; talvez traduza mal, mas creio que foi o que todos ouvimos hontem.

O Sr. MIRANDA: — Todos nós reclamamos.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Pois o nobre senador quer agora constituir-se o senado? V. Ex., Sr. presidente, vê que eu nesta casa não dou apartes a ninguem, estou aqui ouvindo, e tenho ouvido aos nobres senadores tudo quanto querem dizer, tomse-nos dito: « Vós, que vos proclamais os unicos homens capazes de governar o paiz, vós sois fracos, deveis retirar-vos. » Tonho ouvido tudo isso em silencio, reservando-me para a occasião opportuna,

porque me parece que não faltam ellas no regular andamento dos trabalhos e das discussões.

Proseguindo, secretario da politica de moderação e de concordia, o nobre senador disse-nos hontem: « O ministerio deveria ter procedido de modo diverso do pelo qual se dirigiu », e em exemplo trouxe as presidencias do Pará e de Pernambuco; segundo o nobre senador, o ministerio deveria ter mandado pa a Pernambuco um liberal, e mandou um conservador; para o Pará deveria ter mandado um conservador, e mandou um liberal.

Não sei como ha de o nobre senador explicar este seu pensamento; porque elle quer que o ministerio, que os presidentes de sua escolha, sigam os principios de moderação, mantenham-os na administração das provincias; e todavia quer que se sustentem principios contrarios, que umas provincias sejam administradas por liberaes, outras por conservadores.

A razão em que procurou fundamentar essa censura, me parece pelo menos singular. Para o Pará devia ir um presidente conservador, porque o partido liberal dessa provincia tinha no ministerio o Sr. ministro da fazenda para sua garantia; e para Pernambuco devia ser mandado um presidente liberal, porque os conservadores dessa provincia tinham no ministerio a garantia do Sr. marquez de Olinda. Não sei como seria essa administração das duas provincias; porque, por exemplo, o presidente do Pará como o de Pernambuco, não devendo estar em divergencia, embora um fosse liberal, outro conservador, deviam tomar ambos as mesmas medidas administrativas, caminhar no mesmo sentido. Si assim não succedesse; si o presidente conservador, por ser conservador, ou o liberal, por ser liberal, quizessem no sentido das suas parcialidades montar o pessoal da administração da provincia, se demittissem todos os subdelegados, todos os officiaes da guarda nacional, teriam esses a garantia do ministro. De que lhes serviria essa garantia? Os destituídos, os perseguidos pelo espirito de partido, continuariam a soffrer, sem que lhes podesse acudir em tempo a garantia pessoal do ministro, que o nobre senador indica como devendo ser a garantia delles no gabinete.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Não comprehendí bem, talvez, Sr. presidente, porque talvez o nobre senador não desenvolvesse o seu pensamento, ou porque a minha intelligencia não chegasse a alcançá-lo; mas o fim destas nomeações, aconselhadas pelo honrado membro, não seria sinão perigoso, e contrario aos fins da moderação, da concordia e da unidade governativa.

Si não comprehendo a theoria do nobre senador nas nomeações contradictorias que aconselha na parte relativa aos factos por elle produzidos para justificar-a, creio poder-se-hia dizer que taes factos auctorisavam a concluir que o ministerio tinha procedido muito regularmente. . . .

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — . . . e que devia ter o apoio do senado e do paiz. Si eu ligo esta doutrina com a do nobre senador pela minha provincia, relator da commissão, que julga que o ministerio devo ser avaliado pelo complexo de seus actos e não por um ou outro acto praticado, acreditado que mais confiança devo ter nesse juizo que formei a respeito dos actos do ministerio, á vista da analyse dollos feita pelo nobre senador pelo Rio.

Senhores, quaes foram os actos apontados para mostrar que o governo, ou não tem politica, ou, si a tem, não a comprehende? Em primeiro logar os boatos que correram da nomeação do secretario para a provincia do Pará, uma carta que nos leu de um deputado do Pará, as nomeações do Sr. Carrão e do Sr. Furtado, o cáes da Gloria e o mangue do Aterrado, parece-me que estão aqui resumidos os principaes attentados do ministerio.

Sr. presidente, hontem já se disse que nem em conselho, nunca, nem ao menos se fallou na nomeação do Sr. deputado Tito Franco de Almeida para o logar de secretario da provincia do Pará. Esta explicação por si só bastaria para responder ao honrado membro, porque não pôde ser responsavel ministerio algum pelos boatos que se espalham de nomeações ou de demissões; parece que isto é proposição que não carece ser demonstrada. Ha de o governo dar explicações a todos quantos se apresentarem, dizendo: « explicai por que razão corre o boato, porque em tal jornal apparece a nomeação ou a demissão de Fulano? » Pois isto é objecto de que o governo se possa occupar? E' razoavel que se façam estas interrogações ao governo? Quantas demissões, quantas nomeações assim se annunciam que se não fazem, nem mesmo estão no pensamento do governo?

Sr. presidente, fórho o mais elevado conceito do Sr. deputado T. F. de Almeida. (apoiados.) Estive com elle na camara dos deputados na sessão passada; tive occasião de apreciar a intelligencia não vulgar desse Brasileiro. Não julgava portanto que a nomeação do Sr. Franco de Almeida para o Pará, que o logar de secretario fosse uma cousa digna de reparo, pois considero o Sr. Franco de Almeida muito digno de occupar posição muito elevada pelo seu talento; mas o que nós queremos que fique consignado é que disso se não tratou.

Disse o nobre senador: « Foi nomeado o Sr. Carrão para o Pará, e para a explicação completa de que a partido conservador ia ser perseguido, a nomeação do Sr. Franco de Almeida era um motivo para completar a reacção que tinha de operar-se na provincia. »

Si assim é, o nobre senador não vê na sua não nomeação significação alguma? Pois no pensar do nobre senador era necessario ligar ao presidente, o Sr. Carrão, o secretario, o Sr. Tito Franco de Almeida, para ter-se a expressão genuina da reacção; e todavia na não nomeação do Sr. Tito não viu que tal expressão desaparecia, que não estava ella no pensamento do ministerio, ao menos segundo o seu conceito? « Mas nomeou-se o Sr. Carrão para o Pará, e este senhor tem perseguido os homens do partido conservador. »

O SR. D. MANUEL: — Tem feito optima presidencia.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Sr. presidente, tendo eu tido a honra de ser encarregado pelo ministerio de que fez parte o nosso digno collega o Sr. marquez de Caxias da presidencia de S. Paulo, tive occasião de apreciar o caracter moderado do Sr. Carrão; ainda nas questões locais, que são as que mais escandecem os homens politicos, observei que nas idéas do partido liberal ora sem duvida um dos homens mais moderados que se apresentavam; o mais razoavel em tudo quanto ora relativo á administração da provincia do S. Paulo; nas camaras não sei que o Sr. Carrão dêsse algum dia demonstrações em contrario; eu o ouvi muitas vezes, o V. Ex., si tiver

lido seus discursos, convirá sem duvida que elle nunca deixou de fallar com toda a conveniencia e moderação, tratando as questões com a alta intelligencia e profundos conhecimentos que todos lhe reconhecemos.

Pergunto eu: a nomeação de um homem desta ordem para uma provincia significa porventura reacção? Pois seria reacção em idênticas circumstancias a nomeação, que fez o ministerio do illustre estadista marquês de Paraná, do Sr. Jeronymo Francisco Coelho para presidente da provincia do Rio Grande do Sul? E, demais, pergunto ao nobre senador, que tem governado, onde havemos achar esses homens fóra das camaras, fóra dos partidos, que se queiram encarregar do presidir a provincias; onde? Não é portanto razoavel que os procuremos entre os homens mais notaveis do parlamento, mais distinctos pelos seus talentos, e pela sua moderação? Não é ahí que devemos escolher? Não sei si o paiz abunda de pessoas habilitadas, que possamos prescindir das capacidades manifestadas no parlamento; mas me parece que o nobre senador, quando membro do ministerio, devia reconhecer que não é facil sahir deste circulo, para escolher pessoas que se queiram encarregar da difficil e laboriosa tarefa de governar provincias.

Para justificar as censuras feitas á nomeação do Sr. Carrão, o nobre senador allega os actos desse senhor na presidencia, e para indicar-nos quaes foram esses actos, toma como documento uma carta de um homem que segue um lado politico no Pará.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—Uma carta particular.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Pois, senhores, uma carta particular de um membro de qualquer dos partidos pôde tornar responsavel um presidente, envolvendo em sua responsabilidade o ministerio que o nomeou? Entendo que não; porque, si admittissemos tal doutrina, a confusão seria geral; ver-nos-hiamos na necessidade de estar todos os dias mudando os presidentes, si nós podessemos attribuir este ou aquelle procedimento á este ou áquelle presidente, conforme as censuras que se baseassem em cartas particulares e interpretação dadas aos actos d'elle por este ou aquelle individuo. O Sr. Carrão não viu no procedimento do Sr. Tito Franco sinão aquillo que já hontem aqui se disse; já aqui reconheceu o mesmo nobre senador pelo Rio de Janeiro, declarando que isto podia ser uma estrategia eleitoral.

E entretanto quer o nobre senador ver nessa carta a revolação de um pensamento, ver nella como avalia o Sr. Tito a presidencia do Sr. Carrão!

Sr. presidente, tenho na minha vida parlamentar testemunhado factos desta ordem; o anno passado, por exemplo, vi na camara dos deputados lerem-se cartas em que se attribuia ao meu amigo particular o Sr. Penna cousas que elle nunca fez, demissões que elle nunca deu.

O Sr. PENNA: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Ora, pergunto eu, o Sr. Penna e o governo de então são responsaveis por isso? Que logica é esta?

Mas, Sr. presidente, para ver-se quo o Sr. Tito Franco estava enganado em alguns pontos, mandei buscar á secretaria documentos. Algumas destas nomeações, a do Sr. Cardozo de Andrade para chefe do estado maior da guarda nacional, a do com-

mandante da reserva e outras, algumas destas nomeações são propostas feitas pelo Sr. Beaurepaire. Como ha de o Sr. Carrão por ellas responder? Ahí se diz que certos padres professores dos seminarios não foram nomeados. Digo ao nobre senador que depois da primeira nomeação já se fizeram algumas outras de mestres de seminarios, o que parece que resta uma ou outra, a respeito da qual estou tomando informações. Pois não se quer dar aos ministros actuaes, ao menos, o direito de se informarem dos factos, da idoneidade dos individuos propostos?

Tambem falla o Sr. Tito em um tabellião. Este tabellião, Carlos Eusebio de Moraes, foi o unico pretendente ao logar; veio o seu requerimento com todas as informações dos juizes exigidas pelo decreto de 30 de agosto de 1851; já servia o logar internamente, e consta da informação da secretaria que era proposta do Sr. Beaurepaire. Pergunto: nestas circumstancias devia eu recusar a nomeação? O Sr. Tito poderá tomar este negocio como muito favoravel ao partido liberal do Pará, poderá dizer nas suas correspondencias que este partido é quem está dando as cartas: para que o não possa fazer, abstenha-se o governo de tal nomeação!... olhe que poder-se-ha allegar que é ella filha do desejo de entregar a provincia ao partido liberal.

Realmente parece-me que taes factos não eram dignos de ser trazidos á discussão. Si com elles mostrasse o nobre senador que o governo tinha feito essas nomeações consciô de que com ellas ia estabelecer a preponderancia de uma grande parcialidade, politica exagerada e perseguidora, ou de que essas nomeações tinham recahido em pessoas indignas da confiança publica, então o nobre senador esmagava-nos completamente; mas, tendo-se S. Ex. limitado á apresentação de uma carta particular, segundo hontem ouvimos, que consequencia se pôde tirar?

E ao que se reduz essa carta? É o escripto de um homem envolvido em partidos, que procura explicar a seu modo taes e taes nomeações. E por taes explicações pôde alguém razoavelmente tornar responsavel o presidente da provincia ou o ministerio?

Mas, senhores, ao passo que censura-se a nomeação do Sr. Carrão, censure-se tambem a do Sr. Taques para Pernambuco e a do Sr. Furtado para o Amazonas.

Sr. presidente, tenho procurado informar-me, e sei que na provincia do Amazonas não ha partido politico.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — O nobre senador disse que a nomeação do Sr. Furtado para a provincia do Amazonas era o complemento da politica do Sr. ministro da fazenda. Quaes são pois os actos do Sr. Furtado que demonstram que elle tem na provincia do Amazonas contrariado, no sentido de uma parcialidade e em beneficio d'ella, a politica de moderação e de concordia pelo governo adoptada? O proprio nobre senador reconhece que o Sr. Furtado é habilissimo para o cargo que occupa, e não o accusou por acto agum.

Si consulto a imprensa liberal de Pernambuco, vejo que ella rende elogios ao Sr. Taques, mostra-se satisfeita com a sua administração. O nobre senador queria um presidente pernambuco. Porém, senhores, o Sr. Taques tem demittido, tem perseguido o partido liberal de Pernambuco? Não. Esto era o trabalho

de que se devia occupar o nobre senador, elle devia analysar os actos do Sr. Taques, cujas qualidades muito aprecio e cujos talentos muitas vezes tive occasião de admirar. Pois o Sr. Taques, quando chegou á provincia de Pernambuco, foi por conselho dos *triumvros*, foi vingar-se dos inimigos do ministerio ou de alguns dos inimigos dos ministros?

O Sr. D. MANUEL:—Esse pedaço foi bem achado!

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Póde ser que não estejam traduzidas perfeitamente ou que eu não comprehendesse bem as palavras do nobre senador, mas não posso explicar a censura pelos termos que foi dirigida á administração de Sr. Taques.

« Sabeis, senhores, como procedem os presidentes nas provincias? proseguiu o nobre senador; nas provincias os presidentes procedem como no Imperio procedem os ministros; os presidentes apoiam nos circulos a opinião e os interesses dos deputados, como os ministros mandam para as provincias presidentes ou liberaes, ou conservadores, de sorte que os presidentes são a publica-fórma dos ministros. »

Sr. presidente, não direi uma só palavra a respeito da lei que alterou a de 1846, estabelecendo a eleição por circulos. Quando tive a honra de pertencer á camara dos Srs. deputados, eu me enunciei a esse respeito. Qualquer que seja a minha opinião individual acerca dessa lei, abraçei-a, tratei de executá-la, como delegado de S. M. o Imperador, com toda a lealdade. Pergunto, porém, ao nobre senador si não é uma consequencia da lei que determinou a eleição por circulos essa consideração que devem ter os presidentes pelos deputados dos differentes districtos eleitoraes? E' inconveniente essa influencia? Digo que não, e me explico.

Sr. presidente, marchando regularmente a administração, correndo sem tropeços uma eleição, devemos acreditar que o individuo eleito por um circulo representa esse circulo, é escolhido pelas pessoas mais importantes desse districto. O presidente que apoia os homens mais notaveis dos circulos por sua influencia, por suas letras, por sua riqueza, este presidente procede mal? Não se vê que o fim da lei dos circulos foi acabar com o exclusivismo nas provincias? O nobre senador não sabe tão bem, e muito melhor do que eu, que ha termos, que ha comarcas, que ha districtos, onde predomina quasi exclusivamente uma opinião? O nobre senador acha immoral que um presidente de provincia se apoie no maior numero de homens notaveis dos diversos logares, e que porconsequente atenda ao deputado, que, eleito por um districto, o representa na sua parte san e activa? De certo que não, salvo si o nobre senador entende que se deve revogar a lei dos circulos, de que é essa falta de unidade, esse supposto inconveniente, consequencia necessaria.

Mas, si quereis a revogação dessa lei, eu vos peço com instancia que o declareis ao paiz. Não o fareis por certo, ao passo que vos proclamais amigos da concordia e da moderação, atacais o governo, porque, de conformidade com o espirito dessa lei, mantêm a politica de concordia e de moderação, attendendo ás conveniencias diversas do cada circulo!

Passando a fazer considerações sobre as usurpações do poder executivo, disse o nobre senador que este absorvia o poder legislativo; repetiu queixas que sempre e em todo tempo se tem feito e se fa-

zem nesta casa, como em todas as tribunas, e até pela imprensa; ali constantemente se tem dito que o poder executivo absorve o poder legislativo, que as eleições são corrompidas, que não exprimem o voto nacional; quem não tem ouvido o lido mil vezes esses logares communs das opposições? que homem tão pouco acostumado ao systema representativo poderá trazer-os á tribuna esperando que sejam acolhidos?

Lembrarei o que dizia um celebre poeta francez a Francisco I: quando este se incommodava muito com certas queixas que se diziam da opinião publica, dizia o poeta: « Senhor, desejo que me empresteis uma quantia avultada, com a condição de eu pagal-a á vossa magestade, quando eu vir todo o mundo satisfeito. » O poeta não podia de certo escolher um prazo mais commodo para o pagamento da dívida, com tal condição contrahida.

O nobre senador não sabe tambem que o ministerio não póde ter a pretensão de agradar a todos? Isso poderia ser pretensão de alguém, mas não do individuo que ora se dirige ao senado, porque conhece que aquelle que acceta este cargo, o mais honroso do Estado, fica exposto a todas estas contrariedades; cumprir-me-hia accoitar o papel que em Roma representou Cicero nos ultimos dias de sua agonia, que como elle me arrependesse de ter feito uma cousa e depois me arrependesse de a não ter feito, e por fim me arrependesse de me ter arrependido.

Era necessario accoitar este papel de hesitação e de fraqueza para acreditarmos que todo o mundo devia estar muito satisfeito, que a todos haviamos contentado, e que, chegando ao senado, seriamos coroados de louros. Não, senhores, não são estas as pretensões do ministerio, que póde ter commettido erros, mas que se esforça por cumprir seu dever e por servir com toda a lealdade ao seu paiz e ao Imperador. (Apoiados). Mas, senhores, vamos aos factos.

Disse o nobre senador que o nobre ministro do imperio tinha sem auctorisação mandado fazer um cáes na Gloria e continuar o canal do Aterrado.

Sr. presidente, esse canal que se trata de melhorar foi começado no tempo do ministerio do meu amigo o Sr. Pedreira, e a continuação dessa obra, segundo explica o relatorio, é uma necessidade para não se perderem muitas centenas de contos de réis, que depois se teriam de gastar, si se deixasse a obra incompleta, e si abandonados fossem os materiaes e utensis já aparelhados.

No relatorio do meu nobre collega o Sr. ministro do imperio, está exposto com clareza tudo quanto ha a respeito do cáes da Gloria. Ahí se diz o perigo que corriam as propriedades desse bairro, a necessidade que havia de abrir-se uma linha de communicação para essa importante parte da cidade, caminho dos seus mais opulentos arrabaldes. Acrescentaroi que o Sr. ministro do imperio não usurpou attribuição alguma do poder legislativo, pois reconheceu que a este cumpre provêr definitivamente a essas necessidades, e por isso pôz dependente o contracto da definitiva approvação da assemblea geral.

Si nesse procedimento ha irregularidade, si ha usurpação de attribuições, cumpre que o nobre senador declare entender que deve ser a assemblea geral quem determine as obras que forem necessarias, que especifcamente decreto já uma obra no morro do Castello, já outra na serra da Estrella,



outra na serra dos Orgãos. Si o nobre senador entendo que esta deve ser a missão do corpo legislativo, então poderei accoitar contra o governo a censura de usurpação de attribuições legislativas, quando contracta obras, sujeitando o contracto á approvação do corpo legislativo.

O nobre senador fallou tambem sobre a maneira por que tem sido executada a lei das terras. O nobre ministro do imperio tem executado essa lei como se tem entendido desde que se fizeram regulamentos até ao presente; e S. Ex., quando houver de entrar no debate, exporá circumstanciadamente os motivos dessa sua opinião.

O nobre senador parece que por provenção já nos fallou em estatísticas do senado, em votos, e como que pretendendo que nós ministros não tivéssemos voto, ou que os nossos votos não devessam ser contados, proclamou que uma victoria alcançada com elles nada importava. A esse respeito já o meu nobre collega ministro da fazenda disse: « Até aqui nos daveis apenas o voto de quantidade, agora nos negais até esse mesmo voto. »

Senhores, estou de inteiro accordo com o nobre senador. Si o nobre senador, por exemplo, mandasse á mesa uma emenda dizendo—louve-se o ministerio por estes ou aquellos actos,—eu teria acanhamento de votar por semelhante emenda; naturalmente me retiraria da casa. Mas agora não se trata de elogiar o ministerio; trata-se de collocar a questão no ponto de vista principal, isto é, trata-se de saber si a politica de moderação e concordia tem produzido bons resultados no paiz. (*Apoiados*).

Para que se confundir isto com triumphos que o ministerio não procura, que não precisa? Pois o nobre relator da commissão não acha que eu até estou com todo o zelo, com todo o calor que me inspira a convicção, defendendo o nobre senador? Hei de consentir que se diga que a politica de moderação e concordia proclamada na sua administração não tem produzido beneficios resultados ao paiz, e que espera-se que os produzirá daqui em diante? Não; não faço essa injustiça ao nobre senador. Já se vê pois que eu até não voto na minha causa, voto na causa do Sr. visconde de Abaeté.

Mas no senado já estão contados os votos, segundo disse o nobre senador pelo Rio de Janeiro, ou parece deduzir-se de suas palavras, por isso que elle nos declarou que, para o ministerio ter uma maioria de adhesão, era necessario que nella se contassem os votos dos ministros. Eu ainda não vi tal estatística, Sr. presidente; o senado me conhece perfeitamente, e sabe até que ponto chega a minha simplicidade; espero tudo da discussão, não trago na algebeira lista dos senadores que votam por esta ou por aquella maneira, não faço esta injuria aos meus collegas.

Acredito que o senado não ha de ter a atrocidade de condemnar o procedimento de ninguem sem ouvir-lhe a defesa; esta esperança nos salva; pois ainda o outro dia ouvimos dizer nesta casa: « Nós aqui nada temos com a politica, não derrubamos, nem organisamos o ministerio, somos juizes, espereemos os processos. » Venham pois esses processos que os membros do ministerio hão de ter muita gloria em responder pelos seus actos; o termino repetindo com toda a minha convicção: o termo do ministerio, senhores, é servir com toda a lealdade, com todo o zelo ao seu paiz e ao seu Imperador.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ pronuncia um discurso que publicaremos no apendice.

O Sr. MARQUEZ DE OLINDA (*presidente do conselho*): — Começarei agradecendo ao nobre senador que acaba de fallar os elogios que elle teve a honrade de fazer-me, e tambem pelo mesmo motivo agradeço de todo o coração ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro que hontem fallou; mas não posso deixar de observar que, exagerando e nobre senador pela provincia de Minas esses elogios que não mereço, pôde entender-se que encerram em si uma pintura horrivel do estado em que nos achamos.

O nobre senador manifestou a violencia que fez a si mesmo em oppôr-se ao actual ministerio; mas essa violencia está denunciando a gravidade das circumstancias, segundo meu pensar. Esse segundo pensamento que acompanha o primeiro, é que eu julgo necessario fique bem descriminado, para que do primeiro si não deduza a realidade dessa gravidade, e circumstancias que parece deduzir-se da violencia que o nobre senador fez a si mesmo para oppôr-se ao ministerio.

Sr. presidente, o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro começou hontem dizendo que achava propria a occasião para se dar á resposta á falla do throno o seu verdadeiro estylo. Eu então julguei que o nobre senador referia-se em geral ás circumstancias em que se acha o paiz, que dirigia-se ao estado a que tem chegado o espirito publico na discussão dos negocios; e não podia atinar com o motivo a que o nobre senador recorreu, e era que julgava opportuna a occasião, á vista da resposta que se apresentava.

Pois é porque a resposta está no sentido que o nobre senador entende, que se deve insistir na opinião que o nobre senador tem do modo por que deve ser dirigida essa resposta? Por uma razão como esta, de apparecer uma falla nesse sentido, no sentido que o nobre senador entende, é que elle julga propria a occasião para encetar mos nova carreira? De uma casualidade destas é que elle tira a opportuidade de se seguirem as verdadeiras regras na formação destas respostas? Não me parece, Sr. presidente, que o motivo que o nobre senador expoz corresponda ao seu grande pensamento. Mas, Sr. presidente, vamos a ver o sentido desta resposta á falla do throno.

Senhores, quando eu li as palavras dessa resposta, não achei motivo de me oppôr a ella, porque eu via um elogio muito claro e manifesto ao governo; mas, logo que se começou a dar á resposta a intelligencia de que ella era no sentido da opposição, era meu dever aclarar esse estado de cousas. Então pedi uma explicação sobre o segundo periodo do paragrapho de que já fallei em outra occasião; disse eu que a segunda parte parecia destruir o pensamento da primeira, mas me contentava com a explicação que houvesse de dar o nobre senador relator da commissão. Mas o nobre senador, desgraçadamente para mim, deu-me uma explicação que eu não podia accoitar.

Não fallarei aqui do que houve a este respeito. O nobre senador pelo Rio de Janeiro referiu-se á vacillação, á tibieza, á declaração que fiz. Croio que mais de uma vez tenho mostrado nas camaras que tenho alguma coragem civica nessas occasiões (*apoiados*), para manifestar minhas opiniões e sustentar meus actos.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — É verdade.

O SR. D. MANUEL: — E continue a mostrar essa verdade; não recue que a cousa não ha de ir por diante.

O PRESIDENTE DO CONCELHO: — Eu leio este período: « O espirito de concordia e moderação que tem presidido á politica do governo de V. M. I., attesta a alta sabedoria de V. M. I. »

Descobri, e todo o mundo enxerga dois pensamentos: um, homenagem á politica do throno; outro, que o ministerio tem sabido executar essa politica « a politica que tem presidido aos actos do governo de V. M. I. »

O SR. D. MANUEL: — Está expresso.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO: — Aqui não só se presta homenagem a essa politica annunciada do alto do throno, como se reconhece que o ministerio a tem executado no sentido em que ella foi inspirada. Portanto, ninguem negará que estas palavras não envolvem um pensamento de adhesão ao ministerio.

Ora, si assim é, si esta primeira parte envolve em si um elogio ao ministerio, como podia eu esperar que a segunda parte envolvesse uma censura, porque censura é o que os nobres senadores entendem? O nobre senador explicou hontem do modo que eu já disse; aconselha que se negue um voto de confiança; negar a confiança em linguagem parlamentar é o mesmo que condemnar. E com esta linguagem é que o nobre senador acha a occasião azada para restabelecer o verdadeiro estylo?

Si tactica ha nesses negocios, ella se acha na resposta á falla do throno ou nos discursos dos nobres senadores que sustentam a mesma resposta. Isto foi o que quiz evitar pedindo a explicação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Então a emenda não serve?

O SR. D. MANUEL: — Serve, adoptemol-a sempre.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO: — Desde que havia pensamento occulto de dirigir essa censura ao governo, era mister que se fizesse publico isso mesmo, e nem era possivel que o ministerio se contentasse com essa resposta tal qual, depois de ter sido interpretada no publico como uma resposta de opposição.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não se deve contentar com a emenda do Sr. Dias de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO: — Si a primeira parte da resposta, como se deduz necessariamente de suas palavras, envolve um pensamento de elogio ao ministerio, como é que o nobre senador pelo Rio de Janeiro nos disse que admitia a resposta á falla do throno porque não contém elogio nenhum, assim como não contém condemnação nenhuma? E' pela explicação que lhe dá o relator da commissão? Esta explicação é visivelmente contra a primeira parte, e eu não accetto a resposta á falla do throno por causa do acrescentamento que se fez na segunda parte.

O nobre senador que hoje fallou, disse que a emenda que está sobre a mesa não é de mera redacção; ella envolve com effeito um pensamento muito positivo, (apoiados) quem votar por ella não vota pela resposta á falla do throno como está, e eu declaro desde já que a approvação desta emenda eu tomarei como uma adhesão ao ministerio.

Disseram porém que havia tibieza na minha resposta. Não julgo necessario responder a isto; mais de uma vez tenho provado que possuo a precisa coragem civica para tomar a responsabilidade de meus actos. (Apoiados.)

Mas diz a resposta: « O espirito de concordia e moderação que tem presidido á politica do governo de V. M. I. attesta a alta sabedoria de V. M. I. etc. » Lendo este periodo descobri dois pensamentos, um de homenagem de reconhecimento á politica emanada do throno; outro que importa reconhecimento de que o ministerio tem sabido executar essa politica no sentido que foi iniciada.

Envolvendo esta primeira parte um elogio, eu não podia esperar que a segunda importasse censura. Pedi por isso explicações. Si havia pensamento occulto de opposição, era preciso revelal-o. Pelo resultado obtido reconheci que não andei mal suscitando essas explicações.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro declarou que adoptava a resposta, por não conter voto de adhesão nem de censura. Mas como tira a conclusão de que não ha esse voto de censura? Pela declaração do nobre relator da commissão? Mas essa está em contradicção com a segunda parte do periodo da resposta.

Declaro, pois, que a emenda offerida não é de simples redacção, nem eu me contentaria com uma emenda dessa ordem. Ella envolve um pensamento muito positivo de adhesão, e si fôr approvada; o ministerio a tomará como um voto de apoio, assim como a sua rejeição será reputada signal de falta de confiança. Não se enganem, pois, com a significação que o gabinete dá a esta questão.

Procurou o nobre senador pelo Rio de Janeiro mostrar que eu sustentei outr'ora que a discussão da resposta á falla do throno não era appropriada para instituir-se um exame dos actos da administração.

O nobre senador está enganado: sem me referir ás discussões dos annos anterior, eu disse daquello lugar, já este anno, muito expressamente, que este é o logar proprio para uma larga discussão dos actos do ministerio, que nesta occasião se podia exercer o amplo direito de censura que a constituição nos dá; portanto nesta parte o nobre senador está enganado, não é essa minha opinião; pelo contrario; na discussão da resposta á falla do throno sempre entendi que tem todo o cabimento o exame dos actos dos Srs. ministros; o que sempre tenho sustentado é que é necessario fazer differença entre a resposta das camaras, considerada em si mesma, que é apresentada ao throno, e a discussão que lhe precede; este é o meu pensamento.

Não posso pois receber a resposta á falla do throno tal qual ella está, ou tal qual foi explicada, pelo motivo que já expuz; e tendo de votar pela emenda que se acha sobre a mesa, declaro, como já o fiz, que a approvação desta emenda importa um apoio ao governo, do mesmo modo que a sua rejeição será tomada, isto é, eu a tomarei como uma reprovação ao procedimento do governo.

O nobre senador, descendo depois aos actos da administração, occupou-se com os dois creditos para as obras do cães da Gloria e canal do mangue da cidade nova, e tambem com a colonisação. Tem-se levantado uma grande celeuma contra esses creditos, entretanto entendo que elles estão na letra da lei, por isso que se tem verificado nas circumstancias della.

Havia urgencia ; não eram só os quatro mezes que o nobre senador disse, eram mais de quatro mezes a esperar-se pela reunião da assembléa geral, seria perdido um anno inteiro. Não só se arruinavam as machinas de um grande custo, como os trabalhadores procurariam outro destino, e não é facil reunir trabalhadores para as grandes obras, de mais a mais trabalhadores que estejam acostumados áquelle serviço, que pede uma certa industria e habilitações particulares. E sobretudo, senhores, em um paiz como o nosso, actualmente assaltado de mortíferas epidemias, um mez perdido vale centenas de vidas.

Quem não sabe, senhores, o perigo em que se achava o céas da Gloria : estava ameaçando ruina ; com um verão mais corria perigo a passagem por esse logar, portanto não se havia de deixar passar o verão para então se propôr á assembléa geral legislativa os meios de se remediar a isso. Não quero apoiar-me nos actos dos meus antecessores, mas digo que havia necessidade e necessidade urgente.

Quanto ás observações acerca da colonisação, confesso que eu não entendi bem a argumentação do nobre senador.

Disse o nobre senador que si a lei não convém ao ministerio, não propõe sua revogação, illude-a ; e pretende demonstrar sua proposição com o que se está fazendo com a lei das terras. A venda das terras, que é o que a lei quer, não passa de uma simulação, — o homem, diz o nobre senador, que se apresenta a título de comprador da terra, entrega com uma mão o preço della, e com a outra mão recebe a mesma quantia que deu, porém a pretexto de auxilio á colonisação: o que é illudir grosseiramente a disposição da lei.

Eu desejava que o nobre senador apresentasse os factos, que desenvolvesse miudamente como isto foi, que dissesse quaes as pessoas com quem tem acontecido isso ; só assim poderei responder. Também não sei si o nobre senador, pronunciando-se deste modo, quiz censurar a mim ou a meu antecessor ; porque si o nobre senador se referia a essas colonias que se acham estabelecidas, devia lembrar-se que não tenho feito mais do que cumprir os contractos. Portanto, não sei si o orador quiz censurar os actos do ministerio passado, e então vejo bem que está censurando a um ministerio a quem prestou seu apoio, ou está censurando os do actual. Agora dir-lhe-hei que meu antecessor obrou muito acertadamente quando fez esses contractos. A lei manda vender as terras. Mas esta também manda que o governo faça vir colonos á custa do thesouro, e não distinguí entre os estabelecimentos ruraes e os que elles devem estabelecer-se. Quo se faz pois ? vender as terras e auxiliar os emprezarios na introdução dos colonos, para que mais facilmente os podessem obter. Isto, que era o melhor que se podia fazer, é o que agora se reprova, mas que então foi muito bem accetto. Entretanto o nobre senador apresenta uma accusação muito grave, desde que disse que essas pessoas receberam com uma mão o que davam com a outra. Si o nobre senador desse outro desenvolvimento ás suas palavras, talvez que eu o podesse comprehender ; por ora não acho materia sobre que discorrer, e como o nobre senador limitou suas observações a este ponto, nada mais direi sobre a colonisação, porque occasião teremos para isso. Não posso, porém, deixar de dizer duas palavras a respeito dos presidentes.

O nobre senador, procurando mostrar que a poli-

tica de conciliação não tem sido bem comprehendida pelo governo, ou tem sido mal applicada, veio com as provincias de Pernambuco e do Pará. Com effeito, discorrendo como fez o nobre senador, é realmente um pouco difficil achar presidentes para as provincias. Si essa época desgraçada da historia romana podesse ter applicação ao nosso paiz em relação aos ministros da fazenda e imperio, não sei quaes ás provincias que tocariam aos outros membros desse novo sextriumvirato ; porque os outros também haviam de querer ter o seu quinhão ; e a occasião não era mal achada para se introduzir este novo estylo.

O Sr. D. MANUEL : — Foi um luxo de erudição com muito má applicação.

O Sr. PRESIDENTE DO CONCELHO : — Senhores, o ministerio tem escolhido presidentes estranhos a partidos, homens cujos antecedentes dão demonstrações do caracter mais nobre, independente e justiceiro ; que outra cousa pôde procurar um ministro do que essas qualidades ? O homem que possui esses predicados é apto para presidir qualquer provincia. Collocar presidentes liberaes, ou conservadores nas provincias, segundo as relações dos ministros nestas provincias, e sempre na relação inversa dessas relações será uma theoria sublime, mas não sei como practical-a. Além do grandes embarços que esta theoria havia de poupar ao governo, ella seria uma advertencia de todos os momentos aos presidentes, para que, antes de obrarem, examinem bem si o acto que vão praticar será tomado pelo ministro como uma hostilidade aos seus amigos, os quaes estão debaixo da sua immediata protecção ; porque quanto aos outros, com estes não se embaraça o ministerio. Deste modo um presidente conservador só attenderá aos liberaes em attenção ao ministro ; do mesmo modo que um liberal só attenderá aos conservadores por considerações para com o ministro. E presidentes destes são homens que sirvam ? Suppõe o nobre senador que, si fôr um presidente liberal para Pernambuco, serão opprimidos os conservadores, si fôr um presidente conservador para o Pará serão opprimidos os liberaes ; porque não sei aonde o nobre senador iria achar para Pernambuco um presidente liberal que não opprimisse os conservadores, e para o Pará um presidente conservador que não opprimisse os liberaes, a não ser o receio que o presidente tem do ministro. Acaso o nobre senador quer lançar mão sómente de homens estranhos á politica ? Não sei também aonde os acharia.

O Sr. D. MANUEL : — No seu tempo achou optimos...

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA : — Apoiado.

O Sr. D. MANUEL : — ... boas peças (*risadas*), não é de agora que o digo.

O Sr. PRESIDENTE DO CONCELHO : — Senhores, a melhor prova do que o governo tem feito boa escolha de presidentes, é o estado em que se acham as cousas ; os liberaes não se queixam de que os presidentes conservadores os têm opprimidos, e as queixas que apparecem em uma ou outra provincia, por exemplo, no Ceará, bem examinadas, não têm o valor que se lhes quer dar. Essa carta que leu o nobre senador não tem a importancia que se inculca, não tem nenhuma. Seu auctor não é órgão do governo. O govo: no não pôde responder por taes publicações.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Nem pelos despachos da côrte?

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Hei de responder a isso.

O Sr. PRESIDENTE DO CONCELHO: — Sim, pelos da côrte. Quer o nobre senador saber como acontecem muitas vezes as cousas? Acabo de fazer dois despachos, que de certo não me foram inspirados pelo espirito de partido, e entretanto talvez se julgue que o foram; ora, o mesmo pôde acontecer a respeito dos actos dos presidentes. O Sr. Carrão não é homem que se deixe levar por inspirações de ninguém; os Srs. Carrão e Taques não são homens que se deixam levar por suggestões particulares. Homens esclarecidos, elles são ao mesmo tempo homens de deliberação propria.

Sr. presidente, o nobre senador por Minas afeiou extraordinariamente o nosso estado de cousas em relação aos negocios do Rio da Prata....

O Sr. D. MANUEL: — Estamos perdidos.

O Sr. PRESIDENTE DO CONCELHO: —... e até isso se contém no mesmo elogio que me fez. Eu desejava agradecer-lhe de todo o meu coração esse elogio, não só pela bondade que teve de o fazer nesta casa, como porque sei quaes são seus sentimentos a meu respeito; mas nesse elogio o nobre senador afeiou ainda mais o estado de cousas.

Senhores, o nobre senador reduziu por fim a sua argumentação a dois pontos: os negocios estrangeiros e o estado financeiro. O Sr. ministro dos negocios estrangeiros responderá cabalmente ao nobre senador, mas é mister não deixar suspenso um juizo sobre esta questão. O Brasil com effeito desligou-se desta obrigação contrahida com a republica do Uruguay, mas o Brasil não está desligado de uma grande obrigação que com ella contrahiu perante o mundo inteiro de vellar pela independencia doquelle Estado. Todo o mundo sabe que tropas de portos estrangeiros se encaminhavam para aquelle ponto: o governo do Brasil devia ser indifferente aos factos que se estavam praticando naquellas republicas? Devia o Brasil deixar mudar-se a ordem de cousas estabelecidas?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Prove que se tratava disso.

O Sr. PRESIDENTE DO CONCELHO: — Eram as consequências da revolução.

O Sr. D. MANUEL: — As consequências para o Brasil quaes seriam?

O Sr. PRESIDENTE DO CONCELHO: — Que diriam os nobres senadores si o governo se tornasse mero espectador daquelles acontecimentos?

O Sr. D. MANUEL: — Apoiado.

O Sr. PRESIDENTE DO CONCELHO: — O Brasil não se declarou belligerante, como o nobre senador disse; isso acha-se nas folhas do Buonos-Ayres; mas nos documentos officiaes o nobre senador achará a verdade.

Podia o Brasil olhar com indifferença para o que se estava passando no Rio da Prata? Os nobres senadores seriam os primeiros a censurar o governo; o proprio nobre senador que em outro tempo se declarou contra a nossa intervenção nos negocios daquella republica seria o primeiro accusador do governo.

Essa politica, senhores, foi seguida pelo ministério anterior, seguida pelo nobre senador pela provincia de Minas quando ministro; e pergunto eu: essa politica seguida tantos annos é a que S. Ex. condemna? essa politica que acaba de salvar aquella republica será digna de condemnação?

Não foi nosso fim tomarmos parte nas commoções internas daquella republica; o governo tem capacidade sufficiente para distinguir as condições que acompanham essas commoções: foi a natureza desta revolução que o apresentou em campo, que decidiu o governo a não ser indifferente aquelle estado de cousas.

Quanto ao emprestimo, não sei mesmo o que hei de dizer ao nobre senador. S. Ex. acha mais regular que o credito corresse pela repartição da guerra, ou pela da marinha, mas não pela repartição dos negocios estrangeiros. Ora, perdoe-me o nobre senador, desde que o credito é exigido pelas necessidades do serviço, desde que a responsabilidade recahe sobre os ministros, é indifferente que se abra por este ou por aquelle ministerio, qualquer delles é competente; e portanto, si nisso está a questão, não duvido conceder a vantagem ao nobre senador.

Não quer o nobre senador que o credito se funde na lei, que só pôde ser justificado pela necessidade. Em um e outro caso, senhores, o governo tem de dar conta á assembléa geral, porque não está esempto de o fazer; em um e outro caso o corpo legislativo tem de approvar e reprovar o pensamento do governo.

Quanto ás finanças, senhores, o nobre senador fallou por alto, e eu tambem fallarei por alto, porque descer ás questões particulares que se prendem a este estado de cousas, isso seria longo. Mas, senhores, não está tão máo o estado da praça como o nobre senador figurou: consta-me que a praça está satisfeita, as medidas não hão de ter um fim tão triste como acreditam os nobres senadores; o tempo mostrará quem entende melhor.

O Sr. D. MANUEL. — Nós entendemos melhor.

O Sr. PRESIDENTE DO CONCELHO: — Mas dizem os nobres senadores: « Si tudo isso é assim, si é necessario que entremos no exame de todas as questões, como poderemos nós agora, no principio da sessão, na discussão da resposta á falla do throno, dar um voto de confiança ao governo? » Do mesmo modo, senhores, que se tem feito nos eutros annos.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Apoiado.

O Sr. PRESIDENTE DO CONCELHO: — Ainda mais, os negocios do sul ahí estão que fallam em nosso favor; não estão suspensos, estão concluidos; o Sr. ministro dos negocios estrangeiros apresentou-os aqui concluidos com honra e gloria do Brasil (apoiados); em outras épocas vós daveis votos de confiança ao governo, quando os negocios estavam ainda pendentes, note-se bem, então não se exigiam os exames minuciosos de taes negociações; hoje os negocios estão concluidos e vós não quereis dar um voto de confiança ao ministerio.

O Sr. D. MANUEL: — Oh! si visse o Sr. Marquez de Paraná não piavam...

O Sr. PRESIDENTE DO CONCELHO: — Sr. presidente, torna a declarar, não me contento com uma posição dubia, quero manifestações claras. A omeida não é simplesmente do redacção, com isto não me contentava eu; é uma omeida do materia, é uma omeida que importa approvação ou reprovação do ministerio. (Apoiados.)

O SR. VISCONDE DE MARANGUAPÉ (*ministro dos negocios estrangeiros*).—Sr. presidente, desconheci o nobre senador pela provincia de Minas no discurso que acaba de proferir. Não comprehendo como, por dizer-se na resposta á falla do throno que o senado presta adhesão ao ministerio actual, segue-se que o senado fica inhibido de entrar depois no exame dos actos da administração.

Ah! Sr. presidente, si assim fosse, como as respostas ás fallas do throno, no tempo em que o nobre senador foi ministro, seriam um exemplo terrivel!

O nobre senador não se recorda que nessas respostas nunca se consignou uma só palavra em desabono do ministerio; entretanto que S. Ex. praticou actos como os que actualmente estigmatiza, e outros que ainda não imitei nem imitarei nunca! Não sei como combinar agora tanto escrupulo da parte de S. Ex.

Diga-me o nobre senador: esses empréstimos que si fizeram antes da lei de 1853 não foram feitos no intervalo das sessões, sem lei que os auctorisasse? (*Apoiados.*)

UMA VOZ: — Não, senhor.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Foram feitos no intervalo das sessões, porque no caso contrario teriam sido decretados pelo poder legislativo. Portanto esses empréstimos foram feitos como os que si fizeram agora, para satisfação de necessidades urgentes em beneficio do Brasil, como logo mostrarei.

Senhores, repellindo os ataques que me dirigiu o nobre senador, não posso deixar de mostrar algum resentimento em minhas expressões; mas desde já previno a S. Ex. de que procurarei tratá-lo com o maior acatamento possível.

Diga-me o nobre senador: quando se mandou aquella manifestação armada que encalhou nas lamas do Paraguay, falhando completamente, e dando logar a que o nobre senador sahisse do ministerio, S. Ex. publicou então, ou depois, as instruções que deu ao Sr. Pedro Ferreira, e que o sacrificaram? Minhas instruções estão ahí no relatorio, podem ser lidas por todos, e a negociação terminou muito honrosa para o Brasil.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso não é resposta de ministro.

O SR. MIRANDA: — Quando os ministros fallam assim....

SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — O ataque foi muito grande; a defesa não podia ser dignamente sinão esta.

O SR. D. MANUEL: — Vai muito bem, Sr. visconde.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Quando eu me persuadia de ter feito um relevante serviço ao paiz, apresentando concluidos pacificamente e com vantagens negocios tão graves e importantes, é quando me aggridem dessa maneira por causa de 700:000\$ que se emprestaram em circumstancias pouco mais ou menos semelhantes ás que motivaram aquelles outros empréstimos!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Oh!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Illegalmente.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Todos os empréstimos que se fazem extraordinariamente são assim; por isso ou disso que não tinha lei que expressamente mandasse fazer aquelle em-

prestimo; mas não ha a lei que auctorisa o governo a fazer, na ausencia das camaras, empréstimos em casos urgentes?

Sr. presidente, o empréstimo feito pelo governo do Brasil á republica do Uruguay foi nas circumstancias que mais podiam justificar-o. De que se tractava? Si os nobres senadores leram o meu relatorio, si leram nos jornaes as noticias dos acontecimentos que tiveram logar no Estado Oriental, não podem estranhar o pequeno soccorro prestado por este imperio, por este fiel e bom alliado daquelle Estado.

Não foi uma mera revolta, não foi uma mera rebelião que se manifestou naquella republica. Principiou assim: gritavam principalmente contra o Brasil, gritavam contra todos os nossos tractados com aquella republica. A rebelião era indirectamente contra a pessoa do presidente, e directamente contra nós. Or, quando na campanha daquelle Estado avulta consideravelmente a população brasileira; deveriamos deixar a vida e a fortuna de nossos patrios expostas ás consequencias de similhante rebelião? Senhores, ainda quando não houvessem tractados que a isso nos obrigassem, o governo tomaria sobre si, sem hesitar, a responsabilidade de ir em auxilio daquelle republica, porque assim é que se sustenta o equilibrio dos Estados. (*Apoiados.*)

Aquelle movimento principiou como uma simples rebelião; mas bem depressa degenerou, ou houve todos os reccios de que degenerasse em uma intervenção estrangeira.

O SR. D. MANUEL: — Isso é historico.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Pretendia-se engrossar as pequenas forças dos rebeldes com os auxilios que viessem de uma republica vizinha...

O SR. D. MANUEL: — Buenos-Ayres.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Esses auxilios não tardaram; veiu de Buenos-Ayres um navio carregado, não tanto de subditos daquelle republica, mas na maior parte de aventureiros, desses homens que sempre estão promptos a venderem-se para o commettimento de similhantes attentados.

O governo oriental (notem bem os nobres senadores, si lêram o relatorio) enquanto luctava sómente com a rebelião, dispensou positivamente o nosso auxilio, declarando que se haveria com os seus subditos; mas, desde que viu a intervenção, que ainda não direi que era do proprio governo de Buenos-Ayres, mas que de lá partia, não pôde deixar de solicitar esse auxilio.

Desembarcou no Estado Oriental a primeira expedição transportada no navio *Maipú*, partido de Buenos-Ayres. Queriam os nobres senadores que o governo imperial cruzasse os braços até que, segunda, terceira e quarta expedições viessem reforçar uma rebelião que tinha por fim derrubar o chefe do Estado para impôr outro? Isso seria contra o tractado vigente entre o Brasil e o Uruguay. O nobre senador leu os artigos que já não estão em vigor, pondo de lado os tres que têm applicação ao caso.

UMA VOZ: — Só um principio.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Que principio mais effectivo do que esse? Haviamos de abandonar todos os nossos interesses?

O governo imperial absteve-se de intervir, em-

quanto de fóra não foram reforços para a rebelião. Não tendo porém o governo imperial a certeza, allegada pelo governo Oriental, de que o governo de Buenos-Ayres consentisse nessas expedições e as acoroçoasse, não prestou sinão um apoio moral ao Estado Oriental; limitou-se a ordenar á sua esquadra que, quando expedições similhantes se apresentassem sobre as aguas desse Estado, as capturasse, e levasse esses expedicionarios ao governo de Buenos-Ayres para punir como mereciam os que assim o compromettiam, abusando da falta que elle tem de forças navaes para impedir tão graves attentados. Neste intuito, dirigi um despacho ao nosso consul em Buenos-Ayres para que expozesse ao governo desse Estado o procedimento que a nossa esquadra teria para obstar a taes expedições, e reclamasse ao mesmo tempo as possiveis providencias para que ellas não se preparassem no seu territorio. Eis-aqui, Sr. presidente, qual foi a nossa intervenção; com ella evitámos a intervenção de forças vindas de paiz estrangeiro para depôr o presidente do Estado Oriental; intervenção offensiva das estipulações de alliança subsistentes entre o Brasil e esse Estado.

Eis-aqui o procedimento de que o nobre senador por Minas Geraes, o nobre visconde de Abaeté, tão acre e descommedidamente me accusou perante o senado. O nobre senador na minha posição se mostraria indifferente aos acontecimentos a que dignamente attendi, e cujos effeitos, em relação ao Brasil, todas as pessoas dotadas de bom senso facilmente souberam prever. Parece-me que foi o feliz resultado da politica seguida pelo governo imperial no Rio da Prata: que foi o poder este gabinete apresentar-se ao corpo legislativo para informal-o desse e de outros felizes resultados....

(O Sr. visconde de Jequitinhonha ri-se).

Creio que isto não é materia para riso; as aggressões do nobre senador por Minas me obrigam a fallar deste modo.

O SR. D. MANUEL: — Não tenha medo dessas gargalhadas.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Tenho lido as discussões dos outros parlamentos, e nellas tenho achado defesas de ministros em termos muito mais fortes do que a que acabo de fazer. O ataque pôde ser de grande alcance futuro no exterior, para que a defesa não lhe fosse proporcionada.

O nobre senador pela Bahia não se riu, quando o nobre senador por Minas me dirigia reprehensões tão acerbas como infundadas.

Tenho o desvanecimento da effizaz cooperação que me prestou no Paraguay e Confederação Argentina o Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos, e não menos da que recebi do Sr. visconde do Uruguay, em algumas outras negociações com o Estado Oriental. Si alguma gloria me cabe dessas negociações, é a de ter nelles encontrado, como eu devia esperar, tão habeis executores do pensamento e instrucções do governo. (Apoiados.)

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Ministro da Fazenda.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Á esta hora?

O SR. PRESIDENTE: — A sessão abriu-se ás 11 horas, e eu devo contar quatro horas minuto por minuto.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Cedo por hoje.

Não havendo mais ninguem com a palavra, e não havendo numero legal para se votar, o Sr. presidente marca a ordem do dia o levanta a sessão ás 2 horas e 20 minutos.

Sessão de 27 de maio.

PRESIDENCIA DO SR. MANUEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARY.—*Expediente.*— Ordem do dia.—*Resposta á falla do throno. Discursos dos Srs. Barão de Muritiba, Visconde de Albuquerque, Marquez de Olinda e Souza Ramos.*

Às 10 horas e 3 quartos da manhã o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

O SR. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte

#### EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio da justiça, remetendo um dos autographos da resolução da assembléa geral, que approva a aposentadoria concedida ao desembargador da relação do Maranhão José Mariano Corrêa de Azeredo Coutinho, na qual S. M. o Imperador consente. — Fica o senado inteirado, e mandou-se comunicar á camera dos deputados. Outro do ministerio do imperio, transmittindo a relação das quantias dispendidas no exercicio corrente por conta do credito de 6,000 contos para a colonisação.—A' quem fez a requisição.

Um requerimento do Dr. José Luiz da Costa e Candido José da Victoria em que pedem permissão para venderem bilhetes, podendo-os apenas desmanchar em quartos, ou então a devida concessão para extrahir esmolas por meio de bilhetes de loteria, segundo o plano que apresentam, afim de ser applicado o producto ao estabelecimento de uma casa de caridade no bairro de S. Christovão.—A' commissão de saude publica.

#### ORDEM DO DIA.

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

Continúa a 1.ª discussão do projecto de resposta á falla do throno, com a emenda do Sr. Dias de Carvalho.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Sr. presidente, tenho necessidade de fazer algumas observações a respeito do projecto á falla do throno; desejava fallar depois que o Sr. ministro da fazenda houvesse respondido aos discursos a que honte pareceu querer responder; sei que não deixará de o fazer....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Fallaram dois ministros, eu seria o terceiro.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: —.... mas, como não tenha até agora pedido a palavra, não quero deixar o senado perder mais tempo, e peço licença para offerecer algumas considerações á sua attenção.

Estou perfeitamente concorde com o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro quanto á maneira por que devo ser encarado o voto de graças;

entendo, como elle, que o voto de graças não deve ser mais do que uma manifestação de respeitosa agradecimento que o senado dirige á corôa pela abertura da assembléa geral. Entendo mesmo que não pôde haver nesta occasião um voto decisivo sobre a politica geral do ministerio, porque, comprehendendo ella variadas questões de importancia que demandam discussões e speciaes, e por isso mesmo votos especiaes, não podem essas questões ser tratadas com a amplitude que merecem.

Ainda ha uma razão poderosa, e a meu ver pre-emptoria, para que no voto de graças não se trate de aquilatar por este modo o procedimento dos ministros: podendo a approvação ou reprovação de sua politica importar uma accusação, julgo que o senado, que tem direito de intervir nestas questões, como tribunal, não obra com prudencia, proferindo antecipadamente sua sentença sobre taes questões; seria isto por demais irregular e perigoso.

O senado porém foi provocado pelo ministerio a dar um voto de approvação ou reprovação á sua politica, e pois, sendo forçado a emitir minha opinião a esse respeito, declaro que, sem firmar um juizo definitivo de reprovação, adhiro completamente ao projecto de resposta á falla do throno, que não manifesta adhesão á politica da administração.

Entendo, Sr. presidente, que o ministerio obrou com summa imprudencia, provocando um voto decisivo do senado acerca de sua politica. Não desenvolverei este topico, mas o senado presente bem até onde quer chegar o meu pensamento. Parece-me que o logar proprio para ventilar uma questão desta natureza era a camara temporaria, onde os nobres ministros teriam mais de um meio a escolher para poderem recorrer ou sujeitar-se ao voto de reprovação de sua politica. Lamento que o ministerio se tenha mettido em um caminho que não pôde ter sinão uma sahida, sahida, Sr. presidente, que eu não desejo que seja marcada pelo senado....

Senhores, a politica de conciliação e de concordia executada com tino e firmeza foi proclamada pelo gabinete logo que em 4 de maio succedeu ao ministerio que então existia; esse programma pareceu logo aos homens que reflectiam sobre as cousas publicas, e consideraram a organização do novo gabinete, pareceu, digo, que não podia ser lealmente executado, porque elle em si mesmo não constituia uma politica, porque não era um principio. Si ao menos o ministerio tivesse declarado quaes os meios pelos quaes pretendia chegar a esse fim, talvez fosse possível defini-la e comprehendel-a; pelo modo com que foi enunciada não passou de trivialidade, que cada um interpretou segundo seus interesses.

Os homens pensadores, que conheciam o mecanismo ministerial, previram, pela composição do gabinete, que elle não podia mesmo usar sincera e francamente do systema de conciliação e de concordia, porque essa composição encerrava elementos que não podiam combinar-se, não havendo quem se não maravilhasse da reunião de homens, cujas opiniões tinham sido tão distantes em época pouco remota.

E, Sr. presidente, estas previsões foram-se realizando á proporção que o gabinete entrava na marcha dos negocios publicos. Viu-se que o systema de apparente conciliação era apenas um meio de montar as differentes provincias do Imperio, segundo as conveniencias da opinião daquelle mi-

nistro com quem essas provincias estavam mais relacionadas.

Assim, senhores, notou se que na provincia do Pará, em vez da imparcialidade para com os membros dos dois partidos que alli estavam em campo, procurou-se a preponderancia daquelle cuja influencia era a do Sr. ministro da fazenda, assim, como bem se ponderou na casa, se procedeu a respeito da provincia de Pernambuco, da do Ceará, da do Maranhão e de quasi todas as provincias do Imperio.

Naquella, que eu tenho a honra de representar, o systema de conciliação foi feito a arbitrio do nobre ministro da fazenda que, supposto não tivesse alli uma influencia bem pronunciada, entendeu que devia favorecer aos que mostravam adhesão ás idéas que S. Ex. professára e defendéra.

Esta politica, senhores, foi o especioso pretexto, foi o manto com que cada um procurou cobrir os dictames da sua convicção para chegar a obter as conveniencias do interesse individual, que ficou assim erigido em principio pratico para muitos daquelles que se apressavam em alistar-se nas bandeiras ministeriaes. Foi emfim um excellento artificio para suffocar no parlamento a manifestação das opiniões politicas, nascidas de convicções sinceras, porque os poucos que se atreviam a enuncial-a eram logo acimados de inimigos da paz e da concordia, eram ardentes e exclusivistas.

Bem via porém o nobre ministro da fazenda que a politica denominada de conciliação não podia constituir por muito tempo um meio de governo, e por isso quiz acoroçoar o interesse particular, para que pudesse ser sustentada.

Daquí veio, pelo menos, na minha humilde opinião, o afan com que S. Ex., trazendo em uma mão suas brochuras sobre bancos e n'outra os seus pareceres de advogado, apresentou-se ao paiz proclamando as perigosas doutrinas de liberdade de credito. Choveram de toda a parte as sollicitações para approvação de bancos de emissão, e para essas sollicitações todos sabem perfeitamente que não houve outro pensamento que não fosse o da avidéz, e o do interesse individual e do lucro da agiotagem. Ninguém ignora que algumas dessas sollicitações foram attendidas, que muitas foram esperanças, e que a paixão do ganho foi sempre sustentada pelo nobre ministro.

Chegou-se mesmo a apoiar esta politica com a invocação de um nome que nunca podia descer ás discussões publicas; tanto é certo que o nobre ministro não confiava na procedencia da formula que se tinha iniciado como programma; tanto é certo que elle julgava que essa decantada politica não podia ter o assentimento do paiz, que não deixaria de romper o véo da illusão!

Sendo assim, Sr. presidente, não pôde o senado dar um voto de approvação a semelhante politica, como deseja o ministerio. Não posso eu, sem examé das questões que se levantam a cada passo sobre a administração publica, vendo mesmo que os mais habéis estadistas têm estigmatizado actos praticados pelo ministerio, não posso, repito, prestar um voto de assentimento á sua politica: o contrario é que se me afigura mais acertado.

Por estes motivos, pois, convonho em adherir ao projecto da illustre commissão de resposta á falla do throno. Por outro lado, ainda mais confirmo o meu proposito pela desconflança de que essa politica de conciliação, achando o paiz na maior tranquillidade,

os animos pacificados, produziu em uma das mais notáveis provincias do Imperio certa especie de estretecimento que faz receber pelo socego della, começando a ser gravemente perturbado por acontecimentos momentosos, que estão na lembrança de todos.

Sr. presidente, é notavel que o discurso da corda, fallando sobre a tranquillidade publica, deixasse de mencionar o facto a que tenho alludido. Todo o paiz sabe o que se passou na capital da Bahia nos dias 28 de fevereiro e 1.º de março; todo o paiz tem conhecimento de que a tranquillidade publica. alli correu serios perigos; o mesmo ministerio o sabe, posto que pareça querer que isso passe desapercibido dos representantes da nação e talvez do mesmo paiz.

Sabe o ministerio, senhores, porque, ainda neste momento em que fallo, elle trata de tomar providencias afim de acautelar sobre a tranquillidade daquella importante provincia. Consta-me que no vapor de hontem foram para alli 200 praças do exercito.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — São as forças do Sul que estão se dividindo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Por acaso é que vão para a Bahia...

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Consta-me mais que se prepara um vapor de guerra para ir ás Alagoas procurar reforços para aquella expedição. O que demonstra isto, senhores? Que o paiz não está no estado de perfeita tranquillidade, como figurou o discurso da corda. Prova que ha necessidade de providencias acerca do estado daquella provincia, posto que dissesse o contrario o Sr. ministro da justiça no seu relatório; prova que ha necessidade de medidas muito efficazes, para que a tranquillidade publica, que se acha ameaçada, seja protegida.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Está enganadissimo.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — O Sr. ministro da justiça, dando conta no seu relatório do acontecido na capital da Bahia, concluiu dizendo que, avista das medidas tomadas pelo nobre presidente daquella provincia, não tinha dado nenhuma providencia.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Apoiado.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Eu vou provar que o nobre ministro não podia tirar esta conclusão, e que deixou de cumprir o seu dever, conservando-se na inercia em que se conservou.

Lendo-se a parte official, que vem transcripta no relatório do nobre ministro, conhece-se que o digno presidente daquella provincia, relatando esse acontecimento, o attribue não a causas momentaneas, mas a causas permanentes que existem de algum tempo e que não podem passar repentinamente com as medidas que foram tomadas; acalmou-se, diz elle, a alteração que se tinha dado, mas não affirmo que as causas desapparoceram.

Como pois se conservou o nobre ministro da justiça sem dar providencia alguma, para que cessasse esse estado de desconflanza, em que se achava a capital da Bahia? Como é que se combina o que diz o nobre ministro no seu relatório com o facto de mandar agora tropas para aquella provincia?

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Espero da actividade do V. Ex. a indicação das medidas que o ministro da justiça devia tomar.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Essa é boa, eu indicar as medidas que o nobre ministro devia tomar!

Eu sei bem que o nobre ministro da justiça não estava contente com o presidente daquella provincia, sei bem que havia uma especie de antagonismo entre o nobre ministro da justiça e o nobre ministro da fazenda acerca da conservação desse nosso collega na presidencia daquella provincia.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Não apoiado.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Nunca houve tal; ha perfeita intelligencia.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — São as informações que tenho, e sou obrigado a dizel-as.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — E' uma das falsidades que correm.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — O que dizem os nobres ministros não pôde mudar o estado da questão, que é, si porventura a provincia da Bahia precisava de providencias, para que cessasse aquelle estado.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — O senhor não me dirá o que ha na Bahia?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ha o que V. Ex. sabe.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Eu não estou fallando com o nobre senador.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — As providencias tomadas pelo governo cifraram-se em espalhar alguns homens que se achavam reunidos na praça, e creio tambem que no recrutamento indistincto, si é verdade o que dizem os jornaes daquella época. Eu não estou accusando o nobre presidente daquella provincia...

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Repete as falsidades.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Tão grave foi o acontecimento a que alludo, que o governo julgou que devia premiar os serviços feitos nessa occasião, e premiar de uma maneira muito significativa. Como vindes pois dizer que a tranquillidade publica do paiz não foi alterada?...

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Quem foi que disse que não se alterou?

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Como quereis que ainda agora se acredite?

Senhores, é preciso alguma declaração do gabinete acerca deste acontecimento, que não é um negocio que possa passar desapercibido e sem o exame dos representantes da nação: é preciso que se faça conhecer o que existiu, quaes as causas dessa especie de amotinação havida na capital da Bahia; essas causas não foram assignaladas, e todavia é impossivel deixar de conhecel-as, e, como eu já tive a honra de dizer, está bem claro no relatório do presidente daquella provincia que existiam causas permanentes, das quaes proveiu esse acontecimento desastroso.

Assim, Sr. presidente, já V. Ex. vê que a politica de conciliação tão preconizada, politica a que eu já disse que não dava tal nome, a que eu já disse que não se podia dar outra força sinão a de um expediente para chegar a fins que parecem occultos...

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Occultos? Protesto contra essa palavra.



O SR. BARÃO DE MURITIBA:— .... não tem produzido no paiz resultados beneficentes, nem mesmo a respeito da tranquillidade publica, que parecia assegurada em consequencia da extincção dos odios; pelo contrario, essa politica os tem feito reaparecer com violencia na provincia a que me refiro, os tem tambem avivado na provincia que limita o Imperio pelo norte; tem produzido uma lucta dsagraçavel que se revela pela imprensa de outra provincia, que se achava em perfeito socego.

Não quero culpar as administrações dessas provincias; protesto contra esta interpretação que se queira dar ás minhas palavras. Não desejo censurar, sem pleno conhecimento de causa, os illustres presidentes que dirigem os negocios das mesmas provincias; meu intuito foi e é assignalar a renovação dessas luctas depois da preconizada politica de conciliação.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:— Da qual V. Ex. foi delegado.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Perdô-me V. Ex. Nunca fui delegado da politica chamada de conciliação, porque eu nunca....

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:— Da politica da moderação e da concordia.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— .... entendi que era um programma politico.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:— Na parte dirigida pelo Sr. visconde de Abaeté.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Essa administração tinha principios definidos e certos que realizava ou desejava realizar com moderação, com prudencia, e com concordia de todos os Brasileiros. Essa, senhores, era a politica que eu seguia. Si outra era a do ministerio....

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— Não; era essa mesma.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:—Disto dei uma prova não equivoca, nas delegações a que se refere o nobre ministro da justiça; executei a politica que me parecia ser a do ministerio, que eu sabia sel-o, com moderação, com prudencia; sem querer avivar os odios, sem querer pronunciar-me por nenhuma das parcialidades que naquella época existiam na provincia; sem distinguir entre Gregos e Troyanos; empregando egualmente a quem quer que fosse, que me parecia digno de confiança; sem ter em vista mais do que o seu merecimento pessoal.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:— Assim não tem procedido o ministerio actual?...

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Senhores, tem-se na casa mostrado que não é isso que os nobres ministros têm praticado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:— No entender do nobre senador.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Mostrou-se com um documento, que se não pôde recusar, os factos que se davam na provincia, na qual o nobre senador ministro da fazenda procura com razão ter sempre maior influencia, porque é a do seu nascimento.

Isto se confirma por outros factos egualmente precedentes a que o nobre senador não se referiu, alguns dos quaes eu indicarei

Qual foi, senhores, a razão por que se fez executar no Pará a nova organização da guarda nacional? Qual era a urgencia que havia de dar execução á

essa reforma? Já estava ella bem estudada? Apresaram-se porém os nobres ministros em decretal-a, e porque, senhores? Porque, segundo revela a carta a que já alludi, isso fazia bem a certos interesses, excluia a individuos que podiam ser desfavoraveis á politica que se queria estabelecer.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:— O novo decreto ainda não teve execução no Pará. Veja V. Ex. como procede o seu argumento.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Apoiado.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Si não teve execução, foi decretada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Não acabou a syndicancia ainda.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— E' verdade. Mas o effeito moral estava conseguido.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:— Ainda se não fez uma nomeação depois da organização da guarda nacional.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Por que motivo pois se fez isto; que pressa tinham os nobres ministros de publicar esse decreto, que não tinha de ser executado? Po.s, senhores, publica-se uma lei para que não tenha execução?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:— V. Ex. está muito equivocado nesse ponto.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Si não podia ser executada, porque não continuava em estudo para ser publicada e executada como conviesse em devido tempo? por que motivo houve tanto apodamento?

O motivo, senhores, era muito real; era o effeito moral que ella devia produzir na provincia, quando se soubesse que não podiam mais occupar postos de commandantes superiores officiaes que não fossem de 1.ª linha; isto é, o braço direito do governo, amoviveis segundo sua vontade, particularmente o afastamento daquelles que não estavam concordes com a politica de conciliação, como ella era praticada no Pará.

Nas nomeações da alfandega dessa provincia quem foram os contemplados? Que responda o nobre ministro da fazenda. A que lado pertenciam elles? Alguns são parentes de S. Ex., todos seus leaes adherentes.

Nem o nobre ministro se contentou de fazer isto no Pará; tambem nos mandou para a Bahia, para feitor conferente da alfandega, um medico, preterindo assim muitos empregados daquella repartição que tinham esperança e direito a accesso! Eu creio que o nobre ministro não pôde negar este facto, porque elle está consignado nos jornaes publicos.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Um medico, porém commerciante.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Porque foi elle empregado? Por espirito de imparcialidade? Pois não havia naquella provincia entre os empregados da alfandega algum que podesse e devesse ser posto no lugar de feitor della? e por isso se escolhe um medico, sem clinica, é vordade, mas um medico....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Eu não sabia que tinha de receber as ordens do V. Ex. para as nomeações da Bahia, daqui em diante farei isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— O nobre orador não lhe pôde responder, porque não ouve.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Tem essa vantagem, portanto, de não ouvir a replica immediata.

O SR. MIRANDA: — Como faz o nobre presidente do concelho.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — A este facto que acabei de mencionar, pôde-se accrescentar outro, que talvez não tenha menor significação. O nobre ministro da fazenda puniu com demissão o stereo-metra da alfandega daquella provincia, que se sabe não ser adstricto ás idéas da conciliação, praticada da maneira por que ella o tem sido. Este cidadão, aliás sem nodos alguma, como empregado da repartição a que me tenho referido, achou-se em divergencia com o nobre presidente da provincia, como presidente da camara municipal; dahi lhe proveu a perda do emprego e do pão com que sustentava sua familia! Que significação pôde ter este acto do nobre ministro, sinão que elle se quiz aproveitar, com muita pressa, do facto todo estranho á alfandega, para descartar-se do adversario da administração, que estava suspenso das funções da camara, em cujo exercicio se suppoz ter desobedecido ao presidente?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. não demittiu um, demittiu centenas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Elle não ouve.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Fica escripto.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Eis-aqui como se praticou o inculcado programma da conciliação e da concordia; foi fazendo nascer os odios que estavam arrefecidos nas provincias, pondo algumas dellas em um estado que pôde produzir consequencias graves e funestas, pondo em jogo o interesse individual para vencer e matar a opinião; foi finalmente inaugurando e realizando medidas financeiras, que annunciam já effeitos desgraçados. Nestes termos me parece que não é possível, sem precedencia de exame especial destas questões, deixar de ter muito escrupulo em dar um voto de adhesão ao ministerio, como elle pretende, na emenda apresentada pelo nobre senador por Minas.

Si passarmos dos dois ministerios a que me tenho referido para o dos estrangeiros, si sahirmos da politica de conciliação para irmos prescrutar a das relações internacionaes, não teremos tambem occasião de applaudir, como fez o nobre ministro de estrangeiros, os successos de que elle compôz uma corda de gloria, que o nobre senador por Minas, segundo o dizer do nobre ministro da justiça, pretende arrancar-lhe.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Da justiça, não.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — De estrangeiros. Porque, senhores, tratando sómente de um ponto que S. Ex. põe muito em relevo, o tractado ajustado e concluido com o Paraguay, os sacrificios enormes de dinheiro, os esbanjamentos que houve na remessa de tropas para aquella provincia e em muitos dos preparativos que se fizeram pelo ministerio da guerra, de certo que não são muito proprios para realçar as vantagens desse tractado; elle por si parece não conter o principio capital que tinha sido exigido pelo ministerio anterior. Gastaram-se enormes quantias para conseguir-se aquillo que podia ter sido conseguido pelo ministerio anterior, si elle tivesse querido prescindir daquella principio. Refiro-me á intervenção dos Estados ribeirinhos na confecção dos regulamentos

policiaes dos rios. Ajustaram-se pelo tractado, é verdade, algumas outras questões que pendiam entre o governo e aquella republica; mas, acérca da navegação, não se estipulou que os regulamentos policiaes fossem feitos em commum por ambas as partes. Dahi vem, senhores, que o tractado com o Paraguay pôde a cada momento soffrer embaraços eguaes aos que nos obrigaram aos enormes sacrificios que ultimamente fizemos.

Havia entretanto um exemplo bem recente a seguir-se. As estipulações e ajustes feitos sobre a navegação do Danubio podiam bem servir de typo....

O SR. MIRANDA: — Não serviram; foram desprezadas.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: —.... para que se confectionasse o tractado com o Paraguay. Mas longe de firmar-se o principio que alli dominou, pelo contrario, foi esquecido para se não resolverem sinão questões que ficaram decididas, é verdade, mas que a cada passo podem fazer apparecer de novo.

Como portanto se quer fazer da obtenção deste tractado um motivo de gloria tal é tão ambicionado pelo nobre senador por Minas, relator da commissão, a ponto de despertar o seu rancor contra o nobre ministro dos estrangeiros por ter concluido do similhante tratado? Não ha pois razão para dar grande merecimento a esse acto do ministerio, que não tem o valor que lhe quiz attribuir o nobre ministro dos estrangeiros, nem pôde ser causa para prestar-se o voto de adhesão completo, que pretende o ministerio.

Parece mesmo que não reina entre algum dos Estados do Prata e do Brasil aquella cordialidade que annuncia o discurso da corôa; pelo contrario se conhece que a parte do Confederação Argentina, que della se acha desligada, tem conhecido relações as mais estremeçadas: não devendo portanto affirmar-se, como fez o nobre ministro dos estrangeiros, que temos obtido tudo quanto do Rio da Prata podiamos obter. A intervenção que houve no Estado Oriental trouxe-nos e nos ha de trazer ainda difficuldades sérias e pesados encargos.

Assim, senhores, repito ainda uma vez, tenho grandes receios e hesito em dar um voto de adhesão á politica do ministerio, quer em relação á politica de conciliação, quer mesmo em relação aos negocios internacionaes.

Eu voto pois como disse pelo parecer da nobre commissão, que, si se pronunciar contra o ministerio, deixa a liberdade de approvarmos ou reprovarmos seus actos, quando elles forem bem examinados; quando os Srs. ministros se tiverem explicado devidamente acerca de cada um delles.

Sinto profundamente ter de dar este voto de desconfiança, porque reconheço que ha no ministerio pessoas a quem eu tributo respeito e veneração, e que se esforçam pelo bem do paiz com toda a lealdade e dedicação; mas, como estes querem associar sua sorte á de outros que me parecem arredados desse caminho, não posso deixar de votar, como já disse, pela resposta da nobre commissão.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Sr. presidente, não sei si por me achar contrariado nos meus habitos, si por julgar necessario definir a minha maneira de votar ou si impellido por um sentimento religioso, ó que me deliberei a tomar a palavra.

Sr. presidente, eu presumo que aquelles que estão acostumados ao silencio, quando fallam soffrom tanto como aquelles que estão habituados a fallar e

se calam. Eu tenho soffrido, senhores; esse habito constantemente me dizia: «Pode a palavra.» Também tenho outra razão, que é definir os motivos do meu voto.

Alguem podia presumir que eu tinha mudado, que tinha modificado as minhas opiniões, e isto doe-me. Eu, que tenho convicções e tenho consciencia, não devo mudar de opinião; porque, si minhas opiniões são filhas do meu raciocinio, e o meu raciocinio ainda não mudou, porque hei de fazer presumir que mudei de opinão?

Entendo que a discussão de resposta á falla do throno é mesmo recommendada pela constituição no art. 173, que commette á assembléa geral no principio das suas sessões o exame de haver sido exactamente observada a constituição. Ora, como é que se ha de fazer isso? Sem duvida é nessa ampla liberdade que se dá ás camaras na discussão da resposta á falla do throno.

Mas sempre entendi, senhores, que esta resposta devia ser dada com todo o acatamento, com todo o respeito que a corda tem direito a exigir de todos os seus subditos; sempre entendi que, embora a administração se desvie, e um ou outro acto seu não esteja em muita harmonia com a constituição, deve ser denunciado, deve ser combatido na discussão, mas não inserido na resposta á falla do throno.

Esta foi sempre a minha opinião; raras vezes na minha vida tenho approvedo o discurso da resposta á falla do throno, porque, entendendo assim, doia-me ás vezes o incenso tão repetido, tão excessivo ao ministerio, quando se fallava á corda.

No principio da sessão, quando se tratava de nomear as commissões, (confesso que julgo interessante a intelligencia entre conversas com os diferentes membros do senado para melhor desempenho e accordo nessa attribuição, para não apparecerem nesta eleição votos disparatados) bem que em minha opinião outra seria a fórma de se fazerem essas nomeações: as commissões deveriam ser distribuidas por todos os membros da casa por sorteamento, e depois aquelles que quizessem trocar, trocassem, porque eu estou persuadido que ninguem ha nesta casa que não esteja habilitado para ser membro de suas commissões.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Esta é minha opinião particular, não é o que diz o regimento.

Porém, na occasião da nomeação da commissão de resposta ao voto de graças, o Sr. ministro da fazenda achava-se a meu lado, e eu perguntei-lhe: «Em quem quer que vote?» Unica vez que perguntei em quem queriam que votasse, porque eu entendo que os membros da commissão de resposta á falla do throno devem estar de accordo com a administração, até mesmo os nossos estylos têm sempre sido esse.

Parece que nunca fui membro da commissão de resposta á falla do throno; mas, quando ministro, sempre as commissões procuravam entender-se comigo antes de apresentarem o seu projecto, e supponho que esta é a pratica de todos os parlamentos.

Porém, senhores, como o nobre ministro da fazenda disse-me que votasse em quem quizesse (prosumo que não era por desconfiar de mim), pareceu-me que o nobre ministro olhava isso com indifferença, e eu gostei desta resposta, senhores, porque me pareceu que o ministerio tomava um

curto caminho que ha muito tempo digo que se deve tomar, isto é, que as camaras usem das suas attribuições, que nomem as suas commissões sem intervenção ministerial, que emitam o seu voto com fraqueza, que o ministerio fará o seu dever.

Mas note V. Ex. que o dever do ministerio, segundo eu entendo, não é subordinar-se á maioria de cada uma das camaras, nem de ambas; porque a constituição que eu jurei, e que rege o paiz, diz á corda: «Ponde um veto nos actos que vêm de ambas as camaras; a maioria de ambas as camaras não vos coage a liberdade da escolha dos vossos ministros.» Esta é a minha opinião, que ainda não mudei, reconhecendo mui bem que as camaras têm o grande poder da accusação contra os ministros para porventura cohibirem quaesquer abusos que possam haver nos concelhos da corda.

Portanto, Sr. presidente, desta minha opinião firme o senado deverá concluir que eu fiquei um pouco, estremeado quando o nobre presidente do concelho disse que, si não tivesse maioria, saberia o que havia de fazer! Que quer o nobre presidente do concelho? Querá resuscitar os governos de partidos? Oh! estremei; e, si não fôra o receio de cahir no extremo opposto, talvez vacillasse no meu voto. Mas note o nobre presidente do concelho a consequencia do principio que enunciou perante o parlamento, que, si não tivesse uma maioria que approvasse a marcha de sua administração, demittir-se-hia.

O SR. D. MANUEL: — Não disse isso.

O SR. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — O senado não pôde ser dissolvido; porconsequente, o que se segue é que o nobre presidente do concelho demittir-se-hia. E o nobre presidente do concelho, experiente, corajoso, velho servidor do Estado, não pesa as consequencias que haveriam? E o nobre presidente do concelho, remocando nos seus discursos com o vigor do mais valente orador, destruindo em termos concisos quantos castellos se levantaram contra a sua administração, o nobre presidente do concelho, digo, não têm consciencia do seu procedimento? Não, elle fará o que entender; mas eu não seguiria essa doutrina, sendo ministro, e talvez não podesse ter a força e a consciencia que o nobre presidente do concelho mostrou na discussão, demonstrando quanto seus actos eram dignos de approvação.

Senhores, o procedimento do senado na sessão de 1858 não tem paridade com o procedimento de nenhuma outra sessão! Não sou eu o mais velho que aqui estou; mas tenho 21 annos do senado; assisti e estudei sempre a marcha desta casa, ainda mesmo antes de ser senador; porém não me recorda que em anno algum houvesse um procedimento igual ao deste anno! Vou dar a razão; não quero que me acreditem, mas é um facto que vou notar.

No dia da abertura das camaras, uma pessoa que se dizia inteirada das vistas dos membros da casa, disse-me que havia projecto de se apresentar um requerimento ainda antes da eleição das commissões, e que estas se não haviam de eleger sem um grande debate no senado. Impossivel não achei; mas achei pouco provavel.

Com effeito, abriram-se as camaras, elegeram-se as commissões, não houve tal debate; mas o facto é que, apenas acabou-se de eleger as commissões, apre-

sentou-se um requerimento sobre materia grave e importante.

O requerimento não foi contestado por ninguem; todos os oradores abundaram na mesma opinião de approval-o; e os ministros disseram que não só o approvavam, mas davam maiores esclarecimentos vocações; porém, apezar disto, quantos dias do sessão gastou o requerimento, Sr. presidente? Sete ou oito, e ainda não foi votado! E, si V. Ex. não tivesse chamado a attenção da casa para a resposta á falla do throno, ainda elle hoje se discutia! Quando foi que succedeu isto nesta casa, velhos e novos senadores? Respondei: quando se apresentou um tal espirito de precipitação entre estes velhos?

Senhores, eu concordo que a materia é importante; mas não ha nada mais natural do que votar-se o requerimento, virem estas informações, mandar-se para uma commissão, e, sobre o parecer que ella nos apresentar, estabelecer-se o debate; então sim, estamos na ordem. E porque eu não fallei! cuidam os nobres senadores que havia algum systema? Não, foi porque entendi que a palavra que eu tivesse era fóra da ordem.

Como havia de fallar sobre um requerimento que todos approvavam? E, si o grande interesse era que viessem as informações quanto antes, como havia de entrar nas questões sem conhecimento de causa, sem plenas informações, sem que a commissão tivesse dado um parecer? Que modo de proceder é este, senhores?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Quem impugnou foi o Sr. ministro da fazenda.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Parece que não; o Sr. ministro da fazenda abundou em informações ..

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — ... disse que estava prompto e dava as que queriam. Eu não respondia, eu dizia—votos—, fazia o que outr'ora fiz e a que se tem querido dar más interpretações, —não quero discussões, quero votos—, mas S. Ex., talvez dóido pela excitação, teve muita pressa em se defender; deixasse a commissão examinar primeiro o negocio.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — O paquete estava a sahir, era preciso impressionar.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Perdô-me V. Ex.; ainda assim não tinha razão.

Não é só sobre este requerimento, Sr. presidente, todos os dias se vê uma vontade de censurar e accusar o governo! Basta quando chegar a occasião; não são sódo precipitados, porque vos podeis tornar suspeitos.

Disse-se até « Estú esgotada a materia; tem-se dito tudo sobre ella. » Senhores, eu entendo as cousas muito differente do que se dizia; não quiz fallar, porque queria que se approvasse o requerimento, e agora não quero interromper meu discurso, mas talvez mais para diante eu diga qual é a minha maneira de pensar nesse negocio, e a quo causas attribuo esse requerimento.

Sr. presidente, dizem (eu não tenho ouvido), dizem que ha nesta côrte jornaes que tem saudades do governo dos partidos o que os desejam ver resuscitados! O que eu tenho visto no senado faz-me acreditar que esses jornaes não são estranhos ás relações de alguns dos membros desta casa, porque supponho ver resuscitadas as questões de partido;

si os honrados membros quizerem resuscitar o tal defunto, muito mal está paiz, porque sem duvida, permitam que o diga, o senado tem um grupo de homens que na sua vida publica mostraram ser homens de partido, e o resto são uns cossacos como eu; andam para aqui, para alli e para acolá (*riso*). E o nobre presidente do concelho não vê isto, não vê a nuvem carregada das pretensões de um governo de partidos? Como é que estabeleceu o seu dilemma? Não caia no laço dos seus inimigos...

Uma estatística que aqui foi apresentada por um nobre senador, a quem não se póde negar o credito, que se lhe deve dar neste objecto, disse que o numero que votava pela administração era tal e tal, o contrario, e que o que dava maioria ao ministerio era o voto dos ministros. O nobre senador sabia o terreno em que pisava. (*riso*.)

O Sr. D. MANUEL: — Si é o chefe!...

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Bem, eu sou o excentrico. Supponhamos porém que não eram os quatro ministros só que era a maioria, que esta era de 7 ou 8; mas os outros eram um grupo solidario devotado a um partido...

O Sr. D. MANUEL: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Quanto tempo viveria o nobre ministro na administração? Cuida que esses cossacos estarão sempre ao seu lado? Estú enganado. O senado nunca foi senado de partidos, senhores; e o governo deve marchar sobranceiro ás maiorias e minorias do senado, si é que elle quer usar da dissolução da camara dos deputados, que aliás é recommendada pela constituição como uma medida extrema, não é cousa de que se deva usar todos os dias; as maiorias e minorias são um precipicio, são a causa da desmoralisação da nossa terra.

V. Ex. (*dirigindo-se ao Sr. marquez de Olinda*), tem remoçado, brilhou hontem: eu julgava-o nos seus dias de 30 annos, e Deos o conserve.

O Sr. D. MANUEL: — Amen.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Assim, está firme na sua consciencia....

O Sr. D. MANUEL: — No seu posto.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Não se apoquente com as carrancas de partidos; sirva ao seu paiz.

O Sr. D. MANUEL: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Confie nos principios de justiça e no apoio que a corôa ha de sempre dar a elles.

Sr. presidente, eu não sei si tem muito a proposito o que Napoleão dizia a Levat, que em uma camara tres ou quatro homens, um em cada canto, eram sufficientes para arrastarem uma maioria. Não quero dizer tanto; porém um grupo solidario, de homens de partido, que entraram para o senado pelo seu merecimento e por serviços a esse partido, não ha de querer recordar-se dos bons dias no senado? Digam — ninguem será ministro sinão quem elles quizerem. A corôa será, subordinando-se ás maiorias, muito mal servida. Mas o nobre ministro, que no debate se mostrou triumphante, disse: « Eu me demittirei sinão tiver maioria. »

O Sr. D. MANUEL: — Não disse isso.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Porém disse: « Eu saberei o que hei de fazer sinão tiver maioria. »

O Sr. D. MANUEL: — Quer saber a opinião do senado.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Mas o que quer dizer a sua phrasa?

O Sr. D. MANUEL: — Ha de ir por diante.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Depois ha de se contar a historia do homem que queria comprar carne, sinão... ia sem ella. Eu estou certo que aquellas palavras do nobre ministro envolvem uma hypothese de demissão. E eu estremeço. Eu só sei do mim, como tenho de votar; não sei como o meu maior amigo vota aqui: mas digo, si se estabelece o principio que combato, não ha ministerio que se possa salvar; salvo si quizer prostituir-se a si e a seus collegas.

Senhores, estudem mais o seu paiz; importem-se menos com a Inglaterra e a França. Com essa theoria das maiorias, a grande nação franceza não tem sido feliz. A Inglaterra engana muita gente, que cuida uma cousa que ella quer fazer acreditar, mas que o negocio é outro differente.

O Sr. D. MANUEL: — Mas nunca um ministerio cahiu por causa da camara dos pares.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — A camara dos pares é quem governa, quem faz os deputados, quem lhes manda dizer: « Votai como nós queremos. » Assim a Inglaterra não tem medo dos partidos, que aliás são muito limitados a taes e taes circumstancias, porque ella tem uma aristocracia que faz inabalavel a posição da corôa. Qual é a aristocracia que nós temos, senhores, para nos comparar com a Inglaterra? Que paridade tem esses exemplos? Si nós nos atiramos nos governos de partidos, onde vamos dar com as nossas instituições? Parece que se tem inveja dos nossos vizinhos.

Eu, que penso assim, que me assustei com o que disse o nobre ministro, hei de votar não só pela emenda, como por qualquer outra que o nobre presidente do concelho apoiar; tal é a confiança que tenho na sua administração, nos seus desejos de servir ao seu paiz. Entendo que tambem se pode votar pela resposta á falla, e desprezar aquella explicação. Mas o nobre presidente do concelho pediu explicações, deram-as; afiejaram ainda mais o negocio! V. Ex. julgou conveniente mandar a emenda, eu voto por ella, o si não e. tá s. ti-feito mande outra que eu tambem votarei por ella. Entretanto cuidamos os nobres senadores que eu com isso approvo todos os actos da administração? Quando se tratar desses negocios, nós fallaremos.

Senhores, os nossos amigos não são os que nos dizem—amen—a tudo quanto dizemos; é necessario mostrarmos as nossas opiniões, sermos mesmo teimosos em um ou outro caso. Não conte o ministerio que me acho prompto para apoiar o em tudo; mas na resposta á falla do throno, na superioridade que dou á sua administração a tantas outras anteriores, conte comigo.

Sr. presidente, quando se organisou o ministerio, receei que ello se embarçasse na sua marcha, e eu digo a razão da desconfiança. Pareceu-me que o nobre presidente do concelho queria arranjar maioria; mas o facto é que, tal qual foi organizado, ello tem marchado, sinão como eu desejava, ao menos muito melhor do que os outros.

O Sr. D. MANUEL: — Apoiadissimo!

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Em que es-

tado recebeu o ministerio o apoio? Em que estado o quer deixar por essa questão de maioria? o ministerio não traqueie, continue.

O Sr. D. MANUEL: — Está disposto.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Si suas forças lhe faltarem, acabe em seu posto (*dirigindo-se ao Sr. presidente do concelho*).

O Sr. D. MANUEL: — Apoiado, muito bem; mas não ha de acabar!...

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Os nossos negocios diplomaticos foram legados á presente administração entre jasmims e rosas?

O Sr. D. MANUEL: — Entre ameaças de uma guerra.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Serei eu suspeito quando assim penso, eu que nunca sympathizei com a politica do Rio da Prata; eu que estremezia pelo meu paiz, ainda no meio dos triumphos, não obstante gostar que os Brasileiros triumphassem, mas que via um pouco adiante. o futuro dessa politica? Senhores, é muito bonito livrarmo-nos de um embaraço momentaneo, e termos poetas laureados que nos cantem applausos. Porém que embaraços não terão os nossos vindouros? Eu antes louvarei o ministro que afronte a estes desprezos de popularidade para deixar ao seu paiz uma politica solida, que constitua a sua felicidade, do que aquelle que quer gozar um momento para deixar espinhos aos seus vindouros. Assim a politica do Rio da Prata está cheia de abrolhos e espinhos, e compaixão devem merecer todos os ministros de estrangeiros.

E' objecto, senhores, a que nós devemos renunciar nossas opiniões particulares; devemos todos entend-rmo-nos, porque estes negocios não se improvisam na tribuna, requerem prévias conferencias para sabermos bem apresentar em publico aquillo que melhor convém ao nosso paiz.

Eu não approvei essa politica, mas nunca a discuti no parlamento; lembrem-se bem os nobres senadores, porque as discussões sobre negocios internacionaes não são de improviso na tribuna. Quem bem tiver acompanhado a nossa historia diplomatica; quem bem tiver attendido á posição em que se acha o actual ministerio, que censura lhe pôde fazer, que resposta se pôde dar ao que disse hontem o nobre presidente do concelho? Que filigranas quer o meu amigo senador pela Bahia que se vá discutir com o presidente do Paragnay? Quer esgrimir? Consistirá nisso o ponto de honra? Que é isto, senhores? Mais prudencia, e nós comeremos nossas sopas de leite; não vamos tingir de sangue os campos que a Providencia quer que sejam rotcados.

O Sr. D. MANUEL: — Muito bem; é a melhor resposta que se pôde dar.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Passarei agora ás fianças. Eu costumava, Sr. presidente, quando a bibliotheca publica se achava perto do paço, fazer alli as minhas horas; e de ordinario, não podendo demorar-me muito tempo quando lá ia, não pedia um livro que merecesse grande estudo, mas todos os jornaes que se publicavam por ahi; e em um quarto de hora lia-os. Lembrei-me este anno do têr lido um jornal que não sei que côr tinha que me trazia á baila sobre o negocio do banco. Recordo-me que tenho omittido sempre opiniões que hão existir nos jornaes; ora, eu sou pouco folheador de jornaes passa-

dos, onde deve existir o que eu disse. Com effeito fui á bibliotheca publica e achei em um momento o negocio; mas este papel (*tira um papel do bolso*) me ha-de encaminhar. E' o *Grito Nacional* de 12 de julho de 1856, a pag. 2. col. 2.<sup>a</sup> que dá noticia da falla do throno.

Diz elle :

« A excentricidade do Sr. visconde de Albuquerque revelou-se desta vez em divergir da opinião geral a respeito da solidez do banco do Brasil.

« Discorreu largamente sobre este estabelecimento, e por fim vaticinou quo, julgando pelos achaques com que nascera e vai arrastando a pesada vida de 8 por cento de desconto, ha de infallivelmente fallir ou quebrar dentro de 6 ou 8 mezes. A estas palavras, o Sr. visconde de Itaboraay *estremeceu*; e de *susto no peito apertando o caro filho*, e virando-se para o Sr. presidente, em tom melancolico, disse: « A Deus aprouve que se movessem os duros cascos que Adamastor contou futuros. » O vaticinio porém em nada alterou os valores do banco, nem os outros fundos publicos que todos se acham em boa saude. »

Nete V. Ex. que não é só o actual ministro da fazenda, o passado tambem tinha. (*Continúa a lêr.*)

Lá estava com effeito o meu vaticinio. Eu não dizia em seis ou oito mezes; eu dizia em seis, oito, dez mezes, um anno, anno e meio. Com effeito o vaticinio se cumpriu. A' primeira prova, o colosso de Nabucodonosor cahiu por terra, não pôde resistir. O proprio nobre senador pelo Rio de Janeiro, pai deste filho, em uma das suas publicações ultimas, parecia que cantava a palinodia, pois que, si não estou enganado, elle não pensava que o paiz não estava em estado de ter esse estabelecimento; agora está convencido disso; eu appello para a sua propria memoria; eu direi ao nobre senador que o meu paiz é como outro qualquer paiz, que a metade do mundo é como a outra metade.

Não são os homens do meu paiz; é a falta de experiencia e de conhecimentos na organisação de taes estabelecimentos. Debaxo de taes auspicios não se podia tirar outro corollario, senhores. A minha prophacia cumpriu-se, desgraçadamente para mim. Mas eu suppunha que o ex Sr. ministro da fazenda, quando entrasse nesta casa, viesse, como outr'ora um distincto membro seu, confessar francamente *mea culpa*; dissesse—pequei, porém estou prompto a confessar.

Assim ou, que foço uma idéa muito elevada da nobreza do nobre senador, vi que em logar d'elle fazer isso disse—vamos accusar os outros antes que me accusem a mim; e vem com um requerimento ferindo fogo, com quatro pedras na mão e as atira; oh! meu Deus, o que é isto? Vamos a vêr este negocio.

Senhores, este negocio do tal banco e o estado das nossas finanças não estão na categoria dos negocios diplomaticos: mas eu peço aos nobres senadores que sondem bem este negocio, averiguem bem as difficuldades em que nos achamos; não se accuse a ninguem, vamos a fazer alguma cousa, vamos remediar os males de que estamos ameaçados; não é com um requerimento, permitta-se-me que diga, de emboscada, que se ha de isso fazer; entremos em um exame seguido; occultemos mesmo o que houver de mazelas a esse respeito, o façamos alguma cousa boa ao nosso paiz.

Ninguem supponha que a crise está passada; ninguem esteja a inculcar as medidas do cambio, nem

que o equilibrio se restabelece; não nos illudamos; applicuemos os nossos esforços para salvar o credito do nosso paiz, e esses negocios não se fazem em discussões calorosas. Portanto, não se afflija o nobre ministro da fazenda com o que disse o nobre senador.

Pois então é do dever de um ministro ver o credito publico em debandada, a desmorronar-se, a desaparecer, e cruzar os braços a vêr isso em que pára?

Lembra-me de uma anecdota de um doutor da ilha da Madeira, que via incendiar-se a sua casa onde tinha sua familia, e estava tranquillo. « Então, diziam-lhe, você não se importa, doutor? — Eu quero vêr aquillo em que dá, respondia elle. » Quer-se-hia que fosse esse o comportamento do Sr. ministro da fazenda? Com isso, porventura, approvarei tudo que faz o Sr. ministro? Não. Apesar dos debates, apesar do que se tem dito, eu ainda preciso de muitas informações para fazer um juizo sobre o comportamento do Sr. ministro. Mas que elle fez bem em acudir ao incendio, isso é uma verdade, e elle seria eminentemente criminoso (*apoiados*) si cruzasse os braços e deixasse incendiar-se o paiz.

O Sr. D. MANUEL:— Que accusação não lhe teriam feito aqui!

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:— Sr. presidente, perguntaram-me ha dias si já tinha visto uma carta do um Tito, em que se denunciavam cousas importantes do Sr. ministro da fazenda. Não a li, porque tambem os meus dias não são tão compridos que tenha tempo para tanta cousa; mas, um dia destes o nobre senador pelo Rio de Janeiro a leu, e ella tinha por titulo—*Uma carta aos eleitores do Pará por occasião da eleição da assemblea provincial.*

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:— Uma carta a um amigo, não era aos eleitores.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:— Quando acabei de ouvir lêr, disse: o nobre senador quer fazer dos senadores eleitores da roça (*risadas*). Pois eu sou eleitor da roça, senhores? Os senhores sabem quantos amigos meus me descompozeram nas eleições de Pernambuco: quantos falsos testemunhos me levantaram. Eu não sou dos que acreditam que na occasião de eleições ficam suspensas as garantias da probidade e da honra; porém mentiras, carapetões armados aos eleitores...isso não se reprova, não é crime.

O Sr. D. MANUEL:— Pergunte si não fizeram o mesmo sempre e não de fazer?

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE:— Os nobres senadores devem ter lembrança de que a primeira vez que fui ministro da fazenda, tive por antagonistas pessoas que depois foram meus amigos, e que então me levantaram todos os falsos testemunhos.

Portanto isto não desacredita nem ao nobre ministro da fazenda nem ao habilitado candidato.

Sr. presidente, depois que fallou o nobre presidente do concelho, supponho que ninguem pôde dizer cousa alguma contra o ministerio.

Hoje, o nobre senador pela Bahia, cujas sympathias para comigo não são occultas, trouxe para a discussão um acontecimento triste, que eu desejava que ninguem trouxesse, e muito menos esse nobre senador, a quem tributo as maiores affeições. O nobre senador era sem duvida uma das pessoas que eu julgava capaz de tomar conhecimento desses acontecimentos da Bahia, o eu quoreria que mo respondesse — si o encarregassem dessa tarefa sem ter força physica á sua disposição, a accetteria ou não?

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Conforme.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Então não está bem informado do negocio.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Por isso é que peço informações.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Senhores, qualquer que seja o lado por que a administração oncaro estes acontecimentos, eu direi sempre—mandai vossos, não digo delegados, deixemo-nos de *qui pro quo*, os presidentes não são delegados do governo; a palavra delegado está aqui na ordem do dia; os presidentes governam por leis, tem seus regulamentos, são responsáveis, assim como as outras autoridades. (*Apoiados.*) E qualquer funcionario que fosse nomeado para a Bahia e não tivesse em vista sempre o bem do paiz, seria nimamente imprudente. As minhas sympathias para com o nobre senador são taes que, si fosse ministro, sem duvida alguma o conhecimento dos negocios da Bahia seria entregue ao Sr. barão de Muritiba.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Era impossivel.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Para que essas prevenções?

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Devo ser franco.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Faça o nobre senador abstracção de nomes: si V. Ex. quizer apurar muito, acha-se só.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Eu não quero apurar muito; quero apurar pouco.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Eu disse, Sr. presidente, que o principio religioso tinha tambem influído para que eu pedisse a palavra; entendia que era do meu dever emittir a minha opinião, a minha religião assim o exige, tenho-o talvez cumprido mal; não me furto á uma ou outra censura á administração, posso discordar uma e muitas vezes de suas opiniões; mas dou de muito boa vontade, com pleno conhecimento de causa o meu apoio ao nobre presidente do concelho. Voto como elle votar.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — A elle tambem eu dou.

O Sr. MARQUEZ DE OLINDA (*Presidente do concelho.*) Sr. presidente, eu queria dizer duas palavras sobre as observações do nobre senador, quando pareceu enxergar no que eu disse um governo de partido e pouca conformidade com a natureza desta camara que é vitalicia. Mas, o nobre senador mesmo explicou-se depois tão satisfactoriamente, que eu me dispensei de acrescentar mais observações ás explicações que elle deu, e ao modo por que elle entende este objecto. Limito-me pois a agradecer-lhe a manifestação franca que fez em favor do ministerio.

O Sr. VISCONDE DE ALBUQUERQUE: — Não dou nada do minha casa; faço o meu dever.

O Sr. PRESIDENTE, depois de alguma pausa, consulta o senado si dá a materia por discutida.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Poço a palavra.

O Sr. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Souza Ramos.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Sr. presidente, não prendia tomar parte nesta discussão, porque penso como o nobre ministro do imperio o como outros

nobres senadores que me têm precedido; que não é esta a occasião mais apropriada para um exame minucioso da politica e dos actos do governo; isto por via de regra. Mas a direcção, que os debates têm tomado, induz-me a occupar por momentos a attenção do senado.

Tem-se exigido por parte do governo, a quem devemos toda a consideração, que sejam bem definidas as posições. Tendo do pronunciar o meu voto contra a emenda do nobre senador por Minas, satisfazendo a requisição do governo, e seguindo os impulsos de minha consciencia; julgo necessario explicar-me, dar as razões do meu voto, para que seja bem entendido.

Sr. presidente, ainda não pude perceber a existencia no senado de uma opposição tal, como a que tem excitado a susceptibilidade, sinão o terror, dos nobres ministros. Não vejo, Sr. presidente, nem ainda pude perceber a existencia dessa opposição systematica, prompta, disposta, preparada para disputar as pastas aos nobres ministros, como se lhes affigura.

O Sr. D. MANUEL: — Então não ha opposição no senado?!

O Sr. SOUZA RAMOS: — O que tenho notado, o que vejo, o applaudo com todo o enthusiasmo, é que os senadores do imperio comprehendem a sua elevada missão e estão dispostos a não deixar abandonados os interesses do paiz confiados ao seu zelo e á sua sabedoria. Mandatarios vitalicios, por isso mesmo têm uma grande responsabilidade no cumprimento de seus deveres, em sua vigilancia sobre os negocios publicos, para que possam corresponder á grande confiança nelles depositada.

Sr. presidente, sem fazer censura, que seria injusta e mal cabida, peço licença para alludir a um facto que todos presenciaram: na sessão do anno passado por muito tempo estiveram fechadas as portas desta casa. Conviria hoje isto? O senado, como é do seu rigoroso dever, mostra-se disposto a tomar parte que lhe compete na direcção dos negocios publicos, e tanto tem sido sufficiente para excitar a susceptibilidade dos nobres ministros!

Um nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro fez um requerimento pedindo informações sobre a estrada de ferro de D. Pedro II; outro pediu informações a respeito de actos da repartição da guerra; outro chamou para a discussão um acto importante do ministerio da fazenda, e logo os nobres ministros (designadamente o Sr. ministro da fazenda) em cada um desses actos muito ordinarios, que não podiam nem deviam excitar reparo algum, enxergaram um plano, um manejo da opposição.

No correr desta discussão, Sr. presidente, todos presenciaram que os nobres ministros não têm podido occurrir á impressão desagradavel que lhes resulta do procedimento de alguns senadores, procedimento aliás muito ordinario, porque não é sinão o cumprimento de seus deveres. Assim vimos o Sr. ministro dos negocios estrangeiros perdendo por momentos a calma, o sangue frio que lhe são habituaes, exclamar: «Estais enganados, havemos de disputar estes logares com todas as forças....»

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Quo duvida! essa é boa!...

O Sr. D. MANUEL (*ao orador*): — Ouça o aparte.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Não sei que haja alguém

com prelação de tomar as pastas aos senhores ministros.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' um desassocego delles nesta parte.

O Sr. D. MANUEL: — Responda V. Ex. por si, não tome a responsabilidade dos outros, é muito pesada essa responsabilidade.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Esta inexacta apreciação do comportamento de alguns illustres senadores tem sido causa de incidentes, que não podem deixar de fazer impressão desagradavel.

Sr. presidente, persuadido como estou de que os nobres senadores, que se têm feito ouvir nesta sessão, de nada mais tratam do que zelar os interesses publicos, chamando sobre elles a attenção do paiz e do governo, creio que as discussões não deviam ter tomado o grão de azedume a que ultimamente chegaram. A illustre commissão da resposta á falla do throno, antes de mandar á mesa o respectivo projecto, mostrou-o ao nobre presidente do concelho, explicou-lhe o seu verdadeiro sentido; o nobre presidente do concelho aceitou-o tal como se achava redigido. Prescindiu pelo menos da occasião de se entender com a commissão para se fazerem as emendas que entendesse convenientes. Offerecido o projecto á consideração do senado, o nobre presidente do concelho, que até então o não achára obscuro, entendeu necessario pedir explicações; o illustre relator da commissão deu as explicações que toda a casa ouviu; que o nobre presidente do concelho ja tinha ouvido na commissão; que o Sr. ministro da fazenda....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ouviu-as perfeitamente, e ouve muito bem.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Os outros Srs. ministros não podiam deixar de ouvir. Depois de trocarem-se palavras entre o Sr. ministro da fazenda e o Sr. presidente do concelho, declarou este que aceitava a resposta tal como estava redigida.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Depois de conferenciarem, disse que aceitava.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Sendo assim, os trabalhos do senado deviam por certo continuar muito tranquillamente, e, sem duvida, á esta hora estaria votada a resposta á falla do throno.

O Sr. D. MANUEL: — Duvido.

O Sr. SOUZA RAMOS: — No dia seguinte, porém, o nobre presidente do concelho....

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — E o discurso do nobre senador por Matto-Grosso?

O Sr. SOUZA RAMOS: — O discurso do nobre senador por Matto-Grosso não desfazia as explicações da illustre commissão.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Elle é membro da commissão.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Si no discurso do nobre senador pela provincia de Matto-Grosso enxergou o Sr. presidente do concelho um pensamento differente daquello que foi pronunciado pelo illustre relator da commissão, bastava que S. Ex exigisse a ratificação das explicações. Nem isso era necessario, porque todos comprehendem que as podiam alterar o dos membros da commissão não podiam alterar o sentido dado pelo relator dessa mesma commissão o em nome delle.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Isto é, não valia nada o que disse o nobre senador por Matto-Grosso.

O Sr. MIRANDA: — Eu estava muito de accordo.

O Sr. D. MANUEL: — Não apoiado, o nobre senador podia expor sua opinião particular.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Mas, Sr. presidente, como o senado presenciou, o nobre presidente do concelho, depois de uma noite de reflexão....

O Sr. D. MANUEL: — Dormiu sobre o negocio.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Permitta que diga que, apesar de dormir sobre o negocio, o expediente não foi bom.

O Sr. D. MANUEL: — Pois a noite costuma dar bons conselhos.

O Sr. SOUZA RAMOS: — No dia seguinte o nobre presidente do concelho, depois da conferencia com os seus collegas, declarou que não aceitava a resposta tal como estava redigida; que, si tivesse ouvido completamente as explicações do illustre relator da commissão, não as teria accettato, por ser isso improprio de ministros que sabem prezar sua dignidade.

Sr. presidente, pela simples exposição dos factos occorridos, aprecie quem quizer a conveniencia e oportunidade de uma declaração similhante, depois de haver o ministerio accettato a resposta tal qual está redigida e explicada.

E posteriormente accrescentou o nobre presidente do concelho que era necessario que se definissem as posições, que não queria duvida alguma....

O Sr. D. MANUEL: — E' o mesmo que disse o Sr. chefe da opposição.

O Sr. SOUZA RAMOS: —.... que a emenda offerida pelo nobre senador pela provincia de Minas Geraes significa adhesão, plena e inteira confiança ao ministerio; que a resposta á falla do throno, tal como se acha redigida, significa falta de confiança, reprovação aos actos do governo, e que deste modo tomará o ministerio a votação do senado!

Permitta-me, Sr. presidente, que aqui desconheça a prudencia caracteristica do nobre presidente do concelho de ministros; permitta-me que faça notar a inconveniencia de similhante procedimento em uma administração regular.

Pois, senhores, o ministerio que se julga tão forte, necessita porventura de provocar por similhante modo uma manifestação favoravel á sua existencia? E quando necessitasse o ministerio dessa manifestação, em uma administração regular, é na camara vitalicia que o ministerio ia buscar? (Apoiados.)

Aonde, Sr. presidente, em que paiz bem regularizado já se admittiu esse modo de fazer questões de gabinete?...

O Sr. MIRANDA: — Apoiado.

O Sr. SOUZA RAMOS: —... O que pretende o ministerio conseguir? uma mera manifestação favoravel? O ministerio não precisa della para continuar na gerencia dos negocios publicos; e, si se póde dar uma manifestação favoravel, tambem póde ter logar uma manifestação contraria, e que fará o governo neste caso, nenhum recurso tendo da decisão do senado que não póde ser dissolvido? Dissolver-se o ministerio? Seria uma irregularidade.... Não sei, Sr. presidente, qualificar similhante procedimento. (Apoiados)



O Sr. D. MANUEL: — Está levantando um throno á exaggeração.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Não posso conceber que esteja na intenção do ministerio reproduzir o que em um paiz, com quem temos estreitas ligações, ha pouco se praticou, dissolvendo o governo a camara dos deputados por ter sido vencido em uma votação na camara dos pares. Sr. presidente, espiritos maliciosos poderão aventurar que o ministerio deseja uma lucta, ainda que desarrazoada, a ver si dahi lhe resulta a força, que não tem podido grangear por seus actos. Sem duvida, provocar questões de gabinete na camara vitalicia sem resultado algum que seja regular, que seja admissivel, é inexplicavel, é brigar por querer brigar.

Sr. presidente, si o ministerio precisa, contra as theorias do illustre senador pela provincia de Pernambuco, que tão dignamente acabou de occupar a tribuna, de uma manifestação de confiança, busque-a na camara temporaria. E então deveria até por economia de tempo, para melhor marcha e regularidade dos nossos trabalhos, fazer começar alli a discussão do voto de graças.

O Sr. D. MANUEL: — Ha muitos annos que isso não acontece.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Ha poucos annos que acontece o contrario.

O Sr. D. MANUEL: — Pois — ha annos.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Este anno, Sr. presidente, deveria começar a discussão do voto de graças na camara temporaria, para o ministerio provocar alli a manifestação da maioria de que se mostra desejo, e deste modo se adiantariam mais os nossos trabalhos.

O Sr. D. MANUEL: — É o que os senhores não querem.

O Sr. SOUZA RAMOS: — O ministerio porém entende de outra maneira, vem fazer questão de gabinete na camara vitalicia, provocar debates animados...

O Sr. D. MANUEL: — Podem não ser animados.

O Sr. SOUZA RAMOS: — ... debates calorosos, debates que compromettem as conveniencias da posição dos Srs. ministros.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Está enganado.

O Sr. D. MANUEL: — Parece que o nobre senador não quer lembrar-se do que occorre nas camaras em todo o mundo.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Para quando reserva o ministerio promover alli a discussão do orçamento? Lambre-se que o senado não está nem pôde estar disposto a ser machina de approvar orçamentos. O senado quer cumprir o seu dever, examinando-o com o cuidado e attenção que a lei mais importante do paiz requer.

O Sr. D. MANUEL: — Ainda bem que os senhores estão agora repetindo o que eu já disse, bem que mal, em outros tempos.

O Sr. MIRANDA: — Porque não continúa?

O Sr. D. MANUEL: — Continúo, quero o exame dos factos.

O Sr. SOUZA RAMOS: — O que sinto, Sr. presidente, é que, estando repetindo o que tantas vezes disse o nobre senador, não possa obter agora o seu valioso apoio.

O Sr. D. MANUEL: — Eu quero a discussão, pro-tele a resposta, e depois discutiremos nós.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Sr. presidente, avista da inexacta apreciação que faz o ministerio das intenções de todos os membros desta casa que se animam a occupar a tribuna, devo declarar que entro na discussão com algum receio.

O Sr. MIRANDA: — Não deve ter receio nenhum.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Sendo naturalmente moderado, Sr. presidente, difficilmente, com intenção, saio da esphera em que devo limitar-me; mas, fallando a animos prevenidos, receio ser causa de que algum dos Srs. ministros...

O Sr. D. MANUEL: — Não tenha receio.

O Sr. SOUZA RAMOS: — ... dê o espectáculo pouco agradável de saltar por cima das conveniencias que lhe impõe a sua posição.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Temos ouvido V. Ex. no maior silencio, não lhe temos dado nenhum aparte.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Convém definir as posições...

O Sr. D. MANUEL: — Assim o disse...

O Sr. MIRANDA: — O nobre presidente do conselho.

O Sr. D. MANUEL: — ... o nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Sr. presidente, eu não pertenço a uma opposição propriamente dita, isto é, a uma combinação de homens politicos, que, entendendo que os negocios do paiz são mal dirigidos, se propõem a tomar a si a sua direcção...

O Sr. D. MANUEL: — E' o que faz a opposição em todos os paizes.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Não pertenço a essa opposição...

O Sr. D. MANUEL: — Faz opposição sem ser da opposição?

O Sr. SOUZA RAMOS: — ... porque a sua existencia me é desconhecida.

O Sr. D. MANUEL: — Ora, com effeito? Isso é querer abusar do meu bom senso. Eu queria vêr o que diz a isso o Sr. chefe da opposição.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Collocado em um posto tão honroso, como o de representante da nação na camara vitalicia, me aconselha minha consciencia que, para bem cumprir meus deveres, devo com independencia e imparcialidade examinar a marcha da administração, e os actos do governo, expondo com franqueza minha opinião, sem com tudo nutrir a pretensão de que serei capaz de fazer melhor, sem o proposito de substituir uns por outros individuos...

O Sr. D. MANUEL: — Então V. Ex. não faz parte da opposição?

O Sr. SOUZA RAMOS: — Quando minhas vozes possam ser ouvidas, me darei por contente que o ministerio marche na senda que lhe é indicada pelas nossas instituições.

O Sr. D. MANUEL: — E o nobre senador assevera que não tom alliança nenhuma com a opposição! Isto devo ser consignado.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Na exposição de minhas opiniões procedo com a maior sinceridade, e tanto que, si entre ellas apparecer alguma que mereça ser notada, desejo que fique bem na lembrança dos nobres senadores, afim de a todo o tempo reclamarem a minha coherencia ou a explicação honesta da mudança de minhas opiniões. Ninguem é infallivel, e menos o pôde ser uma intelligencia tão acanhada; posso errar muitas vezes; mas, quando me achar na necessidade de praticar o contrario do que em voz alta houver apregoado, hei de dar as explicações a que não se recusam os homens honestos, confessando o meu erro com franqueza.

Sr. presidente, eu não comprehendo a conveniencia de opposições taes como aquella que aos Srs. ministros se affigura, como a que os Srs. ministros crearam em sua imaginação para combaterem a opposição de, por todos os meios, por todos os modos, arrancar as pastas. (Apoiados.)

O Sr. D. MANUEL: — Dê esse conselho, que vai muito bem.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Quero opposição com opiniões destinadas, fiel á doutrinas, a principios.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Essa politica pessoal de levantar uns e de abater outros, eu não comprehendo que seja propria de homens honestos.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Apoiado.

O Sr. D. MANUEL: — Bom conselho, é optimo; o nobre senador está desempenhando o papel de um verdadeiro missionario politico.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Peço ao nobre senador que tenha toda a indulgencia....

O Sr. D. MANUEL: — Estou dando apoiados de pensamento, de coração.

O Sr. SOUZA RAMOS: — .... para com um membro da casa que expõe suas opiniões como sente.

O Sr. D. MANUEL: — Então não quer que o apoie?

O Sr. PRESIDENTE: — Peço ao nobre senador que não interrompa ao orador.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Irregular e inconveniente é a provocação que o ministerio faz ao senado de manifestar-se ou com um voto de inteira e plena confiança, ou com um voto de reprovação, e pela minha parte declaro que não accello a provocação.

O Sr. MIRANDA (dirigindo-se ao Sr. D. Manuel): — Apoie agora.

O Sr. D. MANUEL: — Apoie V. Ex.

O Sr. MIRANDA: — E' um verdadeiro missionario politico...

O Sr. SOUZA RAMOS: — Sr. presidente, um voto de inteira e plena confiança, antes do exame dos actos do governo, seria uma sentença inteiramente nulla e imperfeita....

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Ninguem quer isso.

O Sr. SOUZA RAMOS: — .... e sem significação, por ser dado nesta casa, onde nenhum alcance tem semelhante manifestação. Entre um voto de reprovação e um voto de adhesão, de plena e inteira confiança, sem exame, por mera condescendencia, em occasião o lugar incompetentes, dando assim lugar a

precedentes que podem prejudicar o systema de uma boa administração no meu paiz, ha um meio termo — hei de abster-me de julgar — e neste sentido hei de votar pela resposta tal qual se acha redigida, embora o nobre presidente do concelho entenda que, isso significa reprovação. O meu voto significa abstenção; não estou obrigado a sujeitar-me á vontade ministerial, quando não me parece razoavel.

Entretanto, como segundo a opinião do nobre presidente do concelho, devendo a resposta á falla do throno nunca conter censura, pôde esta ser feita na discussão, em que cada um deve expôr com toda a largueza sua opinião, não hesito em dizer que votando pela resposta, como simples abstenção; estou entretanto persuadido de que o ministerio não tem comprehendido a verdadeira politica aconselhada pelo throno.

Annuncia o ministerio como politica sua a concordia e moderação; entende que são especialidades proprias para formarem um programma bom definido, digno de seus esforços, e então não trata sinão de... Sr. presidente, vejo-me acanhado, porque não desejo exprimir-me de modo que offenda os nobres ministros. Fallarei em geral. Do modo por que tem sido entendida esta politica, não pôde deixar de resultar uma politica pessoal, uma politica de interesses individuaes. Nunca me pareceu que da concordia e moderação, que são, e não podem deixar de ser, de todas as politicas, se podesse fazer um programma especial distincto.

Os dois grandes principios, em que em todos os tempos se dividiram os espiritos, são a ordem e a liberdade, cuja existencia simultanea é aliás de necessidade.

A constituição do Estado, havendo com a maior sabedoria, na divisão e harmonia dos poderes politicos, regulado o equilibrio em que convém que elles estejam, pôz um limite ás aspirações, cortou em grande parte as divergencias entre os partidarios de um e outro principio, a que se costuma dar os nomes de conservadores e liberaes.

A sabedoria de nossas instituições está hoje fóra de toda a discussão; nisto ha perfeita concordia. Comprehendo porém que possa haver, e creio que em verdade ha, divergencia quanto ao modo pratico, quanto a algumas das leis regulamentares, que têm dado desenvolvimento aos dois principios acolhidos e consagrados nas nossas instituições. Nada mais natural do que esta divergencia, sendo certo que todos não podem pensar do mesmo modo.

E aqui, Sr. presidente, seja-me licito manifestar o reparo que causa a pretensão de arvorar-se a immobildade em doutrina, de modo que o liberal e o conservador, ainda mudadas as circumstancias, não devem fazer em suas opiniões a menor modificação. Como cada um se tem exprimido com franqueza, fallarei de mim. Estou convencido da conveniencia e oportunidade das leis regulamentares que fortaleceram o principio de ordem, que deram força á auctoridade, mas estou tambem persuadido que hoje, sendo muito diversas as circumstancias, se pôde e se deve dar mais desenvolvimento ao principio liberal, não para enfraquecer a auctoridade, mas para se guardar o equilibrio conveniente. Pensando assim, posso ser qualificado liberal, sem reaccar principios.

Esta digressão apartou-me um pouco do assumpto do que tratava.

Ou se pretenda dar o maior desenvolvimento ás

atribuições do poder executivo, de modo a torná-lo mais forte, ou se entenda que o principio liberal enfraquecido necessita ser desenvolvido para manter-se o equilibrio em que elle deve estar com o principio de ordem; o ministerio tirado de qualquer dos dois partidos não poderia prescindir do espirito de concordia e moderação, que é commum a todas as politicas.

O que tem resultado do modo por que tem sido entendida e praticada a concordia?

Sr. presidente, ha um facto notado e sentido por todos, que o espirito publico está morto no paiz; que a opinião publica nenhuma força tem; que o governo procede desassombrado exercendo, como suas, muitas attribuições proprias do poder legislativo.

O Sr. BARÃO DE PINDARÉ:—E' bom apresentar os factos.

O Sr. SOUZA RAMOS:—Seria longo; e de mais, já na casa se apontaram alguns, que, sendo capitães, suprem todos os outros. Refiro-me ao modo por que o ministerio tem entendido a lei que auctorisa os creditos extraordinarios. Este facto é capital e sufficiente para patentear as tendencias do ministerio; a extensão que elle entende terem as suas attribuições, o conceit) e attenção em que tem as camaras legislativas.

Senhores, a lei mais importante do paiz, a lei do orçamento, o que significa si o governo, sempre que lhe aprouver, puder abrir creditos e dispor dos dinheiros publicos? E' um facto capital de grande alcance. Para selhe tirar sua força e importancia tem-se aqui deslocado inteiramente a questão, chamando a attenção para o acto isolado e não para o principio que elle estabelece, para a doutrina illegal e ruinosa que dahi resulta.

O Sr. EUSEBIO DE QUEIROZ:—Apoiado.

O Sr. SOUZA RAMOS:—Só em casos urgentes, e que não podessem ser previstos na lei do orçamento, que é onde se decretam as despesas publicas, está o governo auctorisado para abrir creditos extraordinarios. O ministerio actual abriu, como já se referiu na casa, um credito de 750:000\$ para um cáes na Gloria, que até agora se acha no mesmo estado, tão urgente era.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—Está começado ha tres mezes, existe já muita obra prompta.

O Sr. SOUZA RAMOS:—Mas não era urgente, embora o diga o ministerio.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—O cáes estava desmoronando-se, havia risco de ficar interceptada a passagem.

O Sr. SOUZA RAMOS:—Podia-se ter concertado isso pela verba das obras publicas, sem que fosse necessario abrir um credito de 750:000\$. Si a ruina era imminente, e a obra tão dispendiosa, porque não se pediu o anno passado esse credito no orçamento? é que o governo entende ser mais commodo fazer essas cousas independente das camaras. Pela minha parte julgo que essa obra era menos urgente que a desobstrução das vallas da cidade, cujas ruas com pequenas chuvas ficam intransitaveis, arruinando-se a saude dos seus habitantes. Mas o ministerio, que quoria fazer esta obra, lançou mão desse meio commodo, parece-me que no mez de abril, isto é, nas vespuras do abrir-se a assembléa geral....

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—Não me lembro da data.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Nem ao menos abriu concurso publico.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—Doi ao melhor emprezario publico.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Tinha obrigação de abrir concurso.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—Não tinha essa obrigação.

O Sr. SOUZA RAMOS:—Semilhançemente se procedeu a respeito do canal do Aterrado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Mil e tantos contos.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—Essa obra já estava começada.

O Sr. SOUZA RAMOS:—O governo foi ainda mais longe, senhores, julgou-se auctorisado para abrir creditos para despesas ordinarias de nações estrangeiras.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—Isso já está dito.

O Sr. SOUZA RAMOS:—Já está dito, mas eu hei de repetir agora e muitas vezes....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA (ao Sr. minist o da fazenda):—Tenha paciencia.

O Sr. SOUZA RAMOS:—Para acudir ás necessidades ordinarias de nações estrangeiras, o governo, sem lei que o auctorisasse para isso, sobrecarregou os cofres publicos com a despesa de 832:000\$.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Um pouco mais.

O Sr. SOUZA RAMOS:—Em occasião oportuna pretendo mostrar que as obras contractadas, não só não eram urgentes, como não eram aquellas que deviam ser preferidas. Mas essa é questão inteiramente a parte; nesta occasião, si quizerem, concederei que taes contractos foram vantajosos, mas o governo não estava auctorisado pela lei, que só lhe dá o direito de abrir creditos extraordinarios nos casos urgentes e imprevistos.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—As obras publicas têm uma verba.

O Sr. SOUZA RAMOS:—Não foi para supprir essa verba; a despesa figura em creditos extraordinarios.

Mas, Sr. presidente, tem-se procurado desnaturar a questão por diferentes modos. O que são 750 contos para um cáes, quando a nação é muito rica?

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—O dinheiro é bem gasto, quando empregado em obras dessa ordem.

O Sr. SOUZA RAMOS:—O que são mil e tantos contos, dispendidos em um canal, si dinheiro não nos falta? Uma bagatella, dizem os nobres ministros.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—São obras de grande utilidade, e a respeito dessa, perder-se-hiam as despesas já feitas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Os governos absolutos é que gastam quanto querem, desde que entendem que ha utilidade.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—Havia auctorisação.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não existo na lei.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Tinha para obras.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Esse modo de inverter questões vai ainda mais longe: si uma nação estrangeira se acha em difficuldades financeiras e necessita de dinheiro para seus arranjos domesticos, o governo se julga auctorisado para fazer-lhe emprestimos, e depois se diz, como nos disse hontem o nobre ministro dos negocios estrangeiros: « O que são uns 700 contos, para que façais tanto reparo?»

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — A vista das circumstancias.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Não duvido, senhores, que esse emprestimo devesse ser feito; mas nesse caso o governo deveria proceder de maneira differente; o que unicamente tenho a notar nesta occasião é que o governo falseia deste modo as disposições claras e expressas da lei, tirando della auctorisações que não contém.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — V. Ex. está muito moderado!

O Sr. SOUZA RAMOS: — Agradeço a advertencia; porque não quero, nem levemente, molestar as pessoas dos nobres ministros.

Não duvido, Sr. presidente, que razões muito ponderosas actuassem no animo do ministerio e o levassem a fazer esses emprestimos; convinha porém que o ministerio reconhecesse que praticava um acto extraordinario, e então, si em publico não podia expôr as imperiosas razões que o obrigaram a praticar um acto não auctorisado por lei, as expozesse em sessão secreta, explicando a conveniencia ou a necessidade desse procedimento.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Quando? em que dia havia de dar essa explicação?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Agora.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Eu não me tinha feito entender pelo nobre ministro dos negocios estrangeiros; portanto peço a attenção de S. Ex., com quem muito sympathizo e a quem tributo todo o respeito.

Digo que o ministerio tem plantado com os seus actos uma doutrina que não pôde ser accepta, porque é manifestamente contraria ás nossas instituições politicas. Tanto assim que, vendo-se o nobre ministro dos negocios estrangeiros, segundo acaba de manifestar, collocado na necessidade indeclinavel de fazer emprestimos a nações estrangeiras, fê-los, e apresentou o seu acto ás camaras como um acto ordinario e auctorisado por uma lei ordinaria, que não auctorisa, que não pôde auctorisar similhante acto.

Eu quizera que o nobre ministro dos negocios estrangeiros fizesse esse emprestimo, si existiam essas circumstancias ponderosas a que elle se referiu, mas que se apresentasse ao corpo legislativo dizendo: « Sem lei que me auctorisasse, mas em vista das razões que opportunamente vos communicarei, fiz um emprestimo da quantia de tanto; » e depois, si essas razões são occultas, si não podem apparecer em publico, as expozesse em sessão secreta ao corpo legislativo. Mas procedeu assim o nobre ministro? Fez o emprestimo como auctorisado por uma lei ordinaria, para satisfazer necessidades ordinarias de paizos estrangeiros...

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Ordinarias?

O Sr. SOUZA RAMOS: — E' tarde o estou fatigado; si não, leria o trecho do relatório do nobre ministro relativo a essa questão.

Isso é um modo de proceder muito commodo; mas é inadmissivel em um systema de governo que tem camaras com o direito e obrigação de conhecerem os negocios publicos, e principalmente como se dispendem os dinheiros dos contribuintes.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — O que é inadmissivel é discutir as questões exteriores desse modo inconveniente.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Appello para o juizo do senado e do publico, e esteu certo de que não haverá um só homem que me possa notar inconveniencia na maneira por que tenho discutido estas materias. (Apoiados).

O Sr. D. MANUEL: — Não diziam assim quando eu a discutia.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Nada mais commodo, o nobre ministro cita uma lei sem applicação, dizendo que é para despesas ordinarias.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Peça uma sessão secreta, que elle dará todas as razões.

O Sr. SOUZA RAMOS: — A obrigação de dar contas, de expôr os factos taes como são, pertence ao nobre ministro; e por certo ha manifesta irregularidade em considerar ordinario um acto que a lei não auctorisou, occultando-se desse modo ao corpo legislativo as razões que, se quanto não devam apparecer em publico, não podem deixar de ser conhecidas daquelles a quem tambem cumpro zelar os interesses da nação. Esta é que é a questão posta em seu verdadeiro sentido.

Na lei do orçamento se marcam as despesas do Estado....

O Sr. D. MANUEL: — Estão fazendo tudo quanto me lançaram em rosto, e estou me rindo. Hei de tomar minhas contas.

O Sr. SOUZA RAMOS: — .... mas o governo procede como si não existisse orçamento. E' sómente em prova desta irregularidade que se tem trazido os factos, e não para discutir suas vantagens. Si o governo pôde abrir creditos supplementares e extraordinarios, sempre que isto lhe pareça conveniente, a lei do orçamento não é si não, como se exprimiu um illustre membro desta casa, de saudosa recordação, uma mentira dispendiosa.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Então tem sido ha muitos annos isso.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Ha muitos annos não, Sr. ministro da fazenda; e, si não, aponte V. Ex. factos dessa ordem, contra a disposição muito restricta, muito expressa da lei; factos que annullam completamente as attribuições que tem o corpo legislativo de decretar as despesas publicas.

Sr. presidente, isto é de simples intuição.

O Sr. D. MANUEL: — Agora.

O Sr. SOUZA RAMOS: — De que serve todo o zelo das camaras em reduzir as despesas no orçamento, si o governo, promulgada a lei, pôde fazer as despesas que quizer? Não se vê que é inutil, perfeitamente inutil o officio das camaras?

Eis, senhor presidente, uma das divergencias em que estou com o ministerio; quero que as camaras legislativas tenham o exercicio pleno, perfeito, com-

pleto das attribuições que a constituição do Estado lhes conferiu.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Tem.

O SR. SOUZA RAMOS: — Não tem, Sr. ministro, quando o governo se julga auctorizado para fazer toda e qualquer despesa que entende ser conveniente.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Segundo a lei.

O SR. SOUZA RAMOS: — A lei não auctorisa semelhante cousa, Sr. presidente.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Hei de mostrar o artigo.

O SR. SOUZA RAMOS: — Si a lei auctorisasse isso, era de necessidade que V. Ex., o primeiro zelador dos interesses publicos, quando na opposição, o adversario....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Dos desperdícios.

O SR. SOUZA RAMOS: — ... dos desperdícios, propozesse a revogação de semelhante lei, porque ella, sendo entendida dessa maneira, é incompativel com o bom exercicio das funções das camaras legislativas em objectos da maior e mais transcendente importancia.

Si eu quizesse collocar a questão no terreno para que o nobre ministro a tem chamado, a fim de desfazer a impressão das observações feitas pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, poderia dizer que esses creditos approximam-se a 3,000.000. Não é quantia insignificante, quando a lavoura, fonte principal da renda publica, ainda não pôde ser alliviada dos 2% additionaes, estabelecidos em circumstancias que têm mudado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O anno passado não quiz tirar este imposto.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — E agora pede que continue.

O SR. SOUZA RAMOS: — E attenda-se, Sr. presidente, que a lavoura está em uma crise duradoura, luctando com a falta de braços, crise ainda ha pouca aggravada a respeito dos lavradores de café, pelas medidas financeiras do nobre ministro da fazenda.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Agora a praça é tudo.

O SR. SOUZA RAMOS: — E' esse o resultado da politica do ministerio. O ministerio quer todos concordes, é preciso satisfazer a quem falla e escreve.... Os lavradores dispersos por suas habitações, occupados unicamente nos seus trabalhos, não fallam, não escrevem.... Seus interesses, que em grande parte são os interesses do pai, hão de ser supplantados pelo interesse pessoal, tenaz, perseverante e cheio de recursos.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. proclamava a impopularidade, e porque quer agora que as opiniões sejam attendidas?

O SR. SOUZA RAMOS: — Eu não desejo incorrer no desagrado do nobre ministro da fazenda e de seus collegas.

O SR. MIRANDA: — Já incorreu.

O SR. SOUZA RAMOS: — Esforço-me por me exprimir do modo o mais conveniente, e estou prompto a retirar quaesquer expressões que não agradem, visto

que não está na minha intenção molestar os nobres ministros, por quem tenho toda a consideração. Não quero desacreditar-os, nem tirar-lhes as pastas, como receia o nobre ministro dos negocios estrangeiros. Não tenho mesmo a presumpção de que minhas opiniões sejam attendidas pelos nobres ministros.

O SR. D. MANUEL: — Si forem boas, hão de ser attendidas.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Está muito prevenido.

O SR. SOUZA RAMOS: — Minha pretensão se limita a preencher os meus deveres na representação nacional do modo que minha consciencia me dita; e para isso não posso deixar de assignalar os males que a politica do ministerio....

O SR. D. MANUEL: — V. Ex. não quer concordia?

O SR. SOUZA RAMOS: — Quero concordia como factio commum á todas as politicas; mas não como systema de governo, isto é, calem-se todos, e faça o governo o que quizer (*apoiados*); contra isto protesto; e é quando julgo desculpavel alguma animação (*Apoiados*.)

Senhores, semelhante systema de calem-se todos...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Quem disse isso?

O SR. SOUZA RAMOS: — .... é o falseamento de nossas instituições....

O SR. D. MANUEL: — E' uma verdade; mas quem disse isso?

O SR. SOUZA RAMOS: — .... traz uma troca de papeis que, bem examinada, compunge o coração.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Quem é que não quer discussão?

O SR. SOUZA RAMOS: — As camaras annulladas...

O SR. D. MANUEL: — Vossos amigos foram que as annullaram.

O SR. SOUZA RAMOS: — Senhores, não quero que se supponha que sou advogado do predomínio do parlamento, não; e direi com franqueza que, na collisão de sujeitar-me á posição inconveniente de supportar o predomínio do parlamento ou do governo, me inclinaria ao predomínio do governo...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não quero nenhum em caso nenhum.

O SR. SOUZA RAMOS: — Nem eu; mas na collisão de aceitar um dos dois extremos, preferiria o segundo. Não sou, pois, advogado do predomínio do parlamento, mas não quero camaras annulladas, e que sirvam simplesmente para dar votos de adhesão e de applausos ao ministerio.

O SR. D. MANUEL: — E' uma censura que V. Ex. faz a seus amigos de hoje.

O SR. SOUZA RAMOS: — Com semelhante systema de *concordia* a todo o custo, por sua vez o governo perde o livre exercicio de suas legitimas attribuições, vendo-se na necessidade, para *concordar*, de aceitar o predomínio dos interesses pessoais, que sabem so impôr, entretanto que ficam abandonados os interesses geraes.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Tonho apreciado muito a moderação de V. Ex. . .

O SR. SOUZA RAMOS: — Sua bondade ha de desculpar-me.

Não sei si está dada a hora, não quero ser incommodo aos nobres ministros, nem aos nobres senadores.

O Sr. D. MANUEL: — Nós o estamos ouvindo com muito prazer.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Tenho dito quanto é sufficiente para motivar o meu voto; mas estamos em um tempo em que devemos explicar-nos bem....

O Sr. D. MANUEL: — Para definir posições...

O Sr. SOUZA RAMOS: — .... porque os nobres ministros estão tão prevenidos....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Preocupados.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — V. Ex. é que está preocupado.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Nenhum interesse tenho em que os nobres ministros larguem as pastas, reconheço nelles as habilitações precisas para bem servirem o que desejo é que mudem de caminho.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não sejam arbitraríos.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Para não confiar na politica de concordia dos nobres ministros, bastaria o procedimento que tem tido nesta casa nesta sessão. Em nada é licito divergir dos nobres ministros, enxergam em toda a parte uma opposição, que não existe.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. não é opposicionista?

O Sr. SOUZA RAMOS: — E não é só isso, Sr. presidente; com bastante desgosto temos presenciado desvios, de que não ha exemplo na historia do nosso parlamento.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O Sr. SOUZA RAMOS: — E tanto mais admirado fiquei por partirem de uma pessoa tão estimavel como o nobre ministro dos negocios estrangeiros, cuja circumspecção, urbanidade e tracto delicado são conhecidos.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Fallou hontem com um calor extraordinario.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. SOUZA RAMOS: — Não posso attribuir sinão ás vestes ministeriaes, que fizeram outro homem do nobre ministro dos negocios estrangeiros.

O Sr. D. MANUEL: — Não é a primeira vez que elle é ministro.

O Sr. SOUZA RAMOS: — A não ser isso, não sei como explicar o comportamento de S. Ex. para com o nobre senador pela provincia de Minas Geraes, que foi ministro dos negocios estrangeiros.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não disse tudo.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Si algum membro da camara discute com mais franqueza materias semelhantes, apparecem logo reclamações—está comprometendo a dignidade do paiz perante o estrangeiro....

O Sr. D. MANUEL: — Não ouvi ainda isto e estou aqui sempre.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Entretanto o nobre ministro dos negocios estrangeiros, referindo-se a um

de seus illustres antecessores, não duvidou dizer que elle havia encachado nas lamas do Paraguay a dignidade do Imperio!

O Sr. D. MANUEL: — E disse a verdade.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Perdoe-me, não fall-i em dignidade, e sim na negociação.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Ainda mais, Sr. presidente, fez allusão a documentos confiados ao segredo da secretaria....

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Ha de publical-os.

O Sr. SOUZA RAMOS: ... auctorisando assim juizos por certo injustos.

Quando entre nós estava estabelecido o razoavel principio da solidariedade de honra com os ministerios antecessores nos objectos relativos ás relações exteriores...

O Sr. D. MANUEL: — Quem estabeleceu isso?

O Sr. SOUZA RAMOS: — ... é sem duvida para notar-se um procedimento desta ordem. (Apoiados.)

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — A aggressão não partiu do Sr. ministro dos negocios estrangeiros.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Não ha aggressão que possa auctorisar um procedimento semelhante. (Apoiados.)

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Disse que houve illegalidade, e não sei que isto seja aggressão.

O Sr. D. MANUEL: — Foi um ludíbrio.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Que espirito de concordia e moderação póde o paiz esperar, quando desta maneira se comporta o ministerio na camara dos ancies sem a menor provocação?

O Sr. D. MANUEL: — Então não tem havido provocação?

O Sr. SOUZA RAMOS: — Só si é provocação que queremos examinar os actos de governo; é o que o ministerio não póde supportar; parece-me que não quer exame algum. Isso porém creio que não conseguirá, embora ninguém pretenda arrancar as pastas aos nobres ministros.

O Sr. D. MANUEL: — Responda por si.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Pela minha parte algumas vezes hei de dirigir minhas humildes observações aos nobres ministros, e desde já declaro que em occasião opportuna pretendo trazer para a discussão um acto bem importante do nobre ministro da fazenda.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu já sabia.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Estimo que V. Ex. esteja prevenido. Senhores, a tendencia para a usurpação de attribuições tem-se manifestado nos nobres ministros mesmo entre si.

O Sr. D. MANUEL: — Está hoje muito exagerado.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Eu o tenho desconhecido.

O Sr. D. MANUEL: — Contra o seu louvavel costume.

O Sr. SOUZA RAMOS: — Parece que, quando um ministro não quer ou não póde praticar um acto da sua repartição, o outro se julga competente para suppril-o.

O sonado se ha de recordar que em 1852 um ci-

dadão muito prestimoso, e sem duvida levado dos melhores desejos de ser util á sua provincia, incorporou, em virtude de contracto celebrado com o governo imperial pela repartição do imperio, uma companhia para construção, melhoramento e conservação de uma estrada de rodagem na provincia de Minas Geraes....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Uma obra magnifica.

O SR. SOUZA RAMOS: — Sem duvida, uma obra magnifica e em favor da qual levantei algumas vezes minha fraca voz nesta casa. Esta empresa começou sem pretensão de favores dos cofres publicos; mas circumstancias que sobrevieram, e têm influido sobre todas as emprezas da mesma natureza, a pozeram na dependencia de taes favores concedidos á outras.

Uma lei provincial auctorisou o presidente da provincia a garantir-lhe o juro de 5 por cento, e uma resolução da assembléa geral auctorisou a garantia do juro de 2 por cento addicionaes sobre tres mil contos, abolindo-se em compensação deste favor o privilegio exclusivo que tinha a companhia para o transporte de mercadorias; e fazendo o governo outras innovações em beneficio do commercio e da agricultura.

O nobre ministro da fazenda tomou a si incompetentemente a innovação do contracto. Nem allegue o nobre ministro a circumstancia da garantia de juros para estabelecer sua competencia, porquanto os contractos semelhantes da estrada de ferro de D. Pedro II, da estrada de ferro da Bahia e de Pernambuco foram feitos pela repartição do imperio, e nunca houve quem reclamasse.

O nobre ministro da fazenda, intromettendo-se em negocio que lhe não pertencia, innovou o contracto desprezando a letra da lei, e invertendo completamente o seu sentido.

A lei auctorisava innovações em beneficio do commercio e da agricultura, em compensação do favor que concedia da garantia de juros; e como se houve o nobre ministro da fazenda? A companhia, possuindo o privilegio do transporte de mercadorias, se obrigára a fazer-lhe a 15 rs. por arroba em legua nos generos de exportação e sal, e a 30 rs. nos generos de importação: os lucros da companhia estavam limitados a 10 %. O nobre ministro deixa livre á companhia fazer ou não fazer o transporte de mercadorias como convier e pelo preço que lhe convier, e auctorisa taxas itinerarias, uma fixa e outra arbitraria, que excederão em muito ao preço por que era a companhia obrigada a fazer o transporte á sua custa, de modo que a companhia, sem transportar as mercadorias, pelo simples transitio, vai perceber mais. Estendeu os lucros da companhia a 12 %. Deu-lhe o direito de desistir da garantia de juros a respeito de qualquer secção de estrada feita, applicando-a a outra secção que esteja por fazer, de modo que é uma garantia elastica, para assim dizer, infinita....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — A companhia tem necessidade para marchar de novos favores.

O SR. SOUZA RAMOS: — Talvez... Não quero agora contestar isso; mas, si a companhia precisava de novos favores além da garantia de juros, pedisse-os ao poder competente. A lei, em virtude da qual procedeu o nobre ministro, não concedeu outro

favor sinão o da garantia de juros, em compensação do qual quiz concessões da companhia em beneficio do commercio e da lavoura.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Os interesses da lavoura eram que se não fizesse a estrada!

O SR. SOUZA RAMOS: — Não digo isso; mas, si a companhia precisava de novos favores, pedisse-os ao poder competente em vez de offerecer concessões. O governo não pôde ser o supremo legislador, competente para emendar e corrigir a lei. E' contra esta doutrina, traduzida muitas vezes em actos do governo, que eu protesto. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, nutro serias apprehensões sobre o proveito que a provincia de Minas pôde tirar desta estrada depois das innovações feitas pelo nobre ministro da fazenda; e então convirá indagar si a provincia de Minas, que não foi ouvida em taes innovações, constando-me sómente que houve uma delegação do presidente ao ministro do imperio, tem a obrigação de fazer o grande sacrificio da garantia de juros de 5 por cento para ficar em situação mais desfavoravel. São questões que ficam para outra occasião.

A hora está dada, termino aqui.

A discussão fica adiada.

O Sr. presidente marca a ordem do dia e levanta a sessão. Eram 3 horas da tarde.

### Sessão de 28 de maio.

PRESIDENCIA DO SR. MANUEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMMARIO.— Expediente. *Observações e requerimento do Sr. Silveira da Motta sobre o credito de seis mil contos para a colonisação.* — Ordem do dia. *Resposta á falla do throno.*— *Discursos dos Srs. Souza Franco e visconde de Uruguay.*

A's 11 horas da manhan o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

### EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, remettendo as differentes actas que têm sido recebidas; bem como a acta de apuração geral, relativas á eleição a que se procedeu ultimamente na provincia da Bahia, para preencher a vaga deixada na camara dos senadores pelo conselheiro Cassiano Speridião de Mello e Mattos, e o parecer da secção dos negocios do imperio do concelho de estado sobre a mesma eleição.—A' commissão de constituição.

O Sr. 1.º SECRETARIO lê a carta imperial que nomeia senador do imperio pela provincia da Bahia ao Sr. conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo.—A' commissão de constituição para dar seu parecer com urgencia.

O CREDITO DE SEIS MIL CONTOS PARA A COLONISAÇÃO.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, tendo eu feito um requerimento pedindo informações ao governo a respeito das despesas por conta do credito para a colonisação, hontem recbi as informações que deu o Sr. ministro do imperio em satisfação á

esse requerimento. Porém estas informações, pela maneira por que foram dadas, não podem deixar de ter sido um equívoco do nobre ministro; é o modo mais honroso por que posso explicar as informações que deu o nobre ministro.

Sr. presidente, quando peço informações ao governo com alguma antecipação, antes da discussão do orçamento dos negócios do imperio, é porque, como representante da nação, quero estar habilitado para julgar o serviço que o nobre ministro tenha feito a respeito da colonisação, e sem informações não posso desempenhar este dever.

Entretanto esta requisição de informações com tal ou qual antecipação não quer dizer precipitação, não quer dizer *emboscada*, porque não faço requerimentos de *embo-cada*; faço-os no desempenho do meu dever, tão alto e tão honroso como o de outro qualquer senador do imperio, porque entendo que devo ser illustrado, que o ministerio não tem o monopólio das informações sobre serviço publico em um governo constitucional que deve dar conta de si e de tudo.

Mas, senhores, é tal a transformação das nossas idéas, é tal a degeneração em que vai cahindo o systema representativo, que já uma simples reclamação de informações é objecto de reparo e incommodo para o ministerio, e até de extraneza para os seus defensores! Qualquer que seja, porém, o reparo, a sofreguidão do nobre ministro do imperio, qualquer que seja o zelo dos seus defensores, por mais demasiado que elle seja, eu hei de continuar a exigir as informações a que tenho direito, e a exigir que sejam completas.

V. Ex. não repara que os requerimentos que fiz foram considerados como uma estratégia de partido; porque já não se pôde fazer requerimentos de informações sem merecerem essa denominação? Todas as normas do nosso governo hoje, quando se exige que sejam uma realidade, tornam-se logo uma estratégia!

O Sr. D. MANUEL: — Isso acabava tudo hoje, si o ministerio se retirasse.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Principiava o nobre senador.

O Sr. D. MANUEL: — E' provavel.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Temos muito bons successores.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Já conta com isso?

O Sr. D. MANUEL: — Conta com uma das pastas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não sonho com isso; deixo esse pesadello para o Sr. ministro da fazenda.

Porém, Sr. presidente, eu disse que estas informações, taes quaes foram dadas pelo nobre ministro do imperio, não podiam ser sinão por equívoco; porque, tendo eu feito o meu requerimento pedindo que pela repartição do imperio se me dêsse informação de todas as quantias que foram dispendidas por conta do credito extraordinario de colonisação, especificando-se os diversos serviços em que ellas foram empregadas, o nobre ministro mandou unicamente as informações que já tinha dado na casa, achou que não havia mais nada a dizer.

Vemos que o nobre ministro do imperio dispendeu por conta do credito extraordinario de colonisação duzentos e trinta e tantos contos de réis. Ora, Sr.

presidente, eu queria dirigir uma pergunta ao nobre ministro e desejava que elle me respondesse — sim ou não: — por conta do credito de colonisação tem-se gasto somente duzentos e trinta contos?

O Sr. PRESIDENTE DO CONCELHO: — Só.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois bem; eu respondendo a V. Ex. com suas proprias palavras.

O Sr. PRESIDENTE DO CONCELHO: — E esta !...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E esta, digo eu; V. Ex. diz isso, e eu estou-lhe dizendo que ha equívoco. Senhores, é preciso que as informações tenham mais alguma exactidão. Pois o nobre ministro no seu relatorio dá noticia ao corpo legislativo de mais despesas que não são estas, e agora nas informações diz que são somente os 230 contos?

(O Sr. presidente do concelho dá um aparte.)

Será; mais é preciso apurar esta filigrana; não se sabe então quanto é que elle gastou por conta do credito ordinario.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Elle o sabe.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas eu tambem tenho direito de saber.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Elle está explicando; pôde haver um equívoco da parte do nobre senador.

O Sr. D. MANUEL: — Não é filigrana.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — « E com este intuito, diz o nobre ministro no seu relatorio, tenho dado soccorro ás colonias de Santa Isabel e de D. Leopoldina, estabelecidas no Espirito Santo, e tentado um ensaio de colonisação, etc. »

Ora, d'onde sahem estas subvenções?

O Sr. PRESIDENTE DO CONCELHO: — As outras subvenções são cousa separada.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas eu não fiz distincção, quiz saber quaes eram as despesas feitas por conta do credito de colonisação, e o nobre ministro disse — 230 contos de réis por conta do credito extraordinario.

O Sr. PRESIDENTE DO CONCELHO: — São creditos diversos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu quero clarear o negocio.

O Sr. D. MANUEL: — Está uma questão importante!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não acha importante?

O Sr. D. MANUEL: — Insignificantissima.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois eu não me importo que o nobre senador ache *insignificantissima*, quando eu a acho importante.

Como o nobre ministro diz que todas as despesas, que não são estas (e que não são pequenas), têm sido feitas por conta do credito ordinario, eu, para completar as informações, quero que o nobre ministro me diga a distribuição que fez do credito de 200.000\$. Como o nobre ministro tem gasto muitas quantias com colonisação, e não se tem sabido até hoje por conta de que credito tem sido feita essa despesa, é preciso que o corpo legislativo saiba dessas despesas especificadamente.

Polas informações do nobre ministro, o credito extraordinario só está desfalcado em 230.000\$000;



agora quero saber o emprogo que se tomou feito das quantias do credito ordinario.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO:—E' outra cousa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas V. Ex. não disse.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Veja o relatorio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Eu bem digo que os Srs. ministros não querem dar explicação de cousa alguma. No relatorio a informação que se dá é que para taes e taes colonias têm-se dado subvenções, mas não se diz quanto; de modo que o corpo legislativo não pôde saber si acaso o nobre ministro excedeu o credito ordinario.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO:—Dá-se contas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Ora contas!... Quando é que se dão as contas? E' quando o corpo legislativo quer esmerilhar algumas verbas, aliás não se dão contas, e agora esta theoria vai-se aperfeiçoando com a theoria dos creditos extraordinarios do Sr. ministro da fazenda, e espero que S. Ex., conforme prometteu, me responderá sobre as observações que fiz acerca das operações de creditos.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Aquella celebre conta dos 600 contos?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Sim, senhor, V. Ex. ficou de responder a isso, e eu tenho ainda alguma cousa que dizer a respeito.

Portanto, Sr. presidente, como o governo tem gastado 230 contos por conta do credito extraordinario, e no seu relatorio menciona outras quantias gastas por conta do credito ordinario, mas não especifica as despesas, tenho de submeter á approvação do senado um requerimento, para que o governo nos diga quaes foram as quantias e os diversos serviços em que foram applicados os 200 contos.

O SR. D. MANUEL:—V. Ex. precisa destas informações para nos indicar o meio de pôr a colonisação a caminho.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Preciso para discutir com o governo sobre este ramo de serviço.

E' apoiado e sem debate approved o seguinte requerimento:

«Requiro que o governo informe especificadamente quaes as quantias dispendidas por conta do credito ordinario de colonisação.—*Silveira da Motta.*»

### ORDEM DO DIA.

#### RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

Continúa a 1.<sup>a</sup> discussão adiada do projecto de resposta á falla do throno, com a emenda do Sr. Dias de Carvalho.

O SR. SOUZA FRANCO (*ministro da fazenda*):—O convite que hontem me fez o nobre senador pela provincia da Bahia, que pareceu pouco satisfeito de tomar a palavra antes que eu tivesse fallado, e o convite ou incitamento que acaba de dirigir-me o nobre senador pela provincia de Goyaz, fazem-me resolver a entrar na discussão um pouco mais cedo do que eu pretendia, começando desde logo a tratar da parte politica ou situação actual.

Era minha intenção, na qualidade do ministro da azenda, dizer algumas palavras sobre duvidas que se tem posto em relação á situação financeira do

paiz; não me dava porém cuidado de entrar quanto antes nessa discussão, porque os factos respondem mais alto do que as minhas palavras.

Aquelles que dizem que a situação é embaraçosa, eu respondo com as tabellas do thesouro, por onde se vê que hoje o saldo não é mais de 16,000 contos; é de 18,000 e tantos contos de réis!...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Já o era.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Quando?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Quando apresentou o seu relatorio.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—V. Ex. não faz sinão confirmar as palavras que digo, porque — hoje — não quer dizer — neste momento, nestas 24 horas — quer dizer nestes ultimos dias.

Aquelles que fallaram de desperdicio, como o nobre senador pela provincia de Matto-Grosso, que disse que gastou-se em desperdicios 23,000 contos de réis, eu respondo com as tabellas do thesouro, que mostram que até o fim de março todos as despesas conhecidas eram apenas de 24,000 e tantos contos de réis.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Devem ser mais; sinão, haverá falta no thesouro de mais de 5,000 contos de réis.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—As tabellas do thesouro o dizem; de seus cofres não desaparece o dinheiro, e pois a lh'o confirmo com as tabellas em mão.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Eu é que hei de responder com as suas tabellas.

O SR. PRESIDENTE:—Mas é bom que o faça quando tomar a palavra.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Não é soffreguidão do nobre senador pelo Rio de Janeiro, é desejo que elle tem de demonstrar immediatamente que o thesouro não tem razão, que os seus documentos são falsos, que ahí falta a somma de 5,000 contos! Mas, senhores, gastando-se 24,000 e tantos contos com as despesas todas do paiz até março, para se terem esbanjado, para se terem desperdiciado 23,000 contos, ficariam apenas pouco mais de 1,000 para as grandissimas despesas de todo o anno financeiro até agora; não tenho portanto pressa de responder a esta arguição, que os factos destróem da maneira mais evidente.

Os nobres senadores, na opposição politica, variam todos os dias: figuram os negocios e os seus principios de uma maneira tão diversa no dia seguinte que parece que cada um pensa pelo seu modo e que a sua vontade é vir contrariar o orador do mesmo lado que fallou no dia antecedente. Eu o hei de demonstrar em seguida, e começarei porém por um lado que supponho se devo quanto antes examinar, firmando a verdade dos factos.

O nobre senador que hontem fallou, tratando da situação do senado, disse: «Aqui não ha opposicionistas.» Aceito a declaração do nobre senador, tanto a seu respeito, como a respeito da grande maioria do senado; duvido porém que o nobre senador possa dizer que alguns dos seus collegas não são opposicionistas, quando elles têm repetido que o são. «Aqui não ha opposicionistas, disse o nobre senador, o senado não pôe ao governo o menor embarço, não quer de fórma nenhuma censurar, reprovar os seus actos em geral, seria sahír dos seus precedentes, se-

ria sahir da posição que lhe compote e em que se tem sempre collocado. . . »

— O Sr. SOUZA RAMOS: — Não disse isso.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA. — Parece-me que o disse. « Mas quem foi que provocou a lucta? Quem a provocou, disse o nobre senador, foi o ministerio, que quer a approvação de seus actos pelo senado, e uma approvação tão expressa que obrigou o nobre senador e seus collegas a uma denegação, á recusa da approvação que se lhe exige. »

Senhores, si algum provorou a situação actual, não foi por certo o ministerio. Não se trata da historia dos seculos passados, mas da chronica destes ultimos dias; e o ministerio, como disse o nobre senador pela provincia de Pernambuco em um dos mais eloquentes discursos que se tem ouvido no senado, conservou-se indifferente á escolha das commissões; votou para a resposta ao discurso da corda na mesma do anno proximo passado, e esperou o seu projecto de resposta.

Sendo este apresentado, e havendo opiniões encontradas sobre conter ou não conter censuras ao ministerio, o mais que se fez foi pedir particularmente a verdadeira intelligencia do projecto de resposta, visto que si dois membros eminentes da commissão explicavam como não contendo censura, o 3.º dizia o contrario, contribuindo para que algum dos periodicos até assignalasse os topicos em que vinham estas censuras.

O que cumpria era aguardar a discussão, e o ministerio o fez; sendo logo com sentimento que a opposição se apresentava com o pedido de adiamento infundado, e que neste tinha parte um membro da commissão. Onde está até aqui a provocação do ministerio á declaração de plenas adhesões, a provocação á situação discriminada que se apresenta?

Perdida pelo Sr. presidente do concelho a explicação do espirito de redacção de alguns topicos, e prestada a explicação no sentido de que, si não havia censura ao ministerio, havia demonstração de desconfiança, foi então que, avista desta declaração, pediu o ministerio, pelo orgão do presidente do concelho, um voto franco e explicito, sendo neste sentido apresentada uma emenda.

E' preciso observar que este mesmo pedido de explicação foi por vezes provocado; achou-se que o Sr. presidente do concelho não se apressava a fazel-o, — foi acicamente censurado por esta demora, e até o incidente do equivoco da acceitação da resposta pelo Sr. presidente do concelho deu logar a conhecer-se que havia proposito de combater o ministerio quer acceitasse, quer não.

Logo que o venerando ancião que preside o gabinete disse que acceita a resposta, o que fez por não ter ouvido a segunda parte da explicação do nobre senador relator da commissão, sahio-lhe em frente o nobre senador pelo Matto-Grosso, membro da commissão, e no tom mais acerbó procurou fazer sentir a posição desairosa em que se collocava o ministerio accetando um voto de desconfiança. Não acredito que fallasse tambem pelos outros dois distinctos membros da commissão; porém é facto que o fazia de accordo com muitos membros da casa.

Quando no dia seguinte fez o mesmo Sr. presidente do concelho a declaração de que não acceita a voto de desconfiança contido no projecto da resposta, sahiram-lhe em frente outros nobres senadores em partes e em discursos, o ficou patente

que estava tudo preparado para principiar a lucta, tanto no terreno da acceitação do projecto, como no caso verificado de se pedir que se tornasse claro e explicito, e de que o ministerio faria oppôr emenda ao pensamento de desconfiança.

O ministerio não foi pois o exigente de uma adhesão explicita, sinão porque lhe queriam impôr um voto de desconfiança que não está nos estylos do senado, que lhe não cabe formular, e sim á camara dos deputados, e que o colloca em uma situação anormal, da qual é de esperar que a illustração e patriotismo dos seus membros o hão de fazer sahir. Esta situação anormal, repito, o ministerio fez esforços por evitar, e é a maior das injustiças o imputar-se-lhe provocação.

E tanto estava preparada a hostilidade ao ministerio, ao menos por parte de alguns membros do senado, que uma nova politica se formulou immediatamente com a estatistica na algebeira, e se disse: esta politica vai ser sustentada por tantos votos, que fariam a maioria, si os ministros senadores não votassem.

Eu não tinha ainda ouvido dizer, a respeito do senado: os votos de taes e taes senadores hão de ser neste ou naquelle sentido. Estou acostumado a respeitar tanto o senado, que acredito que o voto de cada um dos seus membros ha de ser dado segundo a sua convicção e segundo o resultado das discussões.

O Sr. VISCONDE DE JERQUINHONHA: — Sobre isso ninguem tem duvida.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Mas apresentou-se com antecipação o resultado dessa votação, e da politica preferida pelo chefe da opposição; sendo muito notavel que essa politica adoptada e formulada em um dia variasse no dia seguinte, e variasse segundo os diversos oradores que fallaram na questão.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro apresentára-se como sectario da politica de concordia e moderação, levada a alto gráo, á maior altura mesmo do que ella se executa hoje. O nobre senador, não satisfeito da concordia que ha entre todos aquelles que, adherindo ás idéas do governo, formam hoje o grande partido conciliador do paiz, proclama a conciliação dos extremos, e o disse muito formalmente nas palavras — as minhas opiniões concordam mais com muitos dos meus antigos adversarios do que com muitos dos meus antigos amigos. . . .

(Ha um aparte.)

Em todo o caso a declaração é esta: eu estou tão concorde com muitos de meus antigos adversarios, que entendo que a politica de concordia e de conciliação é aquella que nos deve reger. E para chamar a seu lado muitos daquelles que, dissidentes, desconfiavam, ao menos não tinham perfeita confiança nas opiniões do nobre senador, elle se declarou partidario até da liberdade!

Já aqui o disse o nobre senador do Rio-Grande do Norte: soaram sons do liberdade de um campo de onde não estavam acostumados a ouvir-os! . . .

Direi ao nobre senador que eu mesmo, que, como ministro da corda, na actualidade não tenho partido, ou portença ao grande partido conciliador, ao partido que quer evitar luctas, que quer dirigir os negocios no sentido mais razoavel, mais accomodado á opinião geral do paiz, a que menos contrariedade encontro na opinião nacional; ou não pude deixar do ouvir com muita emoção esses senhores da liberdade, que recebo o meu culto desde muitos annos.

Senhores, todos aquelles que são os amigos da liberdade e da ordem, mas liberdade e ordem garantidas pela monarchia constitucional, sob a dynastia imperante, deviam ter sido excitados, e ficar na expectativa até ouvirem quaes eram as explicações dadas pelo nobre senador que nos convidava para o seu campo. Deviam ficar todos, e ficaram um pouco alerta, mesmo porque estes sons podem partir de um campo plano, egual para todos, mas podem muitas vezes provir de emboscadas, e arriscarem aquelle que, confiando na sua maviosidade, se abalançassem a acreditar na sua sinceridade... ou, para não fazer injustiça, dessem ás palavras do nobre senador um sentido talvez diverso daquelle em que tinham sido proferidas; é o que quero dizer nas minhas expressões.

Infelizmente quasi que no mesmo momento esse pensamento de concordia e de liberdade que havia escapado dos labios do nobre senador, e que eu teria o maior prazer de vêr sustentado por elle; de o acompanhar mesmo nesse campo; esse sentimento, digo, tinhajá desaparecido quando o nobre senador, tratando da sua realiação, já não queria a verdadeira concordia na administração, mas queria para as administrações pensamentos contrarios aos da maioria do paiz, da provincia, da localidade em que a concordia aliás se procurava. Assim, o nobre senador, que proclamava a concordia, se propunha a contrariar-a por toda a parte com nomeações oppostas ao pensamento dominante, estabelecendo a lucta mais renhida nos logares em que era preciso acalmal-a. Era a volta ao antigo principio: « Abaixo as influencias locais. »

Não me admiram estes planos do nobre senador, porque, além daquelle velho proposito de subordinar todos ao pensamento director na córte, está nas opiniões e nos discursos de alguns nobres senadores, e é ordem do dia para os subordinados que a popularidade é um grande vicio a evitar; que a satisfação da opinião geral, legitima traducção daquella palavra, não merece ser cultivada. Diz-se mesmo que deve ser repellido, até indifferindo reclamações as mais justificadas, como essa ultima commissão da praça do commercio da córte!

O procedimento regular do governo quanto ás provincias e localidades onde prepondera uma opinião, parece-me que não pôde ser outro sinão procurar dar direcção a essa opinião quando illustrada; e contê-la e modifical-a, pelos meios convenientes e legaes, quando mal encaminhada. Em todo o caso é seu dever respeit-a, quando contida dentro dos limites legaes. A theoria que aconselha seu desprezo em todos os casos, ou systema de contrariedade como regra, é anachronico e contrario á indole do systema representativo, e pôde ser tido como despeito por abandono.

O nobre senador destruiu todo o effeito do seu convite á concordia, quando dahi a poucos instantes proclamava a necessidade de presidentes contrarios á opinião dominante, e dizia: « Para uma provincia onde preponderam idéas de progresso mandai um presidente retrogrado, e, vice-versa, um presidente liberal para aquellas onde o principio conservador tenha assentado sua influencia. » Erigia assim a contrariedade em systema; excitava do proposito a desconfiança; e como podia esperar que a concordia surgisse deste cahos, deste embate de paixões?

Tão flagrante contradicção entre as promessas e o

resultado não podia durar; e, ou fosse mudança de proposito pela supposição de forças sufficientes, para fallar claro, ou desintelligencia nas fileiras, veiu o nobre senador por Minas explicar no dia seguinte a theoria nova da concordia, tal qual a comprehende; e, não obstante a diplomacia com que fallou, a sua explicação foi logo comprehendida, como eu fiz sentir em aparte, que a concordia como fim, e a moderação como meio, só podem ter resultados satisfactorios com uma administração de partido composta do pessoal de um só lado.

A situação foi ainda melhor esclarecida pelo nobre senador pela Bahia, que não comprehende como é que se possam entender em um gabinete homens outrora tão separados, como o Sr. marquez de Olinda e o orador. E a sua conclusão natural veio a ser que não ha ministerio possivel sinão o que seja formado com membros de uma só opinião; nem ministerio que possa felicitar o paiz sinão aquelle que sahir todo inteiro e sem mescla do lado a que pertence o nobre senador.

A politica da concordia e moderação, que não é sinão a dos interesses pessoaes, segundo se exprimiu o nobre senador, está a seus olhos tão desacreditada, perdeu tanto na opinião do paiz, que o ministerio para a acreditar attribue o pensamento á corda, trazendo á discussão o nome sagrado que nella não pôde figurar. Assim o pensa o nobre senador, mas contra a verdade dos factos; porque não ha quem ignore que o generoso pensamento de congraçar os Brasileiros partiu da corda, e que a execução é que foi deixada aos ministerios, que neste pouto não têm tido o apoio dos nobres senadores.

Senhores, o paiz todo sabe que o principio de concordia não foi adoptado sinão depois de luctas muito graves, successivas e alternadas. Entendeu-se muito bem que, para fazer cessar essas luctas, era preciso convidar os homens principaes de ambos os lados a concorrerem juntamente na administração publica, a tomarem parte nos negocios do Estado, a prestarem o seu contingente para a gerencia dos negocios publicos.

Agora figuremos a hypothese do nobre senador.

O nobre senador não quer na administração sinão homens de opiniões inteiramente as mesmas, quer opiniões descriminadas nos ministros, e quer que a conciliação seja distribuida aos excluidos do poder como um favor e não como um direito.

Note em primeiro lugar o nobre senador que vai muito em contrario da opinião do nobre senador pelo Rio de Janeiro, que este queria que se dessem garantias, mandando para as provincias homens da opinião contraria ao ministro que tem interesse mais particular na administração dessa provincia; entendia que essa garantia era precisa; mas o nobre senador entende que no ministerio não são precisas garantias nenhuma para os muitissimos e inumeraveis membros de um partido que estava até ultimamente fóra do poder; de um partido generoso que não anheia sinão prestar-se de muito boa vontade ao serviço do Estado, e dirigil-o de combinação com os seus antigos adversarios no sentido mais vantajoso ao paiz; entendia portanto que essa garantia não seria precisa dentro do gabinete, elle que julga que é precisa nas provincias!

Mas não é isto só. Ha ainda uma outra razão da necessidade dessa combinação. Porém antes direi que a conciliação não tem produzido esse máo resultado que o nobre senador julga: estes homens tão anti-

podas, que o nobre senador supõe que se não podiam entender, entendem-se perfeitamente; quando se trata dos interesses do Estado, podem sacrificar alguma de suas opiniões no altar da patria; porém combinam-se naquellas que são do interesse do paiz; naquellas que a actualidade exige que sejam resolvidas e executadas, e deixam para outros tempos as grandes questões em que poderão achar-se divergentes, as quaes, felizmente, não são questões da actualidade.

Attenda o nobre senador para a posição do lado excluído, adoptada a politica que exige ministerios de um só credo, e verá que, além da falta de garantia, não haveria para o lado opposto dignidade na posição que acceptavam. Seriam as concessões um verdadeiro favor, e não o reconhecimento de direitos, e a posição de doadores e acceptantes era toda em desfavor destes.

Quando nos annos anteriores era qualquer membro do partido decahido chamado para a administração ou empregado em qualquer logar, não escapava a s tiros da calumnia. Acredito que grande parte delles entendia dever concorrer ao serviço do Estado, e que, acceptando as nomeações, serviam até aos proprios amigos, isto é, ao partido a que pertenciam. E, comtudo, poucos foram os que escaparam á pecha de corrompidos, e o termo de — conciliados — esteve em voga para exprimir conversão não justificada por motivos nobres. Estes resultados da politica que de novo se proclama devem ensinar-nos que a evitemos ainda por alguns annos.

Um partido numeroso, seja elle o antigo liberal ou o antigo conservador, porque na hypothese de um ministerio todo composto de pessoal do primeiro, se veria o segundo na posição que descrevi, não verá com bons olhos a realização dos planos do nobre senador.

O nobre senador vê bem em que situação difficil se achariam esses homens para acceptar serviços debaixo das ordens exclusivas de seus antigos adversarios: é provavel que grande numero o recusasse. Eu declaro ao nobre senador que havia ser um grande sacrificio si o acceptasse; acredito que não o faria. Eis a posição a que os nobres senadores querem levar o paiz.

Senhores, eu tenho dito que a posição a que se vai levando o senado é muito anormal. Eu espero que os homens illustrados que tem assento nesta casa o hão de reconhecer, e achar o meio de o tirarem della. Esses pronunciamentos, estas manifestações, estas reprovações contra os ministerios na resposta á falla do throno não pertencem ao senado. O nobre senador já disse muito eloquentemente: ellas fariam usurpar á outra camara um direito que lhe compete exclusivamente, e que pôde exercer sem perigo do Estado, porque ha correctivo contra os seus abusos. Estes pronunciamentos reduziriam a nomeação e demissão dos ministros a um simples negocio de chancellaria, a simples assignatura de decretos, não tendo a corda outra parte na nomeação nem na sustentação de seus ministros.

O Sr. D. MANUEL: — Si se levantar aqui uma oligarchia?

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — São additamentos.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Senhores, o nobre senador por Minas achou que a situação era tão extraordinaria, tão importantes alguns actos do

governo, que por isso mesmo o senado não poderia resolver-se a dar-lhes sua approvação ou adhesão á politica do governo, sem que primeiro examine cada um dos seus actos. Eu supponho o contrario; é nas situações extraordinarias, é nessas situações de difficuldades em que os ministerios precisam do mais apoio para poderem atravessal-as, que o senado, corpo tão respeitavel, deve vir em apoio da administração para lhe accrescentar as forças de que precisa. Não diga o nobre senador que dessa maneira ficava comprometido o seu voto; o senado nestes casos não approva os actos particulares, porque não tomou ainda conhecimento delles; approva a politica em geral da administração, e lhe presta aquella força, sem a qual, principalmente nos casos extraordinarios, ella não poderia marchar como é conveniente aos interesses do Estado.

Era porém o nobre senador quem no mesmo momento desfazia a impressão das suas palavras, quando dahi a pouco dizia: — Não tendes feito cousa nenhuma, apresentais-vos á sessão sem trabalhos preparados. Enão quer dizer — a situação não era extraordinaria; os actos extraordinarios, a respeito dos quaes o nobre senador recuava para não dar uma destas adhesões geraes, esses actos não se tinham praticado, a situação não era a extraordinaria, á qual o nobre senador alludiu. Em todo o caso, a reprovação por parte do senado dos actos da administração, sem o ter apreciado, sem conhecimento dos actos especiaes a reprovação do todo sem o conhecimento das partes, está tão fóra dos seus estylos que os nobres senadores que têm fallado têm dito que o senado não queria, não quer, não pôde querer censurar o ministerio, e que é este quem provoca a censura, exigindo adhesão plena e inteira.

Eu repito ainda que o ministerio não provoca, nunca provocou, a lucta, nem exigiria manifestação clara e franca da opinião do senado si o nobre senador por Matto-Grosso lhe não attribuisse até falta de dignidade em acceptar resposta que elle declara que contem censuras. Neste caso o ministerio, conscio da sua dignidade, accepta a lucta, mas não a provocou: e si estiver nas suas mãos, si houver meio de a evitar, o meu voto é que se evite, e se evite principalmente para não tirar ao senado a força que deve ter seu voto.

A reprovação dos actos do ministerio em caso em que não é competente o senado, sendo desprezada, não tendo nenhum effeito, porque á camara dos deputados e não ao senado cabe contribuir para que os ministerios se demittam e si organizem outros, acostumaria o paiz a ter em muito pouca conta a influencia do senado.

Senhores, o nobre senador disse que haviam actos tão extraordinarios, tão precisados de exame, que elle não se atreveu a aconselhar ao senado a prestar-lhes adhesão, a dar-lhes o menor signal de approvação, sem entrar no seu conhecimento e de todas as suas circumstancias. O nobre senador nessa mesma occasião, citando taes factos, reprovou-os tão completamente que, a ter seguido a sua opinião, o conselho ao senado seria que reprovasse desde logo a politica da administração, e dêsse um voto de censura na resposta ao discurso da corda.

Mas, quaes foram os actos a que o nobre senador se referiu? 1.º, a intervenção armada no Estado Oriental; 2.º, a abertura de creditos extraordinarios para fornecer meio para as despesas ordinarias de

paizes estrangeiros; 3.º, o desarranjo das finanças do imperio.

Eu não entro de frente nas questões de negocios exteriores, tão bem ventiladas pelo nobre ministro dos negocios estrangeiros, que já deu uma resposta cabal; evito sempre entrar em taes discussões, porque em negocios exteriores pode-se muitas vezes dizer mais do que desejamos. O que porém é facto é que a tal imputada intervenção armada não se verificou. O governo do Brasil preparou-se para evitar a intervenção armada de outro paiz nos negocios internos do Estado Oriental; mas não interveio de fórma nenhuma. Fizeram-se despesas extrardinarias, diz-se....

(O Sr. Silveira da Motta dá um aparte.)

O SR. D. MANUEL: — Eu digo que podia intervir.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Creio que o nobre senador o que diz é que, si as cousas chegassem a um certo estado, era preciso intervir; e eu creio que quem si preparava, como nós, é porque julgava possível que fossemos levados a essa resolução que felizmente não foi precisa; portanto a censura de intervenção armada é muito mal cabida.

« Abertura de credito para fornecer meios a paizes estrangeiros, para suas despesas particulares. » — Primeiramente poz-se até em duvida que o governo podesse abrir esses creditos extraordinarios, citando-se a lei de 9 de setembro de 1850. Vejamos o que diz a lei, são questões dignas de se apreciarem em todas as suas partes (lé): « O art. 4.º, § 3.º. Nas mesmas circumstancias, e com as mesmas formalidades poderá o governo abrir creditos extraordinarios para occorrer a serviços urgentes e extraordinarios, não comprehendidos na lei do orçamento, por não poderem ser previstos por ella. »

Apresenta-se uma situação desagradavel, amigos nossos são atacados e postos em perigo; não direi inimigos, mas outros em quem não podemos ter tanta confiança ligam-se para baterem estes nossos amigos, apresenta-se uma liga que, si fosse levada a effeito, nos poria em algumas difficuldades (não sei si foi esse o caso, estou fazendo hypothese que os nobres senadores podem ter por muito provavel); mas pergunto: um caso destes figurado seria ou não extraordinario? imprevisito? seria ou não daquelles a que cumpre occorrer com urgencia? Si a lei tivesse em vista só o interior do imperio, seguir-se-hia o absurdo de que os interesses de segurança do Estado, de sua integridade, de offensa de seus direitos, haviam de ser abandonados, porque o governo não tinha os meios de occorrer com as quantias necessarias por não poder abrir creditos. Seguir-se-hia o absurdo de que estes casos, que são extraordinarios e imprevisitos quasi sempre, porque elles não nos declaram em tempo e com antecedencia de 2 ou 3 annos o que querem fazer, para que as leis do orçamento consignem verbas, não tem remedio possível e immediato, seria uma verdadeira lacuna na legislação, si se não entendesse que estes casos tão graves dão motivo justificado á abertura de creditos extraordinarios.

Figuremos uma outra consideração (ou não quero entrar em explicações mais detalhadas, que não são do parlamento nestas occasiões). Supponha-se que a despesa de 600 ou 800 contos de réis nos evitava um grande recrutamento por todo o imperio, um movimento de forças consideravel, o chamamento da guarda nacional a serviço e muitos outros emba-

raços; calcule o nobre senador mesmo as despensas e o gravame de tudo isto, e veja si não vale a pena a despesa desses contos de réis, despesa que os nobres senadores hão de approvar desde que lhes reconhecem os motivos!

Senhores, quando se tratam de questões exteriores, tenho conservado sempre a maior reserva, e com especialidade nestes casos. Fui opposicionista em uma occasião em que tive necessidade de o ser um pouco mais exagerado do que o meu caracter comporta, porque estive só por algum tempo, e porque fallava a favor de opprimidos que precisavam de defesa; entretanto nem mesmo nessa occasião eu sahi da reserva que me imponho.

Vou ler ao nobre senador as minhas palavras depois desse facto notavel de mallogro da expedição ao Paraguay; vou ler o que então disse a esse respeito, e peço que mesmo nos extractos se insira esta parte do meu discurso, porque ella é pelo menos mais importante do que essas cartas particulares que se trazem para provar aquillo que se não pôde provar.

Era na sessão da camara dos Srs. deputados, de 29 de maio de 1855, faz amanha tres annos. Na resposta ao discurso da corôa, em um discurso, aliás de muita opposição ao ministerio, eu disse a respeito da expedição ao Paraguay: (Lé.) « Entretanto, senhores, não farei por era censuras ao ministerio, concentrando em mim mesmo o sentimento de que estou possuido, e direi tão sómente, que si o governo do meu paiz entender que não fomos tão felizes, como era de esperar, si entender que são precisos novos sacrificios da nação para se obter a justiça que nos é devida, conte com o meu voto, porque em negocios desta natureza estou sempre disposto a apoiar o meu governo (muitos apoiados), ainda mesmo que não tenha toda a confiança no resultado de suas medidas. »

Eu nem ao menos quiz dizer que fomos muito desgraçados, e disse—se entendia que não fomos tão felizes; quiz desculpar a situação, tanto quanto era possível; porque era indecoroso ao Imperio tornar muito patente o desapontamento porque passamos.

É certo, e eu vejo bem, que a situação era muito diversa, e que seria até certo ponto aggravar a afflicção ao afflicto o recordar então todo o nosso mallogro. Seria mesmo desconhecer aquillo que eu aliás reconhecia; porque estava convencido que, sinão nos tinhamos sahido bem, não era por falta de esforços, não era por falta de zelo, não era por falta da melhor vontade dos directores dos negocios publicos; era... não sei porque... emfim a situação se resumia em que: sahimo-nos mal.

Calei-me a esse respeito e estive prompto a apoiar aquelles por culpa de quem se dizia tinhamos sahido mal, o que eu comtudo não acreditava, pensando que não havia culpados no mallogro. Hoje a situação é sem duvida diversa, hoje, ainda que caiam com mão pesada sobre o Sr. ministro d'estrangeiros, não podem tirar-lhe a gloria de ter sido muito feliz, eu podia acrescentar—de ter dirigido magistralmente esses negocios,—mas, membro do ministerio, não direi sinão—de ter sido muito feliz—e nesta situação de triumphos obtidos, carrega-se muito facilmente com todas as imputações que se queiram fazer.

O SR. D. MANUEL: — Eis o que os incommoda; tenham paciencia.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — No seguimento do meu discurso hoi de dizer algumas palavras

em resposta ao nobre senador pelo Rio de Janeiro quanto á politica especial do Pará. Não é proprio destas discussões que se venha ler cartas daquella ordem, sobre pequenos detalhes; e carta particular; particular, repito, e peço ao nobre senador que se compenetre desta verdade: é uma carta confidencial, escripta por um amigo a'outro, no centro da provincia do Pará, carta roubada no correio de uma cidade, onde, creio que se sabe, não ha liberdade ou garantia alguma sinão para os que commungam em uma certa opinião, e comtudo o governo, que conhece esse mal, ainda não fez reacção, vai-lhe provendo de remedio á proporção que póle. Eu direi depois algumas palavras a esse respeito; por ora entro em uma questão mais importante ainda, é a questão financeira.

O nobre senador, usando de uma figura de rhetorica, disse: « Era melhor que o furacão passasse de uma vez: derrubava tudo; porém, passado o mal, voltaríamos mais cedo ao estado normal, e estaríamos como as praças da Europa, que tendo soffrido a violencia do furacão, estão livres delle e: com as transacções animadas. » O nobre senador está enganado, os paizes da Europa a que allude estão muito peiores do que nós; a confiança não renasceu, as transacções não se activaram; basta o thermometro da baixa dos juros. A baixa dos juros e abundancia do dinheiro em um paiz qualquer, principalmente na Inglaterra, que é o deposito onde vai buscar dinheiro todo o mundo, são o thermometro mais infallivel do desanimo das transacções, da falta de confiança, e da continuação do esmorecimento que acompanhou e succedeu os estragos do furacão, o que felizmente não aconteceu entre nós.

Senhores, póde haver espiritos tão fortes que prefiram vêr tudo destruido para terem o prazer de restabelecer n'um só dia? Que queiram que um furacão derrube casas e arvores; arraste ao precipicio os individuos, com o fim de no dia seguinte virem com um *flat lux* remediar todos estes males? Que queiram que o raio caia na casa, que a estrague e mate, ou pelo menos abra-se, parte de seus habitantes?

Eu penso o contrario: si nessa occasião um simples menino podesse offerecer em um fio conductor a derivação do raio, seria melhor que o raio não tocasse nas casas, assustasse embora parte da população; esses males são mais curaveis do que os que soffreriam com o choque directo do aerolithe fatal! Saíamos porém das metaphoras.

Si ainda hoje a praça do Rio de Janeiro (porque em verdade havia nella e ha algumas pessoas cujas finanças estavam estragadas e talvez sem remedio); si ainda hoje, digo, a praça do Rio de Janeiro soffro alguns embarços, si ainda hoje dá cuidado uma ou outra fallencia que apparece, qual não seria o resultado si, cahindo-nos com toda a força o raio em casa, as fallencias fossem todas simultaneas, caso em que a desconfiança o a desanimação se apoderaria ainda dos mais ousados?

Hoje o mal vem parcialmente; quando toca a uns os outros acodem, o elles se salvam si o caso é ainda susceptivel de salvação; e assim não de ser poucos os que se não de perder irremediavelmente, e esses serão aquellos que já estavam arruinados.

Porém, quando o mal vem por junto, ninguém trata dos outros, e sómente de si; não ha nem póde haver confiança na situação alheia, e recolla-se pela propria, o que torna escasso o dinheiro, guar-

dando-o cada um para prover suas proprias necessidades, ou para tirar delle melhor e mais seguro partido depois de amainada a catastrophe.

E' sim mais passageiro o golpe, como o da morte é mais prompto do que o do restabelecimento gradual; mas os resultados são muito mais fataes e permanentes. Muitas casas quebram sem remedio, fortunas consideraveis se perdem; commerciantes respeitaveis que soffrem pela imprudencia ou má fé de outros, ficam arruinados, e familias inteiras entregues á miseria. E o Estado porventura não soffre, além dos males indirectos nas pessoas e fortunas dos particulares, os males directos da diminuição da renda?

A situação de que vamos sahindo foi por certo menos fatal do que a invejada pelo nobre senador, e todo o segredo consistiu no espaçamento das liquidacões para uma época de menos desconfiança. Um fio conductor na cauda de um papagaio em mãos de qualquer menino póde muitas vezes derivar os raios para fóra da povoação.

« A situação financeira é pessima, disse-o o nobre senador por Minas Geraes. » Não posso porém atinar em que consiste esse máo estado, além da paralyzação dos negocios a que se referiu.

Dizem os jornaes que a praça está em apathia. Não sei bem o significado desta expressão, não sei si quer dizer—não ha venda de acções—, não sei si quer dizer—não ha venda de cafés ou tambem de qualquer outra mercadoria. O que vemos é que a alfandega continúa a render 50 e tantos contos de réis por dia, o consulado continúa tambem a render; o que quer dizer—ha transacções. Si não ha venda de acções e nisto consiste a apathia, não creio que ella seja um grande mal, enquanto a situação não se restabeleça de todo.

Si não ha venda de productos do paiz, na quantidade que seria para desejar, é mal que só dura alguns dias; assim mesmo este mez tem-se vendido 60 e tantas mil saccas de café, e espero que teremos o prazer de presenciar, que em poucos dias os nossos productos serão vendidos, porque a nossa situação melhora consideravelmente. Talvez porque são estes os meus maiores desejos, é que os credito realizeis, e assim o acreditarão todos os que tiverem eguaes sentimentos.

Em que porém foi que o nobre senador achou má a situação? Disse elle: « Temos o descredito das notas, e um cambio baixo, e a abundancia das notas é a causa destes phenomenos; » quer dizer que o cambio a 25 1/2 faz com que as notas tenham uma perda de perto de 9%.

Com este raciocinio o nobre senador não faz sinão responder por mim ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, e aos outros nobres senadores que entendem que o cambio baixo é uma vantagem muito grande, embora traga consigo o descredito das notas do banco, ou pelo menos seja simultaneo com sua baixa.

O SR. SOUZA E MELLO: — Ninguém disse isso.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Tanto se disse, que ainda se sustenta que o cambio baixo dá ao lavrador a venda do café por mais algumas centenas, ou milhares de réis em dinheiro corrente do Imperio, e se diz que o lavrador tira vantagem maior da venda dos cafés quando o cambio está baixo do que quando está alto. E o nobre senador...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Pela Bahia?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não, senhor. Tomei notas do que V. Ex. disse, mas não faço agora uso dellas; espero que a lucta entre nós não seja tão viva; ainda o estou deixando de parte, para que V. Ex. depois não diga também — provocaram-me.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. tem muita generosidade; beijo-lhe as mãos.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Generosidade, não; pôde ser antes muito medo de V. Ex. Mas o nobre senador por Minas Geraes considera grave mal o descredito das notas do banco, que é consequencia do cambio baixo, porque si o cambio subisse a 27 o ouro era importado, e as notas chegavam ao par. Elle que responda aos seus amigos, digo, aos amigos que censuram a sustentação do cambio a 25 1/2 com as operações da casa Mauá, sem as quaes o cambio teria descido a 20 (e ha quem diga que a 18) e o descredito das notas do banco passaria de 9 para cerca de 50 %.

Disse o nobre senador pela provincia de Goyaz que um dos inconvenientes das operações de cambio era tomar a si o governo o fixar o preço dos generos.

Senhores, eu não sabia que alguns negociantes um pouco fortes podiam tambem fixar o preço dos generos sómente porque podem fazer elevar o cambio ou o abaixar, segundo convenha a suas especulações.

Qual é a influencia directa e immediata da alteração do cambio? Será alterar os valores? Não. Será alterar o preço das mercadorias e serviços? Não. O que a baixa do cambio pôde fazer é alterar o valor da moeda fiduciaria em que de ordinario se fazem as transacções, com o que altera a medida dos valores, e não os proprios valores. O que acontece é que com uma mesma nota de 5<sup>00</sup> depreciada compra-se menos quantidade de mercadorias, ou a mesma quantidade de mercadorias exige maior valor em notas. O preço fica livre ás partes, e se regula pelas relações entre a offerta, a procura e os gastos da producção.

A censura pois feita ao governo de ter fixado o preço das cousas é erro tão vulgar, que só pôde provir de equivoco do nobre senador.

O SR. SOUZA E MELLO: — Peço a palavra.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu tenho porém com o nobre senador uma questão, que entendo ser muito mais grave, pelo que irei desde já a ella.

O nobre senador, querendo talvez impressionar a opinião a respeito dos saques commettidos ao banco Mauá, fez uma conta em que este banco ganha sommas avultadissimas. Daqui o que se seguiria era que o ministro da fazenda se interessava mais em dar grandes lucros á casa Mauá, Mac-Gregor e C. do que em favorecer o commercio na pessoa dos tomadores de saques, e em poupar os dinheiros do thesouro. Não acredito que o nobre senador tivesse outra idéa.

O nobre senador equivocou-se completamente no seu calculo, não teve bases; e fazendo calculos aérios, veiu dizer que o banco Mauá ganha seiscentos e tantos contos de réis, sómente com os juros do dinheiro que recebêra pela venda dos saques.

Admitto que, si eu tivesse contribuido para a redução dos descontos e para a contracção ou diminuição da circulação do banco, não teriam sido precisos os saques. A crise porém teria chegado antes do dezembro, o, creio eu, que com forças redobradas, pelo desfallecimento em que acharia a praça.

Tendo chegado a crise, sem as disposições que tomaria o Sr. senador pelo Rio de Janeiro, segundo nos diz, *post factum*, disposições que eu condemno, perguntarei, e o nobre senador por Pernambuco já o disse: havia o ministro da fazenda cruzar os braços?

Supponha-se mesmo que fôra elle quem contribuiu para esse mal, não deveria procurar remedial-o?

Respondo primeiramente com as proprias palavras do nobre senador. Não fui eu que contribui para o augmento da circulação que o nobre senador considera mal gravissimo, e eu o não considero, visto o grande desenvolvimento das transacções de julho a outubro do anno passado. O nobre senador pelo Rio de Janeiro que está tomando notas (*referindo-se ao Sr. Visconde de Itaboraay*), é quem diz e repete que o governo não tem meios de influir nas decisões do banco; e si eu não tinha meios de influir nas decisões do banco, como havia de ter meios de fazer com que elle contrahisse os seus descontos ou reduzisse a sua circulação? Tornarei porém mais patente os inconvenientes da redução dos descontos e contracção da circulação de julho a dezembro de 1857.

Supponha-se que se reduzissem os descontos, e se contrahisse a circulação de julho a dezembro, e que a somma de notas circulantes de 33,000 contos em junho e julho descesse a 23,000. E digo sómente 23,000, porque não acredito que se descesse a mais, não obstante que, para tornar infallivel o troco das notas durante crise tão grave, fosse preciso que o seu valor não excedesse ao do ouro, o qual mal ia além de 12,000 contos.

Nos mezes de julho a dezembro foi que se vendeu maior quantidade de café e a preços mais altos, pois chegou a vender-se a arroba por 57700. E houve animação nas vendas, entre outros motivos, porque havia facilidade de credito e abundancia de dinheiro fornecido pelo banco do Brasil. Reduzida a circulação pela contracção dos descontos, a consequencia seria a falta de dinheiro na razão dos 10,000 contos retirados da circulação.

A consequencia inevitavel seria que, por falta de credito, os exportadores não comprariam tanto café, que o seu preço seria reduzido e que os lavradores perderiam consideravelmente, e perda real, porque as notas conservavam o valor correspondente ao cambio de 27, que, si cahisse então, seria a queda muito pequena. E em lugar de ter a praça se preparado com os lucros, que então teve, para compensar as perdas posteriores, teria perdido desde logo, e chegaríamos a Janeiro, não sómente com 300 a 400 mil saccas de café, porém com 800 mil ou 1 milhão de saccas.

Não é preciso grande esforço para mostrar os embaraços que esta solução traria ao commercio e á lavoura, e estas perdas, estes embaraços lhes seriam causados pelos nobres senadores, que aliás tanto se esbofiam por se mostrarem amigos e protectores da lavoura.

E rem se diga que a remessa de cafés em grandes quantidades e a preços mui subidos contribuiu muito para os embaraços de algumas praças europeas, que soffreram pelas especulações ruinosas em generos coloniaes. Este argumento não pôde ser opposto pelos que sómente attendem aos interesses da lavoura do Imperio, favorecidos com as vendas avultadas e a preços tão altos como foram os de julho a outubro.

A redução dos descontos tinha pois ainda este grave inconveniente; e, escasseados os retornos, chegaríamos a dezembro com uma grande existência de productos invendáveis e com maior somma de saques a remetter para fazer face aos pedidos de Londres e das mais praças. E si a questão principal era a dificuldade de obter saques, esta seria maior, e mais fataes os resultados da crise. O nobre senador pelo Rio de Janeiro espero que demonstre o contrario.

A situação pois era a mesma em dezembro; não havia retornos, os generos não serviam para as remessas de prompta realização, que só podiam ser feitas em saques ou metaes preciosos, e o ministro da fazenda, fosse elle Souza Franco, ou qualquer outro, fosse elle culpado ou não em se ter chegado á situação, havia de fornecer saques, em falta de metaes em abundancia, visto que o banco não se queria privar do seu deposito, e não havia meio de o obrigar a fazê-lo.

Não dou por aceitavel o arbitrio lembrado pelo nobre senador pela provincia de Goyaz, que disse — não paguemos nossas dividas por um anno, o que equivale á demora dos retornos por outro tanto tempo...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu não disse isso.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Posso affirmar que o disse e que essa doutrina agrada aos máos pagadores. Este dito de V. Ex. deu logar a um grande episodio meu, que aliás sahio muito reduzido nos jornaes que extractam nossos discursos, talvez porque de facto foi elle muito longo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O que se disse foi que a falta de saques pelo paquete retardára o pagamento.

O SR. D. MANUEL: — V. Ex. disse: — deixe-se de pagar a divida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu nem aceito a interpretação de V. Ex., nem a de seu interprete.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E eu aceito a explicação de V. Ex., porque estimo que V. Ex. volte de um erro que, si fosse adoptado por alguns, podia desacreditar o paiz. Tinhamos chegado á occasião dos saques, continuando com a questão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. sacou dois mezes sem necessidade; porque não deixaria de haver saques.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E sustenta que haveriam os saques precisos?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sustento.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Como? E a que cambio?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pelo cambio natural e não pelo artificial feito por V. Ex.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Mas qual era o natural?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Aquello que o estado da praça determinasse.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador não pôde estar respondendo por apartes; quando tiver a palavra, responderá completamente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu estou respondendo ao Sr. ministro da fazenda.

O SR. D. MANUEL: — Temos mais um financeiro! ..

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O commercio sabe que as casas commerciaes mais acreditadas do Rio de Janeiro, que tinham feito alguns saques para a Europa, foram obrigadas a garantil-os; o nobre senador pelo Rio de Janeiro sabe que talvez não havia nesta praça, onde existem tantos commerciantes de credito, muitos que podessem sacar além de pequenas sommas, por duas razões: primeira, porque elles não queriam se sujeitar a sacar sobre quem talvez estivesse em dificuldades e não lhes podesse honrar os saques; segunda, porque elles não tinham garantia a dar aos que tomassem saques para assegurar-lhes que os saques haviam de ser pagos; esta posição era tal, que não houve saques sinão de quantias insignificantes, e por cambios muito baixos. Mas era preciso sacar. Disse o nobre senador que foi o banco do Brasil quem sacou a primeira vez. Deu saques, é verdade, mas tão parcamente, com tanta escassez, que no mais intenso da crise sacou 103,000 libras.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sacou mais.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Quer que lhe mostre exactamente?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sacou em dezembro e janeiro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu estou fallando dos seus primeiros saques no começo da crise. Os segundos saques em janeiro foram de 250,000 libras; porém, logo em fevereiro disse que não podia sacar mais. Passou-se o mez de fevereiro, veiu março...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Passou-se o mez de fevereiro, V. Ex. não sacou nem o banco, porém houve quem sacasse maior importancia que no mez anterior, sem o governo fazer saques.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Está enganado; andou-se comprando quanto ouro havia em mãos, e remetteu-se todo o ouro e toda a prata que se encontrou; e os saques que houve foram a 23 e 24, na supposição de que o banco continuaria a sacar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Em fevereiro?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Sim, senhor. Foram remessas de ouro vindo do Rio da Prata, aqui comprado, comprado na Bahia e Pernambuco, que preencheram a lacuna dos saques.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é negocio que está publico, e V. Ex. diz que não houve quasi saques!

O SR. PRESIDENTE: — Isto é conversa, Sr. senador!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' esclarecer o facto; o Sr. ministro nega que houvesse saques em fevereiro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Chegou o mez de março e o banco do Brasil disse: — não posso sacar. Eu repito, o nobre senador sabe que não tenho sobre esse banco como ministro da fazenda bastante acção; si a tivesse, tinha feito com que agora elle principiasse a trocar as suas notas por ouro.

O nobre senador pela Bahia (permitta-me que me refira agora a V. Ex.) dizia: — porque não apresenta uma proposta para modificar o banco?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Estava-me lembrando disso mesmo.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E pouco depois me diziam que eu podia ir influindo na praça, para modificar a posição do banco por meio da



sua assembléa geral. Exigia pois que eu fizesse uma proposta para modificar o banco, e reconhecia ao mesmo tempo que ella não podia ter algum resultado, nem ser modificado o banco sinão com o voto da assembléa geral dos accionistas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu dizia por causa da popularidade, a quem V. Ex. rende culto.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Nós nos declaramos de ordinario contra os nossos inimigos; quando a opinião é nossa inimiga declarada, pronunciamos-nos contra ella; figuramos não querê-la, quando ella nos foge.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Modestia á parte.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Sim, senhor, é a modestia de V. Ex. que o leva a repellir a popularidade. Mas disse «influa sobre o banco do Brasil.» O nobre senador sabe que o banco foi feito por uma lei, seguida de um contracto, cujas regras não podem ser modificadas em suas clausulas essenciaes. Si o nobre senador se refere á influencia que o governo pôde ter no banco pelos meios de que elle pôde dispôr, esses meios indirectos, licitos ao ministro da fazenda, declaro ao nobre senador que, si eu poder, pelos meios de que disponho, hei de contribuir para que seja modificada a situação do banco, até mesmo para fazer a vontade aos nobres senadores, que tanto se declaram contra a má direcção que tem tido.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Nós nos declaramos contra elle? Nós aqui temos constantemente defendido o banco.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nós nos declaramos contra o que V. Ex. fez.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Excepto estas ultimas operações que o banco fez, que creio foi conselho de V. Ex.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Está escripto que os nobres senadores aggrediram o banco, e fui eu quem tomou em parte sua defesa com o meu honrado amigo senador pela provincia de Minas Geraes. Disse-se «sacasse por meio do banco.» O banco porém não accitou a operação, disse que não podia obrigar-se a mais saques, e cortou a negociação com a declaração explicita de que só tratariam na hypothese de ser o governo quem pozesse todos os fundos em Londres. Esta resposta foi dada muito tarde, e depois de dias, e o ministro da fazenda nas vespéras da sahida do paquete, tendo recebido uma resposta peremptoria, — não fazemos outra operação que não seja darmos as letras e o governo que forneça os fundos, — não podia mais gastar o resto do tempo em troca de cartas com um estabelecimento que elle tem a convicção de que procura todos os meios de contrariar seus planos, e que os contrariou até em janeiro deste anno, rejeitando a insinuação que lhe fez de trocar suas notas em ouro com a promessa de supprir o desfalque do seu fundo disponível, de sorte a não ser obrigado a contrahir os seus descontos. Eu pois nem tinha meios de resolver o banco a fazer a operação dos saques, e nem podia confiar que elle se entendesse comigo em todo o decurso das operações. E comtudo, quando dahi ha dias se viu em embarços; recorreu ao ministro da fazenda, que não poz duvida em o tirar delles.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. o que fez foi concorrer para que elle não trocasse suas notas em ouro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Tambem não é exacto. Eu tinha-lhe insinuado esse troco, e poucos dias depois, uma das casas commerciaes desta praça, a dos Srs. Faria e Irmão, creio que desde o dia 4 ou 5 de janeiro, fez apresentar ao banco uma somma consideravel em notas, mais de 1,000 contos de réis, quantia sufficiente para esgotar o seu deposito de notas do thesouro e obter ouro. O banco achou meio de demorar o troco; e, tendo-se o banco e parte da praça assustado com a idéa de que a retirada do ouro traria a contracção dos descontos, desistiu aquella casa da sua pretensão; é como ouvi explicar o facto, devendo comtudo dizer que desde 1838 mantenho relações de muita amizade com o chefe da casa, que tenho por pessoa de muita respectabilidade e credito.

Isto se passava do dia 4 ou 5 até 9 ou 10, e foi no dia 11 que recebi do banco um officio em que me declarava que ia sacar sobre Londres a 25, e pedia alguma somma em notas do thesouro para reforçar o seu fundo disponível. Este reforço foi-lhe dado por ordem desse mesmo dia 11, e não se pôde dizer que fosse o ministro a causa de que o banco não fizesse o troco em ouro, quando a recusa começou no dia 4 ou 5 de janeiro, e o reforço só foi pedido e fornecido a 11.

Devo ainda dizer que este reforço só lhe foi dado depois que o banco declarou estar resolvido a dar saques sobre Londres, o que dispensava até certo ponto o troco em metaes; e que, estando já o ouro com subido agio pela demora desta declaração, havia perigo de ser esgotado todo o fundo disponível, o que não seria tão arriscado, si o banco se tivesse mostrado disposto a sacar, e o declarasse antes da chegada do vapor, e o fizesse a 26, como lhe era suggerido, visto não querer a 27.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. deve hoje apresentar uma proposta.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu estava dizendo a V. Ex. que as propostas não podem modificar a situação do banco.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Uma lei.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Uma lei pôde tirar o privilegio exclusivo da accettazione de suas notas nas estações publicas, a duração de 30 annos e emissão dupla e tripla, e outros que taes favores?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Pôde organizar.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não podemos no que é essencial, naquillo que seria preciso, no que não incluo o recebimento das notas nas estações publicas, que é hoje indispensavel.

O banco não quiz; e, porque não quiz tomar a si a operação dos saques, devia o ministro cruzar os braços?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Porque V. Ex. não lho offereceu o mesino que ao banco Mauá?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Repito que pelas considerações que então fiz e que vou fazer, quando tratar da operação com o banco Mauá.

O nobre senador, encarando a questão pelo lado do beneficio, ainda disse: « podia dar esse beneficio ao banco do Brasil, ou dal-o á estrada do

ferro de D. Pedro II, fornecendo ella os saques sobre o seu proprio emprestimo.

A questão não é porém de beneficio a este ou aquelle estabelecimento, e sim da escolha daquelle que melhor satisfizesse todas as condições das operações. O banco do Brasil, que não tinha um real em Londres, nem se queria sujeitar a passar fundos com que pagasse alguma parte dos saques, não prestava coadjuvação ao governo e não havia razão para o preferir; e tanto mais não havia, que elle se negava a operações que, tondo por fim elevar o cambio e o valor de suas notas, eram de seu immediato interesse.

Pelo que respeita á estrada de ferro, nem ella tinha fundos em Londres e nem relações que lhe facilitassem os saques. Além de que já o nobre senador o disse, e é opinião de alguns, que os saques podem influir desfavoravelmente nas condições do emprestimo para a estrada de ferro por saber-se que ha de ser applicado a seu pagamento. O nobre senador pois se responde a si mesmo, e si naquella hypothese, apenas possível, o emprestimo pôde soffrer, será certa e maior a perda, si fôr a directoria da estrada a sacadora, e sem mais outros fundos para occorrer aos saques.

Qual era então o estabelecimento a que se devia recorrer? Já disse que o unico que havia era o banco Mauá. Vejamos a situação do banco Mauá, que o nobre senador tem querido figurar muito má.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Também não é verdade isso; é exageração. Eu não quiz figurar muito má a situação do banco Mauá; li aqui o balanço deste banco; V. Ex. está um pouco maligno.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu lerei primeiro ao senado a carta que tinha recebido do gerente da casa Mauá, na occasião em que se tratava dos saques, porque a minha primeira pergunta foi esta: « tem a casa fundos em Londres de forma que possa coadjuvar o governo no pagamento dos seus saques? » O banco do Brasil dizia—eu não tenho nenhum real em Londres;—a estrada de ferro dizia a mesma cousa; agora ouça o senado o que me dizia a casa Mauá no dia 11 de março; as operações foram feitas dias depois, e a carta é assignada pelo Sr. B. de Mauá: (lé)

« Illm. e Exm. Sr. conselheiro.—Consultando com Mac-Gregor, que volta neste paquete, e examinando cuidadosamente as contas de Londres, não me resta a minima duvida de que, quando aporte o *Medway* á Inglaterra, nossa casa está na posição mais independente que se pôde imaginar, pois não deve existir na praça de Londres *nem uma só letra*; e das remessas que fez pelo paquete passado, já devem sobrar cerca de 70,000 libras sterlingas, e vão em ouro, do Rio da Prata, 66,000, que devem chegar amanhã pelo *Camilla*; tudo isto sem se vender accões da estrada de ferro de Pernambuco, que não auctorisei a venda por menos de 2 libras de premio, para não baratear a garantia do governo imperial. Si estas se podem vender, o que não é improvavel, visto que conto certo que os juros do banco de Inglaterra estarão a 2% antes do fim de abril, teremos mais 90 a 100,000 libras *disponiveis*. Estamos pois em posição de ajudar o governo em qualquer operação, ou mesmo o banco, sem a minima hypothese de duvida ou risco. Recoborei as ordens do V. Ex. para o que me determinar. Sou, com a mais

affectuosa estima e alta consideração, do V. Ex. amigo affectuoso e obrigado criado.—*Barão de Mauá*. Rio, 11 de março de 1858. »

E' sabido que o ouro a que se refere a carta passou por este porto vindo do Rio da Prata, e foi remittido por conta da casa Mauá, para Londres, no vapor de fevereiro. Eis-ahi pois o que o banco Mauá tinha de fundos em Londres nessa occasião. 100 mil libras por um lado, 66 mil por outro, mais 70 mil, sendo o total 236 mil.

E' sabido mais que o banco Mauá durante a crise precisou de dinheiro em Londres, e obteve creditos consideraveis; pagou-os e pôe obter agora novos creditos, e tem promessa delles até 100 mil libras e mais. Pôde assim ter á sua disposição em Londres mais de 336 mil libras.

Admitta-se porém que só tenha alli á sua disposição as 200 mil; deixando as 36 mil e os creditos para os saques por sua conta particular, o banco Mauá tinha em Londres na occasião em que se vendiam aqui os saques que no vapor de março foram 400 mil libras sterlingas, somma sufficiente para pagar metade desses saques. Eu já o provei com a carta de um homem respeitavel, que, dirigindo-se ao governo, não havia de faltar á verdade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Chegava para metade no primeiro saque.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Tinha portanto uma grande base para os saques; o que não tinha nenhum dos outros estabelecimentos, porque nenhum offerencia um fundo tão consideravel como o banco Mauá. Eu portanto, tratando com este banco, tinha a certeza de que tratava com um estabelecimento que havia de pagar a maior parte dos seus saques, e é por isso que no officio do 12 de março se diz—que o governo fornecerá os fundos que o banco não poder fornecer. Com estes ajustes sacaram-se 400 mil libras pelo paquete de março, no paquete seguinte 200 mil, e no ultimo paquete 150 mil, garantidas pelo thesouro.

Por esta occasião devo dizer ao senado que não interprete aquellas minhas palavras,—hei de fazer a mesma couza em qualquer outra occasião—no sentido que alguns quizeram interpretar; o que ellas querem dizer é—si uma situação tão grave se repetisse, eu faria a mesma cousa; mas não quer dizer que iria dar saques, iria comprometter o thesouro em situação ordinaria.

Peço ao senado que attenda ainda a outra consideração. O governo nunca julgou que seria justificado envolver-se em operações além de certa quantia.

Eu tinha dito que havia garantido 400,000 libras no primeiro mez, metade no segundo, menos no terceiro, isto é, sómente 150,000 libras, e que, si no quarto fôr preciso, ainda ha de ser menor a somma garantida; do sorte que, si o mez do junho precisar ainda saques, hei de auctorisar alguns em quantia muito menor do que as anteriores. Depois disso entendo que tem chegado a época em que o cambio ha de se elevar por si mesmo, e o auxilio do governo ha de ser dispensavel. As 400,000 libras de março, com as 200,000 de abril e as 150 de maio, sommam 750,000 libras e não 800,000 do calculo do nobre senador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu fallo pelas noticias que deram os jornaes com auctorisação do governo.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Sacou-se até mais. Porém a casa Mauá, querendo augmentar o serviço, querendo que não faltassem saques para que o cambio não descesse, sacou mais algumas libras por sua conta.

O SILVEIRA DA MOTTA: — A praça não sabia.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu creio que V. Ex. é que não sabia, a praça sabia.

Agora calculemos. O contracto era que o governo em maio fornecesse á casa Mauá as ordens necessarias para o pagamento das quantias que ella não podesse passar. Eu leio ao nobre senador as ordens que foram por este vapor e já estão em viagem ha muito tempo. O gerente do banco Mauá no dia 11 de maio escrevia o seguinte:

« Havendo-nos V. Ex. incumbido de operar sobre Londres por aviso de 12 de março ultimo, afiançando-nos a entrega pelo paquete de maio de letas, ou ordem do thesouro sobre os agentes do Brasil em Londres por 400,000 libras, vamos rogar a V. Ex. de dignar-se enviar-nos a dita ordem, que todavia póde ser redigida condicionalmente, pois no caso de se não ter ainda realizado o emprestimo auctorisado para a estrada de ferro de D. Pedro II, lançaremos mão dos recursos que temos em Londres, e que allí se nos offercem para realizarmos o pagamento das sobreditas 400,000 libras sem exigir dos agentes do Brasil maior quantia do que aquella que o governo tiver effectivamente ao teu credito na data da apresentação da ordem.—Assignado, *Mauá, MacGregor e C.* »

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso V. Ex. manda publicar? V. Ex. disse que não era preciso mandar em maio; mandava em junho.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Sim, senhor, as ordens.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Agora elle exigiu, está no seu direito.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Ora, senhores, a questão qual vem a ser? Dar ordens para entregar 400,000 libras do emprestimo da estrada de ferro, e isto condicionalmente, a saber: si elle estiver contractado, o que vem pois ser a ordem expedida em maio, si o podia ser em junho? Agora quer saber a fundo as obrigações? Repare bem o nobre senador: a ordem para aquella entrega foi acompanhada deste additamento: (le).

« Em additamento ao aviso que hoje dirigi a V. S. acompanhado de ordens, para que os agentes do thesouro em Londres entreguem á casa Mauá Mac Gregor e C. daquella praça até a quantia de 400 mil libras pertencentes ao emprestimo da estrada de ferro de D. Pedro II, tenho a declarar-lhes que esta somma e toda e qualquer recebida pela mesma casa para pagamento dos saques garantidos pelo governo imperial, ficam vencendo o juro que o banco do Brasil paga pelos depositos que recebe, e por conta de quem pertencer; devendo tanto estas sommas como os seus juros ser pagos nesta côrte pela casa de V. S., sendo á companhia da estrada de ferro as quantias que lhe pertencerem. — Deus guarde a V. S. — Rio, 14 de maio de 1858. — *Bernardo de Souza Franco.* »

Esta ordem foi expedida porque, como o governo é obrigado a pagar 7 % de juros de todas as quantias entradas em Londres por conta da estrada de ferro, segundo é expresso no seu con-

tracto, immediatamente que essas quantias entram, cumpro, para não ser prejudicado, que o banco Mauá pague o juro aqui de toda a quantia que lá receber, e desde o dia do recebimento.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ha de pagar esse dinheiro, dispôr de dinheiro alheio.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. quer que eu leia a ordem pela qual a estrada de ferro auctorisa o governo para dispôr dessas 400,000, pagando-as elle, ou o banco Mauá ao cambio do dia?...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não duvido.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu quiz dar estes dados ao nobre senador para depois lhe fazer o calculo. Temos pois que os saques com garantia do governo são 750 mil libras. Estas a 25 1/2 valem 7,058:000\$, que foi quanto o banco Mauá aqui recebeu.

Os juros desta quantia a 10 por % ao anno seriam 705:800\$, e os juros em 5 mezes, que foi a conta que o nobre senador fez, seriam 294:000\$ a 10 por % da quantia total; de fórma que ainda tomando a base inexacta do nobre senador, nunca os lucros dos juros podiam subir a 400:000\$, como lhe deu o calculo que apresentou ao senado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu fiz o calculo de 8,000:000\$.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Si em lugar de 750 fossem 800, a differença era pouco mais, não chegava a 400:000\$ pois não passava de 333 contos.

S. Ex. sabe que o emprego de dinheiro em uma quantia consideravel como esta não se póde nunca fazer no mesmo dia do recebimento da quantia, e nem pelo juro maximo da praça. Estas quantias tambem não podem ser emprestadas sinão a prazos muito curtos, e foi o que fez o banco Mauá pondo parte della em deposito no banco Agricola, por prazo de um mez, que depois espaçou por mais outro, e ao juro que oço dizer que é muito modico.

Tomem pois para base de seu calculo o juro de 7 %, que ainda é alto, e verá que o vencido durante um anno seria 494:137\$, e nos 5 mezes 205:870\$. Este mesmo lucro não é ainda o exacto, porque os 150 dias, ou 5 mezes, não se podem contar inteiros como si toda a quantia podesse ser confiada por todo este prazo; e porque desde o dia em que o banco Mauá sacou e se dispôs a pagar metade dos saques com os fundos que tinha em Londres, devêra fazer transferencia nos seus livros do equivalente recebido aqui.

Na hypothese de pagamento com fundos seus proprios de metade das 750,000 libras, que teria de haver aqui, os juros devem contar-se sómente desta mesma metade, e pois os lucros dos juros a 7 % em 5 mezes não passam de 102:935\$. E ninguem dirá que estes lucros são excessivos em operação de sete mil e tantos contos, de que são apenas uma pequena porcentagem.

E quando se vai envolver uma casa destas a prestar o seu credito, a sua palavra, a fazer saques tão consideraveis, quando se vai expôr aos tiros da inveja, que neste caso procura descobrir vicios onde os não ha, esta casa não faz nunca estes negocios sem lucro. Ora, 100:000\$ ganhos em operações de 7 ou 8,000:000\$, em que se podia perder, é alguma cousa de notavel?

Note porém o nobre senador que não fica ainda aqui a questão, o que eu ainda lhe vou provar que os seus calculos são todos inexactos, que não tem

razão para aggreir assim uma casa respeitavel como aquilla....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. está deslocando a questão.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — .... que não tem razão para desacreditar operações.....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Aggreir a V. Ex. e não ao banco; si elle fez o negocio, fez muito bem.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Então não tem razão para aggreir o governo por uma operação de que não tinha o conhecimento preciso para a julgar.

Supponha o nobre senador que, em lugar do cambio subir, as operações se faziam de fórma que o banco Mauá tinha de pagar a 25 1/2, havia de pagar parte do dinheiro porque já lá tinha fundos, e porque seria obrigado a passar. A 25 1/2 perderia suas corretagens, commissões, e mais despesas que o nobre senador sabe que avultam.

E ainda isto não é tudo; ainda lhe vou provar que o interesse material ou pecuniario da casa Mauá era opposto á operação, porque, si ella se não fizesse, a casa tirava muito maiores lucros.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Si V. Ex. se defendesse a si; porém o banco Mauá, que ninguem accusou!

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu não preciso de defesa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Precisa, e muito.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não, senhor; V. Ex. está enganado. Estou explicando as operações, não estou me defendendo. Ainda não me vi obrigado a isso, e espero que não o hei de ser. Do que estou demonstrando se conclue que fiz excellente operação, a melhor que se podia obter.

Esquecia-me de uma observação. Póde dar-se o facto do cambio subir a 26 1/2 e o ganho da casa Mauá seria um pence por 1 $\frac{1}{2}$ ; neste caso o nobre senador sabe que ella teria lucros, e um pouco maiores; e que não é muito deixar a uma casa que entra em operações em que póde perder o lucro de um simples pence por 1 $\frac{1}{2}$ , declarando-lhe logo— si passar dahi ha de repartir os lucros com o thesouro. Vamos a vêr si o seu interesse pecuniario era ou não o contrario.

O banco Mauá tinha 236,000 libras em Londres, e podia dispôr de 336, com o credito que tem aberto lá; admittiam 300. O nobre senador não ha de contrariar a opinião geral da praça de que o cambio, si não fossem os saques auctorizados pelo governo, descia a 20; ainda hontem me disseram que descia a menos, a 18.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu estou que não.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu admitto que descesse a 20. O cambio a 20 quer dizer que, para se ter uma libra em Londres, se paga por ella 12 $\frac{1}{2}$  nesta côrte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Em fevereiro V. Ex. não sacou e elle estava a 24.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sacaram-se para cima de 600,000 libras.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não me lembro a quanto estava, creio que desceu a 24; e, si não desceu mais, foi porque se esporava que o banco do Brasil continuasse os saques que encotára. Além do que havia ainda disponivel algum ouro que se an-

dou catando e remettendo; com esse ouro suppriu-se a necessidade dos saques, e, quando não houvesse mais ouro a catar, iria a prata e depois o cobre, e não pareça a V. Ex. que era uma coizinha de pouca monta que, descendo o cambio a 22, fosse-se embora toda a moeda de prata, e depois toda a moeda de cobre!

Mas vamos ao interesse da casa Mauá. Tinha 300 mil libras; sacava aqui a 20, ganhava a diferença que vai de 8 $\frac{1}{2}$ 888 para 12 $\frac{1}{2}$ , isto é, 3 $\frac{1}{2}$ 112 que em 300 mil libras chegam á somma consideravel que eu posso aqui mesmo calcular si V. Ex. quizer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Porque não faz a conta no total dos saques?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — De que saques?

O SR. PRESIDENTE (ao Sr. Silveira da Motta): — O nobre senador pensa que está em conversa entre amigos? Não; está em uma discussão plena e solemne.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas o Sr. ministro tambem me deu apartes, quando eu fallava.

O SR. PRESIDENTE: — Os apartes podem ser tolerados até certo ponto; mas não estabelecer como regra.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. tem razão; eu estava querendo vêr si ouvia mais uma novidade financeira da boca do nobre senador por Goyaz, porque eu comprehendendo que o banco Mauá podesse sacar sobre as quantias que tinha em Londres, eu comprehendí que o banco Mauá podesse sacar sobre as quantias que lhe abrissem credito em Londres, mas não comprehendendo que elle podesse sacar sobre os saques que tinha feito, isto é, que elle sacasse sobre Londres para pagar a nova dívida com a dívida que tinha anteriormente contrahido com os saques que vendêra. Isso é que não entendo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu não entendi.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não duvido disso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Muitos sacam fundos que remetem por outros meios que tomam; fazem sacar sobre saques; tomam as letras, e depois saca-se pelo que se tomou. E' uma grande novidade!

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. procurou sahir-se ainda a tempo da difficuldade. Mas, si não haviam saques, na hypothese, como sacaria a casa Mauá sobre os proprios saques que vendera?! Demais, os saques estavam a 20, sendo esta casa mais um sacador forte: si depois de estarem esgotados os saques, ella ainda se apresentasse como tomadora, faria o bello negocio de tomar a 19 ou a 18, tendo sacado a 20, e a sua perda era avultada. Foi por este motivo que eu me admirei da lembrança do nobre senador, e tanto mais que o nobre senador me pareceu que fallava de sacar sobre os proprios saques, quando dizia: porque não sacca sobre a quantia inteira?

A operação que a casa Mauá tinha a fazer na hypothese de não ter tomado a si as operações, e de ter o cambio descido a 20, era a seguinte: sacava nesta côrte a 20 sobre as 300 mil libras que tinha em Londres, postas allí a 27; e recebendo por cada libra sterling a entregar em Londres 12 $\frac{1}{2}$  nesta praça ganharia a diferença que vai de 8 $\frac{1}{2}$ 888 para 12 $\frac{1}{2}$ , que é 3 $\frac{1}{2}$ 112. O lucro em 300,000 libras, seriam 933,000 $\frac{1}{2}$ .

Deduza daqui algumas despesas, deduz a qualquer perda que possa ter depois na passagem dos fundos de novo para Londres, ainda ficava á casa Mauá muito maiores ganhos do que os da operação que fez com a garantia do thesouro.

Porconsequente acredite V. Ex. que se fez com a casa Mauá o contracto mais favoravel ao thesouro que se podia fazer, e que os saques que eu fiz são preferiveis a todos os outros meios, e principalmente ao recurso que V. Ex. me aconselhava; dizer á praça: « não façam remessas. » O banco Mauá pôde, quando muito, ganhar 200 a 300:000\$, si o cambio subir, e perderia, si o cambio não subisse, as commissões, corretagens e mais despesas feitas com os saques, ficando-lhe só os juros da parte do dinheiro que empregára, e sujeito aos riscos desta operação com os embaraços ou fallencia de algum dos mutuários.

Ao passo que o banco não pôde ganhar nesta operação de 750,000 libras ou sete mil e tantos contos sinão a módica quantia que expuz, e quando muito até 300 contos; o banco do Brasil ganhou nos saques de 350,000 libras cêrca de 330 contos nos juros do dinheiro recebido, e na differença do cambio de 25 para 27 a que era obrigado a trocar suas notas; e este facto não occupou a attenção do nobre senador.

Repito, portanto, a V. Ex. que foi o contracto mais favoravel que o thesouro podia fazer, e tenho consciencia de que pratiquei um acto que poderia repetir, si as circumstancias se dessem. O que eu desejaria é que, em occasião de embaraços destes, e quando um estabelecimento creado para apoiar o thesouro lhe diz: não me arrisco á perda nenhuma, não entro nem com um real na operação, remetta os fundos por sua conta; quando o governo se vê assim embaraçado, hajam casas brasileiras capazes de coadjuvar o governo, e dispostas a fazê-lo. Como commerciantes, e que nestes casos não dispõem do seu dinheiro, porém do dos socios da casa, ninguém lhes pôde censurar que procurem ter lucros, e eu seria o primeiro a lhes assegurar, e isto tanto mais que esses lucros espero que não hão de sahir do thesouro, mas sim dos tomadores das letras.

Senhores, disse-se aqui e tem-se repetido tantas vezes—não estaveis auctorizados para esta operação dos saques. Eu continuarei a repetir que, si não o estivesse, tomava a responsabilidade do acto; tão urgente e indispensavel me pareceu.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso é outra cousa.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Então, como me censurais? Si não estava auctorizado, approvai o acto, porque eu fiz por necessidade; si estava auctorizado, approvai o acto, porque eu fiz pela necessidade auctorizado em lei. (*Pede a legislação de 1846.*)

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não havia necessidade de auctorisação?

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Bem sei que haverão muitos nobres senadores que não entendam essa lei da maneira por que eu a entendo; mas, repito, com a lei ou sem ella eu praticaria o acto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Seguiria a theoria do arbitrio.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Seguiria a theoria da necessidade em que me via collocado, necessidade tal que os nobres senadores não lembraram ainda outro remedio para sahir della.

Diz o art. 2º da lei de 11 de setembro de 1846.

« O governo é auctorizado a retirar da circulação a somma de papel moeda que fôr necessaria para *elevant-o* ao valor do artigo antecedente e *nelle conservá-lo*; e para *este fim* poderá fazer as operações de credito que forem indispensaveis. »

Primeiramente, a grammatica me diz que o pronome—*este*—refere-se ao mais proximo; este fim é o de conservar o valor, e não o de retirar as notas; em segundo logar sua conservação e elevação do valor do papel-moeda, e fixação era o fim, e este fim da elevação e conservação é o que se queria, este era o fim da lei. A retirada das notas era o meio para se conseguir o fim. Quem entender que as palavras—*para este fim*—querem dizer o fim da retirada das notas, está enganado; si era a intenção da lei, então o legislador não se exprimiu de maneira a ser bem comprehendido.

O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, entrando tambem nesta materia, disse (conservi bem as suas proprias palavras): « A acção do governo só viria a ser precisa no caso que, retiradas todas as notas do banco do Brasil, fosse occasião de retirar as do thesouro. »

É uma destas hypotheses tão gratuitas que não sei como o nobre senador a podia prever e apresentar; não sei como o nobre senador figura a possibilidade de retirar em qualquer tempo, hoje, e mais ainda no meio da passada crise, todas as notas do banco do Brasil sem as substituir ou por ouro, o que seria um grande inconveniente em tanta quantidade, por muitissimas razões que não é preciso dizer, ou por notas de outro banco, contra as quaes o nobre senador se declara, ou por notas do thesouro, fazendo uma nova emissão contraria ao espirito das leis em vigor que o que querem é retirada gradual destas notas. Logo, a hypothese de que a auctorisação de ingerencia do governo para retirar suas notas só tem logar depois que o banco tivesse retirado até a ultima das suas não é admissivel, e não o é ainda por outras razões que vou expenar.

Primeiramente não era possivel que o legislador brasileiro entendesse que no caso de uma lei como esta (peço ao senado que note estas circumstancias; é uma lei de padrão monetario, uma lei que não se revoga sinão substituindo-a por outra; uma lei que pois está em vigor em todas as suas partes) no caso de uma lei desta natureza, uma lei de padrão monetario, o legislador brasileiro não doixava ao acaso a regularisação de uma materia tão importante. E eu não me admirei da opinião do nobre senador, porque o nobre senador, com alguns de seus collegas, no meio das opiniões que emittem hoje contra os bancos, são de parecer que se devia entregar ao banco do Brasil a regularisação do systema monetario do imperio.

Isto, senhores, são os ultimos arrancos do monopolio. São arrancos do monopolio, porque, si o banco do Brasil fosse o unico a quem competisse a regularisação do systema monetario, com a exclusão da intervenção do governo, o banco do Brasil seria o ministro da fazenda, e governaria o imperio, porque a pasta da fazenda tem uma grande influencia: os ministros de estado não seriam sinão seus secretarios.

Era restabelecer de novo o monopolio contra o voto do paiz, contra o voto quasi unanime da camara dos Srs. deputados, contra o voto do senado, quo, creio, adherio o anno passado a estas medidas; e, repito, era entregar ao banco do Brasil a

regularisação do systema monetario do imperio, porque, na hypothese da crise que se afigura, ficavamos sem meio circulante, e quem havia de suppr.-lo? o banco? e quando elle quizer contrariar a um ministerio para quem não houver sympathias, quando elle dissesse como outro dia « *não vos quero coadjuvar* » o ministerio estaria em graves embarços, e talvez por terra, e o Brasil estava, não digo perdido, porque o Brasil tem muita força para se perder, assim, e não são pygmeus que podem derrocacar esse gigante, mas tinha soffrimentos e soffrimentos muito graves.

Por todas essas razões é minha opinião que a lei está em vigor em todas as suas partes, e hei de sustentar a intelligencia que dou; porque a intelligencia contraria, que eu respeito, em muitos outros membros da casa, nos conduziria ao monopolio do banco do Brasil, á omnipotencia desse estabelecimento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — É porque a lei é mais fraca do que a omnipotencia dos ministros.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Si os ministros são tão fracos entre nós, por que V. Ex. está falando em omnipotencia ministerial? Os ministros de um paiz aonde... emfim, os ministros do systema constitucional, que vêm contrariadas as suas idéas ainda as mais justas, que vêm, não digo, fazer-se um exame ordinario, porque o exame ordinario deve ter logar em todas as questões, mas que vêm na discussão da resposta á falla do throno, na discussão dos actos em geral do governo, trazer-se para o debate questões tão pequeninas, questões em que o governo é tão superior, tem tantas vantagens, e que parecem que não se tem nada mais para apresentar, que omnipotencia podem ter?

Referir-me-hei agora a essa questão da abertura de creditos para diversas obras; referir-me-hei agora a essa questão das despesas com a colonisação; e referir-me-hei tambem agora á questão da apresentação de cartas particulares roubadas ao correio para se tentar provar com um factio particular contra as opiniões de um governo que não teve parte nesse factio.

Senhores, estou convencido de que não se daria a essa carta tanto alcance, si não se soubesse que esse Brasileiro que a escreveu é meu especial amigo, que eu o estimo como homem de talento capaz de prestar serviços relevantes ao nosso paiz, que elle me acompanha nas minhas idéas e em quasi todos os meus principios; e então o que se queria era atacar a mim na pessoa desse meu amigo; o que eu sinto dobradamente.

Vamos ás outras questões.

Senhores, estais praticando uma burla, dizia o chefe da opposição ao nobre e muito respeitavel Sr. presidente do concelho; estais gastando por um lado com a colonisação o dinheiro que por outro lado recebeis da venda das terras. Pois o nobre senador não sabe que o systema da colonisação, tal qual é praticado entre nós pela lei de 16 de setembro de 1850, é o systema de Wakefield? O systema que gasta na colonisação o que tira da venda das terras, isto é, vender-se a terra, cobrar-se o preço, e mandar vir com este producto colonos que comprem outras terras, com cujos productos se mandem vir outros colonos, será isto burla? Quom o disse não attendeu para a questão.

Mas não foi só essa a censura: fez-se uma grande carga pela abertura de creditos extraordinarios, o

disse-se que não se podiam abrir esses creditos extraordinarios, para o que? para duas magnificas, e indispensaveis obras — o caés da Gloria e o canal do Mangue do Aterrado. Quem não sabe que a obra do canal do Mangue é de dois annos passados? quem não sabe que o governo actual não chama a si o merito dessa obra, que é da iniciativa de nossos antecessores, cujas idéas respeitamos tanto quanto podemos respeitar? Essa obra havia chegado já a certo ponto, tinha-se gasto com ella talvez mais de 100:000\$ em machinas e instrumentos; já se havia conseguido reunir um pessoal para a sua execução; era, portanto, de necessidade absoluta continual-a, e logo, sinão o material perdia-se, e o pessoal debandava-se.

E quem havia de pensar que seria censurada uma medida desta natureza? Quem havia de pensar que se havia de trazer uma questão destas para a discussão da resposta á falla do throno? É uma questão que merece exame sem duvida alguma, mas é impropria de uma occasião em que se examinam em geral os actos do governo.

Vamos a outra obra, a do caés da Gloria. É obra nova, é pensamento novo o alargamento da rua da Lapa? Ha cinco ou seis annos que se falla nella e se procura o melhor meio de a realizar. Primeiramente pensou-se em abrir uma rua por detrás, isto é, uma que passasse entre a montanha e as casas; mas reconheceu-se que isso acarretava despesa excessiva. Entretanto a rua da Lapa é tão estreita que (o que acontece a mim ha de acontecer a todos) muitas vezes me tem embaraçado a passagem, meus carros têm batido nos outros. Não só na Lapa mas adiante, mesmo no correr do caés da Gloria é tão estreita a passagem que quasi não dá passagem em certas occasiões; si ha um pouco mais de gente, não se póde passar.

A commissão de engenheiros tinha pensado a esse respeito, estava preparando um plano; e o que aconteceu? Uma grande resaca derrubou parte do caés, as obras da companhia do gaz ficaram expostas a arruinaem-se, todo o bairro populoso do Catete e Botafogo ia ficar sem luz, o caés cahia, a passagem se interceptava, as casas vizinhas ficaram em risco de desabar, e grande catastrophe podia ter acontecido em fevereiro deste anno, si não se tivesse lançado as pedras que são o começo da obra. Assim, pois, era negocio urgente mandar-se fazer a obra.

A questão da factura da obra é uma dessas que eu creio que quem estudal-a não póde deixar de resolvê-la pela affirmativa. Não se podia esperar; si se esperasse até hoje, o caés estava talvez todo dosmoronado, e pois era preciso tomar promptas medidas.

Quando se tratou desta obra, um brasileiro distincto que estava fazendo outro caés a que este serve de continuacão, e que já dispunha de grande material e do pessoal necessario para isso, apresentou seus planos, os quaes foram á commissão de engenheiros, e estes os acharam optimos. Contractou-se então a obra por uma quantia que nesses dias a opinião publica dizia ser tão inferior á necessaria que o empresario não poderá ganhar cousa alguma; mas o factio é que elle poderá fazer a obra por menos 10, 12, 15 % do que qualquer outro, porque já dispõe do material apropriado e de um pessoal adestrado neste serviço. Celebrou-se um contracto com muita convicção de que a proposta não podia ser melhor.

Ha poucos dias puz em arrematação a construcção da casa da moeda, e o resultado foi que apresentaram-se propostas de 1,200:000\$, 1,100:000\$, 1,000:000\$, entretanto que os primeiros orçamentos eram de seiscentos e oitenta e tantos contos, e os segundos chegaram sómente a oitocentos e tantos contos. Não quero porém dizer que não hei de pôr obras em arrematação, porque o farei em todos os casos ordinarios. O cáes da Gloria era um desses casos de grande urgencia, e em que a arrematação não traria vantagens.

Como quer que seja, senhores, estas resoluções podiam dar lugar a que se viesse dizer: « Tendes estragado as finanças do paiz »? Quando muito, seria objecto de um exame particular, e não para discussão da resposta á falla do throno.

Agora direi duas palavras sobre a carta do meu amigo, e volto a ella com tanto mais sentimento quando hoje estou muito compungido pela triste noticia da perda de um dos Brasileiros mais distinctos, de um dos maiores ornamentos do parlamento brasileiro, de um de nossos oradores mais eloquentes.

O SR. JOBIM: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Fallo do muito distincto Sr. Gabriel José Rodrigues dos Santos, que a morte tão prematuramente nos roubou!...

Mas essa carta, repito, era uma carta particular, e estas quasi sempre exprimem a maneira de vêr das pessoas que as escrevem relativamente ás necessidades de uma situação qualquer. Como, portanto, trazer-se esta carta para provar contra a politica da provincia do Pará?

Senhores, ha um anno ou mais que estou no ministerio; quantas demissões se deram no Pará para que se dissesse que tem havido reacção? Será verdade que o Pará está sendo dirigido no sentido das minhas idéas? O publico sabe que ainda ha poucos mezes foi preciso que o concelho de estado aconselhasse uma resolução para evitar os abusos de uma assembléa provincial unanime, que, por quatro annos, tem deixado a provincia sem lei de orçamento; assembléa provincial que ia tornar-se o instrumento de vingança contra seus inimigos, accusando os juizes municipaes e accusando-os contra a lei. Não ha quem não saiba que a provincia do Pará está montada em grande escala contra as minhas idéas.

Onde está pois a reacção? Querer-se-hia que estas vacancias que se vão dando em consequencia de fallecimentos ou de retiradas, não fossem em parte aproveitadas para equilibrar as forças do lado decaído com as do outro? Assim é que entendo a politica de concordia; entendo que a situação do nosso paiz não aconselha que se faça reacção, não aconselha que se dê demissões, mas aconselha que á proporção que os logares forem vagando se procurem homens distinctos que possam equilibrar as forças dos partidos, para poder haver a combinação de todos na governação do paiz. Quando houver a combinação de maior numero de opiniões, é que ha de haver essa perfeita intelligencia que reina entre nós os seis ministros, apesar de dizerem que eramos antipodas em politica.

Eu dizia que essa carta particular exprime a maneira de vêr da pessoa que a escreveu em confidencia de amizade. Qual era a situação em que escrevia o meu distincto amigo? Estava no interior do Pará, em Santarem, onde quasi não havia uma auctoridade, nem um official da guarda nacional que não pertence-

cesse a um lado. A exaggeração, as côres um pouco mais carregadas da carta, ficam por conta de quem a escreveu; mas o pensamento era fazer sentir ao amigo a quem escrevia que a situação não seria sempre a mesma. « Temos um amigo no ministerio, temos um ministerio que não quer mais a dominação de um só lado; que olha da mesma maneira para todos os Brasileiros, que executa o pensamento do pai commum, para quem todos são filhos.

« Contai pois que não haveis de ser presos ou mandados para destacamentos retirados de vossas casas; que vossos filhos não serão recrutados por causa de vosso voto; que o juiz de direito não ha de poder mais perseguir-vos; que o juiz municipal não ha de ser mais o instrumento das violencias dos dominadores do districto; que o promotor não ha de promover processos injustos; que o escrivão não vos ha de reter os autos e negar as certidões; que finalmente haveis de ter mais garantias. » Era a summa dessa carta, e o seu verdadeiro alcance.

E' uma situação desagradavel essa em que se acham os habitantes do districto de Santarem; mas situação de que não se sahe, não se pôde sahir de repente, para que se nos não attribuem disposições reaccionarias. A demissão de um promotor que tentou escravizar uma pessoa livre, e de um capitão do corpo de trabalhadores, que forçava as praças a trabalhos seus, e do commandante superior, serão actos que se tragam aqui para a discussão, como prova de que ha no Pará uma grande reacção? Haverá reacção na provincia do Pará, quando o distincto presidente desta provincia, o Sr. Carrão, tem nomeado muitos e muitíssimos do outro lado? Acaso mercede elle que á queixa de alguns amigos exaggerados que o accusam de não fazer nada em favor dos amigos, se accrescente a de adversarios que não se contentam com a quasi totalidade dos logares de confiança e de ordenados?

Deixarei, senhores, esta questão, demasiado mesquinha para que deva occupar a attenção do senado na discussão importante da resposta ao discurso da corôa. Já disse bastante para convencer o senado de que o presidente do Pará tem sido tão imparcial quanto era de desejar, e que na provincia não tem havido nem aquellas mudanças que o bem de sua administração provincial reclama.

A respeito da situação politica, resumindo esta parte do meu discurso, direi, que a posição que se nos prepara de exclusão dos altos cargos do Estado, para que a administração seja uniforme em opiniões politicas, não está na altura das exigencias da época, e seria desairosa para um grande numero de Brasileiros. A conciliação com humilhação não pôde ser bom accelta depois da posição de egualdade em que vamos entrando, e o resultado viria a ser a perda das vantagens dos ultimos annos, e a volta ás luctas que lhe precederam.

Sejam embora as épocas de lucta o objecto da preferencia de muitos dos nobres pensadores; eu espero que a maioria do senado ha de pensar maduramente no voto que vai dar, o ha de recuar ante uma manifestação que tenda a nos lançar do novo nas questões de politica especulativa com as luctas fratricidas que todos nós deploramos e que collocaria o senado na posição que lho não compete, porém sim á camara temporaria, verdadeira o fiel interprete da opinião activa e variavel do paiz. A usurpação desta posição, trazendo como resultado o menosprezo da decisão do senado, pôde acostumar o paiz a enca-

ral-o com menos respeito o menor confiança do que é precisa para a marcha regular de sua administração.

O Sr. VISCONDE DE URUGUAY: — É esta a primeira vez que, segundo minhas recordações, depois de 22 annos de vida parlamentar, tomo a palavra na discussão da resposta á falla do throno. Pouco pôde interessar ao senado a exposição dos motivos deste meu procedimento. Provém elle em parte do modo por que considero esta discussão e os seus resultados entre nós.

Entretanto, a situação em que o ministerio acaba de collocar o senado me parece grave, e direi mesmo nova. Entendi, portanto, que não devia contentar-me com o meu voto symbolico.

Digo que a situação me parece nova, porque é a primeira vez que o senado é provocado por um ministerio a formular um voto de adhesão geral e destacada de qualquer exame que não recahe sobre certas e determinadas medidas, um voto puro e simples que unicamente importe adhesão ao ministerio. O nobre ministro da fazenda, que acaba de sentar-se, procurou attenuar essa posição, procurou reduzi-la a proporções mesquiadas; porém eu farei lembrar que, si o nobre relator da commissão tinha declarado que a resposta á falla do throno não importava censura, declarou tambem que não importa plena confiança e portanto adhesão.

Foi contra isto que reclamou o Sr. presidente do concelho, julgando necessaria uma emenda, e essa emenda, por mais insignificante que pareça, vem portanto a involver um voto de adhesão puro e simples.

Sr. presidente, tenho por vezes meditado sobre a acção e influencias que o senado pôde ter, chamado a exercer no machinismo da nossa organização constitucional, em relação á attribuição que tem o poder moderador de demittir e nomear livremente os ministros. Tenho-me sempre convencido de que o senado deve haver-se com a maior reserva e prudencia; porque, si esta mola, si o senado emperasse, nem a coroa, nem a camara dos Srs. deputados, nem a nação encontrarim nos meios constitucionaes algum para restituir-lhe aquella elasticidade que é indispensavel para que a machina social não estale.

É certamente por esta consideração que as tradições do senado estabeleceram a marcha até hoje seguida, e pela qual o senado examina em detalhe os actos da administração, pronuncia se approvando-os ou rejeitando-os, sobre suas medidas, mas não tem intervindo sobre o desfazimento ou consolidação do ministerios por votações solemnes, por meio de votos de censura ou de adhesão e confiança plena.

E note o senado que o nobre relator da commissão não disse simplesmente que a resposta não continha um voto de confiança, disse que não é um voto de confiança plena; logo, a approvação da emenda importa um voto de confiança plena. Mas, senhores, si o senado não deve por meio de um voto de censura destacado e solemne obrigar um ministerio a retirar-se, não deve tambem com um voto semelhante de adhesão plena fortificar-o (*apoiados*). Supponhamos que o ministerio, para fortificar-se, vem a esta camara o pede um voto de inteira adhesão e confiança plena; supponhamos que so lh'o dá; supponhamos que es e ministerio vai á camara dos Srs. deputados e recebe ali um voto de reprovação: ahí temos um conflicto, que embaraça a liberdade do poder moderador.

Qual dos dois votos deve prevalecer? o senado é vitalicio. Sómente pôde ser removido lentamente pela acção da morte, e a coroa não tem sobre elle o direito de dissolução. Estas circumstancias devem necessariamente impôr-lhe uma reserva e prudencia extrema, toda aquella vez que, por qualquer modo, tem de pronunciar um voto que pôde influir na dissolução, organização, ou conservação de um ministerio, e sobre o exercicio da respectiva attribuição do poder moderador.

Eu, portanto, repillo o precedente que se procura estabelecer, e que considero perigoso.

A illustre commissão da resposta á falla do throno houve-se com uma habilidade, que realmente admira, para conservar o senado no terreno constitucional, do qual entendo que, apesar de provocado, como o tem sido pelo ministerio, não deve por modo algum sahir.

Ella disse: « O senado não censura, mas tambem não approva antes de examinar. » Quer examinar. E o que se nos pede, senhores? pede-se um voto de confiança sem exame!

São estas as razões por que voto contra a emenda e votaria contra ella ainda que estivesse resolvido a dar meu voto ao ministerio; porque as minhas convicções não me permitiriam concorrer para estabelecer um precedente que pôde vir a ser funesto. E não posso dar o meu voto ao ministerio muito principalmente porque considero o systema, as opiniões e tendencias do nobre ministro da fazenda como extremamente perniciosas para o paiz.

Receio que daqui a não muito tempo as opiniões e o systema do nobre ministro da fazenda façam reaparecer as deploraveis circumstancias financeiras que tanto já nos affligiram em outras épocas anteriores á abdição. Estou persuadido de que o systema e as opiniões do nobre ministro da fazenda tendem a fazer reviver as difficuldades com que naquelles tempos luctámos para melhorar o nosso meio circulante, e que começavamos a vencer. E n'utro esse receio principalmente porque estou convencido de que os grandes estabelecimentos de lavoura, que se formaram des le 1837, 1838 e 1840 até 1851, não tendo onde recrutar novos braços, não poderá manter por muito tempo a nossa producção e a nossa renda no estado de importancia e desenvolvimento ao qual têm chegado.

O senado ha de ficar por certo sorprendido de ouvir esta linguagem tão incisiva da bocca de um homem que não tem e nem pôde ter aspiração a economista e financeiro. Tambem não é em minha propria auctoridade que eu me fundo para enunciar um juizo semelhante sobre os resultados das idéas do nobre ministro.

Respeito o caracter do nobre ministro da fazenda, respeito suas intenções; julgo, porém, que o resultado do seu systema e de seus principios nos ha de vir a ser fatal.

Senhores, na falta de auctoridade propria na materia, não tenho remedio sinão recorrer á de outros, que não pôde ser contestada.

Não recorrerei ás opiniões de escriptores que escreveram em geral sobre a materia, sem se referir ao Brasil e suas circumstancias. Seria necessario fazer a applicação de suas theorias, e essa applicação feita por mim seria pelo menos suspeita ao nobre ministro da fazenda. Recorrerei á opinião dos homens praticos e conhecedores das nossas circumstancias, os quaes desde 1832 até hoje têm dirigido a re-



partição da fazenda. E' corcado dessa phalange, que reputo invencivel, que me atrevo a entrar em lucta com o nobre ministro da fazenda.

O senado não ignora as circumstancias em que estava a nossa circulação monetaria depois da abdição. Farei nm breve retrospecto que me é indispensavel.

Em 1832 o Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, então ministro da fazenda, dizia em seu relatório, que aqui tenho, o seguinte. Peço licença ao senado para ler alguns trechos, que exprimem melhor o que eu poderia dizer.

Meu fim é provar que todos ou quasi todos os Srs. ministros da fazenda, que se succederam desde 1832 até 1853, insistiram sempre sobre a grande necessidade de melhorar a nossa circulação monetaria; todos elles estabeleceram principios que estão em manifesta contradicção com aquelles que o nobre ministro da fazenda professa.

Em 1832 dizia o Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos no seu relatório: (18).

« Duss moedas fiduciarias, diversas, mas ambas igualmente depreciadas, papel e cobre, eis o agente das transacções commerciaes no mercado do Brasil: uma é irrealizavel, tem um curso forçado e uma incerteza de resgate, e apenas gyra na provincia do Rio de Janeiro; a outra tem um valor nominal quadruplo do seu valor intrinseco e circula em todo o imperio.

« Daqui resulta uma fluctuação necessaria de valores, e de sta fluctuação, um prejuizo incalculavel, não só ao Estado, como aos particulares, um cambio sem equilibrio algum entre esta e as praças da Europa, e entre esta e as provincias do Brasil, um embaraço consideravel na administração publica, uma oscillação nas fortunas, um esmorecimento no commercio, uma paralyzação na agricultura, um entorpecimento na industria, um quebranto fatal no credito publico, e um descontentamento geral em todas as classes productivas.

« Esse gyro do transacções, esses lucros, essa apparencia de fortunas, que no meio daquelle estado como que fazia a alguns esquecer a gravidade real dos males, era semelhante ao falso estado de animação que a febre produz no corpo humano.»

E' este estado de animação, que o nobre ministro da fazenda promove, semelhante ao que a febre produz no corpo humano, quando eu receio que o systema e as medidas que eu receio que o systema, porqu' esse estado ha de ser seguido pelo de conservação e prostração.

Ora, é este justamente o estado ao qual o novo transtorno da nossa circulação monetaria nos pôde levar outra vez.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Infallivelmente.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Ahi ó que está o engano.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY:—E' esse estado de animação que eu receio. Continuava assim o illustre estadista (18):

« Cada um dia, senhores, que retardamos o remedio deste mal, profundamos o abysmo que vai engolindo as fortunas publicas, e talvez consumindo os meios que ainda temos para acudir ao progresso. Para a reforma do systema monetario dois são os meios que os economistas inglezos, que se acharam em identicas circumstancias, descobriram, e um dos q' aes foi adoptado pelo parlamento. Em 1814 uma

libra em papel comprava 108 graos de ouro fino em lugar de 148 que continha a antiga libra.»

Accrescentava mais o findo Sr. Vasconcellos: (18)

« Foi pois o primeiro meio proposto cunhar libras sterlingas de ouro ou prata com o valor correspondente áquelle em que tinha cahido a libra em papel. Foi o segundo reduzir o numero de libras sterlingas em papel, até que o seu valor subisse ao par da antiga libra sterlinga. Isto é, que com a do papel se comprasse a quantidade de ouro necessario para fabricar uma moeda segundo a antiga tarifa.

« Qualquer meio porém que adopteis, torna infallivel a necessidade de operações de credito, ou seja para haver fundos com que se compre o metal que se deve cunhar, ou seja para comprar o papel que se deve extrahir, e o cobre que cumpre retirar, não podendo deixar de se introduzir na circulação especies novas, que mantenham o mercado. Para qualquer, continuo a dizer, torna-se indispensavel uma casa de moeda, um banco e um bom systema de amortização.»

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Foi o que se fez já.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—E é o que V. Ex. está desfazendo.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—V. Ex. com o seu banco de triplice emissão foi quem desfez.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY:—Em 1832 dizia o Sr. Manuel do Nascimento Castro e Silva o seguinte. Senhores, ao Sr. Manuel do Nascimento Castro e Silva, hoje fallecido, contestavam seus adversarios os foros de financeiro; entretanto o que vou ler contém verdadeiras e sans doutrinas; contém doutrinas inteiramente contrarias ás do nobre ministro da fazenda. Dizia elle:

« Si o meio circulante consiste em moeda papel, já se vê que o seu valor não passa de imaginario, e então pôde affirmar-se que não existe um typo real de valores em circulação, e só na concurrencia dos metaes nobres poderá então estabelecer-se a differença ou agio nas transacções por meio do papel moeda.

« Si porém a circulação for preenchida com notas promissorias, ou moeda fiduciaria, o seu valor não é outro mais do que aquelle que possa adquirir segundo as garantias que offereça o acto promissorio de seu troco ou pagamento em valores reaes, seja á vista, ou em tempo definido. Tanto mais proximo e exacto seja o embolso de taes notas em moeda forte, quanto mais o seu valor se approximar ao real daquelle moeda, e então a circulação pôde dizer-se perfeita, muito principalmente si a emissão das notas promissorias não exceder á exigencia das transacções ou movimento do mercado.

« Tudo quanto concorre a expellir da circulação a moeda forte e de valor fixo, em relação áquelle geralmente recebido, expõe a riqueza publica a uma fluctuação e inconsistencia insupportavel na vida social.»

E' esta ao menos, na minha humilde opinião, a verdadeira e san doutrina. Todos os nossos ministros da fazenda continuaram a preoccupar-se deste assumpto. Não citarei todos os relatorios, porque seria extensissimo.

Em 1838 dizia o honrado Sr. Marquez de Abrantes: (18).—« Meio circulante.

« Este gravissimo assumpto que tem occupado ha seis annos a attenção do governo, das camaras

legislativas e do publico em geral, foi considerado pela administração como a primeira das mais urgentes questões que os representantes da nação têm de resolver.

« Escusado é demonstrar e encarecer a necessidade de melhorarmos o nosso meio circulante, pois não ha nacional ou estrangeiro que não a tenha já reconhecido e apreciado.

« Com verdade pôde asseverar-se que a nação inteira, amestrada pela experiencia de doze anno, requer instantemente a adopção de uma efficaz medida que faça cessar a pernicioso fluctuação dos valores, a desconfiança inseparavel dos signaes que os representam, e a perda incalculavel que o Estado e os particulares soffrem diariamente em suas fortunas.

« E como seja impossivel que a applicação de um só remedio baste para curar um mal tão acerbo, tão extenso e tão complicado que fere de morte o credito publico, que lavra por toda a superficie do Imperio e que offende os diversos interesses de todos os seus habitantes, forçoso é, senhores, que empregemos simultaneamente todos quantos meios possam concorrer para removê-lo.

« Está fóra de duvida que a circulação actual jámais será melhorada, enquanto o credito nacional, fortalecido por adequadas providencias, não habilitar o governo para realizar com vantagem as operações que devem facilitar, ou o prompto resgate ou a mudança das condições do nosso papel moeda; enquanto a receita nacional, augmentada por meio de uma arrecadação mais exacta, não offerece mais solida garantia á satisfação dos empenhos que havemos contrahido, e possamos ainda contrahir. »

Senhores, esses nobres ministros tiveram todos a aspiração patriótica de melhorar este estado de cousas, porém lutaram debalde com as circumstancias. As commoções que se manifestaram nessas épocas em varias de nossas provincias, occasionando avultadas despesas, não deixavam margem na receita do thesouro para as operações indispensaveis á melhoria do meio circulante.

Quando a receita era insufficiente para cobrir a despesa no orçamento, o deficit era supprido com emissões de papel. Amortisava-se e queimava-se papel para elevar-se seu valor e emittia-se depois papel. Emittia-se e queimava-se. Viviamos nesse circulo vicioso. A massa do papel existente na circulação era superior ás necessidades das transacções, não era realizavel em metaes preciosos. Um banco que emittisse, augmentaria o mal e a superabundancia que já se dava, e depreciaria ainda mais a unica moeda existente. A receita nos orçamentos não cobria, ou mal cobria a despesa, e não dava margem para operações de credito, para a compra de metaes preciosos e resgate do papel. Era indispensavel que a nossa produção, e com ella a renda avultasse, que a tranquillidade e a confiança se re-tabelessem no piz, que a massa das transacções se alargasse e, trazendo consigo a contracção da circulação, desse lugar ás operações que a sciencia aconselha.

Por isso os illustres ministros que citei e tenho de citar nada mais poderam fazer sinão votos então estorais, e limitar-se a arrodar certa especie de obstaculos, melhorando a arrecadação da ronda, a organização das repartições do fazenda, preparando assim o caminho para facilitar o melhoramento de circulação monetaria, quando as circumstancias o permit-tissem.

Em 1839, dizia o honrado senador o Sr. Candido Baptista de Oliveira (lé):

« A amortisação decretada na lei de 7 de outubro de 1837 progride tão rapidamente, que, a não providenciar-se quanto antes sobre a maneira de encher o vazio deixado annualmente pela progressiva contracção da circulação monetaria, experimentar-se-hão em breve tempo graves inconvenientes, procedidos da escassez de moeda no mercado, ou, o que é ainda peor, da presença de novos agentes da circulação de credito suspeito, os quaes frustem o fim que naquella lei se teve em vista. »

Chamo a attenção dos Srs. ministros e do senado sobre a opinião de uma auctoridade tão competente.

Note-se que o illustrado Sr. Baptista de Oliveira entendia que, dada a contracção da circulação, era necessario não encher o vazio que ella deixasse com papel de credito suspeito, mas com um papel que tivesse a garantia de metaes preciosos.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apelado.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — Acrescenta S. Ex. (lé):

« A prompta instituição de um banco, convenientemente organizado, poderá obstar ao mal que venho de apontar-vos, e que considero imminente; e assim parece que, a bem do completo melhoramento do nosso meio circulante, nada mais devêra eu reclamar de vós do que o dar-se o devido andamento á proposta apresentada na sessão passada, modificando a lei da criação do banco nacional. Mas depois de haver muito reflectido sobre a materia, estou hoje persuadido de que nenhum banco se realizará em grande escala (nas circumstancias actuaes), como seria de mister; sem que primeiro façamos a transformação da nossa circulação fiduciaria em outra real, tendo por agentes os metaes preciosos, e guardando-se inalteravel o actual padrão monetario.

« É fundado nestas razões que eu me pronuncio em favor de uma auctorisação dada ao governo para obrar neste sentido, como mais conveniente lhe parece; embora esta medida seja acompanhada da facilidade para a criação de um banco privilegiado, o qual tem fins proprios a preencher, além do melhoramento da circulação monetaria. »

Senhores, julgo tanto mais importante este assumpto hoje, porque 47 em papel já não valem mais uma oitava de ouro.

Em 1845 dizia o finado Sr. senador visconde de Caravellas, auctoridade certamente muito competente, o seguinte: (lé).

« Senhores, por diversas vezes se tem tomado medidas legislativas com o fim de melhorar o nosso meio circulante; mas, tendo sido todas ellas a final abandonadas, têm as cousas continuado no mesmo estado e empeiorado.

« Entendi que não cumpria o meu dever sem chamar toda a vossa attenção a este importantissimo objecto; porque, si de 1836 para cá, isto é, no periodo de oito annos, tem o cambio baixado desde 40 aló quasi 25, pôde com razão temer-se que, seguindo-se o mesmo systema, elle chegue em 1853 a 5 pence por 17; com grave detrimento nosso. Sem entrar pois em maiores desenvolvimentos dos males que nos causa o papel circulante, que pela sua constante oscillação nem é, nem pôde ser moeda, cujo principal objecto é medir, trocar e conservar valores reacs, direi em poucas palavras o que creio seria

capaz de preparar-nos um melhor futuro do que aquelle que temos ante os olhos.

« Minha opinião é que o systema da nossa moeda metallica actual, com excepção do cobre, deve mudar pela maneira seguinte:

« A moeda de ouro deve continuar a ser de 22 quilatos, porém de duas especies, uma de cinco oitavas, e valor de 20%, etc.

« O governo deve ficar auctorizado a mandar pagar nos primeiros annos a quota metallica no seu equivalente em papel, emquanto não houver sufficiente moeda de ouro e prata na circulação; e a fazer extrahir na corte todos os annos duas loterias de 1,200,000% cada uma, cujos bilhetes serão vendidos em todo o Imperio, com preferencia sobre quaisquer outros; e a empregar o producto dellas, parte em comprar ouro e prata, que seja cunhado na casa da moeda, e parte no resgate gradual do papel, pela quicima na caixa da amortização.

« A tratar com o banco mercantil o estabelecimento nesta corte de uma caixa de realização gradual do papel circulante, em que o governo entre com a moeda que annualmente cunhar, proveniente do imposto do paragrapho anterior, e o banco com outra quantia na mesma especie, para sustentar-se constantemente o papel ao par do metal em todo o Imperio, e o cambio a 27 pence por mil réis.»

Isto é, o respeitavel Sr. visconde de Caravellas entendia que era necessario um estabelecimento de realização gradual do papel circulante, que o sustentasse ao par do metal em todo o Imperio, e que o cambio de 27 pence por 1% seria resultado da conservação do papel ao par do metal em todo o Imperio, opinião inteiramente contraria áquella que o nobre ministro da fazenda tem sustentado nesta casa.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: Lembra-se V. Ex. dos casos extraordinarios.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — Todos esses illustres estadistas que acabo de citar não concordam talvez no desenvolvimento pratico do seu pensamento; mas eu os trago para firmar o ponto em que todos concordam em condemnar as theorias do nobre ministro da fazenda.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Em contrario á theoria do Sr. visconde de Itaborahy, que deu ao banco do Brasil a emissão tripla.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Ora, senhores, isso realmente faz pismar! accusa-me de ter dado ao banco do Brasil emissão tripla, quem creou tantos bancos.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Com emissão simples.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — Em 1817 o nobre senador o Sr. visconde de Albuquerque dizia o seguinte em seu relatorio:

« Esta moeda (papel) tirando seu valor principalmente da necessidade que della há nas transacções com o thesouro e entre os particulares, necessidade tão variavel quantas as causas infinitas que podem produzir alteração em taes transacções, forçosamente terá de oscillar e tornar-se impropria para unidade de valor, si não houver uma estacção que regule a circulação, ampliando-a ou restringindo-a segundo as circumstancias da occasião.»

Quem ha de ampliar ou restringir a circulação, segundo as circumstancias da occasião? Serão todos esses bancos que o nobre ministro julga convenientes

para o desenvolvimento do credito, que o poderão fazer ao mes no tempo, e desoncontradamente?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Por isso eu dizia que querem voltar ao monopolio.

O SR. D. MANUEL: — Duvido que voltem.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY (continuando a ler):

« Bancos bem constituídos podem regular com grande vantagem o meio circulante.

« Tudo quanto concorrer para tornar mais firme a estima e valor das notas do governo, que constituem a parte principal da nossa circulação, deve ser posto em pratica.

« Emquanto se não realizar as medidas de um estabelecimento regularmente constituído para o fim da uniformidade da circulação, etc.»

Em 1850 o Sr. visconde de Itaborahy, então ministro da fazenda...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Sou suspeito, não leia.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — Bem, mas não posso deixar de ler o de 1853, porque tem muito estrita relação com o ponto ao qual quero chegar no meu discurso.

Em 1853 dizia o Sr. visconde de Itaborahy, então ministro da fazenda (foi o anno da criação do banco do Brasil):

« De tanta magnitude são as questões que se podem suscitar a respeito da organização dos bancos, tal influencia podem elles exercer sobre o meio circulante, mormente em paizes onde, como no Brasil, é representado em grande parte por papel moeda; e tamanho peso me merecem as opiniões de estadistas notaveis e o exemplo de nações de primeira ordem, que começo a duvidar si ao governo pertence com effeito conceder a incorporação de semelhantes associações.

« Acresce que, solicitando na sessão de 1851 auctorização para substituir algumas ou todas as classes de valores do papel-moeda por notas de gyro limitado, declarei todavia que devêra esta medida ser acompanhada do resgate, ainda que lento e gradual, do referido papel.

« Não desconhecia eu as difficuldades e perigos que encontraria na execução de tal medida, a não ser auxiliada por um banco que se encarregasse de substituir por suas notas o papel do governo; mas estava convencido, como ainda hoje estou, que seria irrealizavel a esse tempo a organização de semelhante estabelecimento.

« As circumstancias porém têm mudado de então para cá. A riqueza publica, e com ella a somma das transacções, têm crescido; o espirito industrial começa a desenvolver-se de uma maneira bem pronunciada; e por fim a insufficiencia do papel-moeda é attestada pela presença de 16 a 20 mil contos metallicos, com que se acha augmentada a massa do meio circulante.

« Parece pois chegado o prazo de criar-se um banco de emissão, que não só auxilie o governo no resgate do papel-moeda, mas ainda o progressivo augmento do credito e o da riqueza nacional.

« Ora, a difficuldade da criação de semelhante banco seria tanto maior, quanto mais elevada fosse a somma de capitales empenhados em outros estabelecimentos de credito, embora mais limitados e imperfeitos. E fago esta observação, porque me or-

suado que no nosso paiz nenhum banco pôde ser creado pelo governo e por conta delle. »

Em que época foi portanto creado o banco do Brasil, quando pôde esse ser creado? quando as circumstancias o tornaram possível, quando a nossa producção, e portanto a nossa renda e a massa das transacções cresceram, quando a circulação se contrahiou, e quando essa contracção começou a fazer apparecer moeda metallica. Essas circumstancias foram aproveitadas, e esse banco recebeu a missão de auxiliar o governo no resgate do papel moeda.

Foi creado na época em que a nossa producção agricola, unica fonte da nossa riqueza, proveniente dos estabelecimentos agricolas formados ou reforçados com braços adquiridos desde 1837 até 1851, tinha chegado ao seu apogeo. Mas esse desenvolvimento da nossa producção continuará o mesmo? não estava elle ameaçado de decahir com a diminuição dos braços que o têm produzido?

O nobre ministro da fazenda tem por fim d.r grande desenvolvimento ao credito e ás transacções, mas tudo isso tem uma base que não deve exceder, que é a nossa producção. O nobre ministro crê bancos, desenvolve o credito, augmenta o papel; mas porventura o nobre ministro pôde augmentar a nossa producção agricola, unica base de nossa riqueza?

Isto, Sr. presidente, não depende do nobre ministro; si dependesse, faça-lhe a justiça de crer que a augmentaria.

Em que época, Sr. presidente, se fundaram esses grandes estabelecimentos de lavoura que nestes ultimos annos, e ainda hoje fazem avultar os productos de exportação com que pagamos a importação? Os nossos orçamentos o dizem; é de 1837, 1838 e 1840, creio eu, até 1851. Diga-me o nobre ministro da fazenda, fundam-se hoje novos estabelecimentos de lavoura no paiz?

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Vejo que a producção augmenta.

O Sr. VISCONDE DE URUGUAY: — Tem augmentado, mas não pôde continuar a augmentar.

Supponha o nobre ministro que ha no Brasil 6 milhões de braços, unicos productores agricolas, que são escravos; emquanto calcula a perda annual que soffre cada lavrador no numero dos escravos que tem? Não se pôde calcular em menos de 5% a perda dos escravos, pela morte ou inutilizados pela velhice ou por desastres. O total dessa perda será portanto de 150 mil trabalhadores por anno. Substitua o nobre ministro da fazenda 50 mil pela reproducção; resta uma perda de 100 mil por anno, porque o senado sabe que entre nós a reproducção não enche o vazio que deixa a morte na escravatura, principalmente porque o fazendeiro possui sempre um numero muito superior de escravos do sexo masculino, e um muito diminuto de mulheres.

Ora, depois que perdermos 100 mil productores por anno, no decurso de 5 ou 6 annos, teremos perdido a 6.ª parte dos nossos productores agricolas. Esse resultado não é logo muito sensivel, mas vai augmentando a sua força com o tempo.

Estas verdades são desagradaveis de ouvir-se; mas creio que são a realidade; e que, ainda quando a perda que vamos soffrendo fosse reduzida á metade, não deveria ser desprozada nos nossos calculos, e que cumpriria pensar muito sobre ella...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Som duvida alguma.

O Sr. VISCONDE DE URUGUAY: — Não somos uma nação manufactureira, ou commerciante. Toda a nossa producção, e portanto toda a nossa riqueza é exclusivamente agricola. E' com essa producção que pagamos aquillo que importamos. E' ella que alimenta as nossas transacções, e que produz a nossa renda. Si a nossa producção diminuir, ha de diminuir a nossa exportação. Si diminuir a exportação, a importação ha de diminuir tambem, porque ellas tendem ambas a equilibrar-se.

Si a importação diminuir, ha de forçosamente diminuir tambem a nossa renda, a qual fórma-se principalmente de direitos de importação. O resultado de tudo isso será a diminuição da massa das transacções. Ora, si um similhante estado de cousas, que pôde vir mais ou menos lentamente, encontrar montado um systema de credito exagerado, e uma grande massa de papel na circulação, superior ás necessidades das transacções, ha de depreciar o ainda mais, e achar-nos-hemos novamente a braços com as difficuldades com que inutilmente luctámos em outras épocas, e que com tanto custo começavamos a vencer.

Sr. presidente, não passarei a tratar de outro objecto sem apresentar como conclusão o transumpto das opiniões financeiras do nobre ministro da fazenda. Ellas encontram-se perfeitamente expostas em um escriptor que não é suspeito, e que as resume melhor do que eu poderia fazer. Digo que é um escriptor não suspeito, porque é um daquelles que, em parte por não ser sempre bem entendido, tem contribuido mais para dar voga a idéas exageradas sobre o credito. Esse escriptor é o Sr. Coquelin. Diz elle, peço a attenção do senado: (Lê).

« Presentindo vagamente o poder do credito, bem como as vantagens de uma circulação activa, mas não formando uma idéa exacta da natureza desses dois phenomenos, grande numero de homens têm pretendido inchar o credito, si é licito assim dizer, e precipitar a circulação por meios artificiaes. Para cumulo de desgraça, nunca imaginaram cousa melhor, para chegar a seus fins, sinão multiplicar, sem medida e sem termo, o agente das permutas, a saber: a moeda, e, na falta da moeda, aquillo que chamam signaes representativos do seu valor; por outras palavras, o papel. Resumindo, diremos que laboram em duplicado erro, porquanto por um lado o edificio do credito, tal qual o pretendem fundar, desabarria promptamente, e por outro, a circulação, tal qual a concebem, ainda suppondo que podesse ser estabelecida, seria ainda assim uma circulação esteril. »

Não me occuparei longamente, Sr. presidente, com a tão apregoada politica de conciliação e concordia. Começarei por declarar que nunca comprehendí, e ainda hoje não comprehendo essa politica. Creio que o governo, apregoando-a do modo pelo qual o faz, promette aquillo que não pôde fazer, e attribuo a si resultados que não são seus.

Conciliar, creio eu, segundo a significação litteral dessa palavra, é fazer concordar pessoas divididas por opiniões e por interesses. Ha sempre na sociedade interesses que não se pôde fazer concordar; ha sempre opiniões que não é possível homologar.

Diga-me o nobre ministro da fazenda: pôde ello porventura fazer com que concordem os interesses dos seus amigos do Pará com os interesses dos seus adversarios? Ha alguom que imagine possível fazer

concordar as opiniões do nobre ministro da fazenda com as do Sr. Visconde de Itaborahy?

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Os extremos não se conciliam.

O Sr. VISCONDE DE URUGUAY: — Senhores, ha na sociedade humana uma ebulição constante que tende a transformal-a. Não está no poder do governo fazer a sociedade como elle a entende; ha de receber-a tal qual ella é. O tempo altera e modifica tudo á roda de nós, modifica-nos tambem todos os dias; não pensamos hoje como pensavamos ha annos; não temos hoje os mesmos interesses que nos moviam em épocas anteriores. O mesmo acontece aos partidos.

E' da deslocação desses interesses, da mudança das circumstancias e opiniões, é do arrefecimento dos odios e das paixões, é destas modificações que resulta uma nova disposição dos espiritos, e a conciliação.

A missão do governo consiste em auxiliar, concorrer por todos os meios a seu alcance para facilitar e encaminhar esse resultado, removendo os obstaculos, em lugar de os pôr. Mas isto não é bandeira, não é politica. E' uma tendencia, uma necessidade irresistivel de certas épocas na sociedade. A politica da moderação é uma politica inculcada por todos os governos.

Ouvi esses despotas da Asia; elles vos dirão que seus governos são moderados. Qual o governo, qual é o ministerio que escreveu em sua bandeira: « Nada de moderação e de concordia; o meu fim é irritar os espiritos, acordar os odios e as paixões adormecidas? » Nenhum.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Não o dizem, mas o fazem.

O Sr. VISCONDE DE URUGUAY: — A conciliação é uma consequencia do estado e actuaes circumstancias da sociedade, é uma necessidade da nossa época. Quem foi plantar a bandeira da concordia entre os antigos partidos moderado e exaltado? Houve algum ministerio que se lembrasse de se apresentar entre elles, conciliando-os, quando eram inconciliaveis, quando as suas paixões estavam na sua maior effervescencia, quando seus interesses eram mais encontrados e vivazes? Si algum ministerio o tivesse feito então, teria perdido o seu tempo e a sua força, e teria sido levado de rojo por ambos os partidos. E onde estão elles hoje? Acalmaram-se, modificaram-se com o tempo, transformaram-se, desapareceram, e são hoje recordações historicas. Qual foi o ministerio que os conciliou?

Póde algum ministerio hoje reconstruir as épocas de 1840, 1841, 1842 e 1844, extenuar as paixões que então nos dividiam, restituir-lhes a energia e força que tinham, e reconstruir interesses que então dominavam, e que as circumstancias e o tempo têm profundamente modificado? Nenhum o poderia fazer, e por isso nenhum ministerio póde ter hoje outras tendencias, sinão as actuaes da sociedade, que nos levam para a moderação, e para a concordia.

Ha porém um grande inconveniente no modo pelo qual o governo apregôa essa tendencia como politica sua. Substitue a sua acção á do tempo e das circumstancias, e toma a si a responsabilidade de toda aquella conciliação que não se póde fazer. O governo é que é o conciliador, muitos esperam d'elle que os concilie e não faltam os que quorem alguma compensação para se conciliarem, e para

isso é preciso que permaneçam nas suas antigas posições.

Fazem-se concessões, dão-se empregos para conciliar. Outros esperam o mesmo, e não se conciliam, e esse modo de conciliação, si concilia a uns, desconcilia outros e produz desmoralisação.

Ha partidos discriminados em uma provincia. Vá um presidente para os conciliar, e este muitas vezes desconcilia para conciliar, isto é, desmonta, faz reacções que provocam outras para conciliar.

E' escolhido um homem que pertenceu a um dos antigos partidos, theoreticamente moderado e conciliador. Difficilmente deixará de fazer pender a balança para o lado daquelles, aos quaes tem naturalmente mais affeições. As affeições do nosso coração e as prevenções do nosso espirito difficilmente deixam de prejudicar os nossos juizos. Faço aos cidadãos nomeados pelo governo presidentes para certas provincias a justiça de crer que, quando sahem do Rio de Janeiro, vão com intenções moderadas e conciliadoras. Chegam á provincia com a conciliadora intenção de equilibrar as forças e posições dos partidos, como si isso pudesse conciliar, porém nada mais natural do que não lhes deixar a prevenção vêr bem o fiel da balança; e qual o resultado? Demittem para equilibrar. Essas demissões trazem reacção. Essa reacção, lucta e novas demissões; e dahi ha pouco tempo está completamente posta de parte a conciliação. Assim, para conciliar, desconcilia-se.

Portanto, eu partilho completamente as idéas que a respeito desta politica enunciaram na casa os nobres senadores pelo Rio de Janeiro e pela provincia de Minas-Geraes. A moderação não é politica, é meio; a conciliação não é politica, é o resultado do emprego desse meio. (Apoiados.)

Vou, Sr. presidente, occupar-me por alguns momentos da convenção de 12 de fevereiro de 1858, celebrada com a republica do Paraguay, para fixar a verdadeira intelligencia do tractado celebrado nesta côrte em 6 de abril de 1856.

O meu fim, Sr. presidente, não é censurar o tractado; o meu fim é examinar quaes os resultados que por elle obtivemos, e si porventura esses resultados nos devem tranquillisar para o futuro.

Reconheço que a nomeação do nosso plenipotenciario feita pelo nobre ministro dos negocios estrangeiros, foi sem duvida muito acertada. O Sr. Paranhos tem, na minha humilde opinião, as qualidades que constituem o bom negociador: e é demais completamente versado nas materias de que tinha de tratar.

Creio que elle obteve tudo quanto era possivel obter-se pacificamente, isto é, dada a tenção firmemente feita pelo governo de não sahir dos meios pacíficos.

O tractado de 6 de abril de 1856 estabelecia uma distincção importantissima, todas as vezes que se trata de navegação fluvial, isto é, fazia distincção entre navegação de simples e livre transito e aquella que não o é.

O mesmo tractado define o que é navegação de simples e livre transito no seu art. 5.º E' aquella que faz a embarcação com destino de um porto da nação á qual pertence para outro da mesma nação, ou de um porto da nação á qual pertence para outro de 3.ª ou vice-versa. Não é de livre transito quando, a embarcação vai dos portos de uma das nações contractantes para os de outra.

Esta distincção está claramente estabelecida no

art. 19 do tractado de 6 de abril. Insisto nisso, por ser muito importante, e porque deu origem ao conflicto e questão havida entre o Brasil e a republica do Paraguay. Diz o art. 19: (le.)

« O simples e livre transitio pelas aguas dos rios Paraguay e Paraná, de que tratam os artigos 2 e 18 do presente tractado, será permanente; todas as outras estipulações sómente serão vigentes por seis annos, contados do dia da troca das ratificações, em que o mesmo tratado começará a ter pleno e inteiro effeito. »

Ora, este tractado contém o art. 6.º que deu logar a toda a questão, o qual diz o seguinte (le.):

« Fica entendido que cada uma das duas altas partes contractantes se reserva o direito de adoptar, por meio de regulamentos fiscaes e policiaes, as medidas convenientes para evitar o contrabando e prover a sua segurança, obrigando-se ambas a sustentar, como bases de taes regulamentos, as que fôrem mais favoraveis ao melhor e mais amplo desenvolvimento da navegação, para a qual fôrem estabelecidas. »

Este artigo, na minha opinião, não podia se referir á navegação de simples e livre transitio.

Esta opinião acha-se consignada em um documento official que assignei antes da organização do actual ministerio. Reflto isto de passagem, para que não pareça que é opinião minha de hoje.

Eu entendia, Sr. presidente, que esse art. 6.º não podia referir-se ao simples e livre transitio, o isto por varias razões: primeiramente, porque a disposição do art. 6.º não é permanente, ao menos o art. 19 não a considera como tal, e por isso não deve comprehender e reger disposições permanentes; em segundo lugar, porque o direito permanente de livre transitio sómente pôde ser regulado por commum accordo. E si assim não fôra, dependeria da vontade de uma das partes unicamente o inutilisar o direito da outra, como o governo paraguayno inutilisou o nosso de simples e livre transitio, por meio dos regulamentos que publicou por virtude do artigo citado. Finalmente, porque o direito á navegação permanente é commum. Aquelle direito que é commum pertence por igual a todos, e aquillo que pertence por igual a todos deve ser por elles regulado, e não por um só.

E' esta, Sr. presidente, a doutrina universalmente recebida. Acha-se a dar modo no art. 16 do tractado de navegação e commercio entre o Brasil e a Republica do Uruguay de 12 de outubro de 1851, no art. 14 do convenio de 21 de novembro do mesmo anno entre o Brasil aquella Republica, e Entre Rios e Corrientes.

E' um principio estabelecido no art. 1.º do congresso de Vienna, e é uma base do direito publico europeu. Foi applicado á navegação de varios rios da Alemanha e da Europa, ao Elba, ao Rheno, ao Neckar, ao Mein, ao Escalda, ao Moseua, ao Vistula, ao Pó e a outros. Acaba de ser novamente reconhecido pelo art. 15 do tractado de Paris de 30 de março de 1856, que o applicou ao Danubio. O tractado de Vienna de 7 de novembro do anno passado, entre as potencias ribeirinhas do Danubio, a Austria, a Bavaria, a Turquia e o Wurtemberg regulou a navegação desse rio, por accordo commum dessas potencias; segundo aquelle principio.

E esse principio foi, na nossa questão com o governo paraguayno, sustentado pelo governo imperial, como se vê da seguinte:

Nota do ministro dos negocios estrangeiros do Im-

perio de 26 de janeiro de 1857 ao ministro dos negocios estrangeiros da republica do Paraguay. (Le.)

« Este tratado (de 6 de abril de 1856), bem como o de 25 de dezembro de 1850, que em virtude d'elle deixou de existir, declarou livre e commum para as duas nações a navegação dos rios Paraguay e Paraná, na parte em que ellas são ribeirinhas. O tractado distingue essencialmente esta commum navegação ou simples transitio da navegação feita dos portos de uma nação para os da outra. »

« As estipulações concernentes á navegação ou commercio entre os dois paizes são temporarias. O simples transitio (art. 19) é permanente. »

« O simples transitio não está sujeito exclusivamente ás disposições do governo da republica. E' um direito commum, cujo exercicio só pôde ser regulado por accordo de ambas as partes. »

Era esta a doutrina que o Sr. conselheiro Amaral devia sustentar na negociação de que foi encarregado, e que se mallogrou. — Foi porém repellida pelo governo paraguayno, nos termos seguintes:

Nota do ministerio dos negocios estrangeiros da republica do Paraguay ao ministro dos negocios estrangeiros do Brasil, de 11 de maio de 1857. (Le.)

« O governo da republica não pôde admitir a doutrina que o governo imperial quer derivar do art. 6.º do tractado, e protesta muito formalmente contra essa interpretação. Si o governo da republica, pelo tractado de 6 de abril de 1856 (art. 2.º), concedeu o direito de navegação e livre transitio, onde é ribeirinha, nos rios Paraná e Paraguay, reservou-se pelo art. 6.º do mesmo tractado, o direito de tornal-o inoffensivo aos interesses e segurança da nação, por meio de regulamentos apropriados, sem admitir a cooperação do estado estrangeiro a quem aproveitam estas concessões: isto seria abdicar a soberania nacional. »

Aquella doutrina foi abandonada em principio na segunda negociação, firmando-se assim a intelligencia que o governo paraguayno dava ao art. 6.º do tractado de 6 de abril.

Essa questão tinha tido tanto alcance, que fôra em virtude dessa intelligencia que o governo do Paraguay expediu esses regulamentos que deram logar á reclamação, porque inutilisavam ou vexavam completamente o nosso direito de navegação. Ora, o principio foi abandonado na segunda negociação.

E' verdade que o Sr. conselheiro Paranhos conseguiu a modificação dos regulamentos; conseguiu garantias importantes, mas o principio ficou prejudicado; porque, uma vez que o ultimo tractado fixa a intelligencia do primeiro, e que esse principio que entrou em questão não foi nelle consignado, é evidente que foi posto de parte.

O SR. MIRANDA: — Como eu disse.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY: — Entretanto, na minha opinião ao menos, era muito mais importante a adopção do principio do que as modificações feitas nos regulamentos; e do que as providencias e garantias adoptadas, muitas das quaes não serão por largo tempo applicaveis e deixam margem para o futuro a novas questões. E ainda mais o receio pela seguinte consideração:

Como se vê do relatorio do nobre ministro dos negocios estrangeiros, a convenção sobre a navegação fluvial com a Confederação Argentina de 20 de novembro proximo passado, serviu de base á negociação do novo

tractado com o Paraguay. Essa convenção contém o art. seguinte: (lé)

« Art. 39. Cada governo organizará, em conformidade das bases aqui expressadas, o mais brevemente possível, os regulamentos correspondentes ao seu territorio fluvial, e por meio de seus agentes diplomaticos tratará de entender-se com os outros governos que tenham soberania no mesmo rio, assim de que haja a mais perfeita intelligencia e combinação sobre todos os pontos que deve comprehender o desenvolvimedo das ditas bases, e designadamente para que se levem a effeito os actos que ficam dependentes de ulterior e commum accordo. »

Esse artigo tão justo, e conforme aos bons principios, foi repellido pelo plenipotenciario paraguay, como se vê do protocolo de 12 de fevereiro proximo passado, no qual se lê o seguinte: (lé) « O governo da republica, finalmente, não pôde acceitar os artigos da convenção que obrigam as partes contractantes a ajustes ultteriores, não só porque alguns destes versam sobre objectos que devem sempre estar confiados ao arbitrio da soberania de cada Estado, mas tambem porque não deseja contrahir obrigações cuja natureza e alcance não sejam desde logo bem determinados e prescriptos. »

Assim o governo paraguay esquivou-se a quaesquer ajustes, intelligencia e combinação sobre os regulamentos que tiver de organizar.

Portanto, Sr. presidente, conseguimos o fim principal que o governo se propozera, e que era sahir das difficuldades actuaes pacificamente; mas creio que bastantes difficuldades ficaram adiadas para o futuro. (Apoiados.)

A questão de limites com o Paraguay tem-se de resolver durante estes quatro annos; e a questão talvez mais teimosa de todas quantas questões de limites temos. Das que tenho conhecimento, é aquella em que, no meu humilde pensar, a nossa razão é mais patente e clara, isto é, é aquella em que menor numero de más razões pôde oppôr, e em que nenhuma ha plausivel; mas a tenacidade com que o governo do Paraguay se tem opposto ao reconhecimento do nosso direito nas questões fluviaes, faz presagiar que a solução da de limites terá de encontrar a mesma, ou ainda maior tenacidade. Por isso eu desejaria que o governo não dormisse á sombra dos louros da sua victoria; desejaria que se componetrasse bem de que as difficuldades não estão sanadas, estão adiadas sómente.

Sr. presidente, a hora está muito adiantada; vou concluir; mas antes de o fazer não posso deixar de declarar que ante-hontem desconheci completamente o nobre ministro dos negocios estrangeiros, no modo algum tanto desabrido com que S. Ex. se houve para com o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, relator da commissão do voto de graças, o qual pelo seu character, pelos serviços e pela dignidade, tino e alta intelligencia com que dirigiu a repartição dos negocios estrangeiros, é certamente credor de toda a estima e respeito. (Apoiados.)

Desconheci tanto mais o nobre ministro, porque honrando-me com suas relações, sempre o conheci como homem extremamente urbano e cavalheiro.

O nobre ministro dos negocios estrangeiros alludiu á primeira negociação que tivemos com o Paraguay durante a administração do nobre senador por Minas.

O nobre ministro perguntou porque não tinham sido publicadas as instrucções dadas ao negociador?

Pôde S. Ex. asseverar que o resultado dessa negociação foi conforme com as instrucções dadas pelo nobre visconde? Eu nunca vi essas instrucções, não as conheço; mas comprehendo perfeitamente que motivos de delicadeza inhiham o nobre visconde de Abaeté de publicar essas instrucções. Quando S. Ex. sahio do ministerio, a negociação estava pendente, e portanto não podia nem devia publicar esse documento. Menos o pôde fazer agora. Portanto me parece que a qualquer allusão que quizesse fazer o nobre ministro ao nobre senador por Minas Geraes devia preceder a demonstração de que o negociador cumpria exactamente as suas instrucções. (Apoiados.)

Sr. presidente, eu disse estas poucas palavras, não porque o nobre visconde de Abaeté precise de defesa; elle sabe e pôde defender-se melhor do que ninguem. São estas palavras apenas um fraco signal do meu reconhecimento pelo nobre apoio que se dignou dar-me aqui em outra época. (Apoiados. Muito bem.)

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. PRESIDENTE dá para a ordem do dia a mesma.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

### Sessão de 31 de maio.

PRESIDENCIA DO SR. MANUEL IGNACIO CAVALCANTI DE LACERDA.

SUMARIO. — Expediente. — Parecer da commissão de poderes sobre a eleição do Sr. Nabuco. — Votação. — Projecto de lei do Sr. Vasconcellos reformando a lei do processo. — Ordem do dia. — Resposta á falla do throno. — Discursos dos Srs. Marquez de Olinda, Souza e Mello e Dantas.

Às 10 1/2 horas da manhã o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 32 Srs. senadores.

Lidas as actas de 28 e 29 do corrente mez, são approvadas.

O Sr. 1.º SECRETARIO dá a ordem do seguinte

EXPEDIENTE, a saber:

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, remettendo uma representação da camara municipal da cidade de Minas Novas, pedindo ao poder legislativo a criação de uma nova provincia ao norte de Minas-Geraes, tendo por capital aquella cidade. — A commissão de estatistica.

Lê-se o seguinte

PARECER.

Com a carta imperial de 26 do corrente, que nomeou senador do imperio o Sr. conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo, foram remettidos á commissão de constituição os seguintes papeis relativos á eleição ultimamente feita na provincia da Bahia para encher a vaga provinda do fallecimento do Sr. conselheiro Cassiano Spiridião de Mello e Mattos, a saber: actas das assombléas parochiaes, as dos collegios eleitoraes, a da apuração geral, a lista triplice, duas representações documentadas contra a eleição da freguezia da Abbadia, presidida pelo juiz do paz mais votado, e em favor da que fizera o

segundo juiz de paz, uma representação da mesa parochial da freguezia da Aldêa, presidida pelo primeiro juiz de paz contra a eleição a que presidira o 4.º juiz de paz da capella da Nova Lage, filial da freguezia de S. Miguel, varios officios do presidente da provincia; um dos quaes, o de n. 151 de 22 do abril proximo passado, contém geral informação sobre toda a eleição, finalmente o parecer da secção dos negocios do imperio do concelho de estado ao mesmo respeito.

Todos estes papeis foram acompanhados do aviso de 27 do corrente.

Do exame feito pela commissão, resulta para ella a convicção de que a eleição foi regular, e que a lista triplice apresentada é a sua genuina expressão, porque devem sempre ahí figurar, qualquer que seja a hypothese, os mesmos nomes que a compõem, como ao diante se verá.

E' a lista formada assim :

Zacharias de Goes e Vasconcellos.	. . .	1,317	votos.
Alvaro Tiberio Moncorvo Lima.	. . .	1,259	"
José Thomaz Nabuco de Araujo.	. . .	1,008	"

Segue-se

José Ferreira Souto.	. . . . .	997	"
----------------------	-----------	-----	---

Nos termos que a commissão passa a expor, devem acrescentar-se alguns votos aos acima referidos, sem todavia haver mudança de logar.

A camara municipal da capital da Bahia deixou de incluir na apuração geral os votos tomados em separado por alguns collegios eleitoraes. Seis são aquelles em que se deu essa separação, a saber : os do 2.º 5.º 8.º e 9.º districtos, o 3.º do 10.º districto e o 1.º do 13.º

Fez bem, no conceito da commissão, o collegio do 2.º districto em tomar separadamente os votos dos eleitores excedentes ao numero que cabia dar a freguezia de S. Bento de Monte-Gordo, avista da informação do presidente da provincia, que é esta :

« A freguezia de Monte-Gordo deu em 1842 oito eleitores, e na eleição de 1844 nove. Sendo a base da lei de 19 de agosto de 1846 o menor desses numeros, é claro que ainda acrescentando-se a 5.ª parte permittida pelo art. 52 da mesma lei, e admissivel avista da qualificação, não lhe compete na eleição de que se trata dar mais de nove eleitores. Essa freguezia augmentou mais cinco, dos quaes um não compareceu, transgredindo assim a disposição acima citada. . . . »

O mesmo juizo fórma a commissão do procedimento do collegio do 8.º districto, que excluiu da apuração os votos de trinta e cinco eleitores que excediam a quatorze, numero legal da freguezia de Nossa Senhora das Dôres de Mont'Algre. Eis a informação do presidente da provincia a este respeito :

« Essa freguezia, procedendo como a de Monte-Gordo, pois em vez do dar quatorze eleitores, segundo a excepção estabelecida no art. 52 da lei de 19 de agosto de 1846, como já na eleição de deputados lhe havia marcado a presidencia, procedeu, como naquella occasião tambem o fez, elevando esse numero a quarenta e nove, fundando-se para isso na regra do mesmo artigo, que marca a base de um eleitor para quarenta votantes. Tendo já essa freguezia procedido por igual fórma na eleição ultima de deputados, o não tendo a respectiva camara reprovado essa elevação, julgou-se ella no direito de reutil-a; mas o collegio eleitoral, coherente com seu

procedimento anterior, não aceitou os votos dos eleitores excedentes do numero legal, e tomou sua votação em separado. . . »

Quanto ao 9.º districto, cujo collegio mandou tambem separar os votos dos eleitores das tres freguezias do Santissimo Coração de Jesus do Pedrão, do Coração de Maria e do S. João de Ouricangas pela mesma razão de excesso de numero de eleitores, não pôde a commissão interpor com segurança juizo acerca da justiça desta deliberação por carecer de informações.

A camara apuradora não faz menção desta particularidade na respectiva acta, nem o presidente da provincia, que tomou por base de suas observações a referida acta, disse cousa alguma a semelhante respeito.

Fosse porém qual fosse o juizo da commissão, não poderia elle alterar essencialmente a lista triplice, porque, tendo o ultimo membro della e o seu immediato inferior obtido equal numero de votos desses eleitores, ficaria sempre subsistindo a mesma relação entre os dois. Cumpre todavia que o senado resolva sobre a sorte dos ditos eleitores para a eventualidade de uma eleição dentro da actual legislatura. A commissão entende que elles devem passar para a classe de supplementes, prestando assim fé ao acto do collegio eleitoral, emquanto não fôr contestado, embora faltarem informações aliunde. A respeito da freguezia de Nossa Senhora do Rosario do Gentio, pertencente ao 1.º collegio do 13.º districto, a mesa dando conta do exame feito para verificação de poderes, diz o seguinte :

« E' de parecer a mesa, quanto aos diplomas da freguezia de Nossa Senhora do Rosario do Gentio, que por ella são reconhecidos authenticos, que como o capricho do juiz de paz presidente e dois membros da assembléa parochial dalli determinasse uma alteração que aliás lhe parece ligeira na marcha regular decretada por lei; comquanto isso nada pareça ou deva influir sobre a validade dos poderes conferidos aos eleitores, pois que alli se allega que os trabalhos foram interrompidos depois de finda a apuração e publicados os eleitores, faltando apenas lavrar-se a acta muito de proposito adiada, da qual entretanto se vê demonstrado de um modo concludente que a apuração transcripta é a genuina; não obstante, dependendo este assumpto de mais alta indagação, para a qual a mesa se não reconhece competente; é de parecer que os votos dos eleitores desta freguezia sejam tomados em separado. »

O collegio approvou este parecer.

A commissão, recorrendo á acta da eleição primaria, verificou a exactidão da mesa no juizo enunciado. Com effeito, segundo se deprehe de dessa acta, estava concluida a apuração no dia 23 de janeiro, e tinha-se reservado para o seguinte o lavrar-se a acta respectiva. Neste dia porém, 24 de janeiro, não compareceu o juiz de paz presidente, nem dois mesarios de sua parcialidade; e, officinando-lhe o secretario e o outro mesario para a conclusão dos trabalhos, tiveram em resposta que elle juiz de paz tinha deliberado sobrestar nesses trabalhos para consultar (não diz se bro que duvida) o juiz de direito da comarca, e o presidente da provincia; e que aguardava a decisão. Entrevendo os dois mesarios neste procedimento a intenção de inutilisar a eleição, que corrêra inteiramente adversa á parcialidade do juiz de paz, pois não era possivel obter-se decisão do presidente da provincia em tempo de comparecerem



os eleitores no collegio respectivo pela grande distancia da capital, preencheram a mesa (já no dia 28 de janeiro) na forma do art. 17 do decreto 1812 de 23 de agosto de 1856, e pozeram remate aos trabalhos, contra os quaes não apparece observação, nem reclamação alguma. Por onde a commissão entende que a eleição acha-se legal, e consequentemente devem ser contados os votos dos eleitores desta freguezia, que o collegio por demasiado escrupulo tomou em apartado.

Do mesmo modo pensa a commissão a respeito da eleição da freguezia de Sant'Anna da Aldêa, pertencente ao 5.º districto, presidida pelo 4.º juiz de paz da capella da Nova Lage, filial da freguezia de S. Miguel, que considera legal, declarando nulla a duplicata a que presidiu o 1.º juiz de paz da referida freguezia da Aldêa.

A duplicata teve origem nos seguintes factos, que constam das actas e documentos juntos. Tendo-se recebido em 10 de janeiro 45 cedulas de nove quarteirões, e continuando no dia 11 o recebimento pelo 10.º quarteirão, recolhidas apenas 5 cedulas, suscitou-se duvida sobre a identidade de dois votantes, e dahi nasceu alguma perturbação da ordem, durante a qual desappareceu da mão do mesario G. Idino Romualdo de Sant'Anna o rol em que tinham sido tomados os nomes dos votantes que não acudiram á 1.ª chamada. Segundo a acta da eleição que a commissão tem por legitima, e os documentos annexos ao officio do presidente da provincia n. 151 de 22 de abril, este mesmo Galdino passára o rol a um dos seus correligionarios.

Restabelecida a ordem, deliberando-se sobre o modo de remediar a falta do rol, a maioria da mesa, então constante do seu presidente, e dos segundos mesarios, considerando que era pequeno o numero das cedulas recebidas, e que estavam presentes todos os que tinham votado na 1.ª chamada, resolveu com assenso da assembléa parochial que fossem taes cedulas inutilisadas, e se começasse de novo a 1.ª chamada, visto como não era possível pelo desapparecimento do rol, verificar os que tinham faltado. A esta deliberação esteve presente o juiz municipal Manuel Pedro Alves Moreira Villaboim, que para alli fôra mandado pelo presidente da provincia, a fim de manter a ordem.

No dia 12, dando-se principio aos trabalhos ás 11 horas, quando chegou o juiz de paz presidente, que fôra chamado pelos segundos mesarios, renovou-se a questão, aliás resolvida na vespera, insistindo uns na observancia da resolução tomada, e querendo outros que subsistissem as cedulas recolhidas, mas não fossem admittidos na segunda chamada os votantes dos nove quarteirões, embora não tivessem comparecido na primeira. O juiz de paz nada decidindo, e sendo instado pela assembléa parochial para sahír da inacção em que cahira, e continuar os trabalhos, declarou-se coacto, e foi seguido neste procedimento pelos dois primeiros mesarios, os quaes, tirando copias das actas até então lavradas, entregues as chaves do cofre aos dois segundos mesarios, retiraram-se para a casa do juiz de paz, aonde se fez a duplicata.

Na matriz proseguiu a eleição, chamou-se o juiz de paz a quem competia substituir o primeiro, que neste caso foi o quarto da Capella da Nova Lage, filial da freguezia de S. Miguel; depois de verificada a falta e impedimento de todos que lhe precediam, foi preenchida a mesa, na forma do decreto de 23

de agosto de 1856, e concluiu-se o trabalho sem outro incidente.

O 1.º juiz de paz, na acta que lavrou na sua casa, escreveu um protesto, em que se diz coacto pelo juiz municipal Villaboim, e allega irregularidades que depois expendeu tambem em uma queixa dirigida ao presidente da provincia, em nome da mesa da duplicata. A resposta do juiz municipal, acompanhada de documentos, destrós cabalmente a queixa, que de sua parte nenhuma prova exhibe.

A commissão julga conveniente transcrever aqui a parte do citado officio do presidente que trata desta eleição :

« A segunda duvida versa sobre a eleição primaria da freguezia de Santa Anna da Aldêa, pertencente ao 5.º districto, onde se deram duplicatas. Instruída a presidencia de que o primeiro juiz de paz daquella freguezia Lucio Valeriano dos Santos, unido aos membros da mesa parochial tirada de turma de eleitores todos de uma parcialidade, estava disposto a repellir da votação os votantes qualificados que lhe não eram adhesos, como já na eleição anterior para deputados havia escandalosamente praticado, não obstante a presença de um official de policia que para alli foi encarregado de manter a ordem, tomou a deliberação de ordenar ao Dr. juiz municipal de Nazareth Manuel Pedro Alves Moreira Villaboim, magistrado circumspecto, que fosse assistir á eleição primaria naquella freguezia, encarregando-o de manter a ordem e fazer respeitar o voto livre do cidadão. De como os factos se passaram nessa eleição, se informará o governo imperial pela leitura dos documentos juntos sob ns. 3, 4 e 5, que são : o primeiro, a exposição que logo depois da eleição me dirigiu o referido juiz municipal, relatando todas as occurrencias havidas na eleição; o segundo, a queixa feita pelo juiz de paz Lucio Valeriano dos Santos, e os dois mesarios da sua parcialidade contra o procedimento do juiz municipal, e dos outros mesarios que o não quizeram acompanhar para fazer a duplicata em que elle juiz de paz continuou a figurar; o terceiro, resposta do Dr. Villaboim desfazendo as falsas accusações que por aquelle juiz de paz lhe foram feitas. »

A commissão, avista do expellido, não hesita em julgar que a eleição feita na matriz é válida, e, porconsequente, devem ser contados os votos dos eleitores que della resultaram.

Mas, si o senado em sua sabedoria não approvar este pensamento, nem por isso a lista triplíce será alterada; ficará como foi apresentada ao poder moderador, porque a camara apuradora não contemplou esses votos.

Quanto á duplicata feita na casa do juiz de paz, a commissão julga superfluo mostrar a sua nullidade. Não era licito áquelle juiz de paz, debaixo de tão frivolos pretextos abandonar a eleição começada na matriz e ir fazer outra em sua casa sem as formalidades exigidas pela lei. Si comtudo fosse approvada esta eleição, o que só por hypothese se pôde admitir, nem assim se alteraria a lista, o terceiro della teria mais 12 votos e o 4.º votado nenhum.

Resta a commissão tratar das duplicatas do collegio da Abbadia, 3.º do decimo districto eleitoral. No seu conceito ambas as eleições são nullas, como se manifestará pela seguinte exposição.

Começou regularmente, no dia 10 de janeiro, a eleição, sob a presidencia do juiz de paz mais votado Rodrigo Antonio Telles da Silva, o foi organizada a mesa com os 1.ºs mesarios eleitores Manuel Honorio

da Fonseca Doria e José Rodrigues de Mattos, e com os 2.º mesarios, supplementos Francisco Martins Fontes e Jesuino Borges; de que se lavrou acta especial. E continuando os trabalhos, receberam-se nesse mesmo dia 88 cédulas, no seguinte 204, que colligiram em dois maços, um de 100, outro de 104. A 12, o juiz presidente, acompanhado dos 2.º mesarios Fontes e Borges, não estando presentes os 1.º mesarios Doria e Mattos, resolveu substituí-los por João Carvalho Lessa e Prudente Corrêa dos Santos. Assim composta a mesa, abriu-se a urna para continuar o recebimento das cédulas, e então compareceram os 1.º mesarios, os quaes, sendo convidados para occuparem seus logares, recusaram fazel-o, dando por motivo ter sido nesse dia, antes de principiar a sessão, violada a urna, donde se tirou um maço de cédulas e se introduzira outro. Esta organização foi causa de se proceder a um exame nos maços que se achavam intactos e com o mesmo numero de cédulas indicado na acta, estando presente o Dr. juiz de direito da comarca José Ignacio Accioli de Vasconcellos. A commissão observa que este exame nada conclue contra a accusação que versa sobre a substituição de maços, cujo exterior (que foi objecto de exame) podia e devia neste caso ser imitado pelos substituidores, que eram na hypothese os proprios mesarios.

Em seguida, o coronel Joaquim Curvello d'Avila protestou contra a eleição, não só pela violação da urna, mas tambem por não ser ella fechada a tres chaves, na fórma da lei de 19 de agosto de 1846, art. 61, por ter a maioria da mesa repellido votantes qualificados, e porque extemporaneamente foram substituidos os 1.º mesarios.

A este protesto respondeu a mesa — que as actas provavam a falsidade dos dois primeiros capitulos da accusação; que a respeito do 3.º, competia-lhe verificar a identidade dos votantes; e quanto ao 4.º, estava auctorizada pela disposição do art. 17 do decreto de 23 de agosto de 1856, para substituir por outros os membros da mesa que não estivessem presentes, mórmente tendo os substituidos annuciado no dia antecedente que não compareciam.

Passado este incidente, continuou o juiz de paz mais votado sua eleição até ao fim sem interrupção.

Mas o coronel Avila não se contentou com o protesto, levou consigo os dois mesarios dissidentes, e foi fazer outra eleição sob a presidencia do 2.º juiz de paz Manuel Joaquim Torres, em ca'a particular, e alli a concluíram segundo as respectivas actas.

De que esta segunda eleição é nulla, não tem a commissão a menor duvida. Procedia-se na matriz a um acto determinado pela lei com as auctoridades para elle destinadas; não era licito a ninguém fazer outro em logar diverso com auctoridades incompetentes fóra dos casos previstos pela mesma lei, sob pretexto de irregularidades do primeiro acto. Os dissidentes tinham protestado aguardar a decisão do poder competente.

Não subsiste tão pouco, na opinião da commissão, a primeira eleição. Das arguições feitas no protesto, repetidas nas representações dirigidas ao governo imperial, basta uma provada para a sua nullidade: basta a não existencia das tres chaves, com que a lei quer que se feche o cofre, onde deve estar a urna já fechada e lacrada. Essa falta a commissão a tem por exuberantemente provada pelo exame da propria acta em que se registraram os factos dos dias 10, 11 e 12, tratando do recebimento das cédulas na 1.ª

e 2.ª chamada. Ahi não se faz menção do cofre de tres chaves, falla-se sim na urna, mas não se diz que ella fóra lacrada, e posto que se reze de distribuição de chaves, logo se vê a discordancia desta asserção com o procedimento do dia 12.

Consta da acta que nesse dia, antes da chegada dos primeiros mesarios Doria e Mattos, fóra pela mesa aberta a urna. Como se abriu a urna na ausencia de um claviculário? Quem tinha a chave que, segundo a lei, devia estar em poder de um dos primeiros mesarios? Não é crível que n'uma eleição tão disputada o mesario pertencente a uma parcialidade confiasse a sua chave ao juiz de paz seu antagonista, ou ao mesario do bando competidor. E si a chave não foi depositada em mão de nenhum dos dois primeiros mesarios, tambem houve infracção da lei em ponto tão substancial, que semelhante falta faz verosimil a violação da urna que se argue. Acresce em reforço desta prova a auctoridade do Rev. vigário da freguezia Manuel Joaquim da Fonseca Doria, cuja imparcialidade se descobre na circumstancia notavel de ser o 1.º eleitor em ambas as eleições.

Diz elle: « Attesto... que as vezes que compareci na matriz, na occasião da eleição... vi sobre a mesa sómente a urna em que se depositavam os votos; a qual tinha uma só chave, e si esta de um dia para outro era guardada em cofre de tres chaves ignoro, sendo certo que tal cofre não vi e nem sei si existe. »

Outra arguição substancial, que tambem á commissão parece provada, é a repulsa dos votantes qualificados. Nas proprias expressões do contra-protesto transluz essa irregularidade.

« A mesa (lê-se no contra-protesto) devendo identificar os votantes, tambem es'ava no seu direito repellido aquelles que pela pouca idade que apresentavam não mostravam or os identicos qualificados, exigindo dos mesmos os devidos esclarecimentos por parte do parcho e pessoas competentes para se habilitarem a votar na 2.ª e 3.ª chamada, si se mostrassem identicos. »

Combine-se esta evasiva com o que affirma o parcho, de quem a mesa queria informações.

« Attesto que, assistindo á eleição parochial em os dias 10 e 11 de janeiro do corrente anno, presenciei serem rejeitados pela maioria da mesa respectiva os votos de muitos cidadãos qualificados, dizendo a dita maioria que os referidos cidadãos não tinham a e'ade r. commendada por lei. E' verdade que, pedindo venia á mesa parochial, usei de moderação evangelica, e pedi que proporcionassem seus actos á medida da justiça que era de esperar. »

A respeito desta eleição o presidente da provincia diz o seguinte:

« A quarta duvida, na apuração, versa sobre a eleição da freguezia da Abbadia, que é tambem o terceiro collegio do decimo districto eleitoral. Divergencias locais crearam nessa freguezia duas parcialidades, á testa das quaes figuram, em uma o coronel Joaquim Curvello d'Avila, e em outra o tenente-coronel Joaquim Elias Machado de Faria. Em data de 26 de dezembro, recebeu a presidencia um officio do 1.º juiz de paz Rodrigo Antonio Telles da Silva, da parcialidade do tenente-coronel Joaquim Elias Machado de Faria, queixando-se contra o coronel Curvello, de querer violentar a liberdade dos votantes, usando, para esse fim, da sua auctoridade e do destacamento policial que tinha á sua disposição, como supplente do delegado do policia em exercicio.

« Logo que esse officio me foi presente, tomei a

deliberação de ordenar ao juiz de direito da comarca, bacharel José Ignacio Accioli de Vasconcellos, que fosse assistir áquella eleição, pondo á sua disposição para tiral-a de qualquer outra auctoridade mais apaixonada, a pequena força de policia que alli se achava, e recommendando-lhe a mais fiel observancia da minha circular de 30 de setembro de 1856 tendente a fazer conservar a mais plena liberdade no exercicio do direito de votar, e no mesmo dia (2 de janeiro) dei parte disto ao juiz de paz officiante e ao supplente do delegado Curvello.

« Foram estas as providencias dadas pela presidencia em relação á eleição dessa freguezia. Com data de 18 de janeiro recebi um officio do juiz de direito, participando que a eleição daquella villa corrêra placidamente, concorrendo, no dia 10 e no subsequente, os dois partidos que a pleiteavam, abandonando porém um delles, o do Curvello, no dia 12, depois de haver protestado contra a validade da eleição, e ter sido pela mesa acceito o seu protesto; officio a que respondi da maneira constante da cópia.

« Posteriormente a esse officio e com data de 26 do mesmo mez, recebeu a presidencia outro do juiz de paz presidente da mesa parochial, no qual expondo o facto já referido pelo juiz de direito, de se ter ao 3.º dia da eleição retirado da urna a parcialidade do coronel Curvello, acrescenta que este fizera uma eleição em separado sob a presidencia do 2.º juiz de paz, e conclue pedindo providencias, para que o livro das actas lhe seja fornecido para o dia da eleição secundaria, e que nelle se não inscrevam os nomes dos eleitores dessa parcialidade. Cumpre aqui notar que nem o juiz de direito, nem esse juiz de paz, na exposição que fazem dessa eleição, não mencionam o acto de terem abandonado, ou sido excluidos da mesa os dois membros com que ella ao principio foi composta, e que no terceiro dia foram servir na mesa presidida pelo 2.º juiz de paz.

« A esse officio do juiz de paz Rodrigo Antonio Telles da Silva respondi pela fórma constante da copia n. 13, mostrando-me inteirado dos factos occorridos, e dizendo que a camara não podia de seu motu proprio fazer alteração no livro das actas, de ue ella era apenas depositaria, e nem recusar esse voto o collegio, sem tornar-se responsavel por força do art. 129 do codigo criminal, ou incorrer em multa pela disposição do art. 126 § 3.º da lei de 19 de agosto de 1846; e que portanto, não sendo presumivel que os vereadores quizessem sujeitar-se a essas penas, e faltando á presidencia certeza de que pretendessem obrar no sentido dos recios manifestados pelo juiz de paz, nenhuma providencia havia a dar não advertir-lhe que estava no direito de exigir da camara com tempo a remessa desse livro ao collegio, ao qual competia resolver as questões que por natureza se suscitassem acerca da validade dessa eleição; acrescentando eu que era da maior prudencia e fossem tomados em separado os votos daquelles e fossem reputados não legitimos, assim de que o poder competente tivesse occasião de entrar na reciação da materia.

« Do mais que se seguiu em relação á essa eleição, só tem a presidencia conhecimento pelo que consta das respectivas actas em duplicata e das representações que contra a validade das que foram presididas pelo 1.º juiz de paz Rodrigo Antonio Telles da Silva, dirigiram ao governo imperial, intermedio desta presidencia, os eleitores feitos a presidencia do 2.º juiz de paz Manuel Joa-

quim Torres, e o presidente e membros da mesa que funcionou no collegio eleitoral com esses mesmos eleitores, Joaquim José dos Reis, Manuel Roque da Motta, Antonio Madeira de Carvalho, Francisco Alves de Carvalho e Francisco Antonio Nepomuceno, nas quaes accusam aquella eleição por ter sido violada a urna, por terem sido excluidos de votar muitos cidadãos qualificados, e por outras irregularidades commettidas durante o curso do processo eleitoral, factos e arguições sobre os quaes o poder competente resolverá com sua costumada justiça. »

A commissão transcreveu esta passagem do officio do presidente da provincia, para que o senado veja quanto foi disputada esta eleição.

O officio do juiz de direito, de que faz menção o presidente, em nada contraria as provas exhibidas pela commissão das duas irregularidades substanciaes. Cingindo-se aquelle magistrado ás prescripções do presidente, deu-lhe sómente parte do resultado de sua commissão.— « A eleição correu placidamente » disse elle, isto é, não houve tumulto, não houve desordem. E com effeito, nas queixas e protestos não se encontra a arguição de ter havido perturbação da ordem. Nada diz o juiz de direito sobre o merecimento do protesto do coronel Curvello, nem sobre a moralidade da eleição em geral, porque não foi essa a sua missão.

Do expendido é evidente para a commissão que a eleição presidida pelo juiz de paz mais votado da freguezia da Abbadia tambem é nulla. E sendo o terceiro collegio do 10.º districto composto unicamente dos eleitores dessa freguezia, é consequencia que ambas as eleições havidas nelle são igualmente nullas.

Em conclusão. Sendo validas as eleições na fórma acima declarada, e sendo a lista triplíce apresentada ao poder moderador, o genuino resultado dellas quanto aos nomes que ahí figuram, entre os quaes se acha o do Sr. José Thomaz Nabuco de Araujo, com a unica particularidade de se deverem contar mais alguns votos na fórma do quadro abaixo traçado; é a commissão de parecer:

1.º Que seja declarado senador do Império o Sr. conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo, e convidado a tomar assento.

2.º Que sejam reconhecidos legitimos todos os eleitores que intervieram na eleição, com as seguintes excepções:

a) São nullos como eleitores por excesso de numero, mas passam para a classe de supplentes os 5 eleitores da freguezia de Monte-Gordo, os 35 da freguezia de Mont'Alegre, os 19 da freguezia do Pedrão, os 12 da do Coração de Maria e os 4 da de S. João de Ouriçangos, cujos votos se tomaram em separado.

b) São nullos, por irregularidade de eleição, os eleitores da freguezia da Aldôa resultantes da eleição presidida pelo 1.º juiz de paz, e os eleitores provindos das duas eleições da freguezia de Abbadia.

3.º Que se proceda a nova eleição primaria na freguezia de Abbadia.

*Lista triplíce conforme estê parecer.*

1.º Zacarias de Góes e Vasconcellos.

Apuração da camara municipal. . . . . 1,317 votos.  
Freguezia do Gentio . . . . . 9 »

Somma . . . . . 1,326 »

2.º Alvaro Tiberio de Moncorvo Lima.

Apuração da camara. . . . .	1,259	votos.
Freguezia da Aldêa . . . . .	12	»
<b>Somma. . . . .</b>	<b>1,271</b>	<b>»</b>

3.º José Thomaz Nabuco de Araujo.

Apuração da camara. . . . .	1,008	votos.
Freguezia do Gentio . . . . .	12	»
Freguezia da Aldêa . . . . .	12	»
<b>Somma. . . . .</b>	<b>1,032</b>	<b>»</b>

Segue-se o 4.º votado.

José Ferreira Souto.		
Apuração da camara. . . . .	997	votos.
Freguezia do Gentio . . . . .	16	»
Freguezia da Aldêa. . . . .	12	»
<b>Somma. . . . .</b>	<b>1,025</b>	<b>»</b>

Paço do senado, em 29 de maio de 1858.— Visconde de Sapucahy.— Visconde de Abaeté.— Visconde de Uruguay.

Posto logo em discussão o parecer, é sem debate approved.

O SR. PRESIDENTE declara então senador do Império pela provincia da Bahia ao Sr. José Thomaz Nabuco de Araujo, e que se vai officiar ao mesmo senhor para vir tomar assento no senado.

REFORMA DO CODIGO DO PROCESSO.

O SR. PEREIRA DE VASCONCELLOS fundamenta o seguinte projecto, que é lido e fica sobre a mesa.

CAPITULO I.

*Dos chefes de policia.*

Art. 1.º Podem ser nomeados chefes de policia os doutores ou bachareis formados em direito, ainda que não sejam magistrads.

Art. 2.º Aos chefes de policia competem as mesmas attribuições que lhes confere a lei de 3 de dezembro de 1841, excepto as do art. 12 § 7.º do Cod. do Proc. Crim., e a de pronunciar, salvo o caso do artigo seguinte.

Art. 3.º Si em qualquer districto, termo ou comarca, ou na propria capital da provincia, for perturbada a tranquillidade publica, ou gravemente comprometida a segurança individual; si as auctoridades locais se acharem coactas pela importancia das pessoas envolvidas nos acontecimentos ou indiciadas nos crimes que ali se commetterem, ou si estes forem revestidos de circunstancias taes que requeiram uma investigação mais escrupulosa, activa, imparcial e esclarecida, poderão o governo e os presidentes incumbil-a aos chefes de policia, e então procederão elles, nos logares aonde taes factos occorrerem, a todos os actos e diligencias da formação da culpa, até ao despacho de pronuncia inclusive.

Art. 4.º Em todos os outros casos os chefes de policia remetterão ao juiz competente, para formar a culpa, os esclarecimentos e provas de qualquer delicto, que cheguem ao seu conhecimento, inclusive o depoimento de testemunhas, que poderão inquirir até ao numero determinado pela legislação em vigor.

CAPITULO II.

*Dos delegados e subdelegados.*

Art. 5.º Os delegados e subdelegados, em seus districtos, terão as mesmas attribuições marcadas aos chefes de policia, excepto as do art. 3.º desta lei e os dos §§ 5.º e 9.º do art. 4.º da de 3 de dezembro de 1841.

Continuam tambem a ser de sua competencia, na conformidade da legislação actual, a divisão dos districtos em quarteirões e a nomeação dos respectivos escrivães e inspectores.

CAPITULO III.

*Dos juizes municipaes.*

Art. 6.º Aos juizes municipaes compete, além das attribuições designadas no art. 17, §§ 1.º, 4.º, 5.º e 7.º da lei de 3 de dezembro de 1841:

1.º A jurisdicção criminal, que até o presente têm exercido os delegados e subdelegados.

2.º Proferir os despachos de pronuncia segundo o disposto nesta lei, e nos processos que formarem em virtude de leis especiaes.

Art. 7.º Da pronuncia proferida pelos juizes municipaes haverá recurso para o juiz de direito.

CAPITULO IV.

*Dos juizes de direito e dos promotores publicos, dos vencimentos destes funcionarios e dos juizes municipaes.*

Art. 8.º Em todos os crimes, quer publicos, quer particulares, os juizes de direito terão com os municipaes jurisdicção cumulativa na formação da culpa.

Art. 9.º Os crimes individuaes dos juizes de direito serão processados pelas relações, seguindo-se a mesma ordem de processo estabelecida para o julgamento dos de responsabilidade.

Art. 10. As suspeições postas aos juizes de direito antes da reunião do tribunal dos jurados serão processadas e julgadas segundo a pratica que se observa no nivel.

Art. 11. Aos promotores publicos incumbe a denuncia de todos os crimes publicos, particulares e policiaes, com excepção dos commettidos contra a segurança de honra, que forem affiançaveis; do de adulterio e calumnias e injurias não especificadas no art. 37 § 1.º do codigo do processo.

Art. 12. Os juizes de direito de comarcas de 1.ª entrancia vencerão um conto e seiscentos mil réis de ordenado, e oitocentos mil réis de gratificação; os de 2.ª dois contos de réis de ordenado, e um conto de réis de gratificação; e os de 3.ª dois contos e quatrocentos mil réis de ordenado, e um conto e duzentos mil réis de gratificação.

Aos nomeados para comarcas de 1.ª entrancia abonar-se-ha uma ajuda de custo arbitrada pelo governo, segundo a distancia e difficuldades da viagem; não podendo todavia ser inferior a quatrocentos mil réis, nem exceder a dois contos.

Art. 13. Os juizes municipaes vencerão o ordenado de um conto a um conto e seiscentos mil réis, fixado por decreto do governo, segundo as circunstancias dos logares em que servirem. Abonar-se-ha aos que forem pela primeira vez nomeados uma ajuda de custo nunca menor de quatrocentos mil réis e maior de um conto de réis.

Art. 14. Fica elevado a um conto de réis o ordenado dos promotores publicos que o tiverem menor.

## CAPITULO V.

*Dos jurados.*

Art. 15. Para ser jurado requer-se o duplo do rendimento marcado no art. 27 da lei de 3 de dezembro de 1844.

As obrigações, que os arts. 28 e 29 da mesma lei impõem aos delegados a respeito das listas dos jurados, ficam a cargo dos juizes municipaes.

Art. 16. Fica elevado a cem o numero de jurados que o artigo 31 da lei de 3 de dezembro de 1841 tem marcado para que possa haver em qualquer termo um concelho.

Exceptuam-se os termos das provincias do Amazonas, Matto-Grosso, Goyaz e Piahy, onde serão bastantes 60 jurados.

Art. 17. Os juizes de direito poderão tomar conhecimento das excusas dos jurados antes do dia marcado para a reunião do tribunal.

Os jurados então dispensados serão substituídos conforme o preceito da resolução de 26 de junho de 1850, por outros de novo sorteados antes da abertura da sessão.

Art. 18. Não serão incluídos na lista dos jurados os officiaes do exercito e armada, enquanto estiverem effectivamente empregados em serviço militar.

## CAPITULO VI.

*Do uso indevido da imprensa.*

Art. 19. Nenhum jornal ou gazeta, seja qual for seu formato, numero de folhas e periodicos de publicação, poderá ser publicado sem que nelle se declare por inteiro o nome do edictor responsavel, além do do impressor.

Art. 20. A infracção do disposto no artigo antecedente, ou a declaração do nome do edictor, que não esteja habilitado nos termos desta lei, fará incorrer o impressor na multa de 300 $\text{r}$  a 800 $\text{r}$ , que lhe será imposta pelo juiz municipal, com recurso para o juiz de direito.

Art. 21. Para ser edictor responsavel requerem-se as qualidades que deve ter o jurado, além dos indicados no art. 7.º § 1.º do Cod. Crim.

Antes da publicação do jornal ou gazeta, deverá ser exhibida a prova destas qualidades perante o juiz municipal, que, ouvido o promotor publico, declarará si ella é ou não procedente por um simples despacho, do qual haverá o mesmo recurso do art. 20.

Art. 22. Nos termos das cidades do Rio de Janeiro, Bahia e Recife competirá ao juiz de direito da 1.ª vara a imposição da multa do art. 20, e ao de qualquer das varas, a escolha das partes interessadas, o conhecimento das provas de que trata o art. 21 com recurso, em um e outro caso, para a relação do districto, que o decidirá promptamente, observando o processo estabelecido nos arts. 32 e 33 o regulamento de 3 de janeiro de 1833.

Art. 23. As publicações avulsas deverão igualmente conter o nome do edictor responsavel, que adavia não será obrigado á habilitação prévia de que trata o art. 21.

A omissão do nome do edictor sujeitará á multa do art. 20 o impressor, quo tambem será responsavel pelo crime que se commetter quando falte á aquelle algum dos requisitos legais.

Art. 24. O edictor será o unico responsavel pela publicação de qualquer artigo anonymo, que contenha injurias pessoas.

Art. 25. As disposições deste capitulo tambem comprehendem as estampas, pinturas e gravuras, devendo-se applicar ao estampa-ior, gravador ou lithographo o que diz respeito ao impressor.

## CAPITULO VII.

*Disposições diversas.*

Art. 26. Ficam extinctas as varas municipaes da cidade do Rio de Janeiro e as de orphaos e municipaes das cidades da Bahia e Recife. A jurisdicção que lhes compete passará a ser exercida por mais dois juizes de direito em cada um destes termos.

Art. 27. Quando faltar em uma comarca juiz municipal letrado que substitua o de direito, será a substituição exercida pelo juiz municipal letrado do termo de outra comarca que ficar mais vizinho, devendo o presidente da provincia designar o na mesma occasião em que estabelecer a ordem pela qual hajam de entrar em exercicio os outros substitutos.

Dever-se-ha considerar como mais vizinho o termo, cuja cabeça estiver á menor distancia da da comarca onde se der a falta.

Art. 28. Os chefes de policia que não forem magistrados gozarão, durante o exercicio de suas funções, dos mesmos privilegios, honras e esempções de que gozam os juizes de direito, e perceberão, além da gratificação propria do logar, vencimentos eguaes aos que competirem aos juizes de direito das comarcas das capitaes das respectivas provincias.

Art. 29. O doutor ou bacharel em direito, que tiver servido com distincção, por dois annos consecutivos, o logar de chefe do policia, poderá ser nomeado juiz de direito.

Art. 30. Si alguém for detido em prisão sem que se lhe tenha communicado a nota constitucional no prazo marcado pelo art. 148 do Cod. do Proc., ou si esta não contiver todas as declarações exigidas por lei, deverá o guarda, detentor ou carcereiro, sob pena de responsabilidade, participal-o immediatamente e por escripto á auctoridade que houver de formar a culpa e ao juiz de direito da comarca, declarando por ordem de quem se effectou a prisão. Igual participação será dirigida á relação do districto, quando couber ao juiz de direito a formação da culpa.

Art. 31. O juiz que tiver de processar os indicados em crime inaslançavel, poderá determinar que elles fiquem incommunicaveis nas primeiras quarenta e oito horas de entrada da prisão.

Esta incommunicabilidade se estenderá ao prazo necessario para serem interrogados os co-réos, si os houver, não excedendo, porém, em caso algum, a 8 dias da data da prisão.

Nos logares remotos o prazo se regulará pelo disposto no art. 148 do codigo do processo.

O juiz poderá permittir que estes presos se comuniquem com seus pais, filhos, mulheres, maridos e irmãos, presente sempre um empregado de sua confiança.

Art. 32. A formação da culpa, quando o indiciado estiver preso, não excederá jamais o prazo de 30 dias da entrada na prisão nas cidades, villas ou logares proximos á residencia do juiz e o de 60 dias nos logares remotos.

Nestes prazos não se inclui o tempo necessario para conducção do individuo e para fazer-se constar o despacho de pronuncia no logar onde estiver preso, contando-se neste ultimo caso um dia por tres leguas.

Art. 33. As disposições da lei de 10 de junho de 1835 são exclusivamente applicaveis aos casos e aos crimes indicados no artigo 1.º da mesma lei e ao de insurreição.

Art. 34. O recurso de appellação do artigo 79, § 1.º da lei de 3 de dezembro de 1841, é extensivo aos crimes de que trata a referida lei de 10 de junho de 1835.

Art. 35. A jurisdicção civil dos juizes municipaes fica limitada ao preparo e processo de todos os feitos até sentença final exclusiva, continuando esses juizes a ser os competentes para a execução das sentenças.

Os juizes de direito julgarão afinal nas causas civéis, podendo reperguntar as testemunhas, proceder a victorias e ordenar outras quaesquer diligencias, que julgarem necessarias para esclarecimento da verdade.

Art. 36. São inhibidos de servir conjunctamente na mesma comarca os logaes de juiz de direito, municipal e de orphãos os consanguineos e affins até o segundo gráo. O que fór ultimamente nomeado, achando-se nas circumstancias deste artigo, bem como o que contrahir o parentesco posteriormente ao acto da nomeação, será removido para outro logar de igual cathegoria, ou ficará avulso enquanto não houver vaga.

Art. 37. O exercicio dos cargos de juiz de direito, municipal e de orphãos é incompativel com o de chefe de policia, delegado e subdelegado.

Art. 38. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paco do senado, em 31 de maio de 1858.—*Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.*

### ORDEM DO DIA.

#### RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

Continúa a 1.ª discussão de resposta á falla do throno com a emenda do Sr. Dias de Carvalho.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA (*presidente do conselho*): — Os nobres senadores que se declaram em opposição, têm continuado a insistir nos mesmos pontos que já têm sido objecto de discussão, por isso eu sou obrigado a occupar-me ainda com esses mesmos pontos, tendo portanto de repetir parte do que já disse.

Os nobres senadores acham nova a intitulada pretensão do ministerio, de provocar a seu respeito uma demonstração da parte do senado, e não só acham nova tal pretensão, como até perigosa. E' necessario, Sr. presidente, expôr as cousas como se passaram, e ver-se-ha então qual foi a pretensão do governo.

Eu declarei que não accetava a explicação dada pelo nobre relator da commissão; e me enganaria no juizo que me levou a não accetar essa explicação? O proprio nobre senador por Matto-Grosso manifestou bem claramente qual era o sentido da explicação; elle admirou-se de que eu a houvesse accetado nos termos em que fôra feita. Que quer isto dizer, senhores? Não foi só o nobre senador por Matto-Grosso que assim se exprimiu, tambem o nobre senador por Goyaz, quando eu fiz a declaração, accrescentou, e sem adhesão? como depois li nos jornaes. — Senhores, o que exprimem estas palavras?

Não quer dizer que o ministerio accetava uma resposta que ora desairoza? Como então dizer-se que a

resposta não é deshonrosa, que não envolve censura? Como queriam os nobres senadores que o ministerio accetasse essa explicação?

Disse-se, é verdade, — não é censura ao governo, não é mais do que uma abstenção de juizo sobre os acios do governo. Mas uma votação sobre uma resposta que envolver este pensamento occulto de reprovação, uma votação a que precede discussão violenta contra o ministerio, necessariamente havia de entender-se nesse sentido.

Não se diz expressamente: « A resposta contém essa reprovação clara », mas este é o pensamento que preside á sua redacção; e a votação que adoptas e uma tal resposta, envolvia em si uma reprovação dos actos do ministerio; e o ministerio que accetasse uma tal resposta estribada nas opiniões dos nobres senadores, poder-se-hia apresentar com coragem e com honra perante a assembléa geral? Não era da dignidade do ministerio dizer clara e expressamente que não accetava uma tal explicação, quando ella envolvia um sentido de censura, muito embora os nobres senadores dissessem: que não envolvia?

Nestes termos, Sr. presidente, vendo eu que a resposta á falla do throno, si não continha expressamente um voto de reprovação, tinha uma linguagem dubia, qual era o meu dever? Procurar fixar o pensamento da votação, e foi isto o que fiz; quiz tirar este sentido dubio que os nobres senadores tratavam de censurar, e pareceu-me que o consegui, porque, havendo necessidade de votar na emenda, é preciso que appareça um pensamento de approvação ou de reprovação. Ora, diga-se-me si isto é provocar o senado a uma declaração de approvação ou de reprovação dos actos do governo? Essa pretendida provocação não é sinão a consequencia da tactica (seja-me permittido dizer) empregada; dizendo-se que não nos censuram, mas censurando realmente.

Eis aqui o que se passou; não provoqueei esta declaração do modo por que os nobres senadores acabam de dizer; quiz fixar o pensamento da votação, quiz saber qual era o pensamento com que os nobres senadores impugnavam ao governo. Porque este pensamento de censura, manifestado claramente na discussão, mas não confessado, não se achava expresso na resposta que tinha de ser submettida á votação.

Tem-se dito que é cousa nova na casa o querer-se uma manifestação de approvação ou de reprovação, que o senado nunca deve fazer sem primeiro examinar os negocios. Permitta o senado que eu leia a resposta de 1856. (*Lê.*)

E' novo, senhores, o que eu peço, quando vejo em 1856 usar o senado desta linguagem, e em muitas outras fallas?...

O SR. DANTAS: — Ainda não se fez um voto de censura nesta casa.

O SR. D. MANUEL: — Constantemente tem sido um voto de adhesão.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Porém hoje achou-se isto uma novidade; quando ha muitas fallas em que a commissão, não se contentando em elogiar taes e taes actos em particular, no fim manifesta este apoio franco, leal ao governo. Pois tem alguma cousa de inaudito, senhores, aquillo que se está fazendo todos os annos? E é disto que se quer agora fazer uma novidade, do que quer agora o ministerio?...

O SR. D. MANUEL :— Talvez que não tivesse lido ainda os relatórios.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO :— E' uma pretensão perigosa, dizem os nobres senadores; pôe em conflicto o senado com a camara dos deputados. E' bom dizer isto, porque sempre se pôde apanhar alguns votos. Eu tambem tenho muito medo de conflictos...

O SR. D. MANUEL :— São palavrões.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO :— E' perigoso, acrescenta-se, porque traz consigo a necessidade da demissão do ministerio.

O SR. D. MANUEL :— Isso é para os nescios, para os incautos.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO :— Isso pôe embaraços á corda no exercicio de suas altas attribuições.

E' bom diz-l-o ; porque isto pôde acarretar votos, com medo de pôr a corda em embaraços ; não é máo lembrar este receio.

O SR. D. MANUEL :— Isso não é para homens de senso.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO :— O senado nos annos anteriores, como acabei de mostrar, lendo duas respostas, e poderia lêr ainda mais, nunca concebeu taes receios, fallou francamente. Qual é, Sr. presidente, o exemplo que nos dá o povo inglez nestas materias constitucionaes? Nós todos sabemos do que aconteceu no parlamento inglez com lord Palmerston. Sendo ministro, apresentou-se na camara dos lords uma proposição de censura ao governo pela direcção que dava aos negocios estrangeiros. Os lords de Inglaterra não recusaram pôr-se em conflicto com a camara dos commons ; não receberam coarctar as prerogativas da corda ; elles sabem muito destas materias ; não recusaram nada disto e exerceram o seu direito de censura ; exerceram a intervenção que aquella camara deve ter nos negocios publicos.

Appareceu a proposição, Sr. presidente, o ministerio levou uma completa derrota, lord Palmerston teve uma votação solemne contra si, e o que aconteceu? Lord Palmerston disse :— Pois bem, recorro para a camara dos commons, — e nesta alcançou um brilhante triumpho, e conservou-se no ministerio.

Eis como se entende este objecto em Inglaterra ; não se ligou a essa votação a obrigação de se demittir o ministerio.

Ora, os nobres senadores, ao menos, espero que me façam a justiça de suppôr que eu não ignoro este facto. Ora, isto aonde acontecia? em um paiz onde a camara dos lords é composta de membros vitalícios, mas cujo numero pôde ser alterado no dia seguinte, com a nomeação de novos lords: si isto acontecia na Inglaterra, onde a corda tem a livre nomeação dos membros daquella camara, não só quanto aos individuos, mas quanto ao numero delles ; quanto mais no Brasil, onde a corda não só está limitada a fazer a escolha dentro de uma lista que se lhe apresenta, como não pôde augmentar o numero dos membros nesta casa? A'vista disto, não era possível que eu concebesse o pensamento de ligar a essa votação uma consequencia de demissão do ministerio.

Quando fallei a primeira vez, estava tão longe de pensar na consequencia que se quiz tirar das minhas palavras, que eu julgo desnecessario ajuntar mais explicações. Para mostrar aos nobres senadores a

convicção em que estou a este respeito, declaro-lhes que sigo o exemplo de lord Palmerston ; por uma negativa de apoio do senado, declaro que não estou resolvido a demittir-me.

O SR. D. MANUEL :— Apoiado, nada de demissão.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO :— Assim, senhores, não ha esse receio de conflictos com a camara dos deputados. Quando faltou o apoio da camara dos lords á politica de lord Palmerston, não se pôz aquella camara em conflicto com a dos commons ; elle foi por diante, sem se embaraçar com esses ameaços.

Digo pois, Sr. presidente, o que eu não quero, o que não quero, — é uma votação dubia, uma votação que se diz não ser de censura, mas que envolve censura realmente, pelo modo por que pensam os nobres senadores.

Direi ainda, senhores, que a explicação do relator era tal, que no dia em que fiz a declaração, de que não accitava a explicação, alguns nobres senadores que me honram com a sua amizade, e que presentes se acham, tendo guardado silencio sobre a minha accitação do dia anterior, quando eu fiz a declaração, disseram-me que se tinham admirado de que eu accitasse aquella explicação.

Pois uma explicação destas é para que o governo a deixe passar sem observação? é para que o governo a deixe passar sem que se fixe o pensamento da votação? E é o que eu procurei fazer com o meu discurso. Não era possível, senhores, que o governo que tem consciencia de sua dignidade se submettesse a uma votação desta ordem.

Pretendem os nobres senadores que o senado se abstenha de dar votos de censura ou de louvor.

Ora, os nobres senadores que assim discorrem, limitam a muito pouco as funções desta casa ; si o senado não pôde interpôr juizo sobre os actos do governo, a que fica elle reduzido? A votar ou a negar as leis, a julgar aquelles que são de sua competencia. Mas o senado não pôde tomar parte, não tem intervenção na direcção dos negocios publicos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Ninguém disse isso.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO :— O que eu noto é que os nobres senadores que não querem que o senado interponha juizo sobre os actos do governo, são os mesmos que es estão analysando com muito cuidado ; que nesta mesma occasião o estão fazendo e com a maior miudeza : é preciso que se note isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Ninguém disse isso.

O SR. D. MANUEL :— Dizem, e depois não querem sustentar.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO :— Senhores, o senado perderia toda a importancia que a constituição lhe deu, desde que os nobres senadores lhe negam a conveniencia de poder-se manifestar. Pois o senado pôde declarar o que entende dos actos do governo em discursos, e não o pôde declarar em uma votação, como tem feito em annos anteriores, como acabei de provar? Não se pôde responder a factos provados.

Dizem que é uma novidade. Ora, uma novidade! Os ministros passados nunca foram accusados de exigir das commissões, nem do senado, uma votação destas, que silenciosamente se lhes deu ; hoje, é que se vê uma cousa inaudita ; hoje é isto uma cousa perigosa, e que o ministerio quer introduzir.

Senhores, quando assim fallo sobre as consequen-

cias de uma declaração formal do senado de reprovação dos actos do ministerio, entenda-se bem que dou o maior apreço que se pôde dar a uma manifestação destas do senado. Ambiciono-a do juizo de varões como os que se acham sentados nesta casa, não só pelas qualidades particulares que os ornam, como pela alta posição consitucional em que se acham; esse juizo é muito lisonjeiro, e todo o ministerio o deve ambicionar; e nós o ambicionamos. (Apoiados.)

Deu todo o apreço que merece um acto destes; mas, tomadas as cousas no sentido em que as puzeram os nobres senadores, não se segue essa consequencia que figuraram, nem eu tive nunca em mente o pensamento que os nobres senadores pareceram deduzir das minhas palavras.

Sr. presidente, direi alguma cousa sobre a conciliação.

Senhores, nós estamos na época das novidades.

O SR. D. MANUEL: — Esses é que são discursos anarchicos.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO: — A declaração de apoio ao ministerio é uma novidade; a politica de conciliação é uma novidade! Senhores, o ministerio de 4 de maio é que se lembrou de levantar essa bandeira? O ministerio passado não foi que a arvorou e com muita galhardia? Os nobres senadores dizem que foi o ministerio de 4 de maio que se lembrou da politica de conciliação. Pois o Sr. marquez de Paraná, em linguagem muito clara, não inaugurou essa politica?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. condemnou-a.

O SR. MIRANDA: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO: — Como se diz, senhores, que o ministerio de 4 de maio é que se lembrou dessa tactica para apanhar votos nas camaras? O que é novidade, Sr. presidente, é a reprovação a essa politica. No principio da discussão dizia sesimplismente: o governo não comprehendeu a politica; o governo não a executou bem; era o que se ouvia nos primeiros discursos. Depois já se fallou sobre a própria politica, dizendo que a não comprehendem. O nobre senador pelo Rio de Janeiro diz que não comprehende o que é politica de conciliação; outro nobre senador disse: é impraticavel. . .

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Depois de cinco annos de execução.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO: — Essa linguagem entendo eu. É melhor que se diga logo que essa politica é impraticavel. Senhores, essa politica foi inaugurada pelo ministerio passado. O Sr. marquez de Paraná, presidente do concelho, levantou aqui esta voz, e ninguem a impugnou. . .

OS SRS. SILVEIRA DA MOTTA E MIRANDA: — Em agosto de 1856 V. Ex. impugnou-a, condemnou-a.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO: — Refiro-me aos nobres senadores; quanto a mim, logo fallarei... estiveram calados, e, o que é mais, estiveram calados o anno passado: ainda eram restos do mando do Sr. marquez de Paraná.

O SR. MARQUEZ DE MONTE-ALEGRE E OUTROS SRS. SENADORES (com força): — De mando, não!

O SR. D. MANUEL (com força): — Apoiado, de mando.

O SR. DANTAS: — Podia dizer essa verdade mais docemente.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO: — De mando. . . .

O SR. MIRANDA (com força): — Eu votei com muita independencia nas questões principaes.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ainda eram restos do mando do Sr. marquez de Paraná! Que tal! . . .

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — De mando?! . . . Não são expressões que possam ser ditas aqui no senado por um ministro da corôa!

O SR. VISCONDE DE MONTE-ALEGRE: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE: — Atenção!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Requeiro que os apartes todos que se tem dado agora sejam tomados pelos tachygraphos.

O SR. D. MANUEL: — Eu disse isso muitas vezes desta cadeira.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Então nenhum senador a impugnou aqui.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Os ministros dizem isso, porque pensam que elles mandam.

O SR. D. MANUEL: — Eu me encarregarei de desenvolver essa proposição do Sr. marquez de Olinda.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Peço que os Srs. tachygraphos tomem todos os apartes que se têm dado e que o Sr. ministro disse: — ainda são restos do mando do Sr. marquez de Paraná.

(Continuam as reclamações. Dão-se simultaneamente muitos apartes que nos é impossivel tomar.)

O SR. PRESIDENTE: — Ordem, senhores!

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO: — Não tive por fim offender os nobres senadores. Tinha-se entendido essa politica de maneira que ninguem se julgou dever combatel-a; os espiritos estavam de tal modo possuidos della que a não contrariaram, e o mesmo aconteceu ainda o anno passado: eis o que eu quiz dizer.

Ora, dizem os nobres senadores que não comprehendem essa politica, que isso pode ser o resultado de um meio empregado para conseguir a concordia; que concordia não é politica, é um meio; e a conciliação não é mais do que o resultado do emprego desse meio.

Sr. presidente, que a conciliação é um dever de todos os governos, entendo eu; não disseram os nobres senadores novidade nenhuma, e já o anno passado expliquei na camara dos deputados isto que os nobres senadores dizem, e que eu agora estou dizendo.

O SR. D. MANUEL: — E muito satisfactoriamente.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO: — A conciliação é um dever de todos os governos, porque todos devem trabalhar para harmonisar, conciliar os principios de todos os cidadãos.

Mas, verdades eternas muitas vezes acham-se desconhecidas, verdades eternas muitas vezes acham-se contrariadas na marcha ordinaria das acções humanas, e contrariadas por forças irresistiveis; verdades que, para restabelecê-las em um momento dado, cumpre recordal-as: essa recordação, a firmeza em executar essas verdades, constituem em certa época determinada um verdadeiro program-



ma; neste sentido é que a conciliação formou uma politica; foi um verdadeiro programma.

Eu pensava que, inaugurando-se a politica da conciliação ha annos, hoje já se podia presciadir de a proclamar, que ella já estava no animo de todos; mas, quando vejo que se diz que ella é impraticavel, julgo que ha necessidade de proclamar-a. (Apoiado.) A conciliação foi, e ainda é hum programma. A conciliação, senhores, tem feito muitos progressos, mais do que eu mesmo pensava.

OS SRS. MINISTROS DA FAZENDA E DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO: — O nobre senador pelo Rio de Janeiro, que primeiro fallou nesta discussão, manifestou toda a disposição para a conciliação; declarou francamente que hoje suas idéas combinavam-se mais com as de seus antigos adversarios do que com a de seus antigos alliados; e o nobre senador teve o cuidado de repetir essa sua disposição; não se contentou com o dizel-a uma só vez, disse-o quando fallou da politica em geral, e depois repetiu quando se referiu á provincia de Pernambuco.

Digo pois que a conciliação tem feito mais progressos do que parecia, porque o nobre senador, si já não está conciliado com seus antigos adversarios, caminha para isso; e eu da minha lhe dou os parabens por vê-lo caminhar para o terreno para que eu o chamo. O que não sei é como o nobre senador se ha de conciliar a si, quando se achar entre os novos e velhos amigos.

Tem-se fallado na escolha dos presidentes de provincia; os nobres senadores occuparam-se com duas provincias, e na ultima sessão o nobre senador pela Bahia apresentou mais outra. Não me occuparei mais com a questão da escolha de individuos, segundo suas opiniões e as dos ministros, para os collocar nas presidencias, porque já foi objecto de observações em outras occasiões. Porém o nobre senador culpou o governo do estado da Bahia; é essa a maior de todas as injustiças.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO: — O Sr. presidente da Bahia não foi nomeado por este ministerio...

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO: — Não entrarei agora no exame dos seus actos, porque é materia longa, e nem o nobre senador o fez.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Estou prompto para explical-os.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO: — As folhas publicas faziam os maiores elogios ao nobre presidente da Bahia; apparece uma ou outra vez uma impugnação; mas qual é o presidente que não soffre uma ou outra censura? O caso é que a administração do nobre presidente daquella provincia era alli elogiada depois que vieram as primeiras noticias de alguma agitação nos espiritos, immediatamente á do motim que appareceu. Pois o governo ha de ser responsavel por este acontecimento?

« Está em tão máo estado aquella provincia que o governo tem mandado forças para lá. » Senhores, as provincias estão desfalcadas de forças, que lhes oram tiradas para irer para o Sul; e, como ha todos os annos algum receio de perturbação na Bahia no mez de julho, e ora obrigação do governo segurar

a ordem, mandou para lá estas forças; mas isto não demonstra que o estado da provincia seja ameaçador; é uma arguição muito injusta que o nobre senador fez ao ministro.

Dizem os nobres senadores que o governo usurpa as attribuições do poder legislativo, e argumentam com os créditos para as obras do-cães da Gloria e do mangue da Cidade Nova.

Senhores, estas obras eram de importancia; e, além disso, outros creditos têm sido abertos, não só para negocios interiores, como para negocios exteriores, creditos de grandes quantias, e as vezes sem necessidade, no entretanto que não se tem feito impugnação nenhuma; escuso referil-os, porque nós todos temos presenciado, e ahi estão nas colleções. Assentei que faria um grande serviço mandando começar uma obra e continuar a outra, a do mangue que não é nova, e sobre a qual ninguem disse nada quando se começou a fazer, e passou em silencio o credito que para esse fim se tinha aberto; eu pois apenas mandei continuar a obra: eis o meu grande crime, eis a usurpação das attribuições do poder legislativo!...

Sr. presidente, é na verdade para admirar a impugnação que se fez ao tractado celebrado pelo nobre ministro dos negocios estrangeiros! Aqui está a resposta á falla do throno no anno em que se fez a primeira convenção com o governo do Paraguay, convenção que deixou largas para as duvidas que se levantaram, e a que eu dei plena approvação; entretanto hoje, que o tractado salva todas as duvidas, é que se diz que não é completo, que é defeituoso! Pois, si este tractado vêm supprir as lacunas do primeiro, como é que se diz que é incompleto, que é defeituoso?

O SR. MIRANDA: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO: — « Mas, dizem os nobres senadores, a tenacidade com que o governo do Paraguay sustentava as suas pretensões, quanto á navegação, é de esperar que continue quanto é questão de limites. »

Senhores, quando uma questão está em vias de negociação, tudo é permittido a ambas as partes; o que se quer saber é a conclusão. A franqueza com que se portou o governo do Paraguay....

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO: — ...e a sua lealdade na negociação actual, tudo nos affiança que a mesma franqueza e a mesma lealdade se ha de reproduzir, quando se tratar da outra parte de nossas questões; mas o nobre senador, sem querer, levantou suspeitas contra aquelle governo, e suspeitas menos justas.

Dirá o nobre senador, seguindo a maxima de um homem de estado dos tempos antigos, que nada está feito emquanto alguma cousa resta a fazer; eu direi com o juizo de outro homem de estado dos nossos tempos, que, dado o primeiro passo, o segundo virá. Um governo que, como é do Paraguay, mostra desejos de paz e harmonia com o governo do Brasil; e que acaba de dar provas disso, não dá razão nenhuma para desconfiar que elle se ha de negar a condições justas e honrosas para ambos os Estados, quando se tratar da questão de limites.

Eu quizera que o nobre senador não se limitasse a elogiar sómente o acerto da escolha do negociador.

Lembre-se o nobre senador que a censura ao tractado envolve uma censura tambem ao cidadão prestante que com muitos sacrificios pessoas encarregou-se daquella commissão...

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Apoiado.

O SR. MIRANDA: — Não desconheço o merecimento do ministro, censuro o acto.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO... em uma occasião em que sua presença aqui era mais necessaria, em consequencia de molestia de pessoas que lhe eram caras; tratava-se do serviço do Estado, e elle não recusou. Si razão houvesse para alguma censura, muito embora o nobre senador pozesse de parte estas considerações, para fazer sobresahir o erro, ainda poderia ter cabimento a postergação dessas considerações. Mas o nobre senador devia mostrar o defeito desse tractado. E quaes são elles? Não estão acatelladas todas as regras para a navegação fluvial? Que mais póde desejar o nobre senador?

O SR. MIRANDA: — Mais nada...

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO: — E de que se trata, senhores? Si quizermos escogitar milhares de duvidas que possam occorrer, não ha tractado nenhum, por mais bem feito que seja, que não esteja sujeito a duvidas; mas isto denotará erro ou pouco cuidado do negociador?

Apontam por modelo o tractado sobre a navegação do Danubio; isto foi recommendado. Querem accordo entre as ribeirinhas; lá está isto regulado.

Occuparam-se os nobres senadores com as questões de fazenda, e o nobre senador pelo Rio de Janeiro trouxe á casa as opiniões dos ministros passados sobre a circulação: leu diversos relatorios na parte financeira; mas, pergunto eu, acha-se ahi alguma cousa em contradicção com as opiniões do nobre ministro da fazenda?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Nada.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO: — Tudo quanto dizem esses relatorios são verdades, mas verdades de uma natureza tal que o nobre ministro da fazenda as partilha e egualmente eu.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONCELHO: — Pintaram os ministros passados o máo estado da circulação pela moeda fraca de papel e cobre; pintaram a necessidade de se dar á moeda um valor real; mostraram necessidade de uma estação regularisadora da circulação ampliando-a ou restringindo-a conforme as circumstancias do mercado. Pois tudo isto é desconhecido pelo nobre ministro da fazenda? E' preciso que os nobres senadores mostrem que o nobre ministro postergou todos estes principios.

Disse o nobre senador pela Bahia que approvaram-se bancos segundo os interesses particulares; que appareceram bancos aos cardumes, etc. Ora, senhores, o nobre senador esquece-se que o enxame de bancos começou no ministerio passado; e poder-se-hia dizer que o ministerio passado favorecia a afluencia de projectos de bancos? Si os projectos de bancos que actualmente se tem formado são devidos á esperanza nas opiniões do nobre ministro da fazenda, com a mesma logica direi que os outros projectos foram devidos á esperanza nas opiniões do ministro do então.

Portanto, senhores, não sei o que é que o nobre senador, que argumentou com as opiniões dos diferentes ministros, póde concluir daqui contra o actual ministro da fazenda; nem sei como é que o nobre senador pela Bahia accusou o governo actual do apparecimento de projectos de bancos, quando esta afluencia de criação de bancos já se manifestava muito antes deste ministerio.

Sr. presidente, tendo fallado nos diversos pontos de que se occuparam os nobres senadores, nada mais tenho a dizer.

O SR. SOUZA E MELLO: — Sr. presidente, si é sempre com extremo acanhamento que venho a esta tribuna, quanto me verei agora embaraçado, tendo de fallar depois de uma discussão que tanto tem excitado os espiritos? A tendencia naturalmente seria continuar no mesmo tom; mas confesso que não tenho desejos disto, e demais me falta o geito.

Vou tratar, Sr. presidente, de materia importante, de muito alcance; mas, fria; careço portanto de toda a benevolencia de meus collegas, e conto que m'a concederão, porque não foi espontaneamente que pedi a palavra, mas sim obrigado pela inversão que aqui se fez na ultima sessão das proposições que emitti por occasião da discussão do requerimento do nobre senador por Goyaz.

Antes porém de rectificar a argumentação desfigurada que me foi attribuida, permitta-me V. Ex. que eu faça algumas considerações sobre objectos relativos á colonisação.

A colonisação é seguramente um dos ramos do serviço publico que mais relação tem com a prosperidade do paiz; e foi por isso seguramente que o nobre senador por Goyaz desejou saber o que se faria a esse respeito, e pediu explicações sobre as despesas com este objecto; mas o seu requerimento, não sendo redigido de maneira a tornar claro o seu pensamento, a repartição geral das terras publicas referiu-se sómente ás despesas feitas por conta do credito extraordinario dos 6,000,000\$, apesar de que o serviço da colonisação tem sido feito principalmente pelas verbas votadas na lei do orçamento; é por estas verbas que se tem satisfeito os compromissos de contractos com algumas empresas particulares subvencionadas pelo governo, creado e sustentado outras, medido e demarcado terras publicas, etc., etc.

O art. 2º, § 12 da lei do 1º de outubro de 1856, a do orçamento do corrente exercicio concede para a colonisação um credito de 962,886,000, donde tanto quanto pos o afirmar não se tem distrahido quantia alguma para misteres diversos.

Si a expressão — não haver systema de colonisação — quer dizer que o governo não tem adoptado um só e unico systema, o nobre senador tem muita razão; mas, tendo a colonisação de satisfazer a diversas necessidades, diferentes devião ser os methodos empregados, e o complexo de todos estes formam o systema adoptado pelo ultimo e o actual gabinete. Assim, para facilitar a importação de braços para a agricultura e outras industrias, incorporou sociedades de colonisação, concedeu-lhes grandes favores; para apressar a época em que a emigração se torne espontanea e avultada, estabeleceu e contribuo para que se estabeleçam colonias pelo systema da pequena propriedade, as quaes, prosperando, attrahirão seguramente novos emigrantes e capitães.

Creio, Sr. presidente, que não se illudiu a lei,

vendendo-se terras a empresarios de colonias e applicando-se parte dessas quantias na importação de colonos para cultivarem essas terras; nisto obrou-se segundo expressamente determina a lei n. 601 de 18 de setembro de 1850, que no seu art. 19 dispõe o seguinte: — O producto dos direitos de chancellaria e da venda das terras, de que tratam os arts. 11 e 14, será exclusivamente applicado: 1.º, á ulterior medição das terras publicas; e 2.º, á importação de colonos livres.

Diz portanto a lei que o producto da venda das terras deve ser empregado na introdução de braços que as cultivem; e assim o governo, vendendo as terras, ou devia mandar vir os colonos e deixar-lhes a liberdade de contractarem com quem quizessem, inclusivamente com os compradores das terras publicas, e então o governo com uma mão recebia o dinheiro e com a outra pagava a importação dos colonos; ou, quando não, devia encarregar os mesmos compradores das terras da commissão de mandar vir os colonos: tem-se seguido este segundo systema, que é o mais economico, e menor responsabilidade importa.

Tendo o nobre ministro da fazenda se dignado tomar em consideração as differentes observações que fiz por occasião da discussão do requerimento do nobre senador por Goyaz, e, havendo-se esforcado por destruir a minha argumentação, eu deveria á primeira vez que subisse á tribuna, corresponder á cortezia de S. Ex., tomando tambem em consideração o que elle disse a meu respeito. Prestei-lhe toda a attenção de que sou capaz, e pareceu-me que, durante ás 2 horas e meia que se occupou com o discurso que proferi, havia contornado quasi todos os meus argumentos, desfigurado os outros, atacado apenas um de frente.

Tratarei deste em primeiro logar.

Dizia eu, Sr. presidente, que não se podia fixar o valor do ouro, e que o nobre ministro no seu relatório pretendia que fosse fixado. S. Ex. em um sparte declarou que não era o valor do ouro a que elle se referia, mas sim ao da moeda de ouro; a isto repliquei: O valor da moeda de ouro segue sempre, e acompanha dentro de certos limites muito curtos, o da materia de que é feita.

Tinha, Sr. presidente, para estar certo dessa minha opinião, a auctoridade de todos aquelles que têm escripto sobre moeda, e que merecem conceito. E citarei a opinião de Chevalier e a de Law, apoiada por du Puynode. Segundo estes, a moeda não recebe o seu valor da auctoridade publica; o cunho nota o peso e o titulo; mas não lhe dá valor: é a materia que lhe faz o valor, é tambem maior ou menor segundo a quantia offerecida á procura.

Quanto á fixação, diz Chavalier: « De todas as condições de uma moeda perfeita, a invariabilidade de valor é a única a respeito de que os metaes precisos deixam a desejar. »

Além dessa auctoridade tenho a de todos os paizes, porquanto, si está no arbitrio do governo dar valor á moeda, porque motivo não lança mão de um metal muito mais barato, do cobre, por exemplo, que vale talvez mil e duzentas vezes menos do que o ouro? porque não dá á moeda de cobre, correspondente a um vintem ou dous, e valor de 20? Si temos um agente de circulação tão barato, por que motivo o governo, e todos os governos, todos os paizes não se têm d'elle aproveitado, e tão mal tom procedido? Mas a todas estas auctoridades entendeu o Sr. ministro da

fazenda que me devia apresentar uma, que de certo muito acato, e trouxe a constituição; achando nella que o valor da moeda podia ser fixado.

Eis aqui as palavras da constituição: « Compete á assembléa geral determinar o peso, valor, inscripção, typo e denominação das moedas. » Com este artigo entendeu o nobre ministro ter respondido completamente bem a todos aquelles que têm escripto de uma maneira razoavel sobre a moeda.

Mas, senhores, abra o nobre ministro qualquer pagina do dictionario, lance os olhos sobre a primeira palavra, e ha de encontrar que ella pôde exprimir idéas muito differentes; e o nobre ministro tomaria qualquer das palavras que exprimem essas idéas diversas como indifferentes para applicar em logar da primeira? De certo que não.

A constituição seguramente falla em valor da moeda; o nobre ministro da fazenda, no seu relatório, tambem trata do valor da moeda, mas exprime as mesmas idéas a palavra valor da constituição e o valor do relatório do nobre ministro da fazenda? De certo que não; são cousas muito differentes, e então a auctoridade da constituição não pôde ser trazida.

O que pretendeu, Sr. presidente, a constituição no seu art. 15, § 17? Auctorisar a assembléa geral para marcar, fixar o padrão da moeda, e estabelecer a lei dos pagamentos; quiz que as transições a prazos, quando chegasse o tempo da sua realização, fossem liquidadas pela maneira determinada na lei, pelo valor numerario da moeda; por exemplo: si um lavrador tivesse vendido a sua fazenda por 100 contos, a 4, 6, 8 anno, quando se vencesse o prazo, qualquer que fosse o valor do ouro, e portanto o valor da moeda, o vendedor se contentasse com uma porção tal de moedas brasileiras que tivesse 25 mil oitavas de ouro, quer cada uma das oitavas de ouro podesse na occasião obter maior, quer menor porção de productos.

A constituição não quiz portanto fazer outra cousa, e impossivel era que o quizesse, sinão fixar o valor numerario da moeda ou estabelecer a lei dos pagamentos; mas não podia de maneira alguma querer aquillo que se deprehende do relatório da fazenda, isto é, fixar valor de permuta ou valor mercantil da moeda; e é desse valor de permuta, dessa facultade que a moeda tem de adquirir outros productos; é dessa especie de valor que eu tratava e de que tratava o Sr. ministro da fazenda; por conseguinte esse ultimo argumento que foi atacado de frente, não teve resposta satisfactoria; a auctoridade que me foi apresentada, e que nós todos respeitamos, não pôde aproveitar ao Sr. ministro, porque nunca se occupou dessa materia.

A leitura, Sr. presidente, do relatório da fazenda me fez mais confirmar nas idéas que expendi a primeira vez que fallei nesta casa. No capitulo que se inscreve—meio circulante e bancos,—nota-se desde o principio até o fim uma idéa constante, idéa fixa, a necessidade de fazer supprimento de moeda, de desenvolver o credito, de crear bancos. Nisto, Sr. presidente, ha uma grande confusão de idéas. Não se nega, e todos reconhecem a grande importancia, o grande poder do credito; mas este poder, esta importancia é limitada, e não deve ser deslocada. O credito não é um magico que, com a vara miraculosa, pôde do nada fazer saltar riquezas; o credito serve, porque facilita o emprego do capitães que, existindo dormentes, vão ser empregados pro-

ductivamente. Eis até onde chega o poder do credito, que é grande e muito vantajoso.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Vai além.

O SR. SOUZA E MELLO: — O credito não pôde exercer acção sinão sobre o que existe; o credito não tem acção sobre aquillo que ha de vir; si é preciso para lavar-se um campo de uma charrúa, si ella não existe, o credito não a crea; si a charrúa porém existe e está inutil no armazem, e credito o que faz? facilita a sua sahida para o emprego productivo; si a charrúa não existisse, o credito não a crearia. As instituições de credito são as instituições de circulação e não de produção; não produzem, facilitam a circulação do que existe, e promovem o emprego productivo; mas o credito não é magico, não crea charrúas, não crea capitaes.

E', Sr. presidente, por confusão destas idéas; por estender-se o poder, aliás muito importante, do credito, que vemos o que se passa no paiz; é por se acreditar que tiras de papel, porque têm certas formas e inscrições, são riqueza, ou as produzem immediatamente, que temos visto o paiz inundado de papel, a criação de immensos estabelecimentos de credito, e aparentemente fortes....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Já não ha quem tenha essas idéas.

O SR. SOUZA E MELLO: — Eu direi ao nobre senador si ha ou não quem tenha essas idéas. Essas idéas não são novas, são muito antigas, e ainda hoje ha muita gente que nellas acredita. Diz o Sr. Coquelin (eu gosto de citar auctores que não possam ser contestados pelo nobre senador pelo Ri-Grande do Norte, e entre elles Coquelin parece ser uma das auctoridades mais notaveis)....

O SR. D. MANUEL: — V. Ex. o está contestando em muitos pontos.

O SR. SOUZA E MELLO: — Diz o Sr. Coquelin: (le).

« A potencia do credito é grande, mas tem limites; cumpre não exageral-a nem desconhecel-a, e não collocal-a onde não existe. Para muita gente o uso desta faculdade consiste sobretudo em lançar na circulação uma massa de papel que faça as funções de numerario. »

O SR. D. MANUEL: — Isto pensa a gente ignorante.

O SR. SOUZA E MELLO: — E tambem homens de espirito....

O SR. D. MANUEL: — Tambem podem ser ignorantes.

O SR. SOUZA E MELLO: — Homens de espirito que tratam desta materia, ignorantes?! (Continúa a lêr).

« Acreditam que, quando um tal papel si espalha no publico, a riqueza social si augmenta de outro tanto; e, como supõem que depende dos governos multiplicar ao infinito estas sortes de emissões, acreditam ver no credito uma fonte enexaurível, donde sem trabalho se pôde fazer correr á vontade a riqueza. »

Será preciso dizer que a riqueza não consiste nem pôde consistir sinão em valores effectivos, fructo do trabalho dos homens e destinado a satisfazer suas necessidades?

Em nenhum caso os bilhetes de circulação podem ter o lugar de valores reaes; nisto estão concordes todos os economistas.

Quando se desconhecem estes principios, é neces-

sario explical-os. O relatorio da fazenda, no artigo credito e bancos....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Léa a parte do relatorio.

O SR. SOUZA E MELLO: — Eu não vejo ahi sinão que é necessario dar expansão ao credito, derramar papel.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Léa o relatorio, que eu peço a palavra para explicar.

O SR. SOUZA E MELLO: — O anno passado se disse muitas vezes aqui que as apolices da divida publica erão valores e valores disponiveis; que bilhetes do banco são capitaes, e a condemnação de taes proposições se acha no que acabei de lêr.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Quero ver o exame do que se está fazendo aqui entre nós.

O SR. D. MANUEL: — Esta casa não é de prelecções.

O SR. SOUZA E MELLO: — Quando desconhe em os principios, torna-se preciso lembral os.

Sr. presidente, eu entendo que menos perigosas são as applicações erroneas de um principio verdadeiro do que as applicações logicas de um principio inexacto ou erroneo; porque, si o individuo que, tendo principios exactos, fez destes má applicação, os embaraços desse acto o fazem reflectir, reconciderar o acto, e a reprovação não se faz muito esperar; mas quem, em muito boa consciencia, com a melhor vontade, tem principios menos exactos, e logicamente os applica, produz males necessarios; si os examina de novo e confronta-os com a theoria, acredita que o mal provém não da inexactidão da theoria, mas porque ainda não a applicou em toda sua extensão, e então carrega-lhe a mão, os males multiplicam-se, e um acto prejudicial é causa de outros maiores.

E' por esta razão que eu no senado não tenho examinado miudamente os factos, não tenho procurado como o nobre ministro da fazenda praticou este ou aquelle acto, mas sim a razão por que o fez; e o nobre ministro não pôde levar a mal que eu assim proceda.

(Ha um aparte.)

Os actos do nobre ministro revelam todos a theoria que os dirige, e é essa theoria que eu quero atacar, porque si tiver a fortuna, o que não espero, posto que muito deseje, de convencer ao nobre ministro de que está em erro, de certo que elle modificará seus principaes actos, e dará principio á reparação dos males que tem causado, evitando assim que progridam e com maior intensidade.

Como consequencia necessaria da theoria tão censurada pelo Sr. Coquelin e outros, a theoria do nobre ministro da fazenda apparece; esta auctorisação larga para as emissões. Eu creio que em 1850 e....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Temos menos emissão hoje do que ha um anno. Temos 27,000:000 de papel e tinhamos 33,000:000.

O SR. SOUZA E MELLO: — Não depende isso do nobre ministro, é contra a sua theoria.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E' pela minha theoria.

O SR. SOUZA E MELLO: — Não, senhor; o interesse individual corrigiu a theoria do nobre ministro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA : — E' que os bancos da tripla emissão....

O SR. SOUZA E MELLO : — E o Sr. ministro da fazenda deu a seis de seus bancos emissão quadrupla á respeito de seu fundo disponível; e ao sétimo emissão infinita em relação a esse fundo disponível.

Digo, Sr. presidente, emissão infinita, porque podendo um dos bancos converter todo seu capital em apolices da divida publica e em acções de companhias garantidas pelo governo, pôde pelos seus estatutos deixar de ter um real em moeda, e então a emissão será infinita em comparação do que existe em moeda; isto é, em relação a zero; em mathematicas n.e ensinaram que toda a quantidade dividida por zero é infinita, e portanto tambem infinita vem a ser a emissão de um dos bancos do Sr. ministro; os outros podem ter a emissão quadrupla do fundo disponível; e ao banco do Brasil apenas é permittido triplice emissão.

Em 1853 tínhamos 45 mil contos de papel do governo, e havia em moedas de ouro uns 20 mil contos, o que dá a somma de 65 mil contos, que supriam as necessidades de todo o paiz. Depois dessa época creou-se o banco do Brasil que chegou a ter uma emissão de 40 ou 50 mil contos.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA : — Chegou a 30 mil.

O SR. SOUZA E MELLO : — 33 mil aqui, nas provincias 20, e portanto 50 mil; o nobre ministro da fazenda tem depois auctorisado emissões talvez no valor de mais de 100 mil contos, porque dobrou os fundos do banco Rural e Hypothecario, que tem 16 mil contos; auctorisou o banco Agricola a emitir até uma quantia igual ao seu fundo: ahí temos nós mais 36 mil contos; e não me recordo agora porque não tive tempo de examinar a importancia dos fundos dos outros bancos, mas creio que podemos dizer que ha auctorisações para uma emissão de 150 mil contos, isto é, tres vezes mais meio circulante do que tínhamos em 1853.

Ora, geralmente sabe-se que a criação dos bancos torna menos necessario o emprego effectivo de qualquer moeda; muitas transações se podem fazer pelo simples jogo da escripturação nos livros dos bancos, pelas contas correntes. Então, com as novas creações, ainda a moeda se tornou menos necessaria do que antes, e apesar disso o meio circulante se elevou ao triplo; isto quer dizer que pôde satisfazer as necessidades quadruplas ou quintuplas. Ora, em 3 annos a massa geral da riqueza, o numero das transacções se terá quadruplicado ou quintuplicado? De certo que não: logo, as auctorisações foram muito além das nossas necessidades.

(O Sr. ministro da fazenda dá um aparte).

O nobre senador, entre parenthesis, é muito inimigo do monopolio dos bancos; mas não conheço ninguém mais amigo de privilegios de bancos do que o nobre ministro; e é contra esses privilegios que todos clamam. O nobre ministro não quer o monopolio de um, quer o privilegio de cinco, seis ou sete.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA : — Não sei como ha monopolio de cinco, seis ou sete, e com o proposito de ir augmentando esse numero, si for preciso.

O SR. SOUZA E MELLO : — Mas não é essa a theoria dos bancos; ou ha monopolio, ou ha privilegio, ou ha liberdade; só conheço estas tres cousas; si ha uma quarta, confesso que ignoro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA : — Em todo o caso V. Ex. quer o monopolio.

O SR. SOUZA E MELLO : — Ainda não disse o que quero. V. Ex. sabe que pensamentos de um simples senador não merecem a pena de serem discutidos nesta casa; as theorias, os factos do governo, esses sim. Mas como foram organisados esses bancos? Ainda sob a theoria de que papel é riqueza.

O nobre ministro nos diz em seu relatório que todos os bancos, excepto um, podem emitir até 40 por cento sob garantia de apolices e acções de companhias que tiverem garantia do governo, e que a um se concedeu emitir sómente sob garantia dessas acções e apolices.

Ora, Sr. presidente, vejamos o que vem a ser essas apolices e acções de companhias, e si taes titulos são capitaes. Senhores, um titulo de divida publica, uma acção de companhia, não é outra coisa mais do que uma promessa, e promessa muito valiosa, de uma renda e de um dividendo; a isto chega tão sómente sua importancia.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA : — E acções de um banco?

O SR. SOUZA E MELLO : — Si as acções de bancos são garantias unicas dos outros bancos, estamos muito mal servidos, vamos a peor; eu fallo das garantias que o nobre ministro quiz que tivessem os bancos para sua solvabilidade e pontualidade; não fallo em acções do banco, fallo nas acções de companhias; podia estender aquellas o que tenho dito; mas não fallei nellas.

A divida publica fundada, Sr. presidente, é em geral perpetua. Quem possui uma apolice não tem direito algum de exigir do governo devedor o importe dessa apolice; tem o direito simplesmente de receber a renda que o governo estabeleceu, quando contrahiu a divida. Si o mercado é rico, si ha grande quantidade de capital circulante ocioso, quem possui uma apolice, quem tem uma acção de companhia, pôde-se fazer substituir com muita facilidade, pois achará alguém que deseje empregar seu dinheiro para ter uma renda; mas o individuo que compra a apolice fica com menos dinheiro do que tinha, e não houve na transacção de capital, comprando a apolice, deixou um de ter menos aquillo que deu a outro, e não ficou com direito a outra coisa mais do que ao dividendo; o mesmo acontece com as acções das companhias. Para qualquer possa contar sempre com o capital correspondente á renda que possui, é preciso presuppôr a existencia de capitaes ociosos na circulação; mas é isso o que o nobre ministro não dá.

O nobre ministro da fazenda nos disse aqui, não ha muitas sessões, quando se tratava de um projecto de credito territorial, que eramos ricos de capitaes fixos, mas que não tínhamos abundancia de capital circulante. Ha mais um outro facto que mostra que o nobre ministro acredita que não temos abundancia de capitaes ociosos que procurem emprego. Na Bahia, creio eu, um individuo pediu certo terreno de marinhas para fazer um cães. Qual foi a resposta?

O governo não o concedeu, porque não convém fixar capitaes; havendo pequena quantidade de capitaes circulantes não convém fixa-los. Si o nobre ministro assim pensa, como é que acredita que o possuidor, não de uma apolice, mas de milhares dellas, ou de acções

de companhias, achará com facilidade quem o substitua, quem lhe entregue um capital que produza renda equivalente ou maior ao que ellas dão?

Esses bancos portanto têm por alicerce papel que não prometto capital, mas sim uma renda annual; e difficilmente se poderá achar nas nossas praças quem queira havel-as, quem as queira comprar, si forem apresentadas em grandes massas. Do que tenho dito segue-se que os bancos creados pelo nobre ministro da fazenda têm por garantia de sua pontualidade valores que se podem chamar irrealizaveis, e disso, creio eu, temos já um exemplo.

Ha poucos dias contaram-me o seguinte facto, que me foi referido por pessoa fidedigna, e por isso o creio verdadeiro:

Um capitalista, carecendo de dinheiro, mandou vender, por intermedio de corretores, mil acções do banco do Brasil, que naquella época tinham um premio de 100%. Logo que essa massa chegou á praça do commercio, o seu peso fez abater o premio, que desceu immediatamente a 95. O corretor não quiz realizar a transacção, teve receio, e consultou o capitalista, que, tendo naturalmente de dar melhor emprego ao seu dinheiro, entendeu que ainda a 95 de premio fazia conta a venda, e nem por isso se achou depois comprador.

Ora, si mil acções de um estabelecimento acreditado, tendo cada uma das acções o premio de 100%, só pelo simples facto de se apresentarem no mercado, fazem desapparecer os compradores, o que acontecerá quando for com precisão offerecida a massa de 3, 4, ou 5 mil acções de companhias? Onde estão os capitães dormentes, disponiveis, que procuram emprego para substituir immediatamente aos primeiros possuidores? O que acontecerá é que este banco de que fallou o nobre senador, que pôde ter uma emissão infinita em relação ao seu fundo disponivel, porque elle pôde ter empregado todo o seu capital em títulos.....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Qual é o infinito?

O SR. SOUZA E MELLO: — Em mathematica, quando qualquer quantidade, por pequena que seja, é dividida por zero, se diz infinita: em relação ao zero de fundo disponivel a emissão será infinita. Quando isto se der, si houver quem se apresente a pedir o troco de 400, 600 contos, irão 2, 3 mil acções para o mercado; e o que acontecerá? Ou serão vendidas por uma bagatella, com grave prejuizo do banco; ou quando não, não acharão compradores, e o banco declarará que não pôde pagar as suas letras, não pôde satisfazer aos compromissos; e, quando uma casa bancaria disser isso, qual será o resultado?

Não dará prejuizo completo, pois que poderá offerer garantias de pagamento, em um futuro mais ou menos remoto, sempre com grave prejuizo daquelles que tiverem relações com o banco, dos proprios accionistas, e todos aquelles que lhe houverem feito credito recebendo seus bilhetes.

Mas, Sr. presidente, o primeiro problema que um banqueiro tem a resolver será porventura não delapidar os capitães que lhe foram confiados, e sim entrega-los em época incerta? De certo que não, e sim empregar os fundos que moneia da maneira mais vantajosa possivel, e de tal modo que esteja sempre habilitado a cumprir os seus compromissos, a satisfazer suas obrigações. E este problema capital foi attendido na organisação de diferentes ban-

cos? De certo que não; e pela inexac'ta theoria de que as apolices do governo, de que acções de diferentes companhias, de que bilhetes de bancos são dinheiro, capital e riqueza!

Como corollario necessario das medidas, e as medidas, sendo consequencia necessaria tambem da theoria, direi: como consequencia necessaria da theoria do nobre ministro da fazenda appareceu a crise commercial e financeira entre nós. Creio que poderei provar essa minha asserção com as proprias palavras do nobre ministro. S. Ex. nos disse que as praças do Brasil, não sei se particularmente a do Rio de Janeiro, se acham muito solidas; nada poderiam soffrer com as noticias dos Estados-Unidos, de Inglaterra, e as do continente europeu; e que a noticia dos desastres causados pela crise havia apenas produzido uma especie de panico, um abalo; mas que não havia receio de graves males, pois que tudo se achava restabelecido; as transacções continuavam com toda a prudencia, não tendo o commercio abusado nem feito aventurezas especulações. Mas o que é que observamos nos Estados-Unidos, onde rebentou a bomba, onde os estragos foram extraordinarios?

Ahi rebentou a bomba, e os estragos foram extraordinarios; si houve bancos que resistissem, talvez nenhum deixou de fechar as portas, muitos desappareceram; todos os que se haviam conduzido com prudencia, no fim de dois ou tres mezes abriram seus balcões e pagaram suas letras á vista.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Lembre-se V. Ex. quanto se perdeu alli, 640 e tantos milhões de dollars.

O SR. SOUZA E MELLO: — Os outros estavam perdidos, a crise veio manifestar esse mal.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Seis mil e tantas casas falliram.

O SR. SOUZA E MELLO: — Foi mesmo isso que deu lugar á crise; ella não foi mais do que a manifestação de toda essa podridão.

O SR. VISCONDE DE JERQUINHONHA: — Apoiado; si não houvesse podridão, não se manifestaria a crise.

O SR. SOUZA E MELLO: — Na Inglaterra o abalo foi tambem immenso, grandes quebras se deram, o banco da Inglaterra foi em auxilio de diferentes bancos e casas commerciaes que estavam solidas, que não se achavam seriamente comprometidas; mas o que aconteceu? Em muito pouco tempo essas casas, e, creio que os bancos da Escossia, restituíram todos os fundos que tinham sido fornecidos pelo banco da Inglaterra, e o estado normal voltou.

Em Hamburgo deu-se a mesma cousa; em toda parte, depois do furacão, depois da elevação extraordinaria do premio do dinheiro, o juro baixou a 2 e 2 e meio por cento.

Agora, Sr. presidente, vejamos o que aconteceu entre nós, ou o que está acontecendo. Tivemos a noticia da crise ha 6 ou 7 mezes; o panico se fez entrever; e uma praça solida, praça que nada podia temer, está soffrendo por tão longo tempo, posto que em cada dia não com a mesma intensidade, quando as outras praças já se acham desembaraçadas do mal.

A consequencia é que os males que soffremos não provém das crises americana, não provém da europea, porque neste caso devia passar em muito menos tempo, fazendo muito menores estragos do que os que

santimos; as causas da nossa crise são internas, são as medidas que se tem tomado, a applicação das theorias do nobre ministro da fazenda.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O Sr. SOUZA E MELLO: — A expansão do credito trouxe a exaggeração das especulações, e essa massa enorme de papel moeda não correspondente ás necessidades das transacções foi que nos submetteu ao terrivel dominio do papel moeda, um dos peiores males de que um Estado pôde ser atacado.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Qual é a massa do papel?

O Sr. SOUZA E MELLO: — Seja qual fór, é superior ás transacções, é papel moeda depreciado, um dos peiores vermes que podem roer um Estado.

Quando se dão cataclysmas politicos, como uma longa guerra, muitos Estados têm cahido nessa miseravel situação de papel-moeda. A propria Inglaterra, com todos os seus recursos, achou-se nesta triste situação até 1819 ou 1820, e com que sacrificios extraordinarios não conseguiu ella livrar-se deste mal? A Austria quantos esforços não tem feito, quantos sacrificios, para se livrar do papel-moeda?

Mas, ainda o não conseguiu; seu banco depois de empregar todos os recursos conseguiu ter em seus cofres e em metaes preciosos a quarta parte da massa circulante de seus bilhetes; e, apesar disso, não se acha ainda com coragem de abrir seus balcões para os trocar á vista.

Os males do papel moeda são de tal importancia, que um homem muito notavel, o successor do Sr. Chevalier na cadeira de economia politica em Paris, disse que são muito superiores aos que poderiam ser produzidos pelo imposto mais vexatorio para prefazer uma quantia igual áquella a que deu logar a emissão do papel moeda.

Ora, nós em circumstancias as mais favoraveis, com o commercio solido, a agricultura prospera, a industria animando-se, com o thesouro plectorico, não havendo nenhum cataclysmo natural, cahimos no abysmo do papel moeda! Como explicar-se isso sinão por essa invasão extraordinaria da lava do papel?

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Note V. Ex. que o papel já estava depreciado antes que o banco Commercial e Agricola começasse a funcionar.

O Sr. SOUZA E MELLO: — O que sei é que até pouco tempo eramos pagos em ouro, todo o mundo que o queria o tinha; com 5% em papel iam os obter 5% em ouro.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Hoje o ouro tem um premio.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Isso ha 7 ou 8 mezes, e as notas do banco são de ha 3 mezes.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Ninguém disse que foi dos novos bancos, mas da expansão do credito que se dou ao banco do Brasil, e V. Ex., não se contentando com essa expansão de credito, quiz ainda augmental-a creando novos bancos.

Procurei, Sr. presidente, comprehender a demonstração do nobre ministro da fazenda por diferentes vezes aqui feita para nos convencer de que pela lei de 11 de setembro de 1846 se achava elle auctorizado para realizar as operações do saques de que temos tratado, o apenas pudo, creio eu, entrever as razões em que S. Ex. se fundou. Eu apresentarei a argu-

mentação do nobre ministro da fazenda nos termos mais simples, e poderei que me diga si este é ou não seu pensamento.

Diz a lei: (lê.)

« O governo é auctorizado a retirar da circulação a somma de papel moeda que fór necessaria para elevar-o ao valor do artigo antecedente, e nelle conservar-o; e para esse fim poderá fazer as operações de credito que forem indispensaveis. »

Ora, o nobre ministro entende que neste artigo ha duas auctorisações muito differentes, a auctorisação para fazer a primeira operação, isto é, elevar o credito do papel, e outra para conservar esse credito; e que é por essa segunda auctorisação que a lei lhe deu facultade de fazer os saques. Creio que é esta a argumentação de S. Ex., porque, a não ser essa, de claro que não o posso comprehender.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — E' quasi esta.

O Sr. SOUZA E MELLO: — Entro neste exame com o fim de esclarecer-me, e não com o animo de esclarecer a ninguém; seria presumpção extraordinaria em mim, e eu não sou presumpçoso.

Ora, vejamos si essa interpretação pôde subsistir. Si della seguirem se absurdos, de certo que não pôde ser verdadeira.

Para fazer a primeira operação, isto é, para elevar a primeira vez o credito do papel, diz a lei muito expressamente: « O genero deve retirar o papel da circulação. » E segundo o nobre ministro da fazenda, só para sustentar o credito do papel o governo está auctorizado a fazer operações de credito. Mas, Sr. presidente, si a interpretação do nobre ministro da fazenda é verdadeira, o que acontece é que a lei só auctorizou o governo a fazer operações de credito para sustentar o credito do papel; mas que para retirar o papel da circulação, para fazer a primeira e a mais importante e dispendiosa operação, nenhum meio deu ao governo. Ora, a primeira operação era immediata, era a que se devia fazer logo, e, portanto, a lei obrigava o governo a retirar o papel da circulação, e ao mesmo tempo não lhe dava nenhum meio, o que me parece absurdo.

Vejamos ainda a intelligencia que tem essa palavra *conservar*, no logar onde se acha escripta. Conservar no sentido geral é sustentar a actualidade, é fazer com que aquillo de que se tracta permaneça no mesmo estado. Porventura quereria a lei que o governo fizesse operações de credito para manter o valor do papel, quando elle estivesse ao par do ouro? De certo que não.

O que a lei determinou nesta segunda parte foi que, si depois de se ter feito a primeira operação da retirada do papel se elevasse o seu credito ao par do valor do ouro, ainda assim, pela deficiencia das transacções, ou por qualquer outro motivo, o papel se depreciasse, o governo tornasse a elevar-o; mas como se torna a elevar o papel quando está baixo? é pela maneira determinada na lei, é pela retirada do papel: isto é claro.

Si a intelligencia apresentada pelo Sr. ministro da fazenda dá os absurdos que tenho deduzido, o que si segue é que é erronea, e que não é seguramente pelas razões dadas por S. Ex. que elle se julgou auctorizado para fazer saques sobre Londres.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — A intelligencia dada por V. Ex. é que se devia preferir!

O Sr. SOUZA E MELLO: — Reconheço a inferioridade que tenho a respeito de V. Ex., principalmente

em materia de interpretação de leis ; é grande audacia da minha parte disputar com uma jurisprudência acêrca da interpretação de uma lei.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA : — Diga V. Ex. qual é sua opinião nesse caso para ver se posso segui-la.

O SR. SOUZA E MELLO : — Creio ter provado, Sr. presidente, na ultima vez que fallei, que não havia auctorisação para se fazerem os saques, e que essas operações não tinham efficacia, porque só applicavam um palliativo aos effeitos, deixando a causa actuar da mesma maneira. Para provar que o cambio dependia principalmente do estado da moeda, eu trouxe a historia monetaria do Brasil em relação á Inglaterra ; mas, esqueci-me de citar nesta occasião o que Horacio Say diz na sua historia das relações entre a França e o Brasil, e que vem ainda comprovar mais aquillo que eu então enunciei.

Diz Horacio Say que em 1808 o cambio da Inglaterra para o Brasil e do Brasil para a Inglaterra era de 70 ds. por 1\$ ; em 1814, 96 ds. por 1\$ ; e em 1815, 70 ds. por 1\$.

Ora, nesse tempo seriamos nós tão credores á Inglaterra que pelo simples jogo das transacções o cambio, que ao par era de 67 1/2, si elevasse a 96 ? De certo que não. D'onde provém isso ? Do depreciamento da moeda ingleza em consequencia do bill de inconvertibilidade do papel do banco de Inglaterra, que naquella época achava-se debaixo da pressão do papel-moeda desacreditado. Si era tão facil remediar esse mal simplesmente com os saques, o governo inglez de certo teria acudido a praça ingleza, fazendo com que ella não soffresse cerca de 42 % de rebate.

Em 1826 porém já o meio circulante na Inglaterra se achava em seu estado normal ; mas nós começávamos a soffrer a esse respeito, porque nosso meio circulante era os bilhetes do primeiro banco do Brasil e patações hespanhóes cunhados em tres patacás, e com 2 a 3 por cento de premio sobre o papel. Nessa época o cambio saltou de 96 a 46, e tres annos depois cahiu a 20. Pois, o jogo do commercio, e as transacções fizeram o cambio dar esses saltos mortaes ? seguramente que não. Donde provém tudo isso, donde essa variação terrivel do cambio ? do estado da moeda.

Logo que a Inglaterra pôde estabelecer uma circulação normal, o seu cambio se estabeleceu, oscilando apenas entre curtos limites, segundo as circumstancias do momento ; mas pelas alternativas de papel moeda e circulação mixta baixou de 96 a 20, ou deu um salto de 78 %.

Mas em vez de se atacar a causa do phenomeno, procurou-se entre nós mitigar o proprio phenomeno, e de que maneira ? e quaes foram as consequencias ? Estabeleceram-se no paiz duas medidas differentes, uma para as relações exteriores, e outra para as interiores ; mas em honra do governo seja dito que, em vez de ter elle aquelle procedimento de que falla o padre Antonio Vieira em uma obra muito conhecida, em lugar de se servir da medida grande para receber, se serviu della para dar, e da medida pequena para receber ; ao menos houve aqui generosidade.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY : — A' custa dos particulares.

O SR. SOUZA E MELLO : — Digo que se estabeleceu duas medidas, porque para o estrangeiro havia o

cambio artificial de 25 1/2, mas para o paiz o cambio correspondente ao depreciamento do papel era muito baixo e não podia deixar de ser assim ; porque quando a moeda não é metallica, o que regula seu valor é sómente a necessidade que delle ha como agente de circulação, e a relação entre sua quantidade e das transacções que têm de ser liquidadas com dinheiro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA : — O sophisma ia bem ; mas agora cahiu.

O SR. SOUZA E MELLO : — Pôde ser que seja sophisma tudo quanto leio ; tambem leio pouco, porque gosto de comprehender o que leio.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA : — E agora eu não leio nada.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY : — Não parece.

O SR. SOUZA E MELLO : — Ora, si o valor da moeda não podia soffrer elevação, porque sua massa se conservava constantemente a mesma, e as transacções não se augmentavam, o que se segue dahi é que o valor da moeda, apesar dos saques, continuava a permanecer baixo, e então para as transacções interiores os bilhetes continuavam a perder ainda 18 ou 20 por cento em relação ao ouro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA : — Cumpre que V. Ex. demonstre isso.

O SR. SOUZA E MELLO : — Mais claro do que isso, confesso que não posso fallar.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA : — O cambio do ouro em lugar de elevar-se baixou.

O SR. SOUZA MELLO : — O que se segue disto é que o valor do ouro tambem depreciou-se pelas medidas do nobre ministro da fazenda ; o papel é contagioso, chega a pegar esse mal ao ouro ; e esta é uma das razões por que aquelles que têm tractado acêrca dos bancos dizem que uma das vantagens desses estabelecimentos é fazer com que o ouro, depreciando-se no mercado, saia do paiz para trazer novos capitaes que augmentem a reproducção.

Quando o ouro se deprecia procura outro lugar onde seja mais bem recebido.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA : — Si o ouro desce por causa da superabundancia do papel, e quando este desce, quando é superabundante, segue-se que não ha subida nem descida.

O SR. SOUZA E MELLO : — Ha depreciamento do papel e do ouro ; maior porém no primeiro. Mas si as medidas não foram acertadas, como creio que o não forão, perguntou-se aqui :

« Queríeis que o governo estivesse de braços cruzados como frio espectador de todas as calamidades que a crise podesse trazer ? » Mas quem disse semelhante cousa ? Porventura alguém podia pretender que o governo cruzasse os braços, seguramente que não. Mas ninguem podia contentar-se com toda e qualquer medida ; cumpria que o governo lançasse mão de medidas apropriadas.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA : — Quaes eram ?

O SR. SOUZA MELLO : — Eu digo ao nobre ministro.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY : — Não diga porque é *post factum*.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA : — As de V. Ex. ainda não appareceram.



O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Creio que sim.

O SR. SOUZA E MELLO:— Não vou dizer uma novidade, e sim o que tem dito todos os antecessores de V. Ex.; o que determina a lei de 11 de setembro de 1846, o que se lê em um projecto do banco apresentado pelo nobre senador pela provincia de Pernambuco, quando ministro, projecto para o qual o nobre senador talvez concorrêsse com alguma cousa.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Creio que V. Ex. é quem foi laureado nessa occasião.

O SR. SOUZA E MELLO:— Era preciso dar meios de se fazerem os pagamentos na Europa; era preciso ao mesmo tempo elevar o papel moeda que estava depreciado; qual o meio, senhores? o meio estava visível. Si o nobre ministro da fazenda pozesse á disposição do banco do Brasil os fundos que ao depois mandou pôr á disposição de outro banco; si ainda nesta occasião, por qualquer meio, e não impossivel, porém mais ou menos facil, tivesse em Londres uma massa forte de capitaes, S. Ex. poderia coagir o banco do Brasil a cumprir o dever de realizar em ouro suas notas.

Si o nobre ministro determinasse ao banco do Brasil que sacasse por sua conta e risco sobre os fundos que punha em Inglaterra á sua disposição; que sacasse ao par, como era de sua obrigação; que não emittisse de novo os bilhetes que recebesse, mas os guardasse em cofre para os lançar na circulação em tempo proprio, quando a praça podesse supportal-os, o cambio se manteria a 27 com menos sacrificios do que actualmente.

Nessa época, senhores, segundo o que nos disse aqui o nobre ministro da fazenda na ultima sessão, havia uma casa que tinha em Londres 300,000 L.; essa casa não podia ter interesse algum em manter esse capital alli com o juro de 2 1/2 %, todo o seu interesse estava em passar esses fundos para o Brasil, onde podia ter 7 a 9 %. Si o banco do Brasil mantivesse como eu disse o cambio ao par, essa casa que tinha 300,000 L., e todas as outras que possuíam fundos na Europa, não teriam remedio sinão vender suas letras a 27; e então a massa total dos saques avultaria consideravelmente, e os que o banco do Brasil tivesse de fazer seria muito menor do que aquella que ao depois foi feita com garantia do governo.

Por essa operação conseguia-se elevar o cambio, conseguia-se retirar o papel da circulação, e retirando-se o papel da circulação a consequencia immediata era a elevação do seu valor ou do seu credito, e isso sem obrigar a ninguem a vir pagar suas dividas, isso sem que o banco recusasse reformar as letras; as transacções continuariam da mesma maneira, as transacções antigas não se liquidariam de chofre como se deu a entender, e algumas modernas que fossem de urgencia poderiam continuar; mas a massa do papel iria progressivamente diminuindo com os saques, e no 2.º, 3.º ou 4.º mez a sua retirada assim prompta deveria produzir bom effeito, e não chegaríamos ao ponto em que estamos de ver lepreciado o papel moeda,

A lei de 11 de setembro de 1846 teria sido assim executada fiel e sabiamente; o nobre ministro da fazenda obraria de accordo com as opiniões de todos os seus antecessores e com a disposição que se acha neste projecto do banco, no sentido de termos a Europa uma somma consideravel para sobre

ella sacar e retirar da circulação o papel desde que este se depreciasse. Mas foi-se aos phenomenos e deixou-se a causa continuar, e os males cresceram com o valor dos dias.

Não fui bem comprehendido pelo nobre ministro da fazenda, pois que elle attribuiu-me uma proposição que de certo não emitti, nem admitto. S. Ex. asseverou por duas vezes na ultima sessão (e foi isto o que me obrigou a pedir a palavra) que eu havia dito que o cambio baixo é muito favoravel. O meu discurso corre impresso; tambem corre impresso o resumo, que não reví, e similhante proposição não se acha nem no discurso, nem no resumo.

O que eu disse foi: cambio baixo ou cambio alto é indifferente; o importante e vantajoso é que seja estavel, invariavel, e conserve tanto quanto for possível a mesma cotação. Ora, entre isto e dizer-se que o cambio baixo é favoravel vai uma distancia immensa.

E devo confessar uma cousa ao nobre ministro, e vem a ser que não sabendo o que seja cambio favoravel ou desfavoravel, não poderia affirmar que tal cambio fosse favoravel. Creio que esta expressão — cambio favoravel e cambio desfavoravel — é um dos destroços que ainda se conservam no antigo arsenal do carunchoso systema mercantil.

Quando as praças negociam entre si, ha em cada uma dellas credores e devedores; e em regra a somma dos creditos contrabalança ou equilibria a dos debitos. Si o cambio alto é favoravel áquelles que são devedores é desfavoravel áquelles que são credores.

Si é favoravel a uma parte da praça, é desfavoravel á outra parte; mas a praça em geral recebe algum favor? de certo que não.

Ora, si estou convencido disso, não poderia dizer nunca que tal cambio é favoravel, e menos ainda que cambio baixo é favoravel.

Sr. presidente, por não poder continuar, vou terminar resumindo ou tirando as consequencias do que tenho expendido: vem a ser que da applicação de theorias erroneas tem resultado o abuso do credito, o dominio do papel, todos os males que soffremos, e que são consequencias necessarias desse abuso e desse dominio.

O SR. DANTAS:— Fallarei muito pouco, Sr. presidente; não só porque é meu costume não dar elasticidade ás minhas palavras, como por que tenho certa repugnancia de fallar em uma hora tão adiantada, quando a casa está cançada. Comtudo, devo dizer que pedi a palavra para dar a razão porque voto pela emenda que se offereceu ao trabalho da commissão de resposta á falla do throno.

Senhores, ha dois annos eu disse nesta casa que negava meu apoio ao ministerio, mas que votava pela resposta á falla do throno, resposta que era um completo elogio ao ministerio desde o seu primeiro artigo até o ultimo; e, para que não parecesse que me achava em contradicção, dei nessa occasião a razão do meu procedimento.

Entendia, senhores, como entendo hoje, que quando o monarcha vem a esta casa e senta-se naquelle throno com todas as pompas da realza para nos saudar pela nossa reunião, para expor-nos as necessidades do paiz e pedir-nos o nosso concurso, entendo, torno a dizer, que não nos devemos prevalecter dessa occasião para exprobrar-lhe os de-

vios e os erros dos seus ministros. Entendo que nós não devemos fazer da resposta á falla do throno um requerimento de queixa: denuncia, porque no correr da sessão, em todo tempo, e nesta discussão, podemos discutir a alta politica, esclarecer o paiz e a corda acerca da marcha regular ou irregular do ministerio, e justificar a razão que temos de negar-lhe ou dar-lhe o nosso apoio nos orçamentos ou nas medidas que nos vier propôr.

Dito isto acerca da desconveniencia de darmos um voto de censura ao ministerio na resposta ao discurso da corda, darei a razão por que voto pela emenda apresentada pelo nobre senador de Minas.

Senhores, voto pela emenda, porque não posso accommodar-me com o artigo da resposta a que ella se refere; vejo nesse artigo duas proposições contrarias, que formam um artigo completamente contradictorio.

O SR. D. MANUEL: — Isto é que é exacto.

O SR. DANTAS: — Mas, emfim talvez fosse um erro de redacção.

O SR. D. MANUEL: — Não, senhor.

O SR. DANTAS: — E depois, senhores, pela tactica que foi observada na casa, vi que esse artigo havia sido lançado na resposta de proposito, que era um *calembourg* indigno de ser dirigido á corda, indigno de ser empregado por homens tão illustrados.

O SR. PRESIDENTE: — Não sei si estas expressões são parlamentares.

O SR. DANTAS: — V. Ex. sabe o que é *calembourg*; é uma proposição que se presta a duas intelligencias. Eu pois digo que esse artigo é uma arma de duas pontas que lançou a opposição contra o ministerio: si o ministerio disser que acceita, espeta-se em uma ponta; e, si disser que não acceita, espeta-se na outra. Foi o que vimos passar-se nesta casa.

Esse artigo da resposta (permitta V. Ex. que use de uma comparação muito rasteira) é um jogo a que os meninos chamam de cabra cega; o Sr. visconde de Abaeté, relator da commissão, encarregou-se de vender o Sr. marquez de Olinda, declarando-lhe que o artigo da resposta não envolvia falta de confiança; logo porém que o mesmo Sr. marquez de Olinda declarou que acceitava, cahiram sobre elle os opposicionistas, lançando-lhe em face a verdadeira intelligencia do artigo da resposta.

O Sr. senador Miranda fazia jogo de lá, e o Sr. senador Motta fazia jogo de cá. Entendendo pois o Sr. presidente do concelho que a verdadeira intelligencia do artigo da resposta havia sido mal explicada ou mal comprehendida, declarou que não acceitava o voto de censura, como deram a entender o membro da commissão e outro senador, e menos uma proposição dubia.

Senhores, eu devo dizer certas verdades....

O SR. D. MANUEL: — Pois não! Vamos a ellas.

O SR. DANTAS: — Fujo de fallar, porque não sei dizer sinão o que tenho no meu coração; falta-me essa reserva necessaria na tribuna. Desde que comecei a ser representante da nação, minha alliança, minhas afeições estiveram daquelle lado, e o senado que, supposto se componha de homens, e velhos, sabe bem que força tem os nossos primeiros amores; mas, senhores, vi então duas bandeiras, a bandeira dos saquaremas e a bandeira dos santaluzias; olhei para a inscripção de uma e de outra,

e vi que os chefes haviam nellas unicamente escripto: — Acompanhai-nos para onde formos —; era uma politica cega, sem outros principios que os caprichos ou conveniencias dos directores, politica que se não podia seguir sem renunciar á dignidade que deve ter todo o cidadão, e muito mais um representante da nação.

Depois disso, as circumstancias do paiz mudaram; as bandeiras estavam então gastas e appareceram outras, a dos liberaes, a dos conservadores: então, senhores, entendi que devia seguir a bandeira dos conservadores, porque seus principios estão escriptos na constituição e seus dogmas.

Mas, senhores, o que é que eu vi? Vi um mutismo, um silencio espantoso por 4 annos; parecia que a presença de um fantasma havia paralyzado as linguas dos conservadores; entretanto que durante essa época um ministerio dizia á camara dos Srs. deputados: « Decidi já, e já; quero uma decisão, porque farei o que entender. » E que parte tomaram os conservadores de um insulto dirigido aos representantes da nação por um ministro?

Quando Carlos X ameaçou a representação nacional, a camara dos pares, apoiando a camara dos deputados, repelliu em seus addresses um insulto mal aconselhado pelos ministros da corda; mas aqui não é a corda; ella nos honra sempre com expressões lisonjeiras; é um ministro que vai ameaçar os representantes immediatos da nação, ameaça que não tocou e nem despertou o partido conservador.

Um outro ministro apresentou um projecto que, por circumstancias que nós sabemos, não se pôz á discussão nesta casa; além de já ter pedido faculdade para interpretar as leis, neste projecto pedia-se faculdade para crear-se concelhos de jurados, onde e quando o governo quizesse; faculdade para crear chefes de policia onde quizesse; faculdade para apresentar á sua vontade os juizes vitalicios; e os conservadores não deram palavra. Pedia faculdade para reformar o processo da liberdade de imprensa; para regular o direito de petição ou de queixa, e nada se disse; aposentou desembargadores, reconhecendo que o não podia fazer, e apenas uma voz se unio á minha nesta casa; eu fallo do illustre senador o Sr. Pimenta Bueno. Quería, emfim, esse ministro acabar com a liberdade da imprensa, garantia unica que nos resta. Ora, senhores, podia eu continuar a acompanhar os meus illustres collegas que assim procediam? não era possivel.

Senhores, não irei muito adiante, a hora está avançada; responderei unicamente a uma proposição emitida pelo meu nobre amigo, o Sr. visconde de Uruguay, S. Ex. disse: « Si o senado dirigir um voto de louvor ao ministerio, e a outra camara der um voto de censura, quem decidirá o conflicto? »

Senhores, si o senado der um voto de adhesão ao ministerio, e a outra camara lhe der um voto de censura, a corda que se entenda com a outra camara; ou demitta o ministerio, ou dissolva a camara; não descubro nisso conflicto entre o senado e a camara; mas os embarços appareceriam no caso contrario, si a camara vitalicia, que a corda não pôde dissolver, desse um voto de censura, e si a camara temporaria desse um voto de adhesão: ahi comprehendo eu que haveria um grande embarço; porque, senhores, pela nossa organização politica, o senado devo conservar-se entro o monarcha e a camara temporaria, deve servir de fiel da balança, e ó dessa balança que resulta a segurança das nossas instituições.

Que recurso haveria neste caso? Ou a corôa demittiria o ministerio ou então appellaria para a nação; porque, si da outra camara ella pôde appellar para uma legislatura nova, do senado só pôde appellar para uma constituinte.

Portanto, senhores, minha opinião é que, si fosse possível, melhor seria que não dessemos, como disse o Sr. visconde de Uruguay, nem um voto de adhesão nem um voto de censura; porque o que desejo é que constantemente nesta casa se entenda que todos os elogios são dirigidos á corôa.

Senhores, o nobre senador pelo Rio de Janeiro disse que é necessario que tenhamos uma politica bem definida; é necessario que o senado tome a posição que lhe compete.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Que o governo quer que o senado tome...

O SR. DANTAS: — Não, senhor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sigamos o exemplo do ministerio...

O SR. DANTAS: — E' necessario que o senado tome a posição que o ministerio quer? Nem o nobre senador podia dizer isso. Mas, senhores, porque não apresenta o nobre senador um projecto revogando todas essas leis das quaes o ministerio tem abusado? Uma dellas é essa mesma que dá faculdade ao governo para abrir creditos extraordinarios. Porque não se propõe a revogação dessa lei incompativel com o governo representativo? Pois havemos de dizer que o governo só poderá dispender na lei annua tanto e tanto, e entretanto que existe uma lei que lhe permite gastar o que quizer?

O SR. SOUZA RAMOS: — Não diz isso a lei.

O SR. DANTAS: — Si o não diz, o que é certo é que todos vão abusando de sua disposição.

O SR. SOUZA RAMOS: — Todos não.

O SR. DANTAS: — Quebrems esse instrumento de abuso.

O SR. D. MANUEL: — Não sei qual foi o ministro que não fizesse o mesmo.

O SR. SOUZA RAMOS: — Eu não fiz.

O SR. D. MANUEL: — Ora essa é boa!

O SR. DANTAS: — Quer o nobre senador restabelecer a dignidade do senado? faça passar uma lei dispondo que nenhum senador accellará empregos administrativos, afaste-os de toda a acção e de toda a influencia que possam os ministros ter em suas decisões,

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Então o senador que accella um emprego administrativo, fica sendo escravo do governo?

O SR. DANTAS: — O que é verdade é que o governo vê-se em uma collisão quando tem de o advertir....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ao senado?

O SR. DANTAS: — .... o suspender, de o chamar ao cumprimento do seus deveres, ou glozar as contas de um empregado que é senador do Imperio. Este sentimento eu o tenho desde que tomei assento nesta casa; quando eu fui nomeado senador do Imperio, disse ao Sr. ministro da justiça: « Não posso ser chefe de policia; » fiquei em juiz de direito, o depois disse ao ministro que se seguiu: « Não posso ser juiz de direito. — Mas pôde ser desembargador,

disse-me elle.—Não quero; si o governo precisar de mim em algum tempo para alguma commissão passageira, achar-me-ha prompto, mas para emprego administrativo, não.»

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Toda essa questão depende de outras considerações.

O SR. DANTAS: — Não é possível que o senado, que tem de julgar os ministros, os conselheiros de estado, e até os principes, se ache collocado em uma posição tão dependente.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O senado?

O SR. DANTAS: — Pôde ser que haja algum Catão, não duvido; mas consulte o senado a fraqueza do coração humano, e dir-me-ha si tenho ou não razão. Entendo que, quando um senador accella um emprego, não pôde ser nem bom empregado e nem bom senador.

Senhores, quem não se lembra ainda dos abusos praticados pelo ministerio transacto? Fez despesas sem auctorisação, aposentou desembargadores, nomeou militares para delegados e subdelegados... empregou grandes quantias em colonisação de chins e outros abusos de que poderia fazer um longo catalogo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Será difficil.

O SR. DANTAS: — Não é difficil. V. Ex. sabe que ha ahi delegados e subdelegados que são pagos e por que credito e por que lei?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Agora?

O SR. PRESIDENTE (ao orador): — Peço que continue o seu discurso.

O SR. DANTAS: — Os apartes não me perturbam, Sr. presidente.

Depois de todas essas cousas, depois de quatro annos de silencio, depois de um mutismo completo....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Tambem não é exacto.

O SR. DANTAS: — .... levantou-se uma opposição contra o ministerio actual. Fiquei em espectação; vamos a vêr o que é, disse comigo; não é possível que gente tão illustrada, homens que estão senhores dos negocios do paiz, levantem uma opposição sem fundamento. E o que vi eu, senhores? Puxar-se uma carta e dizer-se: — Tito e seu pai Vespasiano mandaram assolar toda a Judéa; lá foi inundada a Jerusalem do Norte. — Lida a carta viu-se que era o menino Tito que queria obter para si as boas intenções dos cleitores do seu paiz.

Disse-se mais: « O governo fez despesas extraordinarias para que não estava auctorizado. » Para que? « Para o canal do mangue da cidade nova. » Ora, todo o mundo sabe que essa obra não foi principiada por este governo, e não se fez nenhuma opposição ao que a começou. Todos sabem que aquella obra não é de meio luxo, não é para se formarem passeios com bons jardins e alamedas, é uma obra muito conveniente á salubridade publica, é uma obra que vai acabar com um pantano fetido e de miasmas putridos, é um canal que vai convidando a uma grande edificação, que grande renda ha de trazer aos cofros publicos.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Ninguem con-

testa isso, o que se diz é que taes despesas devem partir da assembléa geral e não do governo.

O SR. DANTAS : — Quaes foram as outras despesas? «As do cáes da Gloria.» Sr. presidente, estou que o governo poderia cuidar em outras obras, si não houvesse na de que se trata muita urgencia; quem não sabe que aquelle cáes ameaçava ruina ás casas pela ruina em que se achava? Quanto se não gastou com o simples reparo, que certamente não seria de grande duração? Bom seria que pedissemos ao governo uma nota do quanto se gastou no reparo; veríamos que era necessario fazer uma obra solida. Queriam os nobres senadores que se chamasse um engenheiro que fizesse daquillo uma pepineira eterna, e que o cáes da Gloria viesse a ser uma nova caixa d'agua? O que eu duvido é que o empresario possa ter lucros, avista da magnitude e importancia da obra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Tratou-se da legalidade da decretação da obra e não da sua necessidade.

O SR. DANTAS : — Quanto ao emprestimo a Montevideo e á Confederação Argentina, digam-me os nobres senadores a favor de quem foi feito esse emprestimo? Foi em favor de estrangeiros ou em utilidade dos Brasileiros? não temos nós necessidade de sustentar os nossas tractados? não temos necessidade de sustentar os nossos limites? querem os nobres senadores que abandonemos a sorte de Montevideo a um novo Oribe, e que a anarchia daquella republica nos traga uma nova rebellião e novas calamidades no Rio Grande? portanto, quer houvesse lei, quer não, o governo não devia cruzar os braços em taes casos; ha de gastar. Acho bom todavia que a faculdade de creditos extraordinarios fosse revogada, porque não havendo lei, elle o faria, ficando sujeito a vir pedir um bill de indemnidade.

Sr. presidente, a hora está avançada...

O SR. D. MANUEL : — Não toca no *mando*?

O SR. DANTAS : — Ia-me esquecendo.

O Sr. ministro do imperio, presidente do concelho, quando fallou, disse : « Porque razão vos conservastes silenciosos? porque estaveis sujeitos ao *mando* do Sr. Paraná, tinheis medo. » Creie que foi isto.

O SR. D. MANUEL : — Salva a redacção.

O SR. DANTAS : — Senhores, não é cousa nova o que disse o Sr. presidente do concelho; o Sr. D. Manuel disse aqui o mesmo por muitas vezes, e ninguem o contestou, não appareceu nenhum protesto, nenhuma reclamação appareceu da parte dos illustres opposicionistas de hoje; eu tambem enunciei esse pensamento, bem que em outros termos, por que nunca desejei offender a um lado onde tenho amigos, cuja triste posição deplorava.

O SR. D. MANUEL : — Esse facto está na consciencia publica.

O SR. DANTAS : — Senhores, agora é que vejo tanto escrupulo e tantas illegalidades a combater; será possivel que durante quatro annos não se achasse um facto para censurar-se esse ministerio? pelo contrario, ouvi nesta casa dizer-se: « Si fôr necessario eu dar um voto contra minha consciencia para sustentar este ministerio, o darei. »

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Quem disse isso?

O SR. DANTAS : — Não me lembro. Ouvi ainda outras proposições, que existem nos jornaes.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Só si foi de algum continuo.

O SR. DANTAS : — Houve quem dissesse : — Os Gracchos tinham um amigo tão dedicado, que dizia : — « Si os Gracchos me ordenarem que com um archote incendeie o templo dos Deuses, eu incendiarei. — Esta adhesão do amigo dos Gracchos eu a dou ao ministerio. »

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Foi algum continuo.

O SR. DANTAS : — Admira, senhores, que uma opposição, composta de homens tão illustrados, como os nobres senadores, querendo censurar o ministerio, não achasse sinão um ou outro facto de pequena importancia e alguma cousa a respeito de finanças, no que tem consistido toda a força da opposição.

O meu amigo, o Sr. visconde de Uruguay, nos disse : — « A politica tem seus dogmas sobre os quaes não se transige. Como póde conciliar-se o Sr. visconde de Itaborahy com o Sr. Souza Franco, si um quer a liberdade do credito e o outro não? »

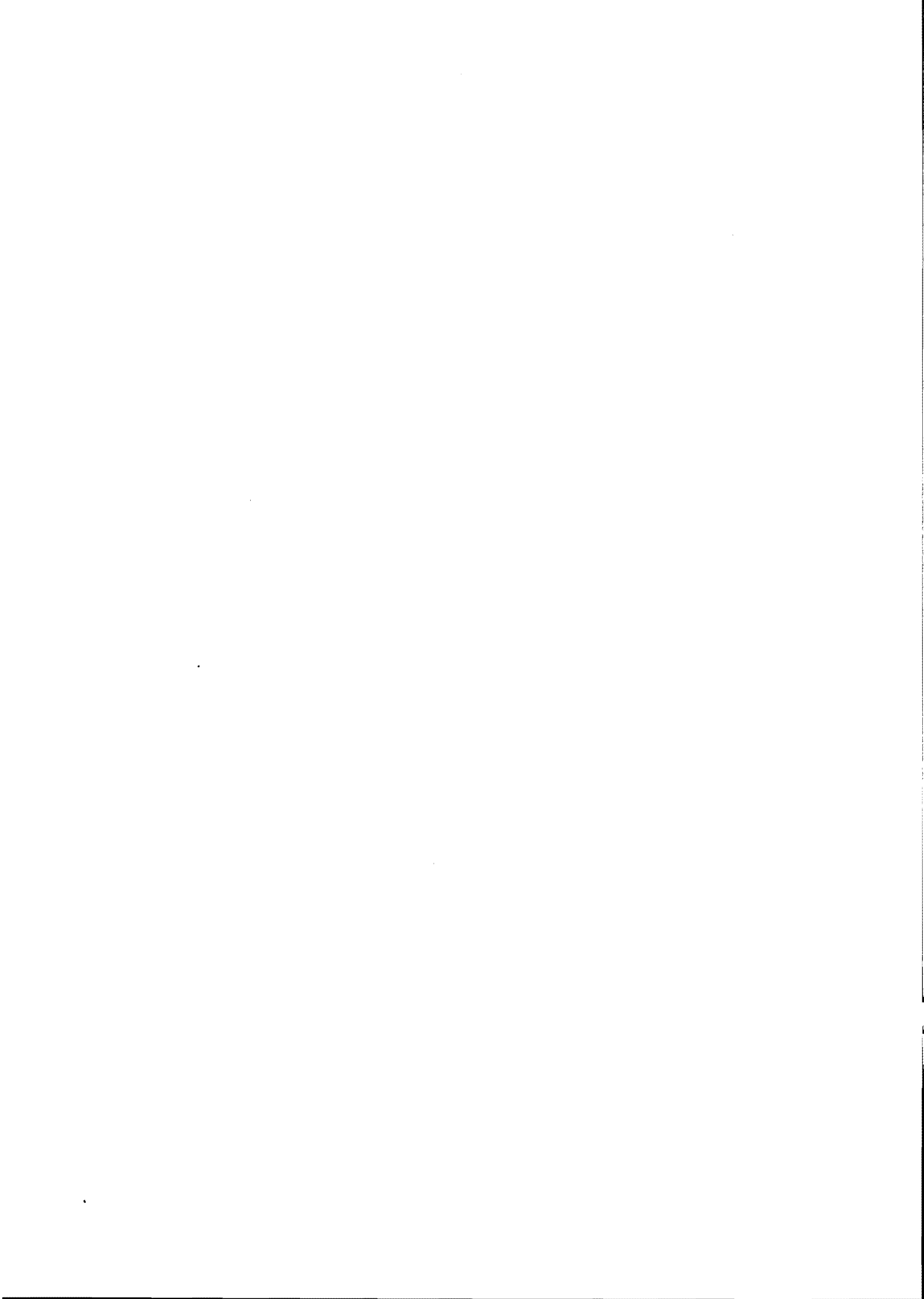
Eu entendo, senhores, que não é nisto que está a conciliação. A conciliação é para acabarmos com a carnificina que dilacera as familias, e tem dividido os Brasileiros em dois campos de batalha; é preciso que acabemos com o systema, de um lado todos os empregos, do outro todas as perseguições, isto é que tem feito derramar o sangue dos Brasileiros, não são os principios financeiros.

O SR. D. MANUEL : — A conciliação não tem nada com os bancos.

O SR. DANTAS : — E' tarde, Sr. presidente, vou terminar.... Eu queria fazer ainda algumas observações, mas me escaparam, porque não tomei notas, nem mesmo pretendia fallar hoje; mas, lembrando-me que eu sempre costumava fallar na discussão da resposta á falla do throno, por isso pedi a palavra para dar as razões por que hei de votar pela emenda que se acha sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE declara adiada a discussão, e dá para ordem do dia a mesma.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.



# APPENDICE.

Sessão de 21 de maio.

OS SAQUES DO BANCO MAUÁ MAC-GREGOR E C.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, não tenho o habito de começar os meus discursos por exordios; ordinariamente entro no objecto e exponho com a franqueza e clareza que me é possível as minhas idéas sobre elle. Hoje porém tenho necessidade de violar esta regra que me tenho imposto; devo dizer algumas cousas que servirão para justificar-me perante o senado, e ao mesmo tempo fazer com que seja melhor entendido aquillo que houver de expender sobre o requerimento.

O objecto, Sr. presidente, que faz a base da discussão tem sido grande e esclarecidamente discutido. Eu não creio que esteja a materia esgotada, pelo contrario me persuado que ainda ha muita cousa a dizer: nem da parte do nobre ministro da fazenda ainda todas as informações foram dadas ao senado e ao paiz, nem da parte dos oradores que se têm empenhado na discussão, sustentando o requerimento e oppondo-se aos principios enunciados na casa pelo nobre ministro da fazenda, se tem dito tudo sobre objecto tão grave, que envolve em si questões de tanta importancia, para que se possa dizer que o objecto está esgotado. Talvez alguns nobres senadores estejam cansados de ouvir, de assistir á discussão, talvez não tenham tido aquelle incentivo que dá prazer em assistir ás discussões parlamentares; mas o que é verdade é que a discussão até hoje tem, sem duvida, feito honra ao senado brasileiro: elle tem mostrado, Sr. presidente, que é tambem representante immediato da nação, e que procura ventilar todos os seus grandes interesses, assim como fallar com franqueza ao ministerio e á corôa, por meio das discussões aqui havidas.

Mostrando-se assim, Sr. presidente, que o senado não se acha de modo algum hospede em objectos que parecem mais proprios de outras profissões; prova elle quanto se esmera não só em estudar competentemente a marcha da administração publica, como ser justo, munido dos dados necessarios, em formar um juizo sobre os actos dos ministros.

Uma razão, Sr. presidente, que me obrigou a tomar a palavra, foi o epitheto dado pelo nobre ministro da fazenda a todos aquelles que não estavam de accordo com os seus principios, epithoto que me pôde caber talvez a outros respeito, que pôde caber do mesmo modo a varios outros senadores, mas que no caso actual não pôde de fórma alguma nos ser

dado, isto é, de *excentricos*: Era pois indispensavel que eu viesse ao senado expôr as razões que tenho para convencê-lo de que não ha excentricidade alguma de nossa parte, e que no caso de haver, o que eu não desejára asseverar, é da parte do nobre ministro da fazenda.

V. Ex. recorda-se que, na sessão de hontem, muito claramente disse o nobre senador por Goyaz que o meio administrativo de que havia lançado mão o nobre ministro da fazenda não tinha sido jamais, em época alguma, por governo algum, adoptado em casos identicos ou analogos, ou em outros que nem identidade, nem analogia tinham com o presente.

E o nobre ministro da fazenda não contrariou esta proposição, não padia mesmo contrarial-a; porque é completamente novo que o governo tome o encargo de sustentar, por meio de operações cambiaes ou saques, o cambio, seja elle proveniente da depreciação da moeda, ou das relações commerciaes de um ou mais povos, de uma ou mais praças. Si pois V. Ex. vê que a esta proposição o nobre ministro nada oppoz, si ficou portanto julgado, como de facto está, que a operação feita pelo nobre ministro da fazenda, que os meios de que lançou elle mão para obviar os effeitos da inculcada crise, segundo a opinião do nobre ministro, foram completamente novos, ao nobre ministro da fazenda e não áquelles que sustentam o que a praxe de todos os governos, de todas as praças tem adoptado; ao nobre ministro, digo, pertence o epithoto de *excentrico*! Foi elle que sahio do centro dessas opiniões, e poz-se absolutamente em um terreno novo. Não será isto, senhores, aquillo que geralmente se chama *excentricidade*? Não é portanto o nobre ministro o verdadeiro *excentrico* nestas opiniões, isto é, aquelle que está completamente fóra dos centros das opiniões recebidas, tanto pelos homens da sciencia, como pelos praticos e profissionaes? Sem duvida alguma.

A palavra *excentricidade* não pôde de fórma alguma competir-nos. Nós poderiamos, Sr. presidente, ser chamados *empyricos*; podia o nobre ministro dizer que, acostumados a seguir a rotina, incapazes de conceber a sciencia e de avalial-a, não conheciamos si não aquillo que a praxe commercial de todas as praças, sinão aquillo que todos os commerciantes do mundo praticam, e então impor-nos a pécha de *empyricos*; porém *excentricos*, perdde-me o nobre ministro, errou em linguagem; não é o título que nos pertence: esse, ou honroso, ou não honroso, ao nobre ministro, o não a nós pertence elle de plenissimo direito. Fique portanto o nobre ministro certo que

excentrico é S. Ex., porque sahio do centro das opiniões, embora nos lance a pécha de *empyricos*; com essa carregaremos nós, procuraremos mostrar que, não nos pertencendo a outra, fundada é a censura que fazemos á operação realizada por S. Ex.

Sr. presidente, é preciso entender bem a questão. Esta discussão, senhores, não é objecto de partido; creia-se, fique cada um de nós convencido que seria a maior de todas as anomalias, a maior, trazer espirito de partido para discussões desta ordem; basta sómente comprehender quanto esta questão joga com a prosperidade e industria do paiz, com os interesses do hesouro, e com os principios representativos, que todos nós jurámos, para concluir que não póde de forma alguma ser objecto de partido; não póde, Sr. presidente, ser objecto de que este ou aquelle lado da casa, querendo adoptar um systema de opposição, vá aproveitar-se, para fazer com elle opposição ao ministerio; não, senhores, ha questões proprias, caso assim o entendamos, para empregarmos os meios que ordinariamente a opposição emrega para, permitta-me o nobre ministro da fazenda, esalojar o ministerio. V. Ex. acha que isto é extraordinario?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Extraordinario é o que se não faz; o que se está fazendo é ordinario.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Si V. Ex. entendesse que é extraordinario, eu desde já lhe iria que não sei quem deu patente a taes e taes individuos para serem os unicos ministros.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Isso é verdade.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Por consequente, V. Ex. póde contar que é ministro unicamente para fazer o bem do paiz, e desde que não o poder fazer, ou não o souber fazer, deve deixar de ser ministro. Nem ha, Sr. presidente crime algum a ser da opposição, muito principalmente a respeito do nobre ministro da fazenda, que a tem sabido fazer perfeitamente; que sabe empregar todos os meios á disposição daquelles que querem fazer opposição ao ministerio; que conhece todo o systema das cantinas....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Tive um grande stre.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — .... da estegia parlamentar. O nobre ministro da fazenda dia compôr um livro, uma bóa prosodia a esse respeito....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu leio no de Ex., para que hei de compôr?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Nessa proia que quizesse compôr, quem a quizesse seguir aria tudo quanto ha de mais perfeito a este resto.

Portanto, Sr. presidente, o que ha do extraordinario nisto? Nada. Mas, cumpre dizer, nesta questão ha opposição; nesta questão não ha espirito de partido; e demais creio que o senado não no habito de fazer opposição; a opposição julga o senado já quererá julgar? Quer censurar, não quer julgar; quer censurar, porque é da obrigação examinar os negocios publicos, o esda da administração; mas não quer julgar antes do processo, lavrar a sentença antes da accusação. Quer aconselhar apenas, deixando o lavrar a sentença para a occasião propria.

Assim, no senado não ha opposição; só em grandes casos a tem havido; os nossos annaes apresentam já casos em que esta opposição appareceu, mas casos extraordinarios, permitta-se-me que diga, casos de vida ou morte. O que se faz aqui, Sr. presidente, é censurar, e por isso é que mais se deve attender á qualidade dos votos, do que á quantidade delles.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Ha differença nos votos? Eu julgava que não.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Pois eu poço licença a V. Ex. para asseverar que ha, e mais ainda para dizer que V. Ex. o sabe perfeitamente; e V. Ex. está dizendo isso para me obrigar a entrar em um episodio que eu não queria, mas que vou fazer, porque V. Ex. o quer. (Riso.)

Sr. presidente, nossos votos são todos eguaes; mas a sua qualidade depende do interesse e assiduidade com que estudamos taes e taes questões. Eu posso ser profissional, como de facto sou, em materias juridicas, porque é minha profissão, e portanto o meu voto em taes materias tem mais valor sem duvida do que ha de ter o voto de um bravo é esclarecido general relativamente ás mesmas questões, e vice-versa o do bravo general tem muito maior importancia em objectos militares do que o meu. Ainda mais. Si além da illustração, um bravo general unir á pratica de commandar, essa constante applicação de sua instrução, pelo que diz respeito á arte da guerra, sem duvida alguma fará que o seu voto seja muito mais valioso, em certas questões, do que o de outro general que sómente fallasse na materia scientificamente. Eu, que fui advogado, em objectos de praxe decididamente devo merecer mais attenção do que um simples jurisconsulto philosopho, que no seu gabinete tem estudado as questões sem as applicar.

O nobre ministro quer que eu apresente mais exemp'os para provar que ha differença de votos, isto é, que se attende á qualidade dos votos, e não se attende sempre á sua quantidade?

O nobre ministro da fazenda tem variados estudos economicos e de muitos annos; elle mesmo nos disse que estuda ha 30 ou 40 annos; é, sem duvida, profissional; eu por consequencia devo achar-me acanhado, visto como não tenho tempo de estudo sobre o objecto, tenho apenas a instrução que deve ter um homem publico acerca de taes materias; devo, digo, achar-me acanhado, quando vou luctar com o peso da importancia do nobre ministro. Não temos nesta casa ouvido sempre com religiosa attenção em materia economica um dos nossos illustres collegas, senador pelo Rio de Janeiro? Ha nisto algum desar para algum de nós? não; ha apenas aquella deferencia, aquella respeito devido ao estudo, ao talento, em uma palavra, á applicação sobre taes materias. Portanto, como estranhou o nobre ministro o que eu disse, e asseverou que os votos são eguaes? Senhores, a experiencia adquirida no exercicio do poder, neste ou naquelle ramo da publica administração, não tem valor? São eguaes porventura para o senado e para o paiz os votos do esta lista que por alguns annos tem exercido o cargo de ministro e o daquelle que nunca exercera, ou começou a exercer? Um tem sómente a theoria, o outro a theoria e a pratica; um conhece as difficuldades, porque tem

luctado com ellas; o outro, porque assim lh'o dizem. Portanto, ha differença de votos.

Mas o que eu quero dizer é que, sendo esta a constituição do senado, o senado não manifesta opposição nos termos em que se concebe esta palavra; o que faz é exigir explicações, proferir a sua opinião e sustentá-la, censurar os actos do poder executivo, obrigar branda e docemente a que elle, ou se retire ou mude de carreira, e eis ahi tudo quanto o senado geralmente faz; no caso de que se trata, achamos que o Sr. ministro da fazenda obrou mal, e não queremos que continue a fazer o que fez.

Senhores, o nobre ministro não veio pedir ao senado um *bill* de indemnidade, isto é, confessar que tinha violado a lei, mas que tinha assim procedido por taes e taes motivos; não veio justificar os seus actos; por consequencia, declara-se superior á lei!

Em 1853, o então ministro da fazenda, o nobre senador pelo Rio de Janeiro Sr. visconde de Itaboraahy, veio ao senado pedir um *bill* de indemnidade a respeito de um acto administrativo por el e practicado relativamente aos bancos então existentes.

Os bilhetes destes bancos, a 5 ou mais dias, começaram a ser indevidamente recebidos nas estações publicas; o Sr. visconde de Itaboraahy entendeu, e a meu ver, muito bem, esculpulo como é, que taes bilhetes não podiam ser recebidos nas estações publicas, e ordenou que não fossem acceitos; os bancos acharam-se em alguns embaraços, e appareceram tambem difficuldades na realização dos pagamentos ás estações publicas, talvez por falta deste intermediario. Em consequencia disto recorreram ao Sr. ministro da fazenda para que lhes desse 400 contos em bilhetes do thesouro, ou verdadeiramente em *exchequer bills* que não são bilhetes do thesouro, mas emittim a lei os chama taes, chamemol-os tambem assim.

O Sr. visconde de Itaboraahy exigiu que se entrasse para o thesouro com igual quantia em apolices da divida publica; ficaram portanto os 400 contos dados em bilhetes do thesouro aos bancos representados e garantidos por 400 contos em apolices da divida publica, e vencendo estes bilhetes do thesouro juros, eram elles pagos pelo banco e não pelo thesouro. No momento em que houvesse a menor falta da parte dos bancos sobre esses bilhetes, o thesouro cobrava-se com as acções da divida publica.

Esta operação chamou se, não me recordo bem quem foi, não sei si foi o nobre ministro; estou inteiramente esquecido, mas o que é verdade é que chamava-se esta operação a origem das actualmente feitas pelo nobre ministro; isto é, destas que discutimos actualmente, e disse-se: « Quem auctorisou o que actualmente faz o nobre ministro da fazenda foi o Sr. ministro de 1853. » Como si houvesse paridade entre uma e outra cousa. Note-se que o ministro de 1853 estava auctorisado para emittir bilhetes do thesouró: não pôz em risco a fortuna, ou os dinheiros publicos, e apesar disto, veio pedir um *bill* de indemnidade! O nobre ministro actual não só não pede *bill* de indemnidade, sinão estranha que se lhe censurem as operações cambiaes que garantiu.

Como porém respondeu a assembléa geral ao nobre ministro de 1853?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Fez uma lei dando um credito.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' a lei de 15 de julho de 1853. (le).

Aqui temos pois que a assembléa legislativa, em vez de sómente approvar o acto do poder executivo, tal era de um lado a confiança que depositava no ministerio, e por outro o desejo que sempre tem de nunca deixar de concorrer com todos os meios á sua disposição para promover a prosperidade publica, de desembaraçar a industria dessas difficuldades que de tempos a tempos podem apparecer, que em vez de approvar sómente o emprestimo de 600 contos, fez mais, auctorisou o poder executivo a elevar essa quantia a 4,000 contos!

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — E esse emprestimo era tão pouco vantajoso aos bancos que um delles não accitou.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Si pois o nobre ministro da fazenda viesse pedir ás camaras um *bill* de indemnidade, a discussão era outra. Eu me recordo que ouvi ao nobre ministro da fazenda lisongear-se muito, e como que censurar o nobre senador pelo Rio de Janeiro, quando disse que, si elle viesse pedir um *bill* de indemnidade, estava disposto a dá-lo; e o nobre ministro achava que este dito do nobre senador pelo Rio de Janeiro era uma confissão de que elle estava de accordo com a operação feita pelo nobre ministro. Os casos são diversos, as consequencias portanto tambem são diversas, não se pôde inferir um cousa absolutamente da outra; podia dar-se um *bill* de indemnidade sem que todavia se practicasse o mesmo achando-se em eguaes circumstancias, porque, digo a V. Ex., talvez eu me inclinasse tambem a dar um *bill* de indemnidade; mas, si eu fóra ministro da fazenda, não practicava o que S. Ex. practicou. Mas, Sr. presidente, o nobre ministro disse ao senado: « Não só não peço *bill* de indemnidade, como estou prompto a fazer as mesmas operações agora e sempre....

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Em quanto durar a lei de 1846.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Já vê o senado que um proposito destes merece ser discutido; nós temos rigorosa obrigação, senhores, de definir bem a situação em que se collocou o nobre ministro da fazenda: tanto mais que eu estou convencido, bem como todos os nobres senadores, que, ainda que a lei de 11 de setembro de 1846 estivesse em vigor e em plena execução, ainda nesta hypothese o poder executivo deveria ter grande recio de pol-a em practica pelo modo como fez o nobre ministro da fazenda, embora viesse em soccorro do estado do cambio; mas estou convencido que nenhum outro ministro (perdôe o nobre ministro que o diga) viria em soccorro do cambio pela maneira por que o fez S. Ex.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Pela maneira e na occasião.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A occasião é premissa indispensavel, porque, si nós não tractarmos da occasião, sinão a tivermos em consideração, V. Ex. já vê que é impossivel que se julgue necessaria uma medida; a condição da época é indispensavel.

Mas digo que, apesar da occasião, apesar de acreditar o poder executivo, ou de acreditar o nobre ministro da fazenda que a lei de 1846 está em vigor, nenhum outro ministerio faria a operação que S. Ex. fez; lançaria mão de outros meios á sua disposição; nunca, porém, o que fez.



A operação do nobre ministro da fazenda foi completamente excêntrica de tudo quanto se pôde considerar medida commercial. Esta proposição, senhores, tem sido demonstrada claramente. Disse eu bem, quando notei a injustiça com que o nobre ministro queria encontrar nesta discussão espirito de partido. Não nos leve para esse lado, Sr. ministro da fazenda; veja V. Ex. que já temos para elle um pendor extraordinario. Com qualquer pequeno impulso lá estamos.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu desejo antes puzal-os para o outro.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Si V. Ex. tem esses bons desejos, esses desejos generosos, não chame opposição ao que não é, e menos deve encontrar espirito de partido onde não existe; esse espirito não existe, nem p. dia existir em questões desta ordem.

Sr. presidente, eu desejava que se me tomassem bem as palavras que vou dizer: o espirito de que está possuído o nobre ministro da fazenda é tal, que se não contentou com descobrir opposição nesta discussão, mas foi além; entendeu que era ella feita sómente para pôr embaraços á sua administração, de maneira que até fez excepção de seus proprios collegas; fez acreditar ao senado e ao paiz que faziamos opposição ao Sr. ministro da fazenda por *serdes vós quem sois summamente bom e digno de ser amado*; que nada tinhamos com os outros ministros com quem estavamos na melhor entente cordiale! Os outros ministros são anjos incapazes de peccar! Em uma palavra, têm feito todo o bem ao paiz! Só o Sr. ministro da fazenda tem as nossas des. ffeições! Só contra elle nos declaramos! Senhores, ou o nobre ministro pretende as sympathias, que nunca se deixou de ter com os martyres, ou quer lançar sobre o senado uma odiosidade que elle não deve aceitar.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Começou-se com o do imperio, já se foi ao da guerra....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Aqui está no seu discurso do *Correio Mercantil* — pôr embaraços ao ministro da fazenda; e nessa occasião usou da expressão — uma opposição *anachronica*, a ponto de parecer que não são explicações que se lhe pedem, mas embaraços que se oppõem ao ministro da fazenda.

E' esta a intelligencia que devo dar ás expressões de S. Ex.; outra não corresponderia á sua alta capacidade intellectual. Si o nobre ministro da fazenda tivesse na sua mente todo o ministerio, e não a si proprio, sómente diria « pôr embaraços ao ministerio.» Mas disse — o ministro da fazenda; então o nobre ministro da fazenda entendeu e entende que só elle é que é o objecto....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Elle é que é o ministerio.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Tractava-se de negocios de minha repartição.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA.... que elle, e só elle, é o alvo dos nossos tiros; a elle, e só a elle, faz o senado opposição.

Sr. presidente, seja o que fôr: o que o senado deseja é que o nobre ministro arripie carreira. (Apoiados.)

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E' o senado todo ou são os votos de qualidade?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu creio que é o senado todo.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu creio que não.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sim, senhor, é o senado todo.

Agora, pôde ser muito bem que, si se tractasse nesta occasião de proferir uma sentença da qual resultasse a quêda do nobre ministro da fazenda, talvez o senado todo não antecipasse a sentença ao processo...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Está bom, tenho este respiro.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Juizes, diriam, « esperemos o processo, e a accusação em forma; algum dia ella há de ter lugar. »

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Tenho esse respiro ainda...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Por objectos menos importantes, no parlamento brasileiro tem havido accusações.

OS SRs. SILVEIRA DA MOTTA E VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não ha ainda motivo para que o nobre ministro da fazenda faça escarneo da benevolencia do senado.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu estou ficando um pouco descansado com o respiro.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Permitta-me V. Ex. que eu diga o que tenho aprendido nesta casa; a minha rudeza natural não pôde sempre penetrar alguns dos actos do senado; mas tanto quanto tenho podido conceber, vejo que o senado, quando vota, muitas vezes lembra-se que é juiz, e quando discute, lembra-se sempre que é representante da nação.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não se zombe porém desta consagração de principios vitalicios, que é a base do senado, porque algumas vezes tambem tem elle proferido, com a energia dos votos, decisões que equivalem á sentenças.... sem que os processos tenham sido feitos.... Mas, na generalidade dos seus trabalhos parlamentares, na generalidade dos actos do senado, eu não vejo sinão isto que acabei de dizer....

Senhores, fique certo o nobre ministro da fazenda que não ha opposição nem espirito de partido, que o nobre ministro tem todas as sympathias, qual um ministro da corôa tem sempre, quando falla no senado; que o senado não deseja sinão a prosperidade do paiz, e que é indigno do senado votar desta ou daquella fórma sómente contra o nobre ministro da fazenda; outro qualquer que realizasse operação tão excêntrica e prejudicial, seria censurado no senado, cuja imparcialidade está ligada á sua propria dignidade, nem tem jámais dado motivo para crer-se que faz distincção de ministros, porque cre que ha entre elles solidariedade constitucional.

Senhores, fallei em solidariedade, mas devo declarar que creio que todos os ministros da corôa não approvaram a medida cuja legalidade e conveniencia hoje discutimos: estou convencido que S. Ex. ficou em minoria.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Estive com unanimidade; é o que lhe posso dizer.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Estou convencido que a medida foi unicamente approvada por V. Ex., que os outros ministros da corôa acceitaram-a debaixo da sua responsabilidade unica.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Não apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Perdê-me V. Ex.; eu sei fazer distincção entre apoiados em publico e apoiados em particular.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Si V. Ex. está acostumado a isso, os membros do actual ministerio não praticam assim.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu não posso agora crêr, que o Sr. ministro da justiça nos viesse denunciar em um aparte as discussões que teve no seu gabinete; si o fizesse, eu desde já lhe dizia que não obrava convenientemente. Si V. Ex. tivesse de dizer isso, havia de ser por outros meios, em outra occasião, e não por um simples apoiado.

Eu não sei ao que o Sr. ministro da justiça alludia quando disse: « si V. Ex. está costumado a isso, os ministros da corôa actuaes não estão.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — V. Ex. disse que os ministros davam apoiados em publico, differentes da opinião que tinham manifestado em particular.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. não me ouviu. Eu disse que havia differença entre os apoiados publicos e os apoiados particulares. Eu acceito a explicação que V. Ex. der, qualquer que seja; mas o que desejava, e creio que todo o senado desejaria, é que V. Ex. explicasse o que significa este seu aparte « si o senhor está costumado a isso, os ministros actuaes da corôa não estão. » Este só...

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Eu terei occasião de fallar.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Tambem é exacto, porque ordinariamente, Sr. presidente, direi a V. Ex. com franqueza, ordinariamente nós nestas e outras occasiões proferimos proposições que devem ser, ao depois reconhecidas; e dar as explicações de proposições não bem consideradas é cahir em um novo abysmo; é pois prudente que a explicação não venha já, que o nobre ministro reconsidere a proposição ou dê a explicação em outra qualquer occasião, porque então a dá genuina e formal.

Continuando pois o que ia dizendo, estou convencido que a medida não foi adoptada por todos os ministros da corôa.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Peço a palavra para uma explicação.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Terá a palavra depois.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Era bom dizer já.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Fallará depois; é bom que tenha tempo para reconsiderar. (Risadas.) Como ia dizendo, estou convencido disto, o faço justiça ás opiniões de alguns dos nobres senadores ministros da corôa, o mais ainda porque todas as suas opiniões, antecedentemente proferidas em pu-

blico e em particular, nenhuma dellas coincide com taes medidas, com taes abusos de auctoridade, com taes desperdícios de dinheiro, como já se tem mostrado no senado, e se ha de continuar a mostrar; o paiz está já ao facto, e eu ainda hoje farei vêr mais alguma cousa, ainda hoje farei vêr ao senado o abuso de auctoridade publica que houve a este respeito; não me limitarei ás considerações que tenho feito, entrarei no fundo da questão, e é entrando no fundo da questão que mostrarei que o Sr. ministro da fazenda completamente abusou da auctoridade publica, completamente desconheceu todos os principios da sciencia.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não é capaz de o mostrar, havemos de vêr.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Fazendo eu o bom juizo que faço dos seus collegas, não posso crer de fórma alguma que elles adoptassem uma medida tal.

Geralmente fallando, Sr. presidente, materias taes são como objectos militares, são como os de marinha, onde o homem que não é professional, ou que não tem sobre ellas adquirido aprofundadas luzes por estudos especiaes, tambem não tem até um certo ponto a paciencia e facilidade necessarias para poder investigar bem o objecto, e então supprime a confiança que se tem no collega, não se examina; mas estou convencido que no ministerio houve quem dissesse que não.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Está enganado, não houve tal.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, seria uma fortuna que nos conselhos ministeriaes podesse haver um protocolo de deliberações! Apezar da solidariedade ministerial, em um paiz representativo, posso conceber que haja um protocolo onde se lancem as opiniões dos ministros.

Esse protocolo de certo não poderia servir para o caso de responsabilidade, porque são elles solidarios; mas não o são avista da lei, que se limita ao ministerio que deu a ordem; emfim, esclareceria muito as discussões sobre este e outros objectos.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Si sabe, diga qual foi o voto contrario.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Si eu disser de quem, ou daquelles, que há mais de um, V. Ex. immediatamente dirá que eu estou aqui animando a dissensão do ministerio, que quero indispor um ministro com os outros, e por conseguinte tirar dahi uma vantagem, isto é, empregar uma alicantina parlamentar, e eu não desejo portanto cahir em semelhante laço, tanto mais quanto V. Ex. se recorda que o anno passado, eu ainda tenho boa memoria, fazendo aqui um discurso um nobre senador pelo Rio de Janeiro, no qual deu a entender clara e expressamente que nenhuma razão tinha para se oppôr aos principios administrativos do ministro do imperio, em quem depositava por mil razões inteira confiança (pouco mais ou menos disse o nobre senador isso), o Sr. ministro do imperio immediatamente se levantou e disse que agradecia muito, mas que não separava a sua causa da dos outros senhores. Isto é exacto, está nos nossos discursos, felizmente recordo-me deste facto, e por isso não quero cahir no laço em que me quer fazer cahir o Sr. ministro da fazenda, declarando quaes foram.....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Quer deixar a intriga entre seis; assim era entre dois.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não quero, portanto, que o Sr. ministro da fazenda diga que eu desejo dilacerar o ministerio, dividil-o para conquistal-o; não, isso faça o nobre ministro da fazenda.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não pôde fazer isso.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Isso faça o nobre ministro da fazenda pelo que diz respeito ao senado, faça pelo que diz respeito á camara dos deputados; si puder, empregue os meios elle, dividindo para governar; mas eu não quero empregar esse meio aqui.

O SR. PRESIDENTE: — Os apartes vão começando a azedar a discussão, e eu peço que se ponha termo a elles.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu peço licença a V. Ex. para dizer que fique tranquillo. Não me azedo, porque trouxe comigo de casa tanta porção de assucar, que não é possível gastal-o todo, ainda que falle até á noite. (*Risadas.*)

Sr. presidente, eu creio que já tenho' mostrado que o nobre ministro da fazenda foi injusto, quando pretendeu fazer crer ao senado e ao paiz que esta discussão não tinha outro fim sinão pôr-lhe embaraços. S. Ex. nesta occasião desconheceu completamente a gravidade e a importancia da questão que se discute, o alcance da sua medida, quando entendeu que o nobre senador pela provincia de Goyaz tinha em vista unicamente pôr embaraços á sua administração. Nem o nobre senador por Goyaz, nem nenhum de nós pôde ter por fim embaraçar a administração do nobre ministro, salvo no que diz respeito á continuação desta medida, isto é, destes saques que, como já se tem provado, conduziram o nobre ministro a um abysmo insondavel, onde não encontrará paradeiro.

Senhores, o senado ha de recordar-se que, quando o nobre ministro entrou para o ministerio, viu aqui immediatamente contrariados os principios administrativos por elle proclamados na tribuna: si hoje ha opposição, ella data daquella época; creio que o nobre ministro ha de recordar-se que então traçou-se uma linha tão definida entre as opiniões da maioria do senado e as opiniões proferidas e principios seguidos pelo nobre ministro da fazenda, que não havia outro meio sinão o nobre ministro procurar adoptar os principios do senado; elle nem se quiz approximar delles, pelo contrario, seguiu a mesma vereda. Da parte do senado, isto é, daquelles que tomaram parte nessa discussão, também não podia haver aproximação. Hontem já o nobre senador pela provincia de Goyaz lembrou este topico, mas peço licença ao nobre senador para hoje aproveitar-me de suas luzes e tornar a trazer á casa o mesmo topico. Peço a benevolencia do senado para repetir hoje essa proposição do nobre senador; elle não levará a mal, porque a verdade é uma só, os factos são os mesmos. Muitas vezes, quando se toma parte na discussão, ha de haver necessidade de repetir-se alguma cousa.

Sr. presidente, o anno passado o nobre ministro proclamou o principio que o augmento do meio circulante excitava a industria, animava-a, engrandecia o paiz e tornava grande e prospero o com-

mercio e a industria. Esta foi a maxima proclamada pelo nobre ministro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Onde e quando?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Em todos os seus discursos do anno passado muitas vezes nol-o disse: « Não ha meio circulante sufficiente, faltam estabelecimentos de credito, é preciso creal-os para haver *moeda barata*; o papel não é sufficiente. » Clamou contra o banco por não emitir, proclamou a necessidade de crear outros estabelecimentos bancarios, como de facto fez, e os creou com emissão; tudo porque, senhor.s? Porque seus principios, suas maximas se reduziã a esta base: que o augmento do meio circulante excitava a industria. Nem se agonie tanto o nobre ministro, porque eu lembro aqui este seu pensamento.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E' um tal absurdo que ninguem acreditará que eu o dissesse.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu digo ao nobre ministro que se não agonie, que se não mortifique, porque tinha por seu mestre um homem de grande importancia na era em que escreveu. Isto que aqui disse o nobre ministro da fazenda, disse Hume, senhores, e proferindo o nome de Hume, estou convencido que o nobre ministro da fazenda, que aliás parece não conhecer o seu mestre, não me levará a mal o que digo.

A experiencia porém mostrou que Hume sustentara um absurdo. Ainda hoje existe a escola de Birmingham, de quem foi em certa época Mr. Attwood mui conspicuo representante, que sustenta o que disse Hume com pequena differença; mas a experiencia tem justificado a sciencia, e mostrado que a referida escola está em erro, e igualmente o excellente economista que citei. A experiencia também já em pouco tempo mostrou que o nobre ministro sustentou um erro; experiencia, senhores, amargurada para o nobre ministro e cruelmente amargurada para elle! Os que dizem que o augmento do meio circulante dá actividade á industria, não se lembram desse augmento dos preços que é sempre a consequencia do augmento do meio circulante, que não pôde de fórma alguma ser favoravel a ninguem, por que tal augmento não pôde ser parcial, ha-de ser geral. Emfim, dou hoje parabens á minha fortuna; ouvindo ao nobre ministro dizer que é um absurdo indizível, já foi uma victoria...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Oh! pois não!

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Tome-se nota.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas não nos enchamos de gloria por causa disso, porque o nobre ministro da fazenda ainda crê que pôde um dia levantar a cabeça contra o peso das circumstancias e seguir essa vereda errada; elle está unicamente estonteado pelos acontecimentos.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — A minha cabeça está mui'o segura, não está estonteada.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O nobre ministro tem razão, e eu quero pedir venia a V. Ex. O senado não entenda esta palavra no sentido em que geralmente é tomada. Eu quiz dizer que o nobre ministro estava como que atordoado por um raio... (*riso.*)

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. é o raio.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O raio foi

a crise da Europa e os extraordinários acontecimentos que lá tiveram lugar.

Outro erro, consequencia daquelle, sustentou o nobre ministro, isto é, a necessidade e utilidade da multiplicidade dos bancos de emissão; mas o nobre ministro não via nessa occasião, e talvez ainda hoje não veja que a utilidade que póde resultar ao paiz dos estabelecimentos bancarios, principalmente de emissão, não depende do numero delles, depende do numero das pessoas que negociam e fazem transacções com elles. (*Apoiados.*)

A experiencia, não de hoje, mas de muitos annos, de todos os paizes tem provado que os bancos são tanto mais uteis quanto são maiores os seus fundos; e hoje, em sustentação deste principio, acabo de ler no *Jornal do Commercio* que em New-York já se trabalha para reduzir os 50 e tantos bancos daquelle Estado a um só; são a multiplicidade das quotas que cada um vai levar ao banco, a multiplicidade das transacções, das contas correntes e de outras operações, que o nobre ministro da fazenda tão bem ou melhor do que ninguem conhece que dão beneficios ao paiz.

O nobre ministro entende que, multiplicando os bancos, derrama a felicidade, a prosperidade por todo o paiz; e tambem a crise da Europa e dos Estados-Unidos veio convencer o nobre ministro da fazenda que elle está em erro. Referi eu isto, Sr. presidente, para trazer ao senado a origem dos males que nós soffremos desde que o Sr. ministro da fazenda proclamou da tribuna do senado este seu principio, e fez com que este seu principio, assim solemnemente proclamado por elle, fosse immediatamente encarnado em toda a população. E desde então o que é que V. Ex. presenciou? Uma multiplicidade de sociedades anonymas para estabelecerem bancos; todas organisaram seus estatutos, e os levaram ao nobre ministro, que a todas foi acolhendo, e a agiotagem foi a consequencia; cada um delles dizia: — « hei de ser preferido. » As accções eram procuradas com premio: considerava-se uma fortuna, quando se ouvia a qualquer amigo: — « eu já o inscrevi com 100 accções. — Oh! meu amigo, mil agradecimentos! » Porque 100 accções significavam cem vezes 20, 30 e 40% do premio que essas accções podiam ter; uma vez que se dissesse ao ouvido: — « Eu creio que este banco é que ha de ser preferido, ha de ser approvedo. »

Sr. ministro da fazenda, eu lembro me de um.... mas, não digo, é objecto particular; não digo o nome. Muitos riram do logro pregado pelo nobre ministro, por muitos dissabores se passou, porque, por fim de contas, delle e de outros, como se costuma dizer, o nobre ministro da fazenda fez *mangas ao demo (riso)*, quando elles contavam com a pechincha, o nobre ministro mettu os projectos na gaveta; desappareceram, e sómente appareceram aquelles que estavam mais á tona d'agua; todos não podiam ser....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Só si V. Ex. estava fazendo alguma queixa propria; alheias....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não ouvi bem o que V. Ex. disse.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Esqueci-me; não posso repetir estas palavras.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu ouvi queixa propria; agora o resto não sei... Desejava... Continuando com o que ia dizendo... Um senhor se-

nador está perguntando agora a queixa propria a que se refere?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Nada; são destas cousas particulares que se não dizem.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Si *propria* se refere a mim, eu peço a V. Ex. que diga; porque então não é mais *propria*, e nem póde ser segredo...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não; V. Ex. nunca me fallou em nada.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu nunca lhe fallei em cousa de nenhum genero, até mesmo porque V. Ex. se zangou muito comigo aqui por um discurso meu; negou-me até o seu chapéo; o que me fez dizer que me queixaria ao senado (*rindo-se*) de que a conciliação não tinha applicação a meu respeito.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não foi pelo discurso, foi por mais alguma cousa.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não me recorde.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Então passemos adiante.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas é bom que V. Ex. sempre em outra occasião explique melhor o tal pensamento da queixa propria....

O que é verdade é que houve uma multiplicidade de projectos de bancos; approvaram-se alguns e os outros foram lançados no esquecimento. Qual a consequencia? E' simples, senhores; a consequencia foi que os proprios, que então sustentavam o Sr. ministro da fazenda, principiaram com correspondencias ferinas no *Jornal do Commercio* chamando a attenção do nobre ministro....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Ferinas não, um pouco fortes.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ferinas, porque manifestavam a parcialidade do nobre ministro da fazenda, e eu não sei ainda como é que S. Ex. sustentou seus principios, nem posso conceber como; não posso tirar por consequencia deste acontecimento sinão que o nobre ministro da fazenda recuou dos seus principios, modificou-os completamente, e hoje pensa talvez como nós pensavamos já na sessão passada.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. acha que eu não devo approvar mais?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu não posso, Sr. ministro da fazenda, dizer a V. Ex. a minha opinião a respeito deste objecto, porque ser-me-hia necessario estar ao facto dos estatutos, ao facto de todos os actos da administração, em uma palavra, em estado de poder julgar; e não estando em estado de poder julgar, como poderei formar uma opinião? Assim, eu não posso dizer si acaso V. Ex. obraria bem assim, ou obraria mal assado.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu pergunto si V. Ex. queria um só banco ou alguns.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ora, supponha que eu dizia que queria só um.

O SR. PRESIDENTE: — Isto são perguntas e respostas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não vem disso mal nenhum, perdoe-me V. Ex., nem me atra-

palho, porque eu, como já disse, sou obtuso, preciso que me excitem a attenção.

Como ia dizendo, de que servia eu dizer, por exemplo, ao nobre ministro da fazenda que desejava que houvesse um só banco com emissão, si o nobre ministro já deu emissão a mais dois aqui na praça do Rio de Janeiro, e deu essa emissão por decreto, em forma de um contracto, etc.? E' factó consummado; de que serve dizer isso? Não servia de nada; era um mal talvez, si eu o dissesse.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Sabia a sua opinião.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Perdô-me V. Ex.; emquanto á minha opinião, eu acabei de proferil-a; disse já que não seguia a errada opinião da multiplicidade dos bancos; que os beneficios que ao Estado provinham desses bancos de emissão, não resultavam da sua multiplicidade, nem os bancos de depositos traziam beneficios ao paiz pela sua multiplicidade.

O beneficio, portanto, que o Estado póde receber dos bancos, não provindo do numero delles, mas do numero das pessoas que têm relação com elles, quanto mais forte fór o banco, melhor e maior somma de serviços póde fazer ao paiz.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Logo, quanto menos houver....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Está claro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Então quer um só?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— E' evidente que eu, seguindo esta doutrina, sou desta opinião; e a experiencia está mostrando a necessidade de se adoptar isto.

Já, Sr. presidente, que toquei neste objecto, permitta-me que diga que o Sr. ministro da fazenda com o seu procedimento alterou absolutamente a constituição do banco do Brasil.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—A constituição organica do banco do Brasil acha-se alterada daquillo que a lei estabeleceu.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Nem elle póde desempenhar as funcções para que foi creado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Não póde; recebeu um privilegio com taes e taes onus, e hoje está obrigado aos mesmos onus, e não póde de forma alguma exercer o seu privilegio pela forma por que a lei o diz.

O Sr. ministro da fazenda podia, Sr. presidente, fazer seguir o seu systema, e todavia sustentar o privilegio do banco, isto é, sua organização dada pela lei; si acaso elle, por exemplo... V. Ex. aceita este meu dito? Eu quero dar a V. Ex. uma prova da minha bôa fé, que não estou aqui creando embaraços.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Dando um conselho que eu julgue que faça bem!....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Eu estou emittindo a minha opinião, porque o que desejo é que o paiz prospere; V. Ex. faça o que entender; é uma lembrança minha. Si o nobre ministro da fazenda tivesse ordenado a estes bancos, a quem deu emissão, que as emissões fossem de bilhetes de grande somma, e abrissem uma conta corrente no banco do Brasil, para que alli ficassem elles garantidos, e

alli se fizesse o pagamento delles, quando fosse preciso remil-os, entretanto que fossem as notas do banco do Brasil que viessem para a circulação, V. Ex. já vê que, tendo elles, supponhamos, cinco mil contos e uma conta corrente do banco do Brasil, estabelecida alli por esta tal quantia, o banco de Brasil garantia a emissão daquelle banco particular, e ao mesmo tempo a sua circulação não offendia a do banco do Brasil; por esta ou aquella forma, ou qualquer outro meio o nobre ministro poderia salvar-se, mas não fez isto; deu emissões sem base, sem garantia, e tal que offende o privilegio dado ao banco. Nisto já se tocou o anno passado, e hoje continuar-se-ha a tocar.

Este e outros erros do nobre ministro da fazenda têm produzido males ao paiz, como ia dizendo; produziram o panico que o nobre ministro chamou crise. O Brasil, Sr. presidente, não teve crise.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Tem; mas é crise creada pelo Sr. ministro da fazenda.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Hoje, o nobre ministro da fazenda tem razão; hoje ha crise.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— V. Ex. preparava-se para ella desde março. (*Dirigindo-se ao Sr. visconde de Itaborahy.*)

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— O nobre senador pelo Rio de Janeiro não se preparava desde março; preparou-se sempre desde que para lá entrou, porque era essa a obrigação da directoria do banco, e seria ella imprevidente, seria incapaz de preencher suas obrigações, seria responsavel, si acaso não estivesse sempre preparada. E eu creio mesmo que o banco do Brasil em dezembro estava preparado para salvar-se, isto é, para não dar logar ao que teve logar.

Eu disse, senhores, em um aparte, quando fallava o nobre ministro, que no Brasil não houve crise, houve panico. Chegaram as noticias da Europa, e os negociantes incommodaram-se pelos outros com quem tinham relações alli. Assim mesmo note-se que duas ou tres casas estavam apenas nesta situação, estas eram as que receiavam pela intimidade das suas relações com a Europa, principalmente com a Allemanha; essas acharam-se talvez em embaraços, isto é, em susto. Os saques por força haviam de diminuir um pouco, e a especulação sobre saques appareceu com espirito inteiramente de agiotagem: este ganhou terreno entre os sacadores e tomadores de letras, e fez apparecer algumas difficuldades. Ora, qual seria a medida que de ora ser adoptada pelo banco? immediatamente não usar do direito que tem de pagar em papel-moeda, e pagar em metal. O banco, segundo ouvimos hontem dito pelo nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, tinha para cima de 8,000:000% em ouro. Com 8,000:000% em ouro estou inteiramente convencido que a confiança se restabelecia; mas, quando se viu, é um factó que se tem aqui demonstrado, quando se viu que a directoria do banco dava ouro a alguns negociantes, e não o dava a todos, como claro e muito positivamente o declarou o Sr. conselheiro Faria em uma correspondencia publicada no *Jornal do Commercio*; quando se viu que o banco do Brasil dava ouro a seus amigos ou a certas pessoas, e o não dava a todos, pois que o proprio conselheiro Faria exigia tambem certa quantia em ouro, contentando-se não sei si com 20,000 libras....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Com 200:000\$.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... quando se viu isso; então, appareceu a desconfiança relativamente ao banco, ou por não ter elle o fundo disponível preciso para arrostrar ao troco de suas notas, ou porque se achava dirigido de tal fórma que collocava a praça em apuros, dos quaes havia de nascer necessariamente uma crise.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Logo, a crise foi o banco do Brasil quem a fez; é a conclusão de V. Ex.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Quem fez que o banco do Brasil não pagasse em ouro a todos foi o nobre ministro da fazenda.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Ao contrario.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O Sr. conselheiro Faria apresentou-se no banco para trocar 1,100:000\$000

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Isto foi um mez depois.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Até ahí não tinhamos crise nenhuma; havia apenas começo de desconfiança pelo facto practicado pelo banco.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Porque o cambio estava a 23.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Perdê-me V. Ex.; não é crise estar o cambio a 23, como mostrarei depois; V. Ex. exagera. Cambio a 23 ou 24 não é indício de uma crise.

Appareceu portanto o Sr. conselheiro Faria com os seus 1,100:000\$ para trocar. Ora, pergunto eu ao nobre senador pela provincia de Minas, si o banco tivesse trocado ao Sr. conselheiro Faria as suas notas em ouro, ficava quebrada? Não; dava ouro e reduzia a fundo disponível o papel do governo, isto é, formava fundo disponível com o papel do governo. Esse papel do governo que o banco deu ao Sr. conselheiro Faria, em vez de ser ouro, digo eu que serviria para substituir o ouro e por consequente formava com elle o fundo disponível do banco, em vez de o fazer com o ouro que o banco dêsse ao Sr. conselheiro Faria; portanto, não diminuiu o fundo disponível do banco, e não podia trazer a redução da sua emissão.

Deste modo aproveitava-se o banco do Brasil de um dos factos, que ao vêr de todo o mundo é anormal em sciencia monetaria, mas que nos serviria, e pôde servir nas circumstancias de então e em algumas outras. O facto a que me refiro é o ter a nossa circulação tres entidades monetarias, ouro, papel não trocavel ou do governo, e papel do banco trocavel.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — São os effeitos da lei do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Perdê-me V. Ex.; façamos elogios ao nobre senador pelo Rio de Janeiro: nas circumstancias de então não era possível constituir um banco de outra forma. Votei por este projecto, e votei com consciencia, e com conhecimento de causa, tanto quanto minha intelligencia pôde alcançar; vi quo as circumstancias do paiz não permitiam outra cousa.

E esse facto, note hem V. Ex., esse facto que eu disse que em outros paizes seria considerado anormal, o que segundo os principios da sciencia é

sem duvida alguma anormal, contudo, nas circumstancias especiaes da nossa praça, é util e podia ser muito util ao banco do Brasil, porque o banco do Brasil dava ouro e formava com as notas do governo o seu fundo disponível; acabado o ouro, tinha ainda o fundo disponível para usar d'elle na conformidade de sua lei organica, e então seria occasião de se procurar algum remedio, de se conseguir alguma medida. Então é que poderia apparecer a crise; mas essa crise não se podia dar, Sr. presidente; eu acredito que, para que ella se dêsse, era preciso que as cousas marchassem de tal forma, tão em sentido contrario do que tem acontecido em todas as occasiões, que a acção não trouxesse consigo mesma a reacção; só assim se poderá comprehender que o banco do Brasil havia de ser obrigado a esgotar todo o ouro que tinha em sua caixa, e chegar a esse paradeiro que o nobre ministro da fazenda aqui nos pintou e que de alguma forma o nobre senador pela provincia de Minas tambem nos traçou, para dizer-se: « Houve uma grande crise no Rio de Janeiro, » e com palavras sesquipedaes exclaimar-se: « A crise que appareceu em New-York, que repercutiu na Inglaterra, e se estendeu por toda a Europa... »

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — E produziu as scenas lugubres de Hamburgo...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... é um poema, senhores! Eu quando ouvi isso, entrei em mim, e exlamei: « Estamos perdidos, *sauve qui peut!* » (Riso.)

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Creio que V. Ex. é quem anda dando essa voz.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' verdade, Sr. presidente, que a nossa praça vive de credito. Não ha paiz no mundo onde a boa fé seja levada a maior extensão.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O negociante, que se vê em apertos, corre a outro, o lhe diz com franqueza: — Aconteceu-me isto, minhas circumstancias são estas, — e o outro negociante estende-lhe a mão, não o leva ao tribunal do commercio; os negociantes da nossa praça sustentam-se reciprocamente. A praça do Rio de Janeiro é uma praça aonde o imperio do credito é immenso, e esta é a razão por que eu dizia o anno passado ao Sr. ministro da fazenda que não abusasse dos estabelecimentos de credito. Abusando delles, havia necessariamente de acarretar ao paiz uma crise perigosissima. Em um paiz tal como o nosso, onde o credito tem a maior extensão, onde tudo se faz por credito, é preciso que exista apenas um ou outro estabelecimento dessa ordem....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Tres ou quatro, não é assim? parece-me que é o que quer dizer — um ou outro.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Agora não digo nada a V. Ex. a este respeito.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Pois é occasião propria.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Hoje não digo ainda tudo a respeito deste objecto, porque não quero cansar o senado; o, além disso, porque

pretendo fallar ainda, com licença de quem é mestre na sciencia.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Tambem a resposta eu a guardo para essa outra vez.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Nota-se ainda, Sr. presidente, que talvez não haja no mundo uma praça onde haja maior numero de possessões que descontem, guardadas as devidas proporções, onde o movimento de fundos tenha tão grande extensão diariamente, e porque? E' porque a base dos nossos negocios é o credito.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Tomo nota deste principio.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Assim, Sr. presidente, em taes circumstancias se achou o banco do Brasil, que eu desejava, como disse, que o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes nos declarasse com franqueza, e avista de documentos, si na realidade aquella accusação feita pelo Sr. conselheiro Faria foi ou não verdadeira, isto é, si o banco do Brasil deu ouro a quem quiz, deu ouro a uns e não o deu a outros.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não viu o meu relatorio?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Consta-me que o banco do Brasil deu ouro por favor a uns e não o quiz dar a outros.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — A directoria contestou este facto publicamente.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas V. Ex. perdê-me; estes objectos não são de simples contestação de imprensa.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Então como são?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — São de documentos, e estes documentos, como V. Ex. disse hontem muito bem, devem estar no banco; por elles se pôde ver qual a quantidade de ouro que sahia, e quem o levou nesse dia em que se queixou o Sr. conselheiro Faria.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Está enganado o nobre senador; no banco não se toma o nome das pessoas que alli se apresentam e pedem troco.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não me refiro á estas pessoas. Ao proprio Sr. conselheiro Faria se tinha dado dias antes 100,000 libras, si me não engano, em descontos de letras; não foi em troco de bilhetes.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Em descontos de letras nunca se deu sinão notas do banco.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Em troco de bilhetes deu-se 100:000\$ em ouro á casa de Stockmeyer.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Troca de bilhetes e não descontos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas, porque se deu a essa casa e não se deu a outras?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Vamos ouvir esta explicação.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. tem interesse nestas cousas, todos nós o temos...

O SR. DIAS DE CARVALHO: — A directoria que dá essas explicações.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... porque o caso é grave.

O nobre senador pela provincia de Minas, digno presidente do banco, e que era director nesse tempo...

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Eu sou vice-presidente.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Bem; V. Ex. disse que havia mais de 8,000:000\$ em ouro, e por conseguinte não acho razão alguma para que se desse ouro a uns e não a todos naquella crise em que nos achavamos, segundo os nobres senadores dizem.

Sr. presidente, eu estava aqui no Rio de Janeiro; e, quando chegava do largo de S. Francisco de Paula para baixo, não ouvia fallar em outra cousa sinão: « O banco já trocou o dinheiro do conselheiro Faria? — Ainda não; trocou hontem 30% ». (Risadas.) O banco era geralmente objecto de chasco! Andavam certos individuos pelas casas: « Tem ahí alguma moeda papel? — Tenho. — Dê cá. » E a levavam ao banco!

V. Ex. crê que um acontecimento desta ordem é proprio para fundar a confiança? um acontecimento desta ordem não é sufficiente para levar a desconfiança a um estabelecimento de credito como o banco do Brasil?

O SR. DANTAS: — Isso é verdade.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Quaesquer que podessem ser as circumstancias do nosso commercio, esse facto por si só não era sufficiente para aterrar, infundindo em todos desconfiança? Sem duvida alguma.

Eu me enchia de vergonha ao vêr que o primeiro estabelecimento de credito do meu paiz passava por semelhante tortura; parecia que se estava zombando delle, parecia que se tratava de uma casa de commercio ordinaria; alardeavam que queriam levar o banco do Brasil ao ultimo apuro, até confessar que estava fallido!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Até levaram lá um tabellião.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Quando me lembrava de que aquelle estabelecimento se tinha levado um tabellião publico para portar por fé que suas notas não eram trocadas, e daí seguirem-se os tramites do codigo do commercio; quando eu observava tudo isso, enchia-me de indignação e de vergonha.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Contra quem é a accusação?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A praça deveria estar cheia de confiança e satisfeita, deveria continuar a fazer suas operações com esse mesmo banco que assim se comportava? Certamente que não.

A desconfiança, portanto, Sr. presidente, partiu do banco, a crise nasceu em consequencia das medidas desse estabelecimento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Medidas em que elle foi auxiliado pelo governo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Auxiliado pelo Sr. ministro da fazenda.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Quando?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Quando mandou para lá bilhetes do thesourto.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Isso é posterior.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Tirou 1,000:000\$ da caixa da amortização, violando a constituição.

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. visconde de Itaborahy não pôde discutir do seu lugar sinão quando tiver a palavra; digo o mesmo a todos os outros senhores que estão interrompendo o orador.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — O Sr. ministro tambem está.

O SR. PRESIDENTE: — Faça a mesma advertencia ao Sr. ministro da fazenda; tenho obrigação de executar o regimento.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não se pôde executar, senhor presidente, creia V. Ex. firmemente, não ha meio, só corda ao pescoço. (Risadas.)

O SR. PRESIDENTE: — E' meu dever lembrar o regimento, não posso estar constantemente a tratar os nobres senadores como meninos de escola, e por isso deixo muitas vezes de reclamar attenção.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. dê licença que eu diga ainda duas palavras ácerca desse objecto.

O nobre senador por Minas Geraes proferiu sobre este assumpto duas proposições, que devem ser trazidas á lembrança do senado. A primeira foi que nessa occasião da crise era tal o conceito que o banco merecia, o apoio que tinha na população, que todo o mundo lhe levava papel moeda, queiro dizer, todo o mundo se empenhava em concorrer com os seus esforços para salvar o banco dos apuros, que elle mesmo creára, e se achava, e era proclamado na praça do commercio.

Si pois o banco do Brasil se achava nessa situação de credito e de confiança, porque motivo appareceu a crise? Como é que o nobre senador pela provincia de Minas ha de hoje provar que, si acaso o banco abrisse francamente seus cofres e pagasse em ouro, havia de se lhe tirar até a ultima moeda; si toda a população, si toda a praça, nada mais queria do que satisfazer as necessidades da occasião, necessidades que, como o nobre senador sabe, não importavam em 8,000:000\$ E' evidente que o banco podia nessa occasião satisfazer uma corrida sobre elle, como quer que ella fosse exaggerada, sem perigo algum de seu credito. Senhores, cmpre notar que se não exporta moeda sinão no ultimo caso, porque é o genero que menos lucro dá.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A prova de que não eram precisos 8,000:000\$ é que a praça se satisfiz com 30,000 libras.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Depois que o banco tivesse satisfeito a essas exigencias, havia muitos meios para salv-o, sem necessidade alguma de se fazer operações de credito pela maneira por que o Sr. ministro da fazenda as contractou com a casa Mauá Mac-Gregor e C.

Não seria por exemplo muito mais honroso para o banco do Brasil que elle contractasse nessa occasião um emprestimo em Londres com a garantia do Sr. ministro da fazenda, na forma da lei, que autorizou o governo a garantir ao banco até á somma de 10,000:000\$? Com esse emprestimo de 6 ou 8,000:000\$ não vinha o ouro, e por consequencia

não estava o banco inteiramente salvo no seu credito, e segundo a organização que se lhe havia dado? Eram precisos para isso os saques estipulados e arranjados pelo Sr. ministro da fazenda com a casa Mauá Mac-Gregor e C.? Certamente que não.

Não sei si o que estou dizendo é o melhor, porque não posso nem creio que nenhum dos nobres senadores possa com toda a segurança avançar uma proposição a este respeito. Não posso dizer ao governo: « Deveis fazer isso. » Posso dizer: « O que fizestes não foi bom. » Posso dizer quando se discute uma lei: « Esta lei não me parece justa; não me parece conveniente; » mas não posso dizer de fórma alguma que o governo obraria melhor deste ou daquelle modo; não sei as circumstancias especiaes em que elle se achou.

Dou esta explicação, Sr. presidente, porque outro dia o nobre ministro da fazenda interpellou aquelles que se oppunham a suas medidas para que dissessem o que o governo deveria ter feito. Tendo então o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro dito que se teria obrado melhor contrahindo quanto antes o emprestimo de 6 ou 8,000:000\$, S. Ex. respondeu immediatamente: « Todas estas grandes medidas que vós dizeis, são boas, mas são *post factum*. » Eis como o Sr. ministro da fazenda attenuou...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O que eu disse foi *são post factum*, e comtudo não são boas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ao menos V. Ex. lançou mão desse recurso de que se argumenta bem argumentando-se *post factum*. Como pois havemos de aventar uma proposição qualquer? nem podemos, porque não temos em nossas mãos todos os documentos, não sabemos com exactidão e officialmente o estado da publica administração.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Agora, Sr. presidente, V. Ex. permitta que eu passe á outra proposição do nobre senador pela provincia de Minas. Está provado que a necessidade da praça não era desfavoravel ao banco, e, portanto, o banco podia muito bem prevalecer-se deste estado favoravel da praça para contar que seu fundo disponivel não seria de fórma alguma esgotado. Mas, vamos á outra proposição.

Lembra-se o senado de que o nobre senador disse que, como presidente do banco, julgava de seu dever estar de accôrdo inteiramente com o Sr. ministro da fazenda, e que quando não estivesse de accôrdo com S. Ex., julgava tambem do seu dever dar sua demissão. Não sei si acaso o nobre senador já ponderou bem o alcance dessa sua proposição, mas por ora quero apenas tirar as consequencias dessa opinião de S. Ex. para o caso de que se trata.

O nobre senador era presidente do banco?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Era.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O Sr. ministro da fazenda concordou com as medidas do banco? Não.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — O presidente do banco não é a directoria.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Perdoe-me V. Ex. Sei perfectamente o que nos corpos collectivos vale a influencia de um presidente e mais ainda a do governo. E por isso permitta-me que diga que não capacito o procedimento do nobre senador



comparado com o principio por elle sustentado. E o Sr. ministro da fazenda previu annuindo ao que lhe propoz e banco, si é que não foi lembrança sua, que não tinha principios certos a respeito da materia, e por isso não conflagava nelles, e menos nas proprias medidas que propoz ou indicou ao banco: pelo contrario accéitou as que o banco propoz, que foi tomar emprestado 1,000:000\$ em papel.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Para continuar a illudir o publico.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Si o Sr. ministro tivesse confiança em seus principios, diria: «não deveis fazer isso;» insistia, e realizava-se, avista da lei, o que elle propunha; mas, cedendo, conformando-se, confessou que não tinha confiança nas suas proprias medidas, e foi além: deu ao banco, forneceu-lhe os meios para violar a lei e pôr em risco a confiança nelle até então depositada, forneceu-lhe os meios para que se manifestasse a crise, que de fórma alguma teria logar. Por consequencia, senhores, e Sr. ministro da fazenda é tambem responsavel por esse acto.

Mas essa responsabilidade se tornou ainda mais notavel, quando se soube que o Sr. ministro, querendo fazer a operação de cambio, propôz ao banco do Brasil uma cousa, e accéitou outra da casa Mauá Mac-Gregor e C. Senhores, todo o mundo sabe que antes do banco mandar sua resposta ao Sr. ministro, já o agente principal da casa que acabo de mencionar sacava.

Este é o motivo por que se disse aqui que o Sr. ministro da fazenda não esperou a resposta do banco do Brasil.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu já disse que esperei, creio que devo ser acreditado, e ahi está o Sr. vice-presidente do banco, appello para elle.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. esperou, recebeu o resposta antes de decidir?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Sim, senhor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Essa operação é a cousa mais extraordinaria do mundo; mas antes de fallar a respeito della, permitta-me V. Ex., Sr. presidente, que eu peça ao nobre senador pela provincia de Minas que accrescente alguma cousa ao seu brilhante discurso proferido em uma das sessões passadas. No discurso de S. Ex. houve uma lacuna, e uma lacuna importante, que vem a ser: a razão por que a directoria do banco não accéitou o contracto proposto pelo governo, e qual a razão por que não deu ella sua resposta com promptidão, e por que não propoz aquillo que lhe conviria accéitar, si o governo concordasse. Alguma cousa disse o nobre senador pela provincia de Minas, quanto ás razões por que a directoria não accéitou a proposta do governo; mas não nos disse nada relativamente á opinião que a directoria do banco devêra ter manifestado ácerca das condições com que ella accéitaria a operação.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — O que havia de dizer? o que ha consta dos officios que estão publicados.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Perde-me V. Ex., desses officios não se collige nada a esse respeito. Si alguém me propõe um negocio e não accéito tal qual se me propõe, não é natural que diga — accéito, mas sem estas condições ou com estas outras?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Como de facto disse.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não disse.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas por que motivo a directoria não disse? Esta lacuna existe no discurso do nobre senador pela provincia de Minas; e ainda mais reparavel é essa falta avista do aparte do nobre ministro. O nobre senador disse-nos que os officios da directoria explicam, até certo ponto, as razões por que ella não accéitava a operação proposta pelo Sr. ministro; não nos disse porém como accéitaria si acaso o governo cedesse de taes ou taes condições, ou accéitasse estas ou aquellas.

Sr. presidente, vou aventar uma proposição, que desejo que o nobre senador pela provincia de Minas tome em consideração, para ver si sou exacto em sua apreciação: creio que a razão por que o banco do Brasil não accéitou a operação proposta pelo governo e tambem não propôz nenhuma...

O SR. DIAS DE CARVALHO: — O governo não fez proposta.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Fez uma exigencia?

O SR. DIAS DE CARVALHO: — A proposta foi da directoria.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Agora o Sr. ministro é quem deve dizer alguma cousa...

O SR. DIAS DE CARVALHO: — O Sr. ministro respondeu á proposta da directoria.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O governo foi quem convidou o banco, á iniciativa é delle.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Não, senhor; faz favor de ler o officio?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Está ahi.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu ia dizendo que acreditava que a razão por que a directoria não accéitou a proposta do governo, nem fez outra, foi porque seu pensamento era que a operação era illegal, que a lei de 1846 não a justificava de fórma alguma; por outros termos, o governo no juizo da directoria não se achava auctorisado a fazer similhante operação...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O parecer da directoria era o contrario desse.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — .... entretanto, quando ella se dirigiu ao governo, não quiz declarar isso expressamente para não offender o Sr. ministro da fazenda, visto que S. Ex. julgava o contrario. Seja como fôr, este ponto da discussão tem de ser ainda esclarecido; vamos entrar agora na legalidade da operação.

Fundou o Sr. ministro da fazenda a legalidade da operação sómente na lei de 1846. Já se mostrou que esta lei não tinha uma palavra relativa á cambio; mas o Sr. ministro disse que essas operações são connexas com a disposição da lei; e por consequencia o Sr. ministro da fazenda pôde ou está auctorisado a fazer qualquer operação para conseguir o fim da lei, que era só e unicamente resgatar o papel do governo? Eu perguntarei ao nobre ministro da fazenda de que cambio se tratava? que cambio teve S. Ex. em vista? porque tanto no seu primeiro discurso como no segundo e nos outros o nobre ministro da fazenda nunca fez as distincções que a sciencia faz, que o commercio faz constantemente, quando trata de cambio. Eu quizera saber si acaso o nobre ministro

abrangeu a totalidade dos cambios, ou si sómente um ou outro; é isto que pergunte ao nobre ministro. Vou ser mais claro.

O Sr. ministro sabe que o cambio pôde provir, ou do valor comparativo das moedas de um ou mais paizes, ou sómente das relações commerciaes entre duas ou mais praças. O cambio proveniente do valor comparativo das moedas é um cambio que só ha de ser duradouro emquanto as variações, ou depreciação da moda durar; mas pôde deixar de apparecer no mesmo momento em que essa variação desaparecer.

Supponhamos que a moeda de um paiz varia do valor da outra 3, 4 ou 5 %; a consequencia necessaria é que nas relações commerciaes, quando se trata de comparar a moeda metallica do paiz com a moeda de paizes estrangeiros, a differença de valor é tomada em consideração. Vamos ao cambio proveniente das relações commerciaes entre uma praça e outra.

Este cambio, como o Sr. ministro da fazenda sabe; quasi nunca é ao par, oscilla constantemente conforme a maior ou menor differença entre a importação e a exportação; por exemplo:

Desde outubro de 1852 até o anne passado, segundo attesta um escriptor distincto, estôve constantemente o cambio entre a Inglaterra e a França contra a Inglaterra com pequenas excepções, e desde 1852 a 1857 o cambio entre Hamburgo e Londres contra esta ultima praça, e entre Londres e New-York em favor de Londres de 1851 até 1856. Ora, já vê o nobre senador, ministro da fazenda, que o cambio filho das relações commerciaes oscilla, mas restabelece-se, procura o seu centro, tende constantemente a equilibrar-se. Este cambio não é pois naturalmente o cambio que S. Ex. teve em vista.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Vejo diversas causas influindo conjunctamente sobre o cambio, não vejo diversos cambios.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Si V. Ex. quer formar uma sciencia nova, então é outra cousa; não teremos remedio sinão conformarmo-nos com a technologia que V. Ex. estabelecer.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Então ha dois cambios, um a 26 e outro a 27 %? A sciencia diz que ha um só.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A sciencia diz que pôde haver em um paiz um, ou simultaneamente dois, ou um terceiro que indique a somma dos dois, ou a sua differença: um chama-se *nominal*, filho das alterações no valor relativo de dois ou mais meios circulantes comparados entre si; outro *real*, dependente ou filho das relações que dão logar á maior ou menor offerta, ou procura de letras cambiaes. O terceiro já disse em que consiste. Faça-me V. Ex. o favor de consultar o supplemento, 4.º vol. da encyclopedia britannica, e Macleod no 2.º vol., e ahi achará o que a sciencia ensina, seguido e explicado por todos quantos têm tratado desta materia.

Além desses dois cambios, ha cambio arbitral que é fazendo correr o capital por duas, tres, ou mais praças até chegar áquella a que se deseja fazer a remessa. A estes chamam os inglezes *arbitration of exchange*, e quo podemos traduzir por cambio arbitral, ou arbitramento de cambio. V. Ex. sabe que si se não podom fazer remessas sem grande prejuizo para Londres, mas pôde se fazer

com lucro para New-York, Portugal, Hespanha, para desta ultima praça chegar a Londres com lucros taes que excedam os prejuizos da remessa directa para Londres; nesse caso é preferida a remessa indirecta, como acabo de expôr.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Isto dá em resultado dois cambios ao mesmo tempo em uma praça.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sim, senhor; é essa a conclusão que deve tirar de minhas palavras. Um que pôde provir das relações commerciaes; outro das alterações no valor relativo dos meios circulantes. Creio que nós somos devedores ás praças com que negociamos.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Algumas.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Londres, por exemplo.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Sim, senhor.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ora, este Estado devedor estabelece um cambio, e qual é elle? é o cambio filho dessas relações commerciaes, e neste caso o devedor paga o premio da letra.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Quando não tem productos para mandar.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sim, senhor. Agora, si nós fossemos o credor, pagavamos o desconto das letras; é termo technico.

Supponhamos que além desse cambio filho das relações commerciaes, havia a circumstancia de estar depreciada a moeda. Já vê V. Ex. que essa depreciação dava logar a outro cambio de natureza diversa.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Logo, um limitava o outro, mas não haviam dois e sim um só.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não, senhor. A somma dos dois neste caso dava logar ao cambio computado. Como pôde V. Ex. fazer um juizo certo relativamente ao estado de nossas relações commerciaes relativamente a letras, sem tomar em consideração essas duas entidades?

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Não produzem efeitos diversos.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não quero questionar com V. Ex.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Nem pôde a este respeito.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O que digo então ao senado é o seguinte: que pela maneira por que o nobre ministro tem raciocinado relativamente á legalidade da operação, vê-se perfeitamente que S. Ex. teve em vista o cambio nominal, isto é, o cambio filho da alteração do valor do meio circulação ou depreciação da moeda.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Nominal diz-se quando não ha cambio.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O outro, o nobre ministro não podia ter em sua mente, porque desso nunca poderia fallar a lei, aquelle cambio nada tem com o papel moeda, ou meio circulante. Não podia, pois, a lei fallar dessa oscillação constante filha das relações commerciaes entre um paiz e outro; desejo ser bem entendido.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Pois declaro que não o entendo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Paciência! A lei não podia ter em vista sinão o cambio proveniente das alterações da moeda, ou sua depreciação.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O cambio existente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem falla em cambio a lei.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Falla expressamente na depreciação da moeda, e não falla de modo algum em cambio. Seria um grande absurdo da lei tomar sobre si o encargo de regular o cambio filho das relações commerciaes; seria um absurdo incrível, vergonhoso para o corpo legislativo brasileiro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Isso quer dizer que as relações commerciaes não fazem descer muito o cambio, e portanto não é preciso tel-os em consideração, nem ha meios para chegar a esse resultado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O nobre ministro está concorde comigo (*rindo se*) sómente desconhece as diferentes especies de cambio, ou sua theoria; si a lei não podia ter em vista outro cambio proveniente da depreciação da moeda.

Si pois a lei só podia ter em vista isso, pergunto, como é que o nobre ministro, sustentando o legalidade dessa inaudita operação, sustenta que não houve alteração no valor do meio circulante, e deu ao banco mais papel moeda, cujo effeito necessario seria augmentar essa depreciação? Assim o nobre ministro cahiu em completa contradicção sustentando a legalidade da sua medida, ao mesmo tempo que negou a disposição da moeda.

Estava, portanto, no juizo do nobre ministro da fazenda a nossa moeda depreciada; mas quem a depreciou? Sem duvida alguma quem concorreu com o seu papel para essa depreciação, quem queria moeda a juro barato, porque antes disso ella não estava depreciada. O cambio estava aqui a 28 e 27 1/2, 27, e assim por diante, desapareceu este cambio pouco depois que o nobre ministro da fazenda entrou para o ministerio. Proclamou o seu systema, subverteu todos os principios da sciencia, estonteou a todo o mundo...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E' exacto!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... pôz a raça no estado em que ella ainda hoje se acha.

Note ainda V. Ex., Sr. presidente, o estado do cambio mais ou menos desfavoravel a uma praça não é origem de desgraças.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Nem quando é muito?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Nem muito em pouco.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Está bom...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O negocio sabe fazer seus calculos. Porventura o nobre ministro desconhece que cambio *real* favoravel a uma praça é verdadeiramente um restricção á sua exportação, quero dizer, é como um ceto ou imposto sobre sua exportação, e um pro-  
odado á sua importação?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E' signal de sua prosperidade.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O cambio *real* favoravel produz esse facto, e cambio desfavoravel produz o inverso, excita a exportação e diminue a importação.

Esta lei, senhores, que conhecem as pessoas versadas na sciencia, tem suas bases tão solidas, como tem, por exemplo, as mathematicas, quando dizem que dois e dois são quatro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Então é bom emittir muito papel para que o cambio desça o mais que fór possivel, visto que o cambio baixo é uma vantagem.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Quem está dizendo que é vantagem? O que digo serve para mostrar que os resultados não são esses que V. Ex. indicou aqui, quando exclamou para aterrar o senado, e disfarçar ou encobrir o erro por V. Ex. commettido, garantindo as operações que se discutem: « Não ha quem desconheça que cambio baixo quer dizer desconfiança em todas as transacções, etc., etc.»  
O orador ri-se.)

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. ri, e eu me rio do que V. Ex. se ria.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Meu desejo não é rir, mas o riso é arrancado pelas palavras de V. Ex., quando disse que cambio baixo quer dizer desconfiança em todas as transacções! Deus do céu!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é para chorar.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, o cambio filho da alteração do valor relativo entre dois ou mais meios circulantes, quer se considere o cambio proveniente da differença das relações commerciaes de um paiz com outro, isto é (para usar dos termos adoptados pela sciencia), quer o cambio seja *nominal* ou *real*...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Para um paiz é a mesma cousa...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não é, senhor ministro, V. Ex., apanhado em flagrante, avança proposições que ainda não foram proferidas por ninguém, e com ellas pretende confundir quanto se diz, como tem feito com as proposições proferidas e sustentadas pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro; faz mais: tira dellas consequencias absurdas; creio, senhor presidente, que este meio só poderia convir a quem ignora a materia de que se trata, e é sem duvida o peor meio de argumentar, ou por outra, de averiguarmos a verdade, porque não tratamos aqui sinão de averiguar a verdade. Assim, parece-me inexplicavel o que V. Ex. tem avançado em seus apartes.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não ha quem desconheça que cambio baixo quer dizer desconfiança em todas as transacções.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Nesta proposição o nobre ministro erra, e confunde os dois cambios, quando aliás um pôde existir sem o outro. Por exemplo: quando o cambio é contra a Inglaterra em suas relações commerciaes com a França, pôde não se dar alteração do valor relativo dos meios circulantes das duas nações; e pôde dar-se. Naquelle caso só ha o cambio *real* favoravel, ou desfavoravel: neste, além do real, ha tambem cambio *nominal*, contra, ou á favor da Inglaterra; mas...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Faça applicação ao Brasil.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas este exemplo que eu trago é sómente para provar a V. Ex. que os dois cambios são muito distinctos entre si, porque um póde existir sem outro, como acabo de dizer relativamente á França e á Inglaterra.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Vamos ao Brasil; no Brasil é filho das relações commerciaes.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Assim viu-se que durante a revolução franceza o cambio da Inglaterra era tambem nominal contra ella, porque os bilhetes do banco não eram trocados por ouro pelo banco...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Nominal?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Nominal.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Nominal quer dizer quando não se fazem operações.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Por esta já esperava eu; mas perdõe-me V. Ex., isto diz....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Essa gente que não sabe nada...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: —... um ou outro corretor nas suas cotações publicadas nos jornaes. V. Ex. perdõe-me, eu esperava outra cousa do ministro da fazenda do Brasil: esperava a linguagem e as distincções adoptadas pela sciencia... economica e monetaria....

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não entendo dessa sciencia...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Quando fallo scientificamente de cambios, tenho obrigação de usar dos termos que a sciencia ensina. Na sciencia economica entende-se por cambio *nominal* aquelle que é filho da alteração do valor relativo dos meios circulantes de duas ou mais nações, isto é, a differença que ha entre o valor da moeda de um paiz e a de outro: é isto o que constitue o cambio *nominal*. Por exemplo: uma moeda que está gasta e que já não tem o peso da lei, esta moeda acha-se depreciada e produz um cambio contra a praça. Este cambio *nominal* é differente do cambio *real*, que tem sua base no credito e debito de uma praça para com outra. Isto V. Ex. póde vêr nos livros classicos da sciencia, que de certo não são *alfarrabios* como se alcunhou a celebre obra de lord Brougham *Political Philosophy*.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não sei quem disse.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ainda tenho boa memoria. V. Ex. póde consultar, como eu já disse, o supplemento, 4.º vol. da encyclopedia britannica, e o 2.º vol. da obra ultimamente publicada por Macleod. Essa é a tecnologia scientifica; não tenho culpa que V. Ex. entenda que cambio nominal é um cambio que não tem nome.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Vamos á applicação.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Vou applicar.

Entre nós, V. Ex. sabe que a nossa moeda está calculada a 47 por oitava de ouro; desde que o valor de 47 não fór aquelle que se der no mercado pela nossa moeda de ouro, o houver um agio, um premio, como acontecia em consequencia das medidas tomadas por V. Ex., é evidente que ha depreciação

de meio circulante, e por consequencia um cambio *nominal* contra nós.

Este cambio, senhores, existiu aqui, como já disse; o nobre senador pela provincia de Minas sabe perfeitamente que em janeiro, fevereiro e março, o ouro tinha no mercado 12% de premio. Entretanto é inconcebivel como se asseverou que não houve alteração no valor do papel do banco! Isto é, quem tinha 100 em papel do banco do Brasil não podia com elles ter a mesma quantia em ouro amoeado: recebia menos.

Isto é de muita importancia para o poder executivo comprehender quaes são os grandes resultados das operações auctorisadas e garantidas pelo nobre ministro da fazenda. Em seus apartes o Sr. ministro da fazenda tem manifestado a opinião de que não ha diversos cambios, que ha um só; e que só póde ver diversas causas influindo conjuntamente sobre o cambio. Senhores, é inexplicavel como o nobre ministro assim se exprime. Eu já fiz ver que os cambios são distinctos entre si, segundo as causas que lhes dão origem; fiz vêr que são tão distinctos que um póde existir sem o outro, e que quando existiam ambos estabeleciam outro que era, ou o producto dos dois, ou a sua differença. Agora vou mostrar que assim como tem elles causas diversas, tambem seus effectos são diversos. Eu podia dispensar-me desta demonstração, porque já toquei nella; mas o nobre ministro insiste, disse-me claramente que me não comprehendia; assim peço ao senado que me não leve a mal dizer mais duas palavras á este respeito. Lerei o que diz a encyclopedia britannica:

« As fluctuações do cambio real tendem a se corrigirem por si mesmas. Ellas não podem por um periodo consideravel exceder a despesa com a remessa dos metaes preciosos para pagar ao paiz credor. O cambio real não póde continuar permanentemente favoravel ou desfavoravel. Favoravel, restringe a exportação e facilita a importação; desfavoravel, excita e anima a exportação e obsta a importação. Assim, um cambio *real desfavoravel* permittirá a exportação de generos que não poderiam ser exportados, si o cambio estivesse ao par.» Porque, digo eu, fundado nos mesmos principios, só uma mui pequena parte do debito commercial entre uma praça e outra é pago em metaes preciosos. Estes são os effectos do cambio *real favoravel* ou o *desfavoravel*. Vejamos agora quaes os effectos do cambio *nominal*. Servir-me-hei da mesma auctoridade: « As fluctuações no cambio *nominal* nenhum effecto tem na exportação ou importação. O paiz, contra o qual está esse cambio, dispende, é verdade, uma somma nominal maior em pagar suas dividas commerciaes; mas não dispende um valor real maior.»

Eu poderia aqui citar os exemplos com que M. Blake demonstra a exactidão desta proposição, exemplos transcriptos pela propria encyclopedia, mas não quero cançar o senado. Accrescentarei sómente que o cambio *nominal* não deve ser maior nem menor do que a alteração do valor relativo das moedas; e por isso as transacções mercantis são realizadas como si o meio circulante não estivesse depreciado, e o cambio *nominal* ao par. Assim, Sr. presidente, si as causas e os effectos são diversos, e por consequencia diversa a situação do paiz, dando-se um ou outro cambio; si um póde existir sem o outro; si um tende sempre a corrigir-se por si mesmo, o outro não; si um não póde durar longo tempo, oscilla sempre; e do outro não se póde dizer o mesmo; pergunto:

são elles uma e a mesma cousa? Não ha sinão um cambio? E, si confundirmos os dois cambios, poderemos entender e apreciar devidamente os phenomenos commerciaes? Poderemos dar-lhes remedio adequado e conveniente? Tenho, pois, demonstrado, senhores, que a pintura que nos fez o Sr. ministro foi completamente fabulosa e imaginaria. Esse horror com que pintou a situação, essa desconfiança geral nas transacções mercantis, não foram sinão o resultado da falta de conhecimento perfeito da materia.

Os principios que acabo de expôr ao senado são tão verdadeiros e exactos como dois e dois são quatro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. queria esperar por muito tempo os resultados das causas naturaes para então restabelecer o cambio; ahí é que estava o erro.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Peço perdão a V. Ex., eu não sou quem quero esperar; o senado não é quem quer esperar; o paiz não é quem quer esperar; mas é que a força das circumstancias fazem e hão de fazer que todos esperem...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E eu nego.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: —.... entretanto que, creando o nobre ministro da fazenda (é o ponto de que vou tratar agora) creando o nobre ministro da fazenda um cambio ficticio, necessariamente esse cambio ha de descer, si as circumstancias naturaes o exigirem. Que vantagens obteve V. Ex. em dar na occasião tantos contos de réis a Pedro, contra a fortuna de Paulo que os pagou; e o que ganhou o paiz?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não ha tal.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Pouco me importa que não publiquem o meu discurso, mas desejo e peço que publiquem ao menos estas palavras: o que ganhou o paiz com isto, si por força havemos de sujeitar ao peso das circumstancias? O mundo commercial não se dirige pela vontade de governo algum: segue a sua marcha natural.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Essas circumstancias foram interrompidas por uma causa extraordinaria.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Já se demonstrou que essa causa extraordinaria foi creada por V. Ex. e pelo banco; mas ainda assim ninguem que conheça os principios mais rudimentaes da sciencia monetaria, deixará de dizer que, embora a creasse V. Ex., sobre seus effeitos não tem nem póde ter acção legitima alguma.....

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Tirou-se a uns aquillo que lhes pertencia para dar a outros.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não se tirou de ninguem.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Perdõe-me, tirou-se. Para o demonstrar bastaria dizer: V. Ex. não sabe (e aqui não se tem ainda dito) que houve quem tomasse letras a 25 1/2 e as vendesse a 23?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Depois das operações do governo?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sim senhor; e accito a confissão do nobre ministro operações do governo!

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Nego, foi no tempo das do banco.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. está enganado, V. Ex. não foi quem distribuiu os saques. Senhores, as proposições amontoam-se umas sobre as outras, e eu não sei a qual dellas devo dar primeiro sahida.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Nenhuma é verdadeira.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Nenhuma é verdadeira? oh! senhores!

Veja V. Ex., Sr. presidente, um grande mal, além de outros em que me cumpre tocar; mas principiemos por este.

O nobre ministro da fazenda disse a Pedro: «Aqui tendes 400,000 libras, ide distribuill-as á vosso gosto e vontade.» Pedro deu esse dinheiro a seus amigos, e esses foram vender a outras pessoas que necessitavam d'elle; foi o que aconteceu.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Está mal informado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Pois não houve quem tomasse letras a 25 1/2, e quem as vendesse a 23?

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Compravam aos particulares por esse preço, porque não podiam ir buscar ao banco; não tinham dinheiro para pagar.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Aceito ainda esta confissão do honrado presidente do banco. V. Ex. explica por esta fórma, mas a consequencia que quero tirar ainda fica a mesma: é provar ao senado que, mettendo-se o governo em taes operações, não faz outra cousa sinão perturbar a praça, dar lucros a uns com prejuizos de outros. Não entro em investigações, porque não desejo descer a taes minuciosidades. Não tenho proferido o nome de ninguem, e estou fallando em geral. Agora pelo que diz respeito á operação, ella é de tal natureza, estabeleceu taes condições, que todas ellas devem ser consideradas em prejuizo do thesouro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Hei de responder e mostrarei o contrario, comprometto-me a isso.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Tambem nesta occasião não me importa saber qual foi a casa que lucrou e qual a que não lucrou; não tocaria neste objecto si acaso não visse que d'elle podem resultar grandes prejuizos ao thesouro publico; bastaria a possibilidade de um prejuizo ao thesouro para auctorisar-me a isso. Eis por que tenho necessidade absoluta de que minhas expressões sejam publicadas.

Veja V. Ex. que de 25 1/2 para baixo todo o prejuizo o governo tomou para si; de 25 1/2 a 26 1/2 o lucro é para a casa bancaria, e de 26 1/2 para cima os lucros repartem-se com o governo e a casa bancaria.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Quando passarem de 26 1/2 os lucros serão repartidos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' isso mesmo que está dizendo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Tomemos nota: de 26 1/2 para cima, a totalidade dos lucros ha de ser repartida entre o governo e o banco Mauá,

mas de 25 1/2 paa baixo o prejuizo é todo do governo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Impossivel.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O aparte do nobre ministro da fazenda dá logar a que eu ainda roube dois minutos ao senado, contando com a sua benevolencia, mesmo porque este anno pretendo fallar poucas vezes; já me faltam forças e tempo.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O contracto com o banco do Brasil era a mesma cousa; o governo era quem remetia os fundos e fazia tudo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Quem remetteu os fundos foi o banco.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Foi o que elle propoz e se realizou; mas si o governo pagasse lá em virtude de garantias? Hei de mostrar tudo isso.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Si V. Ex. mostrar, será bom.

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. ministro da fazenda está interrompendo a cada momento o orador.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu desejo conservar a discussão no pé em que eu disse que havia de conserval-a, isto é, que ella havia de ser até o fim cheia de assucar.

O SR. PRESIDENTE: — Mas os apartes estão a cada momento desviando o nobre visconde do seu objecto. Si isto é uma conversação em que todos devem tomar parte, então tambem eu posso fallar daqui.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Oh! Si tivessemos essa fortuna! (riso).

Mas, disse o nobre ministro que não é possível que haja prejuizos. Vou dizer a V. Ex. uma unica hypothese em que ha probabilidade, não certeza, de que pelas operações já feitas, note-se bem, o governo não ha de ter prejuizo, mas ha de tel-o outrem pelo governo. Senhores, dizer o nobre ministro que o governo não ha de ter prejuizo tendo S. Ex. em vista outras operações em junho, julho, agosto, etc., então decididamente digo ao nobre ministro da fazenda que está enganado, porque por força se dará esse prejuizo. Si o nobre ministro continuar a fazer operações cambiaes da mesma natureza e com as mesmas condições nos mezes seguintes, necessariamente ha de comprometter os interesses do thesouro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Então já acha que não faz mal.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não sei como V. Ex. tira essa consequencia. As operações já feitas podem não trazer mal ao thesouro si se verificar o emprestimo da estrada de ferro; mas prejudica a esta companhia, que tinha direito aos lucros que da passagem dos fundos podessem provir.

Senhores, o nobre ministro, com o emprestimo daquella companhia não tem sinão 1 milhão e 400,000 libras; mas, desse milhão e 400,000 libras, já 800,000 libras estão consumidas pelos saques de março, abril e maio; restam 600,000 libras, que não podem chegar para a continuação dessas operações até outubro; porque café não ha, nem é possível que haja até agosto, não vejo mesmo disposições para se alterar este estado de cousas.

Além disto cumpre notar que os preços só melhorarão de outubro em diante; as ordens que vieram

foram para se comprar café ao preço de 37500 a 37800, nem mais um real, e os possuidores exigem 47700 a 47800; não é possível, portanto, que o café se venda; a existencia no mercado é de 100,000 saccas, até junho poderão existir 200,000 saccas, mas não serão vendidas já pelo desanimo em que se acha a praça do Rio de Janeiro, já em consequencia das medidas do nobre ministro da fazenda e do banco.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Desejo que estas proposições sejam capacitadas com exactidão e clareza no senado; todos podem saber disso, indo indagar como eu fui.

Temos pois que esses saques já feitos podem ser menos onerosos para o thesouro, si o emprestimo da estrada de ferro já está realizado; havia a difficuldade da ausencia de Londres do nosso ministro: dizem que elle estava doente na Italia, mas que a casa Rotschild deu sua palavra que realizaria o emprestimo a 5 1/2 por cento. Por consequencia, repito, do emprestimo, 800,000 libras estão consumidas, restam 600,000 libras. Pergunto agora: para que comprometter ao paiz e ao thesouro com essas operações extravagantes e excetricas? E mais pergunto em beneficio do paiz, e accetando o facto das transacções cambiaes do governo como facto consumado: o que pretende fazer com essas 600,000 libras o nobre ministro? Não pretende atenuar com ellas as difficuldades em que collocou o paiz? Senhores, as circumstancias em que estamos são perigosissimas!

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Acredito o contrario, são muito favoraveis.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Tem o governo de continuar a fazer as mesmas operações até o mez de outubro?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não, senhor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Si não remediar o mal com medidas judiciosas e adaptadas; e si o não fizer, quebrar-se-ha o fio de cabelo que actualmente tem suspenso o cambio, e elle cahirá com maior estrondo, salvo si mãos mais habéis (perdoe-me V. Ex., porque a consideração que lhe tributo é sincera e profunda, e com justiça, mas sou representante da nação, devo por consequencia fallar com esta liberdade), si mãos mais habéis não tomarem as redes da administração para adoptar alguma medida que ainda ponha um paradeiro á posição em que collocou o paiz o nobre ministro da fazenda.

E duvida o senado porventura que não seja critica a posição do paiz, em que o cambio e suas transacções mercantis dependem da vontade e arbitrio do governo, e só por meio d'elle pôde o negociante sacar e tomar saques? Quero que o nobre ministro da fazenda me lembre um só paiz onde isso se tenha dado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é capaz.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' a cousa mais nova e excetrica possível. Ainda quando o nobre ministro não fosse responsavel avista da constituição, o era pelo insulto feito á sciencia economica e monetaria.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu disse, senhor presidente, que o governo era obrigado a sustentar o cambio, para que não descesse a 25 1/2, e por

consequencia não soffresse o thesouro o extraordinario prejuizo dessa queda do cambio. Agora note V. Ex. que, si o nobre ministro não tivesse entrado em taes operações, não havia prejuizo nenhum.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— E' o que quero fazer sensivel, cada um ficava com que era seu.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Todos perdiam.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Todos, não.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Peço licença ao Sr. ministro para dizer-lhe que o não mostrará, ou então dou-me por doudo.

Sr. presidente, o nobre ministro da fazenda está cansado de ouvir-me, e eu tambem tenho abusado da paciencia do senado; vou terminar.

Creio que não fallarei mais nesta materia, porque já expendi minha opinião; agora resta-me somente acabar com duas palavras de peroração.

Peço ao nobre ministro da fazenda que reconsidere bem a situação do paiz; não se illuda com o ouropel que lhe figura vantagens imaginarias a respeito do nosso estado; veja que tudo depende do café; os nossos fazendeiros não podem vendê-lo por menos de 4\$600 a 4\$800, e, senhores, esse mesmo preço não dá lucro, e si, tomarmos em consideração todas as despesas da produção agricola, dá prejuizo e não pequeno; na Europa taes preços não podem ser obtidos, porque o desanimo e a desconfiança, que foi a consequencia necessaria da crise por que passou a Europa, ainda continúa e será duradoura; toda a industria tem manifestado essa physionomia de desanimo, nós, por consequencia, havemos de ser tambem victimas; as transacções sobre café não se fazem na Europa sinão para mero consumo, e acaba de ser informado de que a existencia allí é sufficiente para um anno; as ordens que vieram, como já disse, não excedem o preço de 3\$500 a 3\$600, os possuidores não querem vender o café por esse preço. Havia a circumstancia que podia um pouco attenuar a situação, e era si por acaso a nossa colheita este anno fosse tão abundante que fizesse diminuir o preço do genero; poderia salvar as transacções commerciaes, comquanto fossem em prejuizo dos fazendeiros; mas nem ainda isso se dá; não podemos, portanto, obter algum augmento de preço sinão lá para o ou'ono. Porque pois o nobre ministro ha de continuar a fazer operações para sustentar um cambio ficticio, e não cuida de indagar a verdadeira origem do mal, e remedial-o com medidas judiciosas?

O nobre ministro da fazenda ponha de parte o amor proprio; o paiz reclama uma medida salvadora; ponha de parte o amor proprio para fazer relativamente ao banco do Brasil uma proposta com a qual possa collocar-o em situação de desempenhar todos os seus deveres, e promover a prosperidade publica da maneira por que a lei quiz.

Eu, Sr. presidente, não sou o que devo lembrar esta ou aquella medida; devo ter toda a desconfiança de que a medida que possa lembrar não seja a melhor, a mais conforme com as informações averiguadas e officialmente documentadas, que elle deve ter em suas mãos; mas o que sei, o que sabe o paiz, é que nem a situação do banco hoje é a que a lei quiz que fosse, nem a situação do commercio, nem a situação da agricultura é prospera, ou pelo menos desassom-

brada: em uma palavra, quasi que todos esperam, afflictos de anciedade e de terror, algum acontecimento notavel, grande, que deve ser previsto pelo poder executivo.

Sessão de 26 de maio.

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— Sr. presidente, tenho de votar contra a emenda offerecida pelo nobre senador pela provincia de Minas Geraes. Porém, antes de apresentar as razões do voto que tenho de dar, explicarei o procedimento que teve a commissão de resposta á falla do throno, e o senado convencer-se-ha (assim o espero) de que ella procedeu com toda a franqueza e lealdade, não só para com o senado, mas tambem para com a ministerio.

Nas primeiras conferencias que a commissão teve sobre este objecto, assentou-se que a resposta á falla do throno não deveria conter a menor censura ao ministerio, mas devia ao mesmo tempo ser significativa de não aconselhar ao senado um voto de plena adhesão e inteira confiança no ministerio.

Neste sentido foi redigida a resposta á falla do throno. A commissão proporcionou ao ministerio os meios de poder fazer as considerações que julgasse justas, e acceitaria quaesquer emendas que, não alterando o pensamento que acaba de enunciar, desfizessem quaesquer duvidas que occorressem ácerca de periodos que se podessem interpretar, posto que mal, como censuras ao ministerio.

Nenhumas observações se fizeram, e a resposta á falla do throno foi adoptada pela commissão com uma ou duas emendas de redacção offerecidas pelo Sr. marquez de Abrantes, membro da commissão.

Parece-me pois que a commissão não pôde ser arguida de menos leal, nem para com o senado, aconselhando um voto tal qual está redigido, nem para com o ministerio, a quem offereceu occasião, repito, de fazer as observações que lhe occorrem.

Entretanto, depois que a resposta á falla do throno foi lida, entenderam alguns, e consta-me que outros fizeram entender, que o periodo sobre que se offereceu emenda continha ou podia traduzir-se como contendo uma censura ao ministerio.

Em uma das sessões passadas o Sr. presidente do concelho, sendo interpellado, declarou que o ministerio acceitaria a resposta tal qual a offerecêra a commissão, si porventura esta o satisfizesse em uma explicação que havia de solicitar, isto é, si as palavras por elle depois notadas continham uma censura ao ministerio.

Dei, como relator da commissão, a explicação pedida, declarando, mui categorica e positivamente, que a commissão não tivera por fim nessas palavras fazer a menor censura aos actos do ministerio; mas, devendo proceder com toda a franqueza, revelei tambem todo o pensamento que presidia á redacção, a saber: que essas palavras eram significativas de que o senado não devia dar ao ministerio um voto de plena adhesão e inteira confiança sem que primeiramente instituisse um examo minucioso e circumstanciado sobre diferentes actos da administração, actos que eram de altissima importancia. Passarei agora naturalmente a fallar desses actos.

Como, Sr. presidente, havia de a comissão aconselhar um voto de adhesão, quando pendem da decisão do senado questões de tanta gravidade sobre medidas tomadas pelo nobre ministro da fazenda e aceites por todo o ministerio?

Como havia de a comissão aconselhar um voto de adhesão, quando, além de outros assumptos de egual gravidade, o senado tem de instituir um exame muito circumstanciado e minucioso sobre a intervenção armada....

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — ... em virtude da qual o governo do Brasil se declarou belligerante em uma rebellião que houve no Estado Oriental do Uruguay?

Como havia de a comissão aconselhar um voto de plena adhesão, quando pelo ministerio dos negocios estrangeiros se abriram dois creditos na importancia de mais de dítocentos contos de réis, não para acudir ás necessidades do paiz, mas para occorrer ás despesas ordinarias de paizes vizinhos?

(*Cruzam-se numerosos apertes entre o Sr. ministro da justiça e alguns senhores senadores.*)

Senhores, em tão grave situação como a actual, não se póde allegar como exemplo o precedente de outras respostas á falla do throno, em que o senado tem com toda a justiça manifestado ao ministerio um voto de plena adliesão e inteira confiança. As circumstancias são muito differentes; o senado tem de occupar-se das gravissimas questões que tenho mencionado, e tem de dar-lhes grande attenção, para bem apreciar-as e resolvê-las.

Depois desse exame, poderá o senado dizer: « O ministerio de 4 de maio de 1857 tem feito serviços importantes; merece as benções do paiz; mas, antes disso, seria um acto de precipitação, e não revelaria a prudencia e circumspecção com que o senado deve proceder e com que tem procedido sempre.

Sr. presidente, a emenda offercida pelo nobre sonador por Minas-Geraes parecerá a primeira vista que é uma emenda do simples redacção, e sel-o-ha sem duvida, porque o sentido grammatical nella contido é o mesmo que existe no periodo correspondente da resposta á falla do throno. Mas note o senado, note o nobre senador membro da comissão de resposta á falla do throno as seguintes circumstancias: Essa emenda, antes de ser offercida, foi precedida por um discurso feito pelo nobre ministro do imperio, presidente do concelho de ministros, em que se nos disse—queremos posições bem definidas; extremem-se os que não dão apoio franco e decidido ao governo, e venham para o outro lado aquelles que querem apoiar o governo.—Depois desta solemne declaração feita pelo nobre ministro presidente do concelho de ministros, o nobre auctor da emenda, antes de offercel-a, expressou-se quasi nos mesmos termos.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: —Eu não estava na casa, quando fallou o Sr. ministro.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Nestas circumstancias, pois, me parece que a adopção da emenda assim precedida pelas declarações do nobre presidente do concelho e do nobre auctor da mesma emenda, poderá parecer como um voto de adhesão, como um voto de plena confiança que o senado dá ao ministerio, antes de instituir um exame severo e circumstanciado sobre medidas tão importantes,

como aquellas de que tenho feito menção. E, pois; si em outras quaesquer circumstancias eu não teria duvida em adoptar essa emenda; si ou a accetaria de muito bom grado no caso de que o nobre ministro presidente do concelho de ministros não tivesse dito que desejava essa rodacção; nas circumstancias actuaes, isto é, attendendo ao modo por que ella foi offercida, declaro ao senado que me consideraria contradictorio, si porventura votasse por ella. (*Apoiados.*)

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: —O auctor da emenda declara que não é de redacção. (*Apoiados.*)

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Disse e sustento.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — O Sr. visconde de Abaeté diz que é de redacção.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não disse tal.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é de redacção; ha de se accetiar a interpretação que se deu.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Sr. presidente, o nobre presidente do concelho de ministros disse-nos hontem que o governo não devia accetiar a parte da resposta á falla do throno a que elle se referiu nos termos em que se acha redigida, porque seria isso não reconhecer o ministerio a sua dignidade, e que assim, elle queria do senado um voto de adhesão, ou um voto que significasse que o senado não prestava ao ministerio o seu apoio.

Eu não levo a mal ao nobre presidente do concelho que sustente essa opinião; é possivel que, collocado no logar de honra em que se acha S. Ex., eu fizesse o mesmo. Digo mais a S. Ex. que é com o sentimento da mais aguda dor, que me vejo hoje forçado a não poder apoiar um ministerio á frente do qual se acha o nobre Sr. marquez de Olinda. Eu desejava poder prestar o meu fraco apoio; dar-lhe toda a minha confiança, porque é elle sem duvida uma das maiores illustrações, um dos homens do estado do Brasil que, desde a sua independencia, têm feito os mais importantes e assignalados serviços ao seu paiz. Mas quem será a causa de eu lhe não poder prestar esse apoio, que tanto desejaria prestar? Serei eu, Sr. presidente, que não desejo vêr mareada a gloria do nobre presidente do concelho, apontando-lhe os precipicios em que o querem despenhar? (*Apoiados.*)

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Não apoiado.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Ou serão aquelles que têm practicado actos que se não podem justificar, (*apoiados*) nem com a constituição nem com as leis do paiz, nem com os usos constitucionaes (*Apoiados*)?

Difficil é a minha posição, porque além da consideração que devo ao nobre presidente do concelho, tenho tambem no ministerio pessoas a quem presto amizade e veneração! Mas quererá alguém porventura que sacrifique aos sentimentos do coração os meus deveres?

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Queremos franqueza.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Quererão que não desempenhe a missão de que me acho revestido? Não.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é franco.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Grande é o sacrificio, mas devo sujeitar-me a elle!

Sr. presidente, o nobre ministro da justiça pretendeu mostrar que o ministerio actual tem obser-



vado religiosamente a politica de moderação e concordia, e que assim não ha motivo algum para que nesta parte o senado não lho preste todo o seu apoio.

O nobre ministro da justiça citou um trecho da falla do encerramento no anno de 1853 em que se faz um elogio dessa politica, e accrescentou o nobre ministro:—essa politica de concordia e moderação foi inaugurada pelo ministerio do que vós fizestes parte, como é que vós condemnais essa politica? Entendamo-nos bem, senhores, e demos ás palavras a força que ellas devem ter.

Eu entendo que politica consiste em certos principios e idéas (*apoiados*); que moderação é o modo com que se deve executar a politica, e concordia será um dos fins que o governo se propõe, quando usa de moderação para levar a effeito uma politica que aliás pôde ser boa ou má.

Por exemplo, ha homens de estado no Brasil que sustentam a centralisação do poder, outros que sustentam a descentralisação; ha uns que querem que se conceda mais attribuições ás assembleas provinciaes, outros querem que ellas não exerçam tantas attribuições; ha homens de estado que pretendem reformar as camaras municipaes em um certo sentido, outros querem reformal-as em outro; ha estadistas que entendem que a esphera do julgamento por jurados deve ser alargada, outros entendem o contrario.

Eis-aqui algumas feições, si não estou enganado, que podem extremar uma politica de outra. Mas qualquer que seja a politica que o ministerio siga, é innegavel que elle deve declarar ao paiz qual ella é (*apoiados*); é innegavel tambem que deve elle convencer por meio da discussão, quer na tribuna, quer pela imprensa, que a politica que segue é aquella em torno da qual se devem unir todos os Brasileiros, respeitando sempre certos principios fundamentaes, que eu chamarei antes dogmas, que se acham consagrados na nossa constituição. Sendo assim, eu digo ao nobre ministro da justiça que foi mal applicado o trecho da falla do encerramento que citou.

O gabinete do que foi presidente o Sr. marquez de Paraná, tinha uma politica definida, a do progresso reflectido; elle declarou nesta casa que accitaria e promoveria todas aquellas reformas uteis que fossem reclamadas pela opinião bem esclarecida. Em consequencia disto, o ministerio do Sr. Paraná promoveu uma reforma na lei de eleições. (*Apoiados.*)

Por esta occasião, perguntaria eu ao ministerio: o que tondes vós feito quanto á politica no sentido em que me tenho explicado? como pensais, que medidas pretendeis iniciar, ou fazer iniciar pelos vossos amigos?

Sr. presidente, o ministerio de 4 de maio já viveu ha mais de um anno, viveu durante o intervallo da sessão passada até esta; deve por consequencia ter preparado muitas medidas importantes, que possam dar uma significação á sua politica; mas por ora como nada tem apparecido, nem transpirado...

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:— V. Ex. não nos tem dado logar ainda.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— O Sr. ministro da justiça ha de permittir que diga que o juizo, que por ora estou habilitado a formar, é que o ministerio não tem tido politica alguma.

O SR. VISCONDE DE URUGUAY:— Apoiado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:— Não apoiado.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— Lembra-me, senhores, de uma antiga seita philosophica em que os discipulos eram obrigados ao estudo e condemnados ao silencio por um certo espaço de tempo. Parece-me que o ministerio está nesse periodo de estudo e de silencio; mas quando virá o tempo d'elle manifestar as suas idéas e principios, a sua politica, eu não sei.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:— Queria que o ministerio apresentasse as propostas, encerradas as camaras?

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— Ora, o nobre ministro da justiça diz:—Vós querieis que logo no principio das camaras apresentassemos o resultado de nossos estudos, ou o fizessemos apresentar em uma ou outra camara?—Sim, porque o ministerio não tinha ainda practicado acto algum que podesse significar qual a politica que segue.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:— Logo V. Ex. devia ter dado um voto de reprovação ao ministerio.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— Senhores, o nobre ministro da justiça quer confundir um acto de reprovação, ou um acto de censura, com um acto de abstenção. Eu entendo que, si o senado não está habilitado para formar um juizo acerca da politica do ministerio, nem por isso deve fazer uma censura, porque o senado sempre procede com prudencia e circumspecção. Mas, com que direito exige o nobre ministro que a um ministerio, que ainda não manifestou ás camaras qual a sua politica, dê o senado um voto de plena adhesão e inteira confiança? Nem queira o nobre ministro, fundado no trecho da falla do encerramento, dizer que moderação e concordia é uma politica; não. (*Apoiados.*)

Eu já disse que politica consiste no desenvolvimento de certos principios e idéas e na sua applicação ao governo da sociedade; (*apoiados*) moderação é uma condição com que deve ser executada qualquer politica; e concordia é sem duvida um dos fins que deve ter o governo, procurando por meio da discussão da sua politica mostrar que ella é a mais conveniente ao paiz, e que todos os Brasileiros devem reunir-se em torno della. E pois, Sr. ministro da justiça, attenda para a significação que devem ter as palavras, e não attenda sómente ao som dellas; já dei ás palavras—moderação e concordia— a sua verdadeira intelligencia, e esta não é a mesma que lhe dá o actual ministerio, querendo que seja politica o que nunca o poderá ser. Expressiu-se talvez melhor o ministerio na falla a que a commissão responde; na falla do throno não se disse— politica de moderação e concordia—; a falla do throno diz— espirito de moderação e concordia (*apoiados*) que tem presidido aos actos do meu governo.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:— Mas V. Ex. disse outra cousa.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ:— Já disse ao nobre ministro da justiça que não devia interpretar as palavras pelo seu som, mas pelo seu espirito, pelo pensamento que ellas encerram; e parece evidente que o nobre ministro não deve insistir neste argumento; porque, como já disse e agora repito, a falla do throno não diz— politica de moderação e concordia

— e concordo em que agora exprimiu-se com mais clareza do que na falla de encorramento; concordo ni-so.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Então estou satisfeito neste ponto.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — A questão é outra, eu sei onde vai.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Sr. presidente, ou já disse no principio do meu discurso que uma das razões por que a commissão de resposta á falla do throno não podia aconselhar um voto de plena adhesão ao ministerio, consistia em medidas de alta importancia tomadas pelo ministerio da fazenda, as quaes é necessario examinar. Eu não entrarei em um longo debate sobre ellas, não só porque me não considero com as habilitações necessarias para desenvolver-as, apreciar-as e discutil-as, mas tambem porque me parece que ha occasião mais propria para esse debate. Mas direi simplesmente que o estado em que o paiz se acha a esse respeito é digno de deplorar-se.

O nobre ministro da fazenda disse-nos que tinha tomado medidas tão acertadas, que a crise commercial que se manifestou com tanto estrondo nos Estados-Unidos e em Hamburgo não tinha feito repercussão na praça do Rio de Janeiro. Mas o que eu observo é o seguinte: essa crise passou como um furacão por todos esses Estados; passou rapidamente, e em todos elles se acham restabelecidas as antigas transacções commerciaes. Na praça do Rio de Janeiro o que observamos? o que vemos?

Todas as transacções estão paralyzadas, e o peor é que o meio circulante está depreciado, e cada vez mais se deprecia; e o peor é que o governo nem ao menos por algum modo tem podido fazer effectiva a disposição da lei de 11 de setembro de 1846, que determina que 47000 em papel valham uma oitava de ouro de 22 quilates. Ora, esta circumstancia que se dá influe grandemente na fortuna publica e particular, porque todos aquelles que recebem dinheiro do thesouro, todos os empregados publicos, todos os consumidores, todos os productores, tem um prejuizo. Sendo isto assim, pergunto: sem o exame dessas medidas convirá que o senado dê ao ministerio um voto de adhesão? Seguramente não.

Ha outra medida de grave importancia de que tambem fiz menção no principio do meu discurso, é a intervenção armada do governo do Brasil nas questões intestinas da Republica Oriental do Uruguay.

Sr. presidente, havia o tractado de 12 de outubro de 1851, em virtude do qual o governo do Brasil, em certas circumstancias, era obrigado a auxiliar aquelle estado com forças de mar e terra, para sustentar a auctoridade legal. Felizmente, esse tractado, cuja duração era de quatro annos, tinha expirado em outubro de 1855, e não podia ser prorogado, porque nella havia um artigo em que se dispunha que para isto seria indispensavel que o novo presidente, auctorizado pelo poder competente, reclamasse a prorogação, o que não se realizou felizmente.

Como si isto fosse pouco, o governo do Estado Oriental, não sei para que fim, ou antes não direi para que fim, exigiu e obteve do Sr. ministro dos negocios estrangeiros uma nova convenção, em 3 de setembro de 1857, em virtude da qual se accordou que a alliança entre o Imperio e aquelle Estado ficava subsistindo unicamente em principio, e que a

estipulação relativa aos soccorros em casos determinados ficaria para ser considerada em outra convenção, que se havia de fazer. Eu peço licença para ler esse accordo; o protocolo diz o seguinte no § 3.º (le).

« Ambos os governos, brasileiro e oriental, reconhecem que, permanecendo em vigor somente os arts. 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do tractado de alliança, somente fica subsistindo em principio, dependo, para ser levado a effeito, de novas estipulações. »

A unica obrigação, portanto, que em virtude deste protocolo ficou o governo do Brasil para com o Estado Oriental, foi o que consta do § 6.º, que é o seguinte (le):

« Sendo indeterminada a época em que terão de ser celebradas as novas estipulações, ás quaes se refere o § 3.º deste protocolo, e convindo que fique preenchido até então o vazio que deixa a expiração do art. 13 do tractado de alliança de 12 de outubro de 1851, convieram os ditos plenipotenciarios, visconde de Uruguay e D. André Lamas, por parte de seus governos, em que emquanto outra coisa não for estipulada, seja guardado o seguinte accordo, que vem a ser aquelle mesmo artigo 13 instaurado e modificado.

« No caso de rebellião ou de um movimento contra um dos dois governos em seus respectivos territorios limitrophes, cada um dos mesmos governos se obriga a não consentir nenhuma especie de commercio com os sublevados e a collocar aquelles que se asy-larem em seu territorio (sem comtudo faltar aos deveres que lhes impozer a humanidade e a liberdade de suas instituições e a sua propria dignidade) em uma posição inteiramente inoffensiva, desarmando-os si estiverem armados, e entregando as armas, os cavallos, e quaesquer objectos proprios para a guerra do outro governo. »

Já vê portanto o senado que, não só em virtude da expiração do tractado de alliança de 12 de outubro de 1851, como em virtude deste protocolo, o governo do Brasil ficou inteiramente desligado de prestar soccorros materiaes ao Estado Oriental em quaesquer casos de rebellião ou movimento armado. Ha ainda neste protocolo uma estipulação, para a qual eu chamo a attenção do nobre ministro de estrangeiros.

O governo de S. M. Imperial tinha feito um trato de amizade, navegação e commercio com o governo da Confederação Argentina em 7 de março de 1856. Por um dos artigos deste tractado o governo do Brasil tinha-se obrigado para com o da Confederação Argentina a sustentar a independencia do Estado Oriental. Por um outro de seus artigos havia-se declarado que se consideraria atacada a independencia do Estado Oriental, quando uma nação estrangeira quizesse conquistar a republica, ou quando á força se quizesse mudar a fórma de seu governo, ou impor-lhe um presidente. Havia pois esta estipulação pelo tractado de 7 de março de 1856 entre o governo do Imperio e o da Confederação Argentina.

Consta porém do protocolo de 3 de setembro que o governo do Estado Oriental considerou-se offendido, menoscabado por estas duas estipulações feitas sem audiencia e consentimento seu. Entretanto eram ellas as mesmas que já se achavam consignadas no tractado de alliança de 12 de outubro de 1851. Considerando-se menoscabado por estes dois artigos que eu tenho referido, do tractado de 7 de março de 1856 entre o Imperio e a Confederação

Argentina; o governo do Estado Oriental, por meio de seu ministro plenipotenciario nesta corte, exigiu satisfação do nobre ministro de estrangeiros, que mandou-lh'a dar; reconhecendo, si porventura eu não estou em erro, que as estipulações do tractado a que me tenho referido, não davam direito nem impunham obrigação alguma internacional. Penso assim, porque se declarou no protocolo que taes estipulações deviam ser consideradas apenas como um testemunho do interesse que o Brasil tomava pelo Estado Oriental. Eu leui as proprias palavras do protocolo (lé):

« Havendo declarado S. Ex. o Sr. ministro dos negocios estrangeiros do Imperio, em seu relatório apresentado á assembléa geral legislativa no corrente anno, com referencia a certas estipulações relativas á Republica Oriental do Uruguay, as quaes se contém nos arts. 3.º e 4.º do tractado de amizade, commercio e navegação celebrado entre o Imperio e a Confederação Argentina em 7 de março de 1856, que não duvidaria explicar-se em termos que satisfizessem completamente o governo oriental, e declarando o visconde de Uruguay, por parte do governo imperial, que não fóra da intenção deste, nem o podia ser, menoscar por qualquer modo a perfeita e absoluta independencia da Republica Oriental do Uruguay, que aquellas muito genericas estipulações emquanto não fossem desenvolvidas e fixadas com assentimento da mesma republica, não deviam ser consideradas por ella sinão como um testemunho mais do interesse que toma o Imperio na conservação e defesa da mesma independencia perfeita e absoluta. »

Tornou-se ainda mais claro, o que não era preciso, que o governo oriental não queria do governo do Brasil auxilio nenhum material, que exigia apenas que em qualquer rebellião ou movimento armado, que houvesse no Estado Oriental, o governo imperial tomasse algumas medidas sobre os individuos que se podessem asyalar no seu territorio.

Ora, senhores, depois de tudo quanto deixo referido e demonstrado, depois de estar evidentemente provado que não tínhamos mais obrigação alguma firmada em convenções com aquelle Estado, para lhe prestar auxilio; depois de se nos ter dito em factos que o governo oriental não queria, não precisava dos nossos auxilios, qual era a conclusão logica que se devia tirar, dado o caso de uma rebellião ou movimento armado no Estado Oriental? O governo do Brasil deveria responder com a expiração do tractado de alliança, com o accordo consignado no protocolo de 3 de setembro de 1857; isto é o que seria logico.

Pois, senhores, aconteceu o contrario: parece que Deus quiz castigar o orgulho, aliás desculpavel, do governo do Uruguay. Mal appareceu o movimento armado no Estado Oriental, movimento que eu supponho que as forças daquelle Estado podiam reprimir e vencer; esse mesmo governo, que há pouco tinha dito ao do Brasil — eu nada quero de vós —, estendeu-nos a mão supplicante, pediu-nos força de mar, pediu-nos força de terra, e tambem nos pediu dinheiro.

E o nobre ministro dos negocios estrangeiros, que não appreciou devidamente, segundo me parece, todo o alcance das exigencias feitas anteriormente pelo governo oriental e consignadas no protocolo de 3 de setembro de 1857, não teve a menor duvida em pôr á disposição daquelle governo a nossa marinha,

o nosso exercito e o thesouro do Brasil! (Apoiados.)

Sr. presidente, eu disse que estava persuadido de que as forças do governo oriental seriam sufficientes para debellar e vencer aquella rebellião capitaneada por demagogos fardados e por demagogos de casaca. Digo isto, porque já estive em Montevideo encarregado de uma missão especial, durante o ministerio de que era presidente o nobre marquez de Paraná, assisti a um movimento armado; a uma rebellião que rebentou mesmo dentro da capital do Estado Oriental, e o governo da republica, que não podia ser tão forte como é o actual governo, porque era um governo provisório a cuja frente estava não o presidente mas o vice-presidente, cujo tempo de administração devia terminar em poucos mezes, digo, apesar de todas estas circumstancias, esse governo com os recursos que tinha, que sem duvida eram e deviam ser inferiores aos que tem o governo actual, debellou e venceu a rebellião sem apoio algum, nem do Brasil, nem de nenhuma outra nação, porque todos os governos se conservaram perfeitamente neutraes.

Senhores, eu ainda admittiria e relevaria que se prestasse algum auxilio de força de mar e terra ao governo do Estado Oriental nas circumstancias em que elle se achou; mas levar os soccorros até ao ponto de conceder creditos de tanta importancia como os que constam do relatório do Sr. ministro dos negocios estrangeiros; de modo que unido o credito que se abriu a favor do governo oriental com o credito que se abriu a favor do governo da Confederação Argentina, sommam em quasi 900:000\$ da nossa moeda... senhores, isso realmente é muito!

Ora, o Sr. ministro dos negocios estrangeiros poderá querer justificar os auxilios que prestou com considerações politicas, e então nós apreciaremos si porventura essas circumstancias se deram; mas o que é facto é o seguinte:

« O Sr. ministro dos negocios estrangeiros justificou esses creditos, dizendo que os abriu para occorrer a despesas ordinarias de um e outro Estado, e fundou-se para abrir os creditos em uma disposição da lei de 9 de setembro de 1850, em que se diz que o governo, ouvido o conselho de ministros, poderá abrir creditos em circumstancias urgentes e extraordinarias, que não podessẽ ser previstas na lei do orçamento.

Ora, senhores, creio que não houve ainda ministro nenhum que se animasse a entender que em virtude desta disposição da lei elle podia abrir creditos, não para serviço do Imperio...

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — .... mas para serviço de nações estrangeiras. (Apoiados.)

Senhores, si a doutrina do Sr. ministro dos negocios estrangeiros prevalece, é necessario que abramos na lei do orçamento uma rubrica....

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — .... de despesas a fazer com o Estado Oriental, com o Perú, a Bolivia, ou, finalmente, com qualquer outra republica que precise de dinheiro para satisfazer os seus serviços.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — V. Ex. sabe bem os motivos dos creditos.

O Sr. VISCONDE DE ABAETÉ: — Senhores, eis ahí porque não posso dar um voto de adhesão ao ministerio.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Está justificando a resposta á falla do throno.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Senhores, não só não houve ainda um ministro que desse uma tal intelligencia á lei de 9 de setembro de 1850, como além disso o que é verdade é que os ministerios anteriores têm entendido que elles não podem dispor dos dinheiros publicos para tal fim sem auctorisação expressa do corpo legislativo.

Parecia-me, Sr. presidente, que este principio tinha ficado fóra do litigio depois da lei que concedeu em 1853 um subsidio ao Estado Oriental, porque nesta lei determinou-se que tal subsidio nunca poderia continuar sem auctorisação expressa do poder legislativo, e esta doutrina, consignada na lei de 1853, foi reconhecida e consignada depois com toda a precisão e clareza em uma nota que o ministro dos negocios estrangeiros do Imperio dirigia em 11 de junho de 1855 ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Oriental nesta côrte. Tinha este plenipotenciario instado por vezes com o governo imperial por novos subsidios para occorrer ás despesas da republica, e o ministro dos negocios estrangeiros dessa época respond-u-lhe em 11 de junho de 1855 com a seguinte nota: (Lê.)

« O Sr. D. André-Lama insta nesta nota por uma declaração formal do governo imperial, relativamente á continuação do subsidio pecuniario, ou outro qualquer auxilio equivalente que o governo oriental pretende para occorrer á deficiência de suas rendas.

« O abaixo assignado recebeu ordem de S. M. a Imperador para declarar tão explicitamente como reclama o Sr. enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Oriental do Uruguay o que, em varias conferencias e por intermedio da legação imperial em Montevideo, o abaixo assignado tem tido a honra de significar ao governo oriental, e vem a ser que o governo imperial não está auctorizado pelo poder legislativo para effectuar novos empréstimos á republica, que não julga conveniente, especialmente nas circumstancias actuaes, solicitar a auctorisação que não tem, e que a garantia do Imperio, que o governo oriental pretende, na falta do subsidio pecuniario, para realizar algum empréstimo ou operação de credito, ainda que o governo oriental pudesse assegurar que seria puramente nominal, equivaleria em seus efeitos possiveis a um empenho eventual de pagamento, para que o governo imperial não está habilitado. »

Vê-se bem que o objecto da reclamação era um novo subsidio, ou outro qualquer meio equivalente com que o governo oriental ficasse habilitado para occorrer ás despesas ordinarias da republica. (Lê.)

Note o Sr. ministro dos negocios estrangeiros que não se pedia já a continuação do subsidio concedido por lei em 1853.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Quem disse que era continuação?

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Perdoe-me, deixe-me V. Ex. continuar, eu o ouvirei depois. (Continua a lêr.)

Note pois o Sr. ministro dos negocios estrangeiros qual foi a doutrina que elle achou estabelecida e consignada pelos seus antecessores, isto em circumstancias muito differentes, quando subsistia ainda o tractado de alliança que não subsistia quando o Sr. ministro dos negocios estrangeiros auctorisou o credito a que me tenho referido; isto em circumstancias

muito differentes das em que hoje nos achamos ameaçados, ou antes na presença de uma crise commercial.

E, pois Sr. presidente, sendo certo que o Sr. ministro dos negocios estrangeiros não justificou, nem tão pouco justificou por considerações politicas todas estas importantes medidas que tomou, e pelo contrario entendeu que, apesar de todos os precedentes que achou, a lei de 9 de setembro de 1850 o auctorisa para abrir creditos a fim de occorrer a serviços não do Imperio, mas de nações estrangeiras que dizem que precisam de auxilios pecuniarios do Brasil, não será conveniente que o senado tome uma medida...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: —.... interpretativa desta lei, ou mesmo que a revogue?

Senhores, tenho dito que não comprehendo como o Sr. ministro dos negocios estrangeiros se considerou auctorizado por esta lei para abrir um credito; mas o senado vê que esse facto....

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Não se invocou essa lei.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Peço perdão; V. Ex. é que está enganado; eis-aqui o que diz o decreto; ouça V. Ex.: (lêdo) « Em conformidade do § 3.º do art. 2.º da lei n. 589 de 9 de setembro de 1850, etc. »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Invocou ou não invocou a lei?

O SR. MIRANDA: — Para ambos os empréstimos, tanto para o Uruguay como para a Confederação Argentina.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Senhores, eu sinto quanto é possível ter-me visto na dolorosa necessidade de fazer estas observações.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — De censurar o acto que é o mais justificavel possível, esse dos creditos.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Não respondo a V. Ex., quero dizer, aos apartes de V. Ex.

Si porventura a camara dos Srs. deputados não tomar alguma medida, que o senado a tome; (apoiados) os Srs. deputados, como representantes immediatos do povo, são na verdade aquelles que mais devem zelar a distribuição, e boa applicação dos dinheiros publicos, e por consequencia, entendo que não devem deixar passar esse acto sem um severo exame. Dou muita importancia ao facto de dispendem-se dinheiros publicos sem auctorisação das camaras.

Os Srs. SILVEIRA DA MOTTA E MIRANDA: — Para o estrangeiro.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Isto digo com tanta maior convicção, quanto é certo que a nota de 11 de junho de 1855, cuja leitura os nobres senadores acabam de ouvir, foi por mim assignada. Não é agora que penso por esta fórma.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Em circumstancias muito diversas.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Inteiramente diversas.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Eu já disse que é melhor abrir na lei do orçamento uma rubrica que dê ao Sr. ministro os fundos necessarios para fazer as despesas do Estado Oriental.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA : — V. Ex. sabe que não foi para despesas ordinarias.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ : — Pois, senhores, eu declaro que não sei, e cumpre-me accrescentar que, con-elheiro de estado, não sirvo ha muitos mezes na secção dos negocios estrangeiros. Torno pois a declarar que não sei. Entretanto, si o credito fundou-se em outros motivos, porque o Sr. ministro dos negocios estrangeiros invocou a lei de 1850, e não disse sinceramente: « eu dispendi 900.000\$, e dispenderia 2.000.000\$ e 3.000.000\$ por taes e taes razões politicas, todas ellas baseadas em interesses essenciaes do Brasil? »

Si assim fallasse, estaria talvez acabada a questão. (Apoiados.) O ministerio não pôde auctorisar creditos para taes despesas em virtude da lei de 1850. (Apoiados.) Esta lei auctorisou o ministerio a abrir creditos para serviços dentro do Imperio.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA : — Para circumstancias extraordinarias.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA : — Extraordinarias para o paiz.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ : — E' uma lei ordinaria que se fez para se poder occorrer aos serviços dentro do Imperio, ou em beneficio do Imperio.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA : — Em defesa do Imperio, Sr. senador.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ : — Então não seria credito extraordinario, seria credito supplementar, e deveria abrir-se pelos ministerios da guerra ou da marinha.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA : — Nesse caso era extraordinario.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ : — Sr. presidente, o que é verdade é o que acabo de dizer, a saber : que se dispendeu sem ser para serviço em beneficio do Imperio, mas de paizes estrangeiros, nada menos do que 900.000\$. Ao mesmo tempo o Sr. ministro da fazenda vê grandemente prejudicadas dentro do Imperio a fortuna publica, e a fortuna particular ; e não estende a mão protectora do governo, acudindo com as providencias que seus conhecimentos e a sua experiencia deviam suggerir-lhe.

A depreciação do meio circulante é um dos maiores males que actualmente se sentem, e a este mal acompanham outros que é escusado referir, porque o Sr. ministro da fazenda perfeitamente sabe que elles existem, e quaes elles são.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA : — Eu já pedi a palavra.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ : — Pois bem ; termino aqui para ter o gosto de ouvir a V. Ex.

### NOTA.

Faltam neste appendice dois discursos, um do Sr. visconde de Itaborahy pertencente á sessão do dia 14, e outro do Sr. visconde de Jequitinhonha pertencente á sessão do dia 24. Não os publicamos, porque ainda não nos foram entregues.

FIM DO 1.º TOMO.